SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2141

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA REUNIÃO DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA PELA EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Realizada aos doze de novembro de dois mil e vinte através de reunião presencial realizada no auditório da AMP – Associação dos Municípios do Paraná e replicada por web conferência através da plataforma Google Meet pelo link: meet.google.com/mqidpuvrzr, sendo também gravada e disponibilizada através do Google Drive pelo link: https://drive.google.com/file/d/1sKB9tSy1TD6mnQt80YnwiHdAN01X6NP/view?usp=sharing. Iniciou-se às treze horas e trinta minutos. Estiveram presentes, representando o CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, superintendente do CIEDEPAR; Larissa Leodoro dos Santos; Jean Evandro Rocha; Roberta Oishi e Francine Frederico. Através de vídeo conferência Adaiane Caroline Knapik; Maria Paula Victório. Representando a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, estiveram presentes, Adriano Hofmann, do comercial; Rodrigo Bedin do de recursos humanos; Renato Savio Evangelista da contabilidade, planejamento e financeiro; e Jean Alves dos Santos de compras, licitações e contratos. A reunião iniciou-se com a apresentação do sistema através da nuvem. Os seguintes pontos do edital foram analisados individualmente conforme descritivo abaixo.

SUPRIMENTOS - MÓDULOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação, o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto – não envia a notificação via sistema ou por e-mail de forma automática, apenas cadastra a rotina e somente com envio manual; **Questionamentos:** Sobre o envio automático por e-mail e a existência de link com a rotina da licitação. **Resposta:** A rotina automática necessária de parametrização para envio através de e-mail. Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo da Lei de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. No caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal. **Questionamentos:** Link com a fundamentação legal. **Exemplificação:** demonstrado. Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema podendo escolher modalidade posterior após emissão do parecer jurídico. **Exemplificação:** Sabendo a modalidade que tratará, dentro de processo administrativo há campo específico não obrigatório, além da forma de pagamento, objeto contratado. O jurídico ao possuir acesso ao sistema poderá alterar ou vincular caso necessário. **Questionamentos:** sem questionamentos.
Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico. **Questionamentos:** Atualização de sistema. **Exemplificação:** Movimentos/processos licitatórios/ processos/ocorrências. Onde tratará recurso/fornecedor/data/tipo, (suspensão/adiamento) / alegação. Registro de recurso e impressão. Criação de relatórios e modelos. Registro/Análise e Parecer. Atualização em tempo real.
Registrar anulação, regulação do processo, verificação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor. **Exemplificação:** Opção cancelar licitação, (revogada/suspensa), ou apenas um item, classificar novamente item individualmente.
Questionamentos: sem questionamentos.
Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante indicando a data e o motivo da desclassificação. **Exemplificação:** Na tela de pregão, opção desclassificar, data, motivação. Somente para um ou todos os itens. **Questionamentos:** sem questionamentos.
Dispor as principais legislações vigentes e atualizadas para eventuais consultas diretamente no sistema. Ex. 8.666/1993, 10.520/2002, 123/2006, bem como os parâmetros e limites de acordo com o determinado para consórcio públicos etc. **Exemplificação:** Menu em leis com todas as disponíveis. Abertura para análise/parâmetros, limite de licitação do triplo de prefeitura/câmara. **Questionamentos:** sem questionamentos.
Controlar a situação do processo de licitação, se ela está aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada. Abrange as seguintes modalidades: (Modalidade) presencial, Registro de Preços, Concurso, Leilão, Dispensa, Inexigibilidade, Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública. **Exemplificação:** Na tela de licitações (suspensa/fracassada/homologação parcial) e em lupa para verificar situação da licitação. **Questionamentos:** sem questionamentos.
Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei8.666/93; **Exemplificação:** Nos limites por modalidade. O registro de preço é tratado no mesmo campo. **Questionamentos:** sem questionamentos.
Registrar e emitir solicitações ao compras de compra e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas. **Questionamentos**: sem questionamentos

MÓDULO DE INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS
Permitir o cadastro dos contratos de licitações e de entes consorciados, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos. **Exemplificação:** Através da tela registro de contrato/ origem de contrato/ tipo/ origem/empresa/publicação/assinatura fiscal

de contrato/ valor contratado/saldo/ acompanhamento de contrato/ ocorrências (extrato de pagamento, multas). **Questionamentos:** Localização do campo de cadastro de aditivos. **Resposta:** indicação do campo (prazo, valor,) tipo de operação e tipo de alteração.
Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos. **Exemplificação:** Várias opções para tirar relatórios por vencimento. A mais prática é pela tela de contratos/ pesquisa, licitações e contratos que vencerão em 30 dias/ impressão. Definição de tempo de vencimento/ordenar pesquisa. **Questionamentos:** O relatório da requisição de fornecimento. **Resposta:** indicação do relatório com período de vencimento com nomenclatura de fornecedor. Relatórios/autorizações, requisições feitas por período através de busca por filtros.
Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável.
Exemplificação: Solicitação de despesa/ compras / ordem de compra, tipo de despesa, Covid-19 ou não. **Questionamentos:** sem questionamentos.
Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo. **Exemplificação:** Através de relatório por saldo de registro de preços, por item onde mostra o que e quanto foi licitado, pré-empenho, tolerância, anulação e saldo de item. **Questionamentos:** sem questionamentos.

MÓDULO DE CADASTROS, FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL

Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado e agente político. **Exemplificação:** Sistema separa funcionários por classes e de acordo com a definição da classe vincula a previdência. Com parametrização específica. Há todas as definições possíveis para a separação por regime. **Questionamentos:** cadastro único para funcionário e pessoa. Ao fazer cadastro da pessoa ele puxa para o RH? **Resposta:** Ao cadastrar a pessoa, o sistema emite o alerta de validação de CPF, insere dados pessoais e depois vincula no cadastro de funcionários.
Validar número do CPF e número do PIS. **Exemplificação:** Demonstrado.
Permitir o reajuste parcial ou global do valor dos: níveis salariais, salário base dos servidores, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, e valor mensal.
Exemplificação: Através da tela quadro salarial é possível fazer reajuste de acordo com a competência (mês/retroativo) percentual de reajuste e a última validade do salário. Reajuste geral ou específico. **Questionamentos:** sem questionamentos.
Permitir simulações de folha de pagamento para calcular reajustes salariais retroativos, lançando automaticamente as variáveis de proventos e descontos em folha. **Exemplificação:** reajuste retroativo na competência de novembro, mas aplicado em agosto. O sistema vai calcular a diferença. Todas as verbas têm incidência de salário o sistema calcula a diferença de reajuste. **Questionamentos:** sem questionamentos
Emitir resumo da folha analítico, possibilitando a quebra por grupo de servidores de mesmo regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho. **Exemplificação:** relatório de folha de pagamento através de filtros (classe de comissionado/previdência) sistema traz a classe específica. Filtro também por local de trabalho e resumo da folha de empenho traz opções como folha de pagamento só da previdência de INSS e resumo. Além da possibilidade de totalização dos relatórios além dos filtros. **Questionamentos:** sem questionamentos
Emitir Guia de Recolhimento da Previdência Social. **Exemplificação:** Possui tanto da própria quanto a de regime geral. **Questionamentos:** sem questionamento.
Possuir rotina para importação de saldo de vale transporte, arquivo fornecido pelas empresas de transporte coletivo que contem a quantidade ou valor de saldo em cada cartão de funcionário e permitir configurar para que rotina de cálculo de vale transporte considere ou não a quantidade de saldo de vale transporte na quantidade a ser apurada de direito de cada funcionário. **Exemplificação:** Rotina específica tipos de linha/empresas/valor/quais funcionários /quantos dias uteis / importação de saldo e exportação para gerar as compras de vale. Relatório com quantidade para cada funcionário. **Questionamentos:** Sem questionamentos.
Possuir configuração para ativar validação no lançamento de proventos e descontos variáveis que informe se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.
Exemplificação: O sistema alerta para manter ou não lançamento de movimentação do funcionário específico. **Questionamentos:** Geração de integração. **Exemplificação:** A importação de folha liberada automaticamente para contabilidade. Seleciona qual tipo de folha que deseja filtrar/gerar. Gera dois arquivos. Resumo de integração com contabilidade e na contabilidade há menu específico para integração com a folha. Demonstrado também a rotina antiga em que a folha parametriza e a contabilidade lê a rotina da folha.

MÓDULO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso e o percentual de cada ente consorciado; **Exemplificação:** Em receita orçamentária/pesquisa de receita, há possibilidade de vincular. O cadastro é feito na contabilidade. O sistema faz o rateio baseado no percentual referente a cada consorciado. A receita é baseada no rateio. **Questionamentos**: sem questionamento.
DO OBJETO:
Permitir informar as receitas do PLACIC por meio de rateio automático para cada conta de receita dos municípios e suas respectivas fontes de recursos; **Exemplificação:** Na receita possui fonte de recursos/ vinculação no consorciado a receita que já está vinculada em fonte de recursos. **Questionamentos:** Solicitação de demonstrativo de receita por ente consorciado no orçamento com percentual. **Exemplificação:** Demonstrado.

MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E PLANO DE CONTAS

Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: pré-empenho, empenho, pré-liquidação, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática; **Exemplificação:** Tela de empenho, análises em aberto, conferência de dados, cadastro histórico padrão. Sistema grava empenho. Liquidação e pré-liquidação podendo ser feita parcialmente e contabilizada. Possibilidade de pesquisar por número de empenho, pagamento e licitação e assinatura digital na opção ordem de pagamento com certificado. Há como consultar o histórico padrão de empenho em cadastro/históricos/descrição/pesquisa. **Questionamento:** ao puxar o certificado digital abre anexo no canto esquerdo. Deseja visualizar a tela com arquivo.
Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno; **Exemplificação:** Anulação parcial/motivo e realiza o estorno na janela anulação do empenho. Consulta na movimentação de empenho. A emissão na própria tela de empenho demonstrada. **Questionamentos:** Sem questionamento.
Fazer a integralização e processamento prévio e definitivo da folha com a contabilidade nas unidades orçamentárias com o empenhamento prévio no RH, integralizado com a contabilidade; **Exemplificação:** Demonstração de folha nova tem possibilidade de selecionar vários tipos, todas as informações dos funcionários, dados, INSS. Configuração dos dados da folha, verificação por empenho, saldo disponível e liquidação. Pré-liquidação em compras e tem como vincular. **Questionamentos:** Sem questionamento.
Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno. **Exemplificação:** Em contabilidade / empenho e anulação de emprenho/ pesquisa em processamento, ainda não liquidado, há possibilidade de cancelamento parcial já constando saldo, informa o tipo do estorno e imprime nota.
Possuir solicitação de diárias a adiantamentos, integradas com o processo digital, que permita tramitar para os responsáveis pela liberação e que permita realizar a emissão do empenho assim que liberadas pelos responsáveis; **Exemplificação:** Demonstração de solicitação de adiantamento/informar dados. Contabilização e geração de ordem de pagamento referente a solicitação.
Anexo 10 – Rateio de empenho por ente Consorciado
Exemplificação: Importação conforme as informações pré-cadastrados. Possibilidade de tirar relatório. Mostra o município e

quanto representa com resultado total de rateio e de todos os empenhos.
Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;
Exemplificação: após fechado o mês, o sistema grava e fecha o processo. Apresenta aviso.
Permitir o gerenciamento e prestação de contas dos consorciados;
Exemplificação: Seleciona consorciado exemplifica relatório
Prazo para transposição de saldos e abertura de exercício;
Exemplificação: Após as validações o sistema encerra. **Questionamentos:** Sem questionamento.
Permitir a inclusão de receitas extra orçamentárias;
Exemplificação: Lançamento contábil/evento específico conforme necessidade da entidade.
Questionamentos: Sem questionamento.
Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos.
Exemplificação: Portal da transparência/dados diárias/integração. **Questionamentos:** Sem questionamento.
Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos com baixa de pagamento automática
Exemplificação: Movimentação/arquivos de remessa/cadastro na tela e leitura de tela de arquivos de remessa. **Questionamentos:** Sem questionamento.
Permitir a conciliação de forma parcial. À medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.
Exemplificação: Conciliação bancária/conciliação automática e opção de desconsiderar valores que não estão conciliados. **Exemplificação:** Puxa os dados diretos de forma automática trazendo os dados necessários.
Outros questionamentos
Manutenção de sistema, as adaptações ocorrem de qual forma.
Resposta: Atualizações e customizações são analisadas pela equipe de desenvolvimento e técnica. Se somente referentes ao consórcio não caracterizando melhorias em geral, há cobrança. Quanto ao atendimento é automático.
Gerar publicação das compras mensais realizadas pela administração considerando os processos licitatórios.
Exemplificação: Publicação direta no portal e validação de informações. Demonstrado balanço patrimonial.
Dados dos programas estaduais e federais com as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos. **Exemplificação**: Entradas através de receitas do consorciado por não possuir convênio.
Consultar empenhos emitidos e liquidados e pagamentos efetuados. **Exemplificação:** Demonstrado.
Consultar informações básicas sobre contratos, convênios, compras diretas, licitação de materiais, entradas e saídas e materiais relacionados a frota. **Exemplificação:** Demonstrado almoxarifado/estoque/patrimônio. Frota não se aplica.
Nada mais havendo a ser tratado na presente assembleia a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Superintendente executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado e por mim, Roberta Oishi, e demais participantes conforme lista de presença em anexo, aos doze de novembro de dois mil e vinte.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo e Presidente da Comissão de Licitação

ROBERTA OISHI
Membro da Comissão de Licitação – Portaria nº 001/2020

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:B26D1F5F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de placa de proteção em acrílico, adesivagem nas portas de entrada e novos cartões de visita para a sede do Preserv., Processo 08/2020; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Ratificação em: 18/11/2020 por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 18 de Novembro de 2020

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:30A5CAB1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2020.

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na contratação de empresa especializada em fornecimento de placa de proteção, adesivagem nas portas de entrada e novos cartões de visita para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 18 de Novembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:23251B21

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 067/2020

Designar servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, para a função de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 113, inscrito no CPF sob nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para ocupar a função de **Fiscal do Contrato nº 006/2020-CMS,** firmado junto à empresa ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, que tem como objeto Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada — STFC, a ser executado de forma contínua, pelo período de 12 meses à Câmara Municipal de Sarandi, com base no artigo 67 da Lei 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel

cumprimento das cláusulas da referida Ata, respeitando os procedimentos dispostos no Art. 1º da Portaria nº 025/2020.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", a Servidora Luzia Azevedo Dias – Matricula 121, CPF nº 062.114.578-55, para estar assumindo a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos da Servidora titular .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de Novembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:8A4AC85C

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	028/2020
b) Licitação nº:	018/2020
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	18/11/2020
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI DE PÃO TIPO FRANCÊS, PÃO TIPO FRANCÊS PREPARADO COM PRESUNTO E MUÇARELA E PÃO TIPO FRANCÊS PREPARADO COM MORTADELA.
f) Fornecedores:	AGRIDOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA – EIRELI – ME CNPJ: 25.079.221/0001-28
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS	Kg	280	R$ 7,99	R$ 2.237,20
2	LANCHE TIPO PÃO FRANCES PRESUNTO/QUEIJO	UN	1.200	R$ 2,50	R$ 3.000,00
3	LANCHE TIPO PÃO FRANCES MORTADELA	UN	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00

Valor Total Homologado – R$ 7.637,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 18 de novembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:F4EF90F1

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019-CMS
ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANCO DE PREÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DE SUAS FONTES, COM SISTEMAS DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADO DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS PARA CONSULTA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 8.912,13 (OITO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
ASSINATURA:	17/11/2020
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N° 8.666/1993, BEM COMO ITEM 2.1 DO CONTRATO.

Sarandi, 18 de novembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:78CCF509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 98/2020

Portaria 98/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR DÉBORA VIVIANE BUENO, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.342.449-40, e portadora do RG nº 10.496.585-7, no Cargo de Assistente Gabinete da Presidência, a partir de 01 de novembro de 2020.

II – REVOGAR, a portaria nº 61/2020 de 01 de agosto de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:3019685B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 99/2020

Portaria 99/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR THALYSSON AUGUSTO MULLER, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.005.529-08, e portador do RG nº 13.514.701-0, no Cargo de Chefe Gabinete da Presidência, a partir de 01 de novembro de 2020.

II – REVOGAR, a portaria nº 33/2020 de 13 de abril de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:C47373DA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2020

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

Considerando a deliberação da 8ª Plenária CMAS, de 11 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição do INSTITUTO ABBA SOLIDARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.159/0001-87, localizado na Rua Alfredo Jose de Freitas, nº 281, Pacotuba – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83513-170, registrado neste conselho sob o nº 45, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:507DCCE7

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual d o Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação N.º 012/2018 - CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 012/2018 de 09 de março de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação N.º 012/2018 - CEAS/PR, período de referência relativo ao 2º semestre de 2019. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2019, considerando os rendimentos no valor de R$ 21.016,11 (Vinte e um mil e dezesseis reais e onze centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:9E4FC1DB

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, Deliberação N.º 021/2018 - CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 021/2018 de 06 de abril de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece O IFP V compreende o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo Família Paranaense V – IFP V, Deliberação N.º 021/2018 - CEAS/PR, período de referência relativo ao 2º semestre de 2019. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2019, considerando os rendimentos no valor de R$ 64,22 (Sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:BBE214E8

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, Deliberação N.º 040/2017 - CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 040/2017 de 02 de junho de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento dos objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, correlatas à Proteção Social Básica, visando a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais publicados conforme a Resolução n°109/2009 CNAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 068/2017 de 04 de agosto de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração dos artigos 14,16,18,22 e Parágrafo único da Deliberação nº 040/2017- CEAS/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 096/2018 de 05 de outubro de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o cancelamento do Anexo III das Deliberações nº40 e 68/2017-CEAS/PR, ficando aprovado o Plano de Ação referente ao Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 141/2018 de 04 de dezembro de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do artigo 22 da Deliberação nº 040/2017-CEAS/PR, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22. Os recursos deverão ser executados no prazo de um ano, podendo ter seu saldo reprogramado para o exercício subsequente.";

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 49/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a prorrogação de prazo de execução do recurso do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro – BID, até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, Deliberação N.º 040/2017 - CEAS/PR, período de referência relativo ao 2º semestre de 2019. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2019, considerando os rendimentos no valor de R$ 6.272,42 (Seis mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:D55ED4D4

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual do Incentivo Benefício Eventual, Deliberação N.º 065/2017 - CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2017 de 04 de agosto de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o Incentivo Benefício Eventual, compreende o cofinanciamento de ações para provisão da segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação N.º 065/2017 - CEAS/PR, período de referência relativo ao 2º semestre de 2019. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2019, considerando os rendimentos no valor de R$ 25.518,27 (Vinte e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).
Parágrafo único. O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso recebido sob a justificativa de que houve a alteração do plano de ação da presente resolução, para utilização do referido recurso na aquisição de benefícios eventuais, conforme resolução CMAS nº 27/2019 de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:4648BAD7

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final referente ao repasse pontual do Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação N.º 012/2018 - CEAS/PR relativo a janeiro a abril de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 012/2018 de 09 de março de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação N.º 012/2018 - CEAS/PR, período de referência relativo a janeiro até abril de 2020. Saldo em conta em 30 de abril de 2020, considerando os rendimentos no valor de R$ 21.081,76 (Vinte e um mil e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:24ECA194

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, Deliberação N.º 040/2017 - CEAS/PR relativo ao 1º semestre de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 040/2017 de 02 de junho de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento dos objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, correlatas à Proteção Social Básica, visando a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais publicados conforme a Resolução n°109/2009 CNAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 068/2017 de 04 de agosto de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração dos artigos 14,16,18,22 e Parágrafo único da Deliberação nº 040/2017- CEAS/PR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 096/2018 de 05 de outubro de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o cancelamento do Anexo III das Deliberações nº40 e 68/2017-CEAS/PR, ficando aprovado o Plano de Ação referente ao Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 141/2018 de 04 de dezembro de 2018 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do artigo 22 da Deliberação nº 040/2017-CEAS/PR, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22. Os recursos deverão ser executados no prazo de um ano, podendo ter seu saldo reprogramado para o exercício subsequente.";

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 49/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a prorrogação de prazo de execução do recurso do Incentivo Centro da Juventude Paraná Seguro – BID, até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, Deliberação N.º 040/2017 - CEAS/PR, período de referência relativo ao 1º semestre de 2020. Saldo em conta em 30 de junho de 2020, considerando os rendimentos no valor de R$ 2.244,92 (Dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:E393D9EA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 030/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final referente ao repasse pontual do Incentivo Benefício Eventual, Deliberação N.º 065/2017 - CEAS/PR relativo a janeiro a junho de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2017 de 04 de agosto de 2017 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o Incentivo Benefício Eventual, compreende o cofinanciamento de ações para provisão da segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, por meio da oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo à Pessoa com Deficiência, Deliberação N.º 065/2017 - CEAS/PR, período de referência relativo a janeiro até junho de 2020. Saldo em conta em 30 de junho de 2020, considerando os rendimentos no valor de R$ 39,02 (Trinta e nove reais e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:812A8073

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse pontual do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, Deliberação N.º 057/2019 - CEAS/PR do pagamento até 30 de junho de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 057/2019 de 02 de agosto de 2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 8ª Plenária ordinária, de 11 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse pontual do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, Deliberação N.º 057/2019 - CEAS/PR, período de referência do pagamento até o 30 de junho de 2020. Saldo em conta em 30 de junho de 2020, considerando os rendimentos no valor de R$ 40.175,43 (Quarenta mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Parágrafo único. O CMAS aprova o saldo em conta superior a 50% do total do recurso recebido sob a justificativa de que a execução do recurso está em andamento, seguindo os trâmites legais, a qual encontra-se na fase de contratação de empresa para aquisição de benefícios eventuais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 11 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:5D235A6A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2020

Homologa e credencia instituição Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017).

Considerando a deliberação da 11° Plenária ordinária, de 12 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR E CREDENCIAR A INSTITUIÇÃO CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO; conforme decisão em reunião ordinária registrada na ATA nº 011 de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:6BE8F9ED

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2020

Dispõe sobre a homologação da abertura de Sindicância 001/2020 – CMDCA, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO protocolo n°2020135525 de 25/09/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 11º Plenária CMDCA do dia 12/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, no uso de sua competência legal, homologa a instauração de Sindicância 001/2019, em desfavor da Conselheira Tutelar KELLI BUENO OLIVEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 7400, por, em tese, deixar de agir em conformidade com o princípio da absoluta prioridade que deve nortear o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, sob a presidência da Sra. Patricia de Fátima Pedroso de Souza, responsável em apurar os citados fatos a contar da publicação desta.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:3E1C5793

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 026/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 62/2016 de 21 de outubro de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos de idade;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 61/2018 de 17 de agosto de 2018 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que prorroga o prazo para execução do Incentivo Financeiro previsto na Deliberação nº 62/2016/CEDCA-PR, que visa o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de zero à dezoito anos de idade para 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento dos recursos;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 36/2020 de 19 de junho de 2020 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a qual aprova a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, para o preenchimento dos municípios que fizeram adesão, das Deliberações nº 055/2016 – Programa Crescer e Família, nº 031/2017 e 081/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã e/ou nº 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 61/2020 de 16 de outubro de 2020 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que aprova a prorrogação das prestações de contas dos municípios vigentes no SIFF, até a data de 30/11/2020, para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Plenária ordinária, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, referente ao primeiro semestre de 2020, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios da referida deliberação. Saldo em conta em janeiro de 2020 no valor de R$ 2.497,09 (Dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos), com saldo em 30 de junho de 2020 no valor de R$ 2.507,24 (Dois mil e quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:7824A60D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020, da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 54/2016 de 19 de agosto de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial-SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 102/2019 de 06 de dezembro de 2019 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que versa sobre a execução do plano de ação prevista para o prazo de doze meses, podendo ser reprogramado eventual saldo de recurso para mais 24 (vinte e quatro) meses. Parágrafo único: Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de 36 (trinta e seis) meses após o repasse, deverão ser devolvidos ao FIA Estadual;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 36/2020 de 19 de junho de 2020 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a qual aprova a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, para o preenchimento dos municípios que fizeram adesão, das Deliberações nº 055/2016 – Programa Crescer e Família, nº 031/2017 e 081/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã e/ou nº 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 61/2020 de 16 de outubro de 2020 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que aprova a prorrogação das prestações de contas dos municípios vigentes no SIFF, até a data de 30/11/2020, para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Plenária ordinária, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, referente ao primeiro semestre de 2020, da Deliberação nº 054/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Saldo em conta em janeiro de 2020 no valor de R$ 73.587,07 (Setenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), com saldo em 30 de junho de 2020 no valor de R$ 66.184,83 (Sessenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
§ 1º. Fica aprovado o saldo em conta superior a 30% (trinta por cento) do total do valor repassado, considerando como justificativa a contratação de empresa para cursos de qualificação e aperfeiçoamento, SENAI – Sistema S a qual tem contrato vigente por 12 meses.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:AEC7534B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2020, da Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 55/2016 de 09 de dezembro de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 93/2018 de 23 de novembro de 2018 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que versa sobre a prorrogação por doze meses do prazo para uso dos recursos repassados em decorrência da deliberação supracitada;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 36/2020 de 19 de junho de 2020 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a qual aprova a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, para o preenchimento dos municípios que fizeram adesão, das Deliberações nº 055/2016 – Programa Crescer e Família, nº 031/2017 e 081/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, nº 054/2016 – Programa Liberdade Cidadã e/ou nº 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 61/2020 de 16 de outubro de 2020 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que aprova a prorrogação das prestações de contas dos municípios vigentes no SIFF, até a data de 30/11/2020, para o 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Plenária ordinária, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, referente ao primeiro semestre de 2020, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – que tem como objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes. Saldo em conta em janeiro de 2020 no valor de R$ 12.192,40 (Doze mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), com saldo em 30 de junho de 2020 no valor de R$ 12.241,96 (Doze mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:83482E89

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2020, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 107/2017 de 08 de dezembro de 2017 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 62/2020 de 16 de outubro de 2020 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que versa sobre a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, para o preenchimento dos municípios que fizeram adesão a Deliberação nº 107/2017;

CONSIDERANDO a deliberação da 11ª Plenária ordinária, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**, referente desde o pagamento até 30 de junho de 2020, da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Repasse em novembro de 2018 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com saldo em 30 de junho de 2020 no valor de R$ 8.299,40 (Oito mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:52EBC210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber – Membro da Comissão, para proceder à análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação Tomada de Preços N° 010/2020, cujo objeto é "LOTE 1 – SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO VENÂNCIO e LOTE 2 – SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ESTADO DO PARANÁ" VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços é de R$ LOTE 1 será de R$ 150.888,71 (cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) e LOTE 2 será de R$ 157.349,68 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO para ambos os lotes será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:
ORDEM EMPRESA LICITANTE CNPJ DECLARAÇÃO
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA 04.649.967/0001-50 HABILITADO B.R.D.L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 10.829.417/0001-15 HABILITADO
TFI ENGENHARIA LTDA 27.723.924/0001-72 HABILITADO CONSTRUTORA MEIRELIS 10.570.574/0001-59 HABILITADO
CRP CONSTRUÇÃO CIVIL 33.103.438/0001-54 HABILITADO KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS 76.513.332/0001-31 HABILITADO
PALUCOSKI CONST E EMPREENDIMENTOS LTDA 72.102.551/0001-77 HABILITADO PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI 20.493.450/0001-70 HABILITADO CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS 07.928.501/0001-81 HABILITADO
A Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas licitantes, inclusive analisou as consignações feitas em ata no momento da abertura da presente licitação e legislação pertinente ao tema. Portanto esclarece:
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional têm como característica de acordo com a legislação vigente a possibilidade de dispensa do balanço patrimonial e consequentemente as Notas Explicativas.

A empresa B.R.D.L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentou Certidão de Tributos Federais vencida e Certidão de Tributos Municipais Positiva, por se tratar de empresa enquadrada na Lei Complementar 123/2006, caso seja consagrada vencedora do certame ficará condicionada a regularização fiscal tardia dos documentos na forma da Lei.

A divergência entre a Certidão do CREA e o Contrato Social não possuem interferência suficientes capaz de declarar a inabilitação de licitantes.
O Presidente e demais Membros, reforçam que a contar da publicação da presente Ata fica resguardado o direito do recurso adminstrativo na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:95AACB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 382/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009839/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica de Segundo Padrão, Matrícula nº 3965, Nível N3-19, portadora do RG nº 4.660.677-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 836.371.769-04, **aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Artigo 40, § 5°, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1° de outubro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.085,95 (três mil e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8E97B711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009838/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LUCI AUGUSTA DE ALMEIDA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica de Primeiro Padrão, Matrícula nº 1675, Nível N3-22, portadora do RG nº 4.660.677-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 836.371.769-04, **aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Artigo 40, § 5°, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1° de outubro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.350,98 (três mil trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:708BEFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010369/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Sra. **SANDRA MARA SANTOS BUENO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1987, Nível AA-22, portadora do RG nº 5.290.738-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 690.106.179-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 – Fórmula 85/95 – Comum, c/c Artigo 40, § 1°, III da Constituição Federal c/c Artigo 30 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 10 de outubro de 2020.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.948,29 (Mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2DBFF27C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Agenor Cordeiro de Cristo, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 350.490.499-20, Matrícula nº. 5/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 25, 26 e 27/11/2020 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Orientações Jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de Câmaras no encerramento de suas gestões e a LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais", a ser ministrado pela Empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 018/2020 e Inexigibilidade nº. 005/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (18/11/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8E802BB5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, Servidor Público, desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 25, 26 e 27/11/2020 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Orientações Jurídicas na transição dos prefeitos e presidentes de Câmaras no encerramento de suas gestões e a LRF e seus impactos no último ano de mandato dos gestores municipais", a ser ministrado pela Empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME - CNPJ nº 12.137.995/0001-16, referente ao Procedimento de Licitação nº. 018/2020 e Inexigibilidade nº. 005/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (18/11/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:83730790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2020 EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão nº 043/2020 – Pregão Eletrônico nº 024/2020, Procedimento nº 121/2020 de objeto: Aquisição de Vinil adesivo autocolante, aplicação de vinil adesivo autocolante e confecção de impressos em lona (banners):

L. PAGIO NETO, inscrita no CNPJ 07.247.796/0001-20. Valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) referente aos Lotes 01, 02 e 03.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 121/2020, modalidade Pregão nº 043/2020 – Pregão Eletrônico nº 024/2020, ocorrido em 13 de novembro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:1B607F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2020 PREGÃO Nº 043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro L. PAGIO NETO, inscrita no CNPJ 07.247.796/0001-20, sediada no município de Campina da Lagoa – PR, AV. JUSCELINO KUBITSCHACK, telefone: (44) 3542-1383, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) LUIZ PAGIO NETO, CPF 61.6274.379-91, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 121/2020 e Pregão nº 043/2020 Eletrônico 021/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Vinil adesivo autocolante, aplicação de vinil adesivo autocolante e confecção de impressos em lona (banners).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) referente aos Lotes 01, 02 e 03.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/11/2020 e encerramento em 18/11/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANIT. EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.002.26.782.0026.2086 ATIV. OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:21C0B9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2020

O Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantú, 180, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão ELETRONICO**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe as Leis federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019.

OBJETO: Execução de Melhorias na Iluminação da Praça Central e Praça da APAE, no Município de Altamira do Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência**.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08:59m do dia 02/12/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: a partir das 09:00h do dia 02/12/2020**.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br**.**
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. - **FONE: (44) 3755-1142.**

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br e http://comprasbr.com.br a partir do dia 08/04/2020.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 18 de Novembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:35075989

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 362/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2020, 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA NUNES CARNEIRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49**, exercendo o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FC1E76B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 363/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2020, 30* ***(trinta) dias de FÉRIAS*** *à servidora* ***ELIANE RODRIGUES DA SILVA,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***6.286.339-0-SESP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***025.975.539-73*** *e matrícula nº* ***508261,*** *exercendo o cargo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital) conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:82F73478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 175/2020

DECRETO Nº 175/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
	08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
	08.001.12.361.0020.2049	**Manter o Transporte Escolar FNDE**		
359	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31128	2.000,00
Total do Crédito Suplementar				**2.000,00**

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), prevista na Lei nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Cód. Red.	Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
	02	**Gabinete do Prefeito**		
	02.001	**Gabinete do Prefeito**		
	02.001.04.122.0003.2006	**Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
11	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	2.000,00
Total do Cancelamento				**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de novembro de 2020

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:28ED2B0A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 174/2020

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "Assessor Jurídico - *Símbolo CC-1*" e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico - *Símbolo CC-1*** o Sr. **Igor Sanches Caniatti Biudes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.085.246-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 029.229.739-48, com a carga horária de 30 horas semanais em conformidade com as Leis Municipais nº 313/2010 de 28/05/2010 e Lei nº 548/2014 de 18/03/2014, e que perceberá a remuneração constante no símbolo CC-1, do anexo II da Lei Municipal nº 138/2005, a partir do dia **19/11/2020.**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:740B1B45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 222/2020

SÚMULA: Concede a Servidor Publico Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Assessoria Jurídica , relativas ao período de 03/07/2019 a 01/07/2020, a partir de **16/11/2020.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ADC9CF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA

(Artigo 60 §único da Lei 8.666/93)

JUSTIFICATIVA: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para combate a ao coronavirus (covid-19), devido a pandemia se estender desde o mês de março do corrente ano e não ter previsão de terminar.

Andirá, 18 de novembro de 2020.

Qtde	Produto	Valor unit.	Valor total
02	Fardo de papel toalha 20x21 c/ 5 pacotes de 1000 folhas cada	12,90	129,00
02	Litros de álcool em gel	10,90	21,80
01	Galão de sabonete líquido 5 litros	26,00	26,00
Total >>>>>			**176,80**

NOTAS FISCAIS Nº. = **70 e 71**

EMPENHO Nº. = **275/2020**

LIQUIDAÇÃO Nº. = **277/2020** (NOTA FISCAL ANEXA NA LIQUIDAÇÃO)

ORDEM DE PAGAMENTO Nº. = **309/2020**

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:AA603499

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.11.2020

INEXIGIBILIDADE 029/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AB316972

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 171/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 17/11/2021, com fundamento no Art. 57 INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 11.918,76 (onze mil, novecentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.11.2020

DISPENSA 071/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARIA ROSA DE OLIVEIRA SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D4250C1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.083 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.373 de 17 de novembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.30.00.00.1008 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.1008 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto, serão resultantes do

Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F6D54A2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.085 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Márcia Martins Angelini.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MÁRCIA MARTINS ANGELINI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.639.676-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 772.136.459-00, com o cargo de Professora (NIV05-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.951,46 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente à competência Outubro/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8BFFE955

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Doralice Santa Pacheco Felipe.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DORALICE SANTA PACHECO FELIPE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.001.288-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 329.831.589-34, com o cargo de Agente de Serviços - IV- FX1-14.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.409,10 (dois mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), referente à competência Outubro/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AA1D1B7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.405 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 23 de novembro de 2020, ao Servidor Público Municipal**, MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 07/02/2018 à 06/02/2019.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C4C38B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.406 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O LV E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido**,** da função de **OUVIDOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Servidor Público Municipal **PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, **a partir do dia 16 de novembro de 2020.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de novembro de 2020**.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:90DBA645

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.407 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 16 de novembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA MARQUES,** para exercer a função de **OUVIDOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de novembro de 2020.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1DA7E0EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.408 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial, sendo do **nível I para o nível V**, para a Servidora Pública Municipal, **ELAINE APARECIDA ALVES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de novembro de 2020.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0B4D3E61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.409 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial, sendo do **nível I para o nível V**, para a Servidora Pública Municipal, **SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de novembro de 2020.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1EFEF74

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ERRATA

PORTARIA Nº. 608 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Portaria nº 608 de 17 de novembro de 2020, publicada na edição nº 2140, de 18 de novembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: PORTARIA Nº. 608 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Leia-se: PORTARIA Nº. 610 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Art.1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de novembro 2020.

LUIZ ANTONIO SABINO
Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3EBAC5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2020 P.D.L. Nº 019/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de execução constante na cláusula primeira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 25/01/2021, nos termos do parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/03/2021, nos termos do parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hugo Alexandre Aguera Viana

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:24530888

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2020 P.D.L. Nº 019/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica crescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 95.970,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e setenta reais), nos termos do parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4C3D0066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 055/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	23.968,16	16/11/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	13.090,00	17/11/2020
- FUNDEB 60%	114.589,15	17/11/2020

Astorga, 18 de Novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60CFB9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2020

PORTARIA Nº. 393/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8395/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK,** portador do RG nº 6.059.696-4, registrado na matrícula n.º 42991, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16/11/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54385F59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2020

PORTARIA Nº. 394/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **JUCELIA LEAL FERREIRA,** portadora do RG nº 8.430.480-8, registrada na matrícula n.º 33781, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18/11/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD6D5BF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395/2020

PORTARIA Nº. 395/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS,** portador do RG nº 3.132.750-4, registrado na matrícula n.º 45551, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18/11/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09769EEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 396/2020

PORTARIA Nº. 396/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **CLEVERSON PRESTES DA SILVA,** portador do RG nº 6.599.473-9, registrado na matrícula n.º 46441, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18/11/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E81B552A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2020

PORTARIA Nº 397/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***PEDRO SOEK***, Diretor de Departamento, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 7.956.550 e inscrito no CPF nº 231.358.249-34, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16/11/2020 a 31/12/2020.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de novembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DA66F14

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ DAR CONTINUIDADE **A SESSÃO PÚBLICA PARA A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE tomada de preços SOB O Nº. 01/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS GERADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ATÉ O BARRACÃO DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO LESHINOVSKI, Nº 1000, CAMPO DE DENTRO BALSA NOVA/PR, **NO DIA 25/11/2020 ÀS 09h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE7CC323

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

SÚMULA: "Concede licença ao Prefeito Municipal de Balsa Nova, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, conforme especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando as disposições constantes do artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, combinado com os artigos 169 e 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e demais disposições cabíveis a espécie, faz saber que este Poder Legislativo aprovou e, em consequência, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:
Art. 1º - Fica ratificada a decisão proferida pelo Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova referente ao Processo Administrativo nº. 001311/2020, que concedeu autorização legislativa para o Prefeito Municipal de Balsa Nova, **LUIZ CLÁUDIO COSTA,** usufruir de licença legislativa pelo período de 30 dias, inclusive, de ausentar-se do país.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo assegura sua vigência a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Balsa Nova em 17 de novembro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6BCFD10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.945/2020

LEI nº 3.945/2020

Data : 18 de novembro de 2020.

Súmula: Altera e acresce Parágrafo Único ao art. 5º da Lei nº 2.390/2002, de 26/12/2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado e acrescido o Parágrafo Único ao art. 5º da Lei nº 2.390/2002, de 26/12/2002, com modificação introduzida pela Lei nº 2.471/2003, de 18/12/2003, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - A contribuição para custeio do serviço de iluminação pública devida pelos contribuintes cujos imóveis tenham ligação regular e privada de energia elétrica, será lançada mensalmente para pagamento junto com a nota fiscal/fatura de energia elétrica, na forma do contrato de arrecadação a ser firmado com o Município e a empresa titular da concessão para distribuição de energia.

Parágrafo Único - O contrato a que se refere este artigo deverá prever o repasse mensal do saldo credor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública arrecadada, pela concessionária ao Município, admitida, exclusivamente, a retenção dos montantes necessários ao pagamento da energia elétrica fornecida e outros serviços, referentes à iluminação pública."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9ACA2A05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.944/2020

LEI Nº 3.944/2020

Data : 18 de novembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma ***ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME CONVÊNIO Nº 898019/2020*** que celebram a ***UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR*** e o ***MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES***.
05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-017 – Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR
1704 0742 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
1705 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....51.335,00
Total.....451.335,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 – R$ 400.335,00, mais o seguinte cancelamento:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.001– Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0010 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....51.335,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:35A04151

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2020

LEI COMPLEMENTAR nº 134/2020

Data : 18 de novembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, profissionais de saúde, para atuarem no enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação, por excepcional interesse público, profissionais de saúde, abaixo discriminados, com respectivos vencimentos e carga horária, para atuarem no enfrentamento ao COVID-19, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 67 da Lei Orgânica do Município.
a) 03 (três) médicos generalista, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R$-13.137,89 (treze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), acrescidos de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;
b) 03 (três) enfermeiros, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro ativo e no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN-PR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R$-2.999,23 (dois mil, novecentos e noventa e nove reias e vinte e três centavos), acrescidos de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;
c) 05 (cinco) Técnicos de Enfermagem, com ensino médio completo. Formação em Técnico de Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R$-1.450,99 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), acrescidos de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;
d) 02 Fisioterapeutas, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R$-2.567,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), acrescidos de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação; e
e) 01 Farmacêutico, com diploma devidamente registrado de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia - CRF, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimentos de R$-2.657,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), acrescidos de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de vale alimentação;

Art. 2º - As contratações serão feitas pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual, desde que permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente lei.

Parágrafo Único - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para a autorização do Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com ampla divulgação na imprensa falada, escrita, inclusive no órgão oficial do município, bem como no seu site, estabelecerá às normas e condições para o recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei.

Art. 4º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 5º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I - pelo término do prazo contratual; e
II - por iniciativa do contratado;

Parágrafo Único - A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo, será comunicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CDD501E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.562/2020

Portaria 12.562/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 24/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 18 de Novembro do corrente ano, **ROGERIO DE GRANDI**, em cargo de provimento efetivo de "Pedreiro" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:9495BF59

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 98

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 31/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: UMA RETROESCAVADEIRA NOVA (0KM) E 01 (UM) CAMINHÃO TIPO PIPA NOVO (0KM), REFERENTE AO CONVENIO MAP Nº 8900/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:
EMPRESA: MOR COMERCIO DEMÁQUINAS E VEICULOS EIRELI – EPP
VALOR: 351.000,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
VALOR: 255.000,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020-PMB é de R$ 606.000,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO PRESENCIAL: 32/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):
EMPRESA: CIARDULLO & NOGUEIRA LTDA – ME
VLR TOTAL: 64.795,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020-PMB é de R$ 64.795,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: O CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução e vigência até 30 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 12 de novembro de 2020

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS

J Rossato Materiais De Construção LTDA ME
JOSÉ ROSSATO FILHO
Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PRP
OBJETIVO: O CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução e vigência até 30 de dezembro de 2020.

Bandeirantes PR, 13 de novembro de 2020

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS

J Rossato Materiais De Construção LTDA ME
JOSÉ ROSSATO FILHO
Contratada

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020

O Prefeito de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o não cumprimento do contido no Art. 15 e 40 da Lei 8666/93, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE/PR nº 15092 e com fundamento no *caput do* art. 49 da Lei

8.666/93 resolve anular o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020-PMB que tem como objeto Aquisição de Materiais médicos hospitalares para Secretaria de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Bandeirantes-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados
Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 312/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CIARDULLO & NOGUEIRA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 64.795,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO:
- SECRETARIA: Administração; DESPESA FONTE: 0300/000, 0330/511, 0500/511; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20001041220404201333390390000, 20005041220404201533390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
- SECRETARIA: Educação; DESPESA FONTE: 1110/103, 1170/103, 1420/103, 1560/104; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 03003123651204602733390390000, 03004123611203602833390390000, 30005123611219603233390390000, 30005123611241603333390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; 50001206082001203533390390000
- SECRETARIA: Agricultura; DESPESA FONTE: 1770/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 50001206082001203533390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
- SECRETARIA: Obras; DESPESA FONTE: 1980/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 60001041220419503833390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
- SECRETARIA: Ação Social; DESPESA FONTE:2760/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 90001082440801205633901390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
- SECRETARIA: Saúde; DESPESA FONTE: 3230/303, 4100/303; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11000110301100360683390390000, 11000610301100160833390390000; DESCRIÇÃO: OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA;
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Ciardullo & Nogueira LTDA - ME
CLÁUDIO SIDNEY CIARDULLO
Sócio/Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 03/11/2020, que tem por objeto LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RAIO-X E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90KV MARCA UNIMAX DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em FRACASSADA.

Bandeirantes, 16 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:422AA47C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.187/2020

DECRETO nº 2.187/2020
Lino Martins, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.944/2020, fica aberto no corrente exercício um Crédito_Especial no valor de R$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma ***ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME CONVÊNIO Nº 898019/2020*** que celebram a ***UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR*** e o ***MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES***.
05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.1-017 – Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR
1704 0742 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....400.000,00
1705 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....51.335,00
Total.....451.335,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 – R$ 400.335,00, mais o seguinte cancelamento:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.001– Chefia de Gabinete
04.122.0401.2-010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0010 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....51.335,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:56EEECF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.189/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA, ENCADERNAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REDUÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 80/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA - ME

inscrita no CNPJ sob nº. 02.912.212/0001-70. aditivam o contrato com término 30/11/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ 29 de outubro de 2020.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CD572A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 112/2020

PORTARIA Nº 112/2020

Súmula: Nomeia Ana Márcia da Silva Miliossi para Assumir Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 17 de novembro de 2020, a Senhora **ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI**, portador do Rg. Nº 5.936.408-1 SSP/PR e do CPF Nº 830.852.709-49, para assumir o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, Símbolo CS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

‘ Barbosa Ferraz, 17 de novembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B5B1A502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio natalidade que abaixo especifica e da outra providencias.

O prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no art. 212 §2º da Lei Municipal n°16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 10378 em 18/11/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER em virtude de nascimento de filho Auxilio Natalidade ao servidor público municipal, Cargo de *Monitor de Alunos*, Srª EDER APARECIDO CALIXTO, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo:0042384 Lv. 00106 Flh. 184 CRC de Santo Antônio da Platina-PR.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de Novembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8430924

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 17/11/2020, que a servidora DEYZIANI CALIXTO DA SILVA, investida no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, nomeada através da portaria nº 118 de 16/07/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços na Coordenação da Merenda Escolar.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 17/11/2020.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 18 de Novembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AEDEB7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0204/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado a partir de 17 de novembro de 2020, os dias de férias restantes concedidas na Portaria n°0196/2020 de 12 de novembro de 2020, relativo ao servidor **GILBERTO LUIZ LEIDEMER**, portadora do RG nº 7.577.354-4 SSP/PR e CPF 022.479.989-41, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6EF4FC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0205/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 18 de Novembro de 2020, ao servidor **VILSON MEOTTI**, portador da cédula de cédula de Identidade n° 70909146 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 025.815.919-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:13BFB980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 075/2020 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: dia 27/11/2020, às 08:30 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: dia 01/12/2020, às 08:30 horas.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 18 de novembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A98CDD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0206/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **INACIO VALDIR SPANIOL,** portador do RG nº 5.310.030-9 SSP/PR e CPF 745.966.759-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 90 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B47322B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 0079/2020, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 1.218,67 (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Bituruna, em 18 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:449CF0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 010/2020
Dispensa de Licitação n.º 007/2020
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 1.218,67 (Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 18/12/2020

Bituruna, em 18 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9052D96A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 056/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (19/10/2020), a servidora Juliana Castro, RG 9.408.680-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de

Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 19 de outubro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9D1854D9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ESTATUTÁRIO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - ESTATUTÁRIO

LEIA-SE:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - ESTATUTÁRIO

Bituruna, 13 de novembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F48F3D40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017 - ESTATUTÁRIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ESTATUTÁRIO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2017 - ESTATUTÁRIO

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2017 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2017,

Bituruna, 13 de novembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:8A85673A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2017 - ESTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ESTATUTÁRIO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2017 - ESTATUTÁRIO

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 - ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2017 - ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2017

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2017,

Bituruna, 13 de novembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna – PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:3515CA69

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2020 - ESTATUTÁRIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ESTATUTÁRIO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2020 - ESTATUTÁRIO

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2017 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO nº. 001/2017

Considerando o Resultado do Concurso Público n.°001/2017, o Senhor Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2017.

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2017 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO nº. 002/2017

Considerando o Resultado do Concurso Público n.°002/2017, o Senhor Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2017.

Bituruna, 13 de novembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:07A333D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO EDITAL ISENÇÃO FUNDAÇÃO - ESTATUTÁRIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ESTATUTÁRIO

RETIFICAÇÃO EDITAL ISENÇÃO FUNDAÇÃO - ESTATUTÁRIO

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Retificação, como segue:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017– ESTATUTÁRIO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos pedidos de isenção do concurso público edital 01/2017, como segue:

LEIA-SE:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017– ESTATUTÁRIO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos pedidos de isenção do concurso público edital 02/2017, como segue:

Bituruna, 13 de novembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:450FD8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA

MUNICÍPIO DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **Claudinei de Paula Castilho**, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MADEBIL MADEIRA BITURUNA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.331/0001-02, com sede na Av. Santos Alberton, nº 961, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **João Carlos Conte**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 726.990, inscrito no CPF sob nº 122.053.549-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA,**ajustam e acordam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviço de Corte e Beneficiamento de Madeira o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS – O presente Contrato, tem por objetivo a contratação do Prestador de Serviço acima qualificado para prestar serviço de Corte, Beneficiamento e Transporte da Madeira resultante do corte das madeiras identificadas na autorização florestal nº 204.1.5.2020.17345.
Paragrafo Único: Para acompanhamento da execução do objeto fica designado como fiscal da CONTRANTE o servidor Fábio Túlio Lima Cró, nos termos a Portaria nº 104/2020.

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação será de 180 dias, contados desta data, podendo ser prorrogado em caso de interesse da CONTRATANTE.

Bituruna, 16 de novembro de 2020.

Contrante
Município de Bituruna
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
Madebil Madeira Bituruna
JOÃO CARLOS CONTE

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E38F4956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA 01 PREGÃO PRESENCIAL 01-2020

Ata 01 do Pregão Presencial n.º 1/2020.
Aos dezoito dias do mês de novembro de 2020, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal, a Pregoeira, senhora JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA, LUCÉLIA DO CARMO MARTINS E MARTA OPUSKEVICZ, membros da Comissão de Licitação através da Portaria nº 03/2.020, para proceder às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º **01/2020**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA INFORMATIZAR O PROCESSO LEGISLATIVO NAS SESSÕES PLENÁRIAS, VOTAÇÕES, REUNIÕES DE COMISSÕES E DEMAIS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.** Iniciados os trabalhos a senhora Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública, desta forma, a senhora Pregoeiro declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar a senhora Pregoeira deu por encerrado o presente ato público, e eu, Lucélia do Carmo Martins na qualidade de membro, lavrei a presente Ata que vai assinada pela senhora Pregoeira e membros da Comissão de Licitação.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 03/2020

LUCELIA DO CARMO MARTINS	***MARTA OPUSKEVICZ***
Secretário	Membro
510.974.199-91	010.560.929-39

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:62B10781

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 01-2020

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 14/2020
Pregão Presencial Nº 001/2020.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 13h30min do dia 30 de novembro do ano de 2020, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020**, para contratação exclusiva de MEI, ME e EPP para aquisição de notebooks para informatizar o processo legislativo nas sessões plenárias, votações, reuniões de comissões e demais trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura de São Roque. Conforme especificação detalhada no Termo de Referência, tipo de licitação – menor preço do lote conforme Anexo I do Edital.

O Edital e elementos para a licitação estão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 18 de novembro 2020.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 003/2020

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:88C1183E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº152/2020

DECRETO Nº152/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
NOMEAR: A Comissão Geral do Processo de Eleição de Diretores referente ao ano de 2020.

Presidente: Regina Celia Barbosa Martins

Secretaria: Luciléia O. de Almeida
Membros: Itamara Krauchuk dos Anjos dos Santos
Laís de Fátima Gloden dos Santos
Leonete Mariza Canei Barbosa

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5C953788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2020

PORTARIA Nº 350/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Adriano Dalzotto Morski, portador da CI/RG n.º 6.282.212-0 e inscrito no CPF n.º 906.401.799-91 nomeado através da Decreto nº.039/2008 para exercer o Cargo de Oficial

Administrativo e Financeiro, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/01/2015 à 02/01/2016 que serão fruídas de 17/11/2020 a 26/11/2020. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 17 de novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E24A7250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº351/2020

PORTARIA Nº351/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Proença de Almeida, portador da CI/RG nº. 8.667.006-2 e inscrito no CPF 016.694.399-17 nomeado através do Decreto 152/2009 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 08/05/2019 a 08/05/2020 que serão fruídas de 19/11/2020 a 09/12/2020, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de novembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3E648DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade do item 2, em 20% da quantidade do item 3 e em 24% da quantidade dos itens 5 e 6, totalizando um valor de R$ 9.638,78 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F21073A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4523/2020.

Designa Servidora Pública para responder pela Ouvidoria Municipal de Saúde.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, portadora de CI nº 6.642.400-6 e CPF nº 005.889.589-21 para responder pela Ouvidoria do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 4488/2020 de 13 de agosto de 2020.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A703CEB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4524/2020

Credencia servidora para atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora Pública Municipal Senhora **JOICE BEATRIS PACHECO,** portadora da CI nº 6.642.400-6 SSP-PR e CPF nº 005.889.589-21, nomeada através da Portaria nº 1950/2014 de 13 de outubro de 2014, no Cargo de Agente de Execução, na Função de Vigilante Sanitário, para atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância em Saúde (SVS), Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Ambiental em Saúde (DEVA), Vigilância em Saúde do Trabalhador (CEST), Vigilância e Controle de Agravos com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 2º - Concede Gratificação de Representação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora: **JOICE BEATRIS PACHECO**, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4489/2020 de 13 de agosto de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:555EC636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA P PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-209/2020.
DATA: 18 de novembro de 2020.

SUMULA.....Nomeia Funcionário Púbico, senhor Alessandro Severiano de Almeida e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeado o senhor **Alessandro Severiano de Almeida**, inscrito o CPF/MF- 020.798.549-92-para exercer o Cargo Secretário Geral- CC 2 no Departamento de Administração.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 18 de Novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7C033AB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº210/2020

DATA: 18 de novembro de 2020.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no dia 27 de novembro de 2020, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 27 de novembro de 2020, posterior ao aniversário da cidade, mantendo-se em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 18 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:36731036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 12/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 12/2020 - *Processo Licitatório 83/2020*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do edital de resultado e classificação, e considerando o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 12/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de sanitários públicos no Parque dos Anjos e Jazigos no Cemitério Municipal de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa GERALDO CESAR JUNG - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.831/0001-12, com o valor global de R$ 99.432,35 (noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Bom Sucesso do Sul, 18 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CB6B343C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: BRUNA DE SOUZA 08825316976
CNPJ: 30.715.054/0001-02

DOTAÇÃO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços profissionais de fotografia, edição de imagens e confecção de quadros para a galeria dos vereadores do Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).

Braganey, 11 de novembro de 2020.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:0E749657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2020

A Prefeitura Municipal de Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, **Pregão Presencial N°. 072/2020 - Registro De Preços Nº. 056/2020**. Registro de Preços para a aquisição/instalação de vidro temperado de 10 MM e 08MM, para aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais,de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

Braganey, 21 de Outubro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7C662154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO:
Realização de 04 (quatro) inscrições no curso "Encerramento e transição de mandato nas Câmaras Municipais", a ser realizado entre os dias 24 e 27 de novembro de 2020, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA:
CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 18 de novembro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4A44FD26

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 17/2020

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 334, de 12 de dezembro de 2010, RESOLVE tornar público o Primeiro Termo de Retificação da Resolução Ad Referendum nº 17/2020, de aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal SUAS - Sistema Único de Assistência Social - referente ao ano de 2019.

Onde se lê:
O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 18 de outubro de 2019.

Leia-se:
O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, de 12 de dezembro de 2010.

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 18 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3395F930

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°05/2020 - CMDCA

Aprovação da prestação de contas final do recurso do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, da deliberação 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 383/2012 de 23 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1° – Aprovar, *Ad Referendum*, a prestação de contas final do recurso do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, da deliberação 107/2017 do CEDCA.

Artigo 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 18 de novembro de 2020.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28A8CDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 880/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS de Licença Maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
MARCILENE DE OLIVEIRA PODKOVA	EDUCADOR INFANTIL	16/11/2020	14/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0BCA37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 881/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 18/11/2020, a Servidora **VANESSA DA SILVA RODRIGUES** matricula 767321574 ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE FISCAL DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E OBRAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 18 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DEF36E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 882/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SOLANGE C. PEDROSO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17/11/2020	INDETERMINADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CADB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 883/2020-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Departamento de Apoio a Programas Sociais.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES,** matricula 007167-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para exercer a Função de **DEPARTAMENTO DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A6357D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA
REFERENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

Errata Referente - Pregão Eletrônico nº 113/2017 – Documento: Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2018 - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2139 – Pagina 24 – Data: 17/11/2020.

ONDE SE LÊ: OMEGA DE SOFTWARE LTDA

LEIA-SE: OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.

Cafelândia/PR, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58668AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA
REFERENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

Errata Referente - Pregão Eletrônico nº 083/2020 – Documento: Aviso de Licitação - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2139 – Pagina 24 – Data: 17/11/2020.

ONDE SE LÊ: 30 de Novembro de 2020

LEIA-SE: 01 de Dezembro de 2020

Cafelândia/PR, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B7A3A446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 884/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **APARECIDA TEIXEIRA LEITE,** matricula 767321741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:739C49E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 885/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DELCIO DOBERSTEIN,** matricula 007175-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, pôr o mesmo exercer seus trabalhos em condições de periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97A336F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 886/2020-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **RODRIGO ACCORDI**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS** lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:283D4AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 188 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto pelos seguintes membros.

I. **Representantes Governamentais:**

* **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Titular: Raquel Pereira Motter;
- Suplente: Ivanir Alves dos Santos Borges.

*** Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos:**
- Titular: Fernanda Cavalet;
- Suplente: Adriana Pasquali Agnoletto.

* **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
- Titular: Mariana Caroline dos Santos Borges;
- Suplente: Aparecida Nogueira Lelis.

* **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
- Titular: Sueli Aparecida Braga;
- Suplente: Fabio Arcanjo de Lima.

* **Secretaria Municipal de Finanças / Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo:**
- Titular: Altair Pauletti;
- Suplente: Camila Nava Smaniotto.

* **Secretaria Municipal de Saúde:**
- Titular: Daiane Cristina Brandão;
- Suplente: Andréia Meurer;

* **Secretaria Municipal de Governo / Departamento de Licitação e Convênios:**
- Titular: Dulce Terezinha Hanauer;
- Suplente: Deliane Bortoluzzi Pastre.

II. **Representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente.**

* **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**
- Titular: Marisa Salete Perin Pereira.

* **ACAFAN - Associação Cafelandense de Apoio as Famílias Necessitadas de Cafelândia:**
- Suplente: Fernanda Dal Prá.

* **APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:**
- Titular: Delcides Teles Biló.

* **Pastoral da Criança:**
- Suplente: Maria Goreti Bez Fontana Batista.

* **Fundação Educacional Padre Luís Luise:**
- Titular: Marisa Yaros.

*** Pastoral Social:**
- Suplente: Bruna Danielle Batista.

III. **Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e instituições de ensino superior e privada:**

* **APMF - Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII:**
- Titular: Claudinéia Maria de Souza Alberton.

*** APMF - Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezzo:**
- **Titular:** Vagner de Souza.

*** APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter:**
- **Titular**: Marcia Ivone Grigio Levandoski.

* **APMF - Escola Municipal André Luís da Silva Preste:**
- **Suplente:** Cristiani Filus Junglaus.

*** APMF - Escola Municipal Manoel da Nobrega:**
- **Suplente:** Isolde Bernardete Haveroth Pastre.

*** APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus:**
- **Suplente:** Salete da Silva.

IV. **Representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio as entidades de atendimento da criança e adolescente:**

* **Rotary Club de Cafelândia:**
- **Titular:** Waldomiro Sales Svolinski Junior.

*** Representantes do INTERACT CLUB:**
- **Suplente:** Julia Cruz.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima nominados será de 19/11/2020 a 19/11/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 085 de 06 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74766811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°140/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°084/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de dezembro de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 18 de novembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:22137C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, no uso de suas atribuições legais, a teor do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c súmula 473 do STF, bem como a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa.
CONSIDERANDO: a decisão judicial proferida nos autos nº0001682-77.2020.8.16.0192, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Nova Aurora, que determinou liminarmente a suspensão da tramitação do presente processo de licitação;
CONSIDERANDO: que houve a interposição de recurso junto ao Tribunal de Justiça buscando a revogação da decisão liminar, mas que até esta data não foi julgado, prevalecendo assim a obrigatoriedade de suspensão do feito;
CONSIDERANDO: que o presente feito encontra-se sobrestado há quase 90 dias, e que não há prazo para a tomada de decisão que poderá, ou não, reverter a suspensão;
CONSIDERANDO: que a persistência do sobrestamento deste feito impede a adoção de medidas administrativas capazes de promover nova avaliação acerca das formalidades necessárias para a abertura do hospital municipal de Cafelândia;
CONSIDERANDO: que o serviço de atendimento hospitalar é de notório interesse público e da coletividade, merecendo receber a devida atenção e a adoção de medidas para viabilizar a sua efetiva prestação ao usuário;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório sob nº 070/2020, e consequentemente a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2020, que consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a concessão de administração e uso das dependências do Hospital Municipal de Cafelândia e envolve a concessão da gestão, operacionalização, e execução dos serviços de saúde no Hospital, bem como pela contratação das obras e serviços necessários ao seu funcionamento.

Cafelândia, 18 de novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal.
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1278198F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 108/2020
Pregão Eletrônico nº 065/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 055/2020**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Contratação de empresa para efetuar curso de pedreiro, carpinteiro, elétrica e hidráulica para o Programa Frente de Trabalho, bem como acompanhamento dos**

inscritos no programa na prática com a emissão de certificado de curso.

Fornecedor: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.501.153/0001-36

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2112	Unid.	Curso de pedreiro, carpinteiro, elétrico e hidráulico para o Programa Frente de Trabalho, bem como acompanhamento dos inscritos no programa na prática com a emissão de certificado de curso.	R$ 15,99	R$ 33.770,88

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 33.770,88 (trinta e três mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Califórnia, 22/09/2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C9222295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 221

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 221/2020 de 17/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
115 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.018.		**Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**	
158 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
09.021		**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.608.0031.2.049.		**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
529 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**128.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BE427094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 222

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 222/2020 de 17/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
205 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
429 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
115 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
491 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 17 de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D69C02B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 135/2020
Processo Licitatório nº 066/2020
Pregão Eletrônico nº 034/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 25/06/2020, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 14.804,40 (quatorze mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: GABRIEL FARY - ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/11/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:436CDD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC, QUE TEM COMO OBJETO A Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.594.439/0001-39, com sede na Rua João Batista Fracasse, 220, no Município de Califórnia – PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO ADRIANO CORREA, inscrito no CPF n.º 001.288.299-23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020, resultante da **Inexigibilidade nº 005/2020**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 18, 19, 31 e 50 do Contrato nº 047/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O quantitativo dos itens 18, 19, 31 e 50 será aumentado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Quantidade acrescida	Unid.	Descrição
18	**5.000**	KG	CARNE BOVINA DIANTEIRA C/ OSSO
19	**5.000**	KG	CARNE BOVINA TRASEIRA C/ OSSO
31	**2.000**	KG	MANDIOCA
50	**1.000**	LITRO	SUCO DE LARANJA NATURAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 18 de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES	**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC**
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2E1F3D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 224

DECRETO Nº 224/2020

SÚMULA: REGULAMENTA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA A LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017 DE 29/06/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 DE 17/08/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A :
Art. 1º. **REGULAMENTA-SE NA ÍNTEGRA** a Lei Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020.
Art. 2º. O recurso destinado à Califórnia, proveniente de Lei supracitada foi de R$ 76.100,21 (Setenta e Seis Mil, Cem Reais e Vinte e Um Centavos), que teve seu repasse realizado pela Plataforma + Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Califórnia, através da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 3º. A Secretaria de Cultura, garantirá ampla participação da sociedade civil, cujas ações providas da Lei de Emergência Cultural, em Relação aos Incisos I, II e III, do art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) serão acompanhadas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), instituída pelo Decreto nº 225/2020 de 18 de novembro de 2020.
Art. 4º. Os recursos que trata o art. 2º deste decreto serão destinados integralmente ao atendimento do Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).
Art. 5º. Os projetos inscritos no Edital que destinará os recursos proveniente Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) deverão ser analisados por COMISSÃO DE SELEÇÃO a ser instituída por meio de portaria devendo a mesma contar com ao menos 01 integrante da sociedade civil e 04 entre os servidores efetivos do Município.
Parágrafo Único. São impedidos de participar da comissão como integrantes da Sociedade Civil as seguintes pessoas:
I – Cônjuge ou parente consanguíneo ou afins, até 3º grau, do Prefeito e do Vice Municipal e/ou Secretários;
II – Funcionários públicos municipais concursados (efetivos ou em estagio probatório), os ocupantes de cargos em comissão ou confiança da Administração municipal Direta e Indireta;
III – Ser Membro de Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), previsto no Art. 3º do presente Decreto.
Art. 6º. Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), da maneira que segue:
"III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais."
Paragrafo Único. O montante que será destinado ao custeio do previsto no Inciso III da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho

de 2020 (Lei Aldir Blanc), será distribuído através do lançamento de Edital de Mérito Cultural na categoria Prêmio, onde constarão todas as obrigações contratuais do beneficiado.
Art. 7º. Fica condicionada a Secretaria de Cultura através do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), a realização de uma audiência publica para apresentação do relatório parcial de gestão dos recursos da Fiscalização Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e prestação de contas até o dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 8º. O Relatório Parcial deverá ser publicado no Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Califórnia.
Art. 9º. A Prefeitura do Município de Califórnia disponibilizará em seu sitio eletrônico oficial, através do Link – ATOS E PUBLICAÇÕES – LEI ALDIR BLANC todos atos oficiais e informativos referente a Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), devendo a Secretaria de Cultura promover juntamente com o Departamento de Informática a criação da presente aba para inserção das informações.
Art. 10. Em havendo saldo remanescente dos recursos, a devolução deverá respeitar os termos do Capitulo VII, Art. 15 do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc) referido no *caput* do Art. 3º deste Decreto.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 18 dias do mês de outubro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:13DBBAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 225

DECRETO Nº 225/2020

SÚMULA: CRIA GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017 DE 29/06/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 DE 17/08/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, competindo-lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastro necessário a sua plena execução e especialmente:
I. Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
II. Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020;
III. Acompanhar e subsidiar os processos e as providencias indicadas no paragrafo único do art. 2º deste decreto;
IV. Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;
V. Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI. Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;

§ 1º. O grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes integrantes, com igual numero de suplentes, nomeados através de Portaria:
I. Secretario Municipal de Cultura, que presidirá;
II. 1 (um) representante da Secretaria Administração;
III. 1(um) representante da Secretaria de Educação;
IV. 2 (dois) representante da sociedade Civil;
§ 2º. O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos II e III do §1º fará a indicação do titular da representatividade.
§ 3º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. O valor a ser gerido pelo Grupo de Trabalho será de R$ 76.100,21 (setenta e Seis Mil, Cem Reais e Vinte e Um Centavos), conforme adotado durante o estado de Calamidade publica reconhecido pelo decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020.
Art. 3º - A secretaria Municipal de Cultura, com o auxilio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º deste decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meio administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução dos valores a ser destinado ao Município, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.
Art. 4º. A secretaria Municipal de Cultura poderá expedir normativas complementares para esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 18 dias do mês de outubro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:89B9DBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 35/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 35/2020-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ELETRO ZAGONEL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **81.365.223/0001-54** vencedora, com valor global de **R$ 151.880,00** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de novembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0D512538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 239 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 239/2020, ID N.º: 2020425
Modalidade: Pregão: 132/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI 09943778946, CNPJ: 23.022.151/0001-46. Valor: R$ 410.305,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinco reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E6C2200F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 63 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 63/2020
PROCESSO N.º 179/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 179/2020, Pregão, n.º 63/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.411.384/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/11/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4687C0AD

SETOR DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO PG 148 2020

REVOGAÇÃO DE PROCESSO
PREGÃOPRESENCIAL SRP N.º 148/2020
PROCESSON.º 337/2020
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, considero REVOGADO o processo em epígrafe, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
1º - CONSIDERANDO a Certidão emitida pela Comissão de Pregão no dia 17/11/2020;
2º - CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de novos Pedidos de Compras, Termo de Referência e demais documentosnecessáriospara a realização de um novo processo licitatório;
REVOGA-SE o Pregão SRP n.º 148/2020.
A revogação do processo licitatório de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6686A786

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 245 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 245/2020, ID N.º: 2020432
Modalidade: Pregão: 129/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ANTONIO STACHECHEN 24381039904, CNPJ: 13.831.831/0001-57. Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B89CC426

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 003/2020, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 28° lugar não compareceu no prazo de 29 de outubro a 09 de novembro de 2020 e os candidatos classificados em 29º, 30º e 31º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2127, página 35, de 29/10/2020 , **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE NOVEMBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	WILIAM CORADIN CORDEIRO	06º
	JOÃO PEDRO DE ANDRADE CHAMMA	07º
	CINTIA SOPHIA SALVI	08º

	MATEUS FELIPE ROSETTI MAINARDES	09º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9208A72C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 32° e 34º lugar não compareceram no prazo de 29 de outubro a 09 de novembro de 2020, chamados através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2127, página 36, de 29/10/2020, e o candidato classificado em 35º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2131, página 46, de 05/11/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE NOVEMBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	MARIA AUGUSTA KORMANN	42º
	JÚLIA LAURENTINO SILVEIRA	43º
	EDUARDO ALBANSKE RABONI	44º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22581157

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 003/2020, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que os candidatos classificados em 36°, 37º 38º e 39º lugar não compareceram no prazo de 05 a 14 de novembro de 2020, e os candidatos classificados em 40º e 41º lugar assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2131, página 46, de 05/11/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 19 A 28 DE NOVEMBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	DAVID ESMANHOTTO	01º
	AMANDA BUCHNER PEREIRA DOS SANTOS	02º
	JAQUELINE KESSLER SLONGO	03º
	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	04º
	SARA DE SIQUEIRA BEZERRA	05º
	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	06º

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76257520

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 20

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 41º lugar, não compareceu no prazo de 05 à 14 de novembro de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2131, página 47, de 05/11/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 19 A 28 DE NOVEMBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
OPERÁRIO	MAURICIO BELO DA SILVA	42º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39EE83C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2020
RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2020
RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2020, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
ZURICH GESTAO EM SAÚDE LTDA	HABILITADA

CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO ME	HABILITADA
INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA – EPP	HABILITADA
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	INABILITADA
AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADA

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.

Campo do Tenente – PR, 18 de novembro de 2020.

DILMA DE LIMA
Presidente da
CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membro

WILLIAN DE BASTOS
Membro

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7CCF7094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2020

Prorroga as portarias nº 020/2020, 022/2020 e 023/2020, permanece em horário reduzido o funcionamento da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências.

CONSIDERANDO que ainda a estabilidade de contágio da doença causada pelo Covid -19;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção nas restrições de contato social;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar ao contido no Decreto Municipal nº 224 de 24 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Campo Magro, permanecerá em horário reduzido de funcionamento das 10h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sem intervalo, durante os meses de setembro, outubro e novembro.
Art. 2º. Os funcionários passarão a trabalhar mediante escala elaborada pela direção da Casa.
Art. 3º. Os funcionários que fazem parte do grupo de risco, continuam autorizados a laborar na modalidade "home office".
I - Os funcionários que prestarem serviços em home office devem preencher, sob sua responsabilidade pessoal, a folha ponto, encaminhando-a ao RH da Câmara até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
II – Os funcionários deverão ainda, enviar à direção da Casa um relatório conciso de suas atividades.
Art. 4º. Neste período de excepcionalidade, fica restringida ao máximo a circulação, nas dependências da Câmara, de pessoas não integrantes de seus quadros.
Art. 5º. Reuniões de Vereadores com outros Vereadores ou com pessoas da comunidade, deverão ser previamente agendadas e deverão ocorrer na sala do Plenário, com a entrada pela porta de acesso à rua.
Art. 6º. Esta portaria será vigente até o dia 20/11/2020 ou até sua revogação por um ato semelhante.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.
Art. 8º Façam-se as comunicações necessárias.

Campo Magro, 18 de novembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:484EC8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de Novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra Elaine Proença Erdeman e os membros, Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e Leonardo Vinicius de Souza Santos, designados pelos decretos 251/2019 e 096/2020 para abertura dos envelopes "B" (propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Declarada aberta a sessão pública, verificou-se que nenhum licitante compareceu à sessão pública. Consoante a isso, a Sra. Presidente procedeu com a abertura dos envelopes das empresas habilitadas contendo as propostas comerciais, lendo em voz alta os preços globais propostos, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
TFI ENGENHARIA LTDA.	ME	SIM	R$ 1.239.085,74
PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	ME	SIM	R$ 895.929,27
MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	EPP	SIM	R$ 1.052.894,45
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.	EPP	SIM	R$ 982.780,65
PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA	ME	SIM	R$ 1.040.146,37

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL). Como documento integrante desta ata está planilhado o check-list da proposta, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exequibilidade, e ordem de classificação.

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**,** no valor global de **R$ 895.929,27 (oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).** A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro foram analisados pela CPL e pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr Marco Fábio Giller, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. Não houve empate ficto.

Deste modo, a CPL declara a empresa PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**., HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Abre-se o prazo recursal, conforme o artigo 109 da Lei Geral de Licitações n.º 8.666/1993.

As empresas poderão renunciar ao prazo recursal, formalizando a informação com a devida carta de renúncia, que poderá ser encaminhada via e-mail, na qual será devidamente rubricada e anexada ao processo licitatório.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **09h42min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Leonardo Vinicius de Souza Santos lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*
Suplente da CPL	*Leonardo Vinicius de Souza Santos*

Representante SEDUA:

REPRESENTANTE SEDUA	*Marco Fábio Giller*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7A816FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 042/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 042/2020 da Tomada de Preços nº 008/2020, qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica e sinalização viária nas ruas do Núcleo Habitacional Sol Poente - Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Durante a execução dos serviços ocorreram alguns fatores que acabaram atrasando significativamente o cronograma de execução da obra, necessitando, portanto, da prorrogação através deste instrumento para finalização dos serviços.

Conforme já citado no termo aditivo nº 2, um dos pontos que inevitavelmente demanda um prazo adicional, é a execução do serviço de remanejamento de postes de linha de transmissão de energia elétrica, pois como se trata de rede de alta tensão, há necessidade de aprovação do projeto junto a COPEL, e tal procedimento ainda consta em análise perante a companhia.

Outro ponto que demandou mais tempo do que o estimado, foi a regularização do subleito, devido ao grande volume de recomposição de material para correção dos locais que apresentavam solo "borrachudo".

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, o qual passa a viger até **05/04/2021.**

4.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, o qual passa a viger até **09/01/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 9 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:813BCA62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 017/2020 da Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução de terraplenagem, base, sub-base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ, recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização viária em diversas vias urbanas da comunidade de Lagoa Seca".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Como relatos constantes no termo aditivo nº 3, devido ao solo "borrachudo" no sub-leito da Rua Carmem Goldoni (trecho entre a Rua Maria Angélica Mendes e Rua Domingos Vigo), houve a necessidade de construção de muro de contenção gabião, qual atualmente encontra-se em execução, demandando prazo adicional para reforço do aterro e sua conclusão.

O prazo também é necessário para readequação do dissipador de energia situado na Av. Antônio Mendes de Araújo, em atendimento à solicitação realizada pelo IAP.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando viger até **04/03/2021**.

4.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, passando viger até **16/01/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63EBA3E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 04/2020

Fundamentação: Inciso II, do art. 24, inciso III do art. 26, § 4º e caput do art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e parecer jurídico.
Solicitação 04/2020 – Processo Licitatório n. º 04/2020.
Que entre si celebram, de um lado:
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Iguaçu, 290, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.513.101/0001-29 neste ato devidamente representado por seu Presidente, Senhor LUÍS CARLOS VIEIRA em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado:
A EMPRESA FAVORECIDA, IRMÃOS DE MENECH E CIA LTDA, situada na Avenida Iguaçu, 150, centro, CEP 85.790-000, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º09.282.010/0001-31, neste ato devidamente representada pelo Senhor GABRIEL DE MENECH, portador do CPF sob n. º 072.698.959-29.
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura externa do Prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação pela Contratante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030.00.00.00 – Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:370CC417

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 020/2020.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020**, torna público, que se realizará no dia **04 de dezembro de 2020 as 09:00 horas**, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de recapeamento asfáltico e drenagem pluvial, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições especificadas que encontram-se detalhadas no memorial descritivos, planilhas e projetos, sendo recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. sobre pedras irregulares e drenagem pluvial, numa área total de 2.200,00 m² no acesso para Linha Bevilaqua e drenagem na Rua Verdes Campos, numa área de 106,00 metros linear, neste município, conforme memorando n° 008/2020 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 243.069,30 (duzentos e quarenta e três mil sessenta e nove reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 04 de dezembro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações**

que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A7D0FAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020 - (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 126/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.964.446/0001-10 ,** com sede a Rua Clarice Ribeiro de Oliveira nº20, Jardim Santo Antônio, Sala B, cep 84.935-000, no município de Tomazina, Paraná, Telefone: 43- 3563-1417- 43- 3563-1029, E-mail: contrutoraalvorada@yahoo.com.br doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Letícia Fujita de Almeida , brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº:49.898.972-0– SSP/SP, e CPF nº 343.308.968-00, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 093/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 093/2020**, que estipulas as condições de **contratação de empresa especializada para execução de construção de Sala de Espera e ampliação de Sala de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde Central,** conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 093/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 093/2020 e dilatado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, ou seja até 08 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 093/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 08 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO	***ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:8A7BCEB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2020 - (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 182/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPEASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA,** CNPJ 11.164.032/0001-49, localizada na Rua Fernando Costa, 152- Centro - CEP 19.160-000 - Alvares Machado /SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mari Dalva Cristovam Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.681.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 211.449.400-44, residente na Rua Benedito Lacerda, 91, Jardim Primavera, Alvares Machado/SP - CEP 19.160-000, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 093/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 144/2020**, que estipulas as condições de execução de obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.554,80 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 093/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 144/2020 e dilatado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, ou seja até 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 144/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 17 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO	***MAPEASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A21FCA63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020
PROCESSO INTERNO Nº 313/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME - CNPJ 08.427.405/0001-12**
Objeto	Aquisição de tubo de 21 metros de tubos de concreto para serem utilizados em ponte rural no Bairro Ribeirão do Meio que se encontra em estado precário oferecendo risco aos que necessitam transitar pela mesma

Vigência do Contrato	18/11/2020 à 18/05/2021
Valor Contratual	**R$ 11.193,00 (onze mil, cento e noventa e três reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:141A3A74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020
PROCESSO Nº 310/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de placas de sinalização de trânsito e suporte metálico para fixação de placas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **19/11/2020** a 02/12/2020
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **19/11/2020** às 08h:00m do dia **02/12/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **02/12/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 18 de novembro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2763E7B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020
PROCESSO Nº 311/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de produtos de concreto (tubos, meio fio, sarjetão e tampa de boca de lobo) com finalidade de utilização em obras públicas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **19/11/2020** a **02/12/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **19/11/2020** às 13h:00m do dia **02/12/2020** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **02/12/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 18 de novembro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6BFB372

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 047/2020-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ANTONIO FRANCISCO DE ALENCAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.743.296, matrícula nº 26-1, a partir do dia 18 de novembro de 2020, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:69AE8BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 35/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
94	Leite em pó, pacote de 400g	13,81
120	Pirulito, embalagem de 480 g, contendo 24 unidades cada pacote, sabores diversos.	5,33

Catanduvas, 18 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:54DF8549

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 34/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 126/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
52	Orégano. Embalagem com 100g.	7,67

Catanduvas, 18 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EA4BED55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 030/2020 SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1° Fica instituída o aporte anual, a cargo do ente no valor de R$ 1.068.259,74 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do deficit atuarial para o período do ano de 2020, e tendo já sido pago de janeiro/2020 até setembro/2020 nove parcelas de R$ 102.143,15 (cento e dois mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos) totalizando a quantia de R$ 919.288,38 (novecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), ficando a pagar quantia de R$ 148.971,39 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) que será pago em uma única parcela de R$ 148.971,39 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) até o final do exercício financeiro de 2020, conforme anexo I desta Lei (Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial 2020).

Art. 2° As contribuições correspondentes aos aportes anuais relativas ao exercício de 2020, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 17 de Novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D2D50FC

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 187/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Estádio Municipal Arlindo Virgílio Pereira, também conhecido como "Campão", localizado na esquina das ruas Vereador Clementino Porfirio e Prefeito Carlos Bassetti, no centro desta cidade, é utilizado pelo Município como se seu patrimônio fosse há pelo menos 50 (cinquenta) anos.
Considerando que o referido Estádio vem atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura em muitas atividades, sendo disponibilizado a população mediante agendamento de horários e para realização de campeonatos promovidos pelo Município através de seu órgão de esporte.
Considerando que recentemente a Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo tentou localizar a matrícula do imóvel, mas isso não foi possível, ocasião em que se cogitou a possibilidade daquele imóvel ainda integrar a matrícula de um imóvel maior sem qualquer tipo de desmembramento e regularização de propriedade.
Considerando que a referida Secretaria conjuntamente com a Procuradoria-Geral do Município está diligenciando no sentido de regularizar em definitivo a propriedade do imóvel.
Considerando que um o recurso advindo do Ministério do Esporte para reforma e modernização do Estágio depende da comprovação de posse ou de propriedade.
Considerando que reside evidente no presente ato a utilidade pública e o interesse social, bem como os princípios da conveniência e oportunidade para tal.

DECRETA:

Art.1º Fica **DECLARADA** de utilidade pública e de interesse social para fins de servidão administrativa o imóvel que abriga o Estádio Municipal Arlindo Virgílio Pereira, também conhecido como "Campão", localizado na esquina das ruas Vereador Clementino Porfirio e Prefeito Carlos Bassetti, no centro desta cidade, com área de aproximadamente 8.264,00m² (oito mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados).

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1B543206

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **035/2020**, que tem como objeto registro de preço para eventuais e futuras contratações de serviços de mecânica em veículos leves e utilitários, mecânica de veículos pesados e maquinas, funilaria e pintura de veículos leves e pesados, sistema elétrico e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Presencial nº 035/2020** e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

V. BREGINSKI AUTOPEÇAS EIRELI **CNPJ: 35.350.251/000-80**, vencedor dos lotes: **1, 2, 3 e 4,** Valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 18 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7DB8F2E8

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e adjudicar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **041/2020**, que tem como objeto Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet self-service e marmitex, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Presencial nº 041/2020** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

LANCHONETE RESTAURANTE E SORVETERIA J.COSTA CNPJ: 24.440.280/0001-17, vencedor dos itens: **1 e 2** Valor total de R$ 42.220,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 18 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BCE30BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 214/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 214/2020

Revoga a Resolução nº 128 de 29 de agosto de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público....

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 128 de 29 de agosto de 2019, publicada em 30 de agosto de 2019, Pág. B2 Edição nº. 7462.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2020.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A3D2345

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 215/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 215/2020

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
CATIA REGINA GIROTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	2019/2020	23/11/2020	07/12/2020
FRANCIELLE APARECIDA POLIPPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	2020/2020	23/11/2020	02/12/2020
OSVALDO DE ALENCAR PASSOS GUIMARAES	COORD. DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	2019/2019	23/11/2020	07/12/2020
PAMELA SABRINA DIAS BACH	TECNICO EM RADIOLOGIA	2020/2020	23/11/2020	02/12/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2020.

Pato Branco/PR, 18 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26AFCFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 21-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 21/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 21/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Lote	Valor Total – R$
A A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	01	51.826,21
A A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA	02	13.440,00
Total R$		65.266,21

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 10/11/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:114CD312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_326_2020_A A DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): Empresa A. A. Santos Della Vechia Engenharia – Me, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 151, Sala 2B, Bairro Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha – PR, CNPJ nº 28.103.153/0001-83, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Anderson Adriano Santos Della Vechia, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.359.486-7 e do CPF/MF sob nº 021.146.709-02
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 21/2020.
OBJETO: Lote nº 01 - Quadra Poliesportiva e Lote nº 02 - Ponto de Ônibus**.**
VALOR:R$ R$ 65.266,21 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1355/F1015), 05.02.154510009.1.015.4.4.90.51 (2244/F1015).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 90 (noventa) dias para o Lote 01 (um), e 30 (trinta) dias para o Lote 02 (dois) contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) diasa partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho – PR, 10 de novembro de 2020.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Contratada
A. Santos Della Vechia Engenharia –ME
ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Representante Legal e Responsável Técnico

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CC449383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 325_BRINQBEL

REFERÊNCIA:TOMADA DE PREÇOS 22/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, NA COMUNIDADE DE BU-GRE ALTO.
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação do preambulo do contrato nº 325/2020.
Onde lia-se:
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Leia-se:
CONTRATO DE EMPREITADA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Chopinzinho, 11 de novembro de 2020.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4841A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONC 08/2020

REFERÊNCIA:TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. EM VIAS URBA-NAS, TOTALIZANDO: 16.665,90 M².
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação do termo de homologação da Concorrência nº 8/2020.
Onde lia-se:
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020
Leia-se:
CONCORRÊNCIA Nº 8/2020

Chopinzinho, 18 de novembro de 2020.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7AB0391E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 97-2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 18/11/2020
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017: VENTILADOR PULMONAR E CARRO DE EMERGÊNCIA TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO PADRÃO SAMU

Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 19 de novembro de 2020.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:04296B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 329-2020 - DL 50-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 329/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Centrobese Cirurgia Geral e da Obesidade Ltda. CNPJ: 10.230.755/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Exame de Endoscopia Digestiva Alta com Dilatação Esofágica para o paciente Cevaldo José da Cruz. Valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 50/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (848) Fonte 494, (930) Fonte: 303. Data da assinatura 16/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Antonio Hoppen, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51B0D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 49-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 49/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
DALPIVA & GIESE LTDA	10.674.762/0001-27	R$ 3.320,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 de novembro 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1C8C52BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 50-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 50/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
CLÍNICA CENTROBESE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA	10.230.755/0001-36	R$ 2.300,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR,16 de novembro 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E6561AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 11/2020.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 13/2020.
Partes: Colombo Previdência e Editora O Estado do Paraná S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 09 de novembro de 2020 e término em 08 de novembro de 2021.
Data: 26 de outubro de 2020.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:C1DBBB36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 645/2020

PORTARIA Nº645/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I -Nomear a servidora Pública Municipal **Karyn Christian Friess**, mat. 5703, para a função degestora do Núcleo de Compras e Orçamentos, da Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembrode 2020;

Paço Municipal de Colombo, Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:B5542189

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 639/2020

PORTARIA Nº 639/2020

A PREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **Márcio Barbosa de Souza,** portador do RG n°7.310.316-9 , para o cargo em comissão de Coordenador Mídia,do Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação vinculado a Secretaria Municipal de Comunicação Sociala partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:A3476FDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 640/2020

PORTARIA Nº 640/2020

A PREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-Nomear a Servidora Pública Municipal Maria Luiza Crippa,portadora do RG nº 3.956.139-5 , para o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas de atenção a mulher, do departamento de assuntos comunitários, vinculadaa Secretaria Municipal de ação Social a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:BC001EA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 641/2020

PORTARIA Nº 641 /2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal Alessandro Ferreira,portador do RG 7.108.871-5 , para o cargo em comissão de Gestor do Projeto Pró Criando Santa Cruz, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:96E73478

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 642/2020

PORTARIA Nº642/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **José Luiz Cordeiro de Souza ,** portador do RG nº 5.129.186-8 , para o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais, do Departamento de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:E954A97D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 643/2020

PORTARIA Nº643/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I–Nomear o Servidor Público Municipal **Joel Bueno da Rocha,**Portador do RG nº 7.073.051-0 , para o cargo em comissão de Coordenador de Direitos Humanos,do Departamento de Relações com a Sociedade Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Governoa partir de 17 de novembrode 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:C2FA69CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 644/2020

PORTARIA Nº644/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **Wilson Dombrovski,**Portador do RG nº 5.957.021-0para o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Analises e Projetos,do Departamento de Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:9900C02E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 646/2020

PORTARIA Nº 646/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **Sebastião Pereira da Silva** Portador do RG n°3.361.532-9 , para o cargo em comissão de Coordenação de Proteção de Áreas Públicas, do Departamento de Conservação e Controle do Patrimonio, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de novembrode 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:7A309566

GABINETE DA PREFEITA
POTARIA Nº 647/2020

PORTARIA Nº 647/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **João Dalprá,**Portador do RG n° 788.497-4 , para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Regional Maracanã, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:395135B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 648/2020

PORTARIA Nº 648/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-Nomear o Servidor Público Municipal **Hélio Feitosa de Lima,**Portador do RG n°2.046.677-4 , para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento,a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:2F1A9544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 649/2020

PORTARIA Nº 649/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-Nomear o Servidor Público Municipal **Gilmar Franco de Oliveira,**Portador RG n°6.439.845-8 ,para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recreação e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Juventudea partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:160E5735

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 650/2020

PORTARIA Nº 650/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor Público Municipal **Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa,**Portador do RG nº 9.548.627-4 , para o cargo em comissão de Coordenador de Políticas de promoção e Igualdade Racial Juventude do Departamento de Cidadania, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Juventude a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:0006B449

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 651/2020

PORTARIA Nº 651/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Para designaro Servidor Púbico Municipal **Josney Marques de Oliveira,**Matrícula n°13281 , para Função de Gestor do Núcleo de Controle Financeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 17 de novembro de 2020.

II –Para designar a Servidora Pública Municipal **Patrícia Regina Gueno Catapan,**Matrículas n°3507 e 8526 , para Função de Gestora do Núcleo de Informática Educativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2020.

III–Para designar a Servidora Pública Municipal **Célia Aparecida Lovato,**Matrícula n°4288 , para Função de Gestora do Núcleo de Documentação e Censo Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2020.

IV– Para designara Servidora Pública Municipal **Catarina do Rocio Schereiber,**Matrícula n°4286, para Função de Coordenadora de Logística e Suprimento de Materiais, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2020.

V– Para designara Servidora Pública Municipal **Ivete Chemim Strapasson,**Matrícula n°9985, para Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Turma da Monica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de novembro de 2020.

VI– Para designara Servidora Pública Municipal **Vandressa Lara dos Santos Sonvessi,**Matrícula n°11092, para Função de Gestora do Núcleo de Projetos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:7F491EBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 632/2020

PORTARIA Nº 632/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor PúblicoMunicipal **Alecsandro Betinardi,** RG nº 5.994.497-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº518 de 2020 (Proveniente da Ata de Registro de Preços 504/2019), Processo Licitatório Pregão Presencial nº 095/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de Preços,para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesado (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo,conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII),que integra o edital do Pregão Presencial 095/2019 atendendo as necessidades de diversas secretarias.

Dê-se publicidade,

]Paço Municipal de Colombo, Em 13 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:7F2B583B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 633/2020

PORTARIA Nº 633/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº519 de 2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de decoração natalina 2020, compreendendo a estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte,Cultura,Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susane Aparecida de Souza Ferreira
Código Identificador:D76DCC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 028/2020 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de **CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Monza**, no município de Colombo.

Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br

Informa-se ainda que a sessão desta Tomada de Preços será realizada no dia **07 de dezembro de 2020** às 09:00 horas.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0EEF4B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para ampliação e adequação da acessibilidade da Escola Municipal do Campo Rui Barbosa, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 308.083,52** (trezentos e oito mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 09 de dezembro de 2020 (09/12/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 18 de novembro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E2E3DF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº219/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos, sendo: (Utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, arquivo em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadro branco,

quadros escolares, conjuntos escolares, Equipamentos eletrodomésticos (bebedouros, linha branca)
VALOR TOTAL: R$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais)
CONTRATADA: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 85.515.542/0001-50
DATA: 13/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E961D3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de utensílios, mobiliários e equipamentos, sendo: (Utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, arquivo em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadro branco, quadros escolares, conjuntos escolares, Equipamentos eletrodomésticos (bebedouros, linha branca)
VALOR TOTAL: R$ 19.120,00 (Dezenove mil e cento e vinte reais)
CONTRATADA: MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.759.995/0001-53
DATA: 13/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5CB0D7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 12/2020

EMENTA: Homologa avaliação de desempenho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a avaliação de desempenho efetuada pela comissão designada pela portaria 07/2020. Considerando o plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste. Considerando que as elevações de níveis e o enquadramento devem ser publicados em órgão oficial, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas as avaliações de Desempenho dos servidores do quadro geral da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, conforme anexos I, II e III, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Ficam devidamente elevados horizontalmente os níveis dos servidores descritos nas tabelas em anexo, nos termos do plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, em 13 de novembro de 2020.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3C54D889

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 13/2020

EMENTA: Homologa a avaliação e elevação vertical.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a avaliação de desempenho efetuada pela comissão designada pela portaria 07/2020
Considerando os pontos dos servidores e o direito a elevação vertical nos termos do plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste,
Considerando que as elevações de níveis verticais devem ser publicadas em órgão oficial,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas as elevações verticais, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, conforme dispõe no Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste, Lei nº 03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, em 13 de novembro de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A8BAD40A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 13/2020

EMENTA: Homologa a avaliação e elevação vertical.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a avaliação de desempenho efetuada pela comissão designada pela portaria 07/2020
Considerando os pontos dos servidores e o direito a elevação vertical nos termos do plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste,
Considerando que as elevações de níveis verticais devem ser publicadas em órgão oficial,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas as elevações verticais, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, conforme dispõe no Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Diamante do Oeste, Lei nº 03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, em 13 de novembro de 2020

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F439CB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1411/2020

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 271/2019(LOA 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02650 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 100.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02680 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 150.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 250.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00505 – Royalties Tratado de Itaipú Binacional..... R$ 250.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 250.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:49DD8E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2020 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2020

Data da assinatura: 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: TIAGO WOLKE BOARD sediada na Rua Principal Bairro Cerrado s/n°, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83590-000, inscrita no **CNPJ: 28.910.181/0001-02**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHA NO TELHADO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI JOSÉ BATISTA DE MATOS NO BAIRRO CERRADO DE CIMA.

Valor Global: R$ 7.528,67(SETE MIL QUINHENTOS E VINTE OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Prazo de Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Doutor Ulysses, 18 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D7EBF15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 089/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 860/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 12 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (irmã), no período de 16/11/2020 a 27/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 17 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:999C331D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 090/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA MARCIA REGINA RODRIGUES DEA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 861/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCIA REGINA RODRIGUES DEA, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 10 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (irmã), no período de 17/11/2020 a 26/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,Em 18 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:11A63342

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 055/2020
DISPENSA Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: CASTELAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 423, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500- 000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 79.210.357/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Fernando Paulo Kasteller Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.080.660-8 I.I/PR e CPF nº 956.925.259-68, residente Rua Marechal Deodoro, nº 423, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500- 000,, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 038/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente ratificada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de Vigência Contratual passando de 12/11/2020 para 12/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 10 de novembro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FERNANDO PAULO KASTELLER BATISTA
Castelar Construções e Empreendimentos EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0E41A93F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 067/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dalmo Mendes Cleve, nº 125, Sala 04, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.035-312, instituída no CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. Luciano Kaminski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.440.132-7 SSP/PR, CPF nº 015.435.449-08, residente na Rua DR. Mario Augusto Teixeira Freitas, nº 1020, Vila Bela, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.027-140, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 26/11/2020 para 25/01/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 24/03/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 16 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LUCIANO KAMINSKI
Phibo Engenharia e Consultoria em Construção Civil LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A9E70B32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 032/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na

localidade rural de Queimadinhas, Município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alferes Angelo Sampaio, 1654 - CEP: 84450-000 – Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 81.715.609/0001-49, inscrito no Cadastro Estadual nº neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) Jackson Luiz de Luna, portador do R.G nº 1.626.171-6 e CPF nº 491.595.699-72, residente e domiciliado à Rua Alferes Angelo Sampaio, 1564 - CEP: 80420160 – Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 11/11/2020 para 11/02/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 04/03/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 09 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

JACKSON LUIZ DE LUNA
Luna Construcoes Civis LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A3DF1493

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 098/2020

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 098/2020, o fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DO MEIO AMBIENTE DE FERNANDES PINHEIRO**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Lotes: 01
Valor Global: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

Vencedor: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 04.879.948/0001-10
Lotes: 02, 03 E 06
Valor Global: R$ 43.399,99 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Vencedor: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Lotes: 05
Valor Global: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

Fernandes Pinheiro, em 18 de novembro de 2020

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4167EA78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 098/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DO MEIO AMBIENTE DE FERNANDES PINHEIRO, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 098/2020:

Vencedor: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Lotes: 01
Valor Global: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)

Vencedor: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 04.879.948/0001-10
Lotes: 02, 03 E 06
Valor Global: R$ 43.399,99 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Vencedor: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
Lotes: 05
Valor Global: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de novembro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:589192B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 187/2020 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 187/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:
1 –Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:**09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:**09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE:**26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO:**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS:**000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR:**128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**

ÓRGÃO:**09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:**09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE:**26.782.0902.2059 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO:**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS:**000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL: ..... R$ 158.400,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados as anulações totais e parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO:**06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:**06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE:**12.364.0601.2015 – Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior**
ELEMENTO:**3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**
FONTE DE RECURSOS:**000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR:**71.000,00 (setenta e um mil reais)**

ÓRGÃO:**06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:**12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO:**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS:**000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR:**46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**

ÓRGÃO:**06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:**12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO:**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS:**000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR:**41.000,00 (quarenta e um mil reais)**

TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO: ..... R$ 158.400,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:751CB6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto	: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 17 de novembro de 2021.

Flórida, 17 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:AA3635AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI
Objeto	: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	:R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 17 de novembro de 2021.

Flórida, 17 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9F2D5EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 6.604,00 (seis mil, seiscentos e quatro reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 17 de novembro de 2021.

Flórida, 17 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:ECBF9744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto	: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 17 de novembro de 2021.

Flórida, 17 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:7F2D6FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 17 de novembro de 2021.

Flórida, 17 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:E809E91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ASA COMERCIO E DISTRUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 18 de novembro de 2021.

Flórida, 18 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F0F3C241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: I9 SOLUTIONS COMERCIO LTDA
Objeto	: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 1.869,96 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 17 de novembro de 2021.

Flórida, 17 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:98DBACB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 2.295,54 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 18 de novembro de 2021.

Flórida, 18 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:29604D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: J.L. MARTINS INFORMATICA ME
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 16.375,72 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 18 de novembro de 2021.

Flórida, 18 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1CE936B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de

	empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 18 de novembro de 2021.

Flórida, 18 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9FC72563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresas fornecedoras de toners, tintas e cartuchos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 275,25 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 18 de novembro de 2021.

Flórida, 18 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:55696E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: TAY. IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Aquisição e instalação de Academia para Primeira Idade – API, no Município de Florida.
Valor Total da Contratação: 71.930,00 (setenta e um mil, novecentos e trinta reais).
Vigência do contrato: até 18 de novembro de 2021.

Flórida, 18 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0EE9EABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
341_20 - ALTERA COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS MERENDA ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 341 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera Portaria nº 471 de 25 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 471 de 25 de novembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Amostras da Alimentação Escolar:

I - ANDREA NESI WESSLER, CPF N.º 009.540.549-62;

II - JOELEN RAIANA FAVARO RIES, CPF N.º 061.254.039-12;

III - ALINE LAIZA SALVADOR, CPF N.º 051.822.969-79;

IV - ANDRÉIA GIUSTI, CPF N.º 030.388.939-00." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:582DDFD7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_20 - LICENÇA MATERNIDADE - MONICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 342 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora MONICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MONICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 296 de 2020-DRH, a partir de 09 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:CCB06631

ASSESSORIA LEGISLATIVA
402_20 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE CONSORCIO Nº 23/2020

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 36/2019 e 37/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0005	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo	500.000,00
0007	3390.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Unidade				**700.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 36/2019 e 37/2019.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.3.8.02.11.01.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE ASSAI MICRO	50.000,00
1.7.3.8.02.11.04.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO MICRO	100.000,00
1.7.3.8.02.11.06.00.00.00.00 REP. DO MUNICÍPIO DE CURIUVA MICRO	170.000,00
1.7.3.8.02.11.09.00.00.00.00 REP. DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	100.000,00
1.7.3.8.02.11.20.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA	50.000,00
1.7.3.8.02.11.22.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA MICRO	70.000,00
1.7.3.8.02.11.24.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA MICRO	10.000,00
1.7.3.8.02.11.25.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO URAI	150.000,00
TOTAL	700.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 18 de novembro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:1B121CA8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_20 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 255.2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 343 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Municipal nº 255 de 07 de agosto de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão processo administrativo n.º 11.498/2019, instaurado pela Portaria Municipal nº 255 de 07 de agosto de 2020 e aplicar as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações promovidas pelo Município de Francisco Beltrão e contratar com o poder público local pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser comunicada ao TCE-PR e MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho n.º 22235/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D526722E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
403_20 - LUTO OFICIAL - LUCEMARA DEBACKER

DECRETO MUNICIPAL N.º 403 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de LUCEMARA DEBACKER.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:6F7616C4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
JOSE CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2020 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2020.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:B97EAB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para o Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.
Data e horário: 20 de novembro de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	LAIS LANGE LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:A555623E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 912/2020 - Processo dispensa nº 109/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e revisão do sistema de prevenção e combate a incêndios na Escola Municipal Maria Basso Dellani, conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.527,14 (dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:16AC2E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS FRANK FARINON**.
ESPÉCIE: Contrato nº 911/2020 - Processo dispensa nº 108/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de identificação e conserto de vazamento de água no prédio da Rodoviária Municipal de Francisco Beltrão.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4E9619B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 913/2020 - Processo dispensa nº 110/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico concernente aos itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 20/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.063,50 (quatro mil e sessenta e três reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4840	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
4510	08.006.10.301.1001.2058	342	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:04F3DC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS MASSAO OKAMURA - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 909/2020 - Processo inexigibilidade nº 48/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 264.744,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO AVELES - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 910/2020 - referente a Processo inexigibilidade nº 48/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 264.744,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4560	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5060	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5170	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4750	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4740	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0B4F1181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 10007/2020
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana.
MÃO AMIGA – GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER – CNPJ 12.959.148/0001-37, representada pela sua Presidente, Senhora Katia Vaz Carneiro

OBJETO: Transferência voluntária de valores decorrentes da Emenda Parlamentar nº 37020001-OGU/2020-Transferências Especiais, para fins de custeio dos serviços de ações de conscientização e prevenção de cancer e apoio às pessoas que vivenciam a doença, especialmente o câncer de mama.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 37020001-OGU/2020-Transferências Especiais.
- Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: 005 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
- Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Atividade: 6-020 – PARCERIA COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
- Contas: 1822 e 1832
- Fonte de Recurso: 1199 - Emenda Individual Especial/L - CASA APOIO MÃO AMIGA
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43
- Desdobramento: 15 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:AB2F29E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 039/2020

PORTARIA N.° 039/2020, de 18 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020. ISLATIVO MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A Lei Municipal n.º 291/90 que estabelece o dia 19/11/2020 (quinta feira) e o dia 27/11/2020 (sexta feira) são feriados municipais e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 165/2020 que estabelece recesso municipal no dia 20/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1°O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro no dia 20 de novembro de 2020.

Art. 2°As horas referentes ao recesso estipulado no dia 20 de novembro de 2020 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 18/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:384BF0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de licitação n° **120/2020**
Pregão Eletrônico SRP n° **065/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A comissão especial de pregão, da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Dezembro de 2020, às 10h:00min**, no endereço eletrônico

https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no edital de licitação n° **065/2020** na modalidade pregão eletrônico.
Informamos que a íntegra do edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

General Carneiro, 18 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B14565EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2020
Processo Licitatório nº 121/2020
Adjudicação: 18/11/2020
Contratada: **UNITEC SISTEMAS DE SEGURANÇA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (câmera de segurança) destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Ionara Olinquevicz e Arlene Vensão Lammel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A199DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2020
Processo Licitatório nº 121/2020
Homologação: 18/11/2020
Contratada: **UNITEC SISTEMAS DE SEGURANÇA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (câmera de segurança) destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Ionara Olinquevicz e Arlene Vensão Lammel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor da despesa: R$. 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:53C4186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 301/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **UNITEC SISTEMAS DE SEGURANÇA**
Valor da Despesa: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Licitação Dispensa n° 043/2020
Vigência: 18/11/2020 a 18/02/2021
Recursos: 02.04.2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (97)
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção e segurança (câmera de segurança) destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Ionara Olinquevicz e Arlene Vensão Lammel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

General Carneiro, 18 de Novembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A91D22C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de licitação n° **122/2020**
Pregão eletrônico SRP n° **066/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A comissão especial de pregão, da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Novembro de 2020, às 10h:00min**, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no edital de licitação n° **066/2020** na modalidade pregão eletrônico.
Informamos que a íntegra do edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual - E.P.I, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Vidro temperado, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e demais Repartições Públicas deste Município, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Lei 13.979/2020 e Medida Provisória nº 951."

General Carneiro, 18 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7A643973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 665/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal GILMAR DOS SANTOS MENDES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-15, para o nível GOB4-16, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5EB13C4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.893/2.020

Dispõe sobre o adicional de insalubridade, devido aos agentes fiscais e agentes fiscais COVID-19, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goioerê-Pr, com vistas a garantir o mais amplo apoio aos Agentes Fiscais e Agentes COVID-19, no âmbito da situação de emergência em saúde pública e estado de calamidade pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19)

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6699 de 2020, que declara estado de calamidade pública e decreto Legislativo n. 10/2020, publicado na edição n. 1.959 do Diário Oficial da assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que reconheceu a Calamidade Pública enfrentada pelo Município de Goioerê;
Considerando os decretos municipais n. 6746/2020 e 6749/2020, juntamente com o parecer do técnico de segurança do trabalho
Considerando a portaria n. 350/2020, onde designa servidores públicos municipais para atuarem excepcionalmente como agentes fiscais municipais para fiscalizar e orientar sobre o (covid-19).
DECRETA:

Art. 1º Os servidores e empregados públicos, designados para desempenhar excepcionalmente atividades de fiscalização (agentes Fiscais COVID-19) no âmbito do município de Goioerê-Pr, inclusive os servidores designados pela portaria n. 350/2020, farão jus ao adicional de insalubridade em grau médio, nos termos da legislação vigente, ficando assegurado sua percepção até a data de 31/12/2020.

Parágrafo Único- A percepção de insalubridade de 20% (vinte) por cento incidente sobre o salário inicial do grupo ocupacional médio 3 (GOM-3).

Art. 2º Somente farão jus ao adicional de insalubridade, os agentes fiscais que comprovarem que efetivamente trabalharam ou ainda estão trabalhando na fiscalização do COVID-19, inclusive apontando o período trabalhado via apresentação de relatório de escala de serviço.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", GOIOERÊ – PARANÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F85945BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 18 de novembro de 2020, a Senhora PATRICIA MARIA DA SILVA, do cargo em função gratificada de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, designado através da portaria nº 084/2018, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:057C5278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 003/.2020

Fixa datas e estabelece orientações e critérios para a inscrição de solicitação de vagas para matrículas no Período Integral da Escola Municipal Ladislau Schicorski.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público as normas e os procedimentos destinados à solicitação de vagas para as matrículas no Período Integral da Escola Municipal Ladislau Schicorski no Município de Goioerê, para o ano letivo de 2021 na Rede Pública Municipal de Ensino, considerando:

A escola acima citada estará realizando a solicitação de vagas para as matrículas no Período Integral na data de 25/11/2020 à 02/12/2020, conforme descrito nesse edital, obedecendo as seguintes regras e ordem descritas abaixo.

1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Nos dias 25, 26, 27 e 30/11 e 01 e 02/12 a Escola Municipal Ladislau Schikorski estará aberta para inscrições de solicitação de vaga (anexo I);

1.2 O horário de atendimento para solicitação de vagas será das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min;

1.3 De 03 a 07/12/2020, a administração da respectiva escola, fará a seleção dos alunos conforme os seguintes critérios:

a) Alunos que residem, conforme documentação comprobatória, num raio de 2 km próximo à sua respectiva escola a qual solicitou a vaga, conforme estabelecido na lei 11.700 de 13 de junho de 2.008;

b) Alunos cujo os pais comprovem devidamente que trabalham fora;

c) As demais vagas serão preenchidas pela ordem primária do número de protocolo da solicitação de vaga na respectiva escola a qual solicitou a vaga;

d) Caso o aluno enquadrado no item 1.3 – A, não obedeçam ao prazo contido nesse edital de solicitação de vaga até o dia 02/12/2020, ele entrará na ordem estabelecida no critério 1.3 - C, onde o critério é a ordem do protocolo de solicitação;

Obs: Para garantia da permanência na vaga os alunos matriculados no Período Integral deverão obter o mínimo de 75% de frequência e boa conduta.

d) Os documentos necessários para novas matrículas são:
* Cópia da certidão de nascimento do aluno;
* RG e CPF do aluno;
* RG e CPF dos pais ou responsáveis;
* Cartão do SUS;
* Declaração de vacina atualizada;
* Fatura da copel em nome dos responsáveis atualizada (até três meses);
* Cartão do bolsa família (quem for beneficiário);

1.4 Os resultados da seleção realizada de acordo com este edital, serão disponibilizados no dia 08/12/2020 na secretaria da Escola Municipal Ladislau Schicorski;

1.5 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade dos signatários e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

1.6 As vagas para o Período Integral serão limitadas para os cursos de Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5) e para os seguintes anos do Ensino Fundamental: 1º, 2º e 3º anos, sendo ofertado o máximo de 20(vinte) vagas para cada turma.

1.7 Os casos omissos por este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

1.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioerê, 17 de Novembro de 2.020.

Aline Suellem Batista
Secretária de Educação

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA ESCOLA MUNICIPAL LADISLAU SCHICORSKI

Nº DO PROTOCOLO: _____
DATA:_____
HORA:_____

NOME DO ALUNO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
NOME DO RESPONSÁVEL:_____
ENDEREÇO (COM COMPROVANTE):_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
ENSINO REGULAR E INTEGRAL:

ENSINO REGULAR	PERÍODO INTEGRAL
( ) INFANTIL 4 (PRÉ I) ( ) INFANTIL 5 (PRÉ II) ( ) 1º ANO ( ) 2º ANO ( ) 3º ANO ( ) 4º ANO ( ) 5º ANO	( ) INFANTIL 4 (PRÉ I) ( ) INFANTIL 5 (PRÉ II) ( ) 1º ANO ( ) 2º ANO ( ) 3º ANO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:_____

SOLICITAÇÃO DE VAGA PARA ESCOLA MUNICIPAL LADISLAU SCHICORSKI
Nº DO PROTOCOLO: _____
DATA:_____
HORA:_____
ASSINATURA E CARIMBO DA DIREÇÃO:

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73A65AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de. Continuo, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E65241DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E08624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EFF3EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CICERO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB3-07 para o nível GOB3-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B0E373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEIDE DE FÁTIMA LETIZIO MARIANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27E70B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELEILZA DA SILVA CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:937D4227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 666/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA LUIZÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e

recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-07 para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42D6AC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 667/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSDOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ LORI DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A5F99A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 668/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARA SILVIA DELLA COLETTA MARCOLINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC8A4EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARCIO JOSÉ ISIDORO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A422B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARILI BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0A54E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 671/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NADIA MAYARA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOP2-03 para o nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4CE806DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 672/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO CEZAR FARIA, ocupante do cargo efetivo de continuo, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1A12D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, progressão funcional do nível GOB1-07 para o nível GOB1-08 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F8CA59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 674/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROBERTO MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Maquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB4-07, para o nível GOB4-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPORA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CBA3FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 675/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal WAGNER FERNANDO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCC01448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 676/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ISRAEL GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 23/11/2020 a 07/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D580B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 677/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Dirce Amadeu	Agente de Combate as Endemias	10/2018 a 10/2019	23/11/2020 a 22/12/2020
Sirlene Rodrigues da Rocha	Agente de Combate as Endemias	07/2018 a 07/2019	23/11/2020 a 22/12/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A6590B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JULIANA RIBEIRO DINIZ BARUSSI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 30/11/2020 a 14/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4ADB77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
O senhor VALDECIR VIEIRA DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18/11/2020 a 17/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04A3A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 276/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Valor: R$ - 1.853.973,94 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 18 de novembro de 2.020.
Processo: Nº 211/2020
Concorrência: Nº:001/2020
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
1121	15.03	1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.04.00.00
1121	15.03	1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS NA AVENIDA SANTOS DUMONT no Município de Goioerê-Pr, conforme planilhas e memoriais descritivos.

Goioerê, 18 de novembro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F01C4792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2.020
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS NA AVENIDA SANTOS DUMONT no Município de Goioerê-Pr, conforme Planilhas e Memorial Descritivo anexos deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.853.973,94 (um milhão oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 18/11/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1822B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/11/2020	2.501,17
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/11/2020	354.671,67

Goioerê, 18 de Novembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5E252CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.891/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.1265-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1002	R$ 800.000,00
TOTAL	R$ 800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 1002, na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:726A2141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.892/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0021.1.319-CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO	
3.3.90.40.1048-SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORM.-FONTE 3000	R$ 215.000,00
TOTAL	R$ 215.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, será anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0021.1.319-CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO	
3.3.90.39.1047-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 3000	R$ 75.000,00
4.4.90.52.1049-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 140.000,00
TOTAL	R$ 215.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D2AB0385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 690/2020

LEI Nº 690 /2020

Denomina a rua que tem ponto de encontro com a rua Laurindo Cordeiro de Souza, na saída para a localidade de Cochos de Rua Albino Iargas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na forma do artigo 8º, XII da Lei Orgânica Municipal, e eu, sanciono com base no artigo 51, I e XXI do mesmo diploma, a seguinte lei:

Art. 1° Fica a rua que tem ponto de encontro com a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, na saída para a localidade de Cochos, denominada de Rua Albino Iargas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 18 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8DCE1A6C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 088 2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020
PROCESSO 136

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total R$ 803.880,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br**.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 **horas.**

Goioxim, 18 de novembro de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5BEB28CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de cama, mesa e banho, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 02/12/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 02/12/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 02/12/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4FA69464

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 203/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, material e equipamento médico hospitalar, eletrodomésticos e outros materiais/equipamentos diversos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, desse Município, utilizando os recursos oriundos da Resolução SESA Nº 773/2019, saldos de convênios com a FNS e recursos próprios de forma complementar.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min. do dia 02/12/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 02/12/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 02/12/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B9A5DFCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 188/2020

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, CNPJ Nº 00.220.057/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **28 de fevereiro de 2021**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2D219B87

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020

Pregão Presencial nº 186/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, CNPJ nº 39.538.347/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria (compreendendo: retirada de estrutura metálica e vidros existentes, reenquadramento e instalação de vidro), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 66.757,60 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2020 e término em 17 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6DE6CB66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020

Pregão Presencial nº 192/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, CNPJ nº 13.916.557/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 340.660,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2020 e término em 17 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F6C600EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2020

Pregão Presencial nº 193/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, CNPJ nº 37.138.750/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos, para fins de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID - 19), a serem realizadas nas repartições públicas pertencentes ao Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2020 e término em 17 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88E57223

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2020

Pregão Presencial nº 188/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, interruptores, fios, cabos e outros), a serem empregados nas ações preventivas e corretivas prediais das instalações físicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2020 e término em 17 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28B3C125

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2020

Pregão Presencial nº 188/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IPC - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA - ME, CNPJ nº 07.951.737/0001-39**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, interruptores, fios, cabos e outros), a serem empregados nas ações preventivas e corretivas prediais das instalações físicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 75.874,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2020 e término em 17 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E134B25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.877.204/0001-08**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recide, Rua Armando Lorentez de carvalho e Av. Marginal, desse Município, com obras de galeria de águas pluviais, pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade e paisagismo, limpeza e canalização do canal do Córrego Marginal, Sinalização Viária.

Valor Total: R$ 654.259,91 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **17 de novembro de 2021**.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC0BC03F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 280/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 151/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ nº 81.833.527/0001-07**

Objeto do Contrato: que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais a serem utilizados na revisão obrigatória de 300 Hrs dos veículos frotas 507, 508 e 509, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambien-te / Diretoria de Limpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 8.812,86 (Oito mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **18 de janeiro de 2021**.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E847939

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 532/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 186/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 186/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria (compreendendo: retirada de estrutura metálica e vidros existentes, reenquadramento e instalação de vidro), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

GUSTAVO RAMON BAYS WILHELM 70627654142, inscrita no **CNPJ nº 39.538.347/0001-28,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.757,60 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2265D8B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 533/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 192/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 192/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, inscrita no **CNPJ nº 13.916.557/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 340.660,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46A772FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 534/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 193/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 193/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos, para fins de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID - 19), a serem realizadas nas repartições públicas pertencentes ao Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

F. DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 37.138.750/0001-34,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F2BF1718

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 535/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada

ao edital de Tomada de Preços nº 026/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 026/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recide, Rua Armando Lorentez de carvalho e Av. Marginal, desse Município, com obras de galeria de águas pluviais, pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade e paisagismo, limpeza e canalização do canal do Córrego Marginal, Sinalização Viária. A empresa:

HF ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.877.204/0001-08**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 654.259,91 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC14D1E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 536/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 188/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 188/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, interruptores, fios, cabos e outros), a serem empregados nas ações preventivas e corretivas prediais das instalações físicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município. A(s) empresa(s):

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04,** vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.301,00 (cinco mil, trezentos e um reais);**

IPC - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.951.737/0001-39,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 75.874,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08AD4C31

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: I C F P DE ARAUJO SERVIÇOS DE OBRAS E ACABAMENTOS – PROTOCOLO 4109 / 2020;HF ENGENHARIA LTDA – PROTOCOLO 4110 / 2020; CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – PROTOCOLO 4111 / 2020; JGF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – PROTOCOLO 4113 / 2020;TONELLI ENGENHARIA EIRELI – PROTOCOLO 4114 / 2020 e PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME – PROTOCOLO 4115 / 2020; a comparecer no dia **20 de novembro de 2020, às 10h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:919CBF4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes aos próprios do Município de Guaíra – Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que em virtude da inabilitação da empresa **CURY E ZACHEU COMERCIO DE TINTAS LTDA – PROTOCOLO Nº 3845/2020**, fica a empresa 2º Colocada **ELIAS MARINHO PEREIRA 10969619979 – PROTOCOLO Nº 3851/2020, no prazo máximo de 48 horas,** a apresentar os documentos de demonstração da exequibilidade dos preços propostos, sendo prestado informações sobre os custos, apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta, conforme cláusula 16.4 e 16.5 do ato convocatório.

Todos os documentos estão disponíveis no Portal Transparência do Município de Guaíra "www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios"

Fica aberto o prazo de recursal conforme legislação vigente, a contar da publicação deste Aviso no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BC2A7597

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **02/12/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde meio de profissionais tecnicamente qualificados em diversas especialidades, sendo, profissionais médicos nas especialidades: Cardiologia, Cirurgia Torácica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Clínico Geral, Endocrinologia, Infectologista, Intensivista, Nefrologia, Neurologia, Ortopedia, Reumatologia, Pneumologia e Urologista. Demais profissionais da área de saúde: Enfermeiro (a); Enfermeiro Nefrologista; Farmacêutico (a); Fisioterapeuta; Assistente Social; Nutricionista; Odontologista; Psicólogo (a) Técnicos de Enfermagem; Motorista Socorrista, destinados ao atendimento dos serviços de Urgência e Emergência (SAMU 192), e demais unidades do CONSAMU (Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais e bases descentralizadas)".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 02/12/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 18 de novembro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5BF020BC

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que irá realizará no dia **03/12/2020, às 08h31m** abertura de licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE LOTE**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA BARITADA E LENÇOL DE CHUMBO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSAMU, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01min do dia 03/12/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 18 de novembro de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:49658EE2

CONSAMU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 43/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME.
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 21 de novembro de 2020. O valor total estimado da renovação será de R$ 194.388,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Firmado em: 11 de novembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Fábio Fernandes Theodoro
Heitor Fernandes Theodoro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:491C9395

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 42/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS - ME.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 17 de dezembro de 2020. O valor total estimado da renovação contratual será de R$ 43.696,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), considerando o índice de reajuste de 3,836% - INPC, conforme cláusula sexta do contrato de prestação de serviços.
Firmado em: 13 de novembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Anderson Reimann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:988F29C9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 96/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A DISPENSA Nº 96/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 181/2020 e Dispensa nº 96/2020, cujo objeto é **"Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, contendo: buffet de saladas, buffet de pratos quentes, buffet de sobremesas, rodízio de carnes e 01 (uma) bebida por pessoa, para atender as necessidades do CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses"**, com a empresa GANDIN, MARTIGNONI & VAROTTO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.929.957/0001-04, no valor de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

Cascavel/PR, 06 de novembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:545811B2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 98/2020

O Consórcio de Saúde dos Munícipios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A DISPENSA Nº 98/2020**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 187/2020 e Dispensa nº 98/2020, cujo objeto é **"Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de Coffee Break a ser servido em cursos, palestras e assembleias, conforme necessidade do CONSAMU, pelo período de 12 (doze) meses"**, a empresa PANIFICIO GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.860.920/0001-96, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.

Cascavel/PR, 11 de novembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6AD6C7AB

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 171/2020 – DISPENSA Nº 96/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: GANDIN, MARTIGNONI & VAROTTO LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, contendo: buffet de saladas, buffet de pratos quentes, buffet de sobremesas, rodízio de carnes e 01 (uma) bebida por pessoa, para atender as necessidades do CONSAMU, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 06 de novembro de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Celso Martignoni

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:84680589

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 240/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 19/11/2020 a 25/11/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
26º	237525	ANDRE SATURNINO PEREIRA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
20º	230808	JOAO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
28º	236357	FABIANO DE ANDREA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
3º	235272	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6338098B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 241/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 071/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 19/11/2020 a 25/11/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
07º	38º	Jessica Rodrigues Amarante	Assistente Social	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7DBBD25E

PROJUR
PORTARIA Nº 531/2020 DATA: 18.11.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 2.260/2017, 3.177/2017, 3.195/2017, 4.223/2017, 3.053/2018 e 2.212/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleide dos Santos	10.023.951-5 SESPII/PR	2019/2020	09/12/2020 a 07/01/2021
Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra	8.810.906-6 SESPII/PR	2018/2019	04/01/2021 a 18/01/2021
Luiz Rogério Carvalho	7.825.781-4 SEPSII/PR	2019/2020	11/01/2021 a 25/01/2021
Marinalda Oliveira Bespalez	844.728-4 SESPII/PR	2019/2020	21/12/2020 a 04/01/2021
RoseliBorges	8.916.726-4 SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Valquiria Friedrich Tosti	8.045.723-5 SESPII/PR	2019/2020	08/12/2020 a 06/01/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7FA09DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representada pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020	
Contratada: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	**CNPJ/MF: 04.956.246/0001-92.**
Objeto: Contratação de empresa **para aquisição de uma lavadora de alta pressão com vazão de 350 a 450l/h.**	
Valor estimado: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).	
Data: 18/11/2020.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:B0EE5759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 153/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.953,31 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) no orçamento de 2020, autorizado pela Lei Municipal n.º 1548/2019 – LOA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.953,31 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Obras e Viação
04.122.0007.2.121 – Consórcio Cindepar

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público fonte 1504	91.953,31

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) são oriundos do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras	91.953,31

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56BED869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1313/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100012.057000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – 1 ..... 10.000,00

Total ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100012.057000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1 ..... 10.000,00

Total ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB8A4404

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4640/2020 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1311/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 414.644,00 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros PF – 510.....11.700,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....30.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Depto de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....91.500,00
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....37.763,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....42.237,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....30.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 103.....56.610,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....114.834,00

Total .....R$ 414.644,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 510.....3.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510.....3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....5.700,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.3.90.30.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....30.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....7.071,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512021.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....251.500,00
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....7.040,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....10.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas de Locomoção – 103.....86.433,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....10.000,00

Total .....R$ 414.644,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1CE673B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e a Empresa DRZ Consultoria convidam a população em geral, Associações de Classe, entidades diversas e Órgãos Públicos, para participarem da 2ª AUDIENCIA PÚBLICA da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 4 de dezembro, com início às 9:00 horas, no Centro Cultural Caetano Bernardo Filho, localizado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/nº, nesta Cidade.

Como medidas de prevenção ao COVID-19, solicita-se a utilização de máscaras para adentrar ao recinto. Serão disponibilizados dispensers com álcool gel 70% em pontos estratégicos para higienização das mãos. A lotação do espaço estará sujeita ao afastamento mínimo de 2,00m (dois metros) entre os presentes.

A participação de todos é muito importante, pois o Plano Diretor terá validade por 10 (dez) anos, e todas as próximas ações do Município deverão estar de acordo com ele.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE.
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA. A HORA É AGORA!

Guaraniaçu, 18 novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9ECADD1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4642/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1313/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100012.057000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – 1 ..... 10.000,00

Total ..... R$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100012.057000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 1 ..... 10.000,00

Total ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B745AD07

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4643/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 26 da Lei 1237/2019 (LDO) e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros PF – 510.....5.940,00

Total.....5.940,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....1.800,00
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 510.....4.140,00

Total 5.940,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19C0EA1C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3695/2020

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 18 de novembro de 2020, a **Portaria n.º 3694/2020**, que exonera a pedido **Débora Trindade da Rocha** matricula nº **1981/0**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 9.801.996-0 SSPPR e CPF nº 068.876.129-17** do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F3AAAF1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3696/2020

SÚMULA: Trata de afastamento de servidor e estabelece outras providências.

Osmario de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica.
Considerando especialmente o artigo 28 da Lei Municipal N.º 051/1992;

R E S O L V E

Art. 1º Afastar a servidora abaixo relacionada por prazo indeterminado, em razão de prisão preventiva ou em flagrante, denuncia e pronunciamento por crime comum ou funcional, até decisão final transitada em julgado.

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	A PARTIR DE
1442/7	Deisi Marcia do Nascimento	7.374.637-0	Agente de Saúde I	01/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:58A7E0D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 062/2020

REVOGA TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	DEBORA TRINDADE DA ROCHA
Objeto	REVOGA RESCISÃO- CONTRATO PRAZO INDETERMINADO – 40 horas semanais
Data de Revogação	18/11/2020
Cargo/ Matrícula	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM REAL – PAREDÃO
CTPS nº e série	9435957 0001/PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 18 de novembro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79C2E0F9

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Controladora Interna, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Controle Interno 6 Passos Obrigatórios" a ser realizado pela Unipública de 24 a 27 de novembro de 2020 em Curitiba/Pr.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 18 de Novembro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:6920887F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 881/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 881, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 1.310.632,62** (Um Milhão Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 458) Fonte 1003 R$ 283.798,82
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J (Desp. 460) Fonte 1003 R$ 284.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 56) Fonte 1000 R$ 100.000,00

SUB-TOTAL: R$ 667.798,82
08.00 Departamento Municipal de Controladoria
08.01 Departamento Municipal de Controladoria
04.124.0027.2.018-Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Controladoria
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 80) Fonte 1000 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 5.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.301.0005.2.034-Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas(Desp. 156) Fonte 1303 R$ 250.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 157) Fonte 1303 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 400.000,00
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.045-Manutenção de Consórcio - CIRUSPAR
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp. 222) Fonte 1303 R$ 1.941,52
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio (Desp. 452) Fonte 1303 R$ 864,16
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio (Desp. 223) Fonte 1303 R$ 28,12

SUB-TOTAL: R$ 2.833,80
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.051-Manutenção dos Agentes de Endemias - ACE
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 212) Fonte 1497 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 5.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 240) Fonte 1504 R$ 80.000,00

SUB-TOTAL: R$ 80.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção das Atividades do Dep. Mun. de Educação, Cultura e Esporte
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 1104 R$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R$ 25.000,00
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 278) Fonte 1103 R$ 110.000,00

SUB-TOTAL: R$ 110.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.02 Divisão de Assistência Jurídica
08.244.0023.2.071 – Manutenção da Divisão de Assistência Jurídica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 337) Fonte 1000 R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Desp. 338) Fonte 1000 R$ 2.000,00

SUB-TOTAL: R$ 7.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.243.0018.2.072-Manutenção das Atividades do - PAIF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 365) Fonte 1000 R$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R$ 8.000,00

TOTAL: R$ 1.310.632,62

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto na Lei nº 14.041 de 18 de agosto de 2020 Apoio Financeiro aos Municípios no valor de **R$ 567.798,82**, recurso do FEP (Fundo Especial do Petróleo) no valor de **R$ 80.000,00**. Também por anulação parcial de orçamento no valor de **R$ 662.833,80** conforme referência abaixo.
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0009.2.049-Manutenção do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte 1497 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 5.000,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.1.006 – Ampliação, Reformas Escolas Municipais
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. 259) Fonte 1103 R$ 237.833,80

SUB-TOTAL: R$ 237.833,80
16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp. 277) Fonte 1101 R$ 420.000,00

SUB-TOTAL: R$ 420.000,00
TOTAL R$ 662.833,80

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de NOVEMBRO de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:9551BCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020 PROCESSO 101/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de móveis para uso do Paço Municipal de Iguaraçu, para substituição de itens com defeitos ou já quebrados, além da aquisição de itens que são necessários para melhor estrutura do Prédio, em favor da empresa A. Pazinato Maringá – ME – CNPJ 04.352.905/0001-81, situado na Av. Rua Diogo Zuliani, 249 – Jd. Alvorada, cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 46.621,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 054/2020**.

IGUARAÇU/PR., 18/11/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9F963FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0BCED87D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARTINEZ GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.583.000-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.563.049-33, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 048/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:942E3292

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 2926/2020 de 17/11/2020 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de novembro de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30406133

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2020

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de novembro de 2020 a 07 de dezembro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR MIGUEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49199E5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 11 de novembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3640BAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2020

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de novembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:171F5D3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RODRIGO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 à 02/07/2021, a contar a partir de 20/11/2020 à 04/12/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0911AF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 à 02/10/2020 a contar de 04/12/2020 à 02/01/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:414E546E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 885.338.169-87,

residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 02/10/2020, a contar de 04/12/2020 a 02/01/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0122CBA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Súmula: Eleição do novo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 18 de novembro de 2020, sob a ata 247,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a eleição da conselheira Shirlane Martins Modesto para ser a nova presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de novembro de 2020.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ata 247

Aos Dezoito Dias do mês de Novembro de 2020, as oito horas, reuniram-se extraordinariamente na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social. Estavam presentes os representantes Governamentais: Cleusa Simão Vigo, Cintia Siquerolo Oselieri, Shirlaine Martins Modesto e Joaquim Borges. Os representantes não Governamentais: Franciele Santos Martins, Daniel dos Santos Rodrigues, Santina Gasparotto, Sara Bonamim Vaz e Franciele Raquel Favato Fiorelli e o representante do Orgão Gestor Marcelino Moisés de Souza. A reunião aconteceu para aprovar o novo (a) Presidente do CMAS. Moisés agradeceu a presença de todos e comunicou que após seu ultimo dia de trabalho Quatorze de Agosto Maria Ferraz Santana pediu exoneração da Presidência do CMAS, sendo assim se desligando do Conselho por ter se afastado do cargo que ocupava no município, sendo assim não podendo mais ocupar o cargo de Presidente do CMAS. Através de votação e por unanimidade a candidata eleita para ocupar o cargo de Presidente do CMAS foi Shirlaine Martins Modesto que é Representante Governamental da Secretaria de Assistência a Saúde e á Área Social. Marcelino Moisés agradeceu a participação de todos e comunicou sobre a data da próxima reunião, nada mais a constar encerro e assino a presente Ata, seguida dos demais participantes: Franciele Raquel Favato Fiorelli, Sara Bonamim Vaz, Shirlaine Martins Modesto, Joaquim Borges, Franciele Santos Martins, Cleusa Simão Vigo, Cintia Siquerolo Oselieri, Marcelino Moisés de Souza, Daniel dos Santos Rodrigues e Santina Gasparotto.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E16B7EA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUETENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):

ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1057/2009 de 22 de dezembro de 2009, publicada no "Jornal Umuarama Ilustrado", em 23 de dezembro de 2009 Edição de nº 8.763.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a Aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS – FUNDEB), composta pelos seguintes membros;

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS QUAIS PELO MENOS UM DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Poder Executivo
Conselheiro Titular: MICHELE LINHARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Conselheiro Titular: FRANCIANE BELINE DIAS
Conselheiro Suplente: LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
Conselheiro Titular: MARLEI ROMANE DE ARAUJO (PRESIDENTE)
Conselheiro Suplente: SABRINA ESTHERPREDIGER RAMÃO

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;
Conselheiro Titular: JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES
Conselheiro Suplente: LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;
Conselheiro Titular: CARLA ANDREIA ROSIN

Conselheiro Suplente: SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI

DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
Conselheiro Titular: MARILDA CANDIDO DOS SANTOS ARCANJO (VICE- PRESIDENTE)
Conselheiro Suplente: JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Conselheiro Titular: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS POLI
Conselheiro Suplente: VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO

DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Conselheiro Titular**:** MARLI MARQUES DA SILVA
Conselheiro Suplente: EZEQUIEL RODRIGUES

UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Conselheiro Titular: SANDRA SALDEIRA LOBATO
Conselheiro Suplente: DULCE DE CARVALHO TOLEDO

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;
Conselheiro Titular: THALITA APARECIDA SOUZA CRUZ
Conselheiro Suplente: CARLA FERREIRA CARVALHO DE SOUZA

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Conselheiro Titular: DEBORA CRISTINA DA FONSECA
Conselheiro Suplente: RODRIGO JUNIOR FARIAS DUTRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 24 de agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 29 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:67A720E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020 REFERENTE AO PREGÃO 003/2020, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Aristides Antonio Campos**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 735.243-3 e CPF: 088.030.999-72, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ALVES & WEBER LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.353.613/0001-09** sito na **Avenida 31 de Março, n°. 1.150**, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. João Alves Barroso Junior, portador do RG n°. 8.466.475-8 SSP PR e inscrito no CPF n°. 029.891.199-06, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, n°. 972, Centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.012/2020, do Pregão Presencial-SRP n° 003/2020 Processo 004/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 44.418,91 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 18 de Novembro 2020.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Alves & Weber LTDA
JOÃO ALVES BARROSO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B1CDAA61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020 PMI – PROCESSO Nº. 130/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pesquisa e Leitura Eletrônica e envio de Recortes dos Diários Oficiais
Valor Total: R$ 4.300,00 (Quatro mil e Trezentos Reais)
Contratada: J R ALVES SATIM – ME
CNPJ: 12.526.550/0001-28
Fundamento legal: Art. 24°, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de Novembro de 2020

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretario de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 130/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de Novembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:483C1346

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2020 PMI – PROCESSO Nº. 131/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Infra Estrutura
Objeto: Compra de Materiais Eletricos para Manutenção da Iluminação Publica.
Valor Total: R$ 7.457,84 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Contratada: PRO AGRICOLA IPORÃ LTDA
CNPJ: 75.858.704/0001-07
Fundamento legal: Art. 24° inciso II, da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de Novembro de 2020

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infra Estrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 131/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 18 de Novembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:37919D10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 032/2020-PMI
PROCESSO Nº 124/2020-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais Elétricos acessórios para Manutenção da Iluminação Publica desta Municipalidade
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 01 de Dezembro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 18 de Novembro de 2020

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1DCC4B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos César de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 e do CPF/MF nº 723.651.709-78 e

CONTRATADA: CLARO MED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, 21.552.695/0001-94, IE: 90790373-78, sita à Avenida Celso Garcia Cid, 1563, Cidade: Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.039-000, neste ato representada por Silvana Pelais Pesenti, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.

VALOR: R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato de fornecimento serão oriundas do Código Reduzido 351 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.1138-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 18 de novembro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E5EE25AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2020; Proc. Administrativo: nº 065/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos, para treinamento profissionais do setor de Recursos Humanos, Departamento Jurídico e Contábil para a adequada revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT) e analise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP). O Município de Itambaracá torna público a participação referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA PARTICIPANTE: A M - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 08.096.248/0001-00, protocolado sob nº 3664/2020 de 18/11/2020, conforme item 26.2 do Edital, decidiu por dar um prazo 06 (seis) dias uteis para que a empresa esclarece o fato que está inscrita no CNEP – Cadastro Nacional de Empresa Punidas, conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Tribunal de Contas da União.

Itambaracá, Pr, 18 de novembro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 049/2020

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:52ED6A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para a locação de Trator de esteira com potência no mínimo de 110 hp e ano de fabricação no mínimo de 1995, com total de 200 (duzentas) horas, para trabalho de recuperação do lixão, para atender as solicitações da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.
Procedimento Administrativo: 032/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA-EIRELI; CNPJ: 84.808.187/0001-44.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,01 de outubro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D9F5C5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
OBJETO Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de prevenção ao enfrentamento do COVID-19 para o retorno das aulas presenciais.
Procedimento Administrativo: 042/2020.
Licitação/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 32.421.421/0001-82.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,09 de novembro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1D615A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR THIAGO BUENO CAMILO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.155.933-3 SESP/PR e CPF 053.282.369-98, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EF24A3AB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A OUTUBRO/2020 – BIMESTRE - SETEMBRO A OUTUBRO/2020

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 168.500,00
Dotação Atualizada.....R$ 225.568,30
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 18.933,32
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 121.098,08

Itambé, 18 de Novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F4808F69

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 179/20 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 910,45 (novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
560 - 3.3.90.39.00.00 31015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10,45

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.041. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E RECICLAGEM
562 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 800,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
500 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00
Total Suplementação: 910,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AE5F893E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 180/20 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
288 - 3.3.90.30.00.00 31334 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 31334 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
Total Suplementação: 14.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.03.91.03.00000000 Fonte: 31334 14.000,00
Total da Receita: 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0C34B015

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 181/20 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
141 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
320 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
64 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3700DBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 069/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PEDRO CASTRO STRESSER-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SUPORTE PLÁSTICO E RECARGAS DE GÁS – GLP E CASCO DE BOTIJAO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINaTURA: 04 de novembro de 2020.
VALOR: R$ 38.618,85 (trinta e oito MIL SEISCENTOS e dezoito mil e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8B73D648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2020 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora **Juliane dos Santos Stresser,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.417.055-2/PR, matricula Nº 5048-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Projetos Civis e Complementares.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A0565570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Antonio Carlos da Silva** portador do RG **Nº 10.112.281-0/PR,** matricula 5103-1 para exercer o cargo de **Assistente Social,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:318B4CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido, o servidor **Antonio Carlos da Silva,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.112.281-0/PR, matricula Nº 4798-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°003/2019 para o cargo de **Assistente Social Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:779A1FF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 034/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) TONELADAS DE MACADAME/ DOLOMITA, *DE BOA QUALIDADE*, REJEITO DE PEDRA CALCÁRIA BRITADO COM NO MÁXIMO 20% DE IMPUREZA ARGILA LIMPA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A5566B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Andrey Natal Bayer Siviero** portador do RG **Nº 4.590.196-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária e Alimentos,** sob o número de matricula 5102-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:794D5D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora **Delma Stresser Luciano Faria,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.890.937-2/PR, matricula Nº 4830-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°001/2019, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Pss.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:87A98DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado a partir desta data por motivo de concessão de aposentadoria, o servidor **Jose Sebastião Pinheiro,** portador do RG **Nº 189.844-2/PR,** matricula **931-1,** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** onde foi aprovado em Concurso Público conforme Portaria Nº 014/2003 de 22 de Fevereiro de 2003.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:08068681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Kelly Stresser Santos** portadora do RG **Nº 13.416.651-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Processos e Procedimentos Licitatórios,** sob o número de matricula 5107-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-04 junto a Procuradoria Geral em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:622C51FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar, a partir desta data, a servidora **Patricia Fernanada Benato,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.424.085-9/PR, matricula Nº 4974-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Expedição de Documentos, Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbanístico.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:29696957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar, a partir desta data, a servidora **Kelly Stresser Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.416.651-7/PR, matricula Nº 5075-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Processos Administrativos.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B76D9BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar, a partir desta data, a servidora **Edna Emilene de Brito Costa,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.273.857-2/PR, matricula Nº 5074-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Distribuição de Materiais e Medicamentos.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:26C36BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Evelin Daiane Borges,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.440.534-1/PR, matricula Nº 4700-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Pericias, Benefícios e Segurança no Trabalho.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D2623A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar, a partir desta data, a servidora **Viviane Cristina de Cristo,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.090.644-9/PR, matricula Nº 5042-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Urgências e Emergências.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:593DC20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Elisangela Leal Guimarães,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.777.883-5/PR, matricula Nº 4981-1,** do cargo de provimento em comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6FF4BA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Elisangela Leal Guimarães** portadora do RG **Nº 8.777.883-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação,** sob o número de matricula 5104-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01 em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DF8EB9E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Exonerar a partir de 11 de Novembro de 2020, a servidora **Mayara Caroline Guth França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.837.647-0/PR, matricula Nº 4770-1** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Assuntos Comunitários.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1E64EF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Mayara Caroline Guth França** portadora do RG **Nº 9.837.647-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social,** sob o número de matricula 5105-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01 em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:67545DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI O "COMITÊ MUNICIPAL DE VOLTA ÀS AULAS" E DO POSSÍVEL RETORNO ÀS AULAS EM 2020, PARA ESTABELECER PROTOCOLOS, ANALISAR E AVALIAR O RETORNO DE AULAS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS EXTRACURRICULARES, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 3.943/2020-GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação, definida em conformidade com a Resolução nº 1.231, de 09 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

DECRETA

Art. 1º Institui o "Comitê Municipal de Volta às Aulas", na forma do disposto na Resolução nº 3.943/2020-GS/SEED, da Secretaria de Estado da Educação e da Resolução nº 1.231, de 09 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O Comitê terá por finalidade o estabelecimento de protocolos, bem como analisar e avaliar à possibilidade do retorno das aulas e demais atividades pedagógicas presenciais extracurriculares em 2020, devido à Pandemia do COVID-19, sem prejuízo à continuidade das aulas não presenciais em andamento.

Art. 2º O Comitê será constituído por profissionais, com as representatividades abaixo descritas:

• Representante da Secretaria Municipal de Educação;
• Representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração;
• Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Representantes dos diretores da Educação Infantil do Município;
• Representantes dos diretores do Ensino Fundamental do Município;
• Representante do Conselho Municipal de Educação;
• Representante dos Conselhos Escolares;

• Representante do Transporte Escolar;
• Representante dos Professores do Município;
• Representante da Educação Especial;
• Representante do Conselho Tutelar;
• Representante das Escolas Particulares;
• Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As atividades do Comitê serão coordenadas pelo Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BF1191B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CÂMARA E PUBLITECH SOFTWARES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
Ref. CONTRATO Nº 04/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
ADITIVO DE PRAZO E PREÇO
Contratante: Câmara Municipal de Ivaí
Contratada: Publitech Softwares Ltda. ME
VIGÊNCIA ANTERIOR: 18/10/2019 a 18/10/2020
VIGÊNCIA ADITIVADA: 19/10/2020 a 18/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
Valor mensal anterior: R$ 3.905,97
Valor mensal novo: R$ 4.022,83
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93
OBJETO: Modernização dos softwares da Câmara Municipal de Ivaí, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da Licitação nº 01/2017, Pregão Presencial nº 01/2017, **no que se refere a vigência e ao preço**, com alteração do prazo de vigência, para mais doze meses, prorrogando sua vigência até 18/10/2021, conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93, bem como atualizar seu valor pela correção inflacionária, corrigido pelo INPC, no período imediatamente anterior, no índice de 2,9919%, passando de R$ 3.905,97 (três mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos), para o valor mensal de R$ 4.022,83 (quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Nova vigência: 18 de outubro de 2021.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:FC5519FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 168/2020

DECRETO Nº 168/2020

Súmula: Nomeia Chefe de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **WICTO EDUARDO BONETTE, RG Nº 9.717.591-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CC6, a partir de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:33457310

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2020

PORTARIA Nº 258/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas:

JOCIANE BREK – 01/12/2020 a 30/12/2020
ELIANE DALZOTO MALANCZEN – 14/12/2020 a 12/01/2021
LUCIA SAUKOSKEI LOCH – 14/12/2020 a 12/01/2021
MARLI MALAQUIAS R. DA SILVA – 14/12/2020 a 12/01/2021
FABIANA APARECIDA ROHDEN – 21/12/2020 a 19/01/2021
HELEN K. FERREIRA GOEBEL – 04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3C3C5F98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2020

PORTARIA Nº 259/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EMERSON DOUGLAS HNEDA**, Assessor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.03.19 a 01.03.20, para o período concessivo de 18 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3981AEE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2020

PORTARIA Nº 260/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA CHAIDA**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 23 de novembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5E98D8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: TECMAX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PREOJETOS E EXECUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EIRELI
VALOR: R$ 1.470,00
DATA: 18/11/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DC2040BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 23/03/2020 - Retificado para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020 de 23/03/2020, os candidatos abaixo relacionados:

ENFERMEIRO
EDGAR FRANCISCO DA SILVA

O convocado deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 19/11 a 25/11, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de Novembro de 2020.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:13BC71C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020
CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020 - para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020 de 16/03/2020, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS
THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS
CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA
ELOISA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA
BRUNO PEREIRA DE OLIVO
EDUARDO VINICIUS PRATES DA SILVA
FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS
GIOVANA DA SILVA ALVES
PEDRO MARIANO CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA

OS convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 19/11 a 25/11, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Certificado de conclusão do curso de Formação Inicial de Agentes de Endemias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A5F4758E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020 - Para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020 de 16/03/2020, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VIVIANE VIEIRA SOUZA DO NASCIMENTO
MILENE NEGRI DA SILVA
TATIANA ELIAS GAMA SOUZA
FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO
GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES
VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO BARIDOTTI
MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA
MAGNA RIBEIRO DO NASCIMENTO
TATIANE FERNANDA PEREIRA VIANA

OS convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 19/11 a 25/11, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Certificado de conclusão do curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EBC2E744

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, retificado pelo Edital nº 014/2020, de 29/04/2020, para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 043/2020 de 05/05/2020, os candidatos abaixo:

DENTISTA
RENAN HIDEKI KANESHIMA
GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 19/11 a 25/11, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4BD02CBB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 021/2020 de 16/03/2020, os candidatos abaixo:

MÉDICO
MARIANA YOSHII TRAMONTIN
ALCEBIADES ALVES DE LIZ
PAULO TORIBA NETO
THADEU JAIRO GUERRA SILVA

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 19/11 a 25/11, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:83073FA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

CONCURSO PUBLICO-EMPREGO PUBLICO – EDITAL 002/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
THALITA DA SILVA OLIVEIRA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 13:30 hrs, no período de 19/11 a 25/11, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 18 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AE5C8E02

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985- SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
Saneamento			
Administração Geral	3.789.782,00	819.958,00	4.609.740,00
	3.739.282,00	**819.958,00**	**4.609.740,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**4.609.740,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6AD67C29

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	4.019.532,00	590.208,00	4.609.740,00
17.122.0000.	Administração Geral	4.019.532,00	590.208,00	4.609.740,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	4.019.532,00	590.208,00	4.609.740,00
		4.019.532,00	**590.208,00**	**4.609.740,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**4.609.740,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:50B99567

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT
Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**17**	**Saneamento**	
	17	Saneamento	4.609.740,00
			4.609.740,00

			4.609.740,00
RESUMO POR ÓRGÃO			
	17	Saneamento	4.609.740,00
TOTAL:			**4.609.740,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**4.609.740,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9A4F6123

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.624.000,00	31.000,00	1.655.000,00
	1.624.000,00	**31.000,00**	**1.655.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**1.655.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CD4B1D12

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	1.655.000,00
		1.655.000,00
		1.655.000,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	1.655.000,00
TOTAL:		**1.655.000,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**1.655.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:53098959

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de consumo para manutenção, reforma, reparos e consertos de bens móveis, imóveis, vias publicas e afins para serem utilizados por todas as Secretarias municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR 1: A Empresa: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ: 01.485.205/0001-77, com o valor total de: R$ 337.196,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais);

FORNECEDOR 2: A Empresa: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CENTRAL DE JAGUAPITÃ, CNPJ: 05.890.494/0001-40, com valor total de: R$ 853.225,25 (oitocentos e cinqüenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);

FORNECEDOR 3: A Empresa: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 97.456.636/0001-84, com valor total de: R$ 132.112,61 (cento e trinta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28D46B3C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0163/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0163/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA.
CNPJ: 01.485.205/0001-77
CONTRATO Nº: 163/ 2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, REPAROS E CONSEROS DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VIAS PUBLICAS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global deste contrato R$ 337.196,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:032F8546

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CENTRAL DE JAGUAPITÃ
CNPJ: 05.890.494/0001-40
CONTRATO Nº: 164/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, REPAROS E CONSEROS DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VIAS PUBLICAS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor Global do contrato R$ 853.225,25 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F4F6EEE8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 97.456.636/0001-84
CONTRATO Nº: 165/ 2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, REPAROS E CONSEROS DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VIAS PUBLICAS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇOES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Valor global do contrato R$ 132.112,61 (cento e trinta e dois mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A209649A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 100/2020

DECRETO Nº 100/2020 DE 17/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e dá outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 023/2019 de 18/11/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação				
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água	
4.4.90.52.00.00	25	1076	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.700,00
Total da Suplementação				**18.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte: 1076 Recursos Próprios – Exercício Corrente

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 17 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:41A85686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 03/12/2020, às 14.00hs a licitação nº 03/2020, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço e pelo Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para as solenidades oficiais do Poder Legislativo, conforme especificações do anexo I. O Valor máximo admitido: R$ 10.334,00 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais).

Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos no edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 18 de novembro de 2020.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:825AEDB8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a virada dos centros de custos nos módulos de Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Processo Digital e Cadastro Único, encerramento do exercício de 2020 e implantação e abertura do exercício de 2021, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41. Os valores dos serviços serão de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para as viradas dos centros de custos e R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para o encerramento de exercício de 2020 e abertura do exercício de 2021, totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Dotação: 3.33.90.39.39.05 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica - Serviços Técnicos Profissionais.

Julgamento: Inviabilidade de competição, visto que, que embora a empresa IPM SISTEMAS LTDA não detenha o regime de monopólio sobre os serviços em questão, o fato da mesma já prestar os serviços a esta Casa para o Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados e fornecimento de uso de Software de Gestão Pública Municipal, torna inviável a competição no presente caso, visto que inexiste outra empresa que detenha as informações e dados necessários para realizar a virada dos centros de custos nos módulos de Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Processo Digital e Cadastro Único, encerramento do exercício de 2020 e implantação e abertura do exercício de 2021.

Tal posicionamento encontra amparo também nos princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

Por economicidade torna-se inviável a competição para a contratação de outra empresa para realizar, primeiramente, a migração de dados, para posteriormente realizar a virada dos centros de custos nos módulos de Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Processo Digital e Cadastro Único, encerramento do exercício de 2020 e implantação e abertura do exercício de 2021.

Ainda, que o presente caso permite também a inexigibilidade por trata-se de realização de serviços técnicos, nos termos do artigo 25, II da Lei 8666/93.
Por fim, pelo fato da Câmara Municipal da Lapa já possuir contrato com a empresa em questão, e, embora sejam serviços similares, verifica-se que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no contrato realizado via licitação.

Lapa, 17 de novembro de 2020.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6DD61451

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 248/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2020 (PD N° 128851/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 20.510.631/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANDRE LUIZ BERTOLASCE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COPA E COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DA JUVENTUDE, ITEM 24.
VALOR GLOBAL: R$ 139,99 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 822/2020 PD 12851/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 573;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 573;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030210000000000 – MATERIAL DE COPA E COZINHA.
CÓDIGO REDUZIDO: 793;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÃO.
CÓDIGO REDUZIDO: 793;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6014 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 27/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D92ABEAD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Aprova a Renovação de Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Instituto Borges da Silveira, CNPJ: 07.713.940/0001-77, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 17 de Novembro de 2020, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 18/11/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro de Funcionamento e da Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Instituto Borges da Silveira, CNPJ: 07.713.940/0001-77, no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
22/11/2018	**Entidade:** Instituto Borges da Silveira, CNPJ: 07.713.940/0001-77.	1º Registro de Funcionamento	07
18/11/2020		Renovação de Registro de Funcionamento	
22/11/2018	**Programa:** UTIL – Universidade da Terceira Idade da Lapa, desenvolvendo ações de promoção gratuita da Educação através da prestação de serviços culturais e de pesquisa em qualquer modalidade. (*)	Inscrição do Programa de Atendimento	7.1
18/11/2020		Renovação da Inscrição do Programa de Atendimento	

(*) Parceria com a FAEL - Faculdade Educacional da Lapa e Santa Bárbara Produções.

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Novembro de 2020.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:60E073B1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Convoca Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2020 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei M
• unicipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 24.538, de 05 de Abril De 2020, que Decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

• Considerando deliberação da plenária realizada em 18/11/2020, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2020 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 28 de Janeiro de 2021, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Será realizada via transmissão/live nas Redes Sociais do Município, para acompanhar a Audiência poderá acessar o endereço https://www.facebook. com/prefeituradalapa e pelo https://youtu.be/8_C71Dhx_EU.

Art. 3º - As perguntas e sugestões poderão ser enviadas pela live, via e-mail do Conselho: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br e/ou pelo Youtube.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Novembro de 2020.

ROSELI DE SOUZA PORTES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AA5AC606

GABINETE
LEI Nº 3755, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Torna obrigatória a divulgação oficial e periódica de dados sobre a situação do Município em relação à COVID 19 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a disciplinar em sítio eletrônico oficial e realizar a atualização diária dos seguintes dados relacionados ao enfrentamento da COVID-19, sem prejuízo de outras informações complementares:
I – Número de testes realizados, mediante coleta de material, nas últimas 24 horas, bem como de atendimentos no Hospital de Campanha;
II – Número de leitos ocupados e disponíveis no Hospital de Campanha do município;
III – Número de respiradores em utilização e ociosos no município;
IV – Número de novos infectados e sua totalização;
V – Número de pacientes recuperados;
VI – Número de novos óbitos e sua totalização;
VII – Os coeficientes de incidência e letalidade verificados no município;
VIII – Recursos efetivamente recebidos pelo Município mediante repasse dos governos do Estado e Federal nos últimos sete dias;
IX – Aquisições e contratações realizadas nos últimos sete dias, com indicação do fornecedor e valor de cada item/serviço;
X – V E T A D O
XI – Informações sobre as regras aplicáveis ao funcionamento do comércio e serviço locais;
XII – V E T A D O

§ 1º - O sítio eletrônico de que trata este artigo deverá ser exclusivo para divulgação de informações sobre a Covid-19.

LEI Nº 3755, DE 13.11.2020 ... 02

§ 2º - Para fins do disposto nesta lei, o município poderá utilizar o site oficial já existente, dispensando novas despesas, mediante disponibilização de um link próprio a partir do domínio atual.

Art. 2º - A divulgação do número de novos infectados e sua totalização deverá conter expressa indicação acerca:
I – Da idade, sexo e ocupação do infectado;
II – Bairro ou localidade de residência. – VETO PARCIAL

Parágrafo Único: O município publicará e atualizará diariamente as informações dispostas no Caput, prezando sempre pela objetividade e transparência. – VETO PARCIAL

Art. 4º - O portal eletrônico conterá, obrigatoriamente, o link de acesso ao portal eletrônico desenvolvido pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná para divulgação de informações acerca da Covid-19.

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - VETADO

Art. 7º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o município obrigado à sua total implementação no prazo de dez dias a contar da veiculação no Diário Oficial dos Municípios.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EB1C0813

GABINETE
LEI N° 3757, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de luvas de procedimento, por intermédio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1340: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CC390BB0

GABINETE
DECRETO N° 24782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Revoga Gratificação Pelo Local de Exercício da servidora RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 61, III e 64, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

• Considerando que as aulas da rede Municipal de Ensino foram suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto 24484, de 17 de março de 2020;

• Considerando a Resolução 02/2020 de 04 de maio de 2020, que institui o regime especial para desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação- oferta de atividades não presenciais;

• Considerando que nesse período de pandemia os professores estão realizando trabalho remoto, não havendo o deslocamento de sua residência até o local de trabalho;

• Considerando o Artigo 64 da Lei 2717 de 05 de abril de 2012 que diz "A gratificação pelo Local de Exercício será paga aos Professores e Pedagogos da rede municipal de ensino que necessitarem se deslocar de sua residência até seu local de trabalho, situado na zona rural, em distância igual ou superior a 05 (cinco) quilômetros.";

• Considerando o Comunicado Interno nº 162/20, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 8822/2020, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16.11.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 09.11.20, os dispositivos do Decreto nº 13188, de 28.02.2008, o qual concedeu Gratificação pelo Local de Exercício- 20% (vinte por cento), à servidora abaixo:

RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER
CIRG Nº 5.821.452-3/PR
MATRÍCULA 4945
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE D
REFERÊNCIA 08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N° 24782, 17.11.2020 ... 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 09.11.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BAD51118

GABINETE
DECRETO N° 24783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Demite, a pedido, a partir de 12.11.20, a servidora EVELISE ZELLA DOS SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 12.11.2020, sob nº 20880/2020 e tramitado em 17.11.2020 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 12.11.2020, a servidora abaixo relacionada:

EVELISE ZELLA DOS SANTOS
CIRG N° 9.701.343-8/PR
CPF: 051.384.449-05
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D98148DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3756, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme preconiza a Lei nº 14.017, de 29/06/2020, e seus respectivos incisos II e III do Art. 2º.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 365.551,70 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0024.2133 Manter o Departamento de Cultura	
1336: 3.3.50.41.00.00.1031 – Contribuições.....	R$ 20.000,00
1337: 3.3.60.45.00.00.1031 – Subvenções Econômicas.....	R$ 127.943,00
1338: 3.3.90.39.00.00.1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 32.899,71
1339: 3.3.90.48.00.00.1031 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R$ 184.708,99
TOTAL.....	**R$ 365.551,70**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1031, conta nº 34.697-7	R$ 365.551,70
TOTAL.....	**R$ 365.551,70**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4FF92A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/10/2020 a 18/12/2020

Carga diária de horas: 04 horas diárias.

Total de Horas: 115 horas.

Data e Assinaturas: 26/10/2020 – Osni Moreira, Sandra Aparecida Machado Polon, Miriam Adalgisa Bedim Godoy, Vania Hammerschidt.

Fica cancelada a publicação realizada no dia 03/11/2020, Edição: 2129, no nome de Vania Hammerschimdt.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E9EB1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 23/11/2020 a 11/12/2020

Total de Horas: 115 horas.

Data e Assinaturas: 17/11/2020 – Osni Moreira, Sandra Aparecida Machado Polon, Miriam Adalgisa Bedim Godoy, Sabrina Estefan Nunes de Andrade.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B9D4FF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 257/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2020 (PD N° 7222/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM(NS)02 – LINHA 65.
VALOR GLOBAL: R$ 51.520,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 3,68 (TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 640;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 12/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5A62628E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 259/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2020 (PD N° 26109/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 1.319.994,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 720;
ÓRGÃO: 10 –SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO:1032 – REALIZAR OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL;
VINCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039829900000000-SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL.
DATA: 13/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A49A8BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 009, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como gestor de contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AO ORGÃO PREFEITURAMUNICIPAL DE LAPA/PR, o servidor:

FERNANDO FERRARI RAMOS
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 10938
CPF Nº 066.506.879-44
RG Nº 9.249.367-9

Art. 2º - Ficam nomeados como fiscais e responsáveis pelo recebimento dos softwares de solução de desenho assistido, os servidores:

MAYRA MAYUMI AIHARA
Cargo: Diretora de Pavimentação
Matrícula: 80622
CPF Nº 070.985.359-90
RG Nº 7.073.722-1

FERNANDA ELISA STELLE
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81109
CPF Nº 073.573.379-10

RG Nº 10.985.245-7

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 18 de novembro de 2020.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3205B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender as Requisições nº 1130/2020 – PD nº 20713/2020, nº 1131/2020 – PD nº 20714/2020, nº 1132/2020 – PD nº 20715/2020, nº 1133/2020 – PD nº 20716/2020, nº 1134/2020 – PD nº 20717/2020, nº 1135/2020 – PD nº 20718/2020, nº 1136/2020 – PD nº 20716/2020, nº 1137/2020 – PD nº 20720/2020 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender as Requisições nº 1130/2020 – PD nº 20713/2020, nº 1131/2020 – PD nº 20714/2020, nº 1132/2020 – PD nº 20715/2020, nº 1133/2020 – PD nº 20716/2020, nº 1134/2020 – PD nº 20717/2020, nº 1135/2020 – PD nº 20718/2020, nº 1136/2020 – PD nº 20716/2020, nº 1137/2020 – PD nº 20720/2020 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: ROSILDA BATISTA GREGÓRIO
MATRICULA: 1379
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender as Requisições nº 1130/2020 – PD nº 20713/2020, nº 1131/2020 – PD nº 20714/2020, nº 1132/2020 – PD nº 20715/2020, nº 1133/2020 – PD nº 20716/2020, nº 1134/2020 – PD nº 20717/2020, nº 1135/2020 – PD nº 20718/2020, nº 1136/2020 – PD nº 20716/2020, nº 1137/2020 – PD nº 20720/2020 – contratação de Costureira (Pessoa Física), conforme Edital de Credenciamento nº 003/2020.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 17 de novembro de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:19B2D6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1141/2020 – PD nº 20773/2020 – Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal.

NOME: MARCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1141/2020 – PD nº 20773/2020 – Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal.

NOME: DANIEL DE OLIVEIRA FRANÇA
MATRICULA: 318
CARGO DO SERVIDOR: TÉCNICO DE PASTIFICIO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1141/2020 – PD nº 20773/2020 – Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 17 de novembro de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8F3A3F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 90, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1129/2020 – PD nº 20698/2020 – aquisição de materiais diversos e aparelhos e utensílios domésticos para o projeto "Ações que Transformam" para o Centro da Juventude.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1129/2020 – PD nº 20698/2020 – aquisição de materiais diversos e aparelhos e utensílios domésticos para o projeto "Ações que Transformam" para o Centro da Juventude.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: PSICOLOGA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 1129/2020 – PD nº 20698/2020 – aquisição de materiais diversos e aparelhos e utensílios domésticos para o projeto "Ações que Transformam" para o Centro da Juventude.

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
MATRICULA: 413
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 17 de novembro de 2020.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9163AD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020-SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020-SRP
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.027/2020-SRP, cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Disponibilidade Do Edital: De 19/11/2020 Até 02/12/2020. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 19/11/2020. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 02/12/2020. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 02/12/2020, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote/Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com

Guarapuava -PR, 17 de novembro de 2020.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9C2D4CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 196.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 196/2020 de 18/11/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 75/2020 de 17/11/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
1776 - 3.3.60.45.00.00	1031	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	152.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
1775 - 3.3.90.31.00.00	1031	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	38.000,00
Total Suplementação:			190.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	3.850,46
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.03000000	Fonte: 1000	186.149,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C25FB8D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 197.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 197/2020 de 18/11/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 76/2020 de 17/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
1777 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
Total Suplementação:			51.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	754,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1000	50.246,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:07F6D635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 520/2020

PORTARIA Nº. 520 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula - Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e dá outras providencias.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto Municipal nº. 187/2020 (Regulamenta a Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc - no Município de Loanda);

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020), conforme abaixo descrito:

Secretário Municipal de Educação e Cultura:
Patrícia Megumi Hattori Dias

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Francisco Dias Salvador

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Manoel Messias Firmino

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Rodrigo Tiago Broietti

Representante da Associação Comercial e empresarial de Loanda:
Evandro Neves Pereira

Representante do seguimento Artístico:
Cíntia Godinho Roma

Representante das Instituições de Ensino:
Alexandra Pereira de Souza Scaliante

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B588FD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CREDENCIAMENTO JUNTO À COPEL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA RUA WILSON DE LIMA LEMOS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETO TÉCNICO**, em favor da empresa: LUMEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, com cadastro CNPJ/MF: 08.925.842/0001-66, no valor total de R$ 5.012,35 (Cinco mil doze reais e trinta e cinco centavos), com base no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 140/2020 – Dispensa de Licitação nº 056/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Lobato/PR, aos 18 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4E766B32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LÚMEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**.** CNPJ sob nº 08.925.842/0001-66.
CONTRATO N.º 096/2020**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº.** 056/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CREDENCIAMENTO JUNTO À COPEL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA RUA WILSON DE LIMA LEMOS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETO TÉCNICO.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 5.012,35(Cinco mil doze reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020
DATA: 18/11/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:64F0AAA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI

PORTARIA Nº. 200/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.782.742-6-SESP/PR e CPF nº. 782.336.669-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **19/11/2020 a 03/12/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **15/04/2018 a 14/04/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 11 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B5788F0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES

PORTARIA Nº. 201/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Leda Maria de Oliveira Gomes,** portadora do RG. nº. 5.771.620-7-SSP/PR e CPF nº. 025.710.119-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 201727, a serem usufruídas de **16/11/2020 a 30/11/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/02/2018 a 01/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 16 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:EC5E8FEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020. - - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NÍVEA TORTORA FARIA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 202/20, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Nívea Tortora Faria de Souza,** portadora do RG. nº. 8.624.026-2-SESP/PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **16/11/2020 a 15/12/2020**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2019 a 17/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 16 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:D1370D93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FRANCISCO DE PAULA CARLOTA

PORTARIA Nº. 203/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 16/11/2020, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dra. Fernanda Mayumi Minassi – CRM 43182/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **16/11/2020 a 15/12/2020**, ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 60.703.900-9/SSP-PR e CPF nº. 810.252.039-668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 16 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:704F2C5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 204/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 27/10/2020, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dra. Fernanda Mayumi Minassi – CRM 43182/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90** dias, compreendido entre **27/10/2020 a 24/01/2021**, o servidor público municipal **Nivaldo Santos de Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.344-4/SSP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 16 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:091FDD73

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 690/2020, 16 DE NOVEMBRO DE 2020. - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO

DECRETO Nº. 690/2020, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Teste Seletivo-.--.--.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 14.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Rafaela Mantovani Borim,** aprovada em 1º lugar para o cargo de Médico (Ginecologista) 20hs, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 001/2020 de 08/10/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não cumprimento das exigências para o ato da posse, contido no item 2.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 16 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:170733EE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 691/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.020
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 691/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00	10076	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.71.70.00.00	10076	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
3.3.72.40.00.00	10076	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
17.122.0021.2072		**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	10076	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
Total das Suplementações			**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.1.90.16.00.00	10076	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.72.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
17.122.0021.2072		**Operação e Manutenção do Sistema de Água**	
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patrimoniais	10.000,00
4.4.90.30.00.00		Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total dos Cancelamentos			**71.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:4AC25151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI ALDIR BLANC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeado pelo Decreto Municipal nº 262/2020, publicado no Diário Oficial em 28/10/2020, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Legislativo nº 06/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 263/2020 avisa que está realizando chamamento público para identificação e seleção de propostas de apresentações artístico-culturais para composição de acervo digital e exibição via internet e outras mídias.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de novembro de 2020, às 09h00min, com protocolo até às 08h30 do mesmo dia e julgamento da mesma data ou em prazo a ser fixado na ocasião.

LOCAL DA ABERTURA: sede da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O inteiro teor do edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/materias/2020/09_setembro/02_aldir_blanc/02_aldir_blanc.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou pelos telefones (42) 3542-1204/1205/1197.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/11/2020.

MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7E75B8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,

CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;
CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;
CONSIDERANDO a ineficácia jurídica de proceder a notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 496/2020 e tudo mais que já foi determinado sobre a matéria cabível.

1. Ficam notificados do lançamento tributário, por meio do presente edital, os sujeitos passivos dos tributos de ISSQN, TAXA DE EMBARQUE, TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IPTU, CIP E TGRSD, a **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** para o exercício de 2021, na forma especificada abaixo:

I. O ISSQN regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 2254/2013 e taxa de embarque deverão ser recolhidos nas formas abaixo relacionadas:
a) O ISSQN Fixo mensal será dividido em 12 (doze) parcelas consecutivas nas datas de vencimento relacionada na tabela abaixo;
b) O ISSQN sujeito ao processo de homologação e a taxa de embarque lançado para cada competência possuirá os vencimentos transcritos na tabela abaixo:
Tabela 1: **ISSQN FIXO/HOMOLOGADO E TAXA DE EMBARQUE**

Tabela 1	
Competência/mês	**Vencimento**
Janeiro	20/02/2021
Fevereiro	20/03/2021
Março	20/04/2021
Abril	20/05/2021
Maio	20/06/2021
Junho	20/07/2021
Julho	20/08/2021
Agosto	20/09/2021
Setembro	20/10/2021
Outubro	20/11/2021

Novembro	20/12/2021
Dezembro	20/01/2022

II. A TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES (alvará de licença) e TAXA DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA regulamentados pela Lei Complementar nº 706/2001, seus valores deverão ser recolhidos em parcela única, até a data de 20 de março de 2021.

III. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU regulamentado pela Lei Complementar nº 706/2001, deverá ser recolhido conforme descrição abaixo.
a) Em parcela única, até a data de 20 de março de 2021, com 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
b) Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2021, com 08% (oito por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
c) Em parcela única, até a data de 10 de maio de 2021, com 04% (quatro por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
d) Em até 10 parcelas mensais, com vencimento a partir de 20 de março de 2021, sem nenhum acréscimo sobre o valor do tributo lançado se pago até a data do vencimento de cada parcela;
e) Os pagamentos na forma parcelada a que se refere o inciso IV do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data limite de 20 de dezembro de 2021;
f) O valor da parcela mínima na forma parcelada não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais);
g) Os contribuintes que optarem em realizar o pagamento do IPTU na forma parcelada, deverão comparecer no Departamento de Tributação no prédio da Prefeitura Municipal.

IV. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, estabelecido com base no inciso VI do Art. 5º da Lei Complementar nº 788/2002, deverá ser recolhida conforme descrição abaixo.
a) A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançada para imóveis edificados deverá ser recolhido mensalmente através da Nota Fiscal Fatura de Consumo de Energia Elétrica emitido pela concessionária de energia em seus respectivos vencimentos com base no parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 788/2002.
b) A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançada anualmente para imóveis não edificados deverá ser recolhida em conjunto ao lançamento do IPTU através do carnê, respeitando as respectivas datas de vencimentos deste tributo.

V. TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES – TGRSD, regulamentado pela Lei Complementar nº 2.254/2013 deverá ser recolhida conforme descrição abaixo.

a) O recolhimento do valor da taxa poderá ser realizado parceladamente em 12 (doze) vezes mediante o pagamento da Fatura de Água e Esgoto emitido pela Concessionária SANEPAR, que o enviará mensalmente para o endereço do imóvel ou para aquele constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, abrangendo o mês a que se refere.
b) A Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD deverá ser recolhida nas datas fixadas na fatura de água e esgoto.

2. O não recolhimento dos tributos de que trata o presente edital nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescidos de atualização monetária medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) conforme determina o Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001.

3. O prazo para apresentação de impugnação pelo sujeito passivo é de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital de notificação do lançamento.

4. Será responsável pelo recebimento dos tributos municipais os seguintes agentes financeiros: Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Mandaguari, 18 de Novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JERRYNALDO FINETTO
Departamento de Tributação

HAMILTON SAMPAIO
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:BE423D4B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 53/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidora do Quadro Administrativo da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Senhora **ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA,** portadora do CPF nº 719.255.709-91, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 30/06/2020, que serão gozadas de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3B69659B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 54/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidora do Quadro Administrativo da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a Senhora **ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA,** portadora do CPF nº 007.348.999-98, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 20/08/2019 a 19/08/2020, que serão gozadas de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 18 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3EBD918B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA SERVIÇOS DE MANEJO (PODA) DA ARBORIZAÇÃO URBANA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA SERVIÇOS DE MANEJO (PODA) DA ARBORIZAÇÃO URBANA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através da sua Divisão de Meio Ambiente e disposto contido na Resolução COMDEMA 01/2020, torna público a chamamento público para o credenciamento de Micro Empreendedor Individuais – MEI para a execução de serviços de manejo (poda) em arborização urbana em atendimento aos munícipes.

OBJETO
O presente Edital de Chamamento Público, visa o atendimento dos serviços de manejo da arborização urbana quando o atendimento do Poder Público não atender a expectativa de prazo do munícipe para a sua execução.
Somente serão executados serviços de poda, não compreende neste edital de chamamento, os serviços de erradicação de árvores em vias públicas que são de competência do Poder Público e/ou terceirizadas por ela contratada.
O Chamamento Público visa contribuir para com as vertentes econômicas locais e o desenvolvimento social deMEI's estabelecidos no Município de Mandaguari.

SERVIÇOS DE PODAS
Os credenciados executarão os serviços de poda nos respectivos tipos:

Poda de Formação:entende-se por poda de formação, a poda aplicada em galhos novos para direcionar o desenvolvimento da copa contra a tendência natural do modelo arquitetônico da espécie, compatibilizando assim a árvore com os espaços e equipamentos urbanos existentes (deve ser realizado o mais cedo possível, para evitar cicatrizes muito grandes e desnecessárias);

Poda de Manutenção: entende-se por poda de manutenção, aquela aplicada para eliminar galhos senis ou secos, que perderam sua função na copa da árvore, bem como galhos doentes, praguejada, lesionada ou com estrutura frágil e risco de queda;

Poda de Segurança: entende-se por poda de segurança, aquela feita quando as podas de formação e de manutenção foram executadas incorretamente ou alterações do ambiente urbano incompatibilizam a copa das árvores com seu meio. A finalidade desta poda é prevenir acidentes iminentes. Tecnicamente a poda de segurança é semelhante à poda de manutenção, com a diferença de ser praticada normalmente em galhos vitais ou não preparada pela árvore para a remoção, portanto devendo ser evitada, e caso seja necessária deverá ser executada em duas etapas, sendo que na primeira será podada a cerca de 100 cm do tronco, para em uma segunda etapa, que ocorrerá após um período vegetativo a ser podada junto ao tronco.

Poda de Levante:entende-se por poda de levante, aquela utilizada para remover partes da árvore que impeçam a livre circulação de pessoas e veículos, o levante excessivo prejudica a estabilidade da árvore. Neste serviço serão removidos ramos e galhos abaixo de 4,5 metros para desobstrução do passeio público, pistas de rolamento aonde venham a comprometer a segurança de veículos de grande porte (ônibus e caminhões baú), iluminação pública (eliminando pontos de obstrução durante a noite) e sinalização viária, também colaborando com a captação de luz natural em imóveis residenciais e comerciais.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do credenciamento, aqueles que estejam inscritos na condição de MEI (Micro Empreendedor Individual);
Possuir os equipamentos necessários que deverão ser comprovados por nota fiscal;
Possuir os equipamentos de proteção individual (EPIs) que deverão ser comprovados por nota fiscal;
Apresentação do Certificado NR-35 por meio de cópia autenticada:
Apresentação de Certificado de Poda e Manejo de Arborização por meio de cópia autenticada.
Os documentos acima descritos, deverão ser protocolados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Divisão de Meio Ambiente que fará análise dos documentos apresentados.

DO CREDENCIAMENTO
O MEI que apresentar os documentos necessários para participação e que venha a atender o contido na Resolução COMDEMA 01/2020, receberá Carteirinha de Credenciamento que será emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através da Divisão de Meio Ambiente e esta terá validade de 01 ano, podendo ser renovada a qualquer momento até a sua data de vencimento.

DO PRAZO DE REGISTRO
O MEI poderá solicitar o registro de credenciamento a qualquer momento, desde que para isto, atenda aos requisitos contidos na Resolução COMDEMA 01/2020.

DO PORTAL DO MUNICÍPIO
O MEI credenciado terá informações disponibilizadas no Portal do Município de Mandaguari, botão Meio Ambiente, quando disponibilizados os nomes e telefones de contato atualizados, bem como a validade da carteira de identificação, cabendo ao munícipe o contato e possível negociação de valor para a realização dos serviços.

DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através da sua Divisão de Meio Ambiente, expedirá Carteira de Identificação que será apresentada ao munícipe, podendo este verificar a sua autenticidade no Portal do Município, botão Meio Ambiente.
A Carteira de Identificação do MEI, terá informações tais como nome, telefone, CNPJ, endereço, número de registro e data de validade.

DOS PREÇOS PRATICADOS
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através da sua Divisão de Meio Ambiente, não estabelecerão critérios ou tabelas de preços nos serviços praticados.
O credenciado poderá praticar o preço que ensejar ou mediante parâmetros de livre concorrência.

DO ÔNUS
O munícipe contratante responde pelo ônus da contratação do MEI.

DOS SERVIÇOS
Os serviços de manejo (poda) de arborização urbana deverão ser contratado sem qualquer interferência ou indicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através da Divisão de Meio Ambiente.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão executados serviços estéticos e/ou ornamentais, aqueles de caráter à prevenção de danos ao patrimônio do munícipe.
Não poderão ser executados serviços de poda que comprometam o desenvolvimento da árvore ou conduzam ao processo de morte. Ficam os credenciados e seus contratantes sujeitos as penalidades previstas no Art. 49 da Lei Federal n° 9.605/98 e Lei Federal 6.514/08.

RELATÓRIOS
Serão preenchidos relatórios para os serviços executados no mês de referência,sendo que estes deverão ser protocolados no Paço Municipal e direcionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, através da Divisão de Meio Ambiente que fará supervisão sobre os serviços realizados no referido relatório.
Quando identificado protocolo requerido de poda e este fora executado por MEI, o protocolo será deferido e baixado no sistema, sendo então considerado executado sem ônus ao Município de Mandaguari.

DO VINCULO
O credenciamento não gera vínculo empregatício entre o MEI e o Município de Mandaguari.
Encargos Sociais, Impostos e Seguros são de responsabilidade do MEI, sendo estes embutidos nos preços praticados.

DO DESCREDENCIAMENTO
O MEI poderá solicitar a qualquer momento o descredenciamento por motivo alheio.
Quando ficar constatado por meio de supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, pela sua Divisão de Meio Ambiente, a execução de serviço de poda de critérios, prejudiquem o seu desenvolvimento/regeneração ou que conduzam a árvore a morte.
Nestes casos, ocorrerá a exclusão do cadastro disponibilizado no Portal do Município, botão Meio Ambiente.

PENALIDADES APLICÁVEIS
O MEI que solicitar descredenciamento ou que este tenha sofrido punição, não poderá realizar serviços de manejo (poda) em arborização urbana.
Responde neste caso o contratante e o contratado por crimes contra o ornamento público previstos na Lei Federal 9.605/98 e 6.514/08.

Mandaguari, 17 de Novembro de 2020

PAULO ANTÔNIO CONTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5036488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 497/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 497/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2144	**Manter as Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
1074-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 74.000,00
Total			**R$ 74.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.392.0005.2144	**Manter as Atividades do Fundo Municipal de Cultura**		
1073-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.500,00
1075-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 2.500,00
1076-33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 70.000,00
Total			**R$ 74.000,00**

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C97C193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1108/2020

SÚMULA: "Estabelece regras para assunção de cargo de secretário municipal ou equivalente por vereador eleito no Município de Mandirituba e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vereador eleito no Município de Mandirituba que desejar assumir cargo de secretário municipal ou equivalente na administração pública municipal deverá renunciar ao mandato de vereador.

Art. 2º A nomeação realizada sem observância do art. 1º será considerada nula de pleno direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas disposições em contrário.

Mandirituba, 18 de novembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:42F2772A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA-MANDIPREV** , Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MENOR PREÇO** e que no dia **14/12/2020, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede do Mandiprev, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3633-1465, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através do link https://www.mandirituba.pr.gov.br/mandiprev solicitação pelo e-mail: administrativo@mandiprev.com.br.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:82C51901

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 727/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 451 de 27 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Jean Cristopher da Silva Sanches; e
b) Suplente: Franciele de Oliveira Guerreiro.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Everly Steck; e
b) Suplente: Joceli do Rocio Ribas.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Bruno Felipe Pelanda; e
b) Suplente: Bruna de Fátima da Cruz.

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Sheila do Rocio Carvalho; e
b) Suplente: Thayslaine Pires.

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Patrícia de Oliveira; e
b) Suplente: Irineu Ader Lecheta.

II - Comitê contra a Fome, a Miséria e pela Moradia:

a) Titular: Francisca Nivair Barbosa da Rocha; e
b) Suplente: Juramir Biscaia Zenato.

III - Representação dos Idosos de Entidades Civis constituídas:

a) Titular: Helena Elisa Sturmer; e
b) Suplente: Tiago Borges Tontenel.

VI - Representação dos Idosos de Entidades Civis constituídas:

a) Titular: Renate Anna Saueressig; e
b) Suplente: Darci Swmith.

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Jean Cristopher da Silva Sanches
Vice-Presidente: Patrícia de Oliveira
Secretária Executiva: Franciele de Oliveira Guerreiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:79E3ACB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 389 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **CAMILA KAORI ONO CAPOCCI,** matrícula n.º 3682, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.877.749-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.074.099-50, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** símbolo C-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FB43BEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 390 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.994.265-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.489.799-68, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:93B88188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 391 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, a partir de 17 de novembro de 2020, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 383, de 12 de novembro de 2020, à servidora Pública Municipal, DANIELE DOS SANTOS, matrícula n.° 3917, RG n.° 8.022.181-9/PR, no período de 17 de novembro de 2020 à 20 de novembro de 2020.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço publico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0AD01DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 100-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 37.200,00(Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2021 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 1002017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/11/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EEA9808B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 47-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018.
OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25//2018 e Contrato Nº 47/2018.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: FELIPE CALLEGARO
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020

Manfrinópolis, em 18/12/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2F82AE2B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 25-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020.
OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa especializada para fornecimento de entrevistador social de nível médio para atendimento nas unidades de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social

de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 11/2020 e Contrato Nº 25/2020.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020

Manfrinópolis, em 18/11/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5406396A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 48-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015.
OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um cozinheiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25/2018 e Contrato Nº 48/2018.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020

Manfrinópolis, em 18/11/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CDAD495A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 221/2020

De 18 de Novembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Adriana dos Santos Ferreira ,** matricula 655, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 18/11/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:69EEAFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 625/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 668/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOAREZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 713.513.379-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.790.430-9 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia **CC-3**, matrícula nº 79685/3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A5E06A76

GABINETE
DECRETO Nº 626/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 669/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JURANDIR PEREIRA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 797.550.629-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.303.924-2 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CAPS,** simbologia **CC-3**, matrícula nº 80721/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:58C6C40E

GABINETE
DECRETO Nº 627/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº

2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 670/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 139.342.799-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.036.721-2 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** simbologia **CC-3**, matrícula nº 79170/4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2EF9A6DA

GABINETE
DECRETO Nº 628/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 2105/2020 e n.º 1165/2008 e suas alterações, resolve;

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI,** CPF nº 097.725.199-33 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 13.216.546-7 SESP-PR, ocupante do cargo Público de Auxiliar Administrativo**,** para responder interinamente pela **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, Simbologia CC-E,** no período de 17 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor de Recursos Humanos, CC-E**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:37B880F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HANGAR, ÁREA DE POUSO PROVISÓRIO, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada sob Decreto nº 488/2020 de 12/08/2020, pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital epigrafado, conforme as informações complementares abaixo:

•NO PROJETO BÁSICO:

Desconsiderar as informações contidas em sua totalidade neste arquivo.
Considerar o contido no link: https://c.atende.net/p5fb579e61f7d5

•CADERNO DE ENGARGOS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Desconsiderar as informações contidas em sua totalidade neste arquivo.
Considerar o contido no link: https://c.atende.net/p5fb57a1bd6b1a

•MEMORIAL DESCRITIVO - ARQUITETURA:

Desconsiderar as informações contidas em sua totalidade neste arquivo.
Considerar o contido nos links: https://c.atende.net/p5fb57a394804f
https://c.atende.net/p5fb57a4f5b5a2
https://c.atende.net/p5fb57a5952814
https://c.atende.net/p5fb57a6407500

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas."
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 04 de novembro de 2020, mantendo a data de abertura no dia 23 de novembro de 2020, às 14:00 horas.
.

Matinhos, 18 de novembro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F6241A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 231/2020

PORTARIA Nº 231/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200717	Ana Carla Humeniuk	2019 2020	17112020	10	-x-
200830	Luan Ricardo Mendes	2019 2020	18112020	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0AB94939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) Conjuntos Escolares padrão FNDE CJA 06, contendo Carteiras e Cadeiras, para serem utilizados na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Item 01: 60 (sessenta) Conjunto Aluno CJA – 06
Empresa: TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
Valor Unitário: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
Valor Total: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias após Nota de Empenho**.**

Miraselva, 18 de novembro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:959D7CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 818/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 19/11/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE PROJETOS SOCIAIS**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC5-A a Sr.ª **JENIFFER PAOLA SILVA MAURICIO,** portadora do CPF nº 098.956.149-69 e RG. sob n° 13.357.554-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B2BAC027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 819/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 19/11/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC5-B a Sr.ª **FRANCIELE DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº 048.593.349-73 e RG. sob n° 9.415.332-8/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D1B692C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 820/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 19/11/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CC5-B a Sr.ª **MARCELE PAZINATTO COSTA,** portadora do CPF nº 042.534.219-03 e RG. sob n° 7.689.503-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:17F44960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 821/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 19/11/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC4-A o Sr. **JOSÉ HENRIQUE MALUCELLI DAHER,** portador do CPF nº 500.421.909-59 e RG. sob n° 2011640-4/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F0768F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 822/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, em 19/11/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE INFRAESTRUTURA URBANA,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC5-B o Sr. **RHUAN FELIPE SERAFIM DA SILVA,** portador do CPF nº 097.524.249-02 e RG. sob n° 9.355.561-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B8836389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 817/2020 - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO N.º 817 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com base na Lei Municipal nº 19, de 31 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 08, de 07 de abril de 2009, que passa a ser composto pelos seguintes representantes:

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti

ll - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Mario Tadeu Bellaver
SUPLENTE – Raul Edison Gouvea

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TITULAR – Otávio Foss Neto
SUPLENTE – Pedro Aurélio Nogueira

lV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Junior
SUPLENTE – Nathália Emanuele Valério Cordeiro

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TITULAR – Bianca Milena de Paula
SUPLENTE – André Simão da Silva

II - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MORRETES
TITULAR - Maria de Lourdes Teixeira Triaquim
SUPLENTE – Jair Urban

Ill - REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES
TITULAR – Edmur Carlos Freitas
SUPLENTE – Francisco Aurélio do Nascimento Abdnor

IV - REPRESENTANTES DOS ADVOGADOS MILITANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES
TITULAR – André Luís Porrua
SUPLENTE – Antonio Celso Pinto

Art. 2º – A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ficará a cargo da Secretária de Ação Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de novembro de 2020

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A5C5D102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - CENSEMESP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº - fone (44) 3312-1432
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@outlook.com

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 01

Declaro, para os devidos fins, que a Associação de CENTRO DE DESENVOLIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP), com sede na Rua Euclides da Cunha, 167, CEP: 86680-000 Centro na cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 37.196.791/0001-87, está em pleno e regular funcionamento, na data 02/06/2020, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato 01/01/2017 a 31/12/2019, constituída dos seguintes membros:
Presidente: Nome Completo: LAERCIFLAVIO AZEVEDO RG Nº: 158.678.977 Órgão Expedidor: SSP-SP, **CPF:** 044.582.418-26, **Endereço Residencial: Rua Londres, Numero: 64 Vice-Presidente: Nome Compelo: Giorgio Antonio de Oliveira Campanarutti RG Nº: 8604135-9 Órgão Expedidor: SESP CPF: 332.300.818-97 Endereço Residencial: Jose Quixabeira Gomes, numero 58 Tesoureiro: Nome Completo: Luana Gonsalves da Silva, RG Nº: 13.841.431-0 Órgão Expedidor: SESP CPF: 359.811.578-44 Endereço Residencial: Jose Quixabeira Gomes, numero 58**

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Nossa Senhora das Graças, 19 de agosto de 2020.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:6597BE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para a realização do projeto do plano de encerramento e recuperação ambiental da área de disposição final de resíduos sólidos do Município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: JOÃO RICARDO DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:72844158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO BB

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/01500-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.

I. FINANCIADOR O **BANCO DO BRASIL S.A.,** com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Nova Prata do Iguaçu (PR), prefixo 4750-3, localizada à Rua Castelo Branco, 10, Centro, na Cidade de Nova Prata do Iguaçu (PR), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Henrique Campos Chedid Mehlmann, brasileiro, casado, bancário, residente em Nova Prata do Iguaçu (PR), portador da Carteira de Identidade nr. 57894768, inscrito no CPF/MF sob o nr. 861.518.439-91, doravante denominado **"BANCO DO BRASIL" e/ou "FINANCIADOR", II. FINANCIADO** O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à RUA VEREADOR VALMOR GOMES, 11 59, CENTRO, NOVA PRATA DO IGUAÇU (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 78.103.884/0001-05, doravante denominado **"FINANCIADO",** neste ato representado pelo Senhor ADROALDO HOFFELDER, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, residente em Nova Prata do Iguaçu (PR), portador da Carteira de Identidade nr. 56872906, emitida por SESP PR, inscrito no CPF/MF sob o nr. 820.933.429-87, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1578/2019, de 04/11/2019, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente **ADITIVO** tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01500-3, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), firmado entre as partes aos 09/03/2020, (doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica substituído o **ANEXO III – DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO** do contrato 20/01500-3, pelo **ANEXO III** apensado a este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da **CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/01500-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.** imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de n º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Prata do Iguaçu (PR), 27 de outubro de 2020

Financiador:

_____
BANCO DO BRASIL S.A.

Financiado:

_____
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 20/01500-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU.
ANEXO III – DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO

Componentes	Valor (R$)
1. Estudos, projetos e consultorias	**0,00**
2. Obras civis, instalações e montagens	**1.000.000,00**
3. Máquinas, equipamentos e veículos novos	**3.500.000,00**
4.Serviços técnicos especializados (TI)	**0,00**
5. Software	**0,00**
6. Móveis e Utensílios	**0,00**
7. Iluminação Pública	**0,00**
7.1 Investimentos fixos	0,00
7.2 Obras civis	0,00
8. Capacitação Técnica e Gerencial	**0,00**
9. Sistema de Georreferenciamento	**0,00**
9.1 Capacitação técnica	0,00
9.2 Outros	0,00
10. Outros (Atual. Cadastro, etc)	**0,00**
Total	**4.500.000,00**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FC900CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços, para melhorias e reparos no rol de entrada e pinturas internas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1DF5C138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **07/12/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na Rua Levi Pauletto, perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1D741FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu **CONVIDA** seus munícipes, conforme artigos 4º, inciso I, § 1º e 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 10 de 06 de outubro de 2006, artigo 40, § 4º, incisos I a III da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar da Audiência Pública que será realizada no local, dia e horário abaixo definidos, oportunidade em que ocorrerá a apresentação, os debates e as discussões do Diagnóstico do município, condizente com a 2ª Fase – **Análise Temática Integrada** do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.
Os documentos relativos à Análise Temática Integrada do município estão disponíveis para consulta no website: **https://novapratadoiguacu.atende.net** e na sede da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, R. Ver. Valmor Gomes, 1159 – Centro.
O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes. O uso de máscara para acesso ao evento é obrigatório.
LOCAL:
SEDE DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
com sede na Rua Professor Nery da Silveira, nº 120, Bairro Novo
DIA: 01/12/2020
Horas: 14:00

Pauta: Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal e caracterização do município.

Nova Prata do Iguaçu, 17 de Novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:04A7FE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 64/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020, cujo objeto é a aquisição de **TELA DE PROTEÇÃO CONTRA INSETOS (incluso instalação),** atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 18 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:91F82516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2983/2020

Súmula - Cria o serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais – "S.O.S Animal" - no Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Felipe Maia

Art. 1º - Fica instituído o serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais – "S.O.S Animal", para receber denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.
Parágrafo único. O serviço a ser criado visa à proteção de nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação dessas medidas e divulgará um número de telefone para contato direto da população com a Secretaria do Meio Ambiente.
Parágrafo único. O serviço de que trata esta lei será instituído no prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta lei.

Art. 3º - Fica assegurado sigilo absoluto da identidade do denunciante se assim o desejar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9002DC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 445/2020

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 05 de novembro de 2020, do Cargo Efetivo de **Técnico em Enfermagem**, desde 21 de março de 2019, a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA SIMOES DEZIE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 184248474- SSP/SP devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 141.091.788-60.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu/PR, 11 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EA163673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº450/2020

SÚMULA: A*bre Crédito Adicional Suplementar por TRANSPOSIÇÃO no Orçamento da Fundação de Saúde.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela da Lei Municipal nº 2856/2020, datado de 21/11/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por **TRANSPOSIÇÃO** no Orçamento da Fundação de Saúde no valor de **R$292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.0021-2.609.000 –Manutenção Media e Alta Complexidade			
Ficha 0987	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 00003	285.000,00
Ficha 0988	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fonte 00003	7.000,00
Suplementação			**292.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar no **artigo 1º** no valor de **R$ 292.000,00,** será utilizado a anulação por **TRANSPOSIÇÃO** de dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Prefeitura, na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
06 – SECRETARIA DE OBRAS
06001 –DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0601-2.023.000 Manut.Ativ. do Desenvolvimento Urbano Obras			
Ficha 0383	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 00003	292.000,00
Anulação por Transposição			**292.000,00**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2787/19 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B7A0A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 153/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Obras, composta pelos membros:

• BARBARA RODRIGUES CAETANO BARBOSA C.P.F. Nº 064.634.579-65
• CEZAR AUGUSTO NEVES C.P.F. Nº 071.244.059-39
• EDUARDO VEDOVETTO SANTOS C.P.F. Nº 008.574.929-00
• GABRIELA JURAZEK DE SOUZA C.P.F. Nº 088.056.039-88

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F29762D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 154/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **19 de novembro a 28 de novembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal, senhora **MARIA DE LOURDES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 5.310.040-6/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 865.231.719-49, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 01 de novembro de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:231E0716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 452/2020

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL - PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Contrata, a partir de 18 de novembro de 2020, para exercer o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL - PSS, a senhoraLAURA CRISTINA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 53.405.352-X– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número336.390.738-94, portadorada Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4738341Série 005-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº01/2019 de 20 de fevereirode 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB3DCB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 453, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE PAIÇANDU/PR

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da lei nº 2.883 de 13 de Dezembro de 2019, que institui a Política Pública para as Mulheres.

DECRETA:

Art. 1° A comissão responsável pela organização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2020 às 8h00 no Centro de Convivência do Idoso C.C.I - Profª Manoelina Maria Chefe, localizado na Avenida Orlando Tortola, nº 625 - Bela Vista I - Paiçandu/PR, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será constituída por:

Karen Eduarda Alves Venâncio – (Coordenadora da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres)
Laís de Pinheiro de Souza Guelis – (Estagiária de pós-graduação da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres)
Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato - (Secretaria Executiva dos Conselhos de Direito)
Andreia Regina Ferreira Siqueira (Auxiliar administrativo dos Conselhos de Direito)
Bianca Marques Longo - (Auxiliar administrativo dos Conselhos de Direito)
Greicy Olier Ribeiro - (Auxiliar administrativo dos Conselhos de Direito)

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 18 de Novembro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1CB577B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 60/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de **Alimentação Pronta (Tipo Marmitex)**, para suprir as necessidades do CREAS – Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017 – que trata da Expansão do serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua no município de Paiçandu e dispõe sobre os repasses dos recursos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Paiçandu – PR, 18 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:8B0E2230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO CADEIRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de CADEIRAS a fim de atender as necessidades da Procuradoria Jurídica de Paiçandu, no valor de R$ 3.080,00(três mil e oitenta reais), a favor da empresa: ***J. E. BORGHI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.028.479/0001-23*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de novembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A2F87A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 31ª SESSÃO ORDINÁRIA - 10/11/2020

Ata resumida da 31ª sessão ordinária, realizada em 10/11/2020. Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, centro, no horário regimental, foi realizada a 31ª (trigésima primeira) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Gilmar Costa e com a presença dos Vereadores Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 71 e 74/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 17 (dezessete) de novembro, no horário regimental. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:913BC730

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 939/2020 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA N.º 939

Ementa: Concede férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder, a partir de 10/12/2020, 15 (quinze) dias de férias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 84, em conformidade com os artigos 103 e 106 da Lei Municipal nº 1700/1994 (Regime Jurídico Único).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AC28D281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13397/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 11/2020 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5075/2019. Na sessão pública realizada dia 18/11/2020 às 09h00min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI inscrita no CNPJ nº. 18.334.817/0001-61; SANTA RITA PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 33.794.409/0001-86; HOINASKI & SKLASKY LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.385.611/0001-70; PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ nº. 28.091.719/0001-02 e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Após análise dos documentos de habilitação apresentados a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações: A empresa PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo declarada como devidamente HABILITADA para este processo. As empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI, SANTA RITA PRODUTOS QUIMICOS LTDA e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentaram toda a documentação solicitada, sendo declaradas como HABILITADAS, com ressalva somente sobre o Certificado de Regularidade do FGTS de ambas as empresas que encontram-se com a vigência expirada. Como se enquadram como ME/EPP, aplica-se a previsão constante no art.43, §1º da LC123/2006. Assim as empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI, SANTA RITA PRODUTOS QUIMICOS LTDA e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ficam convocadas para no prazo de cinco dias úteis, efetuarem a regularização da documentação citada. Salienta-se que a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME ou EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A empresa HOINASKI & SKLASKY LTDA apresentou Certidão Municipal Positiva de Débitos. Conforme item 3.1, III, alínea ´´c´´, a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deve ser efetuada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos. Por este motivo a empresa é declarada como INABILITADA para este processo. Salienta-se que a empresa não se enquadra no regime de ME/EPP, portanto não podem ser aplicadas as previsões do art.43 da LC123/2006. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso as empresas desejem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:89265D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13398/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 12/2020 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5075/2019. Na sessão pública realizada dia 18/11/2020 às 10h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI inscrita no CNPJ nº. 18.334.817/0001-61; PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ nº. 28.091.719/0001-02 e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações: A empresa PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA

apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo declarada como devidamente HABILITADA para este processo. As empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentaram toda a documentação solicitada, sendo declaradas como HABILITADAS, com ressalva somente sobre o Certificado de Regularidade do FGTS de ambas as empresas que encontram-se com a vigência expirada. Como se enquadram como ME/EPP, aplica-se a previsão constante no art.43, §1º da LC123/2006. Assim as empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ficam convocadas para no prazo de cinco dias úteis, efetuarem a regularização da documentação citada. Salienta-se que a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME ou EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso as empresas desejem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:73B0989C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13399/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 13/2020 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5075/2019. Na sessão pública realizada dia 18/11/2020 às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ nº. 28.091.719/0001-02; SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 22.496.0001-28; JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI inscrita no CNPJ nº. 18.334.817/0001-61; HOINASKI & SKLASKY LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.385.611/0001-70 e MARCO ANTONIO MORETTI inscrito no CNPJ nº. 30.385.896/0001-35. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações: A empresa PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo declarada como devidamente HABILITADA para este processo. As empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentaram toda a documentação solicitada, sendo declaradas como HABILITADAS, com ressalva sobre o Certificado de Regularidade do FGTS de ambas as empresas que encontram-se com a vigência expirada. Como se enquadram como ME/EPP, aplica-se a previsão constante no art.43, §1º da LC123/2006. Assim as empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI e SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ficam convocadas para no prazo de cinco dias úteis, efetuarem a regularização da documentação citada. A empresa JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal há mais de 30 (trinta) dias. Como se trata de documentação Relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista, aplica-se da mesma forma a previsão constante no art.43, §1º da LC123/2006, vez que a empresa encontra-se enquadrada como ME. Salienta-se que a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME ou EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. As empresas SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MARCO ANTONIO MORETTI apresentaram o Alvará de localização solicitado na alínea ´´d´´, III, item 3.1 do edital em cópia simples, sem autenticação. Contudo considerando que as duas empresas comprovaram a regularidade mediante a Fazenda Municipal através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, aplica-se a previsão constante no item 7.3 do edital, ficando ambas as empresas convocadas a comprovarem a autenticidade dos documentos citados através da apresentação do Alvará original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação. Salienta-se que não trata-se de inclusão de documentos e sim complementação de informação já apresentada. Ainda, considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, cumpre salientar que somente os membros da Comissão Permanente de Licitação estão liberados à participar das sessões públicas e caso os licitantes estivessem presentes na sessão, seria possível efetuar a autenticação dos documentos após a abertura dos envelopes mediante apresentação dos originais. A empresa HOINASKI & SKLASKY LTDA apresentou Certidão Municipal Positiva de Débitos. Conforme item 3.1, III, alínea ´´c´´, a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deve ser efetuada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos. Por este motivo a empresa é declarada como INABILITADA para este processo. Salienta-se que a empresa não se enquadra no regime de ME/EPP, portanto não podem ser aplicadas as previsões do art.43 da LC123/2006. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso as empresas desejem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:140C19C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13400/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 14/2020 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5015/2019. Na sessão pública realizada dia 18/11/2020 às 15h00min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: LIDER ACABAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 22.697.661/0001-50; HOINASKI & SKLASKY LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.385.611/0001-70; MARCO ANTONIO MORETTI inscrito no CNPJ nº. 30.385.896/0001-35; JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI inscrita no CNPJ nº. 18.334.817/0001-61; SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº. 22.496.0001-28; PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA inscrito no CNPJ nº. 28.091.719/0001-02 e AFN - CONSULTORIA E GERENCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA

inscrita no CNPJ nº. 02.924.480/0001-02. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação fez as seguintes considerações: As empresas PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA e AFN - CONSULTORIA E GERENCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA apresentaram toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo declaradas como devidamente HABILITADAS para este processo. As empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI, SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MARCO ANTONIO MORETTI apresentaram toda a documentação solicitada, sendo declaradas como HABILITADAS, com ressalva sobre o Certificado de Regularidade do FGTS de ambas as empresas que encontram-se com a vigência expirada. Como se enquadram como ME/EPP, aplica-se a previsão constante no art.43, §1º da LC123/2006. Assim as empresas JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI, SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MARCO ANTONIO MORETTI ficam convocadas para no prazo de cinco dias úteis, efetuarem a regularização da documentação citada. A empresa JALISSON VIATROSKI PAZ EIRELI apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal há mais de 30 (trinta) dias. Como se trata de documentação Relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista, aplica-se da mesma forma a previsão constante no art.43, §1º da LC123/2006, vez que a empresa encontra-se enquadrada como ME. Salienta-se que a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME ou EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. As empresas SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e MARCO ANTONIO MORETTI apresentaram o Alvará de localização solicitado na alínea ´´d´´, III, item 3.1 do edital em cópia simples, sem autenticação. Contudo considerando que as duas empresas comprovaram a regularidade mediante a Fazenda Municipal através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, aplica-se a previsão constante no item 7.3 do edital, ficando ambas as empresas convocadas a comprovarem a autenticidade dos documentos citados através da apresentação do Alvará original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação. Salienta-se que não trata-se de inclusão de documentos e sim complementação de informação já apresentada. Ainda, considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, cumpre salientar que somente os membros da Comissão Permanente de Licitação estão liberados à participar das sessões públicas e caso os licitantes estivessem presentes na sessão, seria possível efetuar a autenticação dos documentos após a abertura dos envelopes mediante apresentação dos originais. A empresa HOINASKI & SKLASKY LTDA apresentou Certidão Municipal Positiva de Débitos. Conforme item 3.1, III, alínea ´´c´´, a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deve ser efetuada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos. Por este motivo a empresa é declarada como INABILITADA para este processo. Salienta-se que a empresa não se enquadra no regime de ME/EPP, portanto não podem ser aplicadas as previsões do art.43 da LC123/2006. A empresa LIDER ACABAMENTOS LTDA - ME não apresentou o Alvará de Localização solicitado na alínea ´´c´´, III, item 3.1 do edital e por este motivo é declarada como INABILITADA para o presente processo. Apesar de estar enquadrada como ME, a empresa deixou de apresentar o documento mesmo que com alguma irregularidade. Diante deste fato não é possível aplicar as previsões do art.43 LC123/2006, vez que as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar TODA a dcumentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso as empresas desejem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E2A501AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14907/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **13h30min. do dia 21/12/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de Novembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9447827E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.980 DE 18/11/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
83 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
71 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0BB982A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.981 DE 18/11/2020 - COMPLEMENTA AS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO PARA A INICIATIVA PRIVADA ACERCA DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerandoo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março, de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para definir os serviços e as atividades essenciais;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;
Considerando o contido nos Boletins Epidemiológicosdivulgados pelo Ministério da Saúde;
Considerando que a partir de 13 de abril, os municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);
Considerando as medidas restritivas impostas, notadamente, o distanciamento social, uso obrigatório de máscaras, dentre outras, necessárias a impedir a propagação do coronavírus;
Considerando as disposições constantes no decreto Municipal nº 13.551, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus - COVID19 e alterações dadas pelos Decretos nº 13.586, de 03 de abril de 2020 e nº 13.589, de 09 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Complementa as medidas estabelecidas pelo Município de Palmeira para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus – COVID19, através das seguintes determinações:

I – Fica cancelado o "toque de recolher", determinado pelo Decreto nº 13.551/20;
II – Fica autorizada a abertura do comércio varejista, conforme a necessidade do comerciante, sem restrições de horários, evitando possíveis aglomerações em datas específicas e feriados;

III – Ficam autorizadas atividades relacionadas ao entretenimento, tais como: parques e clubes aquáticos, mini fazendas, passeios em animais e/ou charretes, pesque pague e similares, jogos de sinuca, baralho e parques infantis, desde que respeitando o distanciamento social e o uso de máscara.
IV – Ficam liberadas irrestritamente todas as idades para frequentar templos religiosos de qualquer natureza, não sendo recomendado, entretanto, reuniões em grupo, tais como: catequese, estudo bíblico, escolinhas e afins.

Parágrafo único. As autorizações oriundas das disposições constantes no Decreto Estadual nº 6.080, de 04 de novembro de 2020, no que couberem ao Município de Palmeira, serão concedidas mediante protocolo de autorização, assinatura de termo de responsabilidade e apresentação de Plano de Contingência, no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao evento.

Art. 2º Revoga o parágrafo único do art. 2-B e o art. 4º - A, do Decreto nº 13.551, de 23, de março de 2020.

"*Art. 2-B .....*
Parágrafo único. (Revogado)

Art. 4º - A (Revogado) (NR)"

Art. 3º O não cumprimento das medidas estabelecidas por este Decreto e pelas demais anteriormente impostas, ensejarão, além das responsabilizações administrativas, civis e criminais, no fechamento compulsório do estabelecimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito jurídico enquanto perdurar a Situação de emergência causada pelo Coronavirus (COVID – 19).

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68C04F26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.982 DE 18/11/2020 - INSTITUI REGRAS DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL - GESTÃO 2021-2024.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.
Parágrafo único. O início do processo de transição governamental está previsto a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo primordial o estabelecido no artigo 1º deste decreto.
§ 1º Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito, os seguintes servidores:
*I – **Eloir José Voichicoski**, matrícula 400052, **cargo:** Secretário Municipal de Finanças;*
*II – **Silmara Cardoso Hipólito**, matrícula 203626, **cargo:** Controladora Geral do Município;*
*III – **Julia dos Santos Moura**, matrícula 301247, **cargo:** Diretor de Prestações de Contas Municipais e Transparência Fiscal;*
*IV – **Mario Antonio Wieczorek**, matrícula 400039, **cargo:** Secretário Municipal de Assistência Social.*

§ 2º Fica designado o servidor **Sr. Eloir José Voichicoski**, como Coordenador da equipe de transição de governo, representando o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito, tem por objetivo primordial se inteirar do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.
§ 1º Ficam designadas para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito:
I – Jonatas Boaventura Schulli, portador do R.G nº 4.321.052-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 744.559.829-49;
II – Ivano Cherobim, portador do R.G nº 3.114.608.9, inscrito no CPF/MF, sob nº 426.975.909-78;
III – Carlos Eduardo Rocha Mezzadri, portador do R.G nº 8.136.376-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 032.494.719-41;

§ 2º Fica designado o senhor **Jonatas Boaventura Schulli**, como Coordenador da equipe de transição de governo, representando o Prefeito Eleito para a gestão 2021-2024.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe do atual Prefeito.

Art. 5º Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º As reuniões entre as duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal disponibiliza a sala de reuniões do edifício do paço municipal, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, centro, para uso por parte da equipe de transição do Prefeito eleito (gestão 2021-2024).

Art. 8º Fica terminantemente proibida, às equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve lapso de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

Art. 9º Pelo exercício das funções de que trata este Decreto, nenhum membro designado perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EE7521F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.235 DE 18/11/2020 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme PA 12.158/2020;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerada até 05/11/2020, licença esta concedida pela Portaria 17.160 de 14/10/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5F133866

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.236 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 16.286/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 10/11/2020, encerrando em 08/01/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B45091F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.237 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11838/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2020 até 30/11/2020, à servidora pública municipal ***JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS*****,** matrícula 201488, ocupante do cargo de CONTÍNUO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão pública, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D493B2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.238 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11.310/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA,** matricula 203319**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 14/11/2020, encerrando em 14/01/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1F432113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.239 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR VALDIR BUENO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10.329/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/11/2020 á 16/12/2020, ao servidor público municipal **VALDIR BUENO DOS SANTOS,** matrícula 201222, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de NOVEMBRO de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E2A465AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.240 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ZENILDA DE FATIMA DA MATA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12.289/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/11/2020 até 14/12/2020, à servidora pública municipal **ZENILDA DE FATIMA DA MATA,** matrícula 201640, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7F15E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.241 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11.312/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/11/2020 à 17/01/2021, ao servidor público municipal **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matrícula 204120, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8EFB0CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.242 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.562/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994;

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/11/2020 á 13/01/2021, a servidora pública municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK,** registrada sob matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:68C07D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.243 DE 18/11/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16.559/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994;

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/11/2020 á 06/12/2020, a servidora pública municipal, **JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES,** registrada sob matrícula 203312, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:CE78BD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2017 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque Cruz,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.541.945/0001-82**, localizada na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Flor Linda Andraus**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.109.292-6**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14266/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 08 de Novembro de 2020 até a data de 06 de Maio de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 30 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
CPF/MF Sob o nº 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF/MF Sob o nº 609.973.629-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:13573479

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2017 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque Cruz,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJMF sob o nº 76.541.945/0001-82**, localizada na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Flor Linda Andraus**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.109.292-6**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14265/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 21 de Novembro de 2020 até a data de 19 de Maio de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 17 de Novembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
CPF/MF Sob o nº 040.336.689-50
Decreto Municipal Nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF/MF Sob o nº 609.973.629-87
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5AA89D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2018

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 50/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS `A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ((PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV De Novembro, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representado por **PAULO ROCHA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 50/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº50/2018 do **Processo dispensa 7/2018**, fica prorrogado pelo período **17/11/2020 até 20/11/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Boeing & Rocha LTDA
PAULO ROCHA
189.216.989-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:253D2CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO 007/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2018

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 52/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2018.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Caetano Munhoz da Rocha, 1183 - CEP: 85200000 - BAIRRO: Sao Joao, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.802.410/0001-71, neste ato representado por Sidney Cristiano do Carmo, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.111.879-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 52/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº52/2018 do **Pregão 7/2018**, fica prorrogado pelo período **11/11/2020 até 21/11/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/11/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Liga de Futebol Amador de Pitanga
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO
041.111.879-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:031D71C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 547/2020

PORTARIA Nº 547/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **EDSON DOS SANTOS,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 14/08/2018 para serem usufruídas no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de dezembro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A9749723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 548/2020

PORTARIA Nº 548/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **AIRTON RIBEIRO DE JESUS,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 11/02/2018 para serem usufruídas no período de 17/11/2020 a 16/12/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de dezembro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:31A6B0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 549/2020

PORTARIA Nº 549/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **ROBERTO CARLOS ROSSI,** 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias

referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019 e 15 (quinze) dias referente o período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020, para serem usufruídas no período de 17/11/2020 a 31/12/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:10B8B96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 550/2020

PORTARIA Nº 550/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **KAROLINE ISNAK RODRIGUES,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020 para serem usufruídas no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de dezembro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6B76D232

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 551/2020

PORTARIA Nº 551/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ROSMARI APARECIDA PERON RADLOFF,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019 para serem usufruídas no período de 17/11/2020 a 16/12/2020, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de dezembro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EE3A9872

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 5522020

PORTARIA Nº 552/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **MARIA IZABEL ANTUNES PLEP,** 60 (sessenta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018 para serem usufruídas no período de 18/11/2020 a 16/01/2021, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de janeiro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E9010E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 546/2020

PORTARIA Nº 546/2020

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSANA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **01/11/2020**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de abril de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6836AB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 553/2020

PORTARIA Nº 553/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 180 (cento e dias) dias de Licença Maternidade a servidora **JESSICA LANARA SOARES SALDANHA,** servidora desta municipalidade ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a contar do dia **16/07/2020**.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pelas Leis Municipais 172/1991 e 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de janeiro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A4BA229F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4085

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, Símbolo-AP, conforme Art.9° da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de novembro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E1F97BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.261

DECRETO N° 2.261
"Anula o Contrato Administrativo nº 109/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.134/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Contrato Administrativo nº 109/2018, referente ao Pregão Eletrônico n° 067/2017 - Registro de Preços nº 050/2017, em razão da execução do objeto pelo Contrato Administrativo nº 015/2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C9FBFDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.262

DECRETO Nº 2.262

"Exonera, Fernanda Inasaris de Souza, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FERNANDA INASARIS DE SOUZA, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E2084EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.261

PORTARIA Nº 3.261

"Dispensa Fabiano Martins de Carvalho da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 5.331-1, da função de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1200A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.262

PORTARIA Nº 3.262

"Designa a servidora Marcia Aparecida Garcia, para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARCIA APARECIDA GARCIA, matrícula: 5.334-1, para exercer a função de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC4D9569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.251

DECRETO Nº 2.251

"Recompõe o Conselho Municipal de Contribuintes, para o Biênio 2020 - 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 1.047/2010 e conforme o protocolado sob nº 30.848/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2020 - 2021, as pessoas relacionadas na seguinte forma:

I - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: LUIZ ALBERTO GRANI;
Suplente: RHENNE HAMUD HAMUD;

II - Representante do Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense - SINCOLPAR:

Titular: JULIO CARAMORI CALDAS;
Suplente: WANDERLEY RODRIGUES VEIGA;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá - OAB:

Titular: ADRIANO MARQUES BADDINI;
Suplente: THAIS SILVA DA CUNHA;

IV - Representantes do Poder Executivo:

a) Procuradoria Geral do Município:

Titular: DIEGO DELFINO;
Suplente: LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA;

Titular: ANA CARLA MENEZES PATRIOTA;
Suplente: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO;

b) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: HEDY CESAR DE OLIVEIRA;
Suplente: IVANOR SUAVE;

Titular: JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA;
Suplente: ANDERSON VANDER CHEMURE;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B6CE3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.263

PORTARIA Nº 3.263

"Designa Ildeivan da Silva Junior para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, matricula nº 12.124-2, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal

de Obras Públicas, pelo período de 18 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:731515DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO-IV FASE - CHAMADA PÚBLICA 04/2020

Minuta - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada no dia 08 do mês de outubro de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Avenida Arthur de Abreu, nº 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Em ato convocatório, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, o Sr. Gabriel Pereira das Neves e a sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes desta comissão. A Comissão, respeitando suas devidas atribuições, reuniu-se com o fim de analisar e avaliar os projetos enviados entre as datas de 01 a 30 de setembro de 2020 para o programa "Cultura na Rede" proposto pelo Edital de Credenciamento – Chamamento Público 004/2020. Foram remetidos a esta Comissão a documentação referente a 14 (quatorze) projetos inscritos aptos a serem analisados e avaliados. Do todo, 08 (oito) projetos foram considerados habilitados e classificados respeitando os critérios de avaliação do Edital, e 06 (seis) projetos foram considerados não habilitados pela Comissão. A Comissão adverte que nas apurações referentes ao período hábil de apresentação dos projetos não foram consideradas as comprovações de inscrição ao Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Paranaguá vigente no Site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por conta das alterações cadastrais necessárias ao complemento do sistema de cadastramento dos agentes culturais terem gerado danos ao banco de dados dos artistas já cadastrados. Alguns links informados pelos proponentes continuam informando erro de página. A Comissão recomenda que os proponentes habilitados neste período de análise, ou seja, projetos propostos entre 01 a 30 de setembro, atualizem seu cadastro e informem o link da atualização a Secretaria no ato de assinatura dos contratos. Também é recomendado por esta Comissão que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informe os agentes culturais municipais a atualizar o seu cadastro por conta do lapso gerado no sistema com o fim de manter atualizado o perfil cultural do Município e para interesse da classe em participar dos projetos propostos pelo Poder Publico do Município de Paranaguá.

Os proponentes e projetos não habilitados e os motivos da não habilitação seguem:

• **Adriana Putrique Hybiak (Projeto: Ritmos – Dance Comigo)** a inscrição foi realizada como proponente pessoa física e a Certidão Negativa de Contribuinte Municipal foi expedida através de número de CNPJ;

• **Adriana Putrique Hybiak (Projeto: Belly Fitness)** a inscrição foi realizada como proponente pessoa física e a Certidão Negativa de Contribuinte Municipal foi expedida através de número de CNPJ;

• **Mario Luiz Barbosa Junior (Projeto: Juninho Play)** não apresentou comprovante de conta corrente bancária de pessoa física, requisito para habilitação documental previsto na letra K do item 5.2 do Edital;

• **Janaina de Souza (Projeto: Contramestra Jana – Candeias Capoeira)** não apresentou a proposta artística elaborada para os fins do Programa "Cultura na Rede" prevista na letra E do item 5.2 do Edital, nem o vídeo-projeto necessário para habilitação e avaliação da inscrição;

• **Andressa Dal´ Negro Ereno Belmont (Projeto: Andressa Dal´ Negro Ereno Belmont)** não obteve média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, fator desclassificatório segundo a letra A do item 8.1.2 do Edital que traz como fator da não habilitação a: "Obtenção de pontuação final inferior a 60 % (sessenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise do mérito;". Os motivos foram a falta de comprovações consistentes no portfólio da proponente e a avaliação da concepção artística tendo por base o vídeo-projeto apresentado;

• **Washington Santos Emerich Belmont (Projeto: O luthier e a Guitarra)** não obteve média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, fator desclassificatório segundo a letra A do item 8.1.2 do Edital que traz como fator da não habilitação a: "Obtenção de pontuação final inferior a 60 % (sessenta por cento) do total de pontos possíveis na soma dos critérios de análise do mérito;". Os motivos foram a falta de comprovações consistentes no portfólio do proponente e a avaliação da concepção artística tendo por base o vídeo-projeto apresentado;

Seguem anexas a esta Ata as tabelas de análise e avaliação dos projetos submetidos e enviados entre as datas de 01 a 30 de setembro de 2020. Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata e seus anexos, que serão assinadas por mim, pelo sr. presidente da comissão, pelo sr. Gabriel Pereira das Neves e pela sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes presentes à reunião.

Paranaguá, 08 de outubro de 2020.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO
Membro

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Membro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:324EF779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 052/2020 – Registro de Preços nº 042/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 052/2020 – Registro de Preços nº 042/2020,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM**

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 19.099/2020.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 03, 04 e 05 – **Empresa:** OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 80.965.023/0001-70. / **Lotes:** 06, 07 e 08 - **Empresa:** ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 72.899.016/0005-12.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Novembro de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3F60CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
Claudio Henrique do Nascimento Silva – Modalidade:Dança Hip Hop Kids e Locking Base
Joice Cristina Cardoso – Modalidade: Cutura Afro-brasileira/Beleza/Documentário
Ruddy Keilor Castillo Rojas – Modalidade: Música
Wellington dos S. Quinto – Modalidade: Dança
Elizangela Sarraff – Modalidade: Teatro
Ederson Aparecido de Souza – Modalidade: Música
Brunna Cristina Rosa de Lima – Modalidade: Audiovisual – Cultura popular

Objeto:Objeto: "Contratação de Projetos das mais variadas expressões artísticas e culturais a serem executados no Programa "Cultura na Rede, diante de Termo de Cooperação, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 004/2020, após análise e avaliação dos participantes credenciados, projetos enviados entre as datas de 01 a 30 de Setembro de 2020 – Fase IV. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.303/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 13303/2020

Valor da Contratação por participante: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) **– total:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Dotação orçamentária: 06.01.2022.013.0392.0004.3339036.1000 06.01.2022.013.0392.0004.3339039.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/11/2020

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ED7D2749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020, que tem por objeto:**Objeto:** "Contratação de Projetos das mais variadas expressões artísticas e culturais a serem executados no Programa "Cultura na Rede, diante de Termo de Cooperação, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 004/2020, após análise e avaliação dos participantes credenciados, projetos enviados entre as datas de 01 a 30 de Setembro de 2020 – Fase IV. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.303/2020 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico os projetos às participantes Contratadas**:** Claudio Henrique do Nascimento Silva – Modalidade:Dança Hip Hop Kids e Locking Base; Joice Cristina Cardoso – Modalidade: Cutura Afro-brasileira/Beleza/Documentário; Ruddy Keilor Castillo Rojas – Modalidade: Música;; Wellington dos S. Quinto – Modalidade: Dança; Elizangela Sarraff – Modalidade: Teatro; Ederson Aparecido de Souza – Modalidade: Música; Brunna Cristina Rosa de Lima – Modalidade: Audiovisual – Cultura popular.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Novembro de 2020.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48185EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 05/2020

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 05/20 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Colégio Centro Educacional Mobi Dick - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situada na Rua Gastão Soares Gomes, n° 816 - Porto dos Padres, no Município de Paranaguá, mantida pelo Centro de Ensino CEMD Ltda ME.
§ 1º A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n° 3896/13 - SEED, de 26/08/2013.
§ 2° A Resolução n° 3265/04 de 29/08/2004 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3º Retificar a Resolução n° 014/12 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 14/12/2012, o Art. 1° § 3°:. onde se lê: encerrando no final do ano de 2014, leia-se: encerrando no final do ano de 2009.
§ 4º Retificar a Resolução n° 002/2016 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 07/10/2016, o Art. 1° § 1°:. onde se lê: encerrando-se no final do ano letivo de 2015, leia-se: encerrando-se ao final do ano letivo de 2009 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2018, para ao final do ano letivo de 2012.
§ 5° A Direção deverá solicitar nova renovação da autorização para o funcionamento do ensino à SEMED/COMED, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2020, adequando-se à legislação vigente.
§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 17 de novembro de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1938 em 06/04/2020.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:2AD22029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.163/2020

Institui a Comissão para fins de Seleção de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do Edital nº 002/2017, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de firmar termos de colaboração visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil nos casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, **Comissão de Seleção de Credenciamento**, respeitadas as condições e os critérios de seleção das Organizações da Sociedade Civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área de educação infantil, estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 02/2017, nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Credenciamento de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

- Mary Gislaine Gabriel da Cruz - Presidente (Professora do Ensino Fundamental)

- Fernanda Romera Barbiratto Costa – 1ª Secretária (Psicóloga)

- Maria Nilzete Carvalho – 2ª Secretária (Professora do Ensino Fundamental)

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção de Credenciamento que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção de Credenciamento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PARANAVAÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0C856B14

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.166/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito de Paranavaí, Estado do Paraná e Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Órgão Técnico em conformidade com a Lei 13.019/2014, que estabelece regime jurídico das Parcerias celebrada por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e as Organizações da Sociedade Civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área da Educação Infantil:

- MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ
- ROZEMARA CLARIANO SILVA
- ZULEIDE DEZANET

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3F683C2

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.165/2020

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de monitorar e avaliar parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

A Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no âmbito do município pelo Decreto Municipal nº 18.294/2017.
CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma **Comissão de Monitoramento e Avaliação** como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as

parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para fins de monitorar e avaliar parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação com Organizações da Sociedade Civil celebradas mediante Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº18.294/2017.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Mary Gislaine Gabriel da Cruz (Professora do Ensino Fundamental I) – Presidente
II – Zuleide Dezanet (Professora do Ensino Fundamental I) - 1ª Secretária
III – Rozemara Clariano Silva (Professora do Ensino Fundamental I) – 2ª Secretária

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º A nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FF6D0C90

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.164/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito de Paranavaí, Estado do Paraná e Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com Inciso VI, do Art. 2º da Lei 13.019/2014, designar o servidor **Luciano Gonçalves de Lima** como Gestor da Parceria responsável pela gestão da Parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e as Organizações da Sociedade Civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área da Educação Infantil.

Art. 2º A nomeação do Gestor da parceria terá vigência por tempo indeterminado.

Art 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2020.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:64F6E3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1167/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053683/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 947/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CICERA DA COSTA SILVA,** Matrícula 1452, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 947/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6940D073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1168/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050656/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 822/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 953/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **DORACI PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** Matrícula 7171, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 23 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 953/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E298F6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1169/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050033/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 807/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 956/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **EDIMAR DO CARMO DE SOUZA,** Matrícula 725, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 956/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F806225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1170/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052136/2020,*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 845/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal nº. 957/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **CAMILO DONDONI,** Matrícula 5063, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de novembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 957/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CE3D1659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020.

O MUNICÍPIO de Paranavaí/Pr, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí - Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
MÓDULO MÓVEL PARA GUARDA MUNICIPAL TIPO VAN	01	R$ 329.990,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3421-2323 - E-mail compras@paranavai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900 - centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paranavaí, 17 de novembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D5DE349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2020
Processo Administrativo nº 160/2020
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE FIREWALL"

Licitação exclusiva para participação de ME e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE FIREWALL, (LICENÇA DE SOFTWARE COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL)**, para segurança, gerenciamento e controle de internet, através do Departamento de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 02 de DEZEMBRO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 02 de DEZEMBRO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 18 de novembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6837535F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 103/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 84/2020, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas, tipo "tanquinho", e 1 (uma) centrífuga de roupas para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 1.119,00 (um mil, cento e dezenove reais), em favor de:
GAZZONI ELETROMOVEIS LTDA - CNPJ nº: 05.770.121/0001-36
ITAIPU MOVEIS E MAQUINAS LTDA - CNPJ nº: 75.956.532/0001-04

Pato Branco 18/11/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2FCF2280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020 - PROCESSO Nº 233/2020

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item para participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item,*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$* 5.972.819,51 *(cinco milhões novecentos e setenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e um centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A82CEA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020 - PROCESSO Nº 234/2020 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 1.538.768,06.***O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do

Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 18 de novembro de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:04AD0A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 - PROCESSO Nº 232/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
PROCESSO Nº 232/2020

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 517/2020 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.gov.br/compras/pt-br/***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília – DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 02 (DOIS) DE DEZEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ ***www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações, fones: (46) 3213-1727 – Ramais: 1905 e 1913. E-mail: licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:72A3E534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 97/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 97/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamento da Administração Municipal, para as empresas: COMERCIAL AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.977.831/0001-20, com o valor total estimado de R$ 123.220,62; JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total estimado de R$ 46.354,00 e PRESTADORA DE SERVIÇOS LIMPATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.419.421/0001-02, com o valor total estimado de R$ 101.731,50.

Pato Branco, 16 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:931D3FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 97/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 97/2020, Processo nº 204/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução conforme a relação de locais anexa ao Edital. A contratada deverá iniciar os serviços solicitados em até 03 dias úteis após o recebimento da nota de empenho, devendo concluí-los em até 15 dias. Os serviços serão executados em dias e horários acordados entre a contratada e a contratante, e se for necessário aos sábados e domingos, se assim a contratante julgar necessário. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura contendo discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato e devendo estar atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preço nº 502/2020, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Agroalba EIRELI, com o valor total de R$ 123.220,62; Ata de Registro de Preço nº 503/2020, Partes: Município de Pato Branco e Jackline Paula Picolotto Kozak - ME, com o valor total de R$ 46.354,00 e Ata de Registro de Preço nº 504/2020, Partes: Município de Pato Branco e Prestadora de Serviços Limpato Ltda - EPP, com o valor total de R$ 101.731,50.

Pato Branco, 16 de Novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CD9FC7B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646

O Prefeito Municipal em Exercício de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício nº 317/2020 – SMAS de 09/11/2020;

Termo de Transferência Voluntária nº 42641.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Sra. **GISELE AQUINO COSTA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Educação Permanente, para atuar como fiscal da transferência voluntária para a entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2C471D80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/11/425378;
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Art. 87 § 1º – Lei 1245/93.

RESOLVE:

Art. 1º. *CANCELAR* a pedido, Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria 240/2020, da servidora *RENATA BUGANÇA SCHELEDER*, matricula nº. 6701-6, ocupante do cargo de Professora, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de dezembro de 2020.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:52182252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ofício nº 642/2020 – MP – Notícia de Fato nº MPPR-0105.20.000715-8.

RESOLVE:

Art. 1.º Redistribuir servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Ana Paula Mario da Silva	Agente de Apoio – Gari de rua	Sec. De Assistência Social	Sec. De Meio Ambiente – Limpeza Pública	18/11/2020

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3FAF61AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando 72/2020 – SMEC de 16/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ELIANE SOMACAL MARCONDES GAUZE*** para o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, junto à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG 13.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1CDAD4B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO*** para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo CC04, junto à Secretaria de Assistência Social, a partir de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º O Servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:03D396D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 109/2020 – DEPATRAN de 06/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Adicional de Periculosidade, do servidor abaixo relacionado, a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Eduardo Santin	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FD5C291F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Ø Memorando nº 76/2020 – SESMT de 06/11/2020;
Ø Memorando nº 108/2020 – DEPATRAN de 06/11/2020;
Ø Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT-KONASEG - Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda., Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – NR 16 – Anexo 05.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Periculosidade a servidora abaixo relacionada, a partir de 16 de novembro de 2020.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	PERC.
Ledair Aparecida de Almeida Soares	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Engenharia e Obras - DEPATRAN	30%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B319E2BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidor lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de 16 de novembro de 2020:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
5991-9	José Claiton dos Santos Gomercindo	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	03	06

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:647C5BB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 RELATIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
RELATIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 02/2018. Dispensa nº 01/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ 00.000.000/0001-91). **OBJETO**: Serviço de Cobrança Bancária registrada. **ADITAMENTO**: é mantido o valor de **R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos) por liquidação, e **R$ 0,00** (zero) para baixas e comandos diversos. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 358,20 (trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: débito de tarifa na c/c de taxa de administração 79.371-x. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359- 3.3.90.39.81.00 Serviços Bancários.
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

OZIRES DE SOUZA
Contratado
Banco do Brasil S/A

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CB5C52CA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.625, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.605.364,38 (um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.605.364,38

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	1.605.364,38

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.605.364,38 (um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 - 362	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30 - 365	Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.30 - 366	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 367	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 368	Material de Consumo	146.900,00
3.3.90.30 - 1023	Material de Consumo	125.762,00
3.3.90.32 - 369	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	256.559,58
3.3.90.39 – 362	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.928,00
3.3.90.39 - 363	Outros Serviços de Terceiros - PJ	141.334,80
3.3.90.39 - 366	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.000,00
3.3.90.39 - 367	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.880,00
3.3.90.39 – 1023	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52 - 363	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total		**1.605.364,38**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
362 - Incentivo Financeiro para Combate a COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1.857, de 28/07/2020.	**165.928,00**
363 - Recursos de Outras Instituições Públicas a destinados ao Combate da COVID-19.	**391.334,80**
365 - Recurso Portaria MS nº 2.071/2020. Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	**240.000,00**
366 - Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.358, de 02/09/2020.	**126.000,00**
367 - Recurso de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da APS no cuidado às populações específicas decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	**112.880,00**
368 - Recurso de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério decorrente de COVID-19. Portaria MS nº 2.222, de 25/08/2020.	**146.900,00**
369 - Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Assist. Farmacêutica p/ Saúde Mental em virtude da COVID-19. Portaria MS nº 2.516 de 21/09.	**256.559,58**
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID 19 - Resolução 705/2020	**165.762,00**
Total	**1.605.364,38**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6AC309E5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.804, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria Complementar.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e considerando Ação Ordinária nº 0003347-59.2016.8.16.0131,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de aposentadoria complementar à servidora aposentada *BEATRICI FLORA BARRIONUEVO,* portadora do CPF/MF sob nº 451.836.949-15, que desempenhou a função de Assistente Pedagógica, neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
§ 1º O pagamento a que se refere o caput dar-se-á a partir de 01 de novembro de 2020, no valor mensal de R$ 4.708,04 (quatro mil setecentos e oito reais e quatro centavos).
Art. 2º A servidora aposentada a que se refere o Art. 1º deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial, a fim de receber e movimentar o valor do pagamento, objeto do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6E95F131

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.810, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Anexo I do Decreto nº 8.794, de 21 de outubro de 2020, que concede Adicional de Insalubridade aos servidores envolvidos diretamente no combate a COVID-19.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 8.794, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:
ADEMIR JOSÉ LOPES
ADRIANO DALEMOLLE
ANDERSON BACH
ANTONIO CARLOS DE LIMA
CARLOS EDUARDO GROSS ALVES
CLEONICE CARVALHO
CLEVERSON ANTONIO DE SOUZA
CRISTHIAN STANKE TELES
DEBORA THIELEN RISSARDI
DOUGLAS VINICIUS RIOS
EDSON LUIZ BRIZOLA
EDUARDO SANTIN
ELIANE FATIMA MARTINS DE FREITAS
ELISANGELA BACH
EVA MARLI PINTO DE LIMA DUARTE
GILBERTO JOSÉ SANTINI
GILMAR LUIZ ECKER
GLAUCIMERI TEREZINHA VIGARINI
HENRIQUE MORILIA DA SILVA
HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA TARTARI
JEAN ALISSON BECKER ONOFRE
JENNIFER APARECIDA RITTI
JOCEANE APARECIDA TOLEDO
LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS
LEDAIR APARECIDA DE ALMEIDA
LINDOMAR BATISTA MACHADO
LUAN MEZZOMO
MARILEI MARCIA D. DE M. PINTO
MARINETE DA LUZ P. TEIXEIRA
MARISTELA POLESE
MAURICIO RIBAS SCHOPF
RODINEI MARCOS RAZERA
ROSANE IZABEL CECCON BURILLE
ROSIMARA DE ASSIS CORREIA
SANDRO STANKE TELES
TAIANE CAROLINA BERTOLLA
WELLERSON DOS SANTOS
ZELIA CLAUDIA RODRIGUES
ZUZIANE RIGO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7E5B8215

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.812, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.784, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre asações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas pelo Município de Pato Branco – Estado do Paraná, durante o estado de calamidade pública nacional reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, com recursos previstos na Lei Nacional n.º 14.017, de 29 de Junho de 2020.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.624, de 11 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 8.784, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15. A concessão de valor pecuniário às categorias relacionadas no art. 14 deste Decreto será realizada através de Chamamento Público que permita a ampla participação de agentes culturais, individualmente, em dupla ou em grupos, sendo obrigatória a identificação de todos os partícipes no ato de inscrição.

§ 1º A inscrição no Chamamento Público de que trata o caput será realizado exclusivamente por pessoas físicas, vedada a inscrição por pessoa jurídica.

§ 2º Para a participação na modalidade dupla ou grupo de indivíduos, os proponentes deverão preencher a FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTÍCIPE EM PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL EM DUPLAS OU GRUPOS bem como, DECLARAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA DE REPRESENTANTE, conforme anexos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - FOMENTO À CULTURA.

§ 3º Será permitida a participação da mesma pessoa física – proponente, em uma única modalidade.

§ 4º A distribuição dos recursos de cada modalidade far-se-á em edital de Chamamento Público e os valores pecuniários destinados a cada modalidade serão proporcionalmente divididos entre os proponentes dos projetos elegíveis de cada modalidade.

§ 5º O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUTO conforme anexo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - FOMENTO À CULTURA.

Art. 16. Poderá participar do chamamento público artista e trabalhador da cultura que, cumulativamente:

possua residência e domicílio no Município de Pato Branco;

tenha idade superior a 18 (dezoito) anos;

atue na área artística e cultural, no município de Pato Branco, comprovadamente por meio de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL conforme anexo no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - FOMENTO À CULTURA;

não possua vínculo ativo ou inativo com o serviço público, em quaisquer esferas de governo.

Parágrafo único. Entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 4º, do Decreto Municipal nº 8.762, de 08 de setembro de 2020, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

Art. 18. Os projetos de trabalho artístico ou produto cultural analisados e elegíveis pela banca examinadora serão entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e farão parte do acervo municipal.

Art. 2º Fica revogado o art. 19 do Decreto nº 8.784, de 8 de outubro de 2020 do Capítulo II – Das Contratações e Premiações de Fomento.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2A04FF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020

Processo Licitatório nº 15/2020
Dispensa de Licitação nº 5/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: PERFECT INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 03.505.742/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.245,00 (Um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO CONTRATUAL: 30 dias
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara

Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos 3.3.90.30.16.00.00.00

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

Câmara Municipal de Paula Freitas
NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Contratante
PERFECT INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9A8B4B61

PODER LEGISLATIVO
ERRATA

REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5 /2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2140, Ano IX, do dia 18 de novembro de 2020, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020.

ONDE SE LÊ:
CODIGO DE DOTAÇÃO E ELEMENTO
3.3.90.30.21.00
3.3.90.30.07.12
3.3.90.30.22.00

LEIA-SE:
CODIGO DE DOTAÇÃO E ELEMENTO
3.3.90.30.00.00
3.3.90.30.16.00

FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B1E60DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Mecânicos e Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR. . _____
FORNECEDOR: 10077 – PABLO JULIO SIDOLI
ITENS que venceu: 03 itens
Valor Total: R$ 707.500,00

TOTAL GERAL: R$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais).
_____

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CBAC13EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 74/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020
LICITAÇÃO Nº 74/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Mecânicos e Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 10077 – PABLO JULIO SIDOLI
ITENS que venceu: 03 itens
Valor Total: R$ 707.500,00

TOTAL GERAL: R$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:68A36BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020
CONTRATADO: PABLO JULIO SIDOLI
CNPJ: 23.746.607/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Mecânicos e Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA:R$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:61F08D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 218/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PABLO JULIO SIDOLI
Valor.....: R$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 18/11/2020 - Término: 18/11/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2020
Recursos....:
02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17),
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (44),
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Mecânicos e Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:EFB274A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51 /2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Serviços Mecânicos e Elétricos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor: PABLO JULIO SIDOLI;
CNPJ: 23.746.607/0001-10

Vigência: 18/11/2020 à 18/11/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DFECC300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2415

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal De Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Norma Constitucional vigente:

CONSIDERANDO a possibilidade da criação das Unidades de Conservação que tem por objetivo fundamental e um dos principais focos, promover o aumento da receita municipal por meio do acesso e recebimento do ICMS Ecológico, na categoria de biodiversidade, para isto, utilizando-se de áreas de preservação Permanente, Reserva Legal, Planos de Manejo Florestal Sustentáveis, e áreas de Remanescentes Florestais, que também poderão ser destinadas a promover e difundir a preservação ambiental e pesquisas da natureza;

CONSIDERANDO que o ICMS Ecológico e um instrumento de política pública que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios que abrigam em seus territórios Unidades de Conservação ou áreas protegidas, ou ainda mananciais para abastecimento de municípios vizinhos.
CONSIDERANDO que do total do ICMS arrecadado pelo Estado do Paraná, 5% é destinado para os municípios, proporcionalmente às Unidades em função do tamanho, importância, grau de investimento na área, manancial de captação e outros fatores.

Estes 5% são destinados aos municípios da seguinte forma:

• 50% para Municípios que tenham em seu território Mananciais de Abastecimento, cuja água se destina ao abastecimento da população de outro município;
• 50% para Municípios que tenham integrado em seu território Unidades de Conservação, Áreas de Terras Indígenas, Reservas Particulares do Patrimônio Natural, Faxinais, Reservas Florestais Legais.

CONSIDERANDO, a possibilidade de Criação das Unidades de Conservação, o Munícipio de Paula Freitas, declarou os imóveis de Utilidade Pública, os quais poderão ser objeto de desapropriação amigável ou não, bem como, foi autorizado pelo poder Legislativo a aquisição dos imóveis para criação das unidades de conservação, entretanto, antes de concretizar o pagamento, o Município necessitava de aprovação pelo Estado do Paraná através do IAP, tendo em vista que se tratava até o presente momento de um protocolo de intenções, necessitando de vistoria e avaliação pelo IAP, para posterior aprovação.
CONSIDERANDO entretanto, o contido no Procedimento **MPPR – 0152.19.001809-2,** pela 4ª Promotoria de Justiça do Estado do Paraná, que alega inconsistências encontradas no processo de avaliação e desapropriação, poderá ocasionar prejuízo ao erário;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, preconizados no "caput" do art. 37 da Carta Magna Brasileira.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art.1º Ficam ANULADOS os decretos nº 2.184/2019; nº 2.185/2019; 2.186/2019; 2.201/2019; 2.202/2019 e 2.203/2019, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AA5AB6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Tratamento e Exames no dia 17/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45B638B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2416

Revoga o Processo Licitatório 103/2020 Pregão Eletrônico (SRP) 80/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório 103/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório 103/2020 Pregão Eletrônico (SRP) 80/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5F0D5EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2417

Súmula: Revoga o Processo Licitatório 88/2020 Pregão Eletrônico (SRP) 68/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto do Processo Licitatório 88/2020, a fim de corrigir eventuais falhas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório 88/2020 Pregão Eletrônico (SRP) 68/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D48AC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2418

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal dia 08 de Dezembro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 07 de Dezembro de 2020.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Novembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:34EE47D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 06/2020 – JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 06/2020 – JULGAMENTO

Aprovo o Relatório e Conclusão da Comissão Processante e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2020, instaurado por intermédio da portaria n.º 183/2020 de 04 de agosto de 2020, com fundamento na Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005, determino o arquivamento do presente processo disciplinar, tendo em vista não ter sido apurado a prática de infração disciplinar, ou ilícito penal pelo servidor.

Paula Freitas, 18 de novembro de 2020.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
residente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9214D10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2020 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2020 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 40/2020.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de asfalto quente (CBUQ), para a manutenção e reparos das vias públicas atendendo a demanda do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 720.010,00 (setecentos e vinte mil e dez reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 03 de dezembro de 2020 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223 e endereço eletrônico licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de novembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BAC6FFFC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020, referente à **contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços exames de ultrassonografia para atender a demanda dos pacientes do o município de Pérola D'Oeste/Pr**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME**, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**

11.963.515/0001-03, Com sede à Avenida Brasil, n 693, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Neste ato representada pelo Sra. Jannice Adriana Tomasi, Brasileira, medica, Portadora da Cédula de Identidade nº 635.315 SSP/MT e do CPF nº 588.892.489-04, residente e domiciliado na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedor do item: 1, pelo valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),

Pérola D'Oeste/PR, 18 de novembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8F487456

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços exames de ultrassonografia para atender a demanda dos pacientes do o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 34/2020 VENCEDOR DO ITEM 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 37/2020 realizado em 11/**11/2020**.
VALOR: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 18/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E29C8988

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI*
ORIGEM: Contrato nº 60/2020 na modalidade de PREGÃO ELETRONICO 13/2020.
VALOR ADITIVADO: R$ 669,30 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.860,50 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:00B90319

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020.

OBJETO: Alterar o valor contratual de DA CAIXA DE LUVA DE PROCEDIMENTO.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 09/2020 e Contrato de Fornecimento nº 38/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 38,14(trinta e oito reais e quatorze centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AB3F5FED

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***IRMÃOS MENUSSI LTDA.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 65/2019 e Contrato de fornecimento de materiais nº 186/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.927,95 (um mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 36.050,67 (trinta e seis mil e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/11/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7E877FB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2020

Súmula: Decreta Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **27 de novembro de 2020,** data em que se comemora a **Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste,** ocorrida através da Lei
nº 4.348, de 11 de abril de 1961.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (17/11/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B85D2E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 117/2020

SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor DIEIZON REGIAN ENGSTER, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E09D0CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 118/2020

SUMULA: Nomeia Servidora em Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora YAÇANÃ DEMORI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete, Símbolo C-01 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B576E6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 119/2020

SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor WILLIAN HERIK KLEIN MONTANHA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Novembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:41C11F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 894/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 894/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de novembro a 20 de novembro de 2020, à servidora pública **Fatima Aparecida Rosa Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.961.266.5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:500BB25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 893/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 893/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de novembro a 20 de novembro de 2020, à servidora pública **Roseli Grosskopf Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.307.179-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21D65132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 892/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 892/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de novembro a 12 de novembro de 2020, à empregada pública **Marciana Aparecida Gomes** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4346E3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 177, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA GUILHERME CRUZ PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Guilherme Cruz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 15.912.825/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A1A07BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 010/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de novembro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Enfermeiro (20hr)

Classificação	Nome do Candidato
3º	NADIA MARIA MALCHOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E7C89EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017
REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Vila Industrial, em Toledo/PR, CEP 85.905-030, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 055/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor mensal do contrato passa a ser acrescido em R$ 600,00 (seiscentos reais) a partir de 13/11/2020.

Cláusula Segunda: O acréscimo se dá em razão da integração com a REDESIM.

Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.891,05, (Cinco mil, oitocentos e novena e um reais e cinco centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:4C12805A

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 057/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2020
CONTRATADO: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS- EIRELI
CNPJ sob nº 17.992.979/0001-24
Objeto: Aquisição de piso modular esportivo indoor para o Ginásio Claudio de Oliveira Mendes.
Valor: R$ 95.310,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e dez reais)

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390302400 e 09.002.27.812.0011.2023.3390391600
Contas: 2660/2690

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 31/12/2020.

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:F328912C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro–RJ, CEP 20.230-070, fone: (21) 3131-3589 / (21) 3131-3100, e-mail patricia.souza@oi.net.br, por intermédio de seu representante legal Sra. **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA**, brasileira, Casada, Administradora – matricula 260025317, portador da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e o Sr. **GUSTAVO GIRALDES BETTONI**, portador do CPF n° 003.773.439-35, e cédula de identidade n° 3.947.155-8; doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 75.386,64 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 22 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA
OI S/A - Contratada

GUSTAVO GIRALDES BETTONI
OI S/A - Contratada

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: MARCOS AURÉLIO MIELKE Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:3106A7A3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2020

Detentor da Ata: H.A. ERBE E CIA LTDA

CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:10.003.08.244.0012.2027-3390302300/
10.004.08.243.0013.6028-3390302300

Contas: 3132/3262

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302300

Contas: 2000/2010

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302300 /
11.001.10.301.0014.2029-3390302300

Contas: 3522/3352

VALOR: R$ 645,00(Seiscentos e quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:9FFF660F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2020

Detentor da Ata: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP

CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações:10.003.08.244.0012.2027-3390302300/
10.004.08.243.0013.6028-3390302300

Contas: 3132/3262

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302300

Contas: 2000/2010

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302300 /
11.001.10.301.0014.2029-3390302300

Contas: 3522/3352

VALOR: R$ 8.127,72 (Oito mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:06936370

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2020
Detentor da Ata: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME
CNPJ sob nº 07.066.672/0001-49
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos.
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:10.003.08.244.0012.2027-3390302300
/10.004.08.243.0013.6028-3390302300
Contas: 3132/3262
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302300
Contas: 2000/2010
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302300 /
11.001.10.301.0014.2029-3390302300
Contas: 3522/3352
VALOR: R$ 4.180,50 (Quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:D04F6A2B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2020
Detentor da Ata: REOLON E FILHO LTDA ME
CNPJ sob nº 10.158.847/0001-52
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas, jaquetas e jalecos.
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações:10.003.08.244.0012.2027-3390302300/
10.004.08.243.0013.6028-3390302300
Contas: 3132/3262
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302300
Contas: 2000/2010
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302300
/11.001.10.301.0014.2029-3390302300

Contas: 3522/3352 VALOR: R$ 1.496,50 (Um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:8E6E8EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Retifica Edital do Pregão Presencial nº 66/2020 de 03 de Novembro de 2020.
Fica Retificado o edital acima mencionado para que passe a contar com a seguinte redação correta:

Do Anexo I – Termo de Referência do Objeto

Lote 02 para o item 1:

- Onde lê-se "Computador Completo, na cor preto, com as seguintes características mínimas:- 1.6GHZ 4GB 120GB SSD 2XSERIAL WINDOWS 1- Processador: 1,6Ghz Turbo: 2.48Ghz- Memória cache: 2 M- TDP máximo: 6W- Tecnologia: 14 nm - MEMÓRIA RAM: 4GB - DDR3 -1 x DDR3L SODIMM - 1600/1333 MHz -DISCO: Disco Padrão: 1 x 120GB SSD SATA 1 x VGA 1 x HDMI REDE: 1 X 10/100/1000Mbps FONTE: Fonte adaptador, entrada 100-240V AC, saída 12V DC 3,75A. USB: 4 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras, 2 portas frontais. 2 Porta USB 3.0 – Traseira 01 teclado 01 mouse 02 caixinhas de som - O produto deverá ser novo, sem uso, reforma, ou recondicionamento; Com garantia mínima de 12 meses".

- Leia-se "Computador Completo, na cor preto, com as seguintes características mínimas:- 1.6GHZ 4GB 120GB SSD 2XSERIAL WINDOWS 1- Processador: 1,6Ghz Turbo: 2.48Ghz- Memória cache: 2 M- TDP máximo: 6W- Tecnologia: 14 nm - MEMÓRIA RAM: 4GB - DDR3 -1 x DDR3L SODIMM - 1600/1333 MHz -DISCO: Disco Padrão: 1 x 120GB SSD SATA 1 x VGA 1 x HDMI REDE: 1 X 10/100/1000Mbps FONTE: Fonte adaptador, entrada 100-240V AC, saída 12V DC 3,75A. USB: 4 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras, 2 portas frontais. 2 Porta USB 3.0 – Traseira 01 teclado 01 mouse 02 caixinhas de som, com monitor de Led 15.6 Polegadas na cor preta - O produto deverá ser novo, sem uso, reforma, ou recondicionamento; Com garantia mínima de 12 meses".

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 17 de Novembro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:2FE64D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 338/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 086/2020, com homologação através do Edital nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 331/2020 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7BCA0BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 32.675/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32.675/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa para serviço de troca de treliças e readequações na quadra do Centro de Artes e Esportes Unificado, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** , com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1229, Loja 01, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 51.111,25 (cinquenta e um mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04D8EE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 34.401/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34.401/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020,** que tem por objeto *a contratação de empresa para* execução de obra de reforma e paisagismo na Unidade Básica de Saúde Nanci Terezinha Laux Bier, localizada na Rua Gilberto Alves do Nascimento, 962, Vila Ipanema – Piraquara/PR, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1229, Loja 01, Bairro Atuba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.747.344/0001-61, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 156.619,69 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DDBEC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 – PROCESSO Nº 29905/2020

Objeto: contratação de empresa para a obra de reforma do ginásio poliesportivo Gilberto Alves do Nascimento. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** TFI ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.723.924/0001-72, pelo valor global de R$ 232.635,21 (Duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos). **Prazo de execução e vigência:** o **prazo de execução** será de **4 (quatro) meses** com início a partir da emissão da ordem de serviço e o **prazo de vigência** será de **6 (seis) meses** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 12/11/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37620586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADA**: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.928.501/0001-81, com sede na Rua Guilherme Weiss, 153 – Vila Tarumã – Pinhais/PR.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo/Qualitativo e prazo do contrato. **DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir de 31/10/2020, prorrogando-o até a data de 01/12/2020. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir de 30/01/2021, prorrogando-o até a data de 01/03/2021.**DO ADITAMENTO QUALITATIVO E SUPRESSÃO QUANTITATIVA**: Sobre o valor contratual, aplica-se a supressão quantitativa de R$ 31.099,58 (trinta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando uma supressão de 5,58% sobre o valor do contrato. Ainda, aplica-se o acréscimo qualitativo de R$ 66.656,42 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), totalizando um acréscimo de 11,96% sobre o valor do contrato. As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 35.556,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 6,38%. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7439258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2. **DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato cujo objeto é a **Obra de Restauração e Melhora da Rua Herbert Trapp**, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26’58.81”S e 49°07’36.97”O, Término: 25°28’28.96”S e 49°07’50.80”O, com área de 24.726,88 m², no Município de Piraquara. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por **06 (dois) meses**, contado a partir de 09/11/2020, prorrogando-o até a data de 09/05/2020.**DATA DA ASSINATURA**: 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24E068A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ITEM HOMOLOGADO PROCESSO Nº 27.938/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base no Parecer Técnico da Pregoeira Municipal (fls. 1192/1199), do Processo Licitatório nº 27.938/2020 – Pregão Presencial nº 52/2020, que tem por objeto a *aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Saúde para uso nas ações de combate ao COVID-19 realizadas pelo Município de Piraquara*, **DECIDO** pela **anulação do item 06 (seis),** homologado para a empresa WF Medical Comercial, Ciência e Tecnologia Ltda, visto a constatação do vício no momento do lance do valor do item, sendo que o correto seria R$ 0,70, e não R$ 0,0070.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AEC1D822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 45.388/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 45.388/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 28/2020**, de contratação da empresa **SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42, sob o valor total de R$ 50.850,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva na Rede de Fibra Optica - fusão de cabo rompido.

Piraquara, 18 de novembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9955E922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.706/2020

O Município de Piraquara, **UASG N. 98**7769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de Aquisição de (01) Veículo Pick-Up Caminhonete 4x4 0 Km e (01) Veículo Automotor Leve Tipo Hatch 0 Km, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **7 de dezembro de 2020, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado: R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de

cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:50E7E248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.801/2020

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a confecção e fixação de letreiro turístico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 8 de dezembro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 17.571,65 (dezessete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de novembro de 2020.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:875DC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 006/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2020

A Secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 8.666/2020 de 26 de outubro de 2020, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório divulgado no dia 16/11/2020;
TORNA PÚBLICO:
A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista 20h, Médico Generalista 40h.

Médico Generalista – 20 horas

Classificação	Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Nota
1	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	057.276.169-48	19/11/1991	6
2	RAFAEL KANJI NAKAMURA	077.108.179-04	26/01/1996	6
3	FLAVIA THAIS DAVILA	012.581.802-51	09/10/1991	3
4	TONI LEMOS DA SILVA	042.236.199-26	19/11/1997	1
5	TAIJIH TEDESKI COSTA PETTERS SARDAGNA	067.339.719-09	11/02/1988	0
6	VIVIANE BECHER	098.129.619-09	04/09/1995	0
7	ESTER ALEGRIA MEDINA FRANCO	069.687.531-46	03/11/1995	0

Médico Generalista – 40 horas

Classificação	Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Nota
1	IRONDI BITTEINCOURT MARTINS	186.891.249-34	21/021953	14
2	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	108.616.787-29	01/09/1983	5
3	LEONARDO LUIZ GIRARDI	008.587.119-23	24/07/1995	2
4	EDUARDO ALBANSKE RABONI	064.793.359-45	19/11/1997	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**

Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº004/2020, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 19 de novembro de 2020.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E1C1949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 CONTRATO 489/2019 - ARIEVILO

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº. 489/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº.489/2019, de prorrogação de Prazo de vigência e execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o município de pitanga e de outro, a empresa, Construtora Arievilo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo nº.04, ao contrato nº. 489/2019, referente à licitação nº.11/2019, na modalidade carta convite, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, ANEXO AO CENTRO CULTURAL, COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA E SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência, originalmente previsto e já aditivado sob n° 04, qual vencimento é 19/10/2020, fica prorrogado por período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 20/10/2020 e encerrando-se em 18/12/2020, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de outubro 2020.

ORIGINALMENTE ASSINADO

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:619087F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 443/2019

TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº. 443/2019

Termo de Supressão ao Contrato nº. 443/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão , ao Contrato nº. 443/2019, referente à licitação nº. 12/2019, na modalidade Tomada de Preço, para execução de pavimentação e recape asfáltico nas vias urbanas da cidade de Pitanga, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e demais documentos inerentes a obra, PLANALTO 2 – 2.3 km, RUA ANDRÉ DE BARROS; RUA JOÃO PESSOA; RUA ORESTES FERREIRA; RUA IVAN FERREIRA DO MARAL; RUA ALLYIRIO DE JESUS DIPP; RUA MATO RICO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto supressão de valores totalizando R$142.218,34 (cento e quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5,160% do valor contratado de 2.755,708,84(dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Conforme Justificativa Técnica da Alteração necessária para ajuste nos projetos. Em conformidade com o Artigo 65, § 1º Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22 de outubro de 2020.

Original devidamente assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7BF89978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – RESOLUÇÃO 01/2020 SEMEC

ERRATA 001/2020

A comissão especial do processo de Lotação e Remoção dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério no uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital nº 01/2020 publicado no jornal Correio do Cidadão, órgão oficial de imprensa do município do dia 24 e 25 de outubro de 2020, na edição nº 1383, que trata do Concurso de Remoção dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério, no tange ao seguinte item:

ONDE SE LÊ:

20. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, a partir do início do ano letivo de 2020.

LEIA-SE:

20. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, a partir do início do ano letivo de 2021.
As demais disposições do Edital 01/2020 continuam inalteradas.
Todas essas alterações estarão dispostas, de forma integrada ao edital retificado que será publicado nessa presente data.
E para que chegue ao conhecimento ao conhecimento de todos é expedida a presente.

Pitanga, 18 de novembro de 2020.

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:5EC426E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – RESOLUÇÃO 01/2020 SEMEC

Edital 02/2020

Resultado provisório do Concurso de Remoção 01/2020:

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução 01/2020 - SEMEC, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado provisório do Concurso de Remoção/2020.

Escola/ CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Pontuação	Resultado
Escola Mun. Santa Regina	01 vaga	Professor	Franciele de Paula Ferreira	12,6	Deferido
CMEI Elsa Lerner	01 excedente	Professor	Ana Cidineia Dala Rosa Pittner 1ª Opção	55	Indeferido

Pitanga, 18 de novembro de 2020.

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:08186215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2020

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 040/2020, com data de abertura prevista para o dia 19 de novembro de 2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto - Pr., do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando

eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n° 10599 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:657725B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/20

ALTERA DISPOSITIVO DE DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porecatu,

D E C RE T A:

Artigo 1º - O item Benfeitoria do artigo 1º do Decreto nº 109, de 09 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º *- .....*
Benfeitoria – 416,77m²- área institucional em alvenaria."

Artigo 2º - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (18.11.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:15CF52A0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 35/2020, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2021.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:510720DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 100/20

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°100/2020
Data: 18/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: MCM EMERGENCIAL EIRELI - EPP
Protocolo: 436/2020
Licitação: Dispensa de Licitação n°040/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 20 (vinte) luminárias
com tecnologia LED de 200W, para substituição de luminárias existentes na Rua XV
de Novembro e Rua Guilherme Schiffer.
Valor: R$17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 19/11/2020 à 18/02/2021

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:848F00C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2020

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Rodoviário Municipal, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MCM EMERGENCIAL EIRELI - EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob o n°11.059.168/0001-99, estabelecida à Avenida Ernesto João Marcelino, nº1256, Loja Piso Superior, Bairro Fazenda da Ilha, CEP:06900-000, Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, para fornecimento de 20 (vinte) luminárias com tecnologia LED de 200W, para substituição de luminárias existentes na Rua XV de Novembro e Rua Guilherme Schiffer, pelo valor total de R$17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais).

Porto Amazonas, 18 de novembro 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A9FF829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2020

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê do Transporte Escolar, nomeando, para tanto, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Lourdes dos Santos Rademah, RG nº 5.379.013-5 SSP/PR, CPF nº 772.873.719-87;
Suplente: Erica dos Santos Silva, RG nº 9.583.267.9 SSP/PR e CPF nº 064.347.349-13.

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Leonice Borges Rosa, RG nº 4.321.398-9 SSP/PR e CPF nº 592.961.869-00;
Suplente: Silmara Simili Krey, RG nº 5.156.029-9 SSP/PR e CPF nº 960.005.549-15.

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular Viviane dos Santos Dias, RG nº 5.920.683-4 SSP/PR e CPF nº 022.758.329-98;
Suplente: Maria Vitoria Porungaba Rocha, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR e CPF nº 364.681.269-91.

Representantes de Pais dos Alunos:
Titular: Ana Paula Alves Guimarães Rodrigues, RG nº 7.742.511-0 SSP/PR e CPF nº 039.299.949-84;
Suplente: Mariana Rodrigues do Nascimento, RG nº 9.052.147-0 SSP/PR e CPF nº 065.444.739-01.

Art 2º - Ficam atribuídas aos integrantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar as funções de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no Município.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:90C5EC97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JOAO LOPES PINHEIRO JUNIOR ocupante de cargo efetivo, matrícula 100258, referente ao período aquisitivo 24/01/2019 á 23/01/2020, a serem gozadas no período de 18/11/2020 á 27/11/2020;

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4CE8D1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7760/2020

Altera alínea "e" do inciso III constante do Art. 1º do Decreto 7260/2020 que "Designa os Servidores Municipais para o exercício de Função Gratificada, e dá outras providências", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Altera alínea "e" do inciso III constante do Art. 1º do Decreto 7260/2020, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º...
...

III ...
...

e) JAIP BORBA CORDEIRO NETO - RG 7.902.159-8/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7923F5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ de 2.071,26 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnologicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Altevir Alves Cordeiro
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.905.688/0001-63
VALOR: **R**$ 359.515,27 (Trezentos e cinquneta e nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:37C9F3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 74/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15359/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite da Guarda Municipal da SMOP, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº**

576/2020.CONTRATADA: **NIPPON SAT DESENVOLVIMENTO E LICIENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA CNPJ: 15.595.516/0001-01.VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.712,80 (seis mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 –** 02004426181720203090390000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 16/11/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:5B9779E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7757/2020

Súmula: Exonera a pedido o Senhor JEFFERSON DUBIELA DA CUNHA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 15776/2020,

DECRETA

Art. 1° EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor JEFFERSON DUBIELA DA CUNHA, RG nº. 7138246-0/PR, ocupante do cargo em comissão de "ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO", do quadro de servidores deste Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de Novembro de 2020.

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:25805796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7758/2020

Súmula: Nomeia a Senhora Lara Ferigato Dias para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 15635/2020;

Considerando a Vacância do Cargo de Assessor de Divisão do servidor Antonio Edemir Pilatto, Decreto 7748/2020;

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Servidora Municipal Senhora Lara Ferigato Dias, RG nº. 10.714.076-0/PR e CPF nº. 067.801.149-44, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de Novembro de 2020.

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CD2D3BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2020 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2020 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jacomo Curupana	2°

Quatro Barras, 17 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:ADD75399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07756/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.180,33 (cinco mil cento e oitenta reais e trinta e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (632) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1522 MATERIAL DE CONSUMO	5.180,33

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1522	5.180,33
Total:	5.180,33

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 17 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A1E97964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 389/2020

PORTARIA N° 389/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 4071/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Silvana Rosi Kais	Técnico Em Enfermagem "A"	IV	M4D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D370835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 390/2020

PORTARIA N° 390/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 4191/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 30/10/2020 até 28/04/2021, para MARCIA MARIA FIGURA SUREK, portadora do RG nº. 10.136.643-0/PR /PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/10/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48046C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 391/2020

PORTARIA N° 391/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 4250/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para NOEMIA REZENDE DE NOVAES, de 11/11/2020 a 10/02/2020, portadora do RG nº. 4.714.113-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

VANDERLEI RIBAS PINTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:531FF8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020

1 – PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, **ESTADO DO PARANÁ**, ora denominada licitadora, torna público que às 10h00min do dia 30 do mês de novembro do ano de 2020, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sito à Avenida Paraná, nº 672, a Comissão de Licitação através de documento hábil realizará o procedimento licitatório e receberá a documentação e as propostas para a aquisição do objeto do presente Edital, na modalidade **CONVITE sob n° 001/2020**, do tipo **MENOR**

PREÇO, para adquirir 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para entrega em, no máximo, 20 (vinte) dias, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital e demais condições nele contidas, consoante pagamento que será realizado mediante a entrega do bem.

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (zero quilômetro), conforme especificações constantes do Anexo I, do presente Edital, para entrega, em, no máximo, 20 (vinte) dias.

2.2 - As propostas de preços deverão especificar o prazo de garantia do produto, não podendo ser inferior a 3 (três) anos ou no mínimo 100.000 (cem mil) quilômetros.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

4 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; a licitadora não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2 - Em conformidade com a Lei 10.520, de 17.07.2002 e Lei Estadual 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

4.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às 10h00min do dia 30 do mês de novembro do ano de 2020, 02 (dois) envelopes separados:

4.3.1 - ENVELOPE Nº. 01: Habilitação

4.3.2 - ENVELOPE Nº. 02: Proposta de Preços

4.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2020
ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A CAMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2020
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS

4.5 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

4.6 – Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a procuração pública que lhe outorga poder legal junto à mesma.

4.7 – Após o horário estabelecido neste Edital, nenhuma proposta será recebida.

4.8 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

5 - EDITAL

5.1. - Integram ainda o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO;

Anexo II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;

Anexo IV - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7°, INC. XXXIII, DA CARTA CONSTITUCIONAL E LEI FEDERAL N° 9854/99;

Anexo V - MINUTA DO CONTRATO.

5.2. - O presente Edital na Modalidade Convite estará à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sito à Avenida Paraná, nº. 672, podendo o edital ser solicitado também através do e-mail: cmrancho@hotmail.com e podendo ser obtido também no site: www.cmrancho.pr.gov.br.

6- QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados:
6.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com alterações subseqüentes, registrados na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ATA arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial;

6.1.2 - Cartão de Inscrição no CNPJ;

6.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa de Débito INSS e à Dívida Ativa da União;

6.1.4 - Certidão Negativa de Débito Estadual;

6.1.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal;

6.1.6 – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;

6.1.8 - Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo III.

6.2 - Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

6.3 - Os documentos apresentados através de fotocópias somente serão aceitos se estiverem autenticados ou acompanhados dos respectivos originais.

6.4 - O documento que não constar a data de validade será considerado como sendo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

7.1 - A carta proposta deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e deverá conter:

7.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

7.1.2 - Local e data;

7.1.3 – Valor total da proposta, grafado em algarismos e por extenso, valendo em caso de divergência o valor descrito por extenso;

7.1.4 - Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias), contado a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

7.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;

7.3 - A carta-proposta deverá estar assinada.

8- DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, que as comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que, na hipótese de se constar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados por esta, deverá a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a qualquer tempo, desclassificá-la, aplicando as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e as demais normas legais posteriores.

9- JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste Edital e Anexos.

9.2 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço;

9.3 - Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor a proponente que apresentar o menor preço, respeitando o critério de aceitabilidade do item nº 9.9.

9.4 - Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o menor preço.

9.5 – Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.6 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar a obra e/ou serviços ao preço de sua oferta.

9.7 - No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.8 - Se todas as proponentes forem desqualificadas ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta de preços.

9.9 - Serão desclassificadas as propostas, por ser considerada excessiva, com valor superior a R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

9.10 - Ocorrendo empate no exigido pelo item 9.2, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

9.11 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10- ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1- Aberto o Envelope 1 – contendo os comprovantes de regularidade jurídica e fiscal e outros relativos à habilitação técnica, deverão constar os seguintes documentos:

10.1.1- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei 8666/93;

10.1.2- As empresas beneficiárias da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 deverão indicar essa condição já na apresentação da proposta;

10.1.3- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando qualquer trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10.2 – Aberto o Envelope 02 – a proposta de preço deverá conter a proposta da licitante e deverá atender aos seguintes requisitos:

10.2.1- Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante e identificada com o n º do CNPJ, sem emendas, ressalvas rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal;

10.2.2- Os preços propostos deverão ser expressos em Reais (R$), em algarismos e por extenso;

10.2.3- Nos preços finais que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento e a instalação dos equipamentos e ainda o treinamento básico sobre a operação dos mesmos;

10.2.4- Ser acompanhada de prospectos identificadores e especificações técnicas, em português e/ou inglês no caso de equipamentos de procedência estrangeira, e outros elementos necessários para o bom e rápido esclarecimento da proposta;

10.2.5- Conter prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, no mínimo, contados a partir da data da abertura da mesma;

10.2.6- Conter prazo da entrega dos produtos de no máximo 20 (vinte) dias a partir da Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal;

10.2.7- Os preços oferecidos são de responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 - PRAZO DE ENTREGA

11.1 - Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

11.3 - O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período compreendido entre a assinatura do contrato até a entrega do objeto descrito no item 2.

11.4 – O contratado terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato para a entrega do objeto do presente edital.

11.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

12- DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo global para o presente certame importa em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), resultado do preço máximo fixado para o veículo novo a ser adquirido.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto do presente edital.

13.2. - O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da descrição da rubrica orçamentária 010010103100011002-4490520000 - Equipamentos E Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal do Exercício Financeiro de 2020.

13.3. - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo a empresa protocolar o requerimento na secretaria da Câmara Municipal, juntando cópia da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Contabilidade e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica reservado a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

14.2 - A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste poderá declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

14.3 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.

14.4 - A proponente que desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.

14.5 - Os documentos apresentados através de fotocópias somente serão aceitos se estiverem autenticados, ou através de autenticação da Comissão de Licitação com a devida apresentação dos originais quando da abertura dos envelopes.

14.6 - Os documentos e propostas apresentadas pelas proponentes não serão devolvidos, ficando arquivados na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

14.7 - Os prazos ou datas estabelecidos neste edital, poderão ser alterados, prorrogados ou diminuídos, a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos interessados. Quando comunicadas durante as sessões publicadas, ficarão as proponentes notificadas, para todos os efeitos, independentemente de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

14.8 - A autoridade competente poderá até a data de assinatura do contrato, desclassificar as proponentes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento do processo licitatório que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.9 - Na hipótese de não haver expediente na data prevista neste Edital, fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

14.10 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste Edital serão atendidas através do e-mail: cmrancho@hotmail.com ou na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, sito a Av. Paraná, 672 – Rancho Alegre D'Oeste-PR, em dias úteis no horário das 08h00min às 11h30min e da 13h00min às 17h30min.

14.11 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 18 de novembro de 2020.

ROBERTO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO
Nas indicações técnicas abaixo descritas, a eventual referência de nomes e ou marcas devem ser interpretados apenas como modelos técnicos de similaridade para as propostas a serem feitas. Os modelos técnicos indicados servem para definir a incorporação técnica conhecida e por isso levada a referencial para esta licitação:

a) Veículo de fabricação nacional ou importada com garantia mínima de 3 (três) anos ou no mínimo 100 mil km;
b) Veículo tipo Sedan, com 04 (quatro) portas laterais;
c) Ano e Modelo 2020/2020 ou superior (zero km);
d) Combustível flex (álcool e gasolina);
e) Motor 1.4 até 1.8 – turbo 4 cilindros;
f) Motor com potência mínima de 140 cv (gasolina ou etanol);
g) Câmbio automático de no mínimo 06 velocidades à frente e 01 a ré;
h) Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros;
i) Pintura metálica na cor prata ou sólida na cor branca;
j) Freios a disco com sistema ABS com EBD e Controle de Tração e Estabilidade;
k) Rodas de liga leve;
l) Direção Elétrica/Eletroassistida Progressiva (EPS);
m)Ar condicionado digital;
n)Air Bag duplo frontal e lateral no mínimo;
o)Alarme antifurto;
p) Comprimento mínimo 4,500 metros;
q) Bancos em couro;
r) Volume do porta-malas mínimo de 420 litros;
s) Vidros elétricos nas 04 portas;
t) Travamento elétrico das 04 portas;
u) Jogo de tapetes;
v) Capacidade de carga mínima de 45 litros no tanque de combustível;
w) Equipamento de som com CD, MP3e entrada USB e/ou SD Card e Computador de bordo;
x) Retrovisores externos com regulagem elétrica;
y) Chave com comandos integrados (trava das portas, abertura do porta-malas e alarme); e
z) Console descansa-braço e porta-objetos, dianteiro e traseiro.

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Convite, sob n° 001/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos outrossim, que conhecemos as exigências de habilitação e de regularidade jurídica e fiscal e que cumprimos integralmente os requisitos previstos no Inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 73 a 75 da Lei Estadual 15.608/07.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em ___ de _____ de 2020.
_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Convite, sob n° 001/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, que:

• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2020.
_____
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Convite n° 01/2020, declaramos, para todos fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____,em __ de _____ de 2020.
_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, a ***Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,*** com sede na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 672, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.215/0001-83, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **.....**, devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ...../.....-...., com sede na cidade de ....., Estado ....., na Rua ..... nº ..., CEP ....., por seu representante legal infra-assinado, doravante denominado Contratada, firmam o presente Contrato de Compra e Venda para adquirir 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para entrega em, no máximo, 20 (trinta) dias, que reger-se-á pelas cláusulas em seguida especificadas, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Convite nº 01/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a adquirir 01 (um) veículo automotivo novo (zero quilômetro) para entrega em, no máximo 20 (trinta) dias, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital e demais condições nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e seu Anexo I ou decorrentes da natureza do ajuste:
I - manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
II - apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração; e
III - efetuar o pagamento de seguros, remuneração de seus empregados, encargos previdenciários, fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste Contrato.
Parágrafo primeiro: - A CONTRATADA se obriga a entregar o veículo novo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme orientação da Comissão de Licitação e as especificações das condições para a execução dos serviços.
Parágrafo segundo: - A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a participação na licitação que lhe deu origem, assim como os equipamentos fornecidos deverão permanecer com sua qualidade plena para os fins a que se destinam pelo prazo de garantia oferecido.
Parágrafo terceiro: - A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão de Licitação, representar contra a fornecedora sempre que identificar falhas, vícios e defeitos no veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do veículo novo o montante de R$ xxxxxxxxxxxx (----------) de

acordo com a proposta e as condições do Edital do Convite nº 001/2020.
Parágrafo Primeiro: – O preço fixado nesta Cláusula compreende todas as despesas e custos diretos e indiretos, necessários à perfeita execução deste Contrato.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto do presente edital.
Parágrafo Terceiro: - O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária n° 01.001.01.031.0001.1002-4.4.90.52.00, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
Parágrafo Quarto: - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo a empresa protocolar o requerimento na Secretária da Câmara Municipal, juntando cópia da Nota de Empenho emitida pelo Setor de Contabilidade e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente certificada pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do instrumento contratual.
Parágrafo Quinto: - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos §§ 1° e 2°, inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e Inciso II, do § 1º, do artigo 112, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
Caberá ao gestor do Contrato, a Comissão de Licitação, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
I - propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
III - liberar a garantia contratual, desde que não constatada qualquer pendência de responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo único: - A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Parágrafo primeiro - As falhas injustificadas na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos equipamentos em que foram identificadas as falhas.
Parágrafo Segundo: – Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, execução deficiente ou inexecução do contrato será aplicada, ainda, multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato. A multa será aplicada após regular processo administrativo onde será garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo ainda o procedimento concluir pela declaração ou não de inidoneidade para contratar com a administração pública, ante a gravidade do prejuízo à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem a mesma vigência da garantia oferecida pelo fornecedor, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado em razão de seu prazo de vigência.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e 152 da Lei Estadual 15.608/07.
Parágrafo primeiro: - A rescisão deste Contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666 de 1993.
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE; ou
III - judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo segundo: - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo terceiro: - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo quarto: – À CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como os do art. 80, da referida Lei, e os Artigos 130 e seguintes da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em ..... de ..... de 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	_____
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
Nome _____	Nome _____
CPF _____	CPF _____

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:32541967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.916/20 18/11/2020

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em Face da Servidora Municipal de matrícula nº 327271, com fulcro no Art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 1.627/2015.

Art. 2º- A comissão do Processo Administrativo Disciplinar foi nomeada através da portaria nº 5.809/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 3º- O prazo para a conclusão da sindicância ou de inquérito administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, admitida uma prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6667ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DICONCRETUS ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projetos Complementares de Combate e Prevenção contra incêndio e pânico no barracão de reciclagem da APARA (1.618,75 m2), e Escola Municipal do Campo Modesto de Palma – EIEF, abrangendo Plano de Segurança contra incêndio e Desastre, Projetos, Levantamento quantitativo de materiais, equipamentos e serviços, ART e aprovação no Corpo de Bombeiros do Paraná.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 69/2020
VALOR TOTAL: R$11.052,69 (Onze Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AA8D4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 69/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2020

ABERTURA: DIA: 18/11/2020 ÀS 14:40 HORAS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DA APARA (1.618,75 M2), E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA – EIEF, ABRANGENDO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E DESASTRE, PROJETOS, LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ART E APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-DICONCRETUS ENGENHARIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.052,69** (ONZE MIL E CINQÜENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE NOVEMBRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D43ED0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 69/2020, cujo objeto é a elaboração de Projetos Complementares de Combate e Prevenção contra incêndio e pânico no barracão de reciclagem da APARA (1.618,75 m2), e Escola Municipal do Campo Modesto de Palma – EIEF, abrangendo Plano de Segurança contra incêndio e Desastre, Projetos, Levantamento quantitativo de materiais, equipamentos e serviços, ART e aprovação no Corpo de Bombeiros do Paraná., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de novembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B71B9B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor**: DICONCRETUS ENGENHARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.743.114/0001-45, com sede na AV IGUAÇU, 482 CENTRO - CEP: 85790000 - BAIRRO: , Capitão Leônidas Marques/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projetos Complementares de Combate e Prevenção contra incêndio e pânico no barracão de reciclagem da APARA (1.618,75 m2), e Escola Municipal do Campo Modesto de Palma – EIEF, abrangendo Plano de Segurança contra incêndio e Desastre, Projetos, Levantamento quantitativo de materiais, equipamentos e serviços, ART e aprovação no Corpo de Bombeiros do Paraná. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 69/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 18 de Novembro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7233AD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 209, inciso I, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e,

Considerando o pedido de providências encaminhado em data de 22 de outrubro de 2020 pelo servidor V.A.D.S, matrícula nº 1007/3, segundo o qual, em data de 23 de setembro de 2020, nas dependência da garagem da Secretaria de Saúde, por voltar das 07:18 (sete horas e dezoito minutos) o servidor D.D.S, matrícula nº 1144/4 teria danificado propositadamente a sua motocicleta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor D.D.S, matrícula nº 1144/4, pela possível violação aos deveres contidos nos incisos VIII e XIII, do artigo 146, bem como pela possível prática das proibições do artigo 147, inciso XV e 164, inciso V, todos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, estando sujeito a penalidade de demissão, prevista no artigo 164, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores estáveis: Marilia Zimermann Freese, Edilene Carlesso e Fabiana Debiasi da Costa e será presidida pela primeira.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão.

Art. 4º. O processo administrativo seguirá o rito previsto no artigo 207 e seguintes da Lei Municipal nº 016, de 10 de agosto de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:89DB252A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera Me
OBJETO: aquisição de marmitas, lanches e coffee break, para as secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 56.337,40 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F66971EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: K. C. R. S. Comercio de Equipamentos Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:556F2F4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 121/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CCK Comercial Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.361,52 (um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:77D6F795

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bethel Industria e Comercio Informática Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 6.457,24 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9A911A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D37AD820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 124/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Kit Mobiliário conforme as Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 868/2020.
VALOR TOTAL: R$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3457021F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Niendieker & Cia Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 26.208,00 (vinte seis mil duzentos e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7D785E93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empremac Artefatos de Cimento Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F6EA4C42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede aposentadoria a servidora Bernardete do Carmo dos Passos da Silva Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial o Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF Art. 6º da EC 41/03 e Art. 24, § 3º da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I – Conceder aposentadoria por invalidez permanente a servidora **Bernardete do Carmo dos Passos da Silva Aralde,** portadora do R.G. nº 6.446.959-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 029.014.509-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais no valor de **R$ 1.286,10** (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma da lei, com paridade com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:00066EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal e formação de cadastro reserva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Leis Municipal n° 1.710, de 04 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico em Saúde Bucal

e Auxiliar em Saúde Bucal e formação de cadastro reserva, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2555915A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3'' E FECHAMENTO EM TELA MALHA 5X5 CM, ARAME 3M5MM, COM ALTURA 2,20M NA OBRA SUPER CRECHE PROINFANCIA TIPO C, DE ACORDO COM PROJETO EM ANEXO QUE FAZEM PARTE DO EDITAL",** a proponente A P DA SILVA CONSTRUTORA -ME**,** inscrita no CNPJ nº 01.688.128/0001-52, tendo por valor total R$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F0E746A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A P DA SILVA CONSTRUTORA -ME, CNPJ nº. 01.688.128/0001-52
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3'' E FECHAMENTO EM TELA MALHA 5X5 CM, ARAME 3M5MM, COM ALTURA 2,20M NA OBRA SUPER CRECHE PROINFANCIA TIPO C, DE ACORDO COM PROJETO EM ANEXO QUE FAZEM PARTE DO EDITAL".**
VALOR TOTAL: R$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:18/11/2020

Reserva do Iguaçu, 18 de novembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EA72584A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA nº 55/2020 de 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 15 de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 2096 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **036/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E AUDITORIA EM PROGRAMAS DO FNDE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICIPIO",** em favor da empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVICO LTDA** , **CNPJ: 28.803.108/0001-31,** totalizando valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **036/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E AUDITORIA EM PROGRAMAS DO FNDE E ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICIPIO",** em favor da empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVICO LTDA** , **CNPJ: 28.803.108/0001-31,** totalizando valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:02944FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA nº 55/2020 de 19 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 21 de setembro de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 2100 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **037/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA JUNTO A PROINFANCIA TIPO C"**, em favor da empresa **SIDINEI LEMOS PRADO-ME, CNPJ 10.808.738./0001-33,** totalizando valor de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **037/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA JUNTO A PROINFANCIA TIPO C"**, em favor da empresa **SIDINEI LEMOS PRADO-ME, CNPJ 10.808.738./0001-33,** totalizando valor de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C5B51CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2020
Considerando o resultado da análise documental realizada pela Comissão Especial de Licitações, no processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, interessados em atuar na licitação na modalidade Leilão, promovidas pelo Município de Rio Azul –PR, decido por homologar o credenciamento dos seguintes leiloeiros interessados:
-Daniel Garcia, portador do CPF.:910.192.149-53
-Paulo Setsouo Nakakogue, portador do CPF.:041.278.549-87
-Paulo Roberto Nakakogue, portador do CPF.: 041.361.129-98
-Antonio Magno Jacob da Rocha, portador do CPF.: 016.585.929-64

Rio Azul, 18 de novembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9FC3521E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SORTEIO LEILOEIRO 02/2020

RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E AVISO DE SORTEIO PÚBLICO PARA A DEFINIÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, SUCATA, PNEUS E FERRO VELHO
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, torna pública a relação de leiloeiros oficiais credenciados até o presente momento junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul na condição de interessados em atuar nas licitações na modalidade leilão promovidos pelo Município:
-Daniel Garcia, portador do CPF.:910.192.149-53
-Paulo Setsouo Nakakogue, portador do CPF.:041.278.549-87
-Paulo Roberto Nakakogue, portador do CPF.: 041.361.129-98
-Antonio Magno Jacob da Rocha, portador do CPF.: 016.585.929-64
Na oportunidade, tendo em vista a necessidade de realização de leilão para a alienação de bens móveis, sucata, pneus e ferro velho, comunica a todos os interessados que na data de 20 de novembro de 2020, às 09h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado sorteio público entre os leiloeiros oficiais credenciados, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul-PR, 18 de novembro de 2020

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9C3D853F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1030/2020

LEI Nº 1030/2020

Autoriza receber imóvel urbano em doação

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o imóvel urbano com registro no CRI de Rebouças-Pr sob nº 14.022, com área de 1.472,00m² (um mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), identificado como Lote 28-C (área de preservação permanente), de propriedade de Daniele Regina Santos, Rogério José Santos e sua mulher Cíntia Domino Santos e Rafaele Mariane Santos Mazur e seu marido Diego Leonardo Mazur, situado no alinhamento da Rua Zacharias Burko,

esquina com a Rua Pedro Pissaia, nesta cidade de Rio Azul-Pr., com a seguinte descrição:

"Estaca OPP a 01, azimute 113°51, ponto inicial (Opp) na margem direita do arroio Monjolo segue confrontando com Rossini Antonio Pissaia até o próximo ponto, numa extensão de 30,00m; estaca 01 a 02, azimute 213°27' segue confrontando com o lote 28-B (área institucional) até o próximo ponto do alinhamento da Rua Zacharias Burko, numa extensão de 34,20m; estaca 02 a 03, azimute 235°27' segue pelo alinhamento da Rua Zacharias Burko até o próximo ponto na esquina com a Rua Pedro Pissaia, numa extensão de 24,30m; estaca 03 a 04, azimute 325°27' segue pelo alinhamento da Rua Pedro Pissaia até o próximo ponto na margem direita do arroio Monjolo, numa extensão de 24,00m; estaca 04 a Opp, finalmente, segue a jusante do arroio Monjolo até o ponto inicial (Opp), numa extensão de 43,40m"

Art. 2º O imóvel doado permanecerá como área de preservação permanente.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0402 2007 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 18 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7AA73366

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, a servidora municipal **ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA**, matrícula 679-1, portadora do RG nº 7.910.775-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para atuar junto a ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná deste município, conforme Termo de Cooperação Técnica 2020 – 2021 entre o município de Rio Azul e a ADAPAR, por um período de 12 meses, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:03D3BF26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ALEXANDRE BURKO JUNIOR,** matrícula 748-1, 04 (quatro) meses de licença especial, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1A9F9E13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **ANTONIO TRINDADE MARTINS,** matrícula 885-1, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 17 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:56DCCB3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **SEBASTIÃO SOARES NASCIMENTO,** matrícula 271-1, 05 (cinco) meses de licença especial, a partir de 16 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2E725154

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a professora ANGELA BOROX PATCZYK, matricula 24-1, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Vanda Hessel - EF, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, concedendo-lhes gratificação de função, símbolo D1, a partir de 16/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E74217F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 14.356.422-3 e CPF: 117.616.099-04 como PREGOEIRA OFICIAL desta Câmara Municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná. Aos, 18 de novembro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C763933B

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANE CHEVONICA MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº 12.949.733-5 e CPF: 101.746.629-71 como PREGOEIRA OFICIAL e os Srs. **VALDECI IRENO DE SOUZA**, CPF Nº 792.348.289-68, RG. Nº 5.540.998-6. **MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA**, RG. Nº 7.171.432-2 e CPF Nº 029.336.059-61; **CATARINA GONÇALVES PRESTES**, CPF Nº 025.232.179-02, RG. Nº 8.784.452-8. Como EQUIPE DE APOIO a pregoeira desta Câmara Municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 de novembro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CA66278E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.605/2020

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de novembro de 2020 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo
Luiz Carlos Cretella Souza	enfermeiro

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8E0B32AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 180/2020

Dispõe sobre denominação do Paço Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
Considerando as relevantes obras realizadas no Seminário Seráfico pelo ex-Prefeito Ary Siqueira, a saber:

Em 10 de julho de 1999, como Prefeito, instalou oficialmente a Prefeitura Municipal de Rio Negro no Seminário Seráfico "São Luís de Tolosa";
Em 15 de novembro de 2000, como Prefeito, reinaugurou após trabalho de restauro, a Capela "Cônego José Ernser";
Em 15 de novembro de 2000, como Prefeito, inaugurou a obra "Cidade de Belém"- presépio em palha de milho;
Em 02 de dezembro de 2001, como Prefeito, inaugurou as oratórias "Vida de Cristo";
Em 15 de novembro de 2002, como Prefeito, inaugurou o Museu Histórico "Professora Maria José França Foohs";
Em 18 de dezembro de 2002, como Prefeito, inaugurou o Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral";

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de Paço Municipal **"Prefeito Ary Siqueira"**, o prédio da Prefeitura Municipal de Rio Negro, instalado no Seminário Seráfico "São Luís de Tolosa"; sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15A45CFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 940/2020

Dispõe sobre prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Alberto Tadamitsu Namazu, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 387, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Alberto Tadamitsu Namazu***, com RG nº 9042298829 RS, CPF nº 540.233.350-53 e matrícula nº 2267-5/2, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2020.

Rio Negro, 17 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C157C24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 941/2020

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Renato Gonçalves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 388, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Renato Gonçalves***, com RG nº 1.812.161 SC, CPF nº 800.461.859-68 e matrícula nº 0731-5/3, ocupante do cargo de "Médico Neurologista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2020.

Rio Negro, 17 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8174C1DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 942/2020

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Antonio Saboia Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 389, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira***, com RG nº 18369435 PR, CPF nº 491.643.689-04 e matrícula nº 0746-3/3, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2020.

Rio Negro, 17 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB35B114

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 943/2020

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária do servidor municipal Rodrigo Otávio Gondro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3041, de 27 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 390, de 05 de maio de 2020, que amplia de 10 (dez) horas para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor municipal ***Rodrigo Otávio Gondro***, com RG nº 5.779.393-7 PR, CPF nº 007.619.457-41 e matrícula nº 10011-0/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2020.

Rio Negro, 17 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6063C57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 945/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2020.

Rio Negro, 18 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E40008E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 945/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2020.

Rio Negro, 18 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F1DF88C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 946/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 707, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 707, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2020.

Rio Negro, 18 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AFC5825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 078/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 243/2020

Objeto: Aquisição de 30.000 (trinta mil) cápsulas de Ivermectina 06 mg, a serem utilizadas no combate ao COVID-19.

No Aviso da Dispensa, onde lê-se:
"**Objeto:** Aquisição de 30.000 (trinta mil) cápsulas de Ivermectina 06 mg, a serem utilizadas no combate ao COVID-19."
Leia-se:
"**Objeto:** Aquisição de 30.000 (trinta mil) cápsulas de Ivermectina 06 mg, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade."

Rolândia, 18 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A835D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2020 – PMR.

PROCESSO Nº 254/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **19 de Novembro de 2020, das 12:00 às 18:00 horas,** premiará artistas cuja trajetória, bem como a história, comprovadas por meio de textos, imagens, relatório de atividades (portfólio), reportagens e outros materiais, que farão parte do acervo digital da Secretaria da Cultura e Turismo de Rolândia-PR, os quais poderão ser utilizados nos projetos futuros e disponibilizados nas plataformas digitais e redes sociais, conforme os termos do Edital.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através dos telefones: (43) 3255-8615, (43) 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:13DFBBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 255/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 080/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de filtro barreira com alta freqüência na filtração de vírus e bactérias.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.339.246/0001-92.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A21C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020 – PMR. PROCESSO Nº 256/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Radiografias Panorâmicas com ou sem laudo, conforme definições do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Valor Máximo total R$: 24.725,00.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 01/DEZEMBRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 01/DEZEMBRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 18 de Novembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20ECD333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo Nº.: 01/2020 - Contrato Nº: 86/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Valor: R$ 5.509,29
Vigência: Início: 18 de novembro de 2020 Término: 29 de junho de 2021
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 06/2020
Recursos: Dotação: 1358 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
1265 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 18 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:B40D5BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo Nº.: 01/2020 - Contrato Nº: 69/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Valor: R$ 76.734,74
Vigência: Início: 16 de novembro de 2020 Término: 19 de junho de 2021
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 04/2020
Recursos: Dotação: 1360 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 1.8 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para continuação da obra de reforma e ampliação do Paço Municipal

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6B52631E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 261/2020

PORTARIA Nº. 261/2020

SÚMULA- Permanece Prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO novo pedido de Auxílio-Doença com Documento Médico, protocolado sob nº 489360431, do qual permanece em análise,

RESOLVE:
Artigo 1º- **PERMANECE PRORROGADO**, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 212 de 25 de agosto de 2020, para a servidora pública municipal **ALINE PASOLINI (1309)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta Nível/Referência BA-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:54BC3AAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **NARA MORANDO (973),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência CC-06, a partir do dia 23 de novembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2019 a 02.03.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A7DA5394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 18 de novembro de 2020, a servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS (910)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-07.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6A00AC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 100/2020 18.11.2020

DECRETO Nº 100/2020
18.11.2020

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais"

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

CONSIDERANDO o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Sidnei Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	AD-01	AD-02	1269

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:380AFEC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020 PROCESSO 222/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 02 de dezembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de futura e eventual prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção de boca de lobo e assentamento de tubo em diversos locais do Município de Salto do Lontra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de novembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão

ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4404B6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2020

OBJETO:	Recape Asfáltico Ruas Pitanga, Palmeira e Ingazeiro Bairro Santa Maria Travessas 1,2 e 3, conforme projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	713.392,78
VIGÊNCIA:	13/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AED7632A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 24/2020 PROCESSO 223/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Recape Asfáltico nas Rua Figueira, Rua Sibipiruna E Travessa, Conforme Projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de novembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E9C7017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de reforma e adequação de infraestrutura física das unidades escolares estudante Luiz Penso Baggio, Escola da Linha Boeira e Escola Carmelo Scotton conforme solicitação da secretaria municipal de educação esporte e cultura com recursos próprios.
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	42.482,95
VIGÊNCIA:	13/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB20AF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 25/2020 PROCESSO 224/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Recape Asfáltico na rua ipê e rua rui barbosa, Conforme Projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 18 de novembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DAB4ABF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2020

OBJETO:	contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo "médico", e teste seletivo para provimento de vagas temporárias para cargos de menor aprendiz para suprir as demandas da administração pública municipal
CONTRATADO:	ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI
CNPJ:	08.186.006/0001-07
VALOR:	5.000,00
VIGÊNCIA:	18/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B4969D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2020

OBJETO:	contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo "médico", e teste seletivo para provimento de vagas temporárias para cargos de menor aprendiz para suprir as demandas da administração pública municipal
CONTRATADO:	K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA - LTDA - EPP
CNPJ:	11.761.650/0001-76
VALOR:	1.800,00
VIGÊNCIA:	18/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70E37628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de materiais de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR:	70.300,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 18 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79D2FC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados)
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 02/12/2020.
ABERTURA: As 08h30m de 02/12/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de novembro de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:752639B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da **vigência** do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 11, item 11.1, objeto do contrato 002/2019

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **06 (seis)** meses, conforme Cláusula 9, item 9.1, ao qual prorrogará da data de **18 de novembro de 2020** e se encerrará na data de **18 de maio de 2021**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Pr, em 09 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:CF483B85

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **ADITIVO DE VALORES PARA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, item 9.1

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2358575F

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **ADITIVO DE VALORES PARA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, item 9.1

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:CE8995CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 014/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Incentivo a Adesão Espontânea II) do pagamento até 30 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, reunião presencial realizada no dia 12 de novembro de 2020, com Ata de nº 245.

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (**Incentivo a Adesão Espontânea II**) do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 18 de novembro *de 2020*

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:411182F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/2020.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Final/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência - FEAS (Incentivo à Pessoa com Deficiência I).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, em reunião presencial realizada no dia 12 de novembro de 2020, com Ata de nº 245.

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas Final/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (**Incentivo à Pessoa com Deficiência I**).

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2020.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0858CB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1609/2020 DE 17/11/2020

CNPJ:75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2020

Decreto nº 1609/2020 de 17/11/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 439/2020 de 13/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$72.500,00 (setenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.13.392.0027.2.035.		Desenvolvimento das Atividades Culturais	
1436 - 3.3.90.39.00.00	11031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.500,00
Total Suplementação:			72.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.05.00000000	Fonte: 1	795,25
Receita:1.7.1.8.99.11.99.08000000	Fonte: 1	71.704,75
Total da Receita:		72.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EC3335B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.091/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.755.932-0 e CPF/MF sob o n.° 024.893.149-04, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, a partir de 12 de Novembro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 12 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/11/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1B02F3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **AMP HOSPITALAR EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.698.619/0001-51, com sede na Av. Guarapari, 127, quadra 29, lote 08, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-020, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 9.295,30 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:90DDBE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.24.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, centro, CEP: 89.888-000, na cidade de Caibi, no Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8BE7B1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, 100, centro, CEP: 86.702-000, na cidade de Arapongas, no Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 2.565,90 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reis e noventa centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C4F023CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundos Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 58.163,20 (cinqüenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4922AF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Tibagi, 651, Recreio, CEP: 86.025-270, na cidade de Londrina, no Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 30.998,30 (trinta mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A0A6EAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **DENTAL OESTE EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.412.147/0001-02, com sede na Rua Das Flores, 549, sala, CEP: 89.899-000, na cidade de Ipora do Oeste, no Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 19.104,00 (dezenove mil cento e quatro reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:27E3F5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01;
CONTRATADA: **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.136.854/0001-25, com sede na Rua Anesia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi, CEP: 12.245-581, na cidade de São José dos Santos, no Estado de São Paulo;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 8.814,12 (oito mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 046/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:99964E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL N.º 001/2020

Do Processo Eleitoral de Diretores

A comissão Central designada pela Portaria Municipal de n.º 1086/2020, publicado no dia 17 de novembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para Processo Eleitoral de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, vem muito respeitosamente por este instrumento, afixar na forma e prazo determinados, a quem interessar, encontra–se aberta às inscrições para concorrer à função de Diretor das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, deste município. Que o prazo encontra-se aberto até o dia 24 de novembro de 2020, para colocarem seus nomes a disposição e registrarem candidatura, através do requerimento de inscrição que estará disponível com a Comissão Eleitoral de cada Instituição de Ensino. Para maiores esclarecimentos ligar em horário comercial na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta feira.

Cronograma do Processo Eleitoral
Conforme estabelece na Lei Municipal nº 096/2016 c/c Lei nº432/2020.

Dia 24/11/2020. ..... Encerramento das inscrições.
Dia 24/11/2020. ..... Entrega dos Requerimentos das inscrições e Plano de Ação dos candidatos.
Dia 30/11/2020. ..... Eleições.

Os recursos referentes ao processo de escolha dos Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino deverão ser interpostos no prazo de 48 horas à comissão eleitoral escolar.

Santa Cruz de Monte Castelo, 18/11/2020.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:BF023348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: METALURGICA LOPES LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 72.329.618/0001-00, situada à Avenida Paraná

Prolongamento nº 2.255, Térreo, Parque Industrial II, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Jogo de Traves de Futsal e Vôlei, visando atender as necessidades da Secretaria de Esporte desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 038/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4C174FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2018
Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.247,46 m², sendo: 2.183,50 m² na Rua Prudentópolis e 63,96 m² na Travessa 16; de acordo com o Contrato de Repasse nº 873582/2018 - Processo 1058769-57/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 59 dias (Cinquenta e nove dias), com início em 30/10/2020 e término em 28/12/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/12/2020.

Prazo de Vigência: 28/12/2020.

Data da Assinatura: 03/11/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F6CB74F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2020 DATA: 18/11/2020 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	16/11/2020 à 15/12/2020	16/12/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2486D5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2020 DATA: 18/11/2020 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
DARCI CASTAGNETTI	Diretor de Departamento	16/11/2020 à 15/12/2020	16/12/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F69CD11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239/2020 DATA 18/11/2020 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado.

Nome	Função	RG
EDES MOTA TAVARES	Diretor de Departamento	10.895.638-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B5156C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2020 DATA: 18/11/2020 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSELI SAUTIEHR	Auxiliar Administrativo	16/11/2020 à 15/12/2020	16/12/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6B4A6472

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 241/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO 241/2020 De 18 de Novembro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 243.765,24 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 243.765,24 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 – Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 130 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 23.000,00
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 – Manut. Sec. Educação Cultura e Esporte
Conta/Natureza de Despesa 560 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 6.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-014 – Manut. Melhorias Laboratório Informática
Conta/Natureza de Despesa 750 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 103 – 5% Sobre Impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-035 – Manut. Educ. Especial Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1550 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.665,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-062 – Manut. Educ. Especial Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 2180 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2220 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde da Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2800 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2830 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3000 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3020 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.32.00 – Mat, Bem Serv. Distribuição Gratuita
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 20.000,00

Classificação Funcional 10.304.0007-2-081 – Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3210 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3040 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 1.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-098 – Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3770 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3830 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.126.0002-2-100 – Manutenção Departamento Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3900 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Conta/Natureza de Despesa 4070 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4080 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Conta/Natureza de Despesa 160 – 31.90.11.00 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 170 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 180 – 31.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 190 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 13.000,00
Conta/Natureza de Despesa 200 – 33.90.33.00 – Passagens Despesas com Locomoção
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.000,00
Classificação Funcional 04.122.0002-3-006 – Apoio as Entidades Municipalistas
Conta/Natureza de Despesa 230 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 04.122.0002-3-007 – Publicação e Divulgação Oficial
Conta/Natureza de Despesa 240 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 24.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MATERIAL PATRIMÔNIO REC. HU
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 370 – 31.90.14.00 – Diárias - Civil
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.800,00
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 DEPTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 – Manutenção Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 500 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.254,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-014 – Manut. Melhoria Laboratório Informática
Conta/Natureza de Despesa 700 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 710 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-017 – Aquisição/Renovação Veículos Transporte
Conta/Natureza de Despesa 820 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-035 – Manut. Educ. Especial Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1570 – 35.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.665,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Campo Limpo Resíduos Agrotóxicos
Conta/Natureza de Despesa 1850 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-048 – Construção Manutenção Abastecedouro
Conta/Natureza de Despesa 1870 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-051 – Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 1910 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1920 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3070 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 38.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 22.000,00
Classificação Funcional 10.303.0007-2-080 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3170 – 33.90.32.00 – Mat, Bem Serv. Distribuição Gratuita
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.126.0002-2-100 – Manutenção Departamento Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3910 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 33.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.046,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE9DFBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2020
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÚMULA: Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2018.

AGUINALDO PAZ DE MOURA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Sessão Extraordinária de Julgamento das Contas do Município de Santa Maria do Oeste, Exercício Financeiro de 2018, no dia 24 de novembro de 2020.

Dia: 24 de novembro de 2020 (terça-feira)
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 10 horas

CONVOCA

VEREADORES, e o Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, Gestor das Contas em julgamento, ou seu representante, para que querendo venha apresentar defesa no dia do julgamento, exercendo assim o seu direito constitucional.

Santa Maria do Oeste, 18 de novembro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3BD64DB3

LICITAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e Art. IV, da lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 058/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 029/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, 971,Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, e Art. IV, da lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:CD76051B

LICITAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS RICOS EM PROTEINAS REFERENTE A RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93,e Art. IV, da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 028/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS RICOS EM PROTEINAS REFERENTE A RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, 971,Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 46.112,00 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Doze Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, e Art. IV, da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F8DCBD8D

LICITAÇÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE FACHADA PARA O PAÇO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONFECÇÃO DE FACHADA PARA O PAÇO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: TARCIANA ROMANINI 09006264962, inscrita no CNPJ n° 27.000.016/0001-50, situada na Rua Cezarina Maria Teixeira, 143, Ivaiporã - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 8.530,00 (Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 18 de Novembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:C62F2C2C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.**

Contratado: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º **08.631.666/0001-50,** com sede na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS REFERENTE RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19".

Valor Total de R$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:1DE3D4C5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.**

Contratado: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º **08.631.666/0001-50,** com sede na Rua Generoso Karpinski, 971, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS RICOS EM PROTEINAS REFERENTE A RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19".

Valor Total de R$ 46.112,00 (Quarenta e Seis Mil e Cento e Doze Reais).

Data de assinatura: 18 de Novembro de 2020.
Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:A36E07A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 060/2020

PORTARIA N° 060/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea "g" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. MANFREDO GERMANO KNAPP, brasileiro, portador da CI-RG nº 2.363.280-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 179.891.320-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:313AC731

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
PROCESSO Nº 686/2020
Objeto: Aquisição de veículo Micro-Ônibus 0KM (Zero Quilometro) para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA 769/2019.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

QUANTO DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, ITEM 4 DO ANEXO I:

ONDE LÊ-SE:
O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.
LEIA-SE:
O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

A data para abertura das propostas e recebimento de lances permanecerá no dia 27 de novembro de 2020 as 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:94EC5939

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
PROCESSO Nº 710/2020
UASG 987857
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.412/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/12/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2020.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de Novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B53966B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019
Tomada de preços nº 3/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
VIGENCIA ATUAL: 14/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ADDE71DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2020
Processo inexigibilidade nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 24.232.886/0179-90
Representante: DANILO OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 039.964.376-17
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A25D9B48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº 28.706.488/0001-96
Representante: FRANCIELI BAGATOLI
CPF nº 069.220.449-08
OBJETO: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 3.889,20 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 16/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4A5321D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI ME
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52
REPRESENTANTE: FELIPE MATHEUS HELFER
CPF Nº 087.339.579-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TV'S PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 54.725,00 (CINQÜENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 16/11/2021

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 17/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A401909C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: juv comercio de equipamentos de informatica eireli
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: jackson ubiratan vargas
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.
VALOR TOTAL: R$ 29.535,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EABCE3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 060/2019 de 22/01/2019, que concede Função Gratificada, FG-13-B, ao Sr. **ANDERSON JOSE DA SILVA,** RG 8.921.304-5, retroativo a 04/11/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 18 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3FAEF0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após retificações necessárias ao Edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para caminhões e ônibus da frota municipal". A sessão se dará no dia 02/12/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 523.601,11 (Quinhentos e vinte três mil seiscentos e um reais e onze centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 18 de novembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7E934355

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 226/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o encerramento da Licença Maternidade da Servidora Dayane Rosa Gasperoni - Técnico em Enfermagem

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a Servidora GRAZIELA CRISTINE ZANARDO MENDES DE MORAES DA SILVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 553/2, a partir desta data de 18/11/2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:326A4149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2020.

OBJETO: Aquisição de produtos de proteção individual – EPI, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

São José das Palmeiras, em 18 de Novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:6AFBAE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 080/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: realização e execução de serviços de solda a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.39.00, reduzidos 134, 229, 499, 393, 786, 725, 784 e 302 conforme indicação contábil.
Contratada: MARCIO PICOLI 06167579997
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:47AE376B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 083/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de serviço de sonorização automotiva para divulgação de campanhas de vacinação, orientação, informações administrativas em geral em ambiente externo.
Dotação orçamentária: Recursos na natureza de despesa 3.3.90.39.00, reduzidos 51 e 425/2020, conforme indicação contábil.
Contratada: JOSÉ AMILTON TOPAN 70444340963
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:095AFF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 164/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020 CONTRATO Nº 105/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica que forneça materiais, realize serviço de revisão e reparo em peças que o município já possui e execute a ornamentação natalina da sede do município e Distrito de Luz Marina, e posteriormente sua desmontagem e armazenamento em local apropriado, em alusão as festividades natalinas de 2020.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Dotação orçamentária: Recursos livres, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, constante dos bloqueios orçamentários 184 a 187/2020, conforme indicação contábil.
Contratada: J.F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Valor: R$ 33.777,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:767A5DEC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 233, de 18 de novembro de 2020.

Instaura Sindicância Administrativa

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos narrados no protocolo nº 23.658/2020 deste Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível violação aos princípios da Administração Pública, bem como prática de infrações disciplinares.

CONSIDERANDO os princípios da moralidade e eficiência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, nos termos dos Artigos 121 à 123 da Lei Municipal nº 649/2011, para apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 23.658/2020 deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá a sindicância de que trata o Art. 1º desta Portaria:

I – Ivanete Teresinha Kochhann;
II – Claudia Pereira de Souza;
III – Rodrigo Kolling;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:73CF276E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIALE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2020 E COM CONTRATOS NUMEROS 228/2020 A 231/2020 COM VIGENCIA DE DOZE MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO CONFORME A RESOLUÇÃO 402/2017 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR,** CNPJ: 28.862.607/0001-08 com valor de R$ 3.825,00(três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**MARCELO SIMONI,** CNPJ: 04.664.811/0001-48 no valor de R$: 2.599,68(dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** CNPJ: 04.026.757001-05 no valor de R$: 4.915,00(quatro mil novecentos e quinze reais)**PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, CNPJ: 85.515.542/0001-50 no valor de R$ 4.908,00(quatro mil novecentos e oito reais). Sendo o valor total do certame R$ 16.247,68 (dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Sapopema Pr, 17/11/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5E2D158A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 – ITENS DESERTOS E FRACASSADOS. *A LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA EMPRESAS - ME, MEI e EPP.*
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO CONFORME A RESOLUÇÃO 402/2017 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura das propostas será às 08:20 horas do dia 01/12/2020. A data da disputa de preços: 01/12/2020 as 08:20 horas. Início de recebimento das propostas será dia 19/11/2020 as 10:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9CE7E9FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2020

DECRETO Nº 216/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Lei municipal nº 1224/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1836	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	81.500,00
1996	3390.39.00.00	01336	Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jurídica	72.705,00
2082	4490.52.00.00	01336	Equipamentos e Material Permanente	18.420,00
Total da Unidade				172.625,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1224/2020.

171803110000000000 – TRANSF. RECURSOS SUS – ATENÇÃO BASICA - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	172.625,00
TOTAL	**172.625,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A54B43C6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 23/2020

ATO DE CONSORCIO Nº 23/2020

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 36/2019 e 37/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0005	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo	500.000,00
0007	3390.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total da Unidade				**700.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 36/2019 e 37/2019.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.3.8.02.11.01.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE ASSAI MICRO	50.000,00
1.7.3.8.02.11.04.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO MICRO	100.000,00
1.7.3.8.02.11.06.00.00.00.00 REP. DO MUNICÍPIO DE CURIUVA MICRO	170.000,00
1.7.3.8.02.11.09.00.00.00.00 REP. DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	100.000,00
1.7.3.8.02.11.20.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA	50.000,00
1.7.3.8.02.11.22.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA MICRO	70.000,00
1.7.3.8.02.11.24.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA MICRO	10.000,00
1.7.3.8.02.11.25.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO URAI	150.000,00
TOTAL	700.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 18 de novembro de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B55B1D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2572/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 299 da Lei nº. 022/2000,

DECRETA

Art. 1º. – Fixa, após aplicação do índice geral correspondente, o valor da **UFM – Unidade Fiscal Municipal**, para o exercício de 2021, em **R$ 180,95 (cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AC27AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2573/2020

SÚMULA. ALTERA COMPOSIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2276/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2276/2019;
CONSIDERANDO Memorando n.º 148/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A

Art. 1º. – Este Decreto dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal de que trata o Decreto n.º 2276/2019.
Art. 2º. - O Conselho Fiscal para fiscalização do Contrato de Gestão n.º 01/2019 passa ser composto pelos seguintes membros:
Vanessa Costa Leite;
Sandra Jaqueline Broqua;
Zenaide Nogueira da Rosa Sampaio;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Rosineia Aparecida dos Santos;
Francine Mignoso;

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2.020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42D92B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.043, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Estabelece a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com o intuito de estabelecer normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município de Sertanópolis como agente normativo e regulador.

Artigo 2º - São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com fulcro na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, e na Resolução nº 51 de 11 de junho de 2019, do CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios:

A liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
A boa-fé do particular perante o Poder Público;
A intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
O reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Artigo 3º - São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município de Sertanópolis, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 170 da Constituição Federal:

I. Desenvolver atividade econômica para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais:

a) De **baixo risco**, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, desde que permitida na zona de uso do Plano Diretor de Sertanópolis;

b) De **médio risco** sem a necessidade de vistorias prévias, com a emissão de Alvará Provisório automaticamente após os procedimentos administrativos, desde que permitida na zona de uso do Plano Diretor de Sertanópolis;

II. Desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

As normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público

b) As restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança;
c) A legislação trabalhista;

III. Definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV. Receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V. Gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI. Desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII. Ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será informado o prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido;

VIII. Não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico;

IX. Não ser exigida pela Administração Pública Municipal documentação sem previsão expressa em lei ou regulamento;

X. Ter garantido que as ações fiscalizatórias iniciais sejam de caráter orientador salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XI. Ter acesso aos processos e atos públicos de liberação de atividades econômicas.

Artigo 4º - Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o Alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

Parágrafo Único - O disposto nesta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Artigo 5º- A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do *caput* do art. 3º será realizada:

Posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos casos enquadrados na alínea "a", do inciso I, do art. 3º desta Lei;
Posteriormente, em caráter ordinário, em até 6 (seis) meses da emissão do Alvará Provisório, nos casos enquadrados na alínea "b", do inciso I, do art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - As atividades econômicas classificadas como de baixo e médio risco para os fins que se propõem as alíneas "a" e "b" do inciso I, do *caput* do art. 3º, deverão ser elencadas através de Decreto Municipal e desde que não contrariem normas estaduais ou federais que tratem, de forma específica, sobre atos públicos de liberação.

Artigo 7º- As atividades econômicas classificadas como de baixo risco estarão isentas da apresentação dos alvarás de localização.

Parágrafo Único - A isenção referida no *caput* do presente artigo não exime o empreendedor de cumprir a legislação sanitária, ambiental e relativa a segurança, proteção e prevenção contra incêndio quando a atividade econômica assim o exigir.

Artigo 8º- A fiscalização pertinente à vigilância sanitária municipal seguirá as normativas próprias com base na legislação estadual e municipal.

Artigo 9º- eventuais omissões ou contradições aplicar-se-á o que dispõe a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, e na Resolução nº 51 de 11 de junho de 2019, do CGSIM.

Artigo 10º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 047/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:70018F9C

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, autorizado a doar ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 81.442.428/0001-96, com sede na Av. 6 de Junho n.º 825, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, o veículo marca FORD/CARGO 1719, Placa AXM-5D89, RENAVAM 00580575446, chassi 9BFYEAGB1DBS39963, ano 2013, cor branca, no estado que se encontra, atribuído o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pela Comissão designada para efetuar a avaliação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, autorizado a efetivar a respectiva baixa do referido bem junto ao seu patrimônio e, ao mesmo tempo, fica autorizado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE a inseri-lo em seu Patrimônio.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 18 de novembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB9211EC

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.045, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de Conservação de ruas e logradouros públicos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRAN A CONS PUB MED CONTR DE RATEIO
287 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONS PUB 600.000,00
Total Suplementação: R$ 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMETNO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviços da Dívida Interna
04.010.28.843.0018.0.000. Gestão de Receita e Controle interno e Financeiro
04.010.28.843.0018.0.022. Pagamento de Precatórios.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORT.DA DIV./REFIN. DA DIVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
058 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 600.000,00
Total Redução: R$ 600.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 051/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D85A45D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.046, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.010.10.122.0001.2.204. Manter os Serviços Administrativos.
12 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$ 55.000,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.228. Rateio Consórcios Públicos.
49 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 16.530,00
50 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 11.720,00

20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.301.0002.2.234. Serviço de Saúde de Alta Complexidade: Exames CISMEPAR.
95 - 3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00
Total Suplementação: R$ 143.250,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMETNO DE FAZENDA
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.260. Assistência Básica a população.
61 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.250,00
68 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$115.000,00 **Total Redução: R$ 143.250,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 052/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB67F0DA

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.047, DE 18 NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 33.218,00 (trinta e três mil, duzentos e dezoito reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.300. AÇÕES DE PREVENÇÃO A COVID 19-ESCOLAS PÚBLICAS
142 - 3.3.90.30.00.00 1903 MATERIAL DE CONSUMO 33.218,00
Total Suplementação: R$ 170.000,00
Total Suplementação: 33.218,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na fonte 1903 – R$ 33.218,00 (trinta e três mil duzentos e dezoito reais), proveniente da Portaria nº 1.857/2020, do Ministério da Saúde, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	AÇÕES DE PREVENÇÃO A COVID 19 - ESCOLAS PÚBLICAS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Materiais para prevenção de contágio a Covid-19 nas escolas municipais.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	AÇÕES DE PREVENÇÃO A COVID 19 - ESCOLAS PÚBLICAS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Materiais para preven-ção de contágio a Covid-19 nas es-colas municipais.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 055/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3755B679

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO

Ao **Instrumento de Contrato** "contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de sistema ornamental flutuante no Lago Tabocó" – **CONTRATO Nº. 60/2020**, objeto da **Tomada de Preço nº. 007/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP.**

Aditamento

O Município de Sertanópolis/PR, sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado e, em consonância com a empresa contratada, **RESOLVE:**

Suprimir o contrato no montante de R$ 1.958,39 (Um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondentes a glosa de parte do item 3.1 e na totalidade dos itens 4.1 e 4.2 da planilha de serviços.

Autorizar o cancelamento do empenho competente.

Sertanópolis, 18 de novembro (11) de 2020.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI -
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A7F9F4E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 161, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Designa a Senhora ROSANA APARECIDA GOBATO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do SERMUSA.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do SERMUSA,** a Senhora **ROSANA APARECIDA GOBATO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.701.499-5-SSP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.369.059-78,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança, no valor de R$467,41 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:153467E1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	75/2020
b) Licitação Nrº :	53/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/11/2020
e) Objeto Homologado :	contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiro "#EU AMO SERTANÓPOLIS" no lago Tabocó

15.452.0008.2.061. - Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JKAMALLE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 12.447.451/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição e instalação de Letreiro "#EU AMO SERTANÓPOLIS" no lago Tabocó - Conforme Termo de Referência.	1,00	R$ 28.700,00	R$ 28.700,00

Valor Total Homologado - R$ 28.700,00

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E667A483

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.106/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Luiz Santa Rosa (Prolongamento Rua Sergipe), compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária das obras, Memorial Descritivo, Cópia das ART n° 20191211200, 20191210351, Cronogramas Físico-Financeiro e Projetos de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização Viária.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS e a NOROMIX CONCRETO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 10.558.895/0001-38. aditivam o contrato na importância de R$ 19.183,32 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SERTANÓPOLIS 18 de novembro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:05D49983

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 57/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de dezembro de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 57/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Cartão Cesta de Natal, na forma de crétito em cartão magnético eventual, aos servidores municipais de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:35F90241

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2020
b) Licitação Nrº :	11/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	18/11/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de Complexo Interativo Luminoso e Musical na Praça João XXIII

15.452.0008.1.201. - Urbanização da Praça João XXIII

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 11.367.627/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de Complexo Interativo Luminoso e Musical na Praça João XXIII	1,00	R$ 130.857,80	R$ 130.857,80

Valor Total Homologado - R$ 130.857,80

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E3938BF5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2020
b) Licitação Nrº :	11/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	18/11/2020
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de Complexo Interativo Luminoso e Musical na Praça João XXIII

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 11.367.627/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento e instalação de Complexo Interativo Luminoso e Musical na Praça João XXIII	1	R$ 130.857,80	R$ 130.857,80

Valor Total Adjudicado- R$ 130.857,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2B9C8C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.807/2020

Institui equipe paritária de transição de governo e dá outras Providências.

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0088.20005550-2, RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2020.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a ***equipe mista de transição de governo*** do Município De Terra Boa:

REPRESENTANTES DA ÁREA DE ASSESSORIA DE GABINETE:
GESTÃO ATUAL: VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI

REPRESENTANTES DA ÁREA JURÍDICA:
GESTÃO ATUAL: PAULA DANIELE JEDLICZKA
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

REPRESENTANTES DA ÁREA CONTÁBIL:
GESTÃO ATUAL: LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: WILLYAN FABIO GATTO

REPRESENTANTES DA ÁREA FINANCEIRA:
GESTÃO ATUAL: SIMONE APARECIDA MARI BENTO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: MARA CRISTINA DE PAULA

REPRESENTANTES DA ÁREA DE CONTROLADORIA INTERNA:
GESTÃO ATUAL: EDUARDO MAGON
EQUIPE DE TRANSIÇÃO: KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO

ARTIGO 2º - Os representantes da equipe mista de transição de governo possuem obrigação de atender prontamente toda demanda oriunda da transição dentro de suas atribuições.

Parágrafo Único - Os serviços dos representantes da equipe mista de transição de governo não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ARTIGO 3º - Fica designada a sala de reuniões do Paço Municipal de Terra Boa como espaço físico para a equipe desenvolver seus trabalhos.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 18 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFAA2B46

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 150/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 150/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Kit de ar condicionado para os veículos caminhões e pá carregadeiras, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARCELO ERNESTO MAIA 00718774957	1

R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)

Terra Boa, 18 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:713839A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 460/2020 - PREGÃO N° 150/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARCELO ERNESTO MAIA 00718774957, CNPJ nº 34.673.881/0001-23, com sede AVENIDA IVAI, 128, ZONA UM - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO ERNESTO MAIA, CPF: 007.187.749-57, carteira de Identidade nº 77662766, residente e domiciliado a AVENIDA IVAI, nº 128, ENGENHEIRO BELTRÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Kit de ar condicionado para os veículos caminhões e pá carregadeiras, em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/11/2020, com vencimento até 18/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:022829D3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de aparelhos para instalação de "Academias ao Ar Livre da Terceira Idade".

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/11/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34B3C267

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UM EVENTUAL fornecimento de OPMs (órteses, próteses e materiais especiais) para atendimento aos usuários da saúde atendidos através do TFD (Tratamento fora do domicilio), atenção primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 03 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/11/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:82EDD206

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de mão de obra para pintura em diversos locais do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 02 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 18/11/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:140E5B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIG. 021/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.3*: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2019, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais) , pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 18 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1AFC9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 03/12/2020, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2020, que tem como objeto a **Aquisição de uma Carreta agrícola através do Convenio 889880/2019, celebrado entre o MAPA e Município de Terra Roxa, visando o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar através de ações estratégicas, contribuindo para o melhoramento do setor primário do município,** no valor máximo de R$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 18 de novembro de 2020.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1B38437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 016

ATA Nº 016 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 13501/2020, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
19. H. BERRI - CLINICA, CNPJ nº 20.332.871/0001-10.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
19. H. BERRI - CLINICA, CNPJ nº 20.332.871/0001-10.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9A9D3CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127 - ANO 2019

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°129/2019	Pregão Presencial n° 76/2019	Desistência de item; 049- Carbonato de lítio 300 mg	**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 02.520.829/0001-40	17/11/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:3153F471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128 - ANO 2019

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°128/2019	Pregão Presencial nº 76/2019	Desistência de item; 114 - Fentanila cit 0,05mg/ml solução injetável ampola 2ml. 179 - Metronidazol 5mg/ml solução injetável bolsa 100ml. 226 - Cloreto de suxametônio 500mg injetável. 184 – Midazolam 5mg/ampola 3ml solução injetável.	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** CNPJ: 02.816.696/0001-54	17/11/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:8CBFBD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP N° 63/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS, EPI'S, RÁDIO COMUNICADOR E FERRAMENTAS PARA DEFESA CIVIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 18/11/2020 ás 14h00min, foi considerado **DESERTO**, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 18 de novembro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:BA19A464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RESOLUÇÃO 02/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providencias.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução n° 05/2019 de 13 de dezembro de 2.019;

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no exercício de 2020, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	
17.122.0001.2001	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	11.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação ou redução das seguintes dotações, como segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	
17.122.0001.2001	MANUT DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, Tomazina, 01 de outubro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AC2A7824

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 127/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 114, III, da Lei Municipal n.º 012/1997

R E S O L V E:

Considerar como de exercício efetivo, 25 (vinte e cinco) horas do Curso realizado pelas servidoras municipais Érica InocênciaSimão e Bruna Correa Noveli, denominado "Encontro nacional de Preparação On-line para Pretendentes à Adoção, realizado entre 20/10/2020 a 12/11/2020".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de novembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:18356E05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 128/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar em 18 de novembro de 2020, a Portaria nº 067/2020, que nomeou em caráter excepcional (Pandemia do COVID 19), o servidor **Hilário Nazário Gomides**, portador do CPF nº 661.492.749-34 SSP/PR, como "Fiscal Geral" no munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de novembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E1BE04E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4164

DECRETO Nº4164/2020
Data 18.11.2020

Súmula. Exonera a pedido Conselheiro Tutelar, prorroga Decreto 4079/2020 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, Conselheira Tutelar, Senhora **Andreia Pereira**, matrícula nº 746-3/1, portador do CI/RG nº 9.097.077-1 SSPPR e do CPF nº 043.058.584-52.

Art. 2º. Prorroga a vigência do art. 2° do Decreto n° 4079/2020 até a data de 10 de janeiro de 2024 (mandato eletivo do Conselho Tutelar).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020, conforme Resolução N°016/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FEF4448F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2020

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 391/20220, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial nº 141/2020", cujo objeto o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 18 de novembro de 2020.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6AF730CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Ratifica em todos os seus termos o Decreto Municipal Nº 116/2020 publicado em 12 de novembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 2136, prorrogando sua vigência para até a data de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º As demais disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 35/2020 e suas alterações, que não sejam divergentes do disposto neste Decreto, permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 18 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, 18 de novembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:DE977C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Elton Luis de Bastos, da Secretaria Municipal de Saúde para prestar serviços na Secretaria Muinicipal de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de novembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:91AB44AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Ref.: AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 32/2020 (5715) DA TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019 – PROCESSO N.º 223/2019.

NA EDIÇÃO Nº 2140, ANO IX, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Página 256, publicado no dia 18 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ: 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 32/2020 (5715)

LEIA-SE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 32/2020 (5715).

Mantém-se inalterados os demais itens relacionados à referida publicação.

União da Vitória/PR, 18 de novembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:41E5A21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR CANCELAMENTO DE TERMO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2020

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do termo de contrato n° 294/2020- SEQUENCIAL N° 6180, que tinha como objeto a Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares, sendo: Monitores Multiparâmetro, Desfibriladores, Carros de Emergência, Aspiradores cirúrgicos, Oxímetros, Autoclaves, Seladoras e Compressores de Ar), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. RAZOES: Considerando a manifestação da empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ n° 11.089.732/0001-16, a mesma solicitou desclassificação para o item 8 – ASPIRADOR PORTATIL: Capacidade do recipiente: 1,3 litros, Voltagem 110/220 VCA, frequência 60 Hz, Sistema: Diafragma; - Vácuo: de 0 a 23 Hg (regulável) – Válvula automática de nível; visto que o produto que fora cotado, não atende a característica "com regulador de vácuo", conforme declaração do fabricante.

União da Vitória, 18 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:66F40C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2020 – PROCESSO DE COMPRA N.º 179/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 18/11/2020, o resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2020, cujo objeto é a *Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material Permanente - ELEVADOR TIPO MONTA-CARGA, incluindo montagem, instalação e garantia com assistência técnica, pelo período mínimo de 12 meses, para atender as necessidades da farmácia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital*, em favor da empresa **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.937/0001-04, com o Valor Global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº...: 306/2020 (6202).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – Paraná.
Contratada...: Metalúrgica Ascurra Eireli - CNPJ sob o n.º 01.652.937/0001-04.
Valor Global.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Homologação.....: 18/11/2020.
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/11/2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/11/2020 Término: 18/11/2021 – 365 dias.
Prazo de Execução.....: 20 (vinte) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 83/2020
Recursos.....: *Dotação:*
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (223),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (224),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (234),
2.071.4.4.90.52.00.00.00.00 (243),
2.071.4.4.90.52.00.00.00.00 (244)
Objeto.....: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material Permanente - ELEVADOR TIPO MONTA-CARGA, incluindo montagem, instalação e garantia com assistência técnica, pelo período mínimo de 12 meses, para atender as necessidades da farmácia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

União da Vitória/PR, 18 de novembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B55C3C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1948/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	DANIELLE WITEKI SILVEIRA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
NÍVEL:	PADRAO 05
PORTARIA CONCESSÃO	1348/2018
DATA RETORNO	16/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2095B4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1949/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 83/2020 - Processo nº 179/2020
Contrato Nº...: 306/2020 (6202).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – Paraná.
Contratada...: Metalúrgica Ascurra Eireli - CNPJ sob o n.º 01.652.937/0001-04.
Valor Global.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data de Homologação.....: 18/11/2020.
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/11/2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/11/2020 Término: 18/11/2021 – 365 dias.

Prazo de Execução.....: 20 (vinte) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 83/2020
Recursos.....: *Dotação: 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (223), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (224), 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (234), 2.071.4.4.90.52.00.00.00.00 (243), 2.071.4.4.90.52.00.00.00.00 (244*)
Objeto.....: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material Permanente - ELEVADOR TIPO MONTA-CARGA, incluindo montagem, instalação e garantia com assistência técnica, pelo período mínimo de 12 meses, para atender as necessidades da farmácia municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

GESTOR DO CONTRATO: Vanessa Mara de Lima Bostelmann (Farmacêutica).

FISCAL: Alfeu dos Santos Júnior (Coordenador de Planejamento Urbano).

FISCAL SUBSTITUTO (Acompanhamento): Servidora Ana Betriz Henke (Farmacêutica Auxiliar).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B74A8593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO N° 0001/2020 (6203) AO CONTRATO N. 99/2020 (5839) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2020 – PROCESSO N.º 58/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de vigência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação Emergencial de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do município de União da Vitória - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO
É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência/execução e do quantitativo do **Termo de Contrato n.°99/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 99/2020 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em **07/11/2020 e a terminar em 06/05/2021,** ou até a homologação de novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Art. 24, Inciso "IV" da Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações.
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.
Fica aditado ao Contrato n.º 99/2020 o valor total de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais) para a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2957CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2020 – PROCESSO DE COMPRA N.º 143/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA**o resultado da Tomada de Preços nº 12/2020, cujo objeto é a *Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, de Empresa Especializada para Executar a Ampliação do Centro Comunitário da Terceira Idade - Sala de Artesanatos, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. Recursos próprios do Município*, adjudicando o presente objeto à empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.746.438/0001-49, com o Valor Global de R$ 47.677,21 (Quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos). Data da Homologação: 18/11/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 307/2020 (6204)

Contrato de Empreitada nº...: 307/2020 (6204).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda. CNPJ sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 47.677,21 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18 de novembro de 2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/11/2020 Término: 18/11/2021 – 365 dias.
Prazo de Execução.....: em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2020
Recursos....: *Dotações:*
1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (72),
1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (75),
1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (479) - Recursos próprios do Município.
Objeto.....: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, de Empresa Especializada para Executar a Ampliação do Centro Comunitário da Terceira Idade - Sala de Artesanatos, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

União da Vitória/PR, 18 de novembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90DD7862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1950/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 12/2020 - Processo nº 143/2020
Contrato de Empreitada nº...: 307/2020 (6204).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda. CNPJ sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 47.677,21 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18 de novembro de 2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/11/2020 Término: 18/11/2021 – 365 dias.
Prazo de Execução.....: em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 15º (décimo quinto) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2020
Recursos....: Dotações: 1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (72), 1.007.4.4.90.51.00.00.00.00 (75), 1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (479) - Recursos próprios do Município.
Objeto.....: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço, de Empresa Especializada para Executar a Ampliação do Centro Comunitário da Terceira Idade - Sala de Artesanatos, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D;
FISCAL: Sr. Alfeu dos Santos – Coordenador de Planejamento Urbano.
FISCAL SUBSTITUTO: Sr (a) Maria Eduarda Nedochetko - Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78FA3B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 157/2020 (5942)

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. (5023), CNPJ/MF sob o n.º 83.665.141/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s) e avenida(s): LOTE 1 - João Café Filho; LOTE 2 - Joaquim da Silva Xavier; LOTE 3 - São Cristóvão; LOTE 4 - Leão Bartoski; LOTE 5 - Orlando Savi Sobrinho; LOTE 6 - Valfrido Brunquel; LOTE 7 - São Domingos; LOTE 8 - 9A; LOTE 9 - Prudente de Morais, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 11,77006% ao valor do *Lote 6 (Pavimentação Asfáltica da Rua Valfrido Brunquel)* do Contrato de Empreitada firmado entre as partes, em 29/06/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O presente termo aditivo acresceu o valor do *Lote 6 (Pavimentação Asfáltica da Rua Valfrido Brunquel)* em R$ 25.192,16 (Vinte e cinco mil cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), gerando uma repercussão percentual de 11,77006% do valor inicialmente contratado, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias *1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (451), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (452), para o corrente exercício.*
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: O Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Datado de 27/10/2020), o Parecer Jurídico n.º 2265/2020 e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 18 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6FD9E7E1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CERTIDÃO DE LICENÇA ESPECIAL N° 02/2020

CERTIFICO, para fins de Licença Especial, que examinando os assentamentos do(a) servidor(a) **JESSICA SLOBODA VIER**, sob matrícula **n.º 458**, verifiquei que esteve em efetivo exercício e **não sofreu** qualquer penalidade administrativa no período de:

16/11/2015 a 15/11/2020 **(3 meses).**

União da Vitória, 18 de Novembro de 2020.

ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B66A6F52

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 174/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		180.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde

Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 203.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 203.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:971AC3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

QUINTO BIMESTRE DE 2020
PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**	
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.	
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2020 com término em 31/12/2020, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS	
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS	
VALORES GASTO SETEMBRO / OUTUBRO	**R$ 39.786,63**	
SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO SETEMBRO / OUTUBRO	**R$0,00**	**R$ 21.030,18**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 21.030,18		
TOTAL GERAL EXECUTADO EM SETEMBRO E OUTUBRO 2020.....R$ 60.816,81		

Amaporã Pr., em 18 de novembro de 2020.

TEREZINHA F. YAMAKAWA
Prefeita Municipal

LETICIA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Assistência Ação Social

ALICE FUCHTER
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:485FC81F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.411.912,00	29.490.848,43	3.880.053,88	13,16	18.600.185,66	63,07	10.890.662,77
RECEITAS CORRENTES	26.064.912,00	28.216.651,36	3.880.052,30	13,75	17.669.734,27	62,62	10.546.917,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.582.146,00	1.582.146,00	364.197,25	23,02	1.145.842,59	72,42	436.303,41
Impostos	1.287.146,00	1.287.146,00	356.844,03	27,72	1.003.160,18	77,94	283.985,82
Taxas	283.000,00	283.000,00	7.353,22	2,60	142.682,41	50,42	140.317,59
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES	568.000,00	568.000,00	58.463,83	10,29	327.960,23	57,74	240.039,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	568.000,00	568.000,00	58.463,83	10,29	327.960,23	57,74	240.039,77
RECEITA PATRIMONIAL	86.377,00	119.944,14	28.754,95	23,97	44.950,20	37,48	74.993,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.300,00	2.300,00	125,00	5,43	751,79	32,69	1.548,21
Valores Mobiliários	84.077,00	117.644,14	28.629,95	24,34	44.198,41	37,57	73.445,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.300,00	20.300,00	480,54	2,37	30.204,80	148,79	-9.904,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	25.350,50	253,51	-15.350,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	365,70	3,55	4.739,46	46,01	5.560,54
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	114,84	0,00	114,84	0,00	-114,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.787.089,00	25.905.261,22	3.428.053,93	13,23	16.116.102,88	62,21	9.789.158,34
Transferências da União e de suas Entidades	14.642.448,00	16.740.620,22	2.205.152,80	13,17	10.408.813,19	62,18	6.331.807,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.134.641,00	6.154.641,00	758.338,46	12,32	3.498.137,69	56,84	2.656.503,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.010.000,00	3.010.000,00	464.562,67	15,43	2.209.152,00	73,39	800.848,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	101,80	0,48	4.673,57	22,26	16.326,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.000,00	21.000,00	29,65	0,14	1.855,66	8,84	19.144,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	72,15	0,00	2.817,91	0,00	-2.817,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	347.000,00	1.274.197,07	1,58	0,00	930.451,39	73,02	343.745,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	68.254,50	44,76	84.245,50
Alienação de Bens Móveis	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	68.254,50	44,76	84.245,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.500,00	1.121.697,07	1,58	0,00	862.196,89	76,87	259.500,18
Transferências da União e de suas Entidades	174.500,00	874.857,14	0,00	0,00	700.357,14	80,05	174.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	246.839,93	1,58	0,00	161.839,75	65,56	85.000,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.411.912,00	29.490.848,43	3.880.053,88	13,16	18.600.185,66	63,07	10.890.662,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.411.912,00	29.490.848,43	3.880.053,88	13,16	18.600.185,66	63,07	10.890.662,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.411.912,00	29.490.848,43	3.880.053,88	13,16	18.600.185,66	63,07	10.890.662,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.489.969,05	-	-	1.489.969,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.489.969,05	-	-	1.489.969,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.408.959,00	26.353.302,72	2.908.150,22	14.442.044,44	11.911.258,28	2.831.316,92	14.059.203,52	12.294.099,20	13.817.632,87
DESPESAS CORRENTES	20.655.936,00	23.380.452,80	2.640.281,79	13.375.810,49	10.004.642,31	2.639.441,79	13.374.970,49	10.005.482,31	13.174.195,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.826.795,01	12.225.289,79	1.558.434,50	7.988.643,87	4.236.645,92	1.558.434,50	7.988.643,87	4.236.645,92	7.976.128,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	144.000,00	6.772,83	29.631,65	114.368,35	6.772,83	29.631,65	114.368,35	29.631,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.759.140,99	11.011.163,01	1.075.074,46	5.357.534,97	5.653.628,04	1.074.234,46	5.356.694,97	5.654.468,04	5.168.435,74
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.759.140,99	11.011.163,01	1.075.074,46	5.357.534,97	5.653.628,04	1.074.234,46	5.356.694,97	5.654.468,04	5.168.435,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.703.023,00	2.922.849,92	267.868,43	1.066.233,95	1.856.615,97	191.875,13	684.233,03	2.238.616,89	643.437,03
INVESTIMENTOS	1.606.473,00	2.789.299,92	251.611,46	1.007.463,94	1.781.835,98	175.618,16	625.463,02	2.163.836,90	584.667,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.050,00	103.050,00	16.256,97	58.770,01	44.279,99	16.256,97	58.770,01	44.279,99	58.770,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.463.496,00	3.088.057,76	363.347,17	1.813.846,80	1.274.210,96	363.347,17	1.813.846,80	1.274.210,96	1.813.846,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.872.455,00	29.441.360,48	3.271.497,39	16.255.891,24	13.185.469,24	3.194.664,09	15.873.050,32	13.568.310,16	15.631.479,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.872.455,00	29.441.360,48	3.271.497,39	16.255.891,24	13.185.469,24	3.194.664,09	15.873.050,32	13.568.310,16	15.631.479,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.344.294,42	-	-	2.727.135,34	-	2.968.705,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.872.455,00	29.441.360,48	3.271.497,39	18.600.185,66	-	3.194.664,09	18.600.185,66	-	18.600.185,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 18/nov/2020 as 08h e 29m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.463.496,00	3.088.057,76	363.347,17	1.813.846,80	1.274.210,96	363.347,17	1.813.846,80	1.274.210,96	1.813.846,80
DESPESAS CORRENTES	2.140.496,00	2.765.057,76	310.575,19	1.549.986,90	1.215.070,86	310.575,19	1.549.986,90	1.215.070,86	1.549.986,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.496,00	1.128.276,00	138.367,69	689.534,12	438.741,88	138.367,69	689.534,12	438.741,88	689.534,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	3.694,72	17.888,88	2.111,12	3.694,72	17.888,88	2.111,12	17.888,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.616.781,76	168.512,78	842.563,90	774.217,86	168.512,78	842.563,90	774.217,86	842.563,90
DESPESAS DE CAPITAL	323.000,00	323.000,00	52.771,98	263.859,90	59.140,10	52.771,98	263.859,90	59.140,10	263.859,90

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	323.000,00	323.000,00	52.771,98	263.859,90	59.140,10	52.771,98	263.859,90	59.140,10	263.859,90

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

ELANE REBUSSI
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:8E1B8B48

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.408.959,00	26.353.302,72	2.908.150,22	14.442.044,44	88,84	11.911.258,28	2.831.316,92	14.059.203,52	88,57	12.294.099,20
JUDICIÁRIA	255.000,00	276.631,27	43.635,37	154.453,22	0,95	122.178,05	43.635,37	154.453,22	0,97	122.178,05
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	255.000,00	276.631,27	43.635,37	154.453,22	0,95	122.178,05	43.635,37	154.453,22	0,97	122.178,05
ADMINISTRAÇÃO	2.411.360,60	2.803.223,71	289.876,81	1.614.115,47	9,93	1.189.108,24	289.876,81	1.614.115,47	10,17	1.189.108,24
Planejamento e Orçamento	242.300,00	327.791,41	38.590,44	204.451,71	1,26	123.339,70	38.590,44	204.451,71	1,29	123.339,70
Administração Geral	1.213.610,60	1.281.712,14	145.200,04	718.247,98	4,42	563.464,16	145.200,04	718.247,98	4,52	563.464,16
Administração Financeira	233.000,00	333.433,18	23.891,68	182.850,23	1,12	150.582,95	23.891,68	182.850,23	1,15	150.582,95
Controle Interno	94.550,00	133.228,55	15.003,67	67.703,54	0,42	65.525,01	15.003,67	67.703,54	0,43	65.525,01
Normatização e Fiscalização	74.350,00	93.494,61	8.382,94	46.990,17	0,29	46.504,44	8.382,94	46.990,17	0,30	46.504,44
Formação de Recursos Humanos	216.000,00	258.088,41	25.445,27	169.936,35	1,05	88.152,06	25.445,27	169.936,35	1,07	88.152,06
Administração de Receitas	302.550,00	340.475,41	33.362,77	201.402,21	1,24	139.073,20	33.362,77	201.402,21	1,27	139.073,20
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	0,00	22.533,28	0,14	12.466,72	0,00	22.533,28	0,14	12.466,72
DEFESA NACIONAL	47.500,00	47.500,00	615,32	17.248,92	0,11	30.251,08	615,32	17.248,92	0,11	30.251,08
Administração Geral	47.500,00	47.500,00	615,32	17.248,92	0,11	30.251,08	615,32	17.248,92	0,11	30.251,08
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.193.043,00	1.562.756,75	153.653,98	679.516,88	4,18	883.239,87	153.653,98	679.516,88	4,28	883.239,87
Administração Geral	329.440,00	475.334,26	81.322,67	323.770,19	1,99	151.564,07	81.322,67	323.770,19	2,04	151.564,07
Assistência ao Idoso	12.043,00	12.043,00	0,00	0,00	0,00	12.043,00	0,00	0,00	0,00	12.043,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	268.410,00	357.335,51	25.008,94	112.770,05	0,69	244.565,46	25.008,94	112.770,05	0,71	244.565,46
Assistência Comunitária	583.150,00	718.043,98	47.322,37	242.976,64	1,49	475.067,34	47.322,37	242.976,64	1,53	475.067,34
SAÚDE	7.749.951,90	9.420.297,24	1.297.117,02	5.579.433,92	34,32	3.840.863,32	1.124.810,72	5.407.127,62	34,06	4.013.169,62
Administração Geral	937.880,00	1.541.267,98	226.752,89	562.204,03	3,46	979.063,95	115.226,59	450.677,73	2,84	1.090.590,25
Atenção Básica	3.290.197,05	4.178.096,10	535.723,05	2.555.421,07	15,72	1.622.675,03	534.883,05	2.554.581,07	16,09	1.623.515,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.346.174,85	3.389.584,60	463.365,38	2.333.199,23	14,35	1.056.385,37	463.365,38	2.333.199,23	14,70	1.056.385,37
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Vigilância Sanitária	40.680,00	40.680,00	211,45	1.952,29	0,01	38.727,71	211,45	1.952,29	0,01	38.727,71
Vigilância Epidemiológica	127.600,00	257.848,56	71.064,25	125.487,30	0,77	132.361,26	11.124,25	65.547,30	0,41	192.301,26
Alimentação e Nutrição	7.420,00	7.420,00	0,00	1.170,00	0,01	6.250,00	0,00	1.170,00	0,01	6.250,00
EDUCAÇÃO	5.845.473,50	6.125.950,80	610.809,98	3.288.485,64	20,23	2.837.465,16	610.809,98	3.288.485,64	20,72	2.837.465,16
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	215.000,00	0,00	71,10	0,00	214.928,90	0,00	71,10	0,00	214.928,90
Ensino Fundamental	4.358.373,50	4.119.918,81	428.478,02	2.276.138,75	14,00	1.843.780,06	428.478,02	2.276.138,75	14,34	1.843.780,06
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	1.260,00	25.060,00	0,15	54.940,00	1.260,00	25.060,00	0,16	54.940,00
Educação Infantil	1.157.100,00	1.711.031,99	181.071,96	987.215,79	6,07	723.816,20	181.071,96	987.215,79	6,22	723.816,20
CULTURA	324.470,00	327.670,00	6.931,62	17.369,24	0,11	310.300,76	6.931,62	17.369,24	0,11	310.300,76
Difusão Cultural	324.470,00	327.670,00	6.931,62	17.369,24	0,11	310.300,76	6.931,62	17.369,24	0,11	310.300,76
URBANISMO	1.354.780,00	1.413.819,15	154.747,82	734.300,88	4,52	679.518,27	154.747,82	734.300,88	4,63	679.518,27
Infra-Estrutura Urbana	494.000,00	498.931,16	36.326,47	179.661,72	1,11	319.269,44	36.326,47	179.661,72	1,13	319.269,44
Serviços Urbanos	860.780,00	914.887,99	118.421,35	554.639,16	3,41	360.248,83	118.421,35	554.639,16	3,49	360.248,83
SANEAMENTO	202.800,00	372.707,32	25.139,26	83.233,40	0,51	289.473,92	25.139,26	83.233,40	0,52	289.473,92
Saneamento Básico Urbano	202.800,00	372.707,32	25.139,26	83.233,40	0,51	289.473,92	25.139,26	83.233,40	0,52	289.473,92
GESTÃO AMBIENTAL	134.770,00	145.906,48	15.890,51	80.840,87	0,50	65.065,61	15.890,51	80.840,87	0,51	65.065,61
Preservação e Conservação Ambiental	134.770,00	145.906,48	15.890,51	80.840,87	0,50	65.065,61	15.890,51	80.840,87	0,51	65.065,61
AGRICULTURA	181.550,00	753.962,21	35.282,46	588.049,50	3,62	165.912,71	130.755,46	581.549,50	3,66	172.412,71
Promoção da Produção Agropecuária	181.550,00	753.962,21	35.282,46	588.049,50	3,62	165.912,71	130.755,46	581.549,50	3,66	172.412,71
INDÚSTRIA	48.400,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Promoção Industrial	48.400,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.990,00	27.990,00	0,00	0,00	0,00	27.990,00	0,00	0,00	0,00	27.990,00
Turismo	27.990,00	27.990,00	0,00	0,00	0,00	27.990,00	0,00	0,00	0,00	27.990,00
ENERGIA	593.400,00	601.350,05	57.527,96	319.828,88	1,97	281.521,17	57.527,96	319.828,88	2,01	281.521,17
Energia Elétrica	593.400,00	601.350,05	57.527,96	319.828,88	1,97	281.521,17	57.527,96	319.828,88	2,01	281.521,17
TRANSPORTE	1.304.140,00	1.295.321,20	131.788,07	705.672,94	4,34	589.648,26	131.788,07	705.672,94	4,45	589.648,26
Transporte Rodoviário	1.304.140,00	1.295.321,20	131.788,07	705.672,94	4,34	589.648,26	131.788,07	705.672,94	4,45	589.648,26
DESPORTO E LAZER	345.360,00	599.426,32	15.983,23	299.415,70	1,84	300.010,62	15.983,23	95.381,08	0,60	504.045,24
Desporto Comunitário	345.360,00	599.426,32	15.983,23	299.415,70	1,84	300.010,62	15.983,23	95.381,08	0,60	504.045,24

ENCARGOS ESPECIAIS	333.970,00	499.590,22	69.150,81	280.078,98	1,72	219.511,24	69.150,81	280.078,98	1,76	219.511,24
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	241.000,00	23.029,80	88.401,66	0,54	152.598,34	23.029,80	88.401,66	0,56	152.598,34
Outros Encargos Especiais	233.970,00	258.590,22	46.121,01	191.677,32	1,18	66.912,90	46.121,01	191.677,32	1,21	66.912,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.463.496,00	3.088.057,76	363.347,17	1.813.846,80	11,16	1.274.210,96	363.347,17	1.813.846,80	11,43	1.274.210,96
JUDICIÁRIA	7.000,00	9.000,00	2.162,02	7.276,18	0,04	1.723,82	2.162,02	7.276,18	0,05	1.723,82
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00	9.000,00	2.162,02	7.276,18	0,04	1.723,82	2.162,02	7.276,18	0,05	1.723,82
ADMINISTRAÇÃO	75.840,00	82.340,00	10.191,39	54.371,88	0,33	27.968,12	10.191,39	54.371,88	0,34	27.968,12
Planejamento e Orçamento	13.000,00	15.000,00	2.205,46	11.782,97	0,07	3.217,03	2.205,46	11.782,97	0,07	3.217,03
Administração Geral	10.840,00	11.840,00	913,04	6.033,02	0,04	5.806,98	913,04	6.033,02	0,04	5.806,98
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.572,20	5.422,40	0,03	4.577,60	1.572,20	5.422,40	0,03	4.577,60
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	749,13	3.552,75	0,02	1.447,25	749,13	3.552,75	0,02	1.447,25
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	17.500,00	1.733,12	12.424,69	0,08	5.075,31	1.733,12	12.424,69	0,08	5.075,31
Administração de Receitas	22.000,00	22.000,00	3.018,44	15.156,05	0,09	6.843,95	3.018,44	15.156,05	0,10	6.843,95
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	1.055,44	0,01	1.944,56	0,00	1.055,44	0,01	1.944,56
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	1.055,44	0,01	1.944,56	0,00	1.055,44	0,01	1.944,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.910,00	26.160,00	2.337,07	9.538,27	0,06	16.621,73	2.337,07	9.538,27	0,06	16.621,73
Administração Geral	5.000,00	9.250,00	1.784,79	7.881,43	0,05	1.368,57	1.784,79	7.881,43	0,05	1.368,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.710,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	1.710,00
Assistência Comunitária	15.200,00	15.200,00	552,28	1.656,84	0,01	13.543,16	552,28	1.656,84	0,01	13.543,16
SAÚDE	362.126,00	410.126,00	49.911,02	238.242,63	1,47	171.883,37	49.911,02	238.242,63	1,50	171.883,37
Atenção Básica	182.621,00	220.621,00	27.716,84	116.735,73	0,72	103.885,27	27.716,84	116.735,73	0,74	103.885,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	178.900,00	188.900,00	22.194,18	121.506,90	0,75	67.393,10	22.194,18	121.506,90	0,77	67.393,10
Vigilância Epidemiológica	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	605,00
EDUCAÇÃO	410.500,00	456.500,00	57.335,89	297.027,12	1,83	159.472,88	57.335,89	297.027,12	1,87	159.472,88
Ensino Fundamental	329.500,00	329.500,00	42.563,94	218.453,27	1,34	111.046,73	42.563,94	218.453,27	1,38	111.046,73
Educação Infantil	81.000,00	127.000,00	14.771,95	78.573,85	0,48	48.426,15	14.771,95	78.573,85	0,50	48.426,15
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	88.700,00	88.700,00	12.690,37	49.242,78	0,30	39.457,22	12.690,37	49.242,78	0,31	39.457,22
Infra-Estrutura Urbana	24.200,00	24.200,00	2.929,71	15.066,48	0,09	9.133,52	2.929,71	15.066,48	0,09	9.133,52
Serviços Urbanos	64.500,00	64.500,00	9.760,66	34.176,30	0,21	30.323,70	9.760,66	34.176,30	0,22	30.323,70
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Promoção Industrial	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Turismo	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	3.414,27	31.148,24	0,19	13.851,76	3.414,27	31.148,24	0,20	13.851,76
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	3.414,27	31.148,24	0,19	13.851,76	3.414,27	31.148,24	0,20	13.851,76
DESPORTO E LAZER	1.000,00	2.030,00	325,66	1.631,58	0,01	398,42	325,66	1.631,58	0,01	398,42
Desporto Comunitário	1.000,00	2.030,00	325,66	1.631,58	0,01	398,42	325,66	1.631,58	0,01	398,42
ENCARGOS ESPECIAIS	1.443.000,00	1.959.781,76	224.979,48	1.124.312,68	6,92	835.469,08	224.979,48	1.124.312,68	7,08	835.469,08
Serviço da Dívida Interna	1.140.000,00	1.656.781,76	174.642,38	872.627,18	5,37	784.154,58	174.642,38	872.627,18	5,50	784.154,58
Outros Encargos Especiais	303.000,00	303.000,00	50.337,10	251.685,50	1,55	51.314,50	50.337,10	251.685,50	1,59	51.314,50
TOTAL	**24.872.455,00**	**29.441.360,48**	**3.271.497,39**	**16.255.891,24**	**100,00**	**13.185.469,24**	**3.194.664,09**	**15.873.050,32**	**100,00**	**13.568.310,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 18/nov/2020 as 08h e 31m.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

ELANE REBUSSI
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B5ABCC65

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS COM ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.287.146,00	1.287.146,00	1.003.160,18	77,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.000,00	300.000,00	123.581,96	41,19
1.1.1- IPTU	145.000,00	145.000,00	77.446,11	53,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	46.135,85	29,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.146,00	290.146,00	139.360,83	48,03
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	137.484,02	49,99

1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.146,00	15.146,00	1.876,81	12,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	187.000,00	187.000,00	117.700,75	62,94
1.3.1- ISS	170.000,00	170.000,00	116.004,58	68,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	1.696,17	9,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	510.000,00	622.516,64	122,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.925.000,00	22.925.000,00	12.043.203,51	52,53
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	7.386.834,02	48,92
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.050.000,00	14.050.000,00	6.989.186,74	49,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.050.000,00	1.050.000,00	397.647,28	37,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.453.741,97	54,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	54.468,10	49,52
2.5- Cota-Parte ITR	680.000,00	680.000,00	724.063,92	106,48
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	424.095,50	70,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.212.146,00	24.212.146,00	13.046.363,69	53,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	279,97	11,20
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.873,00	754.173,00	304.498,78	40,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	325.800,00	325.800,00	180.606,96	55,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	99.700,00	99.700,00	65.932,20	66,13
5.4- Transferências Diretas - PNATE	32.973,00	32.973,00	24.984,09	75,77
5.5- Outras Transferências do FNDE	199.500,00	294.728,22	32.810,22	11,13
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	900,00	971,78	165,31	17,01
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.200,00	125.200,00	60,39	0,05
6.1- Transferências de Convênios	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	700,00	700,00	60,39	8,63
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	75.000,00	15.892,00	21,19
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	861.573,00	956.873,00	320.731,14	33,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.553.386,00	4.553.386,00	2.329.110,88	51,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.988.700,00	2.988.700,00	1.397.837,11	46,77
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.258.400,00	1.258.400,00	690.748,22	54,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	25.168,00	25.168,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	10.893,64	54,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	141.570,00	141.570,00	144.812,73	102,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	119.548,00	119.548,00	84.819,18	70,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.013.200,00	3.013.200,00	2.209.859,26	73,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.010.000,00	3.010.000,00	2.209.152,00	73,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	707,26	22,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.543.386,00	-1.543.386,00	-119.958,88	7,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.110.000,00	2.171.689,76	1.592.472,75	73,33	1.592.472,75	73,33	0,00
13.1- Com Educação Infantil	265.000,00	511.115,64	423.349,15	82,83	423.349,15	82,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.845.000,00	1.660.574,12	1.169.123,60	70,40	1.169.123,60	70,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	903.200,00	903.200,00	628.802,81	69,62	628.802,81	69,62	0,00
14.1- Com Educação Infantil	261.000,00	422.000,00	314.552,93	74,54	314.552,93	74,54	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	642.200,00	481.200,00	314.249,88	65,31	314.249,88	65,31	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.013.200,00	3.074.889,76	2.221.275,56	72,24	2.221.275,56	72,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	12.082,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	12.082,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	61.189,76
17.1 - FUNDEB 60%	61.189,76
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	73.271,76

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.148.003,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	61.189,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	61.189,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.163.100,00	1.635.731,99	991.677,04	60,63	991.677,04	60,63	0,00
22.1 - Creche	1.163.100,00	1.635.731,99	991.677,04	60,63	991.677,04	60,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	526.000,00	933.115,64	737.902,08	79,08	737.902,08	79,08	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	637.100,00	702.616,35	253.774,96	36,12	253.774,96	36,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.247.300,50	3.955.190,11	2.322.996,10	58,73	2.322.996,10	58,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.487.200,00	2.141.774,12	1.483.373,48	69,26	1.483.373,48	69,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.760.100,50	1.813.415,99	842.388,75	46,45	842.388,75	46,45	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.766,13	0,00	-2.766,13	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	25.060,00	31,33	25.060,00	31,33	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.540.400,50	5.720.922,10	3.339.733,14	58,38	3.339.733,14	58,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-119.958,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	61.189,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.347,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-23.421,75
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.338.094,89
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.300,00	221.300,00	128.925,87	58,26	128.925,87	58,26	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	329.273,00	441.976,74	80.764,56	18,27	80.764,56	18,27	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	515.573,00	663.276,74	209.690,43	31,61	209.690,43	31,61	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.055.973,50	6.384.198,84	3.549.423,57	55,60	3.549.423,57	55,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.937,63	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.937,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	61.189,76	160,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.209.152,00	180.606,96
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.220.919,59	126.921,83
47.1 Orçamento do Exercício	2.220.919,59	126.921,83
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	707,26	76,97
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.129,43	53.922,46
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.129,43	53.922,46

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 18/nov/2020 as 08h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

ELANE REBUSSI
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1637F144

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.287.146,00	1.287.146,00	1.003.160,18	77,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	123.581,96	41,19
IPTU	145.000,00	145.000,00	77.446,11	53,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	46.135,85	29,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.146,00	290.146,00	139.360,83	48,03
ITBI	275.000,00	275.000,00	137.484,02	49,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.146,00	15.146,00	1.876,81	12,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	187.000,00	187.000,00	117.700,75	62,94
ISS	170.000,00	170.000,00	116.004,58	68,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	1.696,17	9,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	510.000,00	622.516,64	122,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.875.000,00	21.875.000,00	11.645.556,23	53,24
Cota-Parte FPM	14.050.000,00	14.050.000,00	6.989.186,74	49,75
Cota-Parte ITR	680.000,00	680.000,00	724.063,92	106,48
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	424.095,50	70,68
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.453.741,97	54,82
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	54.468,10	49,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.162.146,00**	**23.162.146,00**	**12.648.716,41**	**54,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.417.608,05	2.366.733,30	1.038.253,68	43,87	1.038.253,68	43,87	1.025.673,49	43,34
Despesas Correntes	2.417.608,05	2.366.733,30	1.038.253,68	43,87	1.038.253,68	43,87	1.025.673,49	43,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.374.074,85	3.353.379,14	2.280.026,07	67,99	2.280.026,07	67,99	2.247.919,88	67,03
Despesas Correntes	3.354.074,85	3.333.379,14	2.280.026,07	68,40	2.280.026,07	68,40	2.247.919,88	67,44
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.680,00	40.680,00	1.952,29	4,80	1.952,29	4,80	1.952,29	4,80
Despesas Correntes	40.680,00	40.680,00	1.952,29	4,80	1.952,29	4,80	1.952,29	4,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.605,00	20.605,00	13.264,99	64,38	13.264,99	64,38	12.983,41	63,01
Despesas Correntes	15.605,00	20.605,00	13.264,99	64,38	13.264,99	64,38	12.983,41	63,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	786.090,00	764.190,00	293.287,40	38,38	285.537,40	37,36	255.557,59	33,44
Despesas Correntes	600.360,00	607.360,00	279.981,40	46,10	279.981,40	46,10	255.557,59	42,08
Despesas de Capital	185.730,00	156.830,00	13.306,00	8,48	5.556,00	3,54	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.634.057,90**	**6.545.587,44**	**3.626.784,43**	**55.41**	**3.619.034,43**	**55,29**	**3.544.086,66**	**54,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.626.784,43	3.619.034,43	3.544.086,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.626.784,43**	**3.619.034,43**	**3.544.086,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.897.307,46
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			1.721.726,97
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**28,61**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**

Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.349.020,00	2.364.267,08	2.151.610,41	91,01
Proveniente da União	980.020,00	1.925.267,08	1.759.618,73	91,40
Proveniente dos Estados	369.000,00	439.000,00	391.991,68	89,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.719,00	60.319,00	26.717,66	44,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.403.739,00**	**2.424.586,08**	**2.178.328,07**	**89,84**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.055.210,00	2.031.983,80	1.633.903,12	80,41	1.633.063,12	80,37	1.600.777,96	78,78
Despesas Correntes	1.054.000,00	2.030.773,80	1.633.903,12	80,46	1.633.063,12	80,42	1.600.777,96	78,83
Despesas de Capital	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.000,00	225.105,46	174.680,06	77,60	174.680,06	77,60	151.710,41	67,40
Despesas Correntes	151.000,00	225.105,46	174.680,06	77,60	174.680,06	77,60	151.710,41	67,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.600,00	237.848,56	112.222,31	47,18	52.282,31	21,98	52.282,31	21,98
Despesas Correntes	107.600,00	163.789,68	52.282,31	31,92	52.282,31	31,92	52.282,31	31,92
Despesas de Capital	5.000,00	74.058,88	59.940,00	80,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.420,00	7.420,00	1.170,00	15,77	1.170,00	15,77	1.170,00	15,77
Despesas Correntes	7.420,00	7.420,00	1.170,00	15,77	1.170,00	15,77	1.170,00	15,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	151.790,00	777.077,98	268.916,63	34,61	165.140,33	21,25	164.366,18	21,15
Despesas Correntes	25.000,00	555.779,84	144.014,33	25,91	144.014,33	25,91	143.240,18	25,77
Despesas de Capital	126.790,00	221.298,14	124.902,30	56,44	21.126,00	9,55	21.126,00	9,55
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.478.020,00**	**3.284.835,80**	**2.190.892,12**	66,70	**2.026.335,82**	61,69	**1.970.306,86**	59,98

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.472.818,05	4.398.717,10	2.672.156,80	60,75	2.671.316,80	60,73	2.626.451,45	59,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.525.074,85	3.578.484,60	2.454.706,13	68,60	2.454.706,13	68,60	2.399.630,29	67,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.680,00	40.680,00	1.952,29	4,80	1.952,29	4,80	1.952,29	4,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.205,00	258.453,56	125.487,30	48,55	65.547,30	25,36	65.265,72	25,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.420,00	7.420,00	1.170,00	15,77	1.170,00	15,77	1.170,00	15,77
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	937.880,00	1.541.267,98	562.204,03	36,48	450.677,73	29,24	419.923,77	27,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.112.077,90**	**9.830.423,24**	**5.817.676,55**	**59,18**	**5.645.370,25**	**57,43**	**5.514.393,52**	**56,10**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.478.020,00	3.284.835,80	2.190.892,12	66,70	2.026.335,82	61,69	1.970.306,86	59,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.634.057,90**	**6.545.587,44**	**3.626.784,43**	**55,41**	**3.619.034,43**	**55,29**	**3.544.086,66**	**54,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 18/nov/2020 as 08h e 36m.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

ELANE REBUSSI
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C9357E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 – ID 2150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
SRP 034/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item/Lote	Quantidade	Unidade	Especificações	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Und	Pneus 225/75 - R 16 118/116 R	XBRI/CARGOPLUS	620,00	R$ 7.440,00
2	12	Und	Pneus 185/60 - R 15	XBRI/ECOLOGY	260,00	$ 3.120,00
3	12	Und	Pneus 225/65 - R 16 112/110 R	TRIANGLE/TR652	389,00	R$ 4.668,00
5	12	Und	Pneus 205/60 R 16	XBRI/ECOLOGY	340,00	R$ 4.080,00
Valor Total:.....						R$ 19.308,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.308,00 (Dezenove mil e trezentos e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

0700126782001120313390300000 - Material de Consumo
0700126782001121243390300000 - Material de Consumo
0700126782001121253390300000 - Material de Consumo
0700215451001220323390300000 - Material de Consumo
0700315452001320343390300000 - Material de Consumo
0700326782001320333390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110305004820963390300000 - Material de Consumo
0900110305004820973390300000 - Material de Consumo
0900110304004921023390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento dos **Pneus Novos**, sendo conforme necessidades dos veículos e maquinários da frota municipal, objetivo desta licitação, após o recebimento da requisição, de acordo com a necessidade de cada Departamento e ou Secretaria do Município

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no Setor competente.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 18 de Novembro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:240E5C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.068/2020

SÚMULA: ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 2.013/2008, DE 05 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV da Lei nº 2.013/2008, de 05 de maio de 2008, que Dispõe Sobre o Plano Diretor do Município de Astorga.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano de Ação e Investimentos que indica as ações e os projetos prioritários com a estimativa de custos aproximados para curto, médio e longo prazo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas e a serem previstas no orçamento.

Art. 4º - Permanecem em vigência as demais disposições não alteradas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO
Uma das transformações mais expressivas da sociedade brasileira na segunda metade do século XX foi o rápido processo de urbanização das cidades. A população urbana do país evoluiu de 45% do total, em 1960, para 84%, em 2010. Este processo ocasionou uma grave perda de qualidade de vida nas cidades e resultou ne dualidade entre a cidade real e a cidade legal.
Para ajudar no processo de democratização das cidades brasileiras, o Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257 de 10 de julho 2001, regulamentou o Capítulo da Política Urbana na Constituição Federal de 1988 (artigos 182 e 183). Desde então, os cidadãos brasileiros têm a oportunidade de participar do processo de redemocratização do planejamento das cidades, de modo a torná-las mais humanas através da elaboração do Plano Diretor.
Os artigos 39 e 40 do Estatuto da Cidade definem que o Plano Diretor é "o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana". Em seguida, o artigo 41 define que "o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas".
O Plano Diretor Municipal, trata-se de uma síntese de conceitos e ideias que foram debatidos durante o período de elaboração, envolvendo vários segmentos da sociedade civil, que atenderam ao chamamento para construir junto com o governo municipal e consultoria o planejamento do Município numa visão do futuro desejado, atendendo os anseios de toda a comunidade local.
No Paraná, a Constituição Estadual, em seu Capítulo da Política Urbana, torna obrigatória a elaboração do Plano Diretor por parte de todos os municípios do Estado. A Lei Estadual n° 15.229, de 25 de julho de 2006, define ainda que o Estado somente fará convênios de financiamento de obras de infraestrutura e serviços com municípios que tenham elaborado seu Plano Diretor de acordo com as determinações do Estatuto da Cidade.
O Estatuto da Cidade, Art. 40 § 3º, define que "A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos". O PDM anterior de Astorga foi instituído pela Lei Municipal n.º2.013, de 2008. Deste modo, a revisão do mesmo faz-se, desde 2018, legalmente necessária.
Além da exigência legal, a revisão do Plano Diretor é de enorme relevância para que as políticas de desenvolvimento urbano estejam adequadas à situação atual do município, visando melhorar a qualidade de vida em Astorga e o cumprimento da função social da propriedade.
Nesta etapa conforme previsto no Contrato Administrativo 048/2018, celebrado no dia 11 de maio de 2018 entre o Município de Astorga e a DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda em consonância com o Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018, Processo administrativo n.º 16/2018, a etapa que engloba o Plano de ação e investimentos – P.A.I. e a revisão das leis vigentes que tratam sobre (re)ordenamento territorial, sendo elas, Uso e Ocupação do Solo Urbano, Sistema Viário, Código de Posturas, Perímetro Urbano, Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo.

INTRODUÇÃO
O Plano de Ação e Investimento (PAI) é a definição das ações e investimentos prioritários para a implementação das propostas apresentadas na Fase V desta Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Cada ação ou investimento foi classificado conforme indicado no Termo de Referência do Edital de Tomada de Preços n.º001/2018. A classificação do Plano é feita de acordo com a ilustração abaixo:

O Plano de Ação e Investimentos (PAI) apresenta as estimativas de custos de instalação e implantação dos programas e projetos para os próximos 5 (cinco) anos, levando em consideração a compatibilidade destes custos com a projeção orçamentária, o Plano Plurianual (PPA) e outros planos governamentais setoriais correlatos, analisando a capacidade de investimento e endividamento do Município, bem como as verbas que poderão advir de ações políticas com obtenção de recursos a fundo perdido.
Foi divido conforme os departamentos da atual estrutura organizacional da Prefeitura, a atual Lei Orgânica, visando assim facilitar a implementação das ações e investimentos conforme as Secretarias Municipais já estabelecidas, foram compatibilizadas algumas ações propostas pela Consultoria com o PPA em exercício no município e utilizado os valores de referência dos últimos anos de vigência do mesmo.
A Tabela 110 contém a síntese do custo das ações à curto, médio e longo prazo separado por temática específica, como na ilustração abaixo:

Não faz parte da composição dos valores as ações administrativas, as ações cuja estimativa de valor dependem da elaboração de estudo ou projeto específico e as ações continuadas que o Município já realiza normalmente – como folha de pagamento, manutenção dos serviços de saúde e educação, entre outras despesas.
Fica evidente também na Tabela 110 o total geral de todas as ações propostas possíveis de estipular valores para os próximos 5 anos de desenvolvimento municipal. A média de investimento anual para o município de Astorga foi determinada de forma a dividir o total geral pelos cinco anos de vigência do PAI.

Tabela 110 - Síntese das ações do Plano de Ação e Investimentos

Departamento	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)		
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)
Serviços Públicos	R$ 1.942.000,00	R$ 900.333,33	R$ 808.333,33	R$ 233.333,33
Agricultura e Meio Ambiente	R$ 15.805.770,00	R$ 6.141.634,00	R$ 4.781.190,93	R$ 4.832.068,00
Desenvolvimento Urbano e Econômico	R$ 1.986.810,00	R$ 683.480,00	R$ 683.480,00	R$ 619.850,00
Saúde	R$ 4.705.700,00	R$ 2.280.350,00	R$ 2.280.350,00	R$ 145.000,00
Educação	R$ 2.563.937,60	R$ 1.070.479,20	R$ 1.096.729,20	R$ 396.729,20
Cidadania e Desenvolvimento Social	R$ 1.653.750,00	R$ 813.750,00	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
Cultura e Turismo	R$ 204.750,00	R$ 21.000,00	R$ 91.875,00	R$ 91.875,00
Esportes	R$ 7.958.000,00	R$ 2.892.250,00	R$ 2.892.250,00	R$ 2.173.500,00
Recursos Humanos	R$ 682.500,00	R$ 236.250,00	R$ 446.250,00	R$ 0,00
Obras	R$ 16.322.700,00	R$ 5.713.900,00	R$ 5.304.400,00	R$ 5.304.400,00
Total	R$ 53.825.917,60	R$ 20.753.426,53	R$ 18.804.858,46	R$ 14.216.755,53
Média de Investimento Anual				R$ 10.765.183,52

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades e Plano Plurianual, 2019.

A arrecadação, por ser de diversas fontes, varia muito em função da área do município, da população e das atividades econômicas. Os investimentos podem ser ampliados com o aumento das receitas, especialmente as receitas próprias, como a tributária, ao decorrer dos anos.

Conceitualmente, as receitas e despesas públicas são indicadores do volume e da capacidade de inversão do poder público municipal, o que traz uma influência direta também sobre a circulação financeira nos municípios.

Astorga, assim como grande parte dos municípios, possui significativa participação das transferências governamentais no contexto da arrecadação municipal possuindo crescimento real das receitas correntes, e capacidade de poupança. Nos anos de 2015 a 2017 a cidade ultrapassou os limites estabelecidos pela LRF com gastos em pessoal e encargos, atingindo 57%. Existe a necessidade de modernização tributária e o aumento da arrecadação própria municipal para angariar mais recursos e diminuir a dependência.

O cenário das receitas, despesas e investimentos são alguns dados que permitem avaliar a capacidade de investimento do município. A Tabela 111, a seguir, é um recorte da análise do Indicador de Capacidade de Investimento, parte integrante da Fase II – Análise Temática Integrada desta Revisão do Plano Diretor Municipal.

Tabela 111 – Capacidade de Investimento do Município, 2017

Variáveis	Valores Deflacionados (R$1,00)		
	2015	2016	2017
Receita Orçamentária	74.352.405,32	81.494.730,96	81.604.541,54
Receita Corrente	67.886.081,46	74.633.578,08	75.616.098,48
Transferência Corrente	53.160.141,95	57.372.488,63	58.618.880,67
Receita Efetiva	67.886.081,46	73.914.173,43	74.193.611,40
Despesa Corrente	57.573.296,76	60.124.404,13	65.248.042,48
Operações de Crédito	0,00	719.404,65	1.422.487,08
Investimentos	4.072.780,69	4.675.847,91	2.869.108,43
Amortização da Dívida	1.183.318,27	1.073.204,35	994.934,14
Despesa corrente + amortização	58.756.615,03	61.197.608,48	66.242.976,62
Capacidade de Investimento	9.129.466,43	12.716.564,95	7.950.634,78
Capacidade de Investimento (%)	13,45	17,2	10,72
Investimento/receita orçamentária (%)	5,48	5,74	3,52

Fonte: Prefeitura Municipal de Astorga, 2018. Dados trabalhados pela DRZ – Gestão de Cidades.

Pode-se observar que a Tabela 111 foi elaborada conforme a análise referente ao ano de 2017, a qual apontou que o Município possui uma capacidade de investimento de 3,52% da receita orçamentária. Quando realizamos uma breve análise entre o valor da capacidade de investimento do Município com os valores previstos de investimento elencados na Tabela 110, nota-se que tais ações propostas no decorrer da Revisão do Plano Diretor Municipal são exequíveis até um certo ponto, sendo assim, tendo que o município elaborar políticas para o aumento da sua arrecadação, cabendo a atualização do IPTU, consolidação dos parques industriais, incentivos fiscais para implantação de industrias, desenvolvimento e fiscalização da agricultura etc.

Para entendimento geral das ações propostas pela consultoria e dos valores atribuídos, é de suma importância que seja explanado que quando a coluna de Custo total estimado (R$) é preenchido como Ação administrativa, entende-se que são as ações que as secretarias em questão podem realizar no seu dia-a-dia de trabalho.

Quando dito que o valor é uma estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico, tal ação depende de cálculos específicos, como elaboração de projetos de execução e complementares, compras de terreno, mão de obra qualificada etc., sendo isso um limitador para se estimar custo aproximado.

É de total importância ainda destacar que os valores sãos estimados e é levado em consideração a realidade econômica e de mercado quando o presente documento foi elaborado. Tal questão exigirá que a administração municipal realize atualizações e adaptações conforme os detalhamentos dos projetos específicos elaborados e implantados no decorrer do tempo.

FORMA DE ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES

Verificação e análise da exequibilidade de curto, médio e longo prazo, da execução das medidas indicadas. Estas informações servirão também para monitoração do crescimento urbano no município alcançando as metas e ações já estipuladas no PPA (2018-2021), sendo contempladas no Plano de Ação e Investimentos – P.A.I.

MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Todas as obras definidas neste PAI, deverão ser viabilizadas nos anos previstos. Portanto, seu monitoramento será feito através da verificação da execução das obras realizadas a curto, médio e longo prazo.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação constam na tabela 2, a seguir.

Tabela 112 – Indicadores de Avaliação

1	Fiscalização e monitoramento frequente;
2	Requisição de documento específico (EIV, PCA, EIA/RIMA, PGRS) à Prefeitura Municipal;
3	Elaboração de plano/estudo ou legislação específica;
4	Implementação de campanhas, projetos e ações específicas de incentivo;
5	Realização de cursos de capacitação;
6	Construção/Ampliação/Adequação de infraestrutura e/ou equipamento;
7	Adequação/Ampliação da frota veicular;
8	Adequação do quadro de funcionários e estrutura administrativa.

Fonte: Dados trabalhados pela DRZ – Gestão de Cidades.

Nas tabelas a seguir serão apresentados os indicadores de execução do plano de ação e investimentos, forma de análise, monitoramento e tabelas com projetos e ações propostas nesta revisão do PDM.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Tabela 113 - Ações e Investimentos para o Departamento de Serviços Públicos

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
						Saneamento
Instituir as ações do PMSB, em conformidade com LOA, LDO e PPA.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Capacitar servidores públicos para realizarem campanhas educativas de conscientização.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	5
Garantir a implementação do PGRS, para destinação correta a resíduos especiais.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Apoiar iniciativas de regionalização do gerenciamento de resíduos sólidos, visando dar viabilidade econômica para a destinação correta dos resíduos sólidos.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado / União	6
Dar a destinação correta a resíduos especiais como: entulho de construção civil, pneus, eletroeletrônicos, pilhas/baterias, lâmpadas, resíduos volumosos e rejeitos animais, etc.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Capacitar servidores públicos para realizarem campanhas educativas de conscientização sobre os resíduos sólidos.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	5
Manter o índice de abastecimento de água em 100%, realizando investimentos em melhoria do sistema.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Sanepar	6
Promover melhoria na rede de drenagem pluvial. Ação 1008 - PPA.	R$ 500.000,00	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	R$ 166.666,67	Município / Sanepar	6
Implementar rede de drenagem do conjunto habitacional Verelena, Jardim Imperial e Jardim Bela Vista.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Sanepar	6
Estimular a implantação e padronização de calçadas ecológicas com vista à infiltração de águas pluviais e conceder incentivos à população de baixa renda para a devida execução, manutenção e conservação.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
						Cemitérios
Realizar fiscalização do cemitério municipal.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Prover manutenção das vias internas dos cemitérios e garantir a acessibilidade, conforme a NBR 9050/2015.	R$ 42.000,00	R$ 42.000,00			Município / Estado	6
					Energia Elétrica	
Verificar se as propriedades rurais têm eficiência e acesso à rede de energia elétrica.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Realizar a substituição das luminárias públicas convencionais por luminárias LED da rede urbana, visando a boa iluminação prioritariamente, em pontos com baixa segurança ou alto indice de acidentes. Ação 1008 - PPA.	R$ 350.000,00	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00		Município / Copel / Consórcio / Convênio	6
Revitalização do Cemitério	R$ 800.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00		Município/Paranacidade	6
						Fiscalização
Conscientizar, fiscalizar, autuar e fiscalizar transeuntes que despejam lixo em terrenos desocupados.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
						Segurança
Estimular operações conjuntas entre policiamento e conselho de segurança.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Realizar parcerias junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Incremento do sistema de informação para denúncias e sugestões da população.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Instalar uma central de monitoramento com câmeras de segurança	R$ 200.000,00	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	R$ 66.666,67	Município	6
Fortalecer e estruturar a Defesa Civil com aquisição de veículos, equipamentos e demais materiais necessários para atuar em áreas de risco, catástrofes naturais, combate e prevenção de epidemias, incêndios e acidentes com cargas perigosas.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	7
					Defesa Animal	
Formular e executar a Política Municipal de Bem-estar Animal, com ações que prevejam educação para a posse responsável de animais domésticos, campanhas de esterilização, de adoção de animais abandonados, entre outras atividades pertinentes ao assunto.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4
Dispor meios e fundos para implantar Setor de Bem-estar Animal (parceria entre Secretaria de Saúde e Divisão de Turismo e Meio Ambiente), sistema e estrutura física para acolhimento, proteção e encaminhamento de animais de rua e/ou em situação de risco.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4
Realizar o Censo Animal com auxílio de Agentes de Saúde, que visitarão as casas para saber quantos animais há no local, a raça, se é castrado ou não, o temperamento, além de outras informações pertinentes, para que a Administração Municipal possa quantificar os animais em cada bairro do Município.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4
Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, palestras em escolas municipais e capacitação dos professores para que abordem o	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4

tema da posse responsável de animais com os alunos.						
Realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação campanhas de sensibilização junto às escolas locais como meio de coibir maus-tratos a animais de ruas e/ou domésticos.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4
					S.I.G.	
Adquirir computadores e processadores para o desenvolvimento do sistema integrado de informações.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00			Município / Estado / Consórcio	6
Garantir a participação de todas as secretarias, departamentos, divisões municipais e orgãos atuantes no municíipio em todos os processos decisórios e de formulação de estratégias para o desenvolvimento municipal.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Garantir a atualização da base de dados municipal e disponibilizá-la à população através da implementação do Sistema de Informações Geográficas.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Estruturar o Poder Público com profissionais atuantes na área de arquitetura e urbanismo e engenharia civil, para implementar e monitorar as aplicações do PDM e demais planos setoriais.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	8
Capacitar profissionais das Secretarias e divisões municipais na execução do SIG, para que possam realizar e padronizar os procedimentos administrativos.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	5
Revisar e atualizar Código Tributário Municipal.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Subtotal	R$ 1.942.000,00	R$ 900.333,33	R$ 808.333,33	R$ 233.333,33		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tabela 114- Ações e investimentos para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Elaborar e instituir legislação ambiental municipal relacionada ao ambiente natural e modificado para regulamentação e fiscalização de passivos ambientais.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Promover condições para capacitação dos servidores para o exercício do licenciamento ambiental dos empreendimentos a serem implantados no Município, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade, onde a ocupação será controlada por meio de diretrizes do poder público, através da exigência a ser criada de: - Plano de Controle Ambiental Preliminar (PCA); - Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA / RIMA); - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV); - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00			Município	5
Melhorias nas estruturas do horto municipal, lagos, áreas de contemplação e equipamentos existentes. Ação 2083 - PPA.	R$ 46.116,00	R$ 46.116,00			Município / Estado	6
Aumentar a fiscalização de obras e de resíduos gerados pela mesma.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Implantar pontos de coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva, também de recicláveis e eletrônicos, e divulgar mapeamento dos pontos e das áreas atendidas. Ação 2079 - PPA	R$ 1.248.450,00	R$ 1.248.450,00			Município / Estado / MMA / Funasa / SANEPAR	3
Aplicar sistema de fiscalização, autuação e monitoramento dos agentes poluidores dos solos e cursos d'água na área urbana e rural.	R$ 152.784,00	R$ 50.928,00	R$ 50,928	R$ 50.928,00	Município	1
Implantar critérios de cobrança de taxa de coleta de lixo quando necessário, visando manter uma boa qualidade do serviço, com quadro de funcionários e veículos adequados.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	6
Manter índice de 100% de coleta de lixo nas áreas urbanas. Ação 2078 - PPA.	R$ 3.565.800,00	R$ 1.188.600,00	R$ 1.188.600,00	R$ 1.188.600,00	Município / Estado / Convênios	3
Dar manutenção constante, adquirir equipamentos e ampliar a triagem e a coleta seletiva. Ação 2078 - PPA.	R$ 1.214.850,00	R$ 404.950,00	R$ 404.950,00	R$ 404.950,00	Município	4
Fortalecer o programa de coleta de lixo reciclável.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado / SEMA	4
Implementar campanhas de conscientização e educação e valorização do meio ambiente para os munícipes.	R$ 21.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	Município / Parcerias com comércio de ferro-velho	4
Retirada de carros abandonados das vias.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado / União	1
Elaborar projetos de recuperação dos solos agrícolas degradados pela erosão ou pela contaminação, em parceria com os proprietários rurais, instituições de ensino e pesquisa e cooperativas.	R$ 210.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	Município	3
Promover e apoiar campanhas de conscientização sobre o recolhimento de embalagens de produtos defensivos agrícolas e agrotóxicos.	R$ 10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	Município	6
Incentivar o programa de apoio e melhoria da agricultura familiar, visando subsidiar com apoio de insumos e diversificação das atividades que gerem renda e proporcionem melhoria da qualidade de vida. Ação 2087 - PPA.	R$ 2.520,00	R$ 840,00	R$ 840,00	R$ 840,00	Município	3
Promover campanha de educação ambiental junto aos produtores rurais, com intuito de evitar o derramamento indevido de pesticidas no local dos abastecedouros durante o abastecimento das máquinas ou nas estradas, no percurso entre os abastecedouros e o local da aplicação.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Promover monitoramento e controle na perfuração de poços, na área urbana e rural, conforme legislação pertinente, licenciamento do IAP, Instituto das Águas do Paraná e licença municipal para realização dos serviços.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	5
Promover estudo para identificação de meios para estabelecer sistema de monitoramento conjunto que acompanhe de modo sistemático, a qualidade hídrica dos mananciais que servem o Município.	Elaboração de estudo	Variável	Variável	Variável	Município / Convênios / Consórcio	1
Revitalizar áreas verdes no meio urbano como praças, jardins e canteiros. Ação 2077 - PPA.	R$ 9.229.500,00	R$ 3.076.500,00	R$ 3.076.500,00	R$ 3.076.500,00	Município / Estado	1
Elaborar Plano de Arborização.	R$ 89.250,00	R$ 29.750,00	R$ 29.750,00	R$ 29.750,00	Município	1
Promover utilização do Plano de Arborização para realizar o manejo da arborização pública e substituição das árvores que apresentam risco à segurança pública, por espécies apropriadas que minimizem as podas e se adaptem aos equipamentos urbanos.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Incentivar equipe para plantio e manejo de árvores, equipamentos adequados para manutenção arbórea e construção de novas edificações respeitando o Plano de Arborização. Evitando as podas drásticas à arborização urbana, principalmente quando estas obstruírem a iluminação pública.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	5
Fiscalizar e aplicação de penalidades em casos de podas não autorizadas.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Obrigatoriedade e compatibilização de projetos de arborização compatibilizados com o Plano de Arborização.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Garantir execução e cumprimento de legislação sobre a largura dos passeios públicos para implantação da arborização, de modo a estabelecer bom distanciamento dos postes de luz, não obstrução visual da sinalização viária e afastamentos dos equipamentos públicos.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Subtotal	R$ 15.805.770,00	R$ 6.141.634,00	R$ 4.781.190,93	R$ 4.832.068,00		

Fonte: Dados trabalhados pela DRZ – Gestão de Cidades.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Tabela 115 - Ações e Investimentos para o Departamento de Desenvolvimento Urbano

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
						Macrozoneamento
Utilizar os instrumentos de gestão democrática para tomar decisões sobre o desenvolvimento urbano.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Elaborar e implantar Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e aprovar lei específica para oferecer moradia digna à população necessitada. *Identificar domicílios vazios *Incluir no PLHIS o uso destes imóveis pelas famílias cadastradas no CadÚnico.	R$ 126.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00		BNDES / PARANACIDADE / Município / Estado / Federação	3
Criar equipe responsável para acompanhar a aplicação do plano, projetos de habitação e levantamento.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00		Município	8
Garantir recebimento de investimentos no Fundo Municipal de Habitação e visar a destinação de recursos compatíveis com os instrumentos de planeamento e orçamento (LOA, LDO e PPA) - Ação 1007 - PPA.	R$ 1.260,00	R$ 630,00	R$ 630,00		Município	1
Promover o cumprimento da determinação das áreas do município com possibilidade para o desenvolvimento de projetos de habitação de interesse social - as ZEIS - e adquirir estas áreas para implantação de novos loteamentos e para a construção de unidades habitacionais de interesse social.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00		Município	3
Instituir zonas urbanas especiais de interesse social (ZEIS) - Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00		Município	3
Aprovar projetos de novos loteamentos e novas unidades habitacionais somente se estiverem de acordo com a legislação municipal e federal com o acesso à infraestrutura urbana, equipamentos e serviços públicos.	Ação administrativa	Variável	Variável		Município	3
Implantar novos projetos de habitação de interesse social, em conjunto com ações que facilitem a aquisição da moradia, visando erradicar o déficit habitacional.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável		Município / Estado / COHAPAR / Caixa Econômica Federal / Ministério do Planejamento	3
Realizar constantemente estudos para identificar as áreas onde os instrumentos urbanísticos de indução do desenvolvimento podem ser aplicados.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	1
Fiscalizar lotes vazios ou irregulares, passíveis de aplicação de instrumentos urbanísticos de indução do desenvolvimento e de regularização fundiária.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	1
Atualizar o Macrozoneamento Urbano como subsídio para o zoneamento urbano.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Revisar sempre que necessário a ampliação do perímetro urbano, prioritariamente em direção às áreas de expansão, harmonizado com as características do entorno, como: solo, relevo, bacias hidrográficas, APP, etc.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Buscar que a expansão urbana seja feita sempre em área mais próxima possível das áreas urbanas consolidadas, otimizando a infraestrutura existente, e consequentemente os recursos municipais.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Verificar quando houver demanda, a necessidade de criação de novos perímetros urbanos nas localidades do município que se desenvolvam e características urbanas.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Respeitar as delimitações de cada área do macrozoneamento municipal, visando o desenvolvimento harmônico entre atividades econômicas, de moradia e o meio ambiente.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Proibir o uso de defensivos agrícolas na macrozona urbana e por meio de pulverização na macrozona de ocupação restrita.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Revisar constantemente, e atualizar quando necessário o Macrozoneamento.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Respeitar as delimitações de cada área do macrozoneamento urbano, visando o desenvolvimento urbano harmônico.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Coibir a expansão urbana de cunho residencial na direção das áreas industriais e agroindustriais.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Proibir o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura dentro do perímetro urbano, considerando a proximidade com as áreas já urbanizadas.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Proibir a instalação de indústrias fora da macrozona urbana de área industrial e expansão industrial, bem como garantir que todas as novas indústrias sejam implantadas após EIV, EIA e PGRS.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Fiscalizar constantemente as áreas da macrozona urbana de preservação ambiental, provendo a manutenção necessária.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Permitir parcelamento da macrozona urbana de expansão somente sob a condição de que as áreas da macrozona urbana de expansão prioritária já tenham sido parceladas.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Dividir o território em zonas, em função de suas características ou potencialidades.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Estabelecer condições para a localização de atividades, considerando seu porte, a disponibilidade de infraestrutura, seu impacto sobre a vizinhança, o sistema viário e o meio ambiente.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Dar tratamento especial para as áreas que, por suas características específicas, demandem políticas de intervenção e parâmetros urbanísticos e fiscais diferenciados.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Fiscalizar e orientar as novas construções para que obedeçam ao novo zoneamento proposto.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Subsidiar a construção de moradias para famílias que possuam terreno ou a substituição das unidades habitacionais construídas de forma precária que não possibilitam ampliação ou reforma.	R$ 1.050.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	Município / Estado / União	3
					Desenvolvimento Econômico	
Apoiar a implantação descentralizada de estabelecimentos comerciais e de serviços, para o desenvolvimento local.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	3
Promover melhoria na qualificação profissional da população para formar mão de obra especializada e assegurar maior inovação, produtividade e qualidade.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município	5
Implementar políticas voltadas para atividade comercial.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado / Convênios / Parceriais Público-Privada	3
Promover incentivos à implantação de indústrias e agroindústrias, através de benefícios como adequação de tributos municipais.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	4
Valorizar os produtos e empreendimentos locais, para estimular o crescimento das empresas e atrair novos empresários.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado / Parcerias Público-Privada	4
Incentivar a criação de oportunidades de emprego no município.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	4
Viabilizar e incentivar a construção de barracões industriais. Ação 1008 - PPA.	R$ 704.550,00	R$ 234.850,00	R$ 234.850,00	R$ 234.850,00	Município / Parcerias Público-Privada / Parcerias SEBREA, SENAC, SENAIS,	4

					SENAR, SENAT e Associações	
Promover ações conjuntas entre a EMATER e entidades tais como Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Prefeitura Municipal, cooperativas, entre outros.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Emater / Estado	4
Promover o desenvolvimento tecnológico integrando ao desenvolvimento sustentável.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	4
Estimular a inclusão social e distribuição de renda.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1-3-4-5
Vincular o desenvolvimento econômico às demais políticas públicas.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1-3-4-5
Estimular e fortalecer os processos de organização dos produtores rurais.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	4-5
Possibilitar a formação de cooperativa; fornecendo apoio adequado ao desenvolvimento de suas respectivas atividades.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado / Convênios / Parcerias Público-Privada	3-4-5
Implantar projeto de irrigação do solo para fortalecer e estimular a fruticultura.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	6
Identificar possíveis linhas de crédito para renovação dos equipamentos e implementos e consequente qualificação da produção.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Estabelecer dinâmica com as atividades comerciais que garantam ao pequeno produtor a venda de seus produtos no mercado consumidor.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Sensibilizar, através de palestras e cartilhas, os pequenos empreendedores de forma a realizar ações conjuntas para ampliar as possibilidades de inserção econômica.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4-5
Estimular e fortalecer a infraestrutura rural com investimentos voltados para o setor agropecuário.	R$ 105.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	Município / Convênios / EMATER / Estado	4
Ofertar cursos profissionalizantes para especialização da mão-de-obra.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4-5
Incentivar e fortalecer a instalação de agroindústrias familiares.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	3-4-5
Incentivar a instalação de pequenas empresas através da construção ou concessão de barracões.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	3-4-6
Estimular a exploração agropecuária por meio de práticas agroecológicas através de ações administrativas, institucionais ou convênio que promovam campanhas, cursos, capacitação e incentivos.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Parcerias Público-Privada	5
Fiscalizar o cumprimento das disposições do macrozoneamento municipal.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
						Estrutura Organizacional
Possibilitar que a população participe da gestão através de soluções inovadoras e mídias sociais, de forma organizada e construtiva para ampliar a participação popular.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4
Incentivar a comunicação entre o legislativo e os diversos segmentos da sociedade, fazendo com que a Câmara legisle cada vez mais em favor do bem-estar e interesse comum.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4-5
Organizar debates, palestras, audiências, consultas públicas e conferências para executar o Plano Diretor Municipal, incentivando o processo participativo e iniciativas populares de projetos de lei.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4-5
Garantir a participação de todos os departamentos municipais, órgãos estaduais atuantes no municipais, órgão estaduais atuantes no município e a população nos processos decisórios e de formação de estratégias para o desenvolvimento municipal implicando eficiência ao evitar duplicidade de projetos e análises.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Implantação de um terminal público de consultas a informações locais, tais como do Plano Diretor Municipal e acesso à internet.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	6-8
Incentivar a participação do Conselho Municipal do Plano Diretor para o atendimento dos objetivos e diretrizes do PDM, bem como encaminhamento e execução das ações e projetos elencados no Plano.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1-4-5
Acompanhar políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do municipio.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Definir prioridades na aplicação dos recursos do fundo municipal de desenvolvimento.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Executar os instrumentos do estatuto da cidade, como a aplicação das diretrizes do Plano Diretor Municipal.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Municipio	1-3-5
Garantir a efetivação das ações do PDM e garantir estrutura do CONCIDADE de Astorga.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Subtotal	R$ 1.986.810,00	R$ 683.480,00	R$ 683.480,00	R$ 619.850,00		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Tabela 116- Ações e Investimentos para o Departamento de Saúde

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Ampliação dos serviços assistenciais nas unidades de emergência e urgências. - Ação 2041 - PPA.	R$ 2.345.700,00	R$ 1.172.850,00	R$ 1.172.850,00		Município / Estado / SESA-PR / MS	1-3-4-5-6-7-8
Implantar e realizar manutenção da academia de saúde. - Ação 1004 - PPA.	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00		Estado	6
Aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais para todos os setores do atendimento à saúde.	R$ 525.000,00	R$ 262.500,00	R$ 262.500,00		Município / Estado / União	6
Realizar obras e reformas nos estabelecimentos de saúde, garantindo a acessibilidade de acordo com a norma 9050/2015, para acesso adequado a PCM e PMR.	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00		Município / Estado	6
Elaborar estudos para implementar novas unidades de saúde compatível com o crescimento da cidade.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado / União / Consórcio	3
Intensificar a atuação dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Ampliar os programas e campanhas que atuam nas questões relacionadas à saúde pública.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Promover atenção especial para moradores da zona rural, facilitando o atendimento à saúde.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	6-8
Garantir manutenção frequente dos edifícios de saúde.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	6
Fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentárias da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado / SESA-PR / MS / SUS	1
Atender as necessidades de saúde da demanda do município de maneira adequada, a fim de otimizar os serviços já prestados e realizar as metas previstas no Plano Municipal de Saúde.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1-4-5-6-8
Aumentar o número de exames no município para o atendimento adequado dos munícipes.	R$ 210.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	Município / Estado / SESA-PR / MS	4
Aquisição de equipamentos e materiais para todos os setores do atendimento à saúde.	R$ 225.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	Município / Estado / SESA-PR / MS	4
Manter e realizar melhorias no atendimento por meio de consórcios.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado / SESA-PR / MS	1-3-4-5-8

Subtotal	R$ 4.705.700,00	R$ 2.280.350,00	R$ 2.280.350,00	R$ 145.000,00		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Tabela 117- Ações e Investimentos para o Departamento de Educação

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Reforma, ampliação e manutenção garantindo integralmente a acessibilidade em todos os equipamentos de educação atendendo à norma NBR 9050/2015. Ação 1003 - PPA.	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00		Município / Estado	6
Prover aquisição de mobiliários, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização em ambiente escolar, como rede de computadores.	R$ 400.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00		Município / Estado	6
Assegurar a expansão do atendimento da educação infantil, conforme a demanda atual e futura.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município / SEED / União	1-6
Associar a educação infantil com a etapa seguinte para que o aluno possa ingressar no ensino fundamental na idade regular de 6 anos.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	1
Verificar a necessidade e a capacidade de contratação do município de profissionais específicos conforme informado pela secretaria: psicólogos, psicopedagogos, fisioterapeutas e fonoaudiólogo.	Ação Administrativa		R$ 0,00		Município	8
Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	6
Informatizar a gestão escolar e da Secretaria Municipal da Educação.	R$ 52.500,00		R$ 26.250,00	R$ 26.250,00	Município / SEED	4-5-6
Garantir a expansão e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico		Variável	Variável	Município / SEED / União	6
Monitorar o crescimento da população infantil, a fim de estabelecer ampliações dos serviços de educação.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	6
Elaborar estudo de viabilidade para realização de projeto e construção de equipamentos educacionais nos bairros: - Jardim Licce I e II; - Jardim Panorama I e II; - Jardim Imperial; - Jardim Bela Vista.	Atrelado a um projeto específico		Variável	Variável	Município / Estado	6
Verificar a viabilidade financeira para construção da sede da Secretaria da Municipal de Educação.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico		Variável	Variável	Município / SEED / União	6
Contratação de professores para Centros de educação Infantil e Fundamental, conforme a demanda. Ação 2025 - PPA.	Ação Administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado	8
Informatização e integração do sistema de educação.	R$ 42.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	Município / Estado	4
Implantar novas CMEIs atendendo o crescimento da cidade com a implantação dos novos loteamentos. Ação 2025 - PPA.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / SEED / União	6
Monitorar índices e implementar políticas públicas que contribuam para a correção da distorção da idade escolar em decorrência com o ano de ensino estudado.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Incentivar a criação de cursos técnicos profissionalizantes nos níveis médios e superior.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	1-3-4
Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização para todos.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Criar convênios para capacitar jovens e adultos, inseri-los no mercado de trabalho, e estabelecer políticas para permanência dos alunos do EJA.	Atrelado a um projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Instituições Privadas / SENAC / SME / SEED	3
Assegurar a alfabetização para alunos com deficiência, de acordo com sua especificidade.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1-4-5-6-8
Garantir a continuidade dos serviços de merenda escolar no município, bem como a aquisição, preparo e distribuição das refeições nas escolas. Ação 2033, 2032 - PPA.	R$ 880.437,60	R$ 293.479,20	R$ 293.479,20	R$ 293.479,20	Município / FNDE	1
Garantir a qualidade nutricional da merenda escolar através do acompanhamento de um profissional na área da nutrição.	R$ 189.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	R$ 63.000,00	SENAC / Estado / Parcerias com Instituições Privadas	8
Estimular programas de acompanhamento do acesso e permanência das crianças e jovens no ensino fundamental e médio.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Implementar políticas que previnam a evasão escolar no ensino fundamental e médio.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Incentivar e desenvolver a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Estado	1-4
Ofertar cursos que incentivem jovens a aprenderem novas habilidades cognitivas, como cursos de música, línguas, esportes, dança e artesanato, entre outros.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	4
Revisar Plano de Cargos e Carreira e promover cursos de capacitação e treinamentos.	Ação Administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00		Município	1
Garantir a manutenção dos serviços públicos de educação, de modo a manter a qualidade de ensino no nível fundamental e médio.	Ação Administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1-4-5-6-7-8
Subtotal	R$ 2.563.937,60	R$ 1.070.479,20	R$ 1.096.729,20	R$ 396.729,20		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tabela 118- Ações e Investimentos para o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Acompanhar as crianças e adolescentes no serviço de acolhimento.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Garantir e atualizar o CADÚNICO para inserção das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social por meio da rede socioassistencial.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Ampliar a rede sócio-assistencial, com vistas a garantir a cobertura das demandas referentes aos serviços, programas e projetos, de acordo com as necessidades apontadas no diagnóstico.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	5
Promover a capacitação sistemática e permanente dos diversos atores da Política Municipal de Assistência Social, para assegurar a melhoria da gestão, do controle, monitoramento e da avaliação.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	5
Monitorar e avaliar as ações de assistência social.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Realizar audências públicas para divulgação e prestação de contas da aplicação dos recursos e resultados da Política Municipal de Assistência Social.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	5
Apoiar a rede não-governamental através de convênios, assessoramento e financiamento de	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	5

suas ações e atendimento do público usuários da Política de Assistência Social;						
Apoiar as iniciativas de mobilização popular e comunitária para efetivar o processo de construção da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva da gestão compartilhada e participativa.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	5
Realizar reuniões com a sociedade civil para disponibilização de informações sobre o processo de concessão dos benefícios e programas socioassistenciais.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Implantação de sistema informatizado em prol da integração dos demais setores administrativos públicos.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	R$ 0,00			Município / Estado / SFDS / Consórcios / Financiamentos	4-6
Construção da sede própria dos CREAS. Ação 2059 - PPA.	R$ 393.750,00	R$ 393.750,00			Município / Estado	6
Revisar o levantamento do público e dos cadastros que necessitam dos serviços socioassistenciais, de modo a apontar a situação de vulnerabilidade social, corrigir possíveis fraudes e oferecer serviços disponíveis.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00		Município	1
Verificar a viabilidade financeira, respeitando a LRF, para a contratação dos seguintes cargos: - Cadastro Único: um entrevistador e um digitador; - CREAS: um assistente social e um advogado(a); - CRAS 1: um psicólogo(a); - CRAS 2: um assistente; social e um auxiliar administrativo; - SCFV: dois orientadores sociais; - CCI: um orientador social; - Conselho Tutelar: um auxiliar administrativo.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico		Variável		Município / Estado	8
Promover ações de garantia do exercício dos direitos sociais e o acesso aos bens e serviços.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Acompanhar e ampliar a cobertura dos programas assistenciais para as famílias que são beneficiadas.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município	6
Realizar estudo para relocação ou regularização da área dos moradores do Conjunto Gralha Azul	Ação Administrativa em conjunto com Departamento de Obras/habitação	Variável	Variável	Variável	Municipio / Estado / Federação	3
Realizar estudo para verificação da viabilidade financeira para a manutenção, reforma e adequação dos edifícios públicos para atenderem integralmente a NBR-9050/2015 de forma a incluir acessibilidade para todos os locais de assistência social: - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento social e Cadastro Único dos Programas Sociais - Casa Lar Municipal; - CREAS; - SCFV (sede, Santa Zélia e Tupinambá); - CRAS; - CCI; - Conselho Tutelar; - Padaria Municipal. Ação 2059 - PPA.	R$ 1.260.000,00	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00	Município / Estado / SFDS / Consórcios / Financiamentos	4-6
Subtotal	R$ 1.653.750,00	R$ 813.750,00	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

D EPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Tabela 119- Ações e Investimentos para o Departamento de Cultura e Turismo

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Realizar integralmente a adequação dos equipamentos culturais de acordo com a norma de acessibilidade NBR-9050/2015 e elaborar estudo de viabilidade financeira para reforma integral dos equipamentos: - Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss; - Biblioteca Municipal Anna Maria Cavallari; - Centro de Eventos Amaury Abrahão Keide Junior; - Biblioteca Cidadã Professora Judith de Camargo Ferreira; - Conclusão da obra do Museu Municipal.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico			Município / Estado / União	6
Aquisição de equipamentos audiovisual para o Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico			Município / Estado / União	6
Aquisição de novos livros para atualização do acervo das biblotecas existentes.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico			Município / Estado / União	6
Elaborar estudo de viabilidade financeira para aquisição de veículo para uso do departamento de formação de banda e fanfarra municipal.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico			Município / Estado / União	6
Desenvolver programa de incentivo à cultura através da utilização da Casa da Cultura.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	4
Expandir as iniciativas no setor de atrações culturais do município, bem como aulas e cursos.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	4
Estimular a formação e difusão cultural, viabilizando melhorias nos eventos como feiras, apresentações musicais, bailes e circos, atendendo o Código de Postura Municipal.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	4
Incentivar o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	4
Incentivar a formação de grupos de teatro e apresentação de peças teatrais, escolas de música, artesanato e pintura.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	4-5
Incentivar a promoção divulgação das festas populares.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	4
Incentivar cursos e atividades lúdico-pedagógicas.	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00			Município / Estado	4
Estabelecer estratégias para conservação e reabilitação do patrimônio cultural urbano.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4-5
Organizar o acervo histórico municipal.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Incentivar e fortalecer o potencial para o ecoturismo e turismo rural.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Elaborar e atualizar o inventário e calendário turístico e cultural, identificando: As festas tradicionais, típicas, folclóricas e culturais realizadas no Município, elaborando um calendário destas atividades; Espaços Culturais (parques, praças, igrejas, escolas etc.) como base para o reconhecimento do potencial turístico; Áreas que contêm elementos históricos e paisagísticos e se configuram como oportunidades de desenvolvimento cultural, entre outros.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4-5
Incentivar o turismo local e angariar fundos para o desenvolvimento.	Ação administrativa		R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Terminar a construção de ponto turístico granada.	R$ 105.000,00		R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	Município / Estado	6
Criar sinalização para orientação dos pontos turísticos.	R$ 78.750,00		R$ 39.375,00	R$ 39.375,00	Município / Estado	6
Contratação de profissinais específicos: operador de som e imagem, professores de	Estimativa de valor condicionado à		Variável	Variável	Município	8

dança e teatro, bibliotecário(a).	elaboração de estudo e/ou projeto específico					
Subtotal	R$ 204.750,00	R$ 21.000,00	R$ 91.875,00	R$ 91.875,00		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Tabela 120- Ações e Investimentos para o Departamento de Esportes

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Adequar os equipamentos de esporte e lazer quanto à norma de acessibilidade NBR-9050/2015. Ação 2070 - PPA.	R$ 315.000,00	R$ 157.500,00	R$ 157.500,00		Município	6
Proporcionar melhorias e reformas nos ginásios, quadras poliesportivas, complexos esportivos e quadras de areia.	R$ 787.500,00	R$ 393.750,00	R$ 393.750,00		Município / Estado Consórcios / Medidas Mitigadoras de E.I.V.	6
Construir vestiários nos campos localizados nos distritos.	R$ 315.000,00	R$ 157.500,00	R$ 157.500,00		Município / Consórcios / Medidas Mitigadoras de E.I.V.	6
Dar continuidade nas atividades esportivas e culturais: - Campeonato Municipal de Futsal; - Corrida Rústica de Astorga; - Campeonato Regional de Futebol Amador.	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		Município / Estado	6
Verificar viabilidade financeira para construção de quadra coberta com medidas oficiais no complexo esportivo municipal.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável			6
Verificar viabilidade financeira e de frequência de utilização para construção de vestiário na quadra coberta do distrito de Santa Zélia.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável			6
Proporcionar melhorias e reformas dos equipamentos de esporte: - Complexo esportivo Municipal; - Campo de futebol Orlando Pinto; - Ginásio de esportes Sérgio Maueira; - Campo de futebol Sta. Zélia; - Campo de futebol de Içara; - Quadra poliesportiva Içara; - Quadra poliesportiva de Tupinambá; - Campo de futebol jardim Vera Helena; - Quadra poliesportiva horto municipal; - Campo de areia; - Quadra Poliesportiva jardim Alvorada; - Campo de bocha horto municipal; - Campo de areia horto municipal; - Ginásio de esportes Nelson de Souza Fortunato. Ação 2070 - PPA.	R$ 6.520.500,00	R$ 2.173.500,00	R$ 2.173.500,00	R$ 2.173.500,00	Estado / S.E.T. / União	6
Implantar áreas de lazer para prática de esportes como caminhadas e corridas.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável		6
Implantação de equipamentos esportivos nas praças municipais. *Compatibilizar equipamentos conforme espaço disponível.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Estado / Parceriais Público-Privada / Medidas Mitigadoras de E.I.V.	6
Incentivar a promoção de eventos de lazer e prática de esporte.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Elaborar estudo de viabilidade financeira para aquisição de ônibus para transporte de atletas para atividades esportivas.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico		Variável	Variável		7
Respeitando a LRF, verificar a necessidade e a viabilidade financeira para: - Contratação de profissionais específicos: operador de som e imagem, professores de dança e teatro, bibliotecário(a). - Contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades esportivas.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico		Variável	Variável		8
Subtotal	R$ 7.958.000,00	R$ 2.892.250,00	R$ 2.892.250,00	R$ 2.173.500,00		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Tabela 121- Ações e Investimentos para o Departamento de Recursos Humanos

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
Modernizar a estrutura administrativa municipal.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Promover a revisão e a reestruturação organizacional da administração pública.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Atualizar o regimento interno da Prefeitura Municipal e o Estatuto do Servidor.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Atualizar o Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Promover o cadastramento do patrimônio público e privado, inclusive infraestrutura, equipamentos urbanos e dos serviços públicos.	Ação administrativa	R$ 0,00			Município	1
Ampliação da cobertura da garagem municipal para abrigar mais veículos.	R$ 52.500,00	R$ 26.250,00	R$ 26.250,00		Município / Estado	6
Manutenção dos veículos utilizados para os serviços públicos.	R$ 420.000,00	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00		Município / Estado	7
Realizar manutenção e reforma do edifício sede e outros da Prefeitura Municipal, atendendo a norma de acessibilidade NBR 90502015.	R$ 105.000,00		R$ 105.000,00		Município	6
Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquina e veículos, visando suprir ou minimizar as necessidades estruturais e tecnológicas para a execução de ações para o bom desempenho dos serviços prestados à população. Ação 2075 - PPA.	R$ 105.000,00		R$ 105.000,00		Município / Estado	6-8
Elaborar estudo respeitando a LRF para a contatação de funcionários entre eles: garis, operadores de máquinas, motoristas, serviços gerias, auxiliar administrativo(a), secretários(as), pedreiros(as), entre outros.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico		Variável		Município	3
Capacitar secretários, diretores e gestores da Prefeitura Municipal de Astorga.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	5
Conservar a administração pública vigente de maneira eficaz, transparente e eficiente.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Apoio e incentivo aos servidores municipais que queiram aprimorar conhecimentos por cursos profissionalizantes, superior, pós-graduação, entre outros.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Subtotal	R$ 682.500,00	R$ 236.250,00	R$ 446.250,00	R$ 0,00		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Tabela 122- Ações e Investimentos para o Departamento de Obras

Ação	Custo total estimado (R$)	Custo por prazo (R$)			Possível fonte de recurso	Indicadores de avaliação
		Curto (1 a 2 anos)	Médio (3 a 4 anos)	Longo (5 anos)		
						Sistema Viário
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Astorga em conformidade a Lei Federal 12.587/2012 que obriga cidades com mais de 20 mil habitantes ou inseridas em regiões metropolitanas.	R$ 141.750,00	R$ 141.750,00			Município / Estado / União	3
Elaborar estudos específicos para ampliar ou construir um novo cemitério municipal.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável			Município / IAP / SEMA	3
Promover marcação de quadras e lotes.	R$ 5.250,00	R$ 5.250,00			Município	6
Incentivar os polos empregadores a implantar bicicletários e vestiários adequados para os funcionários.	Ação administrativa		R$ 0,00		Município	4
Realizar estudo específico para proporcionar melhorias na iluminação pública existente, inclusive nos bairros mais afastados.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável		Município	3
Realizar estudo de viabilidade financeira para a pavimentação das seguintes localidades. Ação 1008 - PPA. Jardim Bela Vista; Jardim Imperial; Loteamento Verelena Margem PR-218.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00		Município	6
Aquisição de maquinários, equipamentos e veículos. Ação 2075 - PPA.	R$ 1.000.000,00	R$ 333.333,33	R$ 333.333,33	R$ 333.333,33	Estado / União	4
Continuar a promoção da poda das árvores, junto à companhia de fornecimento de energia, quando estas obstruírem a iluminação pública - Ação 2083 - PPA.	R$ 157.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	R$ 52.500,00	Município	6
Garantir que todas as vias tenham iluminação pública instalada e em funcionamento, tanto na sede urbana quanto nos distritos - Ação 2080 - PPA.	R$ 10.420.200,00	R$ 3.473.400,00	R$ 3.473.400,00	R$ 3.473.400,00	Município	6
Executar vistoria através de mapeamento e reconhecimento do território e fazer o relatório anual das galerias de águas pluviais para verificar ligações clandestinas de esgoto e penalizar os proprietários segundo legislações pertinentes.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Sanepar	1-3
Investir em implementação da rede de coleta e do sistema de tratamento de esgotamento sanitário na sede municipal e nos distritos.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Sanepar	3
Continuar, junto ao avanço da pavimentação das vias, a ampliação do sistema de drenagem pluvial nas áreas urbanas.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município / Sanepar	3
Promover melhorias nos acessos às propriedades rurais, por meio da adequação das vias e cascalhamento das estradas rurais. Ação 2081 - PPA.	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	S.I.L. / Estado / União	3-4
Pavimentar todas as vias urbanas, estradas municipais e rodovias que conectam os bairros e as comunidades rurais do município.	R$ 1.000.000,00	R$ 333.333,33	R$ 333.333,33	R$ 333.333,33	Estado / União	3-4
Realizar recapeamento e sinalização viária na sede urbana e nos distritos.	R$ 1.300.000,00	R$ 433.333,33	R$ 433.333,33	R$ 433.333,33	Estado / Convênio	1
Construir acostamento na estrada de acesso para Santa Zélia.	R$ 262.500,00	R$ 262.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Estado / Consórcio / Parceriais Público-Privada	4
Aprovar novos loteamentos e empreendimento somente quando as vias projetadas derem continuidade ao sistema viário existente nos parâmetros definidos pela Lei do Sistema Viário.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	3-6
Delimitar quais as vias urbanas são passíveis para receber o tráfego de veículos pesados.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	3-6
Regulamentar horários e locais permissíveis para carga e descarga de veículos pesados.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4-5
Elaborar estudos específicos para a implantação do sistema de transporte coletivo urbano com eficiência.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado	1-4
Elaborar estudos e projetos para promover e melhorar a instalação, manutenção, sinalização e distribuição viária.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município / Estado / Convênios	4
Criar sistema municipal de fiscalização junto às residências e estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais da cidade para a viabilização, por parte dos munícipes, da execução e recuperação dos passeios públicos, de modo a promover a adequada pavimentação, quando possível utilizar a calçada ecológica, a exclusão de barreiras físicas (floreiras, degraus, rampas, etc.) e a adequação à acessibilidade universal (NBR 9050/2015).	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	1
Elaboração de padrão de calçada ecológica e exigência da execução em novos loteamentos.	Ação administrativa	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Município	4
Implantar rotas clicáveis, incentivando a utilização da bicicleta como meio de transporte e proporcionando maior segurança aos ciclistas.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município	4
Instalar paraciclos e bicicletários próximos locais de comércio, serviços e demais equipamentos públicos.	Estimativa de valor condicionado à elaboração de estudo e/ou projeto específico	Variável	Variável	Variável	Município	6
Promover frequentes campanhas educativas de conscientização no trânsito, para a população da cidade, nas escolas municipais, sobre segurança e repeitos aos pedestres, ciclistas e motoristas.	R$ 10.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	Município	4
Garantir a acessibilidade e segurança dos passeios públicos, visando incentivar as pessoas a realizarem trajetos a pé.	R$ 525.000,00	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00	Município	6
Subtotal	R$ 16.322.700,00	R$ 5.713.900,00	R$ 5.304.400,00	R$ 5.304.400,00		

Fonte: DRZ – Gestão de Cidades, 2019.

Receita Efetiva = Receita Corrente – Operações de Crédito

Capacidade de Investimento = Receita Efetiva – (Despesa Corrente + Amortização)

Capacidade de Investimento % = Capacidade de Investimento / Receita Efetiva

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:21105A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8189/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8189/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **H.A.ERBE & CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33 e REOLON E FILHO LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.158.847/0001-52**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8189/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 61/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE UNIFORMES FEITOS SOB MEDIDA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 61/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: H.A.ERBE & CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81.730-060 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINA ERBE, inscrito no CPF/MF nº 027.791.119-25

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA - COR AZUL NAVAL (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO (ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES	ERBE	UN	400,00	86,19	34.476,00
1	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ FEMININA - COR MESCLA CINZA (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO (ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	26,00	86,25	2.242,50
1	3	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINA - COR AZUL NAVAL (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO(ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	108,00	86,20	9.309,60
1	4	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ MASCULINA - COR MESCLA CINZA (100% LÃ) FEITA SOB MEDIDA, COM DECOTE EM V; PUNHOS DE BARRAS COM AJUSTE EM ELASTANO (ALTURA DE 5 CM); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	22,00	86,30	1.898,60
1	7	1526	CALÇA FEMININA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM (100%) ALGODÃO; COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; CÓS DE 4 CM DE ALTURA, COM ELÁSTICO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.	ERBE	UN	21,00	71,00	1.491,00
1	8	1526	CALÇA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS; COM ELÁTICO; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADAS NA HORIZONTAL, UMA EM CADA PERNA, CONTORNANDO ABAIXO DOS JOELHOS; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.	ERBE	UN	20,00	70,50	1.410,00
1	12	1526	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA - FEITA SOB MEDIDA, COR PREDOMINANTE CINZA ESCURO; EM TECIDO BRIM PESADO; CASEADO A OLHO NA COR DA PEÇA, COM LARGURA = 2CM, LOCALIZADO NO CÓS, COM LINHA DE ALGODÃO PARA MAQUINÁRIO DE CASEADO; MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA PARA PESPONTOS DO CÓS E BARRA; LINHA NA COR DA PEÇA, DE ALGODÃO PARA PESPONTOS EM MÁQUINA RETA; USAR MÁQUINA ESPECÍFICA NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO E FECHAMENTO DA PEÇA, COM LINHAS DE POLIÉSTER, NA COR DO MODELO; PARA TODOS OS TAMANHOS; ALTURA DO CÓS = 4CM; BOTÃO DE MASSA, TAMANHO 22, EM RESINA, COM 4 FUROS, LOCALIZANDO NO CÓS, ENTRETELA COLANTE CLARA OU ESCURO COM GRAMATURA = 31G/M², PARA O CÓS; RESTANTES DAS MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS MASCULINAS DA PRÓPRIA CONFECCÇÃO; ALTURA DA BARRA = 1,5 CM; TOTAL DE PASSANTES: 2 FRONTAIS; ALTURA = 6,5 CM E LARGURA = 1,5 CM; FORRO DE BOLSO EM TRICOLINE, 100% ALGODÃO, NA COR DA PEÇA. BOLSO CARGO - UM EM CADA PERNA, LOCALIZADO A 1 CM ACIMA DO JOELHO; COM BOLSO FACA. A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETAS(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO, TAMANHO/MODELO.	ERBE	UN	75,00	64,05	4.803,75
1	17	3500	CAMISA MANGA CURTA FEMININA (GARI) COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, FAIXAS REFLETIVAS	ERBE	UN	10,00	63,90	639,00

			LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.					
1	18	3500	CAMISA MANGA CURTA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, ABAIXO DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	15,00	63,85	957,75
1	21	509	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA - COR CINZA, MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE), FEITA SOB MEDIDA, COM GOLA REDONDA, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO,`A ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	82,00	32,58	2.671,56
1	22	509	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA - COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; BABY LOOK;MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA V, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	566,00	30,85	17.461,10
1	23	509	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	20,00	37,71	754,20
1	24	509	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA COR CINZA, MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE), FEITA SOB MEDIDA, COM GOLA REDONDA, CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO,`A ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	71,00	31,80	2.257,80
1	25	509	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	137,00	31,85	4.363,45
1	26	509	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	50,00	37,71	1.885,50
1	27	509	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	20,00	41,19	823,80
1	28	509	CAMISETA MANGA LONGA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA REDONDA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	45,00	41,33	1.859,85
1	29	509	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA FEITA SOB MEDIDA, NA COR AZUL ESCURO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO	ERBE	UN	85,00	32,80	2.788,00

			FRONTAL, O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA (ESTAMPADO), LOGO A BAIXO ESCRITO "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" NAS DIMENSÕES 9,0 CM X 9,0 CM; DEVERÁ CONTER NA PARTE CENTRAL TRASEIRA, ESTAMPADO O NOME DA RESPECTIVA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES DE 20 CM X 3,0 CM, (TAMANHO DA ESCRITA) X (ALTURA DA LETRA); GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIÉSTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 G/M², COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, TAMANHOS EM CONFORMIDADES COM AS MEDIDAS DE CADA CAMISETA: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS), LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM, NO MEIO DAS COSTAS. A PEÇA DE DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETAS(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO, TAMANHO/MODELO.					
1	30	509	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGAFEITA SOB MEDIDA, NA COR AZUL ESCURO, EM MALHA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COMGRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO FRONTAL, O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA (ESTAMPADO), LOGO ABAIXO ESCRITO "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" NAS DIMENSÕES 9,0 CM X 9,0 CM; DEVERÁ CONTER NA PARTE CENTRAL TRASEIRA, ESTAMPADO O NOME DA RESPECTIVA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", NA COR BRANCA, NAS DIMENSÕES DE 20 CM X 3,0 CM, (TAMANHO DA ESCRITA) X (ALTURA DA LETRA) ; GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIÉSTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 G/M², COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, TAMANHOS EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS DE CADA CAMISETA: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS), LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM, NO MEIO DAS COSTAS. A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETA(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO, TAMANHO/MODELO.	ERBE	UN	70,00	35,90	2.513,00
1	31	3807	JALECO COR CINZA, FEITO SOB MEDIDA; EM TECIDO OXFORD (100% POLIESTER), SEM GOLA E SEM MANGA, COM DECOTE V, ABOTOAMENTO NA FRENTE COM 5 BOTÕES E 5 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, COM PENCE NO BUSTO E COM DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (FRENTE DIREITA E FRENTE ESQUERDA), BOTÕES DE POLIÉSTER. CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, CONTENDO O TAMANHO/MODELO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	35,00	57,60	2.016,00
1	32	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA - ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	16,00	141,00	2.256,00
1	33	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA - COR PRETA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA - ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	405,00	139,00	56.295,00
1	36	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA - COR PRETA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA - ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	ERBE	UN	114,00	139,00	15.846,00
								171.019,46

FORNECEDOR: REOLON E FILHO LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.158.847/0001-52, com sede na Av. Brasil, 711 - CEP: 83.800-000 - Bairro: Centro em Mandirituba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS REOLON, inscrito no CPF/MF nº 395.381.929-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	1528	BONÉ TIPO ROÇADOR, COR AZUL ROYAL, EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO); SAIA REMOVÍVEL DE 20 A 30 CM DE COMPRIMENTO COM FIXAÇÃO POR VELCRO; REGULAGEM TRASEIRA EM ELÁSTICO OU PLÁSTICO ATRAVÉS DE ENCAIXE DE PINOS; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO NA PARTE FRONTAL.	confec. reolon	UN	15,00	30,70	460,50
1	6	1528	BONÉ TIPO ROÇADOR, COR CINZA, EM TECIDO BRIM (100% ALGODÃO); SAIA REMOVÍVEL DE 20 A 30 CM DE COMPRIMENTO COM FIXAÇÃO POR VELCRO; REGULAGEM TRASEIRA EM ELÁSTICO OU PLÁSTICO ATRAVÉS DE ENCAIXE DE PINOS; LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADO NA PARTE FRONTAL.	confec. reolon	UN	75,00	39,50	2.962,50
1	9	1526	CALÇA MASCULINA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, UM EM CADA PERNA, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; CÓS DE 4 CM DE ALTURA, MEIO ELÁSTICO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.	confec. reolon	UN	49,00	71,70	3.513,30
1	10	1526	CALÇA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, FEITA SOB MEDIDA; EM TECIDO DE BRIM,(100% ALGODÃO); COM 2 BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, UM EM CADA PERNA; 2 BOLSOS LATERAIS TIPO CARGO, UM EM CADA PERNA COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; COM CÓS DE 4 CM DE ALTURA MEIO ELÁSTICO; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADAS NA HORIZONTAL, UMA EM CADA PERNA, CONTORNANDO ABAIXO DOS JOELHOS; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS.	confec. reolon	UN	50,00	72,40	3.620,00
1	11	1526	CALÇA OPERACIONAL FEMININA - FEITA SOB MEDIDA, COR	confec. reolon	UN	15,00	64,30	964,50

			PREDOMINANTE CINZA ESCURECIDO ; EM TECIDO BRIM PESADO; CASEADO A OLHO NA COR DA PEÇA, COM LARGURA = 2 CM, LOCALIZADO NO CÓS, COM LINHA DE ALGODÃO PARA MAQUINÁRIO DE CASEADO; MÁQUINA RETA DE 1 AGULHA PARA PESPONTOS DO CÓS E BARRA; LINHA NA COR DA PEÇA, DE ALGODÃO PARA PESPONTOS EM MÁQUINA RETA; USAR MÁQUINA ESPECÍFICA NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO E FECHAMENTO DA PEÇA, COM LINHAS DE POLIÉSTER, NA COR DO MODELO; PARA TODOS OS TAMANHOS; ALTURA DO CÓS = 4 CM; BOTÃO DE MASSA, TAMANHO 22, EM RESINA, COM 4 FUROS, LOCALIZADO NO CÓS, ENTRETELA COLANTE CLARA OU ESCURA COM GRAMATURA = 31G/M², PARA O CÓS; RESTANTE DAS MEDIDAS CONFORME TABELA DE MEDIDAS MASCULINAS DA PRÓPRIA CONFECCÇÃO; ALTURA DA BARRA = 1,5 CM; TOTAL DE PASSANTES: 2 FRONTAIS; ALTURA = 6,5 CM E LARGURA = 1,5 CM; FORRO DE BOLSO EM TRICOLINE, 100% ALGODÃO, NA COR DA PEÇA. BOLSO CARGO - UM EM CADA PERNA, LOCALIZADO A 1 CM ACIMA DO JOELHO; COM BOLSO FACA. A PEÇA DEVERÁ TRAZER INTERNAMENTE ETIQUETAS(S) DE COMPOSIÇÃO CONTENDO NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL), CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLO E ORIENTAÇÕES DE PASSAMENTO E LAVAGEM. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO, SENDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO TAMANHO/MODELO.				
1	13	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA - COR BRANCA, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES PRETOS; BABY LOOK; MALHA PA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO); CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	70,00	43,50	3.045,00
1	14	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA FEMININA - COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES AZUIS ESCURO; BABY LOOK; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA POLO RETILÍNEA EM MALHA POLIVISCOSE; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	911,00	42,70	38.899,70
1	15	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA - COR BRANCA, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES PRETOS; MALHA PA PIQUET (50% POLIESTER E 50% ALGODÃO); BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM PRETO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	74,00	43,40	3.211,60
1	16	3500	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA - COR MARINHO FORTE, FEITA SOB MEDIDA; FECHÁVEL POR TRÊS BOTÕES AZUIS ESCURO; MALHA POLIVISCOSE(67% POLIESTER E 33% VISCOSE); GOLA POLO RETILÍNEA EM MALHA POLIVISCOSE; BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	145,00	42,50	6.162,50
1	19	3500	CAMISA MANGA LONGA FEMININA (GARI) COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	10,00	68,85	688,50
1	20	3500	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA; COM TECIDO DE BRIM (100% ALGODÃO); GOLA TIPO ITALIANA; BOLSO À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO, COM TAMANHO EM TORNO DE 10 CM DE LARGURA, POR 12 CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SE NECESSÁRIO SER ADEQUADO AO TAMANHO DA CAMISA; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, ABAIXO DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONFECÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA EM BRANCO, À ALTURA DO PEITO, DO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	15,00	68,85	1.032,75
1	34	3305	JAQUETA FORRADA FEMININA (GARI) - COR AZUL ROYAL, COM PUNHO; FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA-ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	11,00	140,00	1.540,00
1	35	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA - COR CINZA, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA;	confec. reolon	UN	18,00	142,00	2.556,00

			FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA- ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.					
1	37	3305	JAQUETA FORRADA MASCULINA (GARI) COR AZUL ROYAL, COM PUNHO, FEITA SOB MEDIDA, EM TECIDO CAMBERRA(100% POLIESTER); MODELAGEM RETA; FORRADA; FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL; GOLA RETA-ESTILO SOCIAL; BOLSOS LATERAIS FRONTAIS SEM DETALHES; FAIXA REFLETIVA LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, CONTORNANDO O TRONCO, FAIXAS REFLETIVAS LARANJA COM PRATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE LARGURA, COSTURADA NA HORIZONTAL, NAS MANGAS, ENTRE O OMBRO E O COTOVELO; CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BORDADA NA COR BRANCA, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM AS PALAVRAS "MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" E "LIMPEZA PÚBLICA"; AS PEÇAS DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, CONTENDO O TAMANHO/ MODELO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES.	confec. reolon	UN	30,00	140,00	4.200,00
TOTAL								**72.856,85**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 61/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº
8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público;

ou a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

H. A. ERBE & CIA. LTDA.	***REOLON E FILHO LTDA. ME***
Contratada:	Contratada:
_____ **Testemunha**	_____ **Testemunha**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:323CB910

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2020

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61**, **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.399.184/0001-72, GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.419.311/0001-83, MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.474.392/0001-84, MEDEFE**
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 25.463.374/000174, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23, SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.288.940/0001-70, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3630/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 16/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim 370-B, 0 - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jd Izabel em Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANA CAVALLI RONQUI, inscrito no CPF/MF nº 081.561.389-02.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
24	1	6733	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML	medsonda	UN	30,00	4,25	127,50
47	1	3197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.5MM EM PVC.	solidor	UN	40,00	8,61	344,40
48	1	3197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.0MM EM PVC.	solidor	UN	40,00	8,45	338,00
49	1	5001	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM. CONFECCIONADOS EM AÇO INÓX.	fava	UN	15,00	45,94	689,10
TOTAL								**1.499,00**

FORNECEDOR: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Roberto Romanelli, 2305, 0 Térreo - CEP: 86.187-015 - Bairro: Jd Riviera em Cambé/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, inscrito no CPF/MF nº 044.459.859-61

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
6	1	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ERIMED SOFT	PC	800,00	6,08	4.864,00
TOTAL								**4.864,00**

FORNECEDOR: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, Nº 16, 0 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAROSTICA, inscrito no CPF/MF nº 820.347.290-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
14	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO. MATERIAL: PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOSANI BIOSANI	UN	500,00	1,6875	843,75
18	1	1989	CEFALOTINA SÓDICA 1G, IM/EV SEM DILUENTE.	ABL ABL	AMP	100,00	19,0972	1.909,72
40	1	6729	LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML) SPRAY 50ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	FR	15,00	58,20	873,00
43	1	6559	MORFINA 10MG/ML IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL - AMPLOLA 1ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	100,00	4,48	448,00
TOTAL								**4.074,47**

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrito no CNPJ/MF nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 0 Sala 03 - CEP: 87.030-170 - Bairro: Vila Santo Antônio em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DE BRITO, inscrito no CPF/MF nº 578.121.959-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
10	1	6726	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO AEROSSOL 100MCG/DOSE FRASCO 10ML (200 DOSES).	BOEH RINGER	FR	60,00	25,935	1.556,10
33	1	654	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML EV/SC 5ML.	BLAU	AMP	50,00	30,1997	1.509,99
37	1	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	COM	8.000,00	1,0818	8.654,40
38	1	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COM	6.000,00	0,5364	3.218,40

TOTAL	**14.938,89**

FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 26.419.311/0001-83, com sede na Av Antônio Silvio Barbieri, 1099, 0 Sala Térrea - CEP: 85.603-000 BAIRRO: PINHEIRINHO em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, inscrito no CPF/MF nº 028.836.829-09.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
4	1	818	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML.	FARMACE GENERICO	FR	2.000,00	4,46	8.920,00
20	1	1675	CINARIZINA 75 MG	FLUXON NEO QUIMICA	COM	30.000,00	0,2641	7.923,00
22	1	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB ZILEPAN	COM	35.000,00	0,0699	2.446,50
50	1	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6.	VITAMED VITAMED	DRA	40.000,00	0,0474	1.896,00
TOTAL								**21.185,50**

FORNECEDOR: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.474.392/0001-84, com sede na Rua Pedro Alves, Nº 1.209, 0 - CEP: 85.010-080 - Bairro: Batel em Guarapuava/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARILDA MULLER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 881.711.839-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	2294	ALCOOL 70% LIQUÍDO. FRASCO 1 LITRO.	NOVAMED	LT	600,00	5,42	3.252,00
TOTAL								**3.252,00**

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio Nº 55, 0 Barracão - CEP: 81.460-140 - Bairro: Cic em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICK LUTIANI GOMES, inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
29	1	6736	FILTRO BACTERIANO HME CONECTOR EM POLIPROPILENO. MATERIAL FILTRANTE PAPEL HME. TUBO DE LIGAÇÃO. TUBO DE EVA + POLIPROPILENO. TAMPA. ESPAÇO MORTO 30ML. VOLUME CORRENTE: 150ML - 1500ML.	BECARE ADULTO	UN	50,00	18,00	900,00
34	1	6739	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. FRASCO 5 LITROS	PROLINK 1% 5 LITROS	FR	200,00	18,50	3.700,00
36	1	6741	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT GRAMATURA: 30GR. TAMANHO: 2,00 X 0,90CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TALGE DESCAR TAVEL	PC	100,00	15,00	1.500,00
TOTAL								**6.100,00**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1.918, 0 Comercial - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: HELENA MARIA WOITEXEN, inscrito no CPF/MF nº 684.532.649-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
12	1	1905	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO + TERMÔMETRO DIGITAL 5,0 LITROS.	DPMED	UN	3,00	335,219	1.005,66
41	1	2366	LUVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Luplast	PC	5,00	11,781	58,91
TOTAL								**1.064,57**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374, 0 Fundos - CEP: 84-045-320 - Bairro: Colônia Dona Luzia em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
46	1	3197	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7.0MM EM PVC.	SOLIDOR 10369460137	UN	30,00	4,62	138,60
TOTAL								**138,60**

FORNECEDOR: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.700.587/0001-23, com sede na RUA SAÍRA MILITAR, 570, 0 - CEP: 86.702-700 - Bairro: Parque Industrial V em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS LOPES SALVI, inscrito no CPF/MF nº 078.204.279-14.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
15	1	6110	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL. MATERIAL: PVC ATÓXICO SILICONADO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MARKMED	UN	100,00	1,65	165,00
23	1	6732	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%. ALMOTOLIA 100ML	VICPHARMA	FR	30,00	3,32	99,60
26	1	6734	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 28FR	MEDSHARP	UN	15,00	7,36	110,40
27	1	6735	DRENO DE TÓRAX EM PVC RADIOPACO 32FR	MEDSHARP	UN	15,00	6,07	91,05
35	1	6740	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM ESPUMA IMPERMEÁVEL ADULTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, COM 2MM. AS PROTEÇÕES DOS BLOCOS E BASE SÃO REVESTIDOS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ELIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM 5MM DE ESPESSURA. CINTOS DE NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO. RÁDIO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO, BOTÕES DE POLIETILENO E CINTOS DE NYLON.	RESGATE SP	UN	5,00	119,99	599,95
44	1	2399	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES 45 X 45CM.	ORTO CENTER	UN	30,00	11,04	331,20
TOTAL								**1.397,20**

FORNECEDOR: SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.288.940/0001-70, com sede na Avenida Anita Garibaldi N° 300, 0 - CEP: 84.015-050 - Bairro: Orfãs em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: VALFREDO DZAZIO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 003.851.429-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTOM ATADURA CREPE 10CM X 1,80M	PC	800,00	4,37	3.496,00
7	1	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTOM ATADURA CREPE 20CM X 1,80M	PC	500,00	6,07	3.035,00
TOTAL								**6.531,00**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 0 0 - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LAPINSCKI, inscrito no CPF/MF nº 489.947.070-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
11	1	6727	BROMOPRIDA 5MG/ML IV/IM 2ML	WASSER WASSER	AMP	1.200,00	1,50	1.800,00
25	1	1689	DIPIRONA 500 MG/ML IM/IV 2ML.	FARMACE FARMACE	AMP	3.500,00	0,72	2.520,00
TOTAL								**4.320,00**

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 16/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria
Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
7.2. Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses

36 meses	27 meses

7.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratante

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	***CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI***
Contratada	Contratada
GOLDENPLUS – COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	***J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS***
Contratada	Contratada
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP	***MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA.***
Contratada	Contratada
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS - HOSPITALARES LTDA.	***METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.***
Contratada	Contratada
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.	***PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI***
Contratada	Contratada
SANTISTA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	***SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Contratada	Contratada
_____ **Testemunha**	_____ **Testemunha**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77F538DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 11-11-2020 À 18-11-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	08/11/20 A 10/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	11/11/20 A 11/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/11/20 A 12/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/20 A 14/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	15/11/20 A 15/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 21/11/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 20/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	14/11/20 A 14/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/20 A 21/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	16/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	16/11/20 A 16/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	13/11/20 A 13/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	MARINGÁ	17/11/20 A 17/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	18/11/20 A 18/11/20	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/11/20 A 18/11/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 13/11/20 À 13/11/20

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	13/11/20 À 13/11/20	R$ 40,00

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:BE46A2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 218/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(24) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
(37) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(408) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(540) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:	**435.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(13) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.000,00
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
(119) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**435.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Novembro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C23BFE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 035/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 35/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (OCHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ: 07.911.409/0001-09

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU - CLASSE II-A (NÃO INERTE). DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 CONTÊINERES ESTACIONÁRIOS EM LOCAL DE TRANSBORDO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, COLETA ATRAVÉS DE VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. REJEITOS NÃO RECICLÁVEIS E ORGÂNICOS, OBJETO DE COLETA REGULAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA– PR, – EM TORNO DE 120 TONELADAS/MÊS. A EMPRESA DEVERÁ BUSCAR OS RESÍDUOS NO TERMINAL DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA, OU SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.	TN	1440	R$290,00	R$417.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E7793139

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 034/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico n° 034/2020.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, TV, MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS (ACESSÓRIOS), BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO CMEI HERMINIA MORAIS WEISS DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 16.779.255/0001-34
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.723,80 (um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	AR CONDICIONADO: QUENTE E FRIO, TIPO: SPLIT MÍNIMO DE 12000 BTU, SELO PROCEL INMETRO NÍVEL A, FILTRO ANTIBACTERIANO, FUNÇÃO CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	ELGIN	UNI	1	R$1.723,80	R$1.723,80

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais).

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	APARELHO DE DVD PLAYER COM ENTRADA USB FRONTAL, ÁUDIO DOLBY DIGITAL, COMFORME DESCRITIVO DO EDITAL	LG	UNI	1	R$431,00	R$431,00

FORNECEDOR: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.349.114/0001-19
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.417,00 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais).

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL + 2 BANCOS COM ENCOSTO - 1,80M X 0.55 TAMPO E ASSENTOS/ENCOSTO, COMFORME MAIS DESCRIÇÃO DO EDITAL	BRINQUEDOS PARANÁ	UNI	1	R$1.250,00	R$1.250,00
2	MESA REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL + 2 BANCOS COM ENCOSTO - 1,80M X 0.70 TAMPO E ASSENTOS/ENCOSTO, COMFORME MAIS DESCRIÇÕES DO EDITAL	BRINQUEDOS PARANÁ	UNI	2	R$2.765,00	R$5.530,00
3	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE: COM AS SEGUITES MEDIDAS 1,94 X 0,90 X 0,40 CINZA - ARMÁRIO DE AÇO AA90 É PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, POSSUI 4 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEIS), FECHADURA CONJUGADA,	LUNASA	UNI	1	R$637,00	R$637,00

FORNECEDOR: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - CNPJ: 36.063.652/0001-12
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.148,19 (três mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	PISCINA DE BOLINHAS - MEDIDAS 2M X 2M - COM 2.000 BOLINHAS + ESCORREGADOR MÉDIO, COMFORME DEMAIS DESCRITIVO DO EDITAL	CENTRAL	UNI	1	R$1.673,58	R$1.673,58
10	CAMA ELASTICA PROFISSIONAL - CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NÃO ENFERRUJA E DEAMIS DESCRITIVOS DO EDITAL	YELADIM	UNI	1	R$1.474,61	R$1.474,61

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.719,99 (doze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B128DCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4522/2019.

Concede Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013, 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
SONIA MARA ALVES BORGES	13/10/2014	A	03	B	03

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de novembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DDBCDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.533, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº1477/2019 de 30 de outubro de 2019, no valor de R$ 2.074.500,00, (dois milhões, setenta e quatro mil e quinhentos reais) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.1.90.11	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil (345)	000	42.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (346)	000	20.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Ativid. Operac. do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	5.000,00
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de natureza Jurídica**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (11)	000	77.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (12)	000	17.000,00
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Divisão de Finanças, Contábil e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativid Op de Natureza Financ e Orçamento**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (55)	000	20.000,00
04.03	**Divisão de Compras, Licit e Contratos**		

04.123.0004.2.010	**Ativ Op da Div de Compras Licitações e Contratos**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (73)	000	10.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serv Rodov**		
05.01	**Divisão de Serv Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operac da Div de Serv Rod**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (81)	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (82)	000	105.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P. Civil (83)	000	21.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid. Operac. do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (356)	303	528.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (357)	303	170.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (358)	303	50.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (372)	494	70.000,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Op do programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (377)	494	37.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (378)	494	11.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op do Prog. PAB – Aten Básica**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (386)	494	25.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. De Assist Soc e prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.2.025	**Manut do fundo munic de Assist Social**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (126)	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (127)	000	28.000,00
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (204)	812	11.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (205)	812	2.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cult e Esport.**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (257)	103	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (258)	103	30.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (259)	103	10.000,00
12.361.0010.2.029	**Ativ Operac do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (233)	103	190.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (235)	103	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (241)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (242)	104	50.000,00
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (250)	103	30.000,00
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (251)	104	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (103)	103	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	104	60.000,00
11.00	**Departamento de Indúst. Com. e Turismo**		
11.01	**Div de indústria, Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (329)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (330)	000	10.000,00
TOTAL			**2.074.500,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Ativid. Operac. do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (1)	000	50.000,00
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de natureza Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (13)	000	20.000,00
03.00	**Departamento de Adm e Planejamento**		
03.01	**Div de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto de Administração e Planejamento**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (23)	000	250.000,00
3.1.90.16	Outras Desp Variáveis – P. Civil (25)	000	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (27)	000	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	100.000,00
3.3.90.34	Outras Desp de Pesl – Dec de Cont (32)	000	85.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (33)	000	50.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (41)	000	59.000,00
04.122.0003.2.061	**Manutenção das Atividades da procuradoria Jurídica**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (42)	000	99.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (43)	000	19.000,00
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
28.846.0000.0.001	**Manutenção e Controle do PASEP**		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contribut. (52)	000	50.000,00
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Divisão Finanças, Cont. e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativid Op de Natureza Financ e Orçam**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (60)	000	50.000,00
28.843.0000.0.003	**Juros e Amortiz da Dívida Interna**		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (63)	000	100.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Cont. Resgatado (64)	000	100.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serv Urbanos**		

15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Div de Obras e Serviços Urbanos**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (100)	000	50.000,00
15.452.0006.1.107	**Construção de Conjuntos Habit e/ou Execu de galerias de Drenagem Pluvial no Lot Social Vila Nova**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (98)	000	59.900,00
15.452.0006.2.012	**Ativid Op. da Div de Obras e Serv Urb**		
3.3.90.30	Material de Consumo (103)	000	72.800,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (112)	000	69.900,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (119)	000	34.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (120)	000	25.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (363)	494	35.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Familia ESF**		
3.3.90.34	Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr. (375)	494	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (376)	494	30.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Operacionais do Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (383)	494	11.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op do Prog. PAB – Aten Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (387)	494	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (388)	494	19.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica (389)	494	19.000,00
10.302.0007.2.063	**Manutenção da Unid. da Div de Saúde**		
3.1.90.11	Venc e vantag Fixas – P. Civil (415)	000	119.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (416)	000	24.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.1.028	**Const. Ampl, Ref e Melhorias em prédios Públicos Sociais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (125)	000	69.900,00
08.244.0008.2.025	**Manut. do Fundo Municipal de A.S.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (130)	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (133)	000	25.000,00
08.244.0008.2.046	**Desenvolvimento das Atividades do Centro de Refer. da Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (136)	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (138)	000	40.000,00
08.02	**Fundo Munic Dir das Crianças e Adole**		
3.3.50.43	Subvenção Social (140)	000	20.000,00
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1649)	812	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica (1650)	812	3.500,00
08.243.0009.6.052	**Prog de Atenção Bás. a Criança e Adol**		
3.3.90.31	Prem Cult. – Artísticas e Científicas (156)	000	46.500,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – p. Física (157)	000	30.000,00
10.00	**Depto de Agri. Pec. e Meio Amb**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot Meio Amb.**		
20.606.0013.2.037	**Desenvol de Ações volt. ao setor Agrop**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (318)	000	50.000,00
TOTAL			**2.074.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E237B70A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N°2.933, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.533/2020 de 18 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº1477/2019 de 30 de outubro de 2019, no valor de R$ 2.074.500,00, (dois milhões, setenta e quatro mil e quinhentos reais) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.1.90.11	Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil (345)	000	42.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais (346)	000	20.000,00
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Ativid. Operac. do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	5.000,00
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de natureza Jurídica**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (11)	000	77.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (12)	000	17.000,00
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Divisão de Finanças, Contábil e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativid Op de Natureza Financ e Orçamento**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (55)	000	20.000,00
04.03	**Divisão de Compras, Licit e Contratos**		
04.123.0004.2.010	**Ativ Op da Div de Compras Licitações e Contratos**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (73)	000	10.000,00
05.00	**Departamento de Obras e Serv Rodov**		
05.01	**Divisão de Serv Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operac da Div de Serv Rod**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (81)	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (82)	000	105.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P. Civil (83)	000	21.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativid. Operac. do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (356)	303	528.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (357)	303	170.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (358)	303	50.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família - ESF**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (372)	494	70.000,00
10.301.0007.2.017	**Atividades Op do programa Saúde Bucal**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (377)	494	37.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (378)	494	11.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op do Prog. PAB – Aten Básica**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (386)	494	25.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. De Assist Soc e prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.2.025	**Manut do fundo munic de Assist Social**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (126)	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (127)	000	28.000,00
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (204)	812	11.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (205)	812	2.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cult e Esport.**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (257)	103	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (258)	103	30.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil (259)	103	10.000,00
12.361.0010.2.029	**Ativ Operac do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (233)	103	190.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (235)	103	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (241)	103	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (242)	104	50.000,00
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (250)	103	30.000,00
3.3.90.39	Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (251)	104	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (103)	103	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	104	60.000,00
11.00	**Departamento de Indúst. Com. e Turismo**		
11.01	**Div de indústria, Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (329)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (330)	000	10.000,00
TOTAL			**2.074.500,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado no "caput" do Artigo 3º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**Governo Municipal**		
02.01	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Ativid. Operac. do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (1)	000	50.000,00
02.03	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de natureza Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (13)	000	20.000,00
03.00	**Departamento de Adm e Planejamento**		
03.01	**Div de Administração e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Depto de Administração e Planejamento**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (23)	000	250.000,00
3.1.90.16	Outras Desp Variáveis – P. Civil (25)	000	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (27)	000	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	000	100.000,00
3.3.90.34	Outras Desp de Pesl – Dec de Cont (32)	000	85.000,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – P. Física (33)	000	50.000,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (41)	000	59.000,00
04.122.0003.2.061	**Manutenção das Atividades da procuradoria Jurídica**		

3.1.90.11	Vencimento e Vantag Fixas – P. Civil (42)	000	99.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (43)	000	19.000,00
03.02	**Divisão de Recursos Humanos**		
28.846.0000.0.001	**Manutenção e Controle do PASEP**		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contribut. (52)	000	50.000,00
04.00	**Departamento de Finanças**		
04.01	**Divisão Finanças, Cont. e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Ativid Op de Natureza Financ e Orçam**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (60)	000	50.000,00
28.843.0000.0.003	**Juros e Amortiz da Dívida Interna**		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato (63)	000	100.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Cont. Resgatado (64)	000	100.000,00
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serv Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Div de Obras e Serviços Urbanos**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (100)	000	50.000,00
15.452.0006.1.107	**Construção de Conjuntos Habit e/ou Execu de galerias de Drenagem Pluvial no Lot Social Vila Nova**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (98)	000	59.900,00
15.452.0006.2.012	**Ativid Op. da Div de Obras e Serv Urb**		
3.3.90.30	Material de Consumo (103)	000	72.800,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis (112)	000	69.900,00
15.452.0006.2.055	**Plano de Arborização**		
3.3.90.30	Material de Consumo (119)	000	34.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (120)	000	25.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (363)	494	35.000,00
10.301.0007.2.016	**Atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Familia ESF**		
3.3.90.34	Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr. (375)	494	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (376)	494	30.000,00
10.301.0007.2.020	**Atividades Operacionais do Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (383)	494	11.000,00
10.301.0007.2.021	**Atividades Op do Prog. PAB – Aten Básica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (387)	494	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (388)	494	19.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica (389)	494	19.000,00
10.302.0007.2.063	**Manutenção da Unid. da Div de Saúde**		
3.1.90.11	Venc e vantag Fixas – P. Civil (415)	000	119.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (416)	000	24.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.1.028	**Const. Ampl, Ref e Melhorias em prédios Públicos Sociais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (125)	000	69.900,00
08.244.0008.2.025	**Manut. do Fundo Municipal de A.S.**		
3.3.90.30	Material de Consumo (130)	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (133)	000	25.000,00
08.244.0008.2.046	**Desenvolvimento das Atividades do Centro de Refer. da Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (136)	000	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc – P. Jurídica (138)	000	40.000,00
08.02	**Fundo Munic Dir das Crianças e Adole**		
3.3.50.43	Subvenção Social (140)	000	20.000,00
08.03	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1649)	812	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica (1650)	812	3.500,00
08.243.0009.6.052	**Prog de Atenção Bás. a Criança e Adol**		
3.3.90.31	Prem Cult. – Artísticas e Científicas (156)	000	46.500,00
3.3.90.36	Outros Serv de Terc – p. Física (157)	000	30.000,00
10.00	**Depto de Agri. Pec. e Meio Amb**		
10.01	**Div. Fom. Agric. Pec. Prot Meio Amb.**		
20.606.0013.2.037	**Desenvol de Ações volt. ao setor Agrop**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (318)	000	50.000,00
TOTAL			**2.074.500,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Bom Sucesso do Sul, aos 18 dias do mês novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:599B49D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 052/2020

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 052/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 052/2020**,** com vistas a futuras aquisições de medicamentos de farmácia básica, em atendimento à secretária municipal de saúde do município de Cafelândia/pr. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2020 com vigência de 18/08/2020 a 17/08/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
100/2020	A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
101/2020	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48
102/2020	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
103/2020	ATONS DO BRASIL DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08
104/2020	BASCEL SOLUCOES LTDA	21.515.353/0001-02
105/2020	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOOS FARMACEUTICOS LTDA	25.321.906/0001-39
106/2020	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70
107/2020	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0004-02
108/2020	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01
109/2020	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32
110/2020	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85
111/2020	GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP	03.411.908/0001-86
112/2020	ILG COMERCIAL EIRELI	20.657.155/0001-02
113/2020	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
114/2020	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO	04.071.245/0001-60
115/2020	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	94.389.400/0001-84
116/2020	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	07.752.236/0001-23
117/2020	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
118/2020	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51
119/2020	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
120/2020	RG2S DISTRIBUIDORA DE RAZÃO SOCIAL: MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90
121/2020	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04
122/2020	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	04.372.020/0001-44

Cafelândia - PR, 18 novembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FAB919F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 93/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2020-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: ELETRO ZAGONEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º **81.365.223/0001-54**, com endereço à Rodovia BR 282, Km 576, s/n, DT Industrial Pinhal Leste, cep: 89.870-000 Pinhalzinho - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Zagonel**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 526.051.759-87 e RG sob nº 1.617.942 SSP/SC, residente e domiciliado, na Avenida São Paulo, 373, 1º Andar, centro, cep: 89.870-000 Pinhalzinho - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUMINÁRIAS PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA 60W, COM REGISTRO NO INMETRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 65.000HS COMPROVADA COM LM80 – L70, LUZ NA COR 4000K, TENSÃO 100 A 250VCA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 8.400 LÚMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA MAIS FOTOCÉLULA CONFORME ABNT NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, DOIS CONECTORES DE DERIVAÇÃO CUNHA ASSIMÉTRICO TIPO "C", LUMINÁRIA E FOTOCÉLULA DEVERAM TER GARANTIA MÍNIMA DE SEIS (06) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO EM CARTA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, REGISTRO DO INMETRO, ENSAIOS PORTARIA Nº20/2017, FOLDER E GARANTIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO.	ZAGONEL	69	806,00	55.614,00
2	LUMINÁRIAS PÚBLICA LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W, COM REGISTRO NO INMETRO, VIDA	ZAGONEL	78	1.071,00	83.538,00

	ÚTIL MÍNIMA DE 65.000HS COMPROVADA COM LM80 – L70, LUZ NA COR 4000K, TENSÃO 100 A 250VCA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.700 LÚMENS, COM FOTOCÉLULA INCORPORADA OU TOMADA MAIS FOTOCÉLULA CONFORME ABNT NBR 5123, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, DOIS CONECTORES DE DERIVAÇÃO CUNHA ASSIMÉTRICO TIPO "C", LUMINÁRIA E FOTOCÉLULA DEVERAM TER GARANTIA MÍNIMA DE SEIS (06) ANOS ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO EM CARTA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO. APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, REGISTRO DO INMETRO, ENSAIOS PORTARIA Nº20/2017, FOLDER E GARANTIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO.				
3	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, HOMOLOGADO COPEL, TIPO BR-2 (NTC 813951/53), FABRICADO EM AÇO CARBONO, ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME A NBR 6323, COM DOIS PARAFUSOS DE ROSCA DUPLO 16X300MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO	ROMAGNOLE	74	172,00	12.728,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**151.880,00**

VALIDADE DA ATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7F9FA6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 066/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, sediado na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Acréscimo de novos itens e do quantitativo de alguns itens já constantes na planilha de serviços e prorrogação dos prazos do contrato nº 066/2020 da Tomada de Preços 010/2020, cujo objeto é a "Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) da comunidade de São Pedro".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, *"caput"* c/c Art. 65, I, *"b"* e Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 e 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se do aumento do quantitativo do serviço de alvenaria, chapisco e emboço verificado pela equipe de engenharia após visita *in loco* requerido pelo CONTRATADO conforme protocolo nº 5613/2020. Os serviços são de extrema relevância para perfeita finalização da obra com a qualidade e funcionalidade desejada, uma vez que no projeto inicial ocorreu equívoco no levantamento do quantitativo de tais serviços.

No que tange à cobertura, houve projeção de ampliação com tesouras metálicas, porém não foi previsto as terças para apoio do telhado, sendo imperioso o acréscimo de itens para sua execução. Também se acrescenta o serviço de instalação da manta térmica para telhado isofoil, qual constava incluso na planilha de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS
4.1 - Fica acrescentado os itens 5.10 e 5.11 e o quantitativo dos itens 5.9, 6.1, 6.2 e 6.3 da planilha de serviços do Projeto Básico do contrato em tela, nas quantidades e características especificadas a seguir:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
5	**SISTEMAS DE COBERTURA**				**1.405,17**
5.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_01/2020.	M2	9,12	33,25	303,24
5.10	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,08	27,76	557,42
5.11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANTA TÉRMICA PARA COBERTURA	M2	269,56	2,02	544,51
6	**ALVENARIA**				**19.991,33**
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	123,16	76,62	9.436,52
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	246,32	3,04	748,81
6.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	246,32	39,81	9.806,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 21.396,50** (vinte e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente aos acréscimos, correspondendo à 8,8460% do valor inicialmente contratado.

5.2 - Em razão do aditamento, altera-se total do contrato constante em suas cláusulas 1.1 e 3.1, passando a viger com o valor de **R$ 263.272,04** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão suporte na dotação orçamentária própria relacionada a seguir, prevista no orçamento do Município no exercício de 2020, qual já consta na cláusula 3.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2020	4352	08.004.10.301.0005.1006	510	4.4.90.51.00.00	EA	21.396,50

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
6.1 - Para continuidade da execução do contrato e dos serviços ora aditados, prorroga-se por mais 15 (quinze) dias o seu prazo de execução constante em sua cláusula 4.2, o qual se encerrará em **02/12/2020.**

6.2 - Prorroga-se por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, o qual vigerá até **15/01/2021.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0E1B44E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 067/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, sediado na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Acréscimo de novo item e do quantitativo de alguns itens já constantes na planilha de serviços e prorrogação do prazo de execução do contrato nº 067/2020 da Tomada de Preços 010/2020, cujo objeto é a "Contratação de serviço de engenharia para reforma e adequações de edificação para funcionamento da capela mortuária da comunidade de Paz".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, *"caput"* c/c Art. 65, I, *"b"* e Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 e 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Trata-se de inclusão de novo item e acréscimo do quantitativo de alguns itens já constantes na planilha de serviço, necessários para adequações do projeto inicial, identificados em visita *in loco* em atendimento aos requerimentos protocolizados pelo CONTRATADO sob os números 5048/2020, 5874/2020 e 5973/2020.

Ocorre que as estacas de broca de concreto ø 20cm e área de pintura não foram quantificadas adequadamente, sendo necessário os acréscimos para correta execução com a qualidade e funcionalidade desejada.

Ainda, inclui-se o serviço de instalação de telhas trapezoidal que inicialmente não constou na planilha de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS
4.1 - Fica acrescentado o item 6.9 e o quantitativo dos itens 4.1.1, 8.2 e 8.5 da planilha de serviços do Projeto Básico do contrato em tela, nas quantidades e características especificadas a seguir:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
4	**INFRA E SUPERESTRUTURA**				**1.356,43**
4.1	**ESTACAS**				**1.356,43**
4.1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	29,36	46,20	1.356,43
6	**SISTEMAS DE COBERTURA**				**396,86**
6.9	SERVIÇO DE TALHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	57,60	6,89	396,86
8	**PINTURA**				**1.393,49**
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	98,48	10,56	1.039,95
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR ACRILICO A BASE D'ÁGUA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	98,48	3,59	353,54

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 3.146,78** (três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) referente aos acréscimos, correspondendo à 1,4076% do valor inicialmente contratado.

5.2 - Em razão do aditamento, altera-se total do contrato constante em suas cláusulas 1.1 e 3.1, passando a viger com o valor de **R$ 226.698,40** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão suporte na dotação orçamentária própria relacionada a seguir, prevista no orçamento do Município no exercício de 2020, qual já consta na cláusula 3.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2020	1456	04.005.04.122.0002.2018	3	4.4.90.51.00.00	E	3.146,78

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS
6.1 - Para continuidade à execução do contrato e dos serviços ora aditados, prorroga-se por mais 15 (quinze) dias o seu prazo de execução constante em sua cláusula 4.2, o qual se encerrará em **02/12/2020.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DB91B41B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº

8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Bairro Atlântico, CEP 99.705-568, Erechim (RS), neste ato representado pela Sra. JOCELIA SEIDLER ARCARI, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 000.341.660-76, portador da cédula de identidade civil RG nº 3039203298 SPP/RS, residente e domiciliada no Acesso Linha Gruta, s/n, Bairro Interior, CEP 99.955-000, Vila Lângaro (RS).

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de extintores de incêndio, recargas de pó químico, placas sinalizadoras e barras antipânico destinados à veículos e imóveis públicos do Município.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qnte	Preço	Preço total
4	1	Extintor ABC 12 Kg - Novo. Extintor de incêndio portátil de 12 quilogramas, com carga de pó químico classe ABC, fabricado de acordo com a NBR 15808 e demais normas regulamentadoras. Deverá atender as seguintes especificações gerais: cilindro novo, completo, de primeiro uso e carregado, mangueira, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre, suporte de parede e demais peças pertencentes a este. Deverá constar impresso o selo de garantia e do INMETRO. Com validade da carga de no mínimo 05 anos a contar da entrega	MOCELIN MOCELIN	UN	3,00	268,00	804,00
5	1	Extintor veicular ABC 01 Kg - Novo. Extintor de incêndio portátil de 01 quilograma, com carga de pó químico classe ABC, fabricado de acordo com a NBR 15808 e demais normas regulamentadoras. Deverá atender as seguintes especificações gerais: cilindro novo, completo, de primeiro uso e carregado, válvula de descarga, indicador de pressão, lacre e demais peças pertencentes a este. Deverá constar impresso o selo de garantia e do INMETRO. Com validade da carga de no mínimo 05 anos a contar da entrega	INDIKA INDIKA	UN	11,00	48,00	528,00
TOTAL							1.332,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 107/2020 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta Ata é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, com início em **10/11/2020** e término em **10/05/2021**.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020, e eventualmente nas suas correspondentes no exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2650	06.003.12.361.0008.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3450	06.007.12.361.0011.2032	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4470	08.004.10.301.0005.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6140	09.002.08.122.0002.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6280	09.003.08.244.0006.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6570	09.004.08.243.0007.6003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7425	10.003.26.782.0015.2076	3	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8080	12.002.23.691.0020.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser fornecido em remessa única.

8.2. O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado (Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara) ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e na proposta.

9.2. O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O objeto será rejeitado caso não seja novo, ou caso possua quaisquer avarias ou defeitos.

9.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Eletrônico nº 107/2020.
Ata de Registro de Preços nº 208/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.5. O pagamento estará condicionado ainda, à aceitação do objeto e eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos metadistribuidorame@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro endereço que pertença ao mesmo domínio @candoi.pr.gov.br.
11.2. É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do seu endereço eletrônico que consta na cláusula anterior e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A eventual mudança de endereço poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
II. Receber os bens e serviços no prazo e condições estabelecidas no edital, proposta e nesta Ata;
III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
IV. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
V. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela do bem ou serviço entregue, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III. Não terceirizar a execução do serviço ou fornecimento dos bens sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
IV. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações assumidas;
V. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento;
VI. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VII. Garantir os bens e serviços contra defeitos pelo prazo mínimo de 6 meses, a contar do recebimento definitivo;
VIII. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX. Responsabilizar-se pelo pessoal, deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos, ferramentas e demais recursos necessários para entrega, e, no caso das barras de antipânicos inclui-se também tais despesas referente a instalação em local a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO;
X. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.
14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO
19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
20. DO FORO
20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 10 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOCELIA SEIDLER ARCARI
Meta Comercio De Ferragens E Ferramentas EIRELI

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F90E9242

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº 850, CEP 85.801-040, Centro, Cascavel (PR), neste ato representado pela Srta. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 1660, Apto 701, Centro, CEP 85.812-100, Cascavel (PR).
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades de saúde do Município.
3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
23	Andador simples, produzido em alumínio resistente, dobrável e altura regulável, altura mínima 76cm, altura mínima 89cm	INDAIA REF 330	UN	2,00	125,00	250,00
75	Cloridrato de lidocaína 30 mg/ml com hemitartarato e neopinefrina 0.04 mg/ml 3%. Caixa com 50 carpules	DLA PHARMA	CX	8,00	67,45	539,60
76	Cloridrato de lidocaína com hemitartarato de norepinefrina 2%. Caixa com 50 carpules	DLA PHARMA	CX	8,00	67,45	539,60
178	Muleta canadense fixa 1.35 à 1.50m de comprimento, em alumínio, com regulador de altura, suporte até 130 kg, com apoio de braço	INDAIA	PR	2,00	65,00	130,00
TOTAL						**1.459,20**

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 101/2020 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
5. DA VALIDADE DA ATA
5.1. A validade desta Ata é de 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, com início em **05/11/2020** e término em **31/12/2020**.
5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Saúde, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5319	08.005.10.301.0005.2050	493	3.3.90.30.00.00	E
2020	5320	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5385	08.005.10.301.0005.2109	493	3.3.90.30.00.00	E

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os materiais serão requisitados em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da Administração, ficando vedado a empresa vencedora fixar quantitativos mínimos para pedidos.
8.2. O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.
8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, ou em outro local designado pelo referido setor.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
9.2. Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório que o fornecedor comprove o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas, mediante envio do respectivo arquivo XML, sob pena de não aceitação do objeto.
9.3. O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.4. O objeto será rejeitado no caso de não ser produto novo ou conter sinais de uso ou avarias, não constar devidamente embalado e identificado, ou não possuir registro no órgão competente nos termos da legislação vigente.
9.5. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
9.5.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.6. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Eletrônico nº 101/2020.
Ata de Registro de Preços nº 197/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.2.1. No caso de a nota fiscal referir-se à medicamento ou produto farmacêutico, além das informações já citadas, deverá nela também constar corretamente preenchido os campos “código GTIN” e dos grupos “I80 e K”.
10.3. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.5. O pagamento estará condicionado ainda, à aceitação do objeto e eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos vendasprolife@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro endereço que pertença ao mesmo domínio @candoi.pr.gov.br.
11.2. É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do seu endereço eletrônico que consta na cláusula anterior e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A eventual mudança de endereço poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I. Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
V. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III. Não terceirizar o fornecimento do objeto desta Ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
IV. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações assumidas;
V. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento;
VI. Entregar os produtos com prazo de validade mínima exigida na especificação de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega;
VII. Garantir os objetos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na especificação de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega;
VIII. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de cancelamento do registro de preço, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX. Entregar os materiais em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA (exceto se as normas pertinentes dispensarem);
X. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
XI. Comprovar, no ato da entrega de medicamentos e/ou produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas;
XII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.
14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **“Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 5 de novembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco- Farmas Comércio de Medicamentos - EIRELI

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3BA2DEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA				CNPJ: 81.898.116/0001-91		
ITEM	QTDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	300	UNIDADE	ADAPTADOR EM "T" PARA TOMADA	KRONA	5,95	1.785,00
12	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 20MM	KRONA	7,95	397,50
13	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	KRONA	9,90	495,00

14	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 32MM	KRONA	11,30	565,00
15	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 40MM	KRONA	18,80	940,00
16	50	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	KRONA	20,80	1.040,00
17	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1"	KRONA	1,70	85,00
18	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	KRONA	1,75	87,50
19	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	KRONA	1,78	89,00
20	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	KRONA	1,64	82,00
21	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	KRONA	2,24	112,00
22	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	KRONA	1,42	71,00
23	50	UNIDADE	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	KRONA	1,35	67,50
24	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	KRONA	0,95	47,50
25	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	KRONA	8,45	422,50
26	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	KRONA	0,95	47,50
27	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	KRONA	0,95	47,50
28	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	KRONA	2,09	104,50
29	50	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	KRONA	2,85	142,50
30	30	UNIDADE	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	KRONA	3,74	112,20
31	50	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	KRONA	2,09	104,50
32	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	KRONA	0,98	29,40
33	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	KRONA	1,90	57,00
34	30	UNIDADE	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	KRONA	2,05	61,50
35	50	UNIDADE	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	KRONA	7,30	365,00
38	500	M³	AREIA MÉDIA	ANDREIS	104,90	52.450,00
41	100	SACA	ARGAMASSA PISO 20KG	VOTORAN	31,29	3.129,00
90	300	UNIDADE	CANALETA ADESIVA 3M	ILUMI	7,80	2.340,00
91	5	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO COM PNEU 65 LITROS	MASTER	118,50	592,50
92	5	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125CM	TRAMONTINA	43,00	215,00
93	5	UNIDADE	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MAEIRA DE 125CM	TRAMONTINA	28,40	142,00
94	150	M²	CERÂMICA 32X56CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	SOLAR	24,70	3.705,00
96	5	UNIDADE	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	VONDER	9,70	48,50
97	5	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	VONDER	7,25	36,25
98	5	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	VONDER	6,70	33,50
99	5	UNIDADE	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	VONDER	13,25	66,25
100	10	UNIDADE	CHAVE PHILIPS	VONDER	6,75	67,50
101	1	UNIDADE	CHAVE TESTE 110V/220V	VONDER	14,90	14,90
115	250	UNIDADE	CUMEIRA 5MM 15°	BRASILIT	42,20	10.550,00
116	100	UNIDADE	CUMEIRA ARTICULADA INFERIOR 4MM	BRASILIT	6,80	680,00
117	100	UNIDADE	CUMEIRA ARTICULADA SUPERIOR 4MM	BRASILIT	6,80	680,00
145	100	METROS	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	CEDRO	12,80	1.280,00
152	100	BARRA	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	VOTORAÇO	148,00	14.800,00
178	250	UNIDADE	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	BRASILIT	20,00	5.000,00
179	25	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO58" X 2.40M COM CONECTOR	ANTARES	29,80	745,00
180	30	GALÃO	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSA E CONCRETO 3,6L	SIKA	39,50	1.185,00
184	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	CRV	198,00	3.960,00
253	1000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	VONDER	0,79	790,00
254	1000	UNIDADE	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1.5MM	VONDER	1,06	1.060,00
255	3	UNIDADE	MARRETA DE 2KG	MOMFORT	39,50	118,50
256	3	UNIDADE	MARTELO UNHA 18 MM	THOMPSOM	26,90	80,70
257	5	UNIDADE	MARTELO BORRACHA 60MM	THOMPSOM	16,50	82,50
258	50	UNIDADE	MASCARA DE PÓ	VONDER	2,85	142,50
260	3	UNIDADE	MASSA PARA CALAFETAR	POLY	10,60	31,80
307	25	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	MADEIRAS	218,00	5.450,00
309	10	UNIDADE	PORTA DE METAL 80X210CM	CRV	287,00	2.870,00
310	20	UNIDADE	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA AÇO INOX	HERC	16,80	336,00
328	80	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2X40W	PHILIPIS	38,80	3.104,00
329	70	UNIDADE	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	PHILIPIS	3,89	272,30
330	50	UNIDADE	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	PHILIPIS	3,44	172,00
332	10	UNIDADE	REGADOR PLÁSTICO 10L	METASUL	16,20	162,00
333	30	UNIDADE	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA	ALIANÇA	41,50	1.245,00
334	40	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	REAL	54,15	2.166,00
352	100	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTAR FERRO 12"	STARRET	5,40	540,00
353	10	UNIDADE	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	INCCO	32,90	329,00
354	30	UNIDADE	SIFÃO PLASTICO ARTICULADO UNIVERSAL	INCCO	6,05	181,50
381	2000	UNIDADE	TELHA DE BARRO ROMANA 400 X 230 X 10 MM	IACO	1,84	3.680,00
382	2000	UNIDADE	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	BRASILIT	2,60	5.200,00
383	600	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	BRASILIT	15,60	9.360,00
394	30	GALÃO	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	MASTER	44,70	1.341,00
396	30	UNIDADE	TINTA ESMALTE SISTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	MASTER	21,90	657,00
398	30	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	MASTER	67,90	2.037,00
407	150	UNIDADE	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA	TIGRE	36,80	5.520,00
410	250	UNIDADE	TORNEIRA JARDIM 3/4"	TIGRE	4,70	1.175,00
412	5	UNIDADE	TRENA 30 METROS	MISTER	47,80	239,00
429	30	UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA 1.1/4 ALTA PRESSÃO	TIGRE	87,80	4.390,00
430	15	UNIDADE	VALVULA DE PIA 3.1/2" INOX	KRONA	5,90	295,00
432	40	GALÃO	VASSOURA DE METAL PARA GRAMA	SCHNEIDER	28,80	432,00
433	40	UNIDADE	VEDA CALHA TUBO 280G	POLIPÁS	15,00	600,00
435	40	UNIDADE	VERNIZ COPAL EMBALAGEM DE 900ML	FARBEN	21,90	876,00
TOTAL						164.014,30

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA				**CNPJ: 25.101.787/0001-09**		
ITEM	**QTDA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
270	600	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO C/ SARGETA 28CMX18,5CMX80CM	KW	36,50	21.900,00
416	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML NÃO ARMADO	KW	195,00	9.750,00
417	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML ARMADO	KW	260,00	13.000,00
418	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 100CM X 1,0ML ARMADO	KW	370,00	18.500,00
TOTAL						63.150,00

ZANCANARO E GROBS LTDA				CNPJ: 07.196.684/0001-98		
ITEM	QTDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2,5 MM	VIEWTECH	0,14	56,00
2	400	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,5 MM	VIEWTECH	0,19	76,00
47	60	UNIDADE	BARRA DE FERRO ARMADO 6 METROS 3/8	GERDAL	90,20	5.412,00
48	50	BARRA	BARRA FERRO ROSCADA 1/2" barra com 1m	COPAFER	9,70	485,00
49	50	BARRA	BARRA FERRO ROSCADA 1/4" BARRA COM 1M	COPAFER	4,20	210,00
50	50	BARRA	BARRA FERRO ROSCADA 3/8" BARRA COM 1M	COPAFER	8,10	405,00
51	50	BARRA	BARRA FERRO ROSCADA 5/16" BARRA COM 1M	COPAFER	6,20	312,50
53	20	UNIDADE	BROCA 10MM PARA ALVENARIA	MTX	16,10	322,00
54	20	UNIDADE	BROCA 10MM PARA FERRO	MTX	21,60	432,00
55	20	UNIDADE	BROCA 6MM PARA ALVENARIA	MTX	8,20	164,00
56	20	UNIDADE	BROCA 6MM PARA FERRO	MTX	9,40	188,00
57	20	UNIDADE	BROCA 7MM PARA ALVENARIA	MTX	10,90	218,00
58	20	UNIDADE	BROCA 7MM PARA FERRO	MTX	3,60	72,00
59	20	UNIDADE	BROCA 8MM PARA ALVENARIA	MTX	12,20	244,00
60	20	UNIDADE	BROCA 8MM PARA FERRO	MTX	16,10	322,00
61	20	UNIDADE	BROCA 9MM PARA ALVENARIA	MTX	14,90	298,00
62	20	UNIDADE	BROCA 9MM PARA FERRO	MTX	29,15	583,00
64	1200	UNIDADE	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	PERFIX	0,11	132,00
65	1200	UNIDADE	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	PERFIX	0,04	48,00
66	1200	UNIDADE	BUCHA 8 MM PARA PARAFUSO	PERFIX	0,05	60,00
136	80	UNIDADE	DOBRADIÇAS DE PORTA GRANDE	ROCHA	3,80	304,00
149	70	UNIDADE	FECHADURA COMUM EXTERNA	STAM	37,40	2.618,0
151	100	BARRA	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	GERDAU	21,25	2.125,00
153	100	BARRA	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	GERDAU	45,90	4.590,00
154	200	BARRA	FERRO 4.2 MM BARRA COM 12M	GERDAU	10,40	2.080,00
271	50	UNIDADE	MIOLO PARA FECHADURA	STAM	19,90	995,00
283	3000	UNIDADE	PARAFUSO 3,5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	BELENOS	0,09	270,00
284	3000	UNIDADE	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	BELENOS	0,14	420,00
285	40	UNIDADE	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO GALVON. 5/8X6" PADRÃO ELET.	BELENOS	10,30	412,00
286	600	UNIDADE	PARAFUSO FORRO PVC 4,2 X 13 MM	BELENOS	0,06	36,00
356	40	UNIDADE	SILICONE EM TUBO 280 G	MINER	12,90	516,00
380	500	METRO	TELA DE ARAME 1.5X1M	ZANCANARO	8,70	4.350,00
411	1300	BARRA	TRELIÇA BARRA DE FERRO DE 6M	GERDAU	27,75	36.075,00
421	70	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO 50MMX6M	PETROBOM	33,90	2.373,00
422	50	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO 75MMX6M	PETROBOM	45,80	2.290,00
423	30	UNIDADE	TUBO ESGOTO 150MMX6M	PETROBOM	139,00	4.170,00
424	10	UNIDADE	TUBO ESGOTO 200MMX6M	PETROBOM	230,00	2.300,00
426	60	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PETROBOM	32,80	2.624,00
427	50	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	PETROBOM	55,00	5.500,00
428	50	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL20MMX6M	PETROBOM	13,70	685,00
TOTAL						84.772,50

SANTIN & VILIATI LTDA				CNPJ: 00.111.404/0001-52		
ITEM	QTDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	VONDER	1,95	58,50
4	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	VONDER	1,95	58,50
5	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	VONDER	2,45	73,50
6	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	VONDER	2,35	70,50
7	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	VONDER	1,15	34,50
8	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	VONDER	1,25	37,50
9	30	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	VONDER	1,25	37,50
10	50	UNIDADE	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	VONDER	1,45	72,50
40	200	SACA	ARGAMASSA INT AC-I 20KG	HIPER	9,79	1.958,00
42	30	UNIDADE	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	DIVERSOS	14,85	445,50
84	200	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	METASUL	0,79	158,00
88	300	SACA	CAL HIDRATADO 20 KG	CALPONTA	10,19	3.057,00
89	200	LITRO	CAL LIQUIDO 1L	CAL LIQUIDO	7,30	1.460,00
106	40	UNIDADE	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500ML	CASCOREZ	13,39	535,60
107	40	UNIDADE	COLA PARA CANO DE PVC 200ML	AMANCO	3,80	152,00
108	10	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	PARABONI	15,65	156,50
109	400	METRO	CONDUITE ARTICULADA MANGUEIRA 3/4	KRONA	1,54	616,00
110	20	UNIDADE	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA COM 3M	DIVERSOS	9,85	197,00
111	20	UNIDADE	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1.12" BARRA COM 3M	DIVERSOS	9,85	197,00
112	20	UNIDADE	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1.14" BARRA COM 3M	DIVERSOS	9,25	185,00
114	60	QUILO	CORDA	DIVERSOS	42,75	2.565,00
125	25	UNIDADE	DISJUNTOR 1X10A	SOPRANO	15,00	375,00
148	5	UNIDADE	ESQUADRO EM METAL 12"	PARABONI	14,80	74,00
155	800	METRO	FIO PARALELO 2X2.5MM	DIVERSOS	3,80	3.040,00
157	800	METRO	FIO SOLIDO 1.5MM	DIVERSOS	1,30	1.040,00
158	400	METRO	FIO SOLIDO 1O MM	DIVERSOS	6,90	2.760,00
159	800	METRO	FIO SOLIDO 2.5MM	DIVERSOS	1,90	1.520,00
161	400	METRO	FIO SOLIDO 6 MM	DIVERSOS	3,80	1.520,00
175	1200	METRO	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	PVC	16,99	20.388,00
176	100	UNIDADE	FOTO CELULA COM SUPORTE	MARGIRIUS	37,00	3.700,00
177	250	UNIDADE	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	BARRO	3,45	862,50
181	70	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	MECTRONIC	5,00	350,00
182	70	UNIDADE	INTERRUPTPR DE EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	FAME	15,00	1.050,00
183	40	UNIDADE	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTÃO)	GERMER	6,00	240,00
185	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	DIVERSOS	212,00	4.240,00
237	200	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 20MM	AMANCO	0,90	180,00
238	100	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 25MM	AMANCO	1,00	100,00
239	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 32MM	AMANCO	2,10	105,00
240	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 40MM	AMANCO	2,45	122,50
241	50	UNIDADE	LUVA SOLDÁVEL 50MM	AMANCO	3,45	172,50
242	5	UNIDADE	MACHADINHA 600 GRAMAS COM CABO	PARABONI	33,50	167,50
243	20	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	CIPLA	41,50	830,00

244	20	UNIDADE	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	CIPLA	49,00	980,00
245	30	METRO	MANGUEIRA DE GÁS 3/8"	PABOVI	6,50	195,00
246	400	METRO	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	DIVERSOS	2,00	800,00
247	300	METRO	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	DIVERSOS	1,44	432,00
248	300	METRO	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	DIVERSOS	1,94	582,00
249	200	METRO	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	PABOVI	2,19	438,00
272	1	UNIDADE	MULTIMETRO DIGITAL	DIVERSOS	27,40	27,40
277	50	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2,50M	CONCRETO	38,80	1.940,00
278	50	UNIDADE	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3,00M	CONCRETO	46,50	2.325,00
288	1500	UNIDADE	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	DIVERSOS	1,85	2.775,00
296	400	M³	PEDRA Nº 1	BRITA	78,50	31.400,00
302	300	M²	PISO 50A06 PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	DIVERSOS	20,00	6.000,00
303	200	M²	PISO 56X56M PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	DIVERSOS	21,00	4.200,00
304	250	UNIDADE	PLAFONIER PLASTICO PARA UMA LAMPADA	BETEL	4,35	1.087,50
305	10	UNIDADE	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	LOUÇA	18,20	182,00
306	10	UNIDADE	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	LOUÇA	24,00	240,00
308	50	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	PINUS	67,40	3.470,00
311	30	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	CONCRETO	99,00	2.970,00
312	30	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4,00M	CONCRETO	99,00	2.970,00
322	30	UNIDADE	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150XX150X50MM	KRONA	17,50	525,00
323	30	UNIDADE	RALO SIFONADO 100X100X50	KRONA	12,00	360,00
324	20	UNIDADE	RASTELO COM CABO 14 DENTES	DIVERSOS	16,00	320,00
325	20	UNIDADE	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	DIVERSOS	118,90	2.378,00
326	20	UNIDADE	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	DIVERSOS	94,90	1.898,00
331	100	UNIDADE	REFLETOR LED 50W HOLOFOTE MICROLED	DIVERSOS	77,00	7.700,00
361	5	UNIDADE	TALHADEIRA SEXTAVADA 14"	DIVERSOS	13,85	69,25
362	5	UNIDADE	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	DIVERSOS	16,65	83,25
363	70	UNIDADE	TE ESGOTO 100X100MM	AMANCO	11,40	798,00
364	70	UNIDADE	TE ESGOTO 40MM	AMANCO	3,50	245,00
365	40	UNIDADE	TE ESGOTO 50X50MM	AMANCO	5,35	214,00
366	150	UNIDADE	TE ESGOTO 75MM	AMANCO	6,60	990,00
367	150	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 20MM	AMANCO	1,25	187,50
368	100	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25MM	AMANCO	1,50	150,00
369	100	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 25X20MM	AMANCO	1,80	180,00
370	50	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32MM	AMANCO	3,50	175,00
371	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 32X25MM	AMANCO	3,50	105,00
372	50	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40MM	AMANCO	3,50	175,00
373	30	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X25MM	AMANCO	4,25	127,50
374	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 40X32MM	AMANCO	4,25	85,00
375	50	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50MM	AMANCO	5,20	260,00
376	20	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X32MM	AMANCO	5,20	104,00
377	100	UNIDADE	TE SOLDÁVEL 50X40MM	AMANCO	6,00	600,00
378	100	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	AMANCO	3,30	330,00
379	100	UNIDADE	TE SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	AMANCO	4,20	420,00
384	400	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	ISDRALIT	36,90	14.760,00
385	300	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	ISDRALIT	44,00	13.200,00
386	300	UNIDADE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	ISDRALIT	48,70	14.610,00
389	18.000	UNIDADE	TIJOLO 6 FURO 9X14X19	BARRO	0,50	9.000,00
390	18000	UNIDADE	TIJOLO 6 FUROS 9X14X25	BARRO	0,62	11.160,00
399	100	UNIDADE	TOMADA ALVENARIA 10A	FAME	7,50	750,00
400	100	UNIDADE	TOMADA ALVENARIA 20A	LOUÇA	9,50	950,00
401	20	UNIDADE	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	LOUÇA	17,00	340,00
402	10	UNIDADE	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	LOUÇA	18,50	185,00
403	150	UNIDADE	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRÃO	MARGIRIUS	11,00	1.650,00
404	200	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 10A	MECTRONIC	7,50	1.500,00
405	200	UNIDADE	TOMADA SIMPLES 20A	MECTRONIC	8,50	1.700,00
406	100	UNIDADE	TORNEIRA DE INOX BICA MOVEL 1/2" 3/4"	LEAO	56,00	5.600,00
425	100	UNIDADE	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTUBOS	15,99	1.279,20
TOTAL						213.140,20

THIARLES EDUARDO FONGARO 09849385910				**CNPJ: 37.578.836/0001-88**		
ITEM	**QTDA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
79	1500	METROS	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	PINUS	5,00	7.500,00
80	1500	METROS	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	PINUS	2,50	3.750,00
104	800	SACA	CIMENTO CP-II 50KG	VOTORANTIN	29,40	23.520,00
174	800	METRO	FORRO DE MADEIRA	FORRO PAULISTA EM MADEIRA PINUS	13,00	10.400,00
209	25	UNIDADE	KIT BATENTE DE PORTA 2,20 X 0,82	PINUS	4,20	105,00
210	50	UNIDADE	KIT VISTA DE PORTA MADEIRA 7 CM	PINUS	32,50	1.625,00
262	500	METRO	MEIA CANA MADEIRA 2 X 2 X 300 MM	PINUS	1,30	650,00
343	4000	METRO	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	PINUS	1,20	4.800,00
344	400	METRO	RODAPÉ DE MADEIRA 2 X 4,5 X 300 CM	PINUS	2,50	1.000,00
359	2000	METRO	TABUA 20CMX1"	EUCALIPTO E PINUS	4,50	9.000,00
360	2000	METRO	TABUA 25CMX1"	EUCALIPTO E PINUS	5,80	11.600,00
TOTAL						73.950,00

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA				**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**QTDA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
36	6	UNIDADE	ANTIFERRUGEM 100ML	CONEX	9,40	56,40
37	5	UNIDADE	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 12"	TRAMONTINA	24,90	124,50
39	200	SACA	ARGAMASSA EXT AC-II 20KG	HIPERMASSA	22,40	4.480,00
52	100	UNIDADE	BOIA DE CAIXA D'AGUA	KRONA	7,70	770,00
67	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	KRONA	0,50	15,00
68	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	KRONA	0,95	28,50
69	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	KRONA	2,10	63,00
70	30	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	KRONA	4,20	126,00
71	20	UNIDADE	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	KRONA	4,20	84,00
72	30	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	KRONA	5,20	156,00

73	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	KRONA	5,90	118,00
74	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	KRONA	4,90	98,00
75	20	UNIDADE	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	KRONA	4,90	98,00
76	30	UNIDADE	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	ATLAS	5,80	174,00
82	10	UNIDADE	CAIXA DE AGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	FORTLEV	189,00	1.890,00
95	500	M²	CERÂMICA 45X45CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	CRISTOFOLETI	18,65	9.325,00
103	40	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM 5000WX220V	SINTEX	35,00	1.400,00
105	20	UNIDADE	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	NOKOKIT	169,00	3.380,00
118	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	MOMFORT	12,30	123,00
119	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	MOMFORT	14,70	147,00
120	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	MOMFORT	14,70	147,00
121	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM PARA GRAFIATO	MOMFORT	14,20	142,00
122	40	UNIDADE	DISCO CERAMICA MAQUITA	CONEX	18,70	748,00
123	30	UNIDADE	DISCO MADEIRA MAQUITA	CONEX	18,70	561,00
124	10	UNIDADE	DISCO SERRA CIRCULAR 30CM	CONEX	17,60	176,00
137	300	METRO	EMENDA PVC H 08MM	KRONA	4,90	1.470,00
139	10	UNIDADE	ENXADA GOIVADA LARGA COM CABO	TRAMONTINA	31,00	310,00
140	10	UNIDADE	ENXADÃO NORTE 2F COM CABO	PANDOLFO	34,00	340,00
141	5	UNIDADE	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	TRAMONTINA	118,50	592,50
142	50	PACOTE	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	3,30	165,00
143	50	UNIDADE	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	3,30	165,00
144	20	UNIDADE	ESPATULA 8CM	MOMFORT	3,90	78,00
146	50	UNIDADE	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	5,90	295,00
147	15	UNIDADE	ESPUMA CHUMBADOR DE BATENTE DE PORTA	ORION	19,80	297,00
150	70	UNIDADE	FECHADURA COMUM INTERNA	ALIANÇA	31,40	2.198,00
156	600	METRO	FIO PARALELO 2X4 MM	QUALYFLEX	5,75	3.450,00
160	600	METRO	FIO SOLIDO 4MM	QUALYFLEX	2,85	1.710,00
162	20	UNIDADE	FITA CREPE DE 10 CM DE ESPESSURA	ADERE	7,40	148,00
163	20	UNIDADE	FITA DE MARCAÇÃO VERMELHA E AMARELA	ADERE	14,20	284,00
164	100	UNIDADE	FITA DUPLA FACE ACRILICA 12 MM 2 METROS	ADERE	9,20	920,00
165	100	UNIDADE	FITA ISOLANTE 19 MM 10 METROS	ADERE	4,20	420,00
166	100	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18 MM 25 METROS	ADERE	2,70	270,00
167	100	UNIDADE	FLEXIVEL DE PVC 40 CM	LIEGE	5,65	565,00
168	10	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	12,80	128,00
169	8	UNIDADE	FORMÃO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	SÃO ROMÃO	16,90	135,20
170	8	UNIDADE	FORMÃO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	SÃO ROMÃO	16,90	135,20
171	5	UNIDADE	FORMÃO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	SÃO ROMÃO	15,90	79,50
172	5	UNIDADE	FORMÃO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	SÃO ROMÃO	17,50	87,50
173	5	UNIDADE	FORMÃO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	SÃO ROMÃO	19,00	95,00
186	20	UNIDADE	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	ALUMISTRAIK	185,00	3.700,00
187	20	UNIDADE	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	ALUMISTRAIK	50,50	1.010,00
188	50	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	KRONA	7,75	387,50
189	50	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	KRONA	1,99	99,50
190	50	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	KRONA	2,79	139,50
191	50	UNIDADE	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	KRONA	6,10	305,00
192	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	KRONA	0,99	99,00
193	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	KRONA	1,39	139,00
194	100	UNIDADE	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	KRONA	2,15	215,00
195	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	KRONA	5,40	162,00
196	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	KRONA	1,99	59,70
197	30	UNIDADE	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	KRONA	5,95	178,50
198	100	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	KRONA	0,79	79,00
199	100	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	KRONA	0,99	99,00
200	100	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	KRONA	1,49	149,00
201	100	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	KRONA	3,35	335,00
202	100	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	KRONA	2,49	249,00
203	100	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	KRONA	2,50	250,00
204	50	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	KRONA	3,95	197,50
205	50	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	KRONA	3,95	197,50
206	50	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	KRONA	3,95	197,50
207	40	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	KRONA	2,25	90,00
208	50	UNIDADE	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	KRONA	3,49	174,50
213	200	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	EMPALUX	11,45	2.290,00
214	400	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	EMPALUX	13,90	5.560,00
215	200	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	EMPALUX	13,90	2.780,00
221	500	UNIDADE	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	EMPALUX	14,40	7.200,00
222	20	UNIDADE	LAPIS PEDREIRO	IRWIN	2,45	49,00
223	20	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	LOGASA	162,00	3.240,00
224	30	UNIDADE	LIMA PARA ENXADA	K&F	11,90	357,00
225	40	UNIDADE	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	K&F	6,40	256,00
226	10	UNIDADE	LINHA DE NILON 100 MT	COLLINS	9,80	98,00
227	200	UNIDADE	LIXA D'AGUA Nº 150	WORKER	1,55	310,00
228	200	UNIDADE	LIXA D'AGUA Nº 300	WORKER	1,90	380,00
229	200	UNIDADE	LIXA FERRO Nº 200	WORKER	2,45	490,00
230	200	UNIDADE	LIXA FERRO Nº 400	WORKER	2,45	490,00
250	2000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	PIETROBOM	1,80	3.600,00
251	2000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	PIETROBOM	3,85	7.700,00
252	1000	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	PIETROBOM	3,45	3.450,00
263	1000	METRO	MEIA CANA RIGIDO PVC 4 METROS	SALETE	3,95	3.950,00
264	1000	METRO	MEIA CANA PVC CURVA	MULTILIT	4,95	4.950,00
265	1000	METRO	MEIA CANA PVC MOLDURA	MULTILIT	4,70	4.700,00
266	800	METRO	MEIA CANA PVC U	MULTILIT	3,50	2.800,00
273	5	UNIDADE	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	THOMPSON	13,50	67,50
274	25	UNIDADE	OCULOS DE PROTEÇÃO	DELTAPLUS	6,30	157,50
275	5	UNIDADE	PÁ DE CORTE BICO Nº3 COM CABO	TRAMONTINA	23,00	115,00
276	5	UNIDADE	PÁ DE CORTE REDONDO COM CABO Y	TRAMONTINA	39,00	195,00
282	1	UNIDADE	PARAFUSADEIRA 100V 1600 WATS	DWT	249,00	249,00
287	2000	UNIDADE	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS 10CM	CISER	0,59	1.180,00
295	5	UNIDADE	PÉ DE CABRA SIMPLES 60 CM	SÃO ROMÃO	35,50	177,50

297	50	UNIDADE	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	ROMA	1,87	93,50
298	50	UNIDADE	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	ROMA	2,25	112,50
299	30	UNIDADE	PINCEL 4"	ROMA	4,40	132,00
300	200	UNIDADE	PINO PLUGUE FEMEA	TRAMONTINA	4,40	880,00
301	300	M²	PISO 45X45CM PEI -4 (MODELO A ESCOLHER)	CRISTOFOLETI	18,85	5.655,00
313	30	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 12X12 01KG	GERDAL	13,90	417,00
314	150	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 17X27 01KG	GERDAL	11,80	1.770,00
315	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 18X30 01KG	GERDAL	11,80	1.180,00
316	100	PACOTE	PREGO GALVANIZADO 19X39 01KG	GERDAL	11,80	1.180,00
317	150	PACOTE	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X30	GERDAL	14,90	2.235,00
318	50	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR	LIEGE	1,99	99,50
319	3	UNIDADE	PRUMO DE PAREDE 500 GRAMAS	COLLINS	15,50	46,50
327	20	UNIDADE	REATOR ELETRONICO 2X20W	AC&A DO BRASIL	27,00	540,00
335	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	KRONA	5,80	232,00
336	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	6,70	268,00
337	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	KRONA	13,00	520,00
338	40	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	KRONA	18,40	736,00
339	30	UNIDADE	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	KRONA	19,40	582,00
340	100	UNIDADE	REJUNTE PACOTE 1 KG COR A ESCOLHER	HIPERMASSA	2,99	299,00
341	20	UNIDADE	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110	PRATIMIX	14,90	298,00
342	20	UNIDADE	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220	PRATIMIX	21,00	420,00
345	50	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 10CM	WORKER	4,90	245,00
346	60	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23CM	WORKER	11,50	690,00
347	60	UNIDADE	ROLO DE LÃ 15CM	WORKER	9,40	564,00
348	160	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23CM SEM CABO	WORKER	12,80	2.048,00
349	30	UNIDADE	ROLO DE LÃ 5CM	WORKER	4,85	145,50
350	30	UNIDADE	ROLO PARA TEXTURA 23 CM	WORKER	25,00	750,00
351	60	UNIDADE	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	LIEGE	29,50	1.770,00
355	50	UNIDADE	SIFÃO SANFONADO PVC 0,80/1,00	CONEX	9,70	485,00
357	200	UNIDADE	SOLVENTE DE TINTA 900ML	SAYERLACK	11,75	2.350,00
387	5	UNIDADE	TESOURA PARA JARDINAGEM 12"	TRAMONTINA	27,50	137,50
392	60	GALÃO	TINTA ACRILICA 3,6L COR A ESCOLHER	REVCOLOR	64,50	3.870,00
393	30	LATA	TINTA ACRILICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	REVCOLOR	182,00	5.460,00
395	40	GALÃO	TINTA ESMALTE SISTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	REVCOLOR	64,50	2.580,00
408	250	UNIDADE	TORNEIRA GIRATORIA DE PLASTICO	TIGRE	37,00	9.250,00
409	40	UNIDADE	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO EM INOX	TIGRE	53,00	2.120,00
419	100	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	KRONA	49,50	4.950,00
420	100	UNIDADE	TUBO DE ESGOTO 40MMX6M	KRONA	20,80	2.080,00
431	40	UNIDADE	VALVULA RALOPARA LAVATÓRIO EM PLASTICO	LIEGE	4,30	129,00
TOTAL						161.392,50

VALMIR AMERICANO MARCELINO				**CNPJ: 30.634.243/0001-42**		
ITEM	**QTDA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	30	UNIDADE	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO	ASTRA	22,00	660,00
44	20	UNIDADE	BACIA SANITÁRIA COMUM	ICASA	141,50	2.830,00
45	20	UNIDADE	BALDE EM PVC PRETO 15L	ZUMPLAST	8,65	173,00
46	15	UNIDADE	BANDEJA PARA PINTUTA 23CM	ATLAS	3,05	45,75
63	20	UNIDADE	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	CONDOR	4,25	85,00
77	20	UNIDADE	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	PAPAIZ	12,95	259,00
78	20	UNIDADE	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	PAPAIZ	18,80	376,00
81	10	UNIDADE	CAIXA DE AGUA COM TAMPA CAPACIDADE 1000L, MATERIAL FIBRA	FORTLEVE	312,00	3.120,00
83	20	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	METASUL	28,50	570,00
85	10	UNIDADE	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL MONOBIFÁSICO	PLASTIMAX	90,00	900,00
86	10	UNIDADE	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL BIFÁSICO	PLASTIMAX	130,00	1.300,00
87	100	UNIDADE	ADITIVO CAL LIGA	QUARTZOLIT	9,10	910,00
102	80	UNIDADE	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM 5000WX127V	LORENZETI	35,00	2.800,00
113	50	FRASCO	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	XADREZ	3,40	170,00
126	25	UNIDADE	DISJUNTOR 1X15A	ELITEK	15,15	378,75
127	25	UNIDADE	DISJUNTOR 1X20A	ELITEK	15,15	378,75
128	25	UNIDADE	DISJUNTOR 1X30A	ELITEK	15,15	378,75
129	25	UNIDADE	DISJUNTOR 1X40A	ELITEK	22,90	572,50
130	25	UNIDADE	DISJUNTOR 1X50A	ELITEK	23,00	575,00
131	25	UNIDADE	DISJUNTOR 2X30A	ELITEK	67,50	1.687,50
132	25	UNIDADE	DISJUNTOR 2X50A	ELITEK	74,50	1.862,50
133	20	UNIDADE	DISJUNTOR 2X70A	ELITEK	71,50	1.430,00
134	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X100A	ELITEK	117,00	2.340,00
135	20	UNIDADE	DISJUNTOR 3X70A	ELITEK	124,50	2.490,00
138	30	GALÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZANTE	HIDROISOL	34,50	1.035,00
212	250	UNIDADE	LAMPADA DE LED 40 WTS	AVANT	66,00	16.500,00
216	100	UNIDADE	LAMPADA MISTA 160W	EMPALUX	27,20	2.720,00
217	100	UNIDADE	LAMPADA MISTA 250W	EMPALUX	37,50	3.750,00
218	100	UNIDADE	LAMPADA MISTA 500W	EMPALUX	65,00	6.500,00
219	50	UNIDADE	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	OSRAM	66,00	3.300,00
220	40	UNIDADE	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	OSRAM	34,25	1.370,00
231	4	UNIDADE	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	VONDER	116,50	466,00
232	2	UNIDADE	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	VONDER	285,00	570,00
233	1	UNIDADE	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	VONDER	292,00	292,00
234	400	METRO	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	GBS PLAST	1,75	700,00
235	400	METRO	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	GBS PLAST	1,75	700,00
236	400	METRO	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	GBS PLAST	1,80	720,00
259	50	UNIDADE	MASSA ACRILICA 900ML	EUCATEX	10,55	527,50
261	100	SACA	MASSA PVA 25KG	ARGALIT	27,50	2.750,00
279	50	UNIDADE	PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO TAMANHO A ESCOLHER	MARLUVAS	37,00	1.850,00
280	30	UNIDADE	PAR DE LUVAS DE BORRACHA	MEDIX	6,30	189,00
281	150	UNIDADE	PAR DE LUVAS DE PEDREIRO	VONDER	9,50	1.425,00
320	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	NEMA	18,50	277,50
321	15	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	NEMA	18,80	282,00

358	100	GALÃO	SOLVENTE PARA TINTA 5L	MAZA	55,50	5.550,00
388	200	SACA	TEXTURA ACRILICA 25KG	MAX COLOR	53,30	10.660,00
391	50	LATA	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	CIACOLOR	278,00	13.900,00
397	50	GALÃO	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GLASURIT	61,20	3.060,00
434	40	GALÃO	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	EUCATEX	85,00	3.400,00
TOTAL						108.786,50

VAZ PRIM LTDA				**CNPJ: 03.953.086/0001-65**		
ITEM	**QTDA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
211	50	UNIDADE	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	VAZ PRIM LTDA	32,40	1.620,00
267	500	UNIDADE	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	VAZ PRIM LTDA	21,00	10.500,00
268	1000	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 14CMX14CMX80CM	VAZ PRIM LTDA	24,50	24.500,00
269	1000	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 8CMX23CMX79CM	VAZ PRIM LTDA	29,70	29.700,00
289	150	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDEPPARANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	VAZ PRIM LTDA	33,50	5.025,00
290	200	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR 10X20X6CM, NATURAL.	VAZ PRIM LTDA	37,50	7.500,00
291	300	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM, NATURAL	VAZ PRIM LTDA	29,00	8.700,00
292	200	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM, NATURAL	VAZ PRIM LTDA	45,00	9.000,00
293	100	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO 10X20X8CM	VAZ PRIM LTDA	46,00	4.600,00
294	150	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	VAZ PRIM LTDA	40,50	6.075,00
413	200	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 30CM X 1,0ML	VAZ PRIM LTDA	39,00	7.800,00
414	500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	VAZ PRIM LTDA	48,00	24.000,00
415	500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	VAZ PRIM LTDA	83,00	41.500,00
TOTAL						180.520,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de novembro 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1F7B8DAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS E NA COMPOSIÇÃO DO BENEFICIO EVENTUAL AUXILIO MATERNIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DIGITO INFORMÁTICA LTDA				**CNPJ: 00.061.511/0001-13**		
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	unidade	Adesivo Universal para Artesanato 33ml (28g) - Transparente - Sem Tolueno - Pegamil	ASJ	13,90	139,00
2	6	pacote	Agulha de mão sem ponta nº 20 e nº22	ASJ	2,00	12,00
3	200	unidade	**Bico de pato 5,5 cm cor prata material: níquel, bico quadrado**	ASJ	0,28	56,00
4	300	unidade	**Cursor para zíper de metal 4.5 médio, dourado**	ASJ	1,50	450,00
5	15	metro	Feltro colorido 1,40 m de largura. Espessura 1mm. Cor a escolher.	ASJ	14,70	220,50
6	4	kg	Fibra para enchimento 100% poliéster siliconado	ASJ	23,00	92,00
7	10	unidade	**Fita De GorgurãoNº09 40mm C/10mts. Lisa, cores a escolher**	ASJ	10,40	104,00
8	10	unidade	**Fita De Gorgurão nº09 40mm C/10mts. estampada, cores a escolher**	ASJ	15,90	159,00
9	10	Cones	Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher.	ASJ	8,90	89,00
10	50	Unidade	Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão. Cores a escolher	ASJ	13,75	687,50
11	50	Unidade	Linha para crochê com 500 metros, 100% algodão. Cores a escolher	ASJ	13,75	687,50
12	1	metros	**Manta Strass Original – Dourado,45cm largura**	ASJ	95,00	95,00
13	1	unidade	**Óleo lubrificante para máquina de costura singer, embalagem de 1 litro**	ASJ	30,00	30,00
14	100	Metros	Tecido Flanela 100% algodão, com estampa infantil, 80 cm de largura.	COTEX	12,70	1.270,00
15	100	metros	Tecido Flanela 100% algodão, liso, 80 cm de largura, cores neutras (branco, amarelo bebe, rosa bebe e azul bebe)	COTEX	10,00	1.000,00
16	20	metro	**Tecido NYLON 600 (ou Poliéster 600)COMPOSIÇÃO: 100% poliéster revestido com policloreto de vinila (policloreto de vinila parece uma borracha, "nylon emborrachado") largura1.5 m**	COTEX	13,40	268,00
17	150	metros	Tecido para fralda dupla100 % algodão, largura 70 cm. Liso branco	COTEX	6,96	1.044,00
18	10	Unidade	tesoura com lâmina em aço inox e cabo de plástico. Tamanho aproximado: 5,5" 14 cm. Ponta fina	ASJ	13,00	130,00
19	50	unidade	**Tiara para artesanato 7mm**	ASJ	2,00	100,00
20	50	unidade	Toalha lavabo com barrado de 5 cm para bordar. Tamanho: 33cm x 50cm, 100% algodão, cores a escolher.	COTEX	5,00	250,00
21	100	metros	**Zíper de metal 4.5 médio dourado polido por metro**	ASJ	9,90	990,00
22	100	PCT	Fralda descartável infantil nos tamanho p, aproximadamente 32 unidades composição: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragância e flocgel (poliacrilato de sódio)	JUMBO	29,90	2.990,00
23	100	Unidade	Óleo de massagem para bebê. Com fragrância delicada. Embalagem 100 ml.	ASJ	17,90	1.790,00
24	100	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	ASJ	2,50	250,00
25	50	Unidade	Termômetro digital – Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); Testado clinicamente; À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.	INCOTERM	27,70	1.385,00
TOTAL						14.288,50

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9C6F0021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI 30/2020 - ANEXO I - PLANO AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2020

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	**R$ 54.410.513,10**	-
2020	R$ 1.068.259,74	R$ 3.204.779,22	-R$ 2.136.519,48	R$ 56.547.032,58	7,74%
2021	R$ 2.220.413,48	R$ 3.330.620,22	-R$ 1.110.206,74	R$ 57.657.239,32	15,93%
2022	R$ 3.396.011,40	R$ 3.396.011,40	R$ 0,00	R$ 57.657.239,32	24,13%
2023	R$ 3.647.201,04	R$ 3.396.011,40	R$ 251.189,64	R$ 57.406.049,68	25,66%
2024	R$ 3.683.673,05	R$ 3.381.216,33	R$ 302.456,72	R$ 57.103.592,96	25,66%
2025	R$ 3.720.145,06	R$ 3.363.401,63	R$ 356.743,43	R$ 56.746.849,53	25,66%
2026	R$ 3.756.617,07	R$ 3.342.389,44	R$ 414.227,63	R$ 56.332.621,90	25,65%
2027	R$ 3.793.089,08	R$ 3.317.991,43	R$ 475.097,65	R$ 55.857.524,25	25,64%
2028	R$ 3.829.561,09	R$ 3.290.008,18	R$ 539.552,91	R$ 55.317.971,34	25,63%
2029	R$ 3.866.033,10	R$ 3.258.228,51	R$ 607.804,59	R$ 54.710.166,76	25,62%
2030	R$ 3.902.505,11	R$ 3.222.428,82	R$ 680.076,29	R$ 54.030.090,47	25,61%
2031	R$ 3.938.977,12	R$ 3.182.372,33	R$ 756.604,79	R$ 53.273.485,68	25,59%
2032	R$ 3.975.449,13	R$ 3.137.808,31	R$ 837.640,82	R$ 52.435.844,86	25,57%
2033	R$ 4.011.921,14	R$ 3.088.471,26	R$ 923.449,88	R$ 51.512.394,98	25,55%
2034	R$ 4.048.393,15	R$ 3.034.080,06	R$ 1.014.313,09	R$ 50.498.081,90	25,53%
2035	R$ 4.084.865,16	R$ 2.974.337,02	R$ 1.110.528,14	R$ 49.387.553,76	25,50%
2036	R$ 4.121.337,17	R$ 2.908.926,92	R$ 1.212.410,25	R$ 48.175.143,51	25,48%
2037	R$ 4.157.809,18	R$ 2.837.515,95	R$ 1.320.293,23	R$ 46.854.850,28	25,45%
2038	R$ 4.194.281,19	R$ 2.759.750,68	R$ 1.434.530,51	R$ 45.420.319,77	25,42%
2039	R$ 4.230.753,20	R$ 2.675.256,83	R$ 1.555.496,37	R$ 43.864.823,41	25,38%
2040	R$ 4.267.225,21	R$ 2.583.638,10	R$ 1.683.587,11	R$ 42.181.236,29	25,35%
2041	R$ 4.303.697,22	R$ 2.484.474,82	R$ 1.819.222,40	R$ 40.362.013,89	25,31%
2042	R$ 4.340.169,23	R$ 2.377.322,62	R$ 1.962.846,61	R$ 38.399.167,27	25,27%
2043	R$ 4.376.641,24	R$ 2.261.710,95	R$ 2.114.930,29	R$ 36.284.236,98	25,23%
2044	R$ 4.413.113,25	R$ 2.137.141,56	R$ 2.275.971,69	R$ 34.008.265,29	25,19%
2045	R$ 4.449.585,26	R$ 2.003.086,83	R$ 2.446.498,44	R$ 31.561.766,85	25,15%
2046	R$ 4.486.057,27	R$ 1.858.988,07	R$ 2.627.069,21	R$ 28.934.697,64	25,10%
2047	R$ 4.522.529,28	R$ 1.704.253,69	R$ 2.818.275,59	R$ 26.116.422,05	25,06%
2048	R$ 4.559.001,29	R$ 1.538.257,26	R$ 3.020.744,04	R$ 23.095.678,01	25,01%
2049	R$ 4.595.473,30	R$ 1.360.335,44	R$ 3.235.137,87	R$ 19.860.540,14	24,96%
2050	R$ 4.631.945,32	R$ 1.169.785,81	R$ 3.462.159,50	R$ 16.398.380,64	24,91%
2051	R$ 4.668.417,33	R$ 965.864,62	R$ 3.702.552,71	R$ 12.695.827,94	24,86%
2052	R$ 4.704.889,34	R$ 747.784,27	R$ 3.957.105,07	R$ 8.738.722,87	24,80%
2053	R$ 4.741.361,35	R$ 514.710,78	R$ 4.226.650,57	R$ 4.512.072,30	24,75%
2054	R$ 4.777.833,36	R$ 265.761,06	R$ 4.512.072,30	R$ 0,00	24,69%

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0EDFC217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

O Pregoeiro que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios; material de limpeza; copa e cozinha; material de expediente; material de processamento de dados; material elétrico e eletrônico; equipamentos para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos; equipamentos de processamento de dados; aparelhos e equipamentos de comunicação; bandeiras; gás e outros materiais engarrafados, de acordo com condições e especificações no presente Edital, resolve:
Declarar **FRACASSADOS** os lotes 01, 08, 13, 17, 19, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 40 e 41 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e/ou desclassificação técnica.

Declarar **DESERTOS** os lotes 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 29, 32, 34, 35, 36, 65 e 68 por não haver interessados na apresentação de propostas.
Por fim, **ADJUDICA** às empresas os objetos descritos nos Lotes abaixo relacionados:

LOTE	QTDE	Objeto	EMPRESA	Valor Unitário	Valor Total
06	30	**Café em Pó**	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO	R$ 9,00	R$ 270,00
42	02	**Cilindro Fotocondutor**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 65,00	R$ 130,00
43	02	**Kit Fotocondutor CE314A**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 550,00	R$ 1.100,00
44	08	**Almofada esponja feltro**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 29,00	R$ 232,00
45	02	**Cilindro Fotocondutor MLT R204**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 415,00	R$ 830,00
46	02	**Cilindro Fotocondutor 12A8302**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 88,00	R$ 176,00
47	10	**Cartucho D204**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 386,00	R$ 3.860,00
48	02	**Cartucho X203**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 55,00	R$ 110,00
49	05	**Cartucho MLTD116L**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 66,00	R$ 330,00
50	10	**Cartucho 26X CF22XB**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 1.560,00	R$ 15.600,00
51	05	**Fonte 500W**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 218,60	R$ 1.093,00
52	15	**Refil Ecotank**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 37,00	R$ 555,00
53	05	**Refil Ecotank**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 38,00	R$ 190,00
54	05	**Refil Ecotank**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 36,00	R$ 180,00
55	05	**Refil Ecotank**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 38,50	R$ 192,50
56	05	**Esponja Absorvente**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 37,00	R$ 185,00
57	12	**Espuma de Microfone**	J.L. MARTINS SUPRIMENTOS	R$ 16,00	R$ 192,00
58	15	**Lâmpada Tubular**	CP SUZUKI	R$ 15,50	R$ 232,50
59	10	**Filtro de Linha**	CP SUZUKI	R$ 32,60	R$ 326,00
60	05	**Pilha AA**	CP SUZUKI	R$ 52,40	R$ 262,00
61	05	**Pilha AAA**	CP SUZUKI	R$ 30,40	R$ 152,00
62	05	**Bandeira Nacional**	CVB CONSTANSKI E CIA	R$ 78,00	R$ 390,00
63	05	**Bandeira do Estado**	CVB CONSTANSKI E CIA	R$ 85,00	R$ 425,00
64	05	**Bandeira do Município**	CVB CONSTANSKI E CIA	R$ 96,00	R$ 480,00
66	10	**Nobreak 700VA**	FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS	R$ 442,00	R$4.420,00
67	02	**Nobreak 200VA**	FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS	R$ 2.167,00	R$ 4.334,00
69	02	**Disco Rígido**	CVB CONSTANSKI E CIA	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
70	10	**Telefone sem fio**	CVB CONSTANSKI E CIA	R$ 144,50	R$ 1.445,00
71	01	**Apresentador Multimídia**	CP SUZUKI	R$ 144,00	R$ 144,00
72	10	**Microfone Gooseneck**	CP SUZUKI	R$ 1.598,00	R$ 15.980,00

Contenda, 17 de novembro de 2020.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E4386680

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.863.350,00	63.976.046,07	9.507.335,12	14,86	48.313.863,46	75,52	15.662.182,61
RECEITAS CORRENTES	50.728.350,00	54.535.016,18	9.243.133,69	16,95	44.995.269,06	82,51	9.539.747,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.216.660,00	1.840.689,40	29,61	4.763.731,63	76,63	1.452.928,37
Impostos	5.448.800,00	5.448.800,00	1.504.437,64	27,61	4.235.077,13	77,72	1.213.722,87
Taxas	767.860,00	767.860,00	336.251,76	43,79	528.654,50	68,85	239.205,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.500,00	2.388.500,00	453.514,78	18,99	1.849.435,23	77,43	539.064,77
Contribuições Sociais	1.460.000,00	1.460.000,00	227.478,82	15,58	1.023.179,91	70,08	436.820,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	226.035,96	24,34	826.255,32	88,99	102.244,68
RECEITA PATRIMONIAL	2.016.350,00	2.016.645,56	-428.279,51	-21,24	1.071.198,98	53,12	945.446,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.016.350,00	2.016.645,56	-428.279,51	-21,24	1.071.198,98	53,12	945.446,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	116.191,06	22,53	358.043,36	69,43	157.656,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	12.981,01	11,22	38.056,50	32,89	77.643,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	103.210,05	25,80	319.986,86	80,00	80.013,14
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	43.240.310,62	7.241.738,65	16,75	36.857.236,30	85,24	6.383.074,32
Transferências da União e de suas Entidades	20.506.900,00	24.147.138,60	3.948.310,93	16,35	20.772.806,28	86,03	3.374.332,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.121.040,00	10.287.172,02	1.650.069,02	16,04	8.270.239,30	80,39	2.016.932,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.806.000,00	8.806.000,00	1.643.358,70	18,66	7.814.190,72	88,74	991.809,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	157.200,00	19.279,31	12,26	95.623,56	60,83	61.576,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	17.089,98	12,21	91.278,34	65,20	48.721,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.189,33	24,33	4.345,22	48,28	4.654,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.135.000,00	9.441.029,89	264.201,43	2,80	3.318.594,40	35,15	6.122.435,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.135.000,00	7.943.954,89	264.201,43	3,33	2.019.287,80	25,42	5.924.667,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.135.000,00	7.943.954,89	264.201,43	3,33	2.019.287,80	25,42	5.924.667,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.497.075,00	0,00	0,00	1.299.306,60	86,79	197.768,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	730.750,00	0,00	0,00	532.981,60	72,94	197.768,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	766.325,00	0,00	0,00	766.325,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	656.299,37	16,89	2.931.903,61	75,44	954.746,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.750.000,00	67.862.696,07	10.163.634,49	14,98	51.245.767,07	75,51	16.616.929,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.750.000,00	67.862.696,07	10.163.634,49	14,98	51.245.767,07	75,51	16.616.929,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.750.000,00	67.862.696,07	10.163.634,49	14,98	51.245.767,07	75,51	16.616.929,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.178.923,11	-	-	6.178.923,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.178.923,11	-	-	6.178.923,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.095.150,00	66.470.915,23	6.783.448,81	43.148.396,90	23.322.518,33	8.078.325,44	35.692.375,17	30.778.540,06	35.217.102,40
DESPESAS CORRENTES	45.830.650,00	51.108.428,49	4.645.402,24	36.131.479,53	14.976.948,96	6.920.551,30	33.090.468,86	18.017.959,63	32.714.973,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.366.544,50	31.381.249,59	4.402.596,19	21.591.255,67	9.789.993,92	4.402.596,19	21.591.255,67	9.789.993,92	21.490.892,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	765.100,00	615.100,00	37.996,81	314.339,22	300.760,78	37.996,81	314.339,22	300.760,78	314.339,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.699.005,50	19.112.078,90	204.809,24	14.225.884,64	4.886.194,26	2.479.958,30	11.184.873,97	7.927.204,93	10.909.741,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.699.005,50	19.112.078,90	204.809,24	14.225.884,64	4.886.194,26	2.479.958,30	11.184.873,97	7.927.204,93	10.909.741,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.642.000,00	14.739.986,74	2.138.046,57	7.016.917,37	7.723.069,37	1.157.774,14	2.601.906,31	12.138.080,43	2.502.128,55
INVESTIMENTOS	2.422.000,00	13.873.887,74	2.016.272,14	6.489.044,79	7.384.842,95	1.035.999,71	2.074.033,73	11.799.854,01	1.974.255,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.220.000,00	866.099,00	121.774,43	527.872,58	338.226,42	121.774,43	527.872,58	338.226,42	527.872,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.800.703,95	652.210,08	3.226.396,30	1.574.307,65	652.210,08	3.226.394,74	1.574.309,21	2.899.337,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.980.000,00	71.271.619,18	7.435.658,89	46.374.793,20	24.896.825,98	8.730.535,52	38.918.769,91	32.352.849,27	38.116.439,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.980.000,00	71.271.619,18	7.435.658,89	46.374.793,20	24.896.825,98	8.730.535,52	38.918.769,91	32.352.849,27	38.116.439,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.870.973,87	-	-	12.326.997,16	-	13.129.327,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.980.000,00	71.271.619,18	7.435.658,89	51.245.767,07	-	8.730.535,52	51.245.767,07	-	51.245.767,07
RESERVA DO RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 17/nov/2020 as 15h e 37m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.886.650,00	3.886.650,00	656.299,37	16,89	2.931.903,61	75,44	954.746,39
RECEITAS CORRENTES	3.886.650,00	3.886.650,00	656.299,37	16,89	2.931.903,61	75,44	954.746,39
CONTRIBUIÇÕES	2.240.550,00	2.240.550,00	355.494,98	15,87	1.588.112,38	70,88	652.437,62
Contribuições Sociais	2.240.550,00	2.240.550,00	355.494,98	15,87	1.588.112,38	70,88	652.437,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.646.100,00	1.646.100,00	300.804,39	18,27	1.343.791,23	81,63	302.308,77
Demais Receitas Correntes	1.646.100,00	1.646.100,00	300.804,39	18,27	1.343.791,23	81,63	302.308,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.884.850,00	4.800.703,95	652.210,08	3.226.396,30	1.574.307,65	652.210,08	3.226.394,74	1.574.309,21	2.899.337,08
DESPESAS CORRENTES	3.884.850,00	4.800.703,95	652.210,08	3.226.396,30	1.574.307,65	652.210,08	3.226.394,74	1.574.309,21	2.899.337,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.199.650,00	2.703.773,95	353.279,93	1.747.629,71	956.144,24	353.279,93	1.747.628,15	956.145,80	1.570.472,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685.200,00	2.096.930,00	298.930,15	1.478.766,59	618.163,41	298.930,15	1.478.766,59	618.163,41	1.328.864,89
Comentários									
1 -Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA									

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	50.185.150,00	66.560.915,23	6.783.448,81	43.148.396,90	93,04	23.412.518,33	8.078.325,44	35.692.375,17	91,71	30.868.540,06
JUDICIÁRIA	299.300,00	295.900,00	36.738,50	208.597,73	0,45	87.302,27	39.745,14	203.122,63	0,52	92.777,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	295.900,00	36.738,50	208.597,73	0,45	87.302,27	39.745,14	203.122,63	0,52	92.777,37
ADMINISTRAÇÃO	3.919.960,00	4.720.838,18	366.466,61	3.793.168,84	8,18	927.669,34	565.717,68	2.443.891,45	6,28	2.276.946,73
Planejamento e Orçamento	363.900,00	481.726,85	71.689,20	360.767,91	0,78	120.958,94	69.143,64	349.836,85	0,90	131.890,00
Administração Geral	2.964.900,00	3.696.963,78	239.581,72	3.057.518,21	6,59	639.445,57	423.290,13	1.798.609,80	4,62	1.898.353,98
Administração Financeira	292.600,00	291.337,55	24.892,07	182.484,36	0,39	108.853,19	32.042,79	159.143,99	0,41	132.193,56
Formação de Recursos Humanos	116.700,00	51.680,00	15.822,74	46.019,88	0,10	5.660,12	15.525,92	42.019,45	0,11	9.660,55
Administração de Receitas	181.860,00	199.130,00	14.480,88	146.378,48	0,32	52.751,52	25.715,20	94.281,36	0,24	104.848,64
SEGURANÇA PÚBLICA	33.900,00	33.900,00	0,00	16.358,43	0,04	17.541,57	1.935,05	16.358,43	0,04	17.541,57
Defesa Civil	33.900,00	33.900,00	0,00	16.358,43	0,04	17.541,57	1.935,05	16.358,43	0,04	17.541,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.700,00	3.284.009,10	325.729,01	1.759.667,09	3,79	1.524.342,01	371.266,59	1.530.018,49	3,93	1.753.990,61
Administração Geral	373.700,00	224.600,00	22.932,64	134.291,32	0,29	90.308,68	24.512,41	134.058,67	0,34	90.541,33
Assistência ao Idoso	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	863.300,00	1.642.628,48	190.395,76	903.300,57	1,95	739.327,91	147.580,56	747.773,72	1,92	894.854,76
Assistência Comunitária	737.200,00	1.412.280,62	112.400,61	722.075,20	1,56	690.205,42	199.173,62	648.186,10	1,67	764.094,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.102.800,00	7.102.800,00	705.185,42	3.437.505,54	7,41	3.665.294,46	714.932,35	3.409.638,63	8,76	3.693.161,37
Previdência do Regime Estatutário	7.102.800,00	7.102.800,00	705.185,42	3.437.505,54	7,41	3.665.294,46	714.932,35	3.409.638,63	8,76	3.693.161,37
SAÚDE	10.407.574,00	15.201.738,74	2.045.771,96	11.811.040,27	25,47	3.390.698,47	2.349.359,27	9.931.993,80	25,52	5.269.744,94
Administração Geral	223.300,00	1.730.077,05	366.337,89	1.170.200,27	2,52	559.876,78	309.300,24	1.054.551,32	2,71	675.525,73
Atenção Básica	6.143.674,00	7.080.737,05	1.023.982,73	5.499.627,59	11,86	1.581.109,46	1.042.149,39	4.568.862,87	11,74	2.511.874,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.709.800,00	5.844.834,41	594.679,59	4.849.547,66	10,46	995.286,75	942.261,45	4.062.549,15	10,44	1.782.285,26
Vigilância Sanitária	142.400,00	234.599,78	13.513,23	123.770,15	0,27	110.829,63	4.068,49	99.672,22	0,26	134.927,56
Vigilância Epidemiológica	188.400,00	250.490,45	35.864,12	140.191,16	0,30	110.299,29	40.185,30	118.654,80	0,30	131.835,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	61.000,00	11.394,40	27.703,44	0,06	33.296,56	11.394,40	27.703,44	0,07	33.296,56
EDUCAÇÃO	14.416.636,00	15.269.321,30	1.233.155,59	10.574.256,86	22,80	4.695.064,44	1.758.518,62	9.315.786,35	23,94	5.953.534,95
Administração Geral	372.900,00	349.927,44	42.491,65	235.275,17	0,51	114.652,27	47.538,08	221.040,32	0,57	128.887,12
Ensino Fundamental	8.206.564,50	10.126.316,47	758.265,49	6.921.473,62	14,93	3.204.842,85	1.060.464,59	5.918.852,57	15,21	4.207.463,90
Educação Infantil	5.058.171,50	4.249.777,39	368.439,89	3.032.525,50	6,54	1.217.251,89	570.667,39	2.806.470,89	7,21	1.443.306,50
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	45.600,00	5.611,84	26.235,36	0,06	19.364,64	5.611,84	26.235,36	0,07	19.364,64
Educação Especial	727.700,00	497.700,00	58.346,72	358.747,21	0,77	138.952,79	74.236,72	343.187,21	0,88	154.512,79
CULTURA	215.700,00	343.986,15	9.973,68	100.118,02	0,22	243.868,13	15.658,96	95.730,65	0,25	248.255,50
Difusão Cultural	215.700,00	343.986,15	9.973,68	100.118,02	0,22	243.868,13	15.658,96	95.730,65	0,25	248.255,50
URBANISMO	2.857.700,00	10.824.987,74	1.263.492,06	4.813.753,37	10,38	6.011.234,37	1.113.330,57	2.617.211,44	6,72	8.207.776,30
Infra-Estrutura Urbana	2.846.700,00	10.277.528,52	848.242,06	4.398.503,37	9,48	5.879.025,15	698.080,57	2.201.961,44	5,66	8.075.567,08
Serviços Urbanos	11.000,00	547.459,22	415.250,00	415.250,00	0,90	132.209,22	415.250,00	415.250,00	1,07	132.209,22
HABITAÇÃO	31.000,00	31.000,00	4.480,71	8.058,15	0,02	22.941,85	4.480,71	7.521,37	0,02	23.478,63
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	4.480,71	8.058,15	0,02	22.941,85	4.480,71	7.521,37	0,02	23.478,63
SANEAMENTO	1.317.000,00	1.318.100,00	85.658,46	1.071.152,36	2,31	246.947,64	198.511,24	980.371,38	2,52	337.728,62
Saneamento Básico Urbano	1.317.000,00	1.318.100,00	85.658,46	1.071.152,36	2,31	246.947,64	198.511,24	980.371,38	2,52	337.728,62
GESTÃO AMBIENTAL	148.500,00	169.136,56	887,72	137.077,14	0,30	32.059,42	34.668,32	115.289,69	0,30	53.846,87

Preservação e Conservação Ambiental	148.500,00	169.136,56	887,72	137.077,14	0,30	32.059,42	34.668,32	115.289,69	0,30	53.846,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	96.500,00	71.500,00	0,00	43.193,65	0,09	28.306,35	15.307,47	25.239,35	0,06	46.260,65
Tecnologia da Informação	96.500,00	71.500,00	0,00	43.193,65	0,09	28.306,35	15.307,47	25.239,35	0,06	46.260,65
AGRICULTURA	650.000,00	764.925,00	86.558,34	566.684,28	1,22	198.240,72	99.671,80	562.476,85	1,45	202.448,15
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	645.000,00	759.925,00	86.558,34	566.684,28	1,22	193.240,72	99.671,80	562.476,85	1,45	197.448,15
INDÚSTRIA	187.400,00	198.400,00	32.303,50	145.684,04	0,31	52.715,96	32.303,50	145.684,04	0,37	52.715,96
Promoção Industrial	187.400,00	198.400,00	32.303,50	145.684,04	0,31	52.715,96	32.303,50	145.684,04	0,37	52.715,96
ENERGIA	1.078.500,00	1.255.920,96	48.692,59	1.190.626,86	2,57	65.294,10	172.116,24	941.961,96	2,42	313.959,00
Energia Elétrica	1.078.500,00	1.255.920,96	48.692,59	1.190.626,86	2,57	65.294,10	172.116,24	941.961,96	2,42	313.959,00
TRANSPORTE	988.350,00	2.000.594,26	305.554,28	1.725.244,51	3,72	275.349,75	303.693,31	1.697.732,42	4,36	302.861,84
Transporte Rodoviário	988.350,00	2.000.594,26	305.554,28	1.725.244,51	3,72	275.349,75	303.693,31	1.697.732,42	4,36	302.861,84
DESPORTO E LAZER	473.530,00	337.926,52	1.401,20	241.562,67	0,52	96.363,85	31.224,32	219.148,87	0,56	118.777,65
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	472.530,00	336.926,52	1.401,20	241.562,67	0,52	95.363,85	31.224,32	219.148,87	0,56	117.777,65
ENCARGOS ESPECIAIS	3.269.600,00	2.623.430,72	231.399,18	1.504.647,09	3,24	1.118.783,63	255.884,30	1.433.197,37	3,68	1.190.233,35
Outros Encargos Especiais	3.269.600,00	2.623.430,72	231.399,18	1.504.647,09	3,24	1.118.783,63	255.884,30	1.433.197,37	3,68	1.190.233,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712.500,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00	0,00	0,00	0,00	712.500,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.884.850,00	4.800.703,95	652.210,08	3.226.396,30	6,96	1.574.307,65	652.210,08	3.226.394,74	8,29	1.574.309,21
JUDICIÁRIA	10.700,00	11.700,00	1.833,44	9.131,85	0,02	2.568,15	1.833,44	9.131,85	0,02	2.568,15
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	11.700,00	1.833,44	9.131,85	0,02	2.568,15	1.833,44	9.131,85	0,02	2.568,15
ADMINISTRAÇÃO	969.600,00	1.258.000,00	191.799,49	938.179,16	2,02	319.820,84	191.799,49	938.177,60	2,41	319.822,40
Planejamento e Orçamento	75.000,00	81.000,00	8.800,52	43.136,59	0,09	37.863,41	8.800,52	43.136,59	0,11	37.863,41
Administração Geral	880.000,00	1.167.100,00	181.740,37	888.983,61	1,92	278.116,39	181.740,37	888.982,05	2,28	278.117,95
Administração Financeira	3.500,00	7.700,00	1.258,60	6.058,96	0,01	1.641,04	1.258,60	6.058,96	0,02	1.641,04
Formação de Recursos Humanos	7.100,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Administração de Receitas	4.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.100,00	172.694,96	12.975,22	65.654,16	0,14	107.040,80	12.975,22	65.654,16	0,17	107.040,80
Administração Geral	7.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	67.009,96	1.871,36	22.343,29	0,05	44.666,67	1.871,36	22.343,29	0,06	44.666,67
Assistência Comunitária	70.500,00	101.585,00	11.103,86	43.310,87	0,09	58.274,13	11.103,86	43.310,87	0,11	58.274,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Previdência do Regime Estatutário	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
SAÚDE	619.250,00	944.742,25	118.824,79	583.036,52	1,26	361.705,73	118.824,79	583.036,52	1,50	361.705,73
Administração Geral	2.550,00	122.867,26	18.789,99	53.406,84	0,12	69.460,42	18.789,99	53.406,84	0,14	69.460,42
Atenção Básica	263.200,00	299.500,00	40.339,68	192.734,90	0,42	106.765,10	40.339,68	192.734,90	0,50	106.765,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	326.200,00	482.074,99	56.077,80	321.294,10	0,69	160.780,89	56.077,80	321.294,10	0,83	160.780,89
Vigilância Sanitária	14.200,00	14.200,00	0,00	4.636,12	0,01	9.563,88	0,00	4.636,12	0,01	9.563,88
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	2.022,32	6.977,06	0,02	6.122,94	2.022,32	6.977,06	0,02	6.122,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	13.000,00	1.595,00	3.987,50	0,01	9.012,50	1.595,00	3.987,50	0,01	9.012,50
EDUCAÇÃO	1.883.000,00	2.088.766,74	286.194,62	1.432.400,49	3,09	656.366,25	286.194,62	1.432.400,49	3,68	656.366,25
Administração Geral	30.500,00	24.000,00	1.560,30	7.801,50	0,02	16.198,50	1.560,30	7.801,50	0,02	16.198,50
Ensino Fundamental	954.100,00	1.211.800,00	176.620,10	903.580,36	1,95	308.219,64	176.620,10	903.580,36	2,32	308.219,64
Educação Infantil	789.500,00	765.266,74	96.430,76	479.439,55	1,03	285.827,19	96.430,76	479.439,55	1,23	285.827,19
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	6.800,00	673,42	3.367,10	0,01	3.432,90	673,42	3.367,10	0,01	3.432,90
Educação Especial	100.900,00	80.900,00	10.910,04	38.211,98	0,08	42.688,02	10.910,04	38.211,98	0,10	42.688,02
CULTURA	7.000,00	11.000,00	1.678,60	8.393,00	0,02	2.607,00	1.678,60	8.393,00	0,02	2.607,00
Difusão Cultural	7.000,00	11.000,00	1.678,60	8.393,00	0,02	2.607,00	1.678,60	8.393,00	0,02	2.607,00
URBANISMO	96.000,00	110.770,00	11.874,24	58.671,59	0,13	52.098,41	11.874,24	58.671,59	0,15	52.098,41
Infra-Estrutura Urbana	96.000,00	110.770,00	11.874,24	58.671,59	0,13	52.098,41	11.874,24	58.671,59	0,15	52.098,41
SANEAMENTO	70.000,00	71.900,00	7.689,84	38.509,27	0,08	33.390,73	7.689,84	38.509,27	0,10	33.390,73
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	71.900,00	7.689,84	38.509,27	0,08	33.390,73	7.689,84	38.509,27	0,10	33.390,73
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	864,05	5.460,58	0,01	1.539,42	864,05	5.460,58	0,01	1.539,42
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	864,05	5.460,58	0,01	1.539,42	864,05	5.460,58	0,01	1.539,42
INDÚSTRIA	24.000,00	30.130,00	4.612,10	22.269,45	0,05	7.860,55	4.612,10	22.269,45	0,06	7.860,55
Promoção Industrial	24.000,00	30.130,00	4.612,10	22.269,45	0,05	7.860,55	4.612,10	22.269,45	0,06	7.860,55
ENERGIA	11.500,00	11.500,00	1.165,58	4.459,85	0,01	7.040,15	1.165,58	4.459,85	0,01	7.040,15
Energia Elétrica	11.500,00	11.500,00	1.165,58	4.459,85	0,01	7.040,15	1.165,58	4.459,85	0,01	7.040,15
TRANSPORTE	55.000,00	68.800,00	12.050,37	57.118,00	0,12	11.682,00	12.050,37	57.118,00	0,15	11.682,00
Transporte Rodoviário	55.000,00	68.800,00	12.050,37	57.118,00	0,12	11.682,00	12.050,37	57.118,00	0,15	11.682,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	6.500,00	647,74	3.112,38	0,01	3.387,62	647,74	3.112,38	0,01	3.387,62
Desporto Comunitário	8.500,00	6.500,00	647,74	3.112,38	0,01	3.387,62	647,74	3.112,38	0,01	3.387,62
TOTAL	**54.070.000,00**	**71.361.619,18**	**7.435.658,89**	**46.374.793,20**	**100,00**	**24.986.825,98**	**8.730.535,52**	**38.918.769,91**	**100,00**	**32.442.849,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 17/nov/2020 as 15h e 47m.										
Comentários										
1 -Demonstrativo Consolidado: Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPRECONTENDA										

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**900.900,00**	**1.698.022,82**	**914.028,24**	**758.501,39**	**745.926,72**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	632.800,00	876.669,77	574.855,27	459.399,41	452.441,08
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	164.000,00	174.631,42	126.701,54	123.444,50	121.171,18
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14.500,00	246.436,01	82.599,84	59.423,14	59.423,14
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	89.600,00	400.285,62	129.871,59	116.234,34	112.891,32
TOTAL	**900.900,00**	**1.698.022,82**	**914.028,24**	**758.501,39**	**745.926,72**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**
1011 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ADOLESCENTRO	1.000,00	0,00	11.615,62	0,00	11.615,62	0,00	11.615,62	0,00	11.615,62	0,00
Total	**1.000,00**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**	**11.615,62**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**901.900,00**	**0,00**	**1.709.638,44**	**0,00**	**925.643,86**	**0,00**	**770.117,01**	**0,00**	**757.542,34**	**0,00**

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.448.800,00	5.448.800,00	4.235.077,13	77,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.410.800,00	1.410.800,00	1.049.591,05	74,40
1.1.1- IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	880.508,18	75,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.800,00	240.800,00	169.082,87	70,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	624.000,00	624.000,00	412.553,70	66,11
1.2.1- ITBI	622.000,00	622.000,00	412.430,03	66,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	123,67	6,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	1.667.130,19	78,01
1.3.1- ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	1.649.417,29	81,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	17.712,90	16,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	1.105.802,19	86,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.888.050,00	32.990.014,02	24.552.864,39	74,43
2.1- Cota-Parte FPM	21.060.000,00	21.065.000,00	14.761.612,87	70,08
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	13.966.318,31	71,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.560.000,00	1.565.000,00	795.294,56	50,82
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	7.209.857,84	74,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	116.084,31	77,39
2.5- Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	50.438,52	75,28
2.6- Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	2.008.014,02	2.414.870,85	120,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.336.850,00	38.438.814,02	28.787.941,52	74,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.420,40	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.120.000,00	1.120.000,00	1.026.335,81	91,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	625.929,47	89,42
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	230.000,00	230.000,00	225.977,80	98,25
5.4- Transferências Diretas - PNATE	190.000,00	190.000,00	172.347,66	90,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.080,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.002,77	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.002,77	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	270.000,00	134.726,61	49,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.390.000,00	1.390.000,00	1.166.485,59	83,92

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.265.610,00	6.265.610,00	4.751.513,65	75,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.793.263,40	71,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.441.971,38	74,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	23.216,88	77,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.400,00	13.400,00	10.087,60	75,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	382.210,00	382.210,00	482.974,39	126,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	7.818.130,20	88,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.806.000,00	8.806.000,00	7.814.190,72	88,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.939,48	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.540.390,00	2.540.390,00	3.062.677,07	120,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.559.650,00	7.663.110,00	6.177.588,91	80,61	6.177.588,91	80,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.195.000,00	2.850.000,00	1.975.035,28	69,30	1.975.035,28	69,30	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.364.650,00	4.813.110,00	4.202.553,63	87,31	4.202.553,63	87,31	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	795.000,00	862.293,44	620.433,89	71,95	585.747,41	67,93	34.686,48
14.1- Com Educação Infantil	63.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	732.000,00	841.293,44	620.433,89	73,75	585.747,41	69,62	34.686,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.354.650,00	8.525.403,44	6.798.022,80	79,74	6.763.336,32	79,33	34.686,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	149.850,64
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	149.850,64
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.613.485,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	149.850,64
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	149.850,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.402.021,50	4.487.584,05	3.198.195,77	71,27	2.983.020,59	66,47	0,00
22.1 - Creche	5.402.021,50	4.487.584,05	3.198.195,77	71,27	2.983.020,59	66,47	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.693.500,00	3.333.590,55	2.412.065,07	72,36	2.412.065,07	72,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.708.521,50	1.153.993,50	786.130,70	68,12	570.955,52	49,48	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.691.014,50	10.198.484,54	7.550.492,05	74,04	6.569.003,10	64,41	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.096.650,00	5.597.553,44	4.816.072,90	86,04	4.781.386,42	85,42	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.594.364,50	4.600.931,10	2.887.178,48	62,75	1.902.915,09	41,36	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-152.759,33	0,00	-115.298,41	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.093.036,00	14.686.068,59	10.748.687,82	73,19	9.552.023,69	65,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.062.677,07
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	149.850,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	514.539,58
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	52.057,14
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.779.124,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.772.899,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	777.736,75	79.905,71	10,27	77.931,71	10,02	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	690.000,00	814.890,18	360.029,13	44,18	337.657,67	41,44	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.390.000,00	1.592.626,93	439.934,84	27,62	415.589,38	26,09	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.483.036,00	16.278.695,52	11.188.622,66	68,73	9.967.613,07	61,23	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.162.484,78	52.057,14
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	52.057,14
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.162.484,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	280.878,53	77.919,28
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.814.190,72	625.929,47
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.229.079,97	77.936,95
47.1 Orçamento do Exercício	7.118.924,68	77.931,71
47.2 Restos a Pagar	110.155,29	5,24
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.939,48	1.269,90
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	869.928,76	627.181,70
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	869.928,76	627.181,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 17/nov/2020 as 15h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.448.800,00	5.448.800,00	4.235.077,13	77,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.410.800,00	1.410.800,00	1.049.591,05	74,40
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	880.508,18	75,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.800,00	240.800,00	169.082,87	70,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	624.000,00	624.000,00	412.553,70	66,11
ITBI	622.000,00	622.000,00	412.430,03	66,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	123,67	6,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	1.667.130,19	78,01
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	1.649.417,29	81,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	17.712,90	16,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.276.800,00	1.276.800,00	1.105.802,19	86,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.328.050,00	31.425.014,02	23.757.569,83	75,60
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	13.966.318,31	71,62
Cota-Parte ITR	67.000,00	67.000,00	50.438,52	75,28
Cota-Parte IPVA	1.911.050,00	2.008.014,02	2.414.870,85	120,26
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	7.209.857,84	74,33
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	116.084,31	77,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.776.850,00**	**36.873.814,02**	**27.992.646,96**	**75,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.912.374,00	4.777.923,86	3.965.540,71	83,00	3.293.437,98	68,93	3.143.143,80	65,78
Despesas Correntes	4.905.374,00	4.695.673,97	3.965.540,71	84,45	3.293.437,98	70,14	3.143.143,80	66,94
Despesas de Capital	7.000,00	82.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.286.000,00	3.563.861,90	2.967.890,89	83,28	2.644.928,82	74,22	2.622.140,43	73,58
Despesas Correntes	3.283.500,00	3.560.103,80	2.966.633,42	83,33	2.644.928,82	74,29	2.622.140,43	73,65
Despesas de Capital	2.500,00	3.758,10	1.257,47	33,46	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	132.700,00	162.260,71	87.894,16	54,17	73.944,15	45,57	73.944,15	45,57
Despesas Correntes	129.200,00	158.760,71	87.894,16	55,36	73.944,15	46,58	73.944,15	46,58
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	95.300,00	95.831,50	69.369,60	72,39	69.207,60	72,22	67.894,37	70,85
Despesas Correntes	94.800,00	95.331,50	69.369,60	72,77	69.207,60	72,60	67.894,37	71,22
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	224.850,00	614.601,17	442.616,44	72,02	426.188,95	69,34	418.297,30	68,06
Despesas Correntes	222.850,00	610.402,87	439.858,14	72,06	423.908,95	69,45	416.017,30	68,15
Despesas de Capital	2.000,00	4.198,30	2.758,30	65,70	2.280,00	54,31	2.280,00	54,31
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.651.224,00**	**9.214.479,14**	**7.533.311,80**	**81.76**	**6.507.707,50**	**70,62**	**6.325.420,05**	**68,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.533.311,80	6.507.707,50	6.325.420,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	572.265,77	572.265,77	572.265,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	19.592,56	13.852,56	13.852,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	57.701,13	57.701,13	57.701,13
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.883.752,34**	**5.863.888,04**	**5.681.600,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.198.897,04	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.664.991,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**20,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.741,44			-3.741,44
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	53.959,69			-53.959,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**57.701,13**			-57.701,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.975.600,00	2.137.187,30	2.097.547,08	98,15
Proveniente da União	1.702.900,00	1.825.319,30	1.900.603,16	104,12
Proveniente dos Estados	272.700,00	311.868,00	196.943,92	63,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.554,61	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.975.600,00**	**2.137.187,30**	**2.100.101,69**	**98,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.494.500,00	2.602.313,19	1.726.821,78	66,36	1.468.159,79	56,42	1.443.097,58	55,45
Despesas Correntes	1.494.500,00	1.835.794,08	1.521.529,37	82,88	1.421.584,68	77,44	1.410.516,05	76,83
Despesas de Capital	0,00	766.519,11	205.292,41	26,78	46.575,11	6,08	32.581,53	4,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	750.000,00	2.763.047,50	2.202.950,87	79,73	1.738.914,43	62,93	1.705.167,92	61,71
Despesas Correntes	749.500,00	2.194.748,91	2.006.470,89	91,42	1.565.366,28	71,32	1.531.619,77	69,79
Despesas de Capital	500,00	568.298,59	196.479,98	34,57	173.548,15	30,54	173.548,15	30,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.900,00	86.539,07	40.512,11	46,81	30.364,19	35,09	29.552,25	34,15
Despesas Correntes	23.400,00	57.878,07	30.159,11	52,11	20.011,19	34,57	19.199,25	33,17
Despesas de Capital	500,00	28.661,00	10.353,00	36,12	10.353,00	36,12	10.353,00	36,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.200,00	167.758,95	77.798,62	46,38	56.424,26	33,63	39.488,99	23,54
Despesas Correntes	105.700,00	145.552,59	64.510,01	44,32	44.933,15	30,87	36.967,88	25,40
Despesas de Capital	500,00	22.206,36	13.288,61	59,84	11.491,11	51,75	2.521,11	11,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.312.343,14	812.681,61	61,93	713.460,15	54,37	669.934,88	51,05
Despesas Correntes	1.000,00	1.187.675,18	731.434,61	61,59	635.551,11	53,51	605.036,88	50,94
Despesas de Capital	0,00	124.667,96	81.247,00	65,17	77.909,04	62,49	64.898,00	52,06
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.375.600,00**	**6.932.001,85**	**4.860.764,99**	70,12	**4.007.322,82**	57,81	**3.887.241,62**	56,08
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.406.874,00	7.380.237,05	5.692.362,49	77,13	4.761.597,77	64,52	4.586.241,38	62,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.036.000,00	6.326.909,40	5.170.841,76	81,73	4.383.843,25	69,29	4.327.308,35	68,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.600,00	248.799,78	128.406,27	51,61	104.308,34	41,92	103.496,40	41,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.500,00	263.590,45	147.168,22	55,83	125.631,86	47,66	107.383,36	40,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.850,00	1.926.944,31	1.255.298,05	65,14	1.139.649,10	59,14	1.088.232,18	56,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.026.824,00**	**16.146.480,99**	**12.394.076,79**	**76,76**	**10.515.030,32**	**65,12**	**10.212.661,67**	**63,25**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.375.600,00	6.932.001,85	4.860.764,99	70,12	4.007.322,82	57,81	3.887.241,62	56,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.651.224,00**	**9.214.479,14**	**7.533.311,80**	**81,76**	**6.507.707,50**	**70,62**	**6.325.420,05**	**68,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 17/nov/2020 as 16h e 19m.								

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:5C853665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 52/2020

Decreto n° 52/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 47/2020, de 04 de novembro de 2020, que trata da: "Reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Goioxim"; e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMELTAL			
01	**Dirlene Silveira Padilha**	APAE	
02	Leila Fátima Pelozo	APAE	
03	**Nair knoronoski**	Pastoral da Criança	
04	Matilde da Rosa Lorenzetti	Pastoral da Criança	SUPLENTE
05	**Vilma Rengel**	Pastoral catequética	TITULAR

06	Estanislau Presnal	Pastoral catequética	SUPLENTE
07	**Solange Liss**	Grupo dos Jovens	TITULAR
08	Meiriele Aparecida Pereira de Almeida	Grupo dos Jovens	SUPLENTE
09	**Jaqueline Pereira dos Santos**	APMF	TITULAR
10	Adriele Henning	APMF	SUPLENTE
GOVERNAMENTAL			
01	**Tassiele Maria Pedroso**	Sec. Educação	TITULAR
02	Edina Aparecida Brandão	Sec. Educação	SUPLENTE
03	**Andressa Lange**	Sec. Assistência	TITULAR
04	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência	SUPLENTE
05	**Francesnara Lorenzetti**	Sec. Administração	TITULAR
06	Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi	Sec. Administração	SUPLENTE
07	**Fabiano Belini Sordi**	Sec. Assistência	TITULAR
08	Emanuelle Maria Ida de Oliveira	Sec. Assistência	SUPLENTE
09	**Dilvane Aparecida Pacheco Santos**	Sec. Saúde	TITULAR
10	Daniela Pimentel	Sec. Saúde	SUPLENTE

Art. 2º - Conforme a ata nº 07/2020, ficam designados como Presidente do CMDCA, Nair Knoronoski, e Vice-Presidente Fabiano Belini Sordi;

Art. 3º - Fica designado como Secretário Executivo do CMDCA o senhor Clóvis Pedro de Lima;

Art. 4º - Conforme a Resolução nº 12/2020, fica prorrogado por um ano o mandato dos conselheiros, ou seja, até 26/09/2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 17 de novembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:362DD5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 880/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 880 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa no Orçamento Anual do Município de Honório Serpa para o Exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021 em R$ 28.814.469,04 (vinte e oito milhões oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	**32.331.125,90**
Impostos	1.631.221,67
Taxas	346.529,18
Contribuição de Melhoria	225.600,00
Receita Patrimonial	241.704,05
Transferências da União	13.612.202,50
Transferências Estados	9.758.118,48
Outras Receitas Correntes	2.787.058,35
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens Moveis	73.367,65
DEDUÇÕES	
(-) Dedução para formação do FUNDEB	3.590.024,51
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**3.590.024,51**
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS	**28.814.469,04**

Art. 3 º - A despesa é fixada conforme os anexos que integram esta Lei e terão o seguinte desdobramento:

I – Classificação Institucional

1	Legislativo Municipal	1.629.396,00
2	Gabinete do Prefeito	719.305,60
3	Gabinete do Vice Prefeito	117.000,00
4	Procuradoria/Advocacia Municipal	103.000,00
6	Departamento Municipal de Administração	2.312.258,64
7	Departamento de Recursos Humanos	198.570,00
8	Departamento Municipal de Controladoria	108.000,00

9	Departamento Municipal de Licitações	186.000,00
10	Departamento Municipal de Fazenda	822.840,00
11	Departamento de Contabilidade	167.938,00
12	Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.121.141,60
13	Departamento Municipal de Engenharia	291.000,00
14	Departamento Municipal de Saúde	7.700.085,75
15	Departamento Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	4.160.053,45
16	Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte	7.427.000,00
17	Departamento Municipal de Ação Social	1.450.880,00
90	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL		**28.814.469,04**

II – Classificação por Função

1	Legislativa	1.629.396,00
4	Administração	5.025.912,24
8	Assistência Social	1.450.880,00
10	Saúde	7.700.085,75
12	Educação	7.144.000,00
13	Cultura	93.000,00
15	Urbanismo	3.981.053,45
18	Gestão Ambiental	496.460,00
20	Agricultura	624.681,60
26	Transporte	179.000,00
27	Desporto e Lazer	190.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL		**28.814.469,04**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de Maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;
Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária;
VII – Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor;
VIII – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
IX – Remanejar dotações destinadas a despesas com pessoal e encargos entre órgãos e unidades, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;
X – Criar o mesmo elemento de despesa no mesmo projeto/atividade para correção de fonte de recursos, sem alteração do montante do projeto/atividade, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;
XI – Modificar o código da fonte de recursos do elemento de despesa no mesmo projeto/atividade/nomenclatura para correção de fonte de recursos, sem alteração do montante do projeto/atividade, sem comprometer o limite estabelecido no item I deste artigo;

Art. 5º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 6º - O Município destinará recursos de seu orçamento para dar atendimento a Lei nº 8.069/90.

Art. 7º - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento de suas despesas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:02545606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.910.000,00	31.394.581,58	3.860.649,29	12,30	20.010.440,86	63,74	11.384.140,72
RECEITAS CORRENTES	18.162.544,84	20.627.749,68	3.810.649,29	18,47	18.613.140,86	90,23	2.014.608,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.331.677,16	1.433.807,16	365.455,43	25,49	1.924.945,25	134,25	-491.138,09
Impostos	1.171.222,40	1.171.222,40	316.015,53	26,98	1.608.836,48	137,36	-437.614,08
Taxas	150.000,00	252.130,00	49.439,90	19,61	316.108,77	125,38	-63.978,77
Contribuição de Melhoria	10.454,76	10.454,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,76
CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	390.000,00	90.805,82	23,28	473.808,28	121,49	-83.808,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.000,00	390.000,00	90.805,82	23,28	473.808,28	121,49	-83.808,28
RECEITA PATRIMONIAL	204.197,43	204.683,03	964,55	0,47	16.957,55	8,28	187.725,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.475,63	61.961,23	964,55	1,56	16.957,55	27,37	45.003,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	142.721,80	142.721,80	0,00	0,00	0,00	0,00	142.721,80
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.260,22	14.260,22	11.950,72	83,80	31.505,64	220,93	-17.245,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.260,22	14.260,22	7.601,00	53,30	19.443,00	136,34	-5.182,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	4.349,72	0,00	12.062,64	0,00	-12.062,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.859.848,22	18.142.437,46	3.241.652,68	17,87	16.050.790,34	88,47	2.091.647,12
Transferências da União e de suas Entidades	8.931.517,27	11.210.730,51	1.871.226,04	16,69	9.570.008,61	85,36	1.640.721,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.767.817,79	3.771.193,79	832.801,30	22,08	3.916.728,46	103,86	-145.534,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.525,60	5.525,60	4.605,61	83,35	22.320,61	403,95	-16.795,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.865,07	3.150.865,07	533.019,73	16,92	2.534.543,96	80,44	616.321,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.122,49	4.122,49	0,00	0,00	7.188,70	174,38	-3.066,21
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	442.561,81	442.561,81	99.820,09	22,56	115.133,80	26,02	327.428,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	387.197,70	387.197,70	99.820,09	25,78	115.133,80	29,74	272.063,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.364,11	55.364,11	0,00	0,00	0,00	0,00	55.364,11
RECEITAS DE CAPITAL	8.747.455,16	10.766.831,90	50.000,00	0,46	1.397.300,00	12,98	9.369.531,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.476.241,43	2.476.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.241,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.476.241,43	2.476.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.241,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.429,32	8.429,32	0,00	0,00	140.500,00	1.666,80	-132.070,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.429,32	8.429,32	0,00	0,00	140.500,00	1.666,80	-132.070,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.262.784,41	8.282.161,15	50.000,00	0,60	1.256.800,00	15,17	7.025.361,15
Transferências da União e de suas Entidades	6.256.913,60	7.029.733,69	0,00	0,00	202.400,00	2,88	6.827.333,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.870,81	1.252.427,46	50.000,00	3,99	1.054.400,00	84,19	198.027,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.910.000,00	31.394.581,58	3.860.649,29	12,30	20.010.440,86	63,74	11.384.140,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.910.000,00	31.394.581,58	3.860.649,29	12,30	20.010.440,86	63,74	11.384.140,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.910.000,00	31.394.581,58	3.860.649,29	12,30	20.010.440,86	63,74	11.384.140,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.951.224,05	-	-	1.951.224,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.951.224,05	-	-	1.951.224,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	32.435.805,63	4.056.857,21	18.848.749,31	13.587.056,32	4.063.749,21	18.536.900,16	13.898.905,47	17.916.438,02
DESPESAS CORRENTES	22.422.500,00	26.636.296,54	3.827.895,91	16.977.235,48	9.659.061,06	3.827.895,91	16.977.235,48	9.659.061,06	16.696.043,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.824.500,00	14.870.914,00	1.736.993,31	9.095.868,29	5.775.045,71	1.736.993,31	9.095.868,29	5.775.045,71	8.957.175,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	1.713,29	38.286,71	0,00	1.713,29	38.286,71	1.713,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.558.000,00	11.725.382,54	2.090.902,60	7.879.653,90	3.845.728,64	2.090.902,60	7.879.653,90	3.845.728,64	7.737.154,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.558.000,00	11.725.382,54	2.090.902,60	7.879.653,90	3.845.728,64	2.090.902,60	7.879.653,90	3.845.728,64	7.737.154,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.281.000,00	5.503.009,09	228.961,30	1.871.513,83	3.631.495,26	235.853,30	1.559.664,68	3.943.344,41	1.220.394,68
INVESTIMENTOS	3.051.000,00	5.281.009,09	214.402,26	1.750.856,21	3.530.152,88	221.294,26	1.439.007,06	3.842.002,03	1.099.737,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	222.000,00	14.559,04	120.657,62	101.342,38	14.559,04	120.657,62	101.342,38	120.657,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	296.500,00	296.500,00	0,00	0,00	296.500,00	0,00	0,00	296.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	32.435.805,63	4.056.857,21	18.848.749,31	13.587.056,32	4.063.749,21	18.536.900,16	13.898.905,47	17.916.438,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	32.435.805,63	4.056.857,21	18.848.749,31	13.587.056,32	4.063.749,21	18.536.900,16	13.898.905,47	17.916.438,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.161.691,55	-	-	1.473.540,70	-	2.094.002,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	32.435.805,63	4.056.857,21	20.010.440,86	-	4.063.749,21	20.010.440,86	-	20.010.440,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 18/nov/2020 as 09h e 07m.									

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6DEA025C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DEPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**%(b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.000.000,00	32.435.805,63	4.056.857,21	18.848.749,31	100,00	13.587.056,32	4.063.749,21	18.536.900,16	100,00	13.898.905,47
ADMINISTRAÇÃO	5.618.900,00	6.649.501,39	982.884,96	3.904.489,97	20,71	2.745.011,42	982.884,96	3.904.489,97	21,06	2.745.011,42
Controle Interno	839.500,00	995.882,00	129.008,42	597.280,91	3,17	398.601,09	129.008,42	597.280,91	3,22	398.601,09
Administração Financeira	515.500,00	773.504,39	267.606,87	523.884,58	2,78	249.619,81	267.606,87	523.884,58	2,83	249.619,81
Administração Geral	4.263.900,00	4.880.115,00	586.269,67	2.783.324,48	14,77	2.096.790,52	586.269,67	2.783.324,48	15,02	2.096.790,52
DEFESA NACIONAL	47.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Defesa Terrestre	47.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.400,00	1.634.064,20	127.462,90	672.138,96	3,57	961.925,24	131.598,90	668.594,36	3,61	965.469,84
Assistência Comunitária	859.900,00	1.408.495,90	108.529,58	551.040,88	2,92	857.455,02	112.665,58	547.496,28	2,95	860.999,62
Assistência à Criança a ao Adolescente	168.500,00	225.568,30	18.933,32	121.098,08	0,64	104.470,22	18.933,32	121.098,08	0,65	104.470,22
SAÚDE	6.625.700,00	8.980.261,15	1.076.815,10	5.481.195,15	29,08	3.499.066,00	1.079.571,10	5.459.890,60	29,45	3.520.370,55
Vigilância Sanitária	47.000,00	67.000,00	483,80	14.541,79	0,08	52.458,21	483,80	14.541,79	0,08	52.458,21
Atenção Básica	233.500,00	503.955,21	15.666,98	346.622,24	1,84	157.332,97	15.666,98	346.622,24	1,87	157.332,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.215.200,00	8.125.305,94	1.028.934,30	4.961.601,29	26,32	3.163.704,65	1.031.690,30	4.940.296,74	26,65	3.185.009,20
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	284.000,00	31.730,02	158.429,83	0,84	125.570,17	31.730,02	158.429,83	0,85	125.570,17
TRABALHO	1.308.000,00	1.953.778,38	161.820,55	909.259,21	4,82	1.044.519,17	161.820,55	909.259,21	4,91	1.044.519,17
Serviços Urbanos	400.000,00	978.966,14	0,00	246.808,86	1,31	732.157,28	0,00	246.808,86	1,33	732.157,28
Controle Interno	908.000,00	974.812,24	161.820,55	662.450,35	3,51	312.361,89	161.820,55	662.450,35	3,57	312.361,89
EDUCAÇÃO	6.428.000,00	7.137.187,83	752.638,73	4.438.141,92	23,55	2.699.045,91	752.638,73	4.438.141,92	23,94	2.699.045,91
Ensino Fundamental	3.677.500,00	4.114.187,83	405.666,61	2.437.090,71	12,93	1.677.097,12	405.666,61	2.437.090,71	13,15	1.677.097,12
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	13.260,90	108.056,06	0,57	81.943,94	13.260,90	108.056,06	0,58	81.943,94
Ensino Superior	13.500,00	18.500,00	5.130,00	13.930,00	0,07	4.570,00	5.130,00	13.930,00	0,08	4.570,00
Educação Infantil	2.436.000,00	2.703.500,00	313.663,54	1.799.483,09	9,55	904.016,91	313.663,54	1.799.483,09	9,71	904.016,91
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	111.000,00	14.917,68	79.582,06	0,42	31.417,94	14.917,68	79.582,06	0,43	31.417,94
CULTURA	532.400,00	677.584,00	45.307,28	415.956,10	2,21	261.627,90	45.307,28	415.956,10	2,24	261.627,90
Difusão Cultural	532.400,00	677.584,00	45.307,28	415.956,10	2,21	261.627,90	45.307,28	415.956,10	2,24	261.627,90

URBANISMO	3.209.500,00	3.204.628,68	577.017,89	1.561.774,96	8,29	1.642.853,72	577.017,89	1.561.774,96	8,43	1.642.853,72
Infra-Estrutura Urbana	1.051.000,00	709.834,65	133.675,59	143.311,23	0,76	566.523,42	133.675,59	143.311,23	0,77	566.523,42
Serviços Urbanos	2.158.500,00	2.494.794,03	443.342,30	1.418.463,73	7,53	1.076.330,30	443.342,30	1.418.463,73	7,65	1.076.330,30
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	1.024.000,00	1.683.900,00	268.321,70	1.172.131,40	6,22	511.768,60	268.321,70	885.131,40	4,77	798.768,60
Extensão Rural	1.024.000,00	1.683.900,00	268.321,70	1.172.131,40	6,22	511.768,60	268.321,70	885.131,40	4,77	798.768,60
DESPORTO E LAZER	157.000,00	486.800,00	64.588,10	293.661,64	1,56	193.138,36	64.588,10	293.661,64	1,58	193.138,36
Desporto de Rendimento	157.000,00	486.800,00	64.588,10	293.661,64	1,56	193.138,36	64.588,10	293.661,64	1,58	193.138,36
TOTAL	**26.000.000,00**	**32.435.805,63**	**4.056.857,21**	**18.848.749,31**	**100,00**	**13.587.056,32**	**4.063.749,21**	**18.536.900,16**	**100,00**	**13.898.905,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 18/nov/2020 as 09h e 21m.										

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A9992362

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.171.222,40	1.171.222,40	1.608.836,48	137,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.062,71	220.062,71	267.725,80	121,66
1.1.1- IPTU	164.807,80	164.807,80	234.874,01	142,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.254,91	55.254,91	32.851,79	59,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.998,27	429.998,27	277.346,16	64,50
1.2.1- ITBI	429.998,27	429.998,27	277.346,16	64,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	379.652,53	379.652,53	788.817,41	207,77
1.3.1- ISS	374.594,24	374.594,24	770.265,03	205,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.058,29	5.058,29	18.552,38	366,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	141.508,89	141.508,89	274.947,11	194,30
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.776.537,83	13.776.537,83	12.354.288,22	89,68
2.1- Cota-Parte FPM	9.030.375,77	9.030.375,77	7.380.806,41	81,73
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.646.693,52	8.646.693,52	6.983.159,13	80,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	383.682,25	383.682,25	397.647,28	103,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.079.462,05	4.079.462,05	3.963.846,69	97,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.644,30	63.644,30	61.092,74	95,99
2.5- Cota-Parte ITR	78.348,34	78.348,34	237.520,82	303,16
2.6- Cota-Parte IPVA	485.219,12	485.219,12	711.021,56	146,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.947.760,23	14.947.760,23	13.963.124,70	93,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	268,32	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	427.006,65	447.007,66	308.382,72	68,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	310.000,00	194.215,28	62,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	101.349,24	101.349,24	88.452,00	87,27
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.657,41	35.657,41	25.587,20	71,76
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1,01	128,24	12.697,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.657,41	24.657,41	16.637,75	67,48
6.1- Transferências de Convênios	24.657,41	24.657,41	16.601,92	67,33
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	35,83	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	616,43	616,43	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	452.280,49	472.281,50	325.288,79	68,88

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.571,10	2.678.571,10	2.391.404,61	89,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.729.338,70	1.729.338,70	1.396.631,59	80,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	815.892,41	815.892,41	792.769,20	97,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.897,65	7.897,65	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.728,86	12.728,86	12.218,58	95,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.669,66	15.669,66	47.504,12	303,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	97.043,82	97.043,82	142.281,12	146,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.150.865,07	3.150.865,07	2.535.077,51	80,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.150.865,07	3.150.865,07	2.534.543,96	80,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	533,55	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	472.293,97	472.293,97	143.139,35	30,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.401.000,00	2.401.000,00	1.718.762,44	71,59	1.718.762,44	71,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.010.000,00	1.010.000,00	757.179,16	74,97	757.179,16	74,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.391.000,00	1.391.000,00	961.583,28	69,13	961.583,28	69,13	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.345.000,00	767.266,13	57,05	767.266,13	57,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	935.000,00	935.000,00	503.237,96	53,82	503.237,96	53,82	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	410.000,00	410.000,00	264.028,17	64,40	264.028,17	64,40	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.746.000,00	3.746.000,00	2.486.028,57	66,36	2.486.028,57	66,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	25.482,23
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	25.482,23
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.751,66
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	14.751,66
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	40.233,89
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.445.794,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.751,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.751,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	2.598.500,00	1.745.114,60	67,16	1.745.114,60	67,16	0,00
22.1 - Creche	2.346.000,00	2.598.500,00	1.745.114,60	67,16	1.745.114,60	67,16	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.945.000,00	1.945.000,00	1.260.417,12	64,80	1.260.417,12	64,80	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	401.000,00	653.500,00	484.697,48	74,17	484.697,48	74,17	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.520.500,00	3.624.465,35	2.040.494,29	56,30	2.040.494,29	56,30	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.801.000,00	1.801.000,00	1.225.611,45	68,05	1.225.611,45	68,05	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.719.500,00	1.823.465,35	880.511,85	48,29	880.511,85	48,29	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-65.629,01	0,00	-65.629,01	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	13.500,00	18.500,00	13.930,00	75,30	13.930,00	75,30	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.880.000,00	6.241.465,35	3.799.538,89	60,88	3.799.538,89	60,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	143.139,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.751,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	84.273,10
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	242.164,11
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.543.444,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	361.187,83	203.585,65	56,37	203.585,65	56,37	0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.000,00	534.534,65	369.388,37	69,10	369.388,37	69,10	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	548.000,00	895.722,48	572.974,02	63,97	572.974,02	63,97	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.428.000,00	7.137.187,83	4.372.512,91	61,26	4.372.512,91	61,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.333,07	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	72.333,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	29.308,38	51.187,83
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.534.543,96	194.215,28
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.456.514,43	203.585,65
47.1 Orçamento do Exercício	2.441.957,71	203.585,65
47.2 Restos a Pagar	14.556,72	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	533,55	126,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	107.871,46	41.944,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	107.871,46	41.944,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 18/nov/2020 as 09h e 24m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2AC44A1D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.171.222,40	1.171.222,40	1.608.836,48	137,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.062,71	220.062,71	267.725,80	121,66
IPTU	164.807,80	164.807,80	234.874,01	142,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.254,91	55.254,91	32.851,79	59,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.998,27	429.998,27	277.346,16	64,50
ITBI	429.998,27	429.998,27	277.346,16	64,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	379.652,53	379.652,53	788.817,41	207,77
ISS	374.594,24	374.594,24	770.265,03	205,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.058,29	5.058,29	18.552,38	366,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	141.508,89	141.508,89	274.947,11	194,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.855,58	13.392.855,58	11.956.640,94	89,28
Cota-Parte FPM	8.646.693,52	8.646.693,52	6.983.159,13	80,76
Cota-Parte ITR	78.348,34	78.348,34	237.520,82	303,16
Cota-Parte IPVA	485.219,12	485.219,12	711.021,56	146,54
Cota-Parte ICMS	4.079.462,05	4.079.462,05	3.963.846,69	97,17
Cota-Parte IPI-Exportação	63.644,30	63.644,30	61.092,74	95,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.564.077,98**	**14.564.077,98**	**13.565.477,42**	**93,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	67.000,00	243.955,21	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75

Despesas Correntes	67.000,00	243.955,21	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75	172.596,91	70,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.393.700,00	5.558.374,26	3.153.581,90	56,74	3.153.581,90	56,74	3.120.668,68	56,14
Despesas Correntes	5.326.000,00	5.480.674,26	3.120.203,50	56,93	3.120.203,50	56,93	3.087.290,28	56,33
Despesas de Capital	67.700,00	77.700,00	33.378,40	42,96	33.378,40	42,96	33.378,40	42,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	53.000,00	20.768,46	39,19	20.768,46	39,19	20.768,46	39,19
Despesas Correntes	28.000,00	52.000,00	20.768,46	39,94	20.768,46	39,94	20.768,46	39,94
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.489.700,00**	**5.855.329,47**	**3.346.947,27**	**57.16**	**3.346.947,27**	**57,16**	**3.314.034,05**	**56,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.346.947,27	3.346.947,27	3.314.034,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	17.966,15	17.966,15	17.966,15
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.467,98	1.467,98	1.467,98
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.327.513,14**	**3.327.513,14**	**3.294.599,92**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.034.821,61	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.292.691,53	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**24,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas exercício de referência no			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	925.861,68	1.492.183,68	1.421.132,27	95,24
Proveniente da União	895.861,68	1.052.161,68	868.893,61	82,58
Proveniente dos Estados	30.000,00	440.022,00	552.238,66	125,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	22,00	562,58	2.557,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**925.861,68**	**1.492.205,68**	**1.421.694,85**	**95,27**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	% (f/c)

			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	166.500,00	260.000,00	174.025,33	66,93	174.025,33	66,93	172.814,26	66,47
Despesas Correntes	166.500,00	260.000,00	174.025,33	66,93	174.025,33	66,93	172.814,26	66,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	821.500,00	2.566.931,68	1.808.019,39	70,44	1.786.714,84	69,61	1.758.399,55	68,50
Despesas Correntes	680.500,00	1.740.321,68	1.453.407,43	83,51	1.453.407,43	83,51	1.425.092,14	81,89
Despesas de Capital	141.000,00	826.610,00	354.611,96	42,90	333.307,41	40,32	333.307,41	40,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	67.000,00	14.541,79	21,70	14.541,79	21,70	14.399,89	21,49
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	3.261,79	19,19	3.261,79	19,19	3.119,89	18,35
Despesas de Capital	30.000,00	50.000,00	11.280,00	22,56	11.280,00	22,56	11.280,00	22,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.000,00	231.000,00	137.661,37	59,59	137.661,37	59,59	136.403,35	59,05
Despesas Correntes	99.000,00	209.000,00	133.876,37	64,06	133.876,37	64,06	132.618,35	63,45
Despesas de Capital	2.000,00	22.000,00	3.785,00	17,20	3.785,00	17,20	3.785,00	17,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.136.000,00**	**3.124.931,68**	**2.134.247,88**	68,30	**2.112.943,33**	67,62	**2.082.017,05**	66,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	233.500,00	503.955,21	346.622,24	68,78	346.622,24	68,78	345.411,17	68,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.215.200,00	8.125.305,94	4.961.601,29	61,06	4.940.296,74	60,80	4.879.068,23	60,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	67.000,00	14.541,79	21,70	14.541,79	21,70	14.399,89	21,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	284.000,00	158.429,83	55,79	158.429,83	55,79	157.171,81	55,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.625.700,00**	**8.980.261,15**	**5.481.195,15**	**61,04**	**5.459.890,60**	**60,80**	**5.396.051,10**	**60,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.136.000,00	3.124.931,68	2.134.247,88	68,30	2.112.943,33	67,62	2.082.017,05	66,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.489.700,00**	**5.855.329,47**	**3.346.947,27**	**57,16**	**3.346.947,27**	**57,16**	**3.314.034,05**	**56,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 18/nov/2020 as 09h e 25m.

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7F4726DD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.910.000,00
Previsão Atualizada	31.394.581,58
Receitas Realizadas	20.010.440,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.951.224,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	32.435.805,63
Despesas Empenhadas	18.848.749,31
Despesas Liquidadas	18.536.900,16
Despesas Pagas	17.916.438,02
Superávit Orçamentário	1.473.540,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.848.749,31
Despesas Liquidadas	18.536.900,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.425.906,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.425.906,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.425.906,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.032.666,57	0,00
Resultado Primário	0,00	2.017.422,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	204.764,11	0,00	181.993,89	22.770,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	204.764,11	0,00	181.993,89	22.770,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.543.444,78	<18% / 25%>	25,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.718.762,44	60%	67,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.476.241,43	
Despesa de Capital Líquida	1.871.513,83		3.631.495,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	140.937,11		-132.507,79	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.327.513,14	15,00	24,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 18/nov/2020 as 09h e 28m.			

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E252954F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 350/2020

PORTARIA Nº. 350/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

EXONERAR dos respectivos cargos/funções as pessoas abaixo relacionadas a partir de 23/11/2020, face ao término do processo seletivo simplificado, aberto pelo edital 01/2019 de 08 de outubro de 2019.

Nome	CPF	Cargo/Função
SUELI PRATES DOS SANTOS	018.984.159-19	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JULIANA SANCHES DE CAMPOS	034.953.369-58	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE	042.491.839-04	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GUSTAVO PEREIRA ROMBOLA	068.346.799-95	AGENTE DE ENDEMIAS
CHEYLA CHRISTINA DE CARVALHO	038.221.889-21	AGENTE DE ENDEMIAS
FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS	063.775.899-48	AGENTE DE ENDEMIAS
ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE JESUS	087.885.359-67	AGENTE DE ENDEMIAS
FELIPE RICARDO CAMARGO DOS SANTOS SILVA	087.492.209-77	AGENTE DE ENDEMIAS
TAIANE CRISTINA DA SILVA BATISTA	075.814.699-05	AGENTE DE ENDEMIAS
MARCIO JOSE PINTO	049.547.919-52	AGENTE DE ENDEMIAS
RENAN WILLIAN DA SILVA	101.049.979-31	AGENTE DE ENDEMIAS
VICTOR MATHEUS SOARES	065.873.019-32	AGENTE DE ENDEMIAS
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	031.836.959-10	DENTISTA
FERNANDA AMELIA DA CRUZ LEITE	007.128.439-73	DENTISTA
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	031.590.899-83	DENTISTA
FABIO BIONDO	033.641.249-57	ENFERMEIRO
MONICA BEATRIZ DA SILVA JUNDI KOBAYASHI	126.141.418-79	ENFERMEIRO
RAFAELA LIMA CORDEIRO	087.034.889-26	ENFERMEIRO
JESSICA ANTUNES VIOLI	071.981.979-22	ENFERMEIRO
MARCIO JOSE LOPES	037.633.179-88	ENFERMEIRO
MAYRA KAMILA MARTINIANO	067.759.029-64	FISIOTERAPEUTA
LUCIANA APARECIDA TURATO	049.882.179-06	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES DE SOUZA FIGUEIRA	838.116.219-04	TECNICO EM ENFERMAGEM
VERA LUCIA DE PAULA	049.192.219-16	TECNICO EM ENFERMAGEM
EDNEIA PEREIRA DE JESUS	028.761.219-80	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA EUSTAQUIA CORDEIRO	271.019.568-23	TECNICO EM ENFERMAGEM
GENI DE SOUZA VITALINO	248.180.538-05	TECNICO EM ENFERMAGEM
REGIANE APARECIDA LIMA	043.010.369-70	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA REGINA PINTO	054.714.999-99	TECNICO EM ENFERMAGEM
VALDA DA SILVA CAOBIANCO	805.899.799-49	TECNICO EM ENFERMAGEM
RAQUEL PEREIRA	055.477.459-36	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	066.267.379-45	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANGELA MARIA DE SOUZA	026.984.869-02	TECNICO EM ENFERMAGEM
CRISTIANE PIRES LUZIA NAVARRO	074.509.139-33	TECNICO EM ENFERMAGEM

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BA6412EC

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2021
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	4.019.532,00	4.019.532,00	**DESPESAS CORRENTES**		3.739.282,00
Receita Patrimonial	14.015,00	14.015,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.476.202,00	
Receita de Serviços	3.989.918,00	3.989.918,00	SOCIAIS	2.263.080,00	
Outras Receitas Correntes	15.599,00	15.599,00	OUTRAS DESPESAS		
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		280.250,00
TOTAL		4.019.532,00	TOTAL		4.019.532,00
SUPERAVIT		280.250,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		590.208,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		819.958,00
Transferências de Capital	590.208,00		INVESTIMENTOS	819.958,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**50.500,00**
TOTAL		**870.458,00**	**TOTAL**		**870.458,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		4.019.532,00	DESPESAS CORRENTES		3.739.282,00
RECEITAS DE CAPITAL		590.208,00	DESPESAS DE CAPITAL		819.958,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.500,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**4.609.740,00**	**TOTAL**		**4.609.740,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9A2AD3E3

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.739.282,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.476.202,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.476.202,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.219.260,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256.942,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.263.080,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		26.260,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.260,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.700,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.350,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.350,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.166.120,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.950,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	812.960,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.800,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105.724,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	41.474,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.720,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106.992,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			819.958,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			819.958,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		819.958,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	637.458,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.500,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.500,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.500,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	3.739.282,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.476.202,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.263.080,00
DESPESAS DE CAPITAL	819.958,00
INVESTIMENTOS	819.958,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.500,00
Transferencias Patronais	
Total Geral.....:	**4.609.740,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:60D61825

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPI
Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	4.019.532,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	14.015,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	14.015,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	14.015,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	14.015,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.015,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	3.989.918,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.877.432,00

1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.740.064,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.136.230,00
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.138,00
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	79.538,00
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	79.538,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	32.948,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	32.948,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	32.948,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	32.731,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	27.777,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	1.516,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	1.390,00
1.6.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	2.048,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	217,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	217,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	15.599,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	15.599,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	15.599,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	15.599,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.599,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	15.599,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	590.208,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	590.208,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	590.208,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	590.208,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	590.208,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	590.208,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	590.208,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00.	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	590.208,00
Total:		**4.609.740,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	4.019.532,00
Receita Patrimonial	14.015,00
Receita de Serviços	3.989.918,00
Outras Receitas Correntes	15.599,00
Receitas de Capital	590.208,00
Transferências de Capital	590.208,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:37B8AA90

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64 SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
		724.082,00	**3.734.166,00**	**151.492,00**	**4.609.740,00**

Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8209CCA7

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2021
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00

17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	100.992,00	100.992,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	674.582,00	0,00	0,00	674.582,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	973.236,00	0,00	973.236,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.979.770,00	0,00	1.979.770,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	684.200,00	0,00	684.200,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	96.960,00	0,00	96.960,00
17.122.0017.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
		724.082,00	**3.734.166,00**	**151.492,00**	**4.609.740,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**4.609.740,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6FA2A791

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E E
Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.019.532,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	14.015,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	14.015,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.015,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.015,00	
1	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.015,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	3.989.918,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00	
	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.877.432,00	
2	1.6.1.0.01.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.740.064,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.136.230,00	
4	1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.138,00	
	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	79.538,00	
5	1.6.1.0.01.1.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	79.538,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	32.948,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	32.948,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	32.948,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	32.731,00	
6	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Ligações	27.777,00	
7	1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serviços de Desligamento	1.516,00	
8	1.6.9.0.99.1.1.03.00	Serviços de Expediente	1.390,00	
9	1.6.9.0.99.1.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	2.048,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	217,00	
10	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Serviços de Ligações	217,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	15.599,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	15.599,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	15.599,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	15.599,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.599,00	
11	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	15.599,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	590.208,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	590.208,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	590.208,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	590.208,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	590.208,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	590.208,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	590.208,00	
12	2.4.1.8.10.9.1.01.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	590.208,00	
TOTAL:			4.609.740,00	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:399BB969

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA
Exercício: 2021
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Patrimonial	14.015,00	Saneamento	4.609.740,00
Receita de Serviços	3.989.918,00		
Outras Receitas Correntes	15.599,00		
Transferências de Capital	590.208,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**4.609.740,00**	**TOTAL**	**4.609.740,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4A4B029D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2021
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
			DESPESAS CORRENTES		1.624.000,00
			PESSOAL E ENCARGOS	1.393.000,00	
			SOCIAIS		
			OUTRAS DESPESAS	231.000,00	
			CORRENTES		
DEFICIT		1.624.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		1.624.000,00	TOTAL		1.624.000,00
SUPERAVIT		0,00	DEFICIT		1.624.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		31.000,00
			INVESTIMENTOS	31.000,00	
DEFICIT		**1.655.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**1.655.000,00**	**TOTAL**		**1.655.000,00**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.624.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**1.655.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:144B6707

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.624.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.393.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.393.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.146.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	246.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			231.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	56.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			31.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	1.624.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.393.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
INVESTIMENTOS	31.000,00
Transferencias Patronais	
Total Geral.....:	**1.655.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B98DF254

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2021
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
		0,00	**1.655.000,00**	**0,00**	**1.655.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5E8B79E1

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2021

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
		Legislativa	1.655.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**1.655.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2AF3474A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64 PREFEITURA

Exercício: 2021
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	59.129.744,00	59.129.744,00	**DESPESAS CORRENTES**		47.608.182,21
Receitas Correntes - Deduções	-8.448.160,00	-8.448.160,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.652.338,58	
FUNDEB					
Impostos, Taxas e	3.649.700,00	3.649.700,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	
Contribuições de Melhoria					
Contribuições	992.920,16	992.920,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.905.843,63	
Receita Patrimonial	158.800,00	158.800,00			
Receita de Serviços	243.900,00	243.900,00			
Transferências Correntes	54.053.446,00	54.053.446,00			
Transferências Correntes -	-8.448.160,00	-8.448.160,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	30.977,84	30.977,84			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		3.073.401,79
TOTAL		50.681.584,00	TOTAL		50.681.584,00
SUPERAVIT		3.073.401,79	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		438.676,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.623.876,00
Alienação de Bens	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.016.676,00	
Transferências de Capital	388.676,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	607.200,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**1.888.201,79**

TOTAL		**3.512.077,79**	**TOTAL**		**3.512.077,79**
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		50.681.584,00	DESPESAS CORRENTES		47.608.182,21
RECEITAS DE CAPITAL		438.676,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.623.876,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.201,79
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**51.120.260,00**	**TOTAL**		**49.465.260,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F8CDC381

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 PREFEITURA

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	716.000,00	70.000,00	786.000,00
Sistema Controle Interno	182.300,00		182.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.745.400,00		1.745.400,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.595.500,00	67.000,00	2.662.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	878.000,00		878.000,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	949.001,79	607.200,00	1.556.201,79
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	316.800,00		316.800,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	966.968,02	15.000,00	981.968,02
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	327.200,00	5.000,00	332.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	1.200.492,18	10.000,00	1.210.492,18
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.718.000,00	15.000,00	1.733.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.570.130,43	297.000,00	11.867.130,43
DIVISÃO DE CULTURA	356.000,00	5.000,00	361.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	347.200,00	20.000,00	367.200,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.505.287,58	434.676,00	20.939.963,58
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	893.676,00	26.000,00	919.676,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	8.000,00		8.000,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	725.692,00	8.000,00	733.692,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	56.000,00		56.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	275.000,00	19.000,00	294.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.442.156,00	22.000,00	1.464.156,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	66.580,00	3.000,00	69.580,00
	47.608.182,21	**1.623.876,00**	**49.465.260,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**49.465.260,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:361B51FD

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 PREFEITURA

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	716.000,00	70.000,00	786.000,00
Sistema Controle Interno	182.300,00		182.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.745.400,00		1.745.400,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.595.500,00	67.000,00	2.662.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	878.000,00		878.000,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	949.001,79	607.200,00	1.556.201,79
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	316.800,00		316.800,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	966.968,02	15.000,00	981.968,02
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	327.200,00	5.000,00	332.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	1.200.492,18	10.000,00	1.210.492,18
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.718.000,00	15.000,00	1.733.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.570.130,43	297.000,00	11.867.130,43
DIVISÃO DE CULTURA	356.000,00	5.000,00	361.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	347.200,00	20.000,00	367.200,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.505.287,58	434.676,00	20.939.963,58
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	893.676,00	26.000,00	919.676,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	8.000,00		8.000,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	725.692,00	8.000,00	733.692,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	56.000,00		56.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	275.000,00	19.000,00	294.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.442.156,00	22.000,00	1.464.156,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	66.580,00	3.000,00	69.580,00
	47.608.182,21	**1.623.876,00**	**49.465.260,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**49.465.260,00**
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BB4375BB

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 PREFEITURA

Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.608.182,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			24.652.338,58
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.532.338,58	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	232.600,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	208.900,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.205.840,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.924.498,58		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	615.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			50.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.905.843,63
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.400,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.400,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		110.000,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	110.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		305.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	305.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		158.500,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	158.500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.329.543,63	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260.600,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.233.445,47		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.277.182,16		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.500,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.473.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	345.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.793.446,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	691.600,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	724.850,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	392.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	505.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		

3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.420,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.623.876,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.016.676,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	80.000,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		932.676,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882.676,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			607.200,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		607.200,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	607.200,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			233.201,79
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			233.201,79
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		233.201,79	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	47.608.182,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.652.338,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.905.843,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.623.876,00
INVESTIMENTOS	1.016.676,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	607.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79
Transferencias Patronais	
Total Geral.....:	**49.465.260,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1A5A73A5

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VI, DA LEI Nº 4.320/64 PREFEITURA

Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	59.129.744,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.448.160,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.649.700,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.216.300,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	61.300,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	61.300,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.300,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	61.300,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	61.300,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.155.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.577.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	977.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	735.900,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.100,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	196.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	600.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	600.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.578.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.578.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.552.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	16.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	433.400,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	209.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	209.500,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	209.500,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.400,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.100,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	177.900,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	38.000,00

1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	992.920,16
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	971.196,06
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	724,10
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	16.000,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	158.800,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	55.600,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	55.600,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.400,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	103.200,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	103.200,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	103.200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.200,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	243.900,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	233.900,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	233.900,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	233.900,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	233.900,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	54.053.446,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.448.160,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	24.648.786,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.005.200,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	24.648.786,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-4.005.200,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	21.047.700,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.987.200,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.468.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.893.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.468.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.893.600,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	566.300,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	566.300,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	545.400,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	545.400,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	468.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-93.600,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	468.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-93.600,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	210.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	210.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.422.600,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	2.422.600,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.422.600,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	47.286,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	47.286,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	47.286,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do SUAS	6.500,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00.00.00.	IGD/SUAS	6.500,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	40.786,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00.	IGD - Bolsa Família	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00.	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	25.786,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	746.200,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	520.400,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	520.400,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	193.900,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	193.900,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	80.300,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	56.600,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	48.800,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.900,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.300,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.900,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.900,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	90.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	90.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	90.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-18.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	85.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Tranasferências de Recursos do FNAS	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	56.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	3.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.804.660,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.442.960,00

1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	22.804.660,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-4.442.960,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	22.234.400,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-4.442.960,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	20.240.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-4.048.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.240.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-4.048.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-340.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.700.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-340.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	274.800,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-54.960,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	274.800,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-54.960,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.600,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.600,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	295.060,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	295.060,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	295.060,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	295.060,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	272.200,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	272.200,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	272.200,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	132.200,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C 18355-5	140.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.600.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	30.977,84
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	5.977,84
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.977,84
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	5.977,84
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.977,84
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	3.977,84
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÕES CUSTAS PROCESSUAIS PRINCIPAL	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00.	Outras Receitas	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	438.676,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	388.676,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	228.676,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	228.676,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	228.676,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	228.676,00
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00.00.00.	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	228.676,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	160.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	160.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	160.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	160.000,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	160.000,00
Total:		**51.120.260,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	59.129.744,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.448.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.649.700,00
Contribuições	992.920,16
Receita Patrimonial	158.800,00
Receita de Serviços	243.900,00
Transferências Correntes	54.053.446,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.448.160,00
Outras Receitas Correntes	30.977,84
Receitas de Capital	438.676,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	388.676,00

Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F0930C04

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64
PREFEITURA

Exercício: 2021
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.583.792,18	0,00	7.583.792,18
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.926.892,18	0,00	5.926.892,18
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	4.726.400,00	0,00	4.726.400,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.298.100,00	0,00	1.298.100,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.298.300,00	0,00	2.298.300,00
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
04.122.0002.2.208.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	1.200.492,18	0,00	1.200.492,18
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.160.492,18	0,00	1.160.492,18
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	378.000,00	0,00	378.000,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	274.800,00	0,00	274.800,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	316.800,00	0,00	316.800,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	182.300,00	0,00	182.300,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	182.300,00	0,00	182.300,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	182.300,00	0,00	182.300,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.514.888,00	0,00	1.514.888,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0009.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde - Assistência Social	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	549.800,00	0,00	549.800,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	549.800,00	0,00	549.800,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00
08.243.0008.6.028.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	218.800,00	0,00	218.800,00
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	893.088,00	0,00	893.088,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	893.088,00	0,00	893.088,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	526.212,00	0,00	526.212,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	74.786,00	0,00	74.786,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	229.090,00	0,00	229.090,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0009.2.202.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	20.939.663,58	0,00	20.939.663,58
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	121.700,00	0,00	121.700,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	121.700,00	0,00	121.700,00
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	109.700,00	0,00	109.700,00
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.847.643,58	0,00	10.847.643,58
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	10.847.643,58	0,00	10.847.643,58

10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	10.847.643,58	0,00	10.847.643,58
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.587.400,00	0,00	8.587.400,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.587.400,00	0,00	8.587.400,00
10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	8.228.400,00	0,00	8.228.400,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
10.303.0010.2.303.	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	393.100,00	0,00	393.100,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	393.100,00	0,00	393.100,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	393.100,00	0,00	393.100,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	369.820,00	0,00	369.820,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	369.820,00	0,00	369.820,00
10.305.0010.2.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	369.820,00	0,00	369.820,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.306.0010.2.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	10.000,00	11.856.830,43	0,00	11.866.830,43
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	373.182,16	0,00	373.182,16
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	373.182,16	0,00	373.182,16
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	106.800,00	0,00	106.800,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	101.600,00	0,00	101.600,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	144.582,16	0,00	144.582,16
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.358.600,27	0,00	7.358.600,27
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.358.600,27	0,00	7.358.600,27
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	1.946.062,58	0,00	1.946.062,58
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.461.720,00	0,00	1.461.720,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.661.920,00	0,00	1.661.920,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	383.400,00	0,00	383.400,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.356.397,69	0,00	1.356.397,69
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	164.100,00	0,00	164.100,00
12.361.0011.2.204.	REPASSE FINANCEIRO À APAE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
12.361.0011.2.205.	REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	137.200,00	0,00	137.200,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	137.200,00	0,00	137.200,00
12.363.0011.2.018.	MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	0,00	52.200,00	0,00	52.200,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	10.000,00	3.455.124,00	0,00	3.465.124,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00	3.455.124,00	0,00	3.465.124,00
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	2.064.200,00	0,00	2.064.200,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	793.280,00	0,00	793.280,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	597.644,00	0,00	597.644,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	106.724,00	0,00	106.724,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	106.724,00	0,00	106.724,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	106.724,00	0,00	106.724,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	120.000,00	1.623.000,00	0,00	1.743.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0007.1.003.	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentaçã Urbana	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	65.000,00	1.623.000,00	0,00	1.688.000,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	65.000,00	1.623.000,00	0,00	1.688.000,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.464.156,00	0,00	1.464.156,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.464.156,00	0,00	1.464.156,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.464.156,00	0,00	1.464.156,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00

18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	172.656,00	0,00	172.656,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	15.000,00	279.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	15.000,00	279.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	15.000,00	279.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.314.168,02	0,00	1.314.168,02
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.314.168,02	0,00	1.314.168,02
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.314.168,02	0,00	1.314.168,02
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	981.968,02	0,00	981.968,02
26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	332.200,00	0,00	332.200,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	20.000,00	347.200,00	0,00	367.200,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	20.000,00	332.200,00	0,00	352.200,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	20.000,00	332.200,00	0,00	352.200,00
27.812.0021.1.088.	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	275.200,00	0,00	275.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.069.000,00	1.069.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	679.000,00	679.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	658.200,00	658.200,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	267.200,00	267.200,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
		165.000,00	**47.998.058,21**	**1.302.201,79**	**49.465.260,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**49.465.260,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:52B6F05D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64 PREFEITURA

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	7.197.900,00	385.892,18	7.583.792,18
04.122.0000.	Administração Geral	5.541.000,00	385.892,18	5.926.892,18
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.641.400,00	85.000,00	4.726.400,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	899.600,00	300.892,18	1.200.492,18
04.123.0000.	Administração Financeira	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.124.0000.	Controle Externo	182.300,00	0,00	182.300,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	182.300,00	0,00	182.300,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.242.602,00	272.286,00	1.514.888,00
08.122.0000.	Administração Geral	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	56.000,00	0,00	56.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	3.000,00	8.000,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	3.000,00	8.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	385.300,00	164.500,00	549.800,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	385.300,00	164.500,00	549.800,00

08.244.0000.	Assistência Comunitária	788.302,00	104.786,00	893.088,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	788.302,00	104.786,00	893.088,00
09.000.0000.	Previdência Social	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	442.300,00	0,00	442.300,00
10.000.0000.	Saúde	10.755.100,00	10.184.563,58	20.939.663,58
10.122.0000.	Administração Geral	121.700,00	0,00	121.700,00
10.122.0010.	SAÚDE PARA TODOS	121.700,00	0,00	121.700,00
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	4.678.600,00	6.169.043,58	10.847.643,58
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	4.678.600,00	6.169.043,58	10.847.643,58
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.484.600,00	3.102.800,00	8.587.400,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	5.484.600,00	3.102.800,00	8.587.400,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	310.000,00	560.000,00
10.303.0010.	SAÚDE PARA TODOS	250.000,00	310.000,00	560.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	82.600,00	310.500,00	393.100,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	82.600,00	310.500,00	393.100,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	77.600,00	292.220,00	369.820,00
10.305.0010.	SAÚDE PARA TODOS	77.600,00	292.220,00	369.820,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	50.000,00	0,00	50.000,00
10.306.0010.	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00	0,00	50.000,00
12.000.0000.	Educação	1.175.844,00	10.690.986,43	11.866.830,43
12.122.0000.	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00	0,00	30.000,00
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	38.000,00	335.182,16	373.182,16
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	38.000,00	335.182,16	373.182,16
12.361.0000.	Ensino Fundamental	400.320,00	6.958.280,27	7.358.600,27
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	400.320,00	6.958.280,27	7.358.600,27
12.363.0000.	Ensino Profissional	137.200,00	0,00	137.200,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	137.200,00	0,00	137.200,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.364.0000.	Ensino Superior	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	170.324,00	3.294.800,00	3.465.124,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	170.324,00	3.294.800,00	3.465.124,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	102.724,00	106.724,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.000,00	102.724,00	106.724,00
13.000.0000.	Cultura	356.000,00	5.000,00	361.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	356.000,00	5.000,00	361.000,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	356.000,00	5.000,00	361.000,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	202.480,00	0,00	202.480,00
15.000.0000.	Urbanismo	681.000,00	1.062.000,00	1.743.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	48.000,00	7.000,00	55.000,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	38.000,00	7.000,00	45.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	633.000,00	1.055.000,00	1.688.000,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	633.000,00	1.055.000,00	1.688.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.260.156,00	204.000,00	1.464.156,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.260.156,00	204.000,00	1.464.156,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.260.156,00	204.000,00	1.464.156,00
20.000.0000.	Agricultura	294.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	294.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	294.000,00	0,00	294.000,00
22.000.0000.	Indústria	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	69.580,00	0,00	69.580,00
26.000.0000.	Transporte	1.220.600,00	93.568,02	1.314.168,02
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.220.600,00	93.568,02	1.314.168,02
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.220.600,00	93.568,02	1.314.168,02
27.000.0000.	Desporto e Lazer	367.200,00	0,00	367.200,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	352.200,00	0,00	352.200,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	352.200,00	0,00	352.200,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.066.000,00	3.000,00	1.069.000,00
28.843.0000.		390.000,00	0,00	390.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	0,00	390.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	676.000,00	3.000,00	679.000,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	655.200,00	3.000,00	658.200,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	20.200,00	0,00	20.200,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	233.201,79	0,00	233.201,79
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	233.201,79	0,00	233.201,79
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	233.201,79	0,00	233.201,79
		26.563.963,79	**22.901.296,21**	**49.465.260,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
Total Geral				**49.465.260,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:266CF706

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64 PREFEITURA

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	**2**	**GOVERNO MUNICIPAL**
04	Administração	968.300,00
		968.300,00
Órgão:	**3**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04	Administração	3.945.400,00
09	Previdência Social	442.300,00
28	Encargos Especiais	20.200,00
		4.407.900,00
Órgão:	**4**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04	Administração	1.469.600,00
28	Encargos Especiais	1.048.200,00
99	Reserva de Contingência	233.201,79
		2.751.001,79
Órgão:	**5**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO**
26	Transporte	1.314.168,02
		1.314.168,02
Órgão:	**6**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
04	Administração	1.200.492,18
15	Urbanismo	1.743.000,00
		2.943.492,18
Órgão:	**8**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12	Educação	11.866.830,43
13	Cultura	361.000,00
28	Encargos Especiais	300,00
		12.228.130,43
Órgão:	**9**	**SECRETARIA DE ESPORTES**
27	Desporto e Lazer	367.200,00
		367.200,00
Órgão:	**10**	**SECRETARIA DE SAUDE**
10	Saúde	20.939.663,58
28	Encargos Especiais	300,00
		20.939.963,58
Órgão:	**11**	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
08	Assistência Social	1.514.888,00
14	Direitos da Cidadania	202.480,00
		1.717.368,00
Órgão:	**12**	**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**
20	Agricultura	294.000,00
		294.000,00
Órgão:	**14**	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
18	Gestão Ambiental	1.464.156,00
		1.464.156,00
Órgão:	**15**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
22	Indústria	69.580,00
		69.580,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
02	GOVERNO MUNICIPAL	968.300,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.407.900,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.751.001,79
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.314.168,02
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.943.492,18
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.228.130,43
09	SECRETARIA DE ESPORTES	367.200,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	20.939.963,58
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.717.368,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	294.000,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.464.156,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	69.580,00
TOTAL:		**49.465.260,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**49.465.260,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:32039E85

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 PREFEITURA

Exercício: 2021

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	50.681.584,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.649.700,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.216.300,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	61.300,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	61.300,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.300,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.300,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	61.300,00	
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	61.300,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.155.000,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.577.000,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	977.000,00	
2	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	735.900,00	
3	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.100,00	
4	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	196.500,00	
5	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.500,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	600.000,00	
6	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	600.000,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.578.000,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.578.000,00	
7	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.552.000,00	
8	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	16.000,00	
9	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	
10	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	433.400,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	209.500,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	209.500,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	209.500,00	
11	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.400,00	
12	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	
13	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.100,00	
14	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00	
15	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	177.900,00	
16	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	
17	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	38.000,00	
18	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	992.920,16	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	
19	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	971.196,06	
20	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	724,10	
21	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	16.000,00	
22	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	158.800,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	55.600,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	55.600,00	
23	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.400,00	
24	1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	103.200,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	103.200,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	103.200,00	
25	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.200,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	243.900,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	
26	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	233.900,00	
	1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	233.900,00	
	1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	233.900,00	
27	1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	233.900,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	45.605.286,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	20.643.586,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	17.060.500,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.574.400,00	
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.574.400,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	566.300,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	566.300,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	545.400,00	
31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	545.400,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	374.400,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	374.400,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	210.000,00	
34	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	210.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.422.600,00	

	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	2.422.600,00	
35	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.422.600,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	47.286,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	47.286,00	
	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	47.286,00	
	1.7.1.8.04.1.1.03.00	Bloco da Gestão do SUAS	6.500,00	
36	1.7.1.8.04.1.1.03.01	IGD/SUAS	6.500,00	
	1.7.1.8.04.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	40.786,00	
37	1.7.1.8.04.1.1.04.01	IGD - Bolsa Família	15.000,00	
38	1.7.1.8.04.1.1.04.02	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	25.786,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	746.200,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	520.400,00	
39	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	520.400,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	193.900,00	
	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	193.900,00	
40	1.7.1.8.05.3.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	80.300,00	
41	1.7.1.8.05.3.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	56.600,00	
42	1.7.1.8.05.3.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	48.800,00	
43	1.7.1.8.05.3.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.900,00	
44	1.7.1.8.05.3.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.300,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.900,00	
45	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.900,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	72.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	72.000,00	
46	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	72.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	85.000,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	85.000,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Tranasferências de Recursos do FNAS	85.000,00	
48	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	56.000,00	
49	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	26.000,00	
50	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transferência FNAS fonte 941	3.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	18.361.700,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.791.440,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.192.000,00	
51	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.192.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	
53	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.360.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	219.840,00	
55	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	219.840,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.600,00	
57	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.600,00	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
58	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	295.060,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	295.060,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	295.060,00	
59	1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	295.060,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	272.200,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	272.200,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	272.200,00	
60	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	132.200,00	
61	1.7.2.8.99.1.1.02.00	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C 18355-5	140.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.600.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00	
62	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	30.977,84	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
63	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	5.977,84	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	5.977,84	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	5.977,84	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.977,84	
64	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	3.977,84	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	2.000,00	
65	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÕES CUSTAS PROCESSUAIS PRINCIPAL	2.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	20.000,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	20.000,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	20.000,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00	
66	1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	438.676,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
67	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	388.676,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	228.676,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	228.676,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	228.676,00	

	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	228.676,00	
	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	228.676,00	
68	2.4.1.8.10.1.1.01.00	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	228.676,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	160.000,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	160.000,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	160.000,00	
	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	160.000,00	
69	2.4.2.8.03.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	160.000,00	
TOTAL:			**51.120.260,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:73DBDA94

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO PREFEITURA

Exercício: 2021
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.649.700,00	Administração	7.583.792,18
Contribuições	992.920,16	Assistência Social	1.514.888,00
Receita Patrimonial	158.800,00	Previdência Social	442.300,00
Receita de Serviços	243.900,00	Saúde	20.939.663,58
Transferências Correntes	54.053.446,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.448.160,00	Educação	11.866.830,43
Outras Receitas Correntes	30.977,84	Cultura	361.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	Direitos da Cidadania	202.480,00
Transferências de Capital	388.676,00	Urbanismo	1.743.000,00
		Gestão Ambiental	1.464.156,00
		Agricultura	294.000,00
		Indústria	69.580,00
		Transporte	1.314.168,02
		Desporto e Lazer	367.200,00
		Encargos Especiais	1.069.000,00
		Reserva de Contingência	233.201,79
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**51.120.260,00**	**TOTAL**	**49.465.260,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:93358698

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO II A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO I, DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	63.149.276,00	63.149.276,00	**DESPESAS CORRENTES**		52.971.464,21
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-8.448.160,00	-8.448.160,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.521.540,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.649.700,00	3.649.700,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	
Contribuições	992.920,16	992.920,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.399.923,63	
Receita Patrimonial	172.815,00	172.815,00			
Receita de Serviços	4.233.818,00	4.233.818,00			
Transferências Correntes	54.053.446,00	54.053.446,00			
Transferências Correntes -	-8.448.160,00	-8.448.160,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	46.576,84	46.576,84			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.729.651,79
TOTAL		54.701.116,00	TOTAL		54.701.116,00
SUPERAVIT		1.729.651,79	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		438.676,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		2.474.834,00
Receitas de Capital		590.208,00	INVESTIMENTOS	1.867.634,00	
Alienação de Bens	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	607.200,00	
Transferências de Capital	388.676,00				
Transferências de Capital	590.208,00				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**283.701,79**
TOTAL		**2.758.535,79**	**TOTAL**		**2.758.535,79**
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES		54.701.116,00	DESPESAS CORRENTES		52.971.464,21
RECEITAS DE CAPITAL		1.028.884,00	DESPESAS DE CAPITAL		2.474.834,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		283.701,79

		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**55.730.000,00**	**TOTAL**	**55.730.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:26D61404

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF N° 8 DE 04/02/1985 CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	1.624.000,00	31.000,00	1.655.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	716.000,00	70.000,00	786.000,00
Sistema Controle Interno	182.300,00		182.300,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.745.400,00		1.745.400,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.595.500,00	67.000,00	2.662.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	878.000,00		878.000,00
DIVISÃO DE TESOURARIA	949.001,79	607.200,00	1.556.201,79
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	316.800,00		316.800,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	966.968,02	15.000,00	981.968,02
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	327.200,00	5.000,00	332.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	1.200.492,18	10.000,00	1.210.492,18
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.718.000,00	15.000,00	1.733.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	11.570.130,43	297.000,00	11.867.130,43
DIVISÃO DE CULTURA	356.000,00	5.000,00	361.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	347.200,00	20.000,00	367.200,00
SECRETARIA DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.505.287,58	434.676,00	20.939.963,58
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	893.676,00	26.000,00	919.676,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	8.000,00		8.000,00
DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	725.692,00	8.000,00	733.692,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	56.000,00		56.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA			
Secretaria de Agropecuária	275.000,00	19.000,00	294.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.442.156,00	22.000,00	1.464.156,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	66.580,00	3.000,00	69.580,00
Saneamento			
Administração Geral	3.789.782,00	819.958,00	4.609.740,00
	52.971.464,21	**2.474.834,00**	**55.730.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:640EB227

GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			52.971.464,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.521.540,58
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.401.540,58	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	232.600,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	208.900,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.571.600,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.427.940,58		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	615.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			50.000,00

3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.399.923,63
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		1.400,00	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.400,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		110.000,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	110.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		305.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	305.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		184.760,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	184.760,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.700,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.350,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.350,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.726.663,63	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	324.050,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.085.905,47		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.277.182,16		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.300,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.473.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	354.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.955.170,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	789.074,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	795.070,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501.492,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	505.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.420,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.474.834,00
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.867.634,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	80.000,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.783.634,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	687.458,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.096.176,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			607.200,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		607.200,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	607.200,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			283.701,79
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			283.701,79
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		283.701,79	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.701,79		

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	52.971.464,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.521.540,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.399.923,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.834,00
INVESTIMENTOS	1.867.634,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	607.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.701,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.701,79
Total Geral.....:	**55.730.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EB8732CD

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VII, DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	7.583.792,18	0,00	7.583.792,18
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.926.892,18	0,00	5.926.892,18
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	4.726.400,00	0,00	4.726.400,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	786.000,00	0,00	786.000,00
04.122.0002.2.003.	GERENCIA RECUSOS HUMANOS	0,00	1.298.100,00	0,00	1.298.100,00

04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	2.298.300,00	0,00	2.298.300,00
04.122.0002.2.025.	PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
04.122.0002.2.208.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	1.200.492,18	0,00	1.200.492,18
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.160.492,18	0,00	1.160.492,18
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	378.000,00	0,00	378.000,00
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	274.800,00	0,00	274.800,00
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	316.800,00	0,00	316.800,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	182.300,00	0,00	182.300,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	182.300,00	0,00	182.300,00
04.124.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO	0,00	182.300,00	0,00	182.300,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.2.011.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.514.888,00	0,00	1.514.888,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0009.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde - Assistência Social	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.2.012.	Capacitação de Pessoal	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.2.027.	Programa de Assistência ao Idoso	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
08.241.0009.2.083.	Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.242.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.242.0009.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	549.800,00	0,00	549.800,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	549.800,00	0,00	549.800,00
08.243.0008.6.019.	Encargos do Projeto Renascer	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00
08.243.0008.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.243.0008.6.021.	Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0008.6.027.	Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	0,00	91.500,00	0,00	91.500,00
08.243.0008.6.028.	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	0,00	218.800,00	0,00	218.800,00
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	893.088,00	0,00	893.088,00
08.244.0009.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	893.088,00	0,00	893.088,00
08.244.0009.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	0,00	526.212,00	0,00	526.212,00
08.244.0009.2.030.	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	0,00	74.786,00	0,00	74.786,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	229.090,00	0,00	229.090,00
08.244.0009.2.159.	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0009.2.191.	Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0009.2.202.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0002.2.006.	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	442.300,00	0,00	442.300,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	20.939.663,58	0,00	20.939.663,58
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	121.700,00	0,00	121.700,00
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	121.700,00	0,00	121.700,00
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	109.700,00	0,00	109.700,00
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.2.013.	Capacitação de Pessoal	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.847.643,58	0,00	10.847.643,58
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	10.847.643,58	0,00	10.847.643,58
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	10.847.643,58	0,00	10.847.643,58
10.301.0010.2.035.	Manutenção do Convênio com o Cismepar	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.587.400,00	0,00	8.587.400,00
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.587.400,00	0,00	8.587.400,00
10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	8.228.400,00	0,00	8.228.400,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	194.000,00	0,00	194.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
10.303.0010.2.303.	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	393.100,00	0,00	393.100,00
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	393.100,00	0,00	393.100,00
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	393.100,00	0,00	393.100,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	369.820,00	0,00	369.820,00
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	369.820,00	0,00	369.820,00
10.305.0010.2.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	369.820,00	0,00	369.820,00
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.306.0010.2.306.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	10.000,00	11.856.830,43	0,00	11.866.830,43
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00

12.128.0006.0.000.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.2.014.	Capacitação de Pessoal	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	373.182,16	0,00	373.182,16
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	373.182,16	0,00	373.182,16
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	106.800,00	0,00	106.800,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	101.600,00	0,00	101.600,00
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	144.582,16	0,00	144.582,16
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	7.358.600,27	0,00	7.358.600,27
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	7.358.600,27	0,00	7.358.600,27
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio	0,00	1.946.062,58	0,00	1.946.062,58
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.461.720,00	0,00	1.461.720,00
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.661.920,00	0,00	1.661.920,00
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação	0,00	383.400,00	0,00	383.400,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.356.397,69	0,00	1.356.397,69
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	164.100,00	0,00	164.100,00
12.361.0011.2.204.	REPASSE FINANCEIRO À APAE	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
12.361.0011.2.205.	REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	137.200,00	0,00	137.200,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	137.200,00	0,00	137.200,00
12.363.0011.2.018.	MANUTENÇÃO- TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	0,00	52.200,00	0,00	52.200,00
12.363.0011.2.080.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.2.033.	PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	10.000,00	3.455.124,00	0,00	3.465.124,00
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00	3.455.124,00	0,00	3.465.124,00
12.365.0011.1.059.	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	0,00	2.064.200,00	0,00	2.064.200,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	0,00	793.280,00	0,00	793.280,00
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	597.644,00	0,00	597.644,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	106.724,00	0,00	106.724,00
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	106.724,00	0,00	106.724,00
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	106.724,00	0,00	106.724,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	223.000,00	0,00	223.000,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	202.480,00	0,00	202.480,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	120.000,00	1.623.000,00	0,00	1.743.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0007.1.003.	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
15.451.0014.1.062.	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentaçã Urbana	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	65.000,00	1.623.000,00	0,00	1.688.000,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	65.000,00	1.623.000,00	0,00	1.688.000,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.456.000,00	0,00	1.456.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	724.082,00	3.734.166,00	151.492,00	4.609.740,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	100.992,00	100.992,00
17.122.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	674.582,00	0,00	0,00	674.582,00
17.122.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	973.236,00	0,00	973.236,00
17.122.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	1.979.770,00	0,00	1.979.770,00
17.122.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	684.200,00	0,00	684.200,00
17.122.0017.2.108.	Atendimento ao Consórcio Público	0,00	96.960,00	0,00	96.960,00
17.122.0017.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	1.464.156,00	0,00	1.464.156,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.464.156,00	0,00	1.464.156,00
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.464.156,00	0,00	1.464.156,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
18.541.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	172.656,00	0,00	172.656,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	15.000,00	279.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	15.000,00	279.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	15.000,00	279.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
20.606.0016.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0005.0.000.	Geração de Emprego e Renda	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	69.580,00	0,00	69.580,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.314.168,02	0,00	1.314.168,02
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.314.168,02	0,00	1.314.168,02
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.314.168,02	0,00	1.314.168,02
26.782.0020.2.073.	MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	981.968,02	0,00	981.968,02

26.782.0020.2.074.	MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	0,00	332.200,00	0,00	332.200,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	20.000,00	347.200,00	0,00	367.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	20.000,00	332.200,00	0,00	352.200,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	20.000,00	332.200,00	0,00	352.200,00
27.812.0021.1.088.	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	57.000,00	0,00	57.000,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	275.200,00	0,00	275.200,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.069.000,00	1.069.000,00
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	679.000,00	679.000,00
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	658.200,00	658.200,00
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	267.200,00	267.200,00
28.846.0000.0.002.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	300,00	300,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	300,00	300,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	233.201,79	233.201,79
		889.082,00	**53.387.224,21**	**1.453.693,79**	**55.730.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5708F0E4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO VIII, DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	1.655.000,00	0,00	1.655.000,00
04.000.0000.	Administração	7.197.900,00	385.892,18	7.583.792,18
04.122.0000.	Administração Geral	5.541.000,00	385.892,18	5.926.892,18
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.641.400,00	85.000,00	4.726.400,00
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	899.600,00	300.892,18	1.200.492,18
04.123.0000.	Administração Financeira	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.469.600,00	0,00	1.469.600,00
04.124.0000.	Controle Externo	182.300,00	0,00	182.300,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	182.300,00	0,00	182.300,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	5.000,00
04.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.242.602,00	272.286,00	1.514.888,00
08.122.0000.	Administração Geral	4.000,00	0,00	4.000,00
08.122.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	0,00	4.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	56.000,00	0,00	56.000,00
08.241.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	56.000,00	0,00	56.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	3.000,00	8.000,00
08.242.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	3.000,00	8.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	385.300,00	164.500,00	549.800,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	385.300,00	164.500,00	549.800,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	788.302,00	104.786,00	893.088,00
08.244.0009.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	788.302,00	104.786,00	893.088,00
09.000.0000.	Previdência Social	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	442.300,00	0,00	442.300,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	442.300,00	0,00	442.300,00
10.000.0000.	Saúde	10.755.100,00	10.184.563,58	20.939.663,58
10.122.0000.	Administração Geral	121.700,00	0,00	121.700,00
10.122.0010.	SAÚDE PARA TODOS	121.700,00	0,00	121.700,00
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
10.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	4.678.600,00	6.169.043,58	10.847.643,58
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	4.678.600,00	6.169.043,58	10.847.643,58
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.484.600,00	3.102.800,00	8.587.400,00
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	5.484.600,00	3.102.800,00	8.587.400,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	310.000,00	560.000,00
10.303.0010.	SAÚDE PARA TODOS	250.000,00	310.000,00	560.000,00

10.304.0000.	Vigilância Sanitária	82.600,00	310.500,00	393.100,00
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	82.600,00	310.500,00	393.100,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	77.600,00	292.220,00	369.820,00
10.305.0010.	SAÚDE PARA TODOS	77.600,00	292.220,00	369.820,00
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	50.000,00	0,00	50.000,00
10.306.0010.	SAÚDE PARA TODOS	50.000,00	0,00	50.000,00
12.000.0000.	Educação	1.175.844,00	10.690.986,43	11.866.830,43
12.122.0000.	Administração Geral	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00	0,00	30.000,00
12.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	11.000,00	0,00	11.000,00
12.128.0006.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	11.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	38.000,00	335.182,16	373.182,16
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	38.000,00	335.182,16	373.182,16
12.361.0000.	Ensino Fundamental	400.320,00	6.958.280,27	7.358.600,27
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	400.320,00	6.958.280,27	7.358.600,27
12.363.0000.	Ensino Profissional	137.200,00	0,00	137.200,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	137.200,00	0,00	137.200,00
12.364.0000.	Ensino Superior	385.000,00	0,00	385.000,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	385.000,00	0,00	385.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	170.324,00	3.294.800,00	3.465.124,00
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	170.324,00	3.294.800,00	3.465.124,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	102.724,00	106.724,00
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.000,00	102.724,00	106.724,00
13.000.0000.	Cultura	356.000,00	5.000,00	361.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	356.000,00	5.000,00	361.000,00
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	356.000,00	5.000,00	361.000,00
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	202.480,00	0,00	202.480,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	202.480,00	0,00	202.480,00
15.000.0000.	Urbanismo	681.000,00	1.062.000,00	1.743.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	48.000,00	7.000,00	55.000,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	38.000,00	7.000,00	45.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	633.000,00	1.055.000,00	1.688.000,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	633.000,00	1.055.000,00	1.688.000,00
17.000.0000.	Saneamento	4.019.532,00	590.208,00	4.609.740,00
17.122.0000.	Administração Geral	4.019.532,00	590.208,00	4.609.740,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	4.019.532,00	590.208,00	4.609.740,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.260.156,00	204.000,00	1.464.156,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.260.156,00	204.000,00	1.464.156,00
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.260.156,00	204.000,00	1.464.156,00
20.000.0000.	Agricultura	294.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	294.000,00	0,00	294.000,00
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	294.000,00	0,00	294.000,00
22.000.0000.	Indústria	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	69.580,00	0,00	69.580,00
22.661.0005.	Geração de Emprego e Renda	69.580,00	0,00	69.580,00
26.000.0000.	Transporte	1.220.600,00	93.568,02	1.314.168,02
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.220.600,00	93.568,02	1.314.168,02
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.220.600,00	93.568,02	1.314.168,02
27.000.0000.	Desporto e Lazer	367.200,00	0,00	367.200,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	0,00	15.000,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	352.200,00	0,00	352.200,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	352.200,00	0,00	352.200,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.066.000,00	3.000,00	1.069.000,00
28.843.0000.		390.000,00	0,00	390.000,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	0,00	390.000,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	676.000,00	3.000,00	679.000,00
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	655.200,00	3.000,00	658.200,00
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	20.200,00	0,00	20.200,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00	0,00	300,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	233.201,79	0,00	233.201,79
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	233.201,79	0,00	233.201,79
99.999.0999.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	233.201,79	0,00	233.201,79
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		32.238.495,79	**23.491.504,21**	**55.730.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8BBD6CCF

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO 9, DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	1.655.000,00
		1.655.000,00

Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	968.300,00
		968.300,00
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	3.945.400,00
09	Previdência Social	442.300,00
28	Encargos Especiais	20.200,00
		4.407.900,00
Órgão: 4 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração	1.469.600,00
28	Encargos Especiais	1.048.200,00
99	Reserva de Contingência	233.201,79
		2.751.001,79
Órgão: 5 SECRETARIA DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.314.168,02
		1.314.168,02
Órgão: 6 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	1.200.492,18
15	Urbanismo	1.743.000,00
		2.943.492,18
Órgão: 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	11.866.830,43
13	Cultura	361.000,00
28	Encargos Especiais	300,00
		12.228.130,43
Órgão: 9 SECRETARIA DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	367.200,00
		367.200,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE SAUDE		
10	Saúde	20.939.663,58
28	Encargos Especiais	300,00
		20.939.963,58
Órgão: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social	1.514.888,00
14	Direitos da Cidadania	202.480,00
		1.717.368,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	294.000,00
		294.000,00
Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	1.464.156,00
		1.464.156,00
Órgão: 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22	Indústria	69.580,00
		69.580,00
Órgão: 17 Saneamento		
17	Saneamento	4.609.740,00
		4.609.740,00
		55.730.000,00
	RESUMO POR ÓRGÃO	
01	PODER LEGISLATIVO	1.655.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	968.300,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.407.900,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.751.001,79
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.314.168,02
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.943.492,18
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.228.130,43
09	SECRETARIA DE ESPORTES	367.200,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	20.939.963,58
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.717.368,00
12	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	294.000,00
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.464.156,00
15	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	69.580,00
17	Saneamento	4.609.740,00
TOTAL:		**55.730.000,00**
Total Geral		**55.730.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:85EA6B91

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO II, DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	54.701.116,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.649.700,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.216.300,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	61.300,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	61.300,00	

	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	61.300,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	61.300,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	61.300,00	
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	61.300,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.155.000,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.577.000,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	977.000,00	
2	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	735.900,00	
3	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.100,00	
4	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	196.500,00	
5	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.500,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	600.000,00	
6	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	600.000,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.578.000,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.578.000,00	
7	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.552.000,00	
8	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	16.000,00	
9	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	
10	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	433.400,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	209.500,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	209.500,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	209.500,00	
11	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.400,00	
12	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	
13	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	50.100,00	
14	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	223.900,00	
15	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	177.900,00	
16	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.000,00	
17	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	38.000,00	
18	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	992.920,16	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	
19	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	971.196,06	
20	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	724,10	
21	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	16.000,00	
22	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	172.815,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	55.600,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	55.600,00	
23	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.400,00	
24	1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	117.215,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	117.215,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	117.215,00	
25	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.215,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	4.233.818,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.966.970,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.956.970,00	
	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.877.432,00	
2	1.6.1.0.01.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	2.740.064,00	
3	1.6.1.0.01.1.1.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.136.230,00	
4	1.6.1.0.01.1.1.03.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	1.138,00	
	1.6.1.0.01.1.2.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	79.538,00	
5	1.6.1.0.01.1.2.01.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	79.538,00	
	1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	
	1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	
26	1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	233.900,00	
	1.6.3.0.01.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	233.900,00	
	1.6.3.0.01.1.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	233.900,00	
27	1.6.3.0.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	233.900,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	32.948,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	32.948,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	32.948,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	32.731,00	
6	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Ligações	27.777,00	
7	1.6.9.0.99.1.1.02.00	Serviços de Desligamento	1.516,00	
8	1.6.9.0.99.1.1.03.00	Serviços de Expediente	1.390,00	
9	1.6.9.0.99.1.1.04.00	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	2.048,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	217,00	
10	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Serviços de Ligações	217,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	45.605.286,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	20.643.586,00	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	17.060.500,00	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.574.400,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
28	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.574.400,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	566.300,00	
30	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	566.300,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	545.400,00	

31	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	545.400,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	374.400,00	
32	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	374.400,00	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	210.000,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	210.000,00	
34	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	210.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	2.422.600,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	2.422.600,00	
35	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.422.600,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	47.286,00	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	47.286,00	
	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	47.286,00	
	1.7.1.8.04.1.1.03.00	Bloco da Gestão do SUAS	6.500,00	
36	1.7.1.8.04.1.1.03.01	IGD/SUAS	6.500,00	
	1.7.1.8.04.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	40.786,00	
37	1.7.1.8.04.1.1.04.01	IGD - Bolsa Família	15.000,00	
38	1.7.1.8.04.1.1.04.02	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	25.786,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	746.200,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	520.400,00	
39	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	520.400,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	193.900,00	
	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	193.900,00	
40	1.7.1.8.05.3.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	80.300,00	
41	1.7.1.8.05.3.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	56.600,00	
42	1.7.1.8.05.3.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	48.800,00	
43	1.7.1.8.05.3.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.900,00	
44	1.7.1.8.05.3.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.300,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.900,00	
45	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	31.900,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	72.000,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	72.000,00	
46	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	72.000,00	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	85.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	85.000,00	
	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Tranasferências de Recursos do FNAS	85.000,00	
48	1.7.1.8.12.1.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	56.000,00	
49	1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família	26.000,00	
50	1.7.1.8.12.1.1.04.00	Transferência FNAS fonte 941	3.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	18.361.700,00	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.791.440,00	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.192.000,00	
51	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.192.000,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	
53	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.360.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	219.840,00	
55	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	219.840,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.600,00	
57	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.600,00	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.000,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
58	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	3.000,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	295.060,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	295.060,00	
	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	295.060,00	
59	1.7.2.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	295.060,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	272.200,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	272.200,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	272.200,00	
60	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	132.200,00	
61	1.7.2.8.99.1.1.02.00	PISO PARANAENSE DA ASISTENCIA SOCIAL - PPAS FONTE 934C/C 18355-5	140.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	6.600.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00	
62	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.600.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	46.576,84	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	
63	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	5.977,84	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	5.977,84	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	5.977,84	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	5.977,84	
64	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	3.977,84	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	2.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
65	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÕES CUSTAS PROCESSUAIS PRINCIPAL	2.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	35.599,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	35.599,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	35.599,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	35.599,00	
11	1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas não Previstas	15.599,00	
66	1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.028.884,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	

	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	
67	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	978.884,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	818.884,00	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	818.884,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	818.884,00	
	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	228.676,00	
	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	228.676,00	
68	2.4.1.8.10.1.1.01.00	EQUIPAMENTO E CARRO P ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE-500	228.676,00	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	590.208,00	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	590.208,00	
12	2.4.1.8.10.9.1.01.00	FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	590.208,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	160.000,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	160.000,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	160.000,00	
	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	160.000,00	
69	2.4.2.8.03.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	160.000,00	
TOTAL:			**55.730.000,00**	

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3EE48904

GOVERNO MUNICIPAL
ART. 2º, PARÁGRAFO 1º SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO CONSOLIDADO

Exercício: 2021
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.649.700,00	Legislativa	1.655.000,00
Contribuições	992.920,16	Administração	7.583.792,18
Receita Patrimonial	172.815,00	Assistência Social	1.514.888,00
Receita de Serviços	4.233.818,00	Previdência Social	442.300,00
Transferências Correntes	54.053.446,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-8.448.160,00	Saúde	20.939.663,58
Outras Receitas Correntes	46.576,84	Educação	11.866.830,43
Alienação de Bens	50.000,00	Cultura	361.000,00
Transferências de Capital	978.884,00	Direitos da Cidadania	202.480,00
		Urbanismo	1.743.000,00
		Saneamento	4.609.740,00
		Gestão Ambiental	1.464.156,00
		Agricultura	294.000,00
		Indústria	69.580,00
		Transporte	1.314.168,02
		Desporto e Lazer	367.200,00
		Encargos Especiais	1.069.000,00
		Reserva de Contingência	233.201,79
TOTAL	**55.730.000,00**	**TOTAL**	**55.730.000,00**

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:04B70178

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 30/2020 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 55.730.000,00 (Cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta mil reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2021 estima a receita em R$ 51.120.260,00 (Cinquenta e um milhões, cento e vinte mil, duzentos e sessenta reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	1.655.000,00
PODER EXECUTIVO.....	49.465.260,00
TOTAL	**51.120.260,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**59.129.744,00**
Receitas correntes descontos concedidos (-)	**- 8.448.160,00**
Receita Tributária	3.649.700,00
Receitas de Contribuições	992.920,16
Receita Patrimonial	158.800,00
Receita de Serviços	243.900,00
Transferências Correntes	54.053.446,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-8.448.160,00
Outras Receitas Correntes	30.977,84
RECEITA DE CAPITAL	**438.676,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	388.676,00
TOTAL	**51.120.260,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	1.655.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**1.655.000,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	968.300,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.407.900,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.751.001,79
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.314.168,02
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.923.492,18
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.218.130,43
09– SECRETARIA DE ESPORTES	347.200,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	20.989.963,58
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.717.368,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	294.000,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.464.156,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	69.580,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**49.465.260,00**
TOTAL	**51.120.260,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	1.655.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.583.792,18
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.888,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.300,00
10 – SAÚDE	20.939.663,58
12 – EDUCAÇÃO	11.866.830,43
13 – CULTURA	361.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADÂNIA	202.480,00
15 – URBANISMO	1.743.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.464.156,00
20 – AGRICULTURA	294.000,00
22 – INDÚSTRIA	69.580,00
26 – TRANSPORTE	1.314.168,02
27 – DESPORTO E LAZER	367.200,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79
TOTAL GERAL	**51.120.260,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.624.000,00**	**47.608.182,21**	**49.232.182,21**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.393.000,00	24.652.338,58	26.045.338,58
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	231.000,00	22.905.843,63	23.136.843,63
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**31.000,00**	**1.623.876,00**	**1.654.876,00**
4.4.90.00 – Investimentos	31.000,00	1.016.676,00	1.047.676,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	607.200,00	607.200,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**233.201,79**	**233.201,79**
TOTAL	**1.655.000,00**	**49.465.260,00**	**51.120.260,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2021, estima a Receita em R$ 4.609.740,00 (Quatro milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e quarenta reais) e fixa a Despesa em Receita em R$ 4.609.740,00 (Quatro milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e quarenta reais).

§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**4.019.532,00**
Receita Patrimonial	14.015,00
Receita de Serviços	3.989.918,00
Outras Receitas Correntes	15.599,00
RECEITA DE CAPITAL	**590.208,00**
Investimentos	590.208,00
TOTAL	**4.609.740,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	4.609.740,00
TOTAL	**4.609.740,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.476.202,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	2.263.080,00
4.4.90.00 – Investimentos	819.958,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	50.500,00
TOTAL	**4.609.740,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor **serão** utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.
§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal nº 16/2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a título de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 16/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:197E2030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Aos décimo segundo (12) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Bela Vista, 1195, Centro, Telefone: (44) 3045-3099, CEP: 87.710-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45, neste por seu representante legal, Senhor Sérgio Antunes da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 485.693.809-68, RG nº 3.349.283-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1683, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 210/2020 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) ao valor do item 35, da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
1	35	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	LITRO	1.500	R$ 7,21	R$ 2,57	R$ 3.855,00
TOTAL							R$ 3.855,00

Com o referido acréscimo no valor de R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao item 35, da Ata de Registro de preço nº 210/2020, a mesma passara de R$ 41.829,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte nove), para R$ 45.684,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 210/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de novembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F662CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020 - PML			
Contratada: LUMEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP			CNPJ/MF: 08.925.842/0001-66
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CREDENCIAMENTO JUNTO À COPEL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) VÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA RUA WILSON DE LIMA LEMOS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETO TÉCNICO.**			
Valor: **R$ 5.012,35 (Cinco mil doze reais e trinta e cinco centavos).**			
Prazo de Vigência: **18/02/2021.** Prazo de Execução: **31/12/2020.**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
1.005.4490.51	1507	121/2020	EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAME
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8A79EA40

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE LOBATO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Setembro/Outubro 2020

IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 05º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**22.158.038,80**	**17.381.812,93**	**78%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.795.972,50	1.767.422,44	**98%**
Receita de Contribuições	347.287,50	362.209,47	**104%**
Receita Patrimonial	220.500,00	51.316,20	**23%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	28.665,00	37.516,24	**131%**
Transferências Correntes	19.765.613,80	15.158.415,29	**77%**
Outras Receitas Correntes	0,00	4.933,29	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**837.210,88**	**#DIV/0!**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	242.500,00	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	0,00	594.710,88	**#DIV/0!**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**22.158.038,80**	**18.219.023,81**	**82%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 05º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.840.229,81**	**863.676,66**	**47%**
Pessoal e Encargos Sociais	711.997,00	532.312,28	**75%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.128.232,81	331.364,38	**29%**
DESPESAS DE CAPITAL	**425.325,27**	**21.302,00**	**5%**
Investimentos	425.325,27	21.302,00	**5%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.265.555,08**	**884.978,66**	**39%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		**até o 05º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**160.253,00**	**47.753,44**	**30%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	160.253,00	47.753,44	**30%**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.385,38**	**3.388,00**	**0%**
Investimentos	15.385,38	3.388,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**175.638,38**	**51.141,44**	**29%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	175.638,38	51.141,44	**29%**
TOTAL	**175.638,38**	**51.141,44**	**29%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	

	0,79%	**0,29%**

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:26D8AED3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.361.081,65	31.917.942,34	3.732.795,13	20.638.040,62	95,76	11.279.901,72	3.928.083,06	19.283.059,41	95,59	12.585.438,58	-
LEGISLATIVA	1.212.442,25	1.212.442,25	200.939,68	988.916,50	4,59	223.525,75	191.918,92	968.215,63	4,80	244.226,62	-
Ação Legislativa	1.212.442,25	1.212.442,25	200.939,68	988.916,50	4,59	223.525,75	191.918,92	968.215,63	4,80	244.226,62	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.711.966,00	5.020.725,35	546.647,42	2.914.031,58	13,52	2.106.693,77	491.292,09	2.626.414,72	13,02	2.394.310,63	
Administração Geral	2.954.096,00	3.846.935,35	417.439,36	2.222.188,90	10,31	1.624.746,45	350.536,03	1.940.125,47	9,62	1.906.809,88	
Administração Financeira	327.638,00	389.787,66	60.137,43	293.199,61	1,36	96.588,05	61.096,43	293.199,61	1,45	96.588,05	
Controle Interno	99.291,00	106.591,00	12.645,16	77.969,47	0,36	28.621,53	22.645,16	77.969,47	0,39	28.621,53	
Administração de Receitas	227.128,00	313.598,34	37.870,44	240.734,29	1,12	72.864,05	40.324,43	240.734,29	1,19	72.864,05	
Demais Subfunções	103.813,00	363.813,00	18.555,03	79.939,31	0,37	283.873,69	16.690,04	74.385,88	0,37	289.427,12	
DEFESA NACIONAL	103.174,00	114.074,00	16.340,88	87.116,27	0,40	26.957,73	16.340,88	87.116,27	0,43	26.957,73	-
Defesa Terrestre	103.174,00	114.074,00	16.340,88	87.116,27	0,40	26.957,73	16.340,88	87.116,27	0,43	26.957,73	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.110.618,00	1.556.055,90	106.325,84	739.559,00	3,43	816.496,90	123.332,45	687.966,57	3,41	868.089,33	
Assistência ao Idoso	68.956,00	179.042,89	3.290,00	71.585,16	0,33	107.457,73	3.657,85	29.865,24	0,15	149.177,65	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.344,00	209.424,38	5.009,90	124.534,98	0,58	84.889,40	17.072,15	124.069,15	0,62	85.355,23	
Assistência Comunitária	852.318,00	1.167.588,63	98.025,94	543.438,86	2,52	624.149,77	102.602,45	534.032,18	2,65	633.556,45	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.427.107,13	4.427.107,13	669.220,94	3.359.107,81	15,59	1.067.999,32	673.128,24	3.355.910,01	16,64	1.071.197,12	
Previdência do Regime Estatutário	4.282.739,26	4.282.739,26	657.551,94	3.255.130,75	15,10	1.027.608,51	657.551,94	3.255.130,75	16,14	1.027.608,51	
Previdência Especial	19.600,00	19.600,00	-	18.702,00	0,09	898,00	3.135,00	15.666,00	0,08	3.934,00	
Demais Subfunções	124.767,87	124.767,87	11.669,00	85.275,06	0,40	39.492,81	12.441,30	85.113,26	0,42	39.654,61	
SAÚDE	5.014.093,11	6.654.850,84	886.557,80	4.860.522,45	22,55	1.794.328,39	939.198,94	4.556.443,26	22,59	2.098.407,58	-
Atenção Básica	4.401.887,11	5.793.425,19	848.754,51	4.196.594,64	19,47	1.596.830,55	825.138,18	4.021.523,18	19,94	1.771.902,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.000,00	588.000,00	19.999,27	565.621,71	2,62	22.378,29	98.356,74	438.713,98	2,17	149.286,02	
Vigilância Sanitária	46.537,00	147.101,19	16.354,02	78.170,94	0,36	68.930,25	14.254,02	76.070,94	0,38	71.030,25	
Vigilância Epidemiológica	25.669,00	126.324,46	1.450,00	20.135,16	0,09	106.189,30	1.450,00	20.135,16	0,10	106.189,30	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.475.323,15	5.591.853,53	568.206,24	3.392.504,25	15,74	2.199.349,28	596.427,82	3.253.024,64	16,13	2.338.828,89	-
Ensino Fundamental	1.949.473,50	2.504.412,12	259.224,60	1.623.686,24	7,53	880.725,88	268.071,62	1.602.696,57	7,95	901.715,55	
Ensino Superior	261.710,00	261.710,00	-	227.538,00	1,06	34.172,00	11.913,00	125.275,00	0,62	136.435,00	
Educação Infantil	1.838.087,65	2.265.373,21	283.180,16	1.391.533,60	6,46	873.839,61	288.089,76	1.386.362,11	6,87	879.011,10	
Educação de Jovens e Adultos	7.352,00	7.352,00	-	-	-	7.352,00	-		-	7.352,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	-	45.600,00	0,21	4.400,00	3.800,00	37.124,75	0,18	12.875,25	
Demais Subfunções	368.700,00	503.006,20	25.801,48	104.146,41	0,48	398.859,79	24.553,44	101.566,21	0,50	401.439,99	
CULTURA	387.042,50	311.242,50	27.729,03	162.287,09	0,75	148.955,41	27.832,11	158.564,81	0,79	152.677,69	-
Difusão Cultural	186.025,00	166.025,00	17.354,56	105.816,93	0,49	60.208,07	17.582,50	102.219,51	0,51	63.805,49	-
Demais Subfunções	201.017,50	145.217,50	10.374,47	56.470,16	0,26	88.747,34	10.249,61	56.345,30	0,28	88.872,20	
URBANISMO	1.242.477,00	2.007.374,42	238.749,98	1.147.104,14	5,32	860.270,28	307.157,60	1.042.224,78	5,17	965.149,64	-
Infra-Estrutura Urbana	240.592,00	751.459,44	28.112,26	126.843,53	0,59	624.615,91	39.366,93	110.098,20	0,55	641.361,24	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.001.885,00	1.255.914,98	210.637,72	1.020.260,61	4,73	235.654,37	267.790,67	932.126,58	4,62	323.788,40	
HABITAÇÃO	13.630,00	13.630,00	-	137,00	-	13.493,00	-	137,00	-	13.493,00	-
Habitação Urbana	13.630,00	13.630,00	-	137,00	-	13.493,00	-	137,00	-	13.493,00	
GESTÃO AMBIENTAL	127.218,00	656.234,87	30.619,08	475.314,73	2,21	180.920,14	100.621,70	176.730,97	0,88	479.503,90	
Infra-Estrutura Urbana	-	469.286,87	-	358.526,26	1,66	110.760,61	63.402,62	76.042,50		393.244,37	
Preservação e Conservação Ambiental	127.218,00	186.948,00	30.619,08	116.788,47	0,54	70.159,53	37.219,08	100.688,47	0,50	86.259,53	
SANEAMENTO	1.294.542,28	1.279.602,56	170.357,99	848.060,92	3,93	431.541,64	178.196,01	847.295,41	4,20	382.862,80	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	854.059,88	899.120,16	130.939,32	624.730,55	2,90	274.389,61	138.777,34	623.965,04	3,09	225.710,77	
Demais Subfunções	440.482,40	380.482,40	39.418,67	223.330,37	1,04	157.152,03	39.418,67	223.330,37	1,11	157.152,03	
AGRICULTURA	81.258,00	88.058,00	5.919,78	35.973,46	0,17	52.084,54	6.392,83	34.003,38	0,17	54.054,62	-
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00	
Demais Subfunções	60.258,00	67.058,00	5.919,78	35.973,46	0,17	31.084,54	6.392,83	34.003,38	0,17	33.054,62	

INDÚSTRIA	189.980,00	758.380,00	13.697,73	70.556,75	0,33	687.823,25	16.839,10	63.365,37	0,31	695.014,63	-
Promoção Industrial	189.980,00	758.380,00	13.697,73	70.556,75	0,33	687.823,25	16.839,10	63.365,37	0,31	695.014,63	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.897,00	6.897,00	-	-	-	6.897,00	-	-	-	6.897,00	-
Turismo	6.897,00	6.897,00	-	-	-	6.897,00	-	-	-	6.897,00	
COMUNICAÇÕES	12.856,00	12.856,00	2.626,97	7.253,87	0,03	5.602,13	2.626,97	7.253,87	0,04	5.602,13	-
Telecomunicações	12.856,00	12.856,00	2.626,97	7.253,87	0,03	5.602,13	2.626,97	7.253,87	0,04	5.602,13	
TRANSPORTE	686.385,99	863.379,13	185.595,85	631.384,28	2,93	231.994,85	136.160,86	572.815,46	2,84	290.563,67	-
Transporte Rodoviário	686.385,99	863.379,13	185.595,85	631.384,28	2,93	231.994,85	136.160,86	572.815,46	2,84	290.563,67	
DESPORTO E LAZER	506.952,00	566.950,02	38.129,63	280.314,99	1,30	286.635,03	57.316,59	265.352,03	1,32	301.597,99	-
Desporto Comunitário	506.952,00	566.950,02	38.129,63	280.314,99	1,30	286.635,03	57.316,59	265.352,03	1,32	301.597,99	
ENCARGOS ESPECIAIS	684.203,80	703.313,40	25.130,29	637.895,53	2,96	65.417,87	63.299,95	580.225,23	2,88	123.088,17	-
Serviço da Dívida Interna	429.568,00	448.677,60	23.217,77	394.566,82	1,83	54.110,78	23.217,77	394.566,82	1,96	54.110,78	
Outros Encargos Especiais	254.635,80	254.635,80	1.912,52	243.328,71	1,13	11.307,09	40.082,18	185.658,41	0,92	68.977,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.915,44	72.915,44			-	72.915,44			-	72.915,44	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.492.939,61	2.780.869,51	195.490,34	913.994,69	4,24	1.866.874,82	203.346,69	888.895,60	4,41	1.891.973,91	-
LEGISLATIVA	46.472,30	46.472,30	3.611,10	16.989,41	0,08	29.482,89	3.670,60	16.872,49	0,08	29.599,81	
Ação Legislativa	46.472,30	46.472,30	3.611,10	16.989,41	0,08	29.482,89	3.670,60	16.872,49	0,08	29.599,81	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.258.232,50	1.414.092,44	17.701,14	117.402,77	0,54	1.296.689,67	21.620,56	105.259,67	0,52	1.308.832,77	
Administração Geral	1.200.158,50	1.350.488,44	8.319,42	71.263,49	0,33	1.279.224,95	12.238,84	59.120,39	0,29	1.291.368,05	
Administração Financeira	22.920,00	24.350,00	3.659,90	18.123,05	0,08	6.226,95	3.659,90	18.123,05	0,09	6.226,95	
Controle Interno	11.478,00	11.478,00	1.643,86	8.179,21	0,04	3.298,79	1.643,86	8.179,21	0,04	3.298,79	
Administração de Receitas	21.471,00	25.571,00	4.077,96	19.837,02	0,09	5.733,98	4.077,96	19.837,02	0,10	5.733,98	
Demais Subfunções	2.205,00	2.205,00			-	2.205,00			-	2.205,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	12.500,00	13.700,00	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	-
Defesa Terrestre	12.500,00	13.700,00	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.980,00	51.984,32	7.595,90	35.986,92	0,17	15.997,40	7.595,90	35.986,92	0,18	15.997,40	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	47.980,00	51.984,32	7.595,90	35.986,92	0,17	15.997,40	7.595,90	35.986,92	0,18	15.997,40	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	311.341,00	321.356,64	45.920,09	232.640,46	1,08	88.716,18	47.898,77	232.476,90	1,15	88.879,74	-
Atenção Básica	304.285,00	309.497,10	44.529,61	223.460,16	1,04	86.036,94	46.508,29	223.296,60	1,11	86.200,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	5.072,00	9.875,54	1.390,48	8.485,06	0,04	1.390,48	1.390,48	8.485,06	0,04	1.390,48	
Vigilância Epidemiológica	1.984,00	1.984,00	-	695,24	-	1.288,76	-	695,24	-	1.288,76	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	601.674,00	651.074,00	61.676,88	319.962,60	1,48	331.111,40	62.522,35	312.116,06	1,55	338.957,94	-
Ensino Fundamental	381.600,00	406.600,00	27.607,14	158.276,29	0,73	248.323,71	27.607,14	158.276,29	0,78	248.323,71	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	216.318,00	240.718,00	34.069,74	161.686,31	0,75	79.031,69	34.915,21	153.839,77	0,76	86.878,23	
Educação de Jovens e Adultos	626,00	626,00			-	626,00			-	626,00	
Demais Subfunções	3.130,00	3.130,00	-	-	-	3.130,00	-	-	-	3.130,00	
CULTURA	14.154,00	14.154,00	1.889,46	12.499,62	0,06	1.654,38	2.126,48	10.646,30	0,05	3.507,70	-
Difusão Cultural	9.922,00	9.922,00	1.889,46	9.369,62	0,04	552,38	1.889,46	9.369,62	0,05	552,38	
Demais Subfunções	4.232,00	4.232,00	-	3.130,00	0,01	1.102,00	237,02	1.276,68	0,01	2.955,32	
URBANISMO	49.342,00	49.342,00	5.712,53	30.855,60	0,14	18.486,40	5.712,53	30.855,60	0,15	18.486,40	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	49.342,00	49.342,00	5.712,53	30.855,60	0,14	18.486,40	5.712,53	30.855,60	0,15	18.486,40	
GESTÃO AMBIENTAL	650,00	650,00	-	-	-	650,00	-	-		650,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	650,00	650,00	-	-	-	650,00	-	-		650,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	79.232,81	139.232,81	40.538,98	86.545,64	0,40	52.687,17	40.538,98	86.545,64	0,43	52.687,17	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	27.386,01	27.386,01	3.001,76	3.001,76	0,01	24.384,25	3.001,76	3.001,76	0,01	24.384,25	
Demais Subfunções	51.846,80	111.846,80	37.537,22	83.543,88	0,39	28.302,92	37.537,22	83.543,88	0,41	28.302,92	
AGRICULTURA	4.359,00	4.709,00	595,64	2.949,55	0,01	1.759,45	595,64	2.949,55	0,01	1.759,45	-
Abastecimento	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Demais Subfunções	3.859,00	4.209,00	595,64	2.949,55	0,01	1.259,45	595,64	2.949,55	0,01	1.259,45	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	13.566,00	13.566,00	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	-
Promoção Industrial	13.566,00	13.566,00	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	605,00	605,00	-	-	-	605,00	-	-	-	605,00	-
Turismo	605,00	605,00	-	-	-	605,00	-	-	-	605,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	17.000,00	17.600,00	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	-
Transporte Rodoviário	17.000,00	17.600,00	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	
DESPORTO E LAZER	35.831,00	42.331,00	5.289,90	32.628,90	0,15	9.702,10	6.106,16	29.653,25	0,15	12.677,75	-
Desporto Comunitário	35.831,00	42.331,00	5.289,90	32.628,90	0,15	9.702,10	6.106,16	29.653,25	0,15	12.677,75	

						-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	27.854.021,26	34.698.811,85	3.928.285,47	21.552.035,31	100,00	13.146.776,54	4.131.429,75	20.171.955,01	100,00	14.477.412,49		-
FONTE: Sistema BETHA SAPO												
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre												

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:5A4BA47F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	(I) 25.361.081,65	31.917.942,34	3.732.795,13	20.638.040,62	95,76	11.279.901,72	3.928.083,06	19.283.059,41	95,59	12.585.438,58	-
LEGISLATIVA	1.212.442,25	1.212.442,25	200.939,68	988.916,50	4,59	223.525,75	191.918,92	968.215,63	4,80	244.226,62	-
Ação Legislativa	1.212.442,25	1.212.442,25	200.939,68	988.916,50	4,59	223.525,75	191.918,92	968.215,63	4,80	244.226,62	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.711.966,00	5.020.725,35	546.647,42	2.914.031,58	13,52	2.106.693,77	491.292,09	2.626.414,72	13,02	2.394.310,63	
Administração Geral	2.954.096,00	3.846.935,35	417.439,36	2.222.188,90	10,31	1.624.746,45	350.536,03	1.940.125,47	9,62	1.906.809,88	
Administração Financeira	327.638,00	389.787,66	60.137,43	293.199,61	1,36	96.588,05	61.096,43	293.199,61	1,45	96.588,05	
Controle Interno	99.291,00	106.591,00	12.645,16	77.969,47	0,36	28.621,53	22.645,16	77.969,47	0,39	28.621,53	
Administração de Receitas	227.128,00	313.598,34	37.870,44	240.734,29	1,12	72.864,05	40.324,43	240.734,29	1,19	72.864,05	
Demais Subfunções	103.813,00	363.813,00	18.555,03	79.939,31	0,37	283.873,69	16.690,04	74.385,88	0,37	289.427,12	
DEFESA NACIONAL	103.174,00	114.074,00	16.340,88	87.116,27	0,40	26.957,73	16.340,88	87.116,27	0,43	26.957,73	-
Defesa Terrestre	103.174,00	114.074,00	16.340,88	87.116,27	0,40	26.957,73	16.340,88	87.116,27	0,43	26.957,73	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.110.618,00	1.556.055,90	106.325,84	739.559,00	3,43	816.496,90	123.332,45	687.966,57	3,41	868.089,33	
Assistência ao Idoso	68.956,00	179.042,89	3.290,00	71.585,16	0,33	107.457,73	3.657,85	29.865,24	0,15	149.177,65	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.344,00	209.424,38	5.009,90	124.534,98	0,58	84.889,40	17.072,15	124.069,15	0,62	85.355,23	
Assistência Comunitária	852.318,00	1.167.588,63	98.025,94	543.438,86	2,52	624.149,77	102.602,45	534.032,18	2,65	633.556,45	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.427.107,13	4.427.107,13	669.220,94	3.359.107,81	15,59	1.067.999,32	673.128,24	3.355.910,01	16,64	1.071.197,12	
Previdência do Regime Estatutário	4.282.739,26	4.282.739,26	657.551,94	3.255.130,75	15,10	1.027.608,51	657.551,94	3.255.130,75	16,14	1.027.608,51	
Previdência Especial	19.600,00	19.600,00	-	18.702,00	0,09	898,00	3.135,00	15.666,00	0,08	3.934,00	
Demais Subfunções	124.767,87	124.767,87	11.669,00	85.275,06	0,40	39.492,81	12.441,30	85.113,26	0,42	39.654,61	
SAÚDE	5.014.093,11	6.654.850,84	886.557,80	4.860.522,45	22,55	1.794.328,39	939.198,94	4.556.443,26	22,59	2.098.407,58	-
Atenção Básica	4.401.887,11	5.793.425,19	848.754,51	4.196.594,64	19,47	1.596.830,55	825.138,18	4.021.523,18	19,94	1.771.902,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.000,00	588.000,00	19.999,27	565.621,71	2,62	22.378,29	98.356,74	438.713,98	2,17	149.286,02	
Vigilância Sanitária	46.537,00	147.101,19	16.354,02	78.170,94	0,36	68.930,25	14.254,02	76.070,94	0,38	71.030,25	
Vigilância Epidemiológica	25.669,00	126.324,46	1.450,00	20.135,16	0,09	106.189,30	1.450,00	20.135,16	0,10	106.189,30	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.475.323,15	5.591.853,53	568.206,24	3.392.504,25	15,74	2.199.349,28	596.427,82	3.253.024,64	16,13	2.338.828,89	-
Ensino Fundamental	1.949.473,50	2.504.412,12	259.224,60	1.623.686,24	7,53	880.725,88	268.071,62	1.602.696,57	7,95	901.715,55	
Ensino Superior	261.710,00	261.710,00	-	227.538,00	1,06	34.172,00	11.913,00	125.275,00	0,62	136.435,00	
Educação Infantil	1.838.087,65	2.265.373,21	283.180,16	1.391.533,60	6,46	873.839,61	288.089,76	1.386.362,11	6,87	879.011,10	
Educação de Jovens e Adultos	7.352,00	7.352,00	-	-	-	7.352,00	-		-	7.352,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	-	45.600,00	0,21	4.400,00	3.800,00	37.124,75	0,18	12.875,25	
Demais Subfunções	368.700,00	503.006,20	25.801,48	104.146,41	0,48	398.859,79	24.553,44	101.566,21	0,50	401.439,99	
CULTURA	387.042,50	311.242,50	27.729,03	162.287,09	0,75	148.955,41	27.832,11	158.564,81	0,79	152.677,69	-
Difusão Cultural	186.025,00	166.025,00	17.354,56	105.816,93	0,49	60.208,07	17.582,50	102.219,51	0,51	63.805,49	-
Demais Subfunções	201.017,50	145.217,50	10.374,47	56.470,16	0,26	88.747,34	10.249,61	56.345,30	0,28	88.872,20	
URBANISMO	1.242.477,00	2.007.374,42	238.749,98	1.147.104,14	5,32	860.270,28	307.157,60	1.042.224,78	5,17	965.149,64	-
Infra-Estrutura Urbana	240.592,00	751.459,44	28.112,26	126.843,53	0,59	624.615,91	39.366,93	110.098,20	0,55	641.361,24	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.001.885,00	1.255.914,98	210.637,72	1.020.260,61	4,73	235.654,37	267.790,67	932.126,58	4,62	323.788,40	
HABITAÇÃO	13.630,00	13.630,00	-	137,00	-	13.493,00	-	137,00	-	13.493,00	-
Habitação Urbana	13.630,00	13.630,00	-	137,00	-	13.493,00	-	137,00	-	13.493,00	
GESTÃO AMBIENTAL	127.218,00	656.234,87	30.619,08	475.314,73	2,21	180.920,14	100.621,70	176.730,97	0,88	479.503,90	
Infra-Estrutura Urbana	-	469.286,87	-	358.526,26	1,66	110.760,61	63.402,62	76.042,50		393.244,37	
Preservação e Conservação Ambiental	127.218,00	186.948,00	30.619,08	116.788,47	0,54	70.159,53	37.219,08	100.688,47	0,50	86.259,53	
SANEAMENTO	1.294.542,28	1.279.602,56	170.357,99	848.060,92	3,93	431.541,64	178.196,01	847.295,41	4,20	382.862,80	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	854.059,88	899.120,16	130.939,32	624.730,55	2,90	274.389,61	138.777,34	623.965,04	3,09	225.710,77	
Demais Subfunções	440.482,40	380.482,40	39.418,67	223.330,37	1,04	157.152,03	39.418,67	223.330,37	1,11	157.152,03	
AGRICULTURA	81.258,00	88.058,00	5.919,78	35.973,46	0,17	52.084,54	6.392,83	34.003,38	0,17	54.054,62	-
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00	
Demais Subfunções	60.258,00	67.058,00	5.919,78	35.973,46	0,17	31.084,54	6.392,83	34.003,38	0,17	33.054,62	

INDÚSTRIA	189.980,00	758.380,00	13.697,73	70.556,75	0,33	687.823,25	16.839,10	63.365,37	0,31	695.014,63	-
Promoção Industrial	189.980,00	758.380,00	13.697,73	70.556,75	0,33	687.823,25	16.839,10	63.365,37	0,31	695.014,63	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.897,00	6.897,00	-	-	-	6.897,00	-	-	-	6.897,00	-
Turismo	6.897,00	6.897,00	-	-	-	6.897,00	-	-	-	6.897,00	
COMUNICAÇÕES	12.856,00	12.856,00	2.626,97	7.253,87	0,03	5.602,13	2.626,97	7.253,87	0,04	5.602,13	-
Telecomunicações	12.856,00	12.856,00	2.626,97	7.253,87	0,03	5.602,13	2.626,97	7.253,87	0,04	5.602,13	
TRANSPORTE	686.385,99	863.379,13	185.595,85	631.384,28	2,93	231.994,85	136.160,86	572.815,46	2,84	290.563,67	-
Transporte Rodoviário	686.385,99	863.379,13	185.595,85	631.384,28	2,93	231.994,85	136.160,86	572.815,46	2,84	290.563,67	
DESPORTO E LAZER	506.952,00	566.950,02	38.129,63	280.314,99	1,30	286.635,03	57.316,59	265.352,03	1,32	301.597,99	-
Desporto Comunitário	506.952,00	566.950,02	38.129,63	280.314,99	1,30	286.635,03	57.316,59	265.352,03	1,32	301.597,99	
ENCARGOS ESPECIAIS	684.203,80	703.313,40	25.130,29	637.895,53	2,96	65.417,87	63.299,95	580.225,23	2,88	123.088,17	-
Serviço da Dívida Interna	429.568,00	448.677,60	23.217,77	394.566,82	1,83	54.110,78	23.217,77	394.566,82	1,96	54.110,78	
Outros Encargos Especiais	254.635,80	254.635,80	1.912,52	243.328,71	1,13	11.307,09	40.082,18	185.658,41	0,92	68.977,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.915,44	72.915,44			-	72.915,44			-	72.915,44	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.492.939,61**	**2.780.869,51**	**195.490,34**	**913.994,69**	**4,24**	**1.866.874,82**	**203.346,69**	**888.895,60**	**4,41**	**1.891.973,91**	-
LEGISLATIVA	46.472,30	46.472,30	3.611,10	16.989,41	0,08	29.482,89	3.670,60	16.872,49	0,08	29.599,81	
Ação Legislativa	46.472,30	46.472,30	3.611,10	16.989,41	0,08	29.482,89	3.670,60	16.872,49	0,08	29.599,81	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.258.232,50	1.414.092,44	17.701,14	117.402,77	0,54	1.296.689,67	21.620,56	105.259,67	0,52	1.308.832,77	
Administração Geral	1.200.158,50	1.350.488,44	8.319,42	71.263,49	0,33	1.279.224,95	12.238,84	59.120,39	0,29	1.291.368,05	
Administração Financeira	22.920,00	24.350,00	3.659,90	18.123,05	0,08	6.226,95	3.659,90	18.123,05	0,09	6.226,95	
Controle Interno	11.478,00	11.478,00	1.643,86	8.179,21	0,04	3.298,79	1.643,86	8.179,21	0,04	3.298,79	
Administração de Receitas	21.471,00	25.571,00	4.077,96	19.837,02	0,09	5.733,98	4.077,96	19.837,02	0,10	5.733,98	
Demais Subfunções	2.205,00	2.205,00			-	2.205,00			-	2.205,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA NACIONAL	12.500,00	13.700,00	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	-
Defesa Terrestre	12.500,00	13.700,00	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	2.124,30	10.488,54	0,05	3.211,46	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.980,00	51.984,32	7.595,90	35.986,92	0,17	15.997,40	7.595,90	35.986,92	0,18	15.997,40	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	47.980,00	51.984,32	7.595,90	35.986,92	0,17	15.997,40	7.595,90	35.986,92	0,18	15.997,40	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	311.341,00	321.356,64	45.920,09	232.640,46	1,08	88.716,18	47.898,77	232.476,90	1,15	88.879,74	-
Atenção Básica	304.285,00	309.497,10	44.529,61	223.460,16	1,04	86.036,94	46.508,29	223.296,60	1,11	86.200,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	5.072,00	9.875,54	1.390,48	8.485,06	0,04	1.390,48	1.390,48	8.485,06	0,04	1.390,48	
Vigilância Epidemiológica	1.984,00	1.984,00	-	695,24	-	1.288,76	-	695,24	-	1.288,76	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	601.674,00	651.074,00	61.676,88	319.962,60	1,48	331.111,40	62.522,35	312.116,06	1,55	338.957,94	-
Ensino Fundamental	381.600,00	406.600,00	27.607,14	158.276,29	0,73	248.323,71	27.607,14	158.276,29	0,78	248.323,71	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	216.318,00	240.718,00	34.069,74	161.686,31	0,75	79.031,69	34.915,21	153.839,77	0,76	86.878,23	
Educação de Jovens e Adultos	626,00	626,00			-	626,00			-	626,00	
Demais Subfunções	3.130,00	3.130,00	-	-	-	3.130,00	-	-	-	3.130,00	
CULTURA	14.154,00	14.154,00	1.889,46	12.499,62	0,06	1.654,38	2.126,48	10.646,30	0,05	3.507,70	-
Difusão Cultural	9.922,00	9.922,00	1.889,46	9.369,62	0,04	552,38	1.889,46	9.369,62	0,05	552,38	
Demais Subfunções	4.232,00	4.232,00	-	3.130,00	0,01	1.102,00	237,02	1.276,68	0,01	2.955,32	
URBANISMO	49.342,00	49.342,00	5.712,53	30.855,60	0,14	18.486,40	5.712,53	30.855,60	0,15	18.486,40	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	49.342,00	49.342,00	5.712,53	30.855,60	0,14	18.486,40	5.712,53	30.855,60	0,15	18.486,40	
GESTÃO AMBIENTAL	650,00	650,00	-	-	-	650,00	-	-		650,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	650,00	650,00	-	-	-	650,00	-	-		650,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	79.232,81	139.232,81	40.538,98	86.545,64	0,40	52.687,17	40.538,98	86.545,64	0,43	52.687,17	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	27.386,01	27.386,01	3.001,76	3.001,76	0,01	24.384,25	3.001,76	3.001,76	0,01	24.384,25	
Demais Subfunções	51.846,80	111.846,80	37.537,22	83.543,88	0,39	28.302,92	37.537,22	83.543,88	0,41	28.302,92	
AGRICULTURA	4.359,00	4.709,00	595,64	2.949,55	0,01	1.759,45	595,64	2.949,55	0,01	1.759,45	-
Abastecimento	500,00	500,00	-	-	-	500,00	-	-	-	500,00	
Demais Subfunções	3.859,00	4.209,00	595,64	2.949,55	0,01	1.259,45	595,64	2.949,55	0,01	1.259,45	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	13.566,00	13.566,00	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	-
Promoção Industrial	13.566,00	13.566,00	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	484,18	2.397,61	0,01	11.168,39	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	605,00	605,00	-	-	-	605,00	-	-	-	605,00	-
Turismo	605,00	605,00	-	-	-	605,00	-	-	-	605,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	17.000,00	17.600,00	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	-
Transporte Rodoviário	17.000,00	17.600,00	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	2.350,24	12.647,07	0,06	4.952,93	
DESPORTO E LAZER	35.831,00	42.331,00	5.289,90	32.628,90	0,15	9.702,10	6.106,16	29.653,25	0,15	12.677,75	-
Desporto Comunitário	35.831,00	42.331,00	5.289,90	32.628,90	0,15	9.702,10	6.106,16	29.653,25	0,15	12.677,75	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**27.854.021,26**	**34.698.811,85**	**3.928.285,47**	**21.552.035,31**	100,00	**13.146.776,54**	**4.131.429,75**	**20.171.955,01**	**100,00**	**14.477.412,49**	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:51670FFE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 10/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.530.270,00	1.530.270,00	1.536.730,69	100,42%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	422.257,50	422.257,50	334.483,53	79,21%
1.1.1- IPTU	330.750,00	330.750,00	250.956,86	75,88%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.507,50	91.507,50	83.526,67	91,28%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	363.825,00	363.825,00	383.643,77	105,45%
1.2.1- ITBI	363.825,00	363.825,00	383.643,77	105,45%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	341.775,00	341.775,00	241.518,12	70,67%
1.3.1- ISS	330.750,00	330.750,00	229.881,91	69,50%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.025,00	11.025,00	11.636,21	105,54%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	402.412,50	402.412,50	577.085,27	143,41%
1.4.1- IRRF	402.412,50	402.412,50	577.085,27	143,41%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.881.382,50	19.881.382,50	12.249.249,45	61,61%
2.1- Cota-Parte FPM	12.965.400,00	12.965.400,00	7.380.806,41	56,93%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.127.500,00	12.127.500,00	6.983.159,13	57,58%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	837.900,00	837.900,00	397.647,28	47,46%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.063.750,00	6.063.750,00	3.904.274,14	64,39%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.587,50	38.587,50	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.970,00	74.970,00	60.640,36	80,89%
2.5- Cota-Parte ITR	110.250,00	110.250,00	306.732,81	278,22%
2.6- Cota-Parte IPVA	628.425,00	628.425,00	596.795,73	94,97%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.411.652,50	21.411.652,50	13.785.980,14	64,39%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	430,86	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.547,50	285.547,50	242.380,67	84,88%
5.1- Transferências do Salário-Educação	198.450,00	198.450,00	155.549,94	78,38%
5.2- Outras Transferências do FNDE	87.097,50	87.097,50	86.675,60	99,52%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	155,13	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.997,50	42.997,50	42.773,44	99,48%
6.1- Transferências de Convênios	42.997,50	42.997,50	42.676,45	99,25%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	96,99	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	328.545,00	328.545,00	285.584,97	86,92%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.808.696,50	3.808.696,50	2.370.320,23	62,23%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.425.500,00	2.425.500,00	1.396.631,59	57,58%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.212.750,00	1.212.750,00	780.854,68	64,39%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.994,00	14.994,00	12.128,16	80,89%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.050,00	22.050,00	61.346,48	278,22%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	125.685,00	125.685,00	119.359,32	94,97%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.320.762,50	2.320.762,50	1.978.416,35	85,25%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.315.250,00	2.315.250,00	1.977.818,02	85,43%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.512,50	5.512,50	598,33	10,85%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.493.446,50	- 1.493.446,50	- 392.502,21	26,28%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.493.446,50	1.493.446,50	392.502,21	26,28%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.877.945,50	2.181.992,60	1.755.548,17	80,46%	1.755.548,17	80,46%
13.1- Com Educação Infantil	1.092.735,00	1.021.035,00	859.708,92	84,20%	859.708,92	84,20%
13.2- Com Ensino Fundamental	785.210,50	1.160.957,60	895.839,25	77,16%	895.839,25	77,16%
14- OUTRAS DESPESAS	427.773,00	467.573,00	237.821,18	50,86%	229.345,93	49,05%
14.1- Com Educação Infantil	155.095,00	115.095,00	56.925,16	49,46%	56.925,16	49,46%
14.2- Com Ensino Fundamental	272.678,00	352.478,00	180.896,02	51,32%	172.420,77	48,92%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.305.718,50	2.649.565,60	1.993.369,35	75,23%	1.984.894,10	74,91%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					**VALOR**	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					52.346,05	
17.1 - FUNDEB 60%					50.647,10	
17.2 - FUNDEB 40%					1.698,95	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					52.346,05	
INDICADORES DO FUNDEB					**VALOR**	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.932.548,05	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					86,18	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					11,51	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					2,31	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**VALOR**	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					52.346,05	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>					52.346,05	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.945.837,65	2.373.403,21	1.480.385,73	62,37%	1.472.435,02	62,04%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.247.830,00	1.136.130,00	916.634,08	80,68%	916.634,08	80,68%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	698.007,65	1.237.273,21	563.751,65	45,56%	555.800,94	44,92%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.016.812,50	2.594.194,04	1.728.448,31	66,63%	1.713.380,77	66,05%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.057.888,50	1.513.435,60	1.076.735,27	71,15%	1.068.260,02	70,59%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	958.924,00	1.080.758,44	653.933,68	60,51%	647.341,39	59,90%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 2.220,64	0,00%	- 2.220,64	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	261.710,00	261.710,00	227.538,00	86,94%	125.275,00	47,87%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	296.860,00	142.860,00	45.503,90	31,85%	45.503,90	31,85%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.521.220,15	5.372.167,25	3.481.875,94	64,81%	3.356.594,69	62,48%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**VALOR**	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					- 392.502,21	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					52.346,05	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					10.042,94	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)					0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)					- 330.113,22	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))					3.515.929,01	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					25,50	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	198.450,00	198.450,00	139.735,11	70,41%	120.370,41	60,66%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.095,00	465.078,28	88.635,16	19,06%	85.954,96	18,48%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	328.545,00	663.528,28	228.370,27	34,42%	206.325,37	31,10%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.849.765,15	6.035.695,53	3.710.246,21	61,47%	3.562.920,06	59,03%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.496,18	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	52.346,05	8.806,67
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.977.818,02	155.549,94
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.964.611,86	116.224,01
48.1 - Orçamento do Exercício	1.964.611,86	116.224,01
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	598,33	107,13
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.150,54	48.239,73
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	66.150,54	48.239,73

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:1C6390DF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 10/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.530.270,00	1.530.270,00	1.536.730,69	100,42%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.750,00	330.750,00	250.956,86	75,88%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	363.825,00	363.825,00	383.643,77	105,45%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.750,00	330.750,00	229.881,91	69,50%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	402.412,50	402.412,50	577.085,27	143,41%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.460,00	26.460,00	5.565,03	21,03%
Dívida Ativa dos Impostos	69.457,50	69.457,50	65.031,73	93,63%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.615,00	6.615,00	24.566,12	371,37%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.043.482,50	19.043.482,50	11.851.602,17	62,23%
Cota-Parte FPM	12.127.500,00	12.127.500,00	6.983.159,13	57,58%
Cota-Parte ITR	110.250,00	110.250,00	306.732,81	278,22%
Cota-Parte IPVA	628.425,00	628.425,00	596.795,73	94,97%
Cota-Parte ICMS	6.063.750,00	6.063.750,00	3.904.274,14	64,39%
Cota-Parte IPI-Exportação	74.970,00	74.970,00	60.640,36	80,89%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	38.587,50	38.587,50	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.587,50	38.587,50	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.573.752,50	20.573.752,50	13.388.332,86	65,07%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	902.500,30	902.500,30	1.501.590,25	166,38%
Provenientes da União	831.940,30	831.940,30	1.274.359,29	153,18%
Provenientes dos Estados	58.432,50	58.432,50	214.011,83	366,25%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	12.127,50	12.127,50	13.219,13	109,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	208.538,98	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	322,29	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	902.500,30	902.500,30	1.710.451,52	189,52%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.271.392,11	6.447.820,30	4.765.271,99	73,91%	4.497.461,07	69,75%
Pessoal e Encargos Sociais	2.993.454,00	3.103.227,22	2.414.429,42	77,80%	2.407.549,04	77,58%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.277.938,11	3.344.593,08	2.350.842,57	70,29%	2.089.912,03	62,49%
DESPESAS DE CAPITAL	54.042,00	528.387,18	327.890,92	62,06%	291.459,09	55,16%
Investimentos	54.042,00	528.387,18	327.890,92	62,06%	291.459,09	55,16%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.325.434,11	6.976.207,48	5.093.162,91	73,01%	4.788.920,16	68,65%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	23.094,00	23.094,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	696.013,30	2.305.786,67	1.443.021,77	28,33%	1.322.341,61	27,61%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	696.013,30	1.649.240,91	827.950,95	16,26%	751.340,57	15,69%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	656.545,76	615.070,82	12,08%	571.001,04	11,92%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	6.366,92	0,13%	4.547,80	0,09%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	156.296,13	3,07%	156.296,13	3,26%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.605.684,82	31,53%	1.483.185,54	30,97%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.487.478,09	68,47%	3.305.734,62	69,03%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.297.484,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.706.172,11	6.102.922,29	4.420.054,80	86,78%	4.244.819,78	88,64%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	540.000,00	588.000,00	565.621,71	11,11%	438.713,98	9,16%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	51.609,00	156.976,73	86.656,00	1,70%	84.556,00	1,77%
Vigilância Epidemiológica	27.653,00	128.308,46	20.830,40	0,41%	20.830,40	0,43%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	5.325.434,11	6.976.207,48	5.093.162,91	100,00%	4.788.920,16	100,00%

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:86AC1970

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.487.911,88	25.487.911,88	4.191.410,60	16,44%	20.124.318,81	78,96%	5.363.593,07
RECEITAS CORRENTES	25.487.911,88	25.487.911,88	3.996.182,03	15,68%	19.287.107,93	75,67%	6.200.803,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.795.972,50	1.795.972,50	488.517,89	27,20%	1.767.422,44	98,41%	28.550,06
Impostos	1.530.270,00	1.530.270,00	467.012,49	30,52%	1.536.730,69	100,42%	- 6.460,69
Taxas	265.702,50	265.702,50	21.505,40	8,09%	230.691,75	86,82%	35.010,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.236.453,75	1.236.453,75	141.831,06	11,47%	1.062.723,09	85,95%	173.730,66
Contribuições Sociais	889.166,25	889.166,25	75.554,26	8,50%	700.513,62	78,78%	188.652,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	347.287,50	347.287,50	66.276,80	19,08%	362.209,47	104,30%	- 14.921,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.269.223,28	1.269.223,28	- 55.307,07	-4,36%	299.535,80	23,60%	969.687,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.945,00	63.945,00	9.980,00	15,61%	49.900,00	78,04%	14.045,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.205.278,28	1.205.278,28	- 65.287,07	-5,42%	249.635,80	20,71%	955.642,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.398.403,46	1.398.403,46	208.364,49	14,90%	974.807,00	69,71%	423.596,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.369.738,46	1.369.738,46	197.003,23	14,38%	935.545,65	68,30%	434.192,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.127,50	12.127,50	2.840,13	23,42%	9.467,10	78,06%	2.660,40
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	16.537,50	16.537,50	8.521,13	51,53%	29.794,25	180,16%	- 13.256,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.765.613,80	19.765.613,80	3.198.623,16	16,18%	15.158.415,29	76,69%	4.607.198,51
Transferências da União e de suas Entidades	11.903.245,30	11.903.245,30	1.962.116,43	16,48%	9.403.144,02	79,00%	2.500.101,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.547.118,50	5.547.118,50	820.583,00	14,79%	3.777.453,25	68,10%	1.769.665,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.315.250,00	2.315.250,00	415.923,73	17,96%	1.977.818,02	85,43%	337.431,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.245,09	22.245,09	14.152,50	63,62%	24.204,31	108,81%	- 1.959,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	195,09	195,09	17,35	8,89%	2.355,63	1.207,46%	- 2.160,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	22.050,00	22.050,00	14.135,15	64,10%	21.848,68	99,09%	201,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	195.228,57	0,00%	837.210,88	0,00%	- 837.210,88
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	30.000,00	0,00%	242.500,00	0,00%	- 242.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	30.000,00	0,00%	242.500,00	0,00%	- 242.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	165.228,57	0,00%	594.710,88	0,00%	- 594.710,88
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	165.228,57	0,00%	594.710,88	0,00%	- 594.710,88

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.366.109,38	2.366.109,38	215.663,47	9,11%	971.859,42	41,07%	1.394.249,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.854.021,26	27.854.021,26	4.407.074,07	15,82%	21.096.178,23	75,74%	6.757.843,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.854.021,26	27.854.021,26	4.407.074,07	15,82%	21.096.178,23	75,74%	6.757.843,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.854.021,26	27.854.021,26	4.407.074,07	15,82%	21.096.178,23	75,74%	6.757.843,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.017.684,17	0,00	0,00%	2.017.684,17	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.017.684,17	0,00	0,00%	2.017.684,17	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.361.081,65	31.931.942,34	3.732.795,13	20.638.040,62	11.293.901,72	3.928.083,06	19.283.059,41	12.648.882,93	19.109.237,43
DESPESAS CORRENTES	23.670.109,70	26.141.648,38	3.496.314,70	19.038.260,35	7.103.388,03	3.742.508,88	18.193.543,23	7.948.105,15	18.059.229,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.823.691,52	15.806.936,82	2.356.940,26	12.279.476,11	3.527.460,71	2.359.222,66	12.272.595,73	3.534.341,09	12.254.516,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	109.568,00	49.568,00	4.150,75	23.208,14	26.359,86	4.150,75	23.208,14	26.359,86	23.208,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.736.850,18	10.285.143,56	1.135.223,69	6.735.576,10	3.549.567,46	1.379.135,47	5.897.739,36	4.387.404,20	5.781.504,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.069.604,25	5.168.926,26	236.480,43	1.599.780,27	3.569.145,99	185.574,18	1.089.516,18	4.079.410,08	1.050.008,17
INVESTIMENTOS	749.604,25	4.769.816,66	217.413,41	1.228.421,59	3.541.395,07	166.507,16	718.157,50	4.051.659,16	678.649,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	399.109,60	19.067,02	371.358,68	27.750,92	19.067,02	371.358,68	27.750,92	371.358,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	621.367,70	621.367,70	0,00	0,00	621.367,70	0,00	0,00	621.367,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.492.939,61	2.780.869,51	195.490,34	913.994,69	1.866.874,82	203.346,69	888.895,60	1.891.973,91	813.305,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.854.021,26	34.712.811,85	3.928.285,47	21.552.035,31	13.160.776,54	4.131.429,75	20.171.955,01	14.540.856,84	19.922.542,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.854.021,26	34.712.811,85	3.928.285,47	21.552.035,31	13.160.776,54	4.131.429,75	20.171.955,01	14.540.856,84	19.922.542,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	924.223,22	-	1.173.635,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.854.021,26	34.712.811,85	3.928.285,47	21.552.035,31	-	4.131.429,75	21.096.178,23	-	21.096.178,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	- 379.582,98	- 1.434.552,70	1.434.552,70	- 380.355,28	- 1.434.390,90	1.434.390,90	- 1.434.390,90
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná									
Dados processados em: 16/11/2020 20:54 | Relatório emitido em: 17/11/2020 07:44									
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.									

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:1D2171F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 40/2020 - AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TREINAMENTO EM ATENDIMENTO A POLICLINICA MUNICIPAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 40/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**160/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**13/11/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	160/2020
b) Licitação Nr.:	40/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	18/11/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TREINAMENTO EM ATENDIMENTO A POLICLINICA MUNICIPAL

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
TATIANE NUNES DOS SANTOS						
1	Central telefônica, com tecnologia hibrida (analógico, digital e ip), com capacidade inicial para 04 troncos analógicos e 1 tronco digital, com capacidade inicial para 16 ramais analógicos e 01 ramal digital, ampliação futura em ate 200 ramais, energia alternativa composta de no-break com autonomia para 4 horas, com manutenção remota do pabx, conexão entre central e ramais através de 1 par de fio por ramal, com as facilidades de captura, transferência de chamada automática, rediscagem, agenda de ramal, bloqueio (ddi e ddd), viva voz, com identificador de chamadas, com software de tarifação, com atendimento digital e simultâneo, instalação: completa com materiais e mão de obra incluso, com assistência técnica local, com garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções em português. Deverá acompanhar a central os seguintes itens: 01 Placa ramal misto 12 ramais, 01 Placa ramal analógicos 16 ramais, 01 Placa 8 troncos analógicos, 01 Interface 1E1, 01 placa base ICIP 30, 01 terminal inteligente. Central telefônica, com tecnologia hibrida (analógico, digital e ip), com capacidade inicial para 04 troncos analógicos e 1 tronco digital, com capacidade inicial para 16 ramais analógicos e 01 ramal digital, ampliação futura em ate 200 ramais, energia alternativa composta de no-break com autonomia para 4 horas, com manutenção remota do pabx, conexão entre central e ramais através de 1 par de fio por ramal, com as facilidades de captura, transferência de chamada automática, rediscagem, agenda de ramal, bloqueio (ddi e ddd), viva voz, com identificador de chamadas, com software de tarifação, com atendimento digital e simultâneo, instalação: completa com materiais e mão de obra incluso, com assistência técnica local, com garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções em português. Deverá acompanhar a central os seguintes itens: 01 Placa ramal misto 12 ramais, 01 Placa ramal analógicos 16 ramais, 01 Placa 8 troncos analógicos, 01 Interface 1E1, 01 placa base ICIP 30, 01 terminal inteligente. (74012960)	UND	1,000	0,000	11.700,0000	11.700,0000
2	Serviço de instalação, programação e treinamento (74012961)	SER	1,000	0,000	3.500,0000	3.500,0000
Total Fornecedor:						**15.200,0000**
Total Geral:						**15.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.4.4.90.52.00	R$ 11.700,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.39.00	R$ 3.500,00

Mandirituba, 18 de Novembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA:62054872920
Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO BISCAIA:620548 72920
Dados: 2020.11.18 13:29:38 -03'00'

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:084E4C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORCAMENTÁRIO 5° BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.373,36	21,26	1.205.765,48	79,77	305.880,28
RECEITAS CORRENTES	1.511.645,76	1.511.645,76	321.373,36	21,26	1.205.765,48	79,77	305.880,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	55,61	1,11	1.083,02	21,66	3.916,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	55,61	1,11	1.083,02	21,66	3.916,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.506.645,76	1.506.645,76	321.317,75	21,33	1.204.682,46	79,96	301.963,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.506.645,76	1.506.645,76	321.317,75	21,33	1.204.682,46	79,96	301.963,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.373,36	21,26	1.205.765,48	79,77	305.880,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.373,36	21,26	1.205.765,48	79,77	305.880,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.373,36	21,26	1.205.765,48	79,77	305.880,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.101.903,53	409.742,23	153.080,39	853.270,06	658.375,70	852.969,76
DESPESAS CORRENTES	1.466.529,30	1.350.529,30	132.972,38	969.245,06	381.284,24	151.256,89	844.296,57	506.232,73	843.996,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	817.000,00	809.000,00	98.626,70	542.057,30	266.942,70	98.626,70	542.057,30	266.942,70	542.057,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.529,30	541.529,30	34.345,68	427.187,76	114.341,54	52.630,19	302.239,27	239.290,03	301.938,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	649.529,30	541.529,30	34.345,68	427.187,76	114.341,54	52.630,19	302.239,27	239.290,03	301.938,97
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	146.000,00	123.684,97	132.658,47	13.341,53	1.823,50	8.973,49	137.026,51	8.973,49
INVESTIMENTOS	30.000,00	146.000,00	123.684,97	132.658,47	13.341,53	1.823,50	8.973,49	137.026,51	8.973,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.116,46	15.116,46	0,00	0,00	15.116,46	0,00	0,00	15.116,46	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.101.903,53	409.742,23	153.080,39	853.270,06	658.375,70	852.969,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.101.903,53	409.742,23	153.080,39	853.270,06	658.375,70	852.969,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	103.861,95	-	-	352.495,42	-	352.795,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.205.765,48	-	153.080,39	1.205.765,48	-	1.205.765,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 17/nov/2020 as 12h e 37m.

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:576B3748

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO 5° BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.101.903,53	100,00	409.742,23	153.080,39	853.270,06	100,00	658.375,70
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.101.903,53	100,00	409.742,23	153.080,39	853.270,06	100,00	658.375,70
Administração Geral	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.101.903,53	100,00	409.742,23	153.080,39	853.270,06	100,00	658.375,70
TOTAL	1.511.645,76	1.511.645,76	256.657,35	1.101.903,53	100,00	409.742,23	153.080,39	853.270,06	100,00	658.375,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 17/nov/2020 as 12h e 39m.										

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:B541D7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO FEIRA LIVRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA A FEIRA LIVRE** para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, referente ao convênio nº 211/2020 protocolo 16.266.938-9 celebrado entre o Município e a Secretaria de estado da Agricultura e do abastecimento – SEAB – conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	
					V.UNIT.	V. TOTAL
4	und	100	Caixa agrícola preta	PLASTLONDRI	18,85	1.885,00
6	Und	35	Metalão 30x30x1,20	ESTRUTER	37,39	1.308,65
17	Und	4	Tenda Gastronômica 3x3 com estrutura em aço tratamento anti-ferrugem com reforço em pontos de maior tensionamento.	VIA LONAS	2.450,00	9.800,00
TOTAL						**12.993,65**

VALOR: R$ 12.993,65 (doze mil novecentos e noventa e três reais sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 18 de novembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E82ECD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2020 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.572.665/0001-20**, estabelecida na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.254-0**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 905.868.919-00**, residente e domiciliado em Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem modificar o Termo de Colaboração nº 65/2020, bem como o seu Plano de Trabalho, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diante da fundamentação constante no Ofício nº 188/2020SC, anexo ao Processo Administrativo nº 14894/2020, o presente termo aditivo visa a Alteração da Cláusula Primeira – Do objeto, item 1.2, Meta 1 e Meta 3, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 1: *Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, e com um espaço adequado.*

Competência	*Produto*	*Meta Física – cidadão atendido*	*Meta Financeira*
Mês 1	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 100.555,70*
Mês 2	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 100.555,70*
Mês 3	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 100.555,70*
Mês 4	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 100.555,70*
Mês 5	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*
Mês 6	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*
Mês 7	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*
Mês 8	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*
Mês 9	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*
Mês 10	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*
Mês 11	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*
Mês 12	*Atendimento Geral*	*1500 pessoas*	*R$ 111.574,70*

Meta 3: *Fornecer binômio mãe e filho um local de conforto e mantendo uma estrutura digna para o período importante que é o nascimento.*

Competência	*Produto*	*Meta Física (Quantidade)*	*Meta Financeira*
Mês 1	*Partos Realizados*	*10*	*R$ 11.019,00*
Mês 2	*Partos Realizados*	*10*	*R$ 11.019,00*
Mês 3	*Partos Realizados*	*10*	*R$ 11.019,00*
Mês 4	*Partos Realizados*	*10*	*R$ 11.019,00*
Mês 5	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*
Mês 6	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*
Mês 7	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*
Mês 8	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*
Mês 9	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*
Mês 10	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*
Mês 11	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*
Mês 12	*Partos Realizados*	*0*	*R$ 0,00*

" (NR)

Parágrafo primeiro. A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto nem do valor total da parceria, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

Parágrafo segundo. Para efeitos das alterações realizadas através do presente termo aditivo, o plano de trabalho do referido Termo de Colaboração nº 65/2020, passa a vigorar nos termos do anexo único deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 65/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Aditivo, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Administração Pública

Hospital De Caridade De Palmeira
CNPJ nº 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº 905.868.919-00
Organização Da Sociedade Civil

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade: **Hospital de Caridade de Palmeira**		
CNPJ: 79.572.665/0001-20		
Endereço: Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro		
Município: Palmeira		Estado: Paraná
CEP:84.130-000		Telefone: 42 32523435
E-mail:admhcpalmeira@gmail.com		
Nº da ContaCorrente: 100.000-4	Nº da Ag: 0957-1	Cód. Do Banco: 001
Representante Legal: Marcos AntonioBordinhão		
Carteira de Identidade:5.233.254-0	ÓrgãoExpedidor SESP/PR	CPF: 905.868.919-00
Endereço: Rua Travessa Sadi Lopes, nº 200		
Telefone: (42) 99978-3306		Email:admhcpalmeira@gmail.com
Título do Projeto Chamamento Público 01/2019		
Responsável Técnico pelo Projeto: Cristian C. Gabardo		
Carteira de Identidade: 5.978.560-5	ÓrgãoExpedidor: SESP/PR	CPF: 806.610.259-34
Endereço: Rua Coronel Pedro Ferreira, nº327		
Telefone (42)99915-5774		Email:admhcpalmeira@gmail.com

7.1 EIXO 1 - Até R$ 1.206.668,40 para A CONVENIADA prestar atendimento a situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário. Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato. A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:
- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.
1.1 A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:
- Atendimento de pacientes de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município,
- Identificação visual do serviço de Urgência e Emergência, com referência a atendimento SUS e convenio com o Município;
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;
- Sala de acolhimento conforme protocolo de Estratificação de Risco, com climatização, e garanta a privacidade do paciente, equipamentos para aferição de dados vitais (oxímetro, esfigmanometro adulto, infantil e obeso, balança digital adulto e infantil, estetoscópio, termômetro digital, glicosimetro), computador para sistema informatizado;
- Dispor de 2 consultórios médicos, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, maca, escada e cadeiras em número suficiente;
- Sala de inalação coletiva;
- Dispor de sala para procedimentos com ambiente climatizado, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, armários para armazenamento de insumos, mesas auxiliares e carrinho de curativo, dentro das normas de segurança da vigilância;
- Dispor de sala para enfermagem, para preparo de medicação conforme normas da vigilância sanitária, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, mesa e cadeiras em número suficiente;

- Dispor de sala de emergência, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, gerador elétrico em caso de falta de energia, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, equipamentos para estabilização do paciente (monitor cardíaco, respirador, desfibrilador, carro maca de emergência, foco cirúrgico, aspirador de secreção, cilindros de gases medicinais, carrinho de emergência, aparelho de intubação, bomba infusora, suporte de soros, microondas e mesas auxiliares), lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha;
- Dispor de ambiente de monitoramento de pacientes com monitor cardíaco, cama hospitalar, escada e cadeira em número suficiente;
- Dispor de ambiente para observação de até 24 horas, feminino, masculino e pediátrico, com climatização e que garanta a privacidade do paciente, com cama hospitalar, escadas e cadeiras para acompanhante;
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas aos pacientes em observação;
- Fornecer alimentação dos pacientes durante período de observação, conforme dieta, sendo café, almoço e jantar;
- Dispor de ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente para administração de medicação intravenosa, com poltronas e cadeiras em número suficiente;
- Realização de exames clínicos e de imagem 24 horas por dia, 7 dias por semana, para casos de urgência e emergência. Exames laboratoriais, Ecografia e Raios-X, com retorno dos resultado ou imagem num prazo máximo de 2 hora;
- Realizar exames ECG com laudos das emergências cardiológicas enviados para CALECG; - Realização dos tramites necessários para transferência (Central de Regulação) e/ou solicitação de bolsas de sangue;
- Farmacêutico para dispensação e escrituração de psicotrópicos 24 horas por dia, 7 dias por semana, e fornecimento de insumos de medicamentos de uso restrito do Pronto Atendimento;
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima;
- Disponibilizar sobre aviso Médico ortopédico para casos de urgência e emergência conforme
- Fornecer alimentação aos Motoristas Plantonistas e Profissionais do Pronto Atendimento seguindo escala do dia, sendo café, almoço e janta.
- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas;
- Fornecer toda a medicação e material médico hospitalar solicitada pela equipe envolvida no convênio
- Realizar Higienização e limpeza de todas as salas do pronto atendimento em período integral;
- Realizar descarte de material conforme orientação da vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar;
- Realizar descarte de resíduos conforme PGRS;
- Realizar Controle de Pragas e vetores;
- Realizar Manutenção física (predial);
- Realizar Manutenção de equipamentos utilizados nos atendimentos;
- Realizar Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;
- Custeio de Água e esgoto;
- Custeio de Energia elétrica;
- Custeio do serviço de telefone fixo;

7.2 EIXO B - Até R$ R$ 958.716,00 (novecentos e cinquenta e oito reais setecentos e dezesseis centavos), para desenvolvimento de ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência somente em casos de risco intermediário e Alto Risco; A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:
- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;
- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;
- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;
- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;
- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

7.2.1 - A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:
- Profissional Médico, em sistema de sobre aviso 24 horas, por dia 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2) seguindo orientação do Programa Mãe Paranaense;
- Técnicas de enfermagem atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima item (7.2.2);
- Enfermeiro atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);
- Disponibilizar o espaço físico conforme a necessidade de atendimento com qualidade e instrumentais necessários para realização dos procedimentos (01 sala de avaliação e preparo; 1 sala de curetagem; 1 sala de parto;
- 1 berçário convencional - com berço aquecido e local para higiene;
- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes
- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;
- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;
- Fornecimento de serviço de nutrição e dietética para as pacientes em observação e internadas com café, almoço, café da tarde e janta conforme dieta médica - incluindo alimentação de acompanhante;
- Disponibilizar serviço de limpeza e hotelaria;
- Fornecer Serviço de coleta e descarte de lixo infectante;
- Fornecimento de Equipamentos de descarte de materiais;
- Fornecimento de telefonia para contato com hospitais de referência;

- Fornecimento de Manutenção física (predial);
- Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem conforme prescrição médica;
- Realização de Manutenção de equipamentos ligados diretamente o setor de Obstetrícia;
- Aquisição de medicação de uso restrito/controlado para a maternidade.
- Fornecer Nutricionista.
- Fornecer Cozinheiras.
- Fornecer funcionários para realização de limpeza e Higiene do Pronto Atendimento Municipal.
- Fornecer Funcionários para realizar manutenção aos setores do Pronto Atendimento.
- Fornecer Funcionários para realização de lavagem de lençóis, fronhas e roupas.
- Fornecer Funcionários para realização de lavagem e esterilização referente aos usos de materiais do Pronto Atendimento.
- Fornecer Técnicas de Enfermagem para realizar suporte ao Pronto Atendimento.
- Fornecer Funcionários administrativos realizando suporte administrativo ao Pronto Atendimento e Administrativo e/ou Burocrático a gestantes.

METAS

Meta 1: Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, e com um espaço adequado.

Competência	Produto	Meta Física – cidadão atendido	Meta Financeira
Mês 1	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 2	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 3	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 4	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 5	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 6	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 7	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 8	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 9	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 10	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 11	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 12	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70

Meta 2: Atender a demanda de gestantes do Município, (Eixo 2) oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência em caso de risco intermediário ou alta risco, com equipe mínima em escala de trabalho;

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 2	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 3	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 4	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 5	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 6	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 7	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 8	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 9	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 10	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 11	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 12	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00

Meta 3: Fornecer binômio mãe e filho um local de conforto e mantendo uma estrutura digna para o período importante que é o nascimento.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 2	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 3	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 4	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 5	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 6	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 7	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 8	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 9	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 10	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 11	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 12	Partos Realizados	0	R$ 0,00

3 - Fases/Etapas/Ações

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 283.200,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 120.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 70.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 826.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 7.960,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 448.800,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 40.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 25.000,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 25.000,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 317.424,40
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.165.384,40

4 – Plano de Aplicação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 283.200,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 120.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 70.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 826.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 7.960,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 448.800,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 40.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 25.000,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 25.000,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 317.424,40
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.165.384,40

5 - PLANO DE APLICAÇÃODETALHADO–MENSAL

Mês 01–Julho/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.617,97
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.166,67
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.400,00**

Mês 02–Agosto/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.617,97
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.166,67
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.400,00**

Mês 03–Setembro/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.666,67
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.166,67
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.448,70**

Mês 04–Outubro/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 500,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.666,67
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 91.666,67
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.448,70**

Mês 05–Novembro/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.833,34

3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 181.448,70**

Mês 06–Dezembro/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.833,34
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
TOTAL		**R$ 181.448,70**

Mês 07–Janeiro/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.931,34
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.546,70**

Mês 08–Fevereiro/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.833,34
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.448,70**

Mês 09–Março/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.833,34
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.448,70**

Mês 10–Abril/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.833,34
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.448,70**

Mês 11 – Maio/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00

3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.833,34
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 180.448,70**

Mês 12–Junho/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 91.833,34
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67
TOTAL		**R$ 178.448,70**

6 – Cronograma de Desembolso Previsto

Mês/Ano	Valor
JULHO/2020	R$ 180.400,00
AGOSTO/2020	R$ 180.400,00
SETEMBRO/2020	R$ 180.448,70
OUTUBRO/2020	R$ 180.448,70
NOVEMBRO/2020	R$ 181.448,70
DEZEMBRO/2020	R$ 181.448,70
JANEIRO/2020	R$ 180.546,10
FEVEREIRO/2020	R$ 180.448,70
MARÇO/2021	R$ 180.448,70
ABRIL/2021	R$ 180.448,70
MAIO/2021	R$ 180.448,70
JUNHO/2021	R$ 178.448,70
TOTAL	**R$ 2.165.384,40**

Palmeira,18 de Novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Provedor da Entidade

FABRIZIO BARÃO ROBES
Tesoureiro da Entidade

CRISTIAN CLEVERSON GABARDO
Responsável Pela Elaboração Do Projeto

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4AA00AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº46/2020 – FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC Nº. 03/2020

O Presidente da Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, conforme Decreto nº 13.876, de 04/09/2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os SELECIONADOS no chamamento público 46/2020 de fomento cultural através da Lei de Emergência Cultural, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam **SELECIONADOS** os projetos relacionados no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º. A assinatura dos recebidos dos valore e termos de compromisso serão assinados de maneira solene em data e horário a ser comunicado aos interessados pela Prefeitura Municipal de Palmeira através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas

ANEXO I

LITERATURA – IMPRESSÃO DE LIVROS		
	NOME DO LIVRO	**SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
01	Palmeira – Cidade Clima do Brasil	SELECIONADO
02	O cronista que caiu no conto	SELECIONADO
03	A história da música em Palmeira e seus músicos	SELECIONADO
LITERATURA – COMPRA DE LIVROS		
NOME DO LIVRO		**SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
01	Vapores	SELECIONADO
02	Tropeiros	SELECIONADO
03	Trens	SELECIONADO
04	Porcadeiros	SELECIONADO
05	Diligências	SELECIONADO

06	Contos Mágicos	SELECIONADO
07	Contos Fantásticos	SELECIONADO
08	Colônia Cecilia	SELECIONADO
09	Carroções	SELECIONADO
10	Alemães do Volga do Pulgas	SELECIONADO
11	Contos e Lendas dos Campos Gerais	SELECIONADO

MÚSICA E ARTES VISUAIS - SELEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO – ITEM 06		
	NOME DA OBRA	**SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
01	Descanso	SELECIONADO
02	O homem e a tecnologia	SELECIONADO
03	Virtude	SELECIONADO
04	Dos Dedos	SELECIONADO
05	Revoada	SELECIONADO
06	Edle Kunst Kultur ind Tradition - Cultura e Tradição	SELECIONADO
07	Profunda Tranquilidade	SELECIONADO
MÚSICA E ARTES VISUAIS – GRAVAÇÃO DE DVD – ITEM 07		
01	História Cantada	SELECIONADO
MÚSICA E ARTES VISUAIS – TEATRO EM FORMATO LIVE – ITEM 11		
01	Teatro Colônia Cecilia	SELECIONADO
MÚSICA E ARTES VISUAIS – SHOW AUTORAL LIVE – ITEM 12		
01	Pouso das Tropas	SELECIONADO
MÚSICA E ARTES VISUAIS – DANÇA EM FORMATO LIVE – ITEM 13		
01	Ballet Clássico	SELECIONADO
MÚSICA E ARTES VISUAIS – COMPRA DE OBRA DE ARTE – ITEM 15		
02	Díptico	SELECIONADO

PATRIMÔNIO CULTURAL – GERAL		
	NOME DO LIVRO	**SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO**
01	Contempla Cercado	SELECIONADO
02	Museu Cemitério	SELECIONADO
03	Registro Cultural Através da Música	SELECIONADO
07	Restauração do Altar da Capela Bom Jesus	SELECIONADO
09	Fronteira que une	SELECIONADO
PATRIMÔNIO CULTURAL – CULTURA ALIMENTAR		
01	Cerveja e Choop – Linha Gastronômica	SELECIONADO

Palmeira - PR, 18 de novembro de 2020

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Presidente Comissão de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Nº 14.017/2020

Publicado por:
Gabriel Osternack Lima
Código Identificador:01DBDA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.894/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 05/12/2019 – 04/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 05* ***(cinco)*** *dias do mês de* ***dezembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 13, 25, 26, 28, 41, 45, 49, 62, 71, 72, 75 e 79: **André Matias 01018656944**
CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	Destaque	1808	Pacote	ARAME LISO DE ALUMÍNIO COLORIDO PARA MEIA DE SEDA. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS COM 5 METROS. COR SORTIDA	2,15	3.887,20
4	Riberball	3199	Pacote	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA), Nº 9, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO	7,18	22.968,82
13	Colore	1305	Pacote	CANUTILHO 2 MM X 6 MM, PCTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS	1,83	2.388,15
25	Porto	2560	Unidade	FIO DE SILICONE 0,7 MM COM 10 M	2,03	5.196,80
26	Círculo	1504	Unidade	FIO PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO,	4,00	6.016,00

				100 METROS, CORES DIVERSAS		
28	Delfix	1187	Unidade	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, TIPO BANANA, TAMANHO MÍNIMO 19 MM X 1,5 M	4,62	5.483,94
41	Destaque	1304	UNIDADE	LINHA MÁGICA C/ 4 GRAMAS PARA TRABALHOS EM MEIA DE SEDA	1,52	1.982,08
45	Destaque	1804	UNIDADE	MEIA DE SEDA COLORIDA LISA EM NYLON CORES DIVERSAS	1,54	2.778,16
49	Theoto	2036	PACOTE	PALITO DE SORVETE 12CM X 1CM, BORDAS ARREDONDADAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR	1,26	2.565,36
62	Usapel	1592	PACOTE	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	8,05	12.815,60
71	Stiroville	750	UNIDADE	PLACAS DE ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM X 50 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM	3,06	2.295,00
72	Ama	3178	UNIDADE	PORTA RETRATO EM MDF CRU RÚSTICO PARA FOTOS NO TAMANHO DE 10X15. ALTURA: 15.0CM COMPRIMENTO: 20.0CM	2,82	8.961,96
75	Make	1063	PACOTE	RETALHOS DE E.V.A. BOLINHAS (10 FOLHAS DE COR DIFERENTE) CADA RETALHO MEDE 20X20 ALTURA: 2.00CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 300G	8,93	9.492,59
79	Supper	1078	METRO	TECIDO JUTA, LARGURA 1,00 METRO	8,55	9.216,90
VALOR TOTAL					**R$ 96.048,56**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 8, 18, 20, 42, 43 e 97: **Arausupri Informática Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	São Roque	1127	Pacote	BALÃO PALITO, TIPO ESPAGUETE, PROFISSIONAL, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 60 POLEGADAS DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO: LÁTEX 97% CORANTE 2% OUTROS 1% NAS CORES BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PINK, LARANJA E MARROM. PACOTE COM 50 UNIDADES. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	5,58	6.288,66
8	Redbor	1008	Caixa	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, FEITO DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,2 X 2,85 X 1,1 CM. EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES	6,14	6.189,12
18	Piratininga	2717	Caixa	COLA COLORIDA RELEVO COM GLITTER 23 G, CAIXA COM 06 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO	4,19	11.384,23
20	Almata	511	Litro	COLA PORCELANA FRIA 1 LITRO	12,39	6.331,29
42	Alwicor	620	GALÃO	MASSA CORRIDA, GALÃO 3,6 LITROS	25,19	15.617,80
43	Acrilex	5104	CAIXA	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO MÍNIMO DE 160G. MASSA A BASE DE AMIDO, CARBOIDRATO E CEREAIS. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX	2,00	10.208,00
97	Alwicor	386	GALÃO	TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 LTS, COR BRANCA, 1ª LINHA	205,95	79.496,70
VALOR TOTAL					**R$ 135.515,80**	

Empresa vencedora do lote 76: **B. do C. Cordeiro Elvedosa – ME**
CNPJ/MF sob nº 00.796.707/0001-56

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
76	Stahls	3244	UNIDADE	SACOLA ECOBAG SEM IMPRESSÃO 25 DE LARGURA E 30 DE ALTURA, GRAMATURA 150+ ALÇA DE 60 CM. COR: BEGE CLARO. SACOLA ECOLÓGICA DE BOA QUALIDADE, BOA RESISTÊNCIA E LAVÁVEL. ALTURA: 30.0CM LARGURA: 25.0CM	5,87	19.042,28
VALOR TOTAL					**R$ 19.042,28**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 9, 16, 24, 46, 87 e 96: **K & K Papelaria e Informática Eireli**
CNPJ/MF sob nº 06.064.658/0001-43

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
2	Rezende	672	Quilo	ARGILA USO ESCOLAR, REFRATÁRIA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 01 KG	1,56	1.048,32
9	Porto	1068	Pacote	BOTÃO INFANTIL MODELO: FRUTAS, ANIMAIS, ASTROS ESTELARES,	14,70	15.699,60

				LETRAS, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UND.		
16	Ama	3110	Unidade	CHAPA EM MDF DE 3MM CRU. CHAPA QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS. ALTURA: 0.30CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 500G	1,31	4.074,10
24	Círculo	1314	Unidade	FIO DE COSTURA. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS OU 90 METROS	1,40	1.839,60
46	Ama	3015	UNIDADE	NICHO: 30 (L) X 30 (A) X 30 (P) MDF CRU CP, 9MM DE ESPESSURA PESO:2400 G ALTURA: 30.00 CM LARGURA: 30.00 CM COMPRIMENTO: 30.0 CM	19,16	57.767,40
87	Ladeira	5240	UNIDADE	TIARAS PLÁSTICAS ENCAPADAS 10MM	1,00	5.240,00
96	Dacar	128	GALÃO	TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 L, COR BRANCA, 1ª LINHA	131,51	16.833,28
VALOR TOTAL					**R$ 102.502,30**	

Empresa vencedora dos lotes 12, 23, 36, 57, 59, 67 e 74: **Luiz Minioli Netto – EPP**
CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
12	Acril	3060	Pacote	CAIXINHA ACRÍLICA 4X4 – PCTE C/ 10 UND.	3,92	11.995,20
23	Eurotextil	5419	Metro	FELTRO CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 M.	7,93	42.972,67
36	Faber Castell	1016	KIT	KIT TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR COM 6 (SEIS) CORES. CARTELA COM 3 LÁPIS JUMBO = 6 CORES; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	42,81	43.494,96
57	Pilar	3046	CAIXA	PAPEL CREPOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES	5,48	16.692,08
59	Pilar	1204	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO 48 X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 63GR/M². PACOTE COM 100 UNIDADES	21,98	26.463,92
67	Palante	104	UNIDADE	PIRÓGRAFO UNIVERSAL BIVOLT, COM NO MÍNIMO 60 TEMPERATURAS – AMADOR. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR DE ACORDO COM O FABRICANTE	288,46	29.999,84
74	Rendicola	2032	QUILO	REFIL COLA QUENTE (GROSSA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG	22,63	45.984,14
VALOR TOTAL					**R$ 217.602,81**	

Empresa vencedora dos lotes 82, 83 e 84: **M.A. BRESAN GARCIA SERIGRAFIA – ME**
CNPJ/MF sob nº 12.275.473/0001-80

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
82	Araise Telas	7715	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 16 X 22	R$2,48	R$ 19.133,20
83	Araise Telas	2725	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 20 X 40	R$ 4,22	R$ 11.499,50
84	Araise Telas	3222	UNIDADE	TELA PARA PINTURA 30 X 60	R$ 6,03	R$ 19.428,66
VALOR TOTAL					**R$ 50.061,36**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 7, 15, 19, 27, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 68, 70, 86, 88 e 94: **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda**
CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	Joy	3249	Pacote	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 7, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO	3,57	11.598,93
7	Safra	1037	Rolo	PAPEL KRAFT 60 CM. GRAMATURA 80 G/M². BOBINA COM MÍNIMO 10KG	44,84	46.499,08
15	Cortiarte	377	Unidade	CAVALETE PINTURA ESTOJO LUXO. DIMENSÕES: CXLXA: 24CM X 31CM X 11CM. PRENDEDOR SUPORTA TELAS ATÉ 60CM NA ALTURA	53,28	20.086,56
19	Piratininga	1099	Unidade	COLA DE ISOPOR E EVA COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS	1,81	1.989,19
27	Eurocel	5133	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA 12M X 10M	0,27	1.385,91
33	Machado	1108	ROLO	FITILHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM X 50 METROS. DIVERSAS CORES.	1,03	1.141,24
52	RST	6283	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. CORES DIVERSAS	0,50	3.141,50
53	RST	6335	UNIDADE	PAPEL CARTÃO COMUM, DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 X 66 CM	0,58	3.674,30
54	All Cart	2020	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2, NA COR BRANCA	0,38	767,60
55	All Cart	1840	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2,CORES DIVERSAS	0,38	699,20
56	RST	3416	UNIDADE	PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM.	0,46	1.571,36

				CORES DIVERSAS		
58	RST	6290	UNIDADE	PAPEL DE SEDA TAMANHO MÍNIMO 48CM X 60CM. CORES VIBRANTES	0,14	880,60
60	RST	6230	UNIDADE	PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM. CORES DIVERSAS	0,45	2.803,50
61	RST	1015	PACOTE	PAPEL NACARADO MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES	39,06	39.645,90
63	BRW	321	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO Nº 10 MM, REVESTIDOS DE NÍQUEL NAS CORES DOURADO OU PRATEADO COM PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	1,52	487,92
65	Leo & Leo	5156	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 18, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA	0,98	5.052,88
68	Classe	567	UNIDADE	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PEQUENA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 10 WATTS	6,17	3.498,39
70	Dubflex	24330	UNIDADE	PLACA DE EVA, DIVERSAS CORES. LAVÁVEL, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA	0,83	20.193,90
86	Lyke	371	UNIDADE	TESOURA UNIVERSAL, EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDINDO DE 20 CM A 22 CM	3,96	1.469,16
88	Acrilex	3510	UNIDADE	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO COM NO MÍNIMO 31 ML, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTIÇA, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO JATEADO COM FINS DECORATIVOS. CORES A DEFINIR	1,84	6.458,40
94	Dubflex	5516	METRO	TNT, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO	0,69	3.806,04
VALOR TOTAL					**R$ 176.851,56**	

Empresa vencedora dos lotes 17, 30, 31, 38, 51, 64, 73 e 85: **Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli**
CNPJ/MF sob nº 24.564.257/0001-34

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
17	Turma da Cola	5334	Unidade	COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90G, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO	0,91	4.853,94
30	Koretec	5153	Unidade	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	4,85	24.992,05
31	TYP	5070	Unidade	FITA METALOIDE 50 M COM AS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRATA, DOURADO, PINK	2,46	12.472,20
38	Lyke	3083	CAIXA	LÁPIS DE COR (12 CORES) FORMATO SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, DIÂMETRO DA MINA DE 3,3MM, COMPOSIÇÃO A BASE DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, BARRA INTERNA DO GRAFITE MACIA, ATÓXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA. CONTENDO 12 CORES. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº 2=B EM MADEIRA E NO MÍNIMO 1 APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA. MARCAS PRÉ APROVADAS: CRAYOLA, FABER CASTELL	4,60	14.181,80
51	Zolar	680	PACOTE	PAPEL A4 (297MM X 210MM) PARA DESENHO, BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS BRANCAS, GRAMATURA 180G/M2	4,77	3.243,60
64	Leo Leo	976	UNIDADE	PINCEL CHATO Nº 14, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA	2,04	1.991,04
73	Classe	2019	QUILO	REFIL COLA QUENTE (FINA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG	18,82	37.997,58
85	Lyke	109	UNIDADE	TESOURA DE PICOTAR COM NO MÍNIMO 21CM, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO	36,69	3.999,21
VALOR TOTAL					**R$ 103.731,42**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 11, 29, 32, 34, 37, 47, 50, 77, 78, 80, 81, 89, 93 e 95: **Roberto Mistura ME**
CNPJ/MF sob nº 10.292.359/0001-33

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
6	Joka	1062	Rolo	BARBANTE COLORIDO Nº 06. 100% ALGODÃO, ESPESSURA 4 X 6. ROLO COM MÍNIMO DE 600 G	9,38	9.961,56
11	Iandart	6362	Unidade	CAIXA EM MDF SEXTAVADA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 X 13 X 5 CM. COM TAMPA	3,71	23.603,02
29	Gitex	5234	METRO	FITA DE CETIM, LARGURA ENTRE 22 A 25MM, PARA LAÇOS E ARTESANATO	0,95	4.972,30
32	Gitex	5098	METRO	FITAS DE CETIM 38MM, COM 10 METROS. CORES VARIADAS	4,50	22.941,00
34	Lipoart	5070	UNIDADE	FRASCO PET REDONDO, CAPACIDADE 30ML, TAMPA PLÁSTICA FLIP TOP. DIVERSAS CORES DE TAMPA	1,38	6.996,60
37	Lantecor	1319	PACOTE	LANTEJOULAS NUMERO 06. CORES VARIADAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES	1,87	2.466,53
47	Club	2718	UNIDADE	NOVELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40G	2,56	6.958,08
50	Fischer	3320	UNIDADE	PANO DE PRATO P/ARTESANATO, 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 37X 75 CM BRANCO	1,96	6.507,20
77	Adar	3095	METRO	TECIDO CETIM, MÍNIMO 97% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, LARGURA 1,50 METROS	6,09	18.848,55
78	Macarenha	3075	METRO	TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METROS	6,39	19.649,25
80	Antonioli	3320	METRO	TECIDO TERGAL XADREZ 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO	6,09	20.218,80
81	Cortex	3100	METRO	TECIDO VOAL, CORES VARIADAS, LARGURA 3,00 METROS	9,39	29.109,00
89	Acrilex	1360	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO FLUORESCENTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 37 ML. CORES A DEFINIR	2,55	3.468,00
93	Acrilex	1831	UNIDADE	TINTA SPRAY COM 300ML, ACABAMENTO: LISO, METÁLICO E FOSCO; INDICADA PARA: QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. CORES VARIADAS	9,73	17.815,63
95	Fischer	3360	UNIDADE	TOALHA TIPO LAVABO, 100% ALGODÃO, PARA PINTAR OU BORDAR COM BARRA DE ETAMINE DE APROXIMADAMENTE 11 CM	1,72	5.779,20
VALOR TOTAL					**R$ 199.294,72**	

Empresa vencedora dos lotes 10, 14, 21, 44 e 48: **Simone Kaciano de Araújo – ME**
CNPJ/MF sob nº 11.234.029/0001-54

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	Big Artesanato	6412	Unidade	CAIXA EM MDF QUADRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 12 X 5CM. COM TAMPA EM DIVERSOS TIPOS DE DESENHOS	3,58	22.954,96
14	Lory Importe	5158	Unidade	CARTELA AUTO ADESIVAS DE STRASS BRILHANTES, OU MEIA PEROLAS 2MM. VERMELHO, ROSA BEBÊ, LILÁS, COLORIDO, AZUL BEBÊ, PEROLA, PRATA, DOURADO ESCURO	4,24	21.869,92
21	Pegamil	1860	Unidade	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO. TUBO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS	2,95	5.487,00
44	Polycol	3724	UNIDADE	MASSA DE PORCELANA FRIA, TIPO BISCUIT, COR BRANCA, PESO DE 85G. MARCAS ACRILEX	1,74	6.479,76
48	Lore Importare	3080	PACOTE	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 8MM, COR PRETA, PACOTE COM 50 PARES	1,52	4.681,60
VALOR TOTAL					**R$ 61.473,24**	

Empresa vencedora dos lotes 22, 35, 39, 40, 90, 91 e 92: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
22	BRW	1053	Unidade	ESTILETE LARGO 18 MM	0,85	895,05
35	Da Nova	10624	POTE	GLITTER BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, FRUTA COR E PINK. POTE DE 3G CADA	0,40	4.249,60
39	BRW	1561	CAIXA	LÁPIS PARA DESENHO 8B CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA ESCRITA, DESENHO E ESBOÇOS REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA	6,22	9.709,42
40	Cis	1008	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2 HB2 REDONDO CAIXA COM 72 UNIDADES	15,85	15.976,80
90	Acrilex	2360	UNIDADE	TINTA PARA TECIDO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 35 ML. DIVERSAS CORES. ATÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM	1,92	4.531,20
91	Acrilex	1960	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML, CORES VARIADAS	4,57	8.957,20

92	Acrilex	1341	UNIDADE	TINTA RELEVO METÁLICA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 31 ML. COR A SER DEFINIDA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD4236	2,85	3.821,85
VALOR TOTAL					**R$ 48.141,12**	

Empresa vencedora dos lotes 66 e 69: **Tupiratins Mat. Escolares Eireli**
CNPJ/MF sob nº 31.953.767/0001-69

ITEM	MARCA	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
66	Leoleo	5118	CAIXA	PINCEL REDONDO Nº 8, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE PÔNEI, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES	7,34	37.566,12
69	Lapspel	368	UNIDADE	PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 15 WATTS	8,83	3.249,44
VALOR TOTAL					**R$ 40.815,56**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D206F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ANEXO I - DADOS DOS PROJETOS ANALISADOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - "CULTURA NA REDE" (SUBMETIDOS DE 01 A 30 DE SETEMBRO)

Classificação	Proponente	Projeto	Inscrição	Documentação	Video-projeto	Pontuação			
					(Tempo)	A	B	C	Total
1	**Claudio Henrique do Nascimento Silva**	Projeto Locking Base – Claudio Fernandes	Pessoa jurídica	De acordo	04:06	3,0	2,0	2,0	**7,0**
2	**Claudio Henrique do Nascimento Silva**	Projeto Hip Hop Kids – Claudio Fernandes	Pessoa jurídica	De Acordo	04:05	3,0	2,0	2,0	**7,0**
3	**Joice Cristina Cardoso**	Belesa Livre – Empoderamento nas redes	Pessoa física	De acordo	03:02	2,5	2,0	2,5	**7,0**
4	**Ruddy Keilor Castillo Rojas**	Aprendendo a ler partituras	Pessoa jurídica	De acordo	03:38	3,0	2,0	1,5	**6,5**
5	**Wellington dos S. Quinto**	A final, Street Dance, Dança de Rua, Danças Urbanas ou Hip Hop?	Pessoa jurídica	De acordo	05:00	2,5	2,0	2,0	**6,5**
6	**Elizangela Sarraff**	Conhecendo o teatro de bonecos com Cia. La Polilla	Pessoa jurídica	De acordo	04:44	2,5	1,5	2,0	**6,0**
7	**Ederson Aparecido de Souza**	Tim Maia – O rei do soul brasileiro	Pessoa física	De acordo	02:43	2,0	2,0	2,0	**6,0**
8	**Brunna Cristina Rosa de Lima**	Marcelina, do Teixeira e a pesca artesanal	Pessoa física	De acordo	04:43	1,5	2,0	2,5	**6,0**
Não habilitado	**Washington Santos Emerich Belmont**	O luthier e a guitarra	Pessoa física	De acordo	03:17	1,0	1,5	2,0	**4,5**
Não habilitado	**Andressa Dal´ Negro Ereno Belmont**	Andressa Dal´ Negro Ereno Belmont	Pessoa física	De acordo	02:06	0,5	1,0	2,0	**3,5**
Não habilitado	**Janaina de Souza**	Contramestra Jana – Candeias Capoeira	Pessoa física	Desacordo: Letra E do item 5.2 e o vídeo-projeto	-	-	-	-	-
Não habilitado	**Mario Luiz Barbosa Junior**	Juninho Play	Pessoa física	Desacordo: Letra K do item 5.2	-	-	-	-	-
Não habilitado	**Adriana Putrique Hybiak**	Belly Fitness	Pessoa física	Desacordo: Certidão Municipal Negativa de Contribuinte consta CNPJ	-	-	-	-	-
Não habilitado	**Adriana Putrique Hybiak**	Ritmos – Dance Comigo	Pessoa física	Desacordo: Certidão Municipal Negativa de Contribuinte consta CNPJ	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C39741CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 08/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pneus, para atendimento das Secretarias Municipais,** *assinada aos 09* ***(nove)*** *dias do mês de* ***dezembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 5, 6, 7, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 49, 50, 52, 60, 61, 64, 65, 66, 68 e 69: **A.M. Mendes – Acessórios EPP**
CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	56	PNEU 185/65 R14CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	194,64	10.899,84
6	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	53	PNEU 195/55 R 15CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	226,41	11.999,73
7	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	21	PNEU 205/65 R15CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	247,61	5.199,81
27	BRIDGESTONE / DUELER	UNIDADE	5	PNEU 265/60 R18, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	539,99	2.699,95
28	WESTLAKE / RP18	UNIDADE	5	PNEU 205/60 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	268,00	1.340,00
30	FIRESTONE / T831	UNIDADE	10	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.330,00	13.300,00
31	FIRESTONE / T831	UNIDADE	12	PNEU 10 R20 16 PR. OFF ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.289,16	15.469,92
32	FIRESTONE / FS557	UNIDADE	4	PNEU 11 R22 – 150/146 L. ON ROAD, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.484,00	5.936,00
34	DAYTON / DAYTON TIMBERLINE	UNIDADE	4	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	467,50	1.870,00
36	FIRESTONE / DESTINATION A/T	UNIDADE	4	PNEU 245/70 R16 – OFF-ROAD/ ON-ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	447,50	1.790,00
40	WESTLAKE / RP 18	UNIDADE	56	PNEU 195/65 R15, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	230,35	12.899,60
42	FIRESTONE/ S. TRAC LOADER 12L	UNIDADE	14	PNEU 12,5/80 R18, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, 12 LONAS, G2, RADIAL, DESENHO COM BARRAS AGRESSIVAS PROPORCIONANDO EXCELENTE TRAÇÃO E AUTOLIMPEZA, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.214,28	16.999,92
44	BRIDGESTONE/ L320 149/ 146K	UNIDADE	15	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, BORRACHUDO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.498,66	22.479,90
49	WESTLAKE/ H188	UNIDADE	8	PNEU 185/R14, PARA VEÍCULOS DE PASSAGEIROS LEVE, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 88 (SUPORTAR ATÉ 560 KG), RENDIMENTO QUILOMÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 70.000 KM, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	254,00	2.032,00
50	WESTLAKE/ RP 18	UNIDADE	4	PNEU 215/65 R 16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	300,00	1.200,00
52	DAYTON/ DAYTON D550D	UNIDADE	8	PNEU 295/80 R 22,5. ON-ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.437,50	11.500,00
60	GOODYER / DYNA TORQUE II 10L	UNIDADE	6	PNEU 12.04-24 10 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO	1.200,00	7.200,00
61	FIRESTONE / SUPER TRACT 23' 12L	UNIDADE	6	PNEU 18.04 X 30 TRATOR NO MÍNIMO 12 LONAS CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	2.582,00	15.492,00
64	DAYTON / DAYTON D300 149/146L	UNIDADE	24	PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.291,66	30.999,84
65	WESTLAKE / WSR+1	UNIDADE	63	PNEU 215/75 R 17.5CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 215/75 ARO 17.5 ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 127/124 (1.750/1.600 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 215 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	566,66	35.699,58
66	WESTLAKE / SC328	UNIDADE	29	PNEU 225/65 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	355,17	10.299,93
68	DAYTON / DAYTON D300 149/146L	UNIDADE	74	PNEU 275/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 275/80 R22.5, ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.297,29	95.999,46
69	WESTLAKE / WSR+1	UNIDADE	191	PNEU 215/75 R 17.5CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDA: 215/75 ARO 17.5 ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130 KM/H) ÍNDICE DE CARGA 127/124 (1.750/1.600 KG POR PNEU), LARGURA (MM) 215 TIPO RADIAL. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	539,26	102.998,66
VALOR TOTAL						**R$ 436.306,14**

Empresa vencedora do lote 43: **Baratão Pneus Eireli**
CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
43	FÓRMULA DRIVER G	UNIDADE	27	P275/80 R22,5, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, MISTO, MEDIDA 275/80 R22,5. ARO RECOMENDADO N/I, ÍNDICE DE VELOCIDADE M(130KM/H), ÍNDICE DE CARGA 146 (3000 KG POR PNEU), LARGURA DA SEÇÃO N/I, RADIAL, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.518,50	40.999,50
VALOR TOTAL						**R$ 40.999,50**

Empresa vencedora dos lotes 26, 47 54: **El Elyon Pneus Eireli – ME**
CNPJ/MF sob nº 29.259.420/0001-79

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
26	KELLY – EDGE TOURING 83T XL	UNIDADE	12	PNEU 165/70 R13, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	168,75	2.025,00
47	STEELMARK – AGS	UNIDADE	8	PNEU 900 R20, CERTIFICADO PELO INMETRO, LISO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	937,50	7.500,00
54	GOODYER – CARGO G49 122/120L F TT	UNIDADE	14	PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO COM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA UTILIZAR – Micro-ônibus	811,00	11.354,00
VALOR TOTAL						R$ 20.879,00

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 18, 21, 24, 25, 33, 38, 45, 55 e 59: **IGF Comércio de Pneus Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	Farroad / FRD16	UNIDADE	8	PNEU 195/70 R 14CERTIFICADO PELO INMETRO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 595 KG. PRESSÃO MÁXIMA INFLADA A FRIO: 35LB/POL2 PROFUNDIDADE DA BANDA: 8,0 MM ÍNDICE DE CARGA (MONTAGEM SIMPLES): 90 ÍNDICE DE VELOCIDADE: S. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	278,00	2.224,00
9	Farroad / FRD66	UNIDADE	16	PNEU 245/65 R17CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	604,00	9.664,00
18	Kelly / Edge	UNIDADE	71	PNEU 175/70 R 13,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	173,00	12.283,00
21	Goodyer / Eagle Sport	UNIDADE	8	PNEU 205/55 R16,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	247,00	1.976,00
24	Farroad / FRD16	UNIDADE	16	PNEU 205/70 R15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	323,00	5.168,00
25	Kama / Breeze	UNIDADE	30	PNEU 185/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	229,80	6.894,00
33	Apolo / Endurance	UNIDADE	8	PNEU 11 R22 – 151/148 L. OFF ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.584,80	12.678,40
38	Farroad / FRD86	UNIDADE	12	PNEU 255/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	499,50	5.994,00
45	Steelmark / AGS	UNIDADE	18	PNEU 1000 R20, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL, LISO, RODOVIÁRIO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	1.243,00	22.374,00
55	Goodyer / G49	UNIDADE	10	PNEU 7.50-16 RADIAL EIXO TRATIVO SEM PROTETOR E CÂMARA DE AR, 12 LONAS MEDIDAS PESO 75,50KG, LARGURA 97 CM ALTURA 92 CM, COMPRIMENTO 97 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO	895,00	8.950,00
59	Forerunner / R4	UNIDADE	14	PNEU 19,5 /24 TRASEIRO COM NO MÍNIMO 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	2.314,00	32.396,00
VALOR TOTAL						R$ 120.601,40

Empresa vencedora dos lotes 20, 57 e 58: **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
20	Aptany RU006	UNIDADE	8	PNEU 245/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	736,42	5.891,36
57	Aeolus HN257	UNIDADE	30	PNEU 285/70 R19,5 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.605,99	48.179,70
58	Saferich FRC96	UNIDADE	12	PNEU 205/70 R16 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	708,32	8.499,84
VALOR TOTAL					R$ 62.570,90	

Empresa vencedora dos lotes 1, 19, 22, 35, 37, 39, 46 e 62: **Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exp. - EPP**
CNPJ/MF sob nº 01.312.680/0001-41

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	ROYAL BLACK COMMERCIAL 110/108R	UNIDADE	28	PNEU 205/75 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 205, ALTURA: 75 ARO 16, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q (160 KM/H), ÍNDICE DE CARGA 110/108 8PR. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	389,28	10.899,84
19	KUMHO KH27 88H	UNIDADE	77	PNEU 185/65 R 15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	219,45	16.897,65
22	GOODRIDE RP28 84H	UNIDADE	190	PNEU 185/60 R15,CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	223,68	42.499,20
35	WINRUN R350 121/120R	UNIDADE	16	PNEU 225/75 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	493,75	7.900,00
37	WINRUN R350 121/120R	UNIDADE	40	PNEU 225/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	475,00	19.000,00
39	KUMHO KH18 98H	UNIDADE	8	PNEU 215/65 R 16 OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	362,50	2.900,00
46	AEOLUS AL01 TRANSACE 116/114R	UNIDADE	10	PNEU 215/75 R16, CERTIFICADO PELO INMETRO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	440,00	4.400,00
62	WINRUN R380 91V	UNIDADE	52	PNEU 205/60 R 15 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	273,00	14.196,00
VALOR TOTAL						R$ 118.692,69

Empresa vencedora dos lotes 53 e 63: **Master Minas Com. e Serviços Ltda**
CNPJ/MF sob nº 25.294.980/0001-03

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
53	OTRMAX I3	UNIDADE	30	PNEU 12-16.5 CERTIFICADO PELO INMETRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA CONSTRUÇÃO, COM EXCELENTE TRAÇÃO APLICAÇÃO EM EIXO DIANTEIRO. INDICADOR DE RESGATE: SIM, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	996,64	29.899,20
63	MAGGION STREET	UNIDADE	4	PNEU 80/100 R14 CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	136,68	546,72
VALOR TOTAL						R$ 30.445,92

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 8, 23, 29, 48 e 70: **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**
CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
2	SAILUN / SH-406 Fabricante: Sailun (Vietnam Co., Ltd.	UNIDADE	178	PNEU 175/70 R 14CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÃO: 175/70 LARGURA: 17,5, ÍNDICE DE CARGA 84T INDICADOR DE DESGASTE: SIM. NÃO RECONDICIONADO E / OU	227,47	40.489,66

				REMANUFATURADO		
4	GOODRIDE / CR931 Fabricante: ZC Rubber Group Co. Ltd.	UNIDADE	4	PNEU 295/80 R 22.5CERTIFICADO PELO INMETRO. LARGURA: 295 PERFIL: 80, ARO: 22,5, ÍNDICE DE CARGA: 152 SUPORTA 3550/3150 KG), ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (VELOCIDADE MÁXIMA DE 120 KM/H). NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.250,00	5.000,00
8	CONFORSER / CF2000 Fabricante: Shandong New Continent Tire Co.	UNIDADE	41	PNEU 225/70 R16CERTIFICADO PELO INMETRO.NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	426,83	17.500,03
23	CRATOS / CATCHPASSION Fabricante: Qingdao Windforce Tyre Co., Ltd	UNIDADE	10	PNEU 185/60 R14,CERTIFICADO PELO INMETRO.NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	189,99	1.899,90
29	FATE / DR-400 Fabricante: Fate S.A.I.C.I.	UNIDADE	8	PNEU 11 R22,5. OFF-ROAD (BORRACHUDO), CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	1.416,25	11.330,00
48	SAILUN / SH-406 Fabricante: Sailun (Vietnam Co., Ltd.	UNIDADE	61	PNEU 175/70 R14, CERTIFICADO PELO INMETRO, MISTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA DE 475 KG.	221,95	13.538,95
70	TRACMAX / TRANSPORTER RF09 Fabricante: Shandong Yongsheng Rubber Group Ltd.	UNIDADE	88	PNEU 225/65 R16CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO	354,50	31.196,00
VALOR TOTAL					**R$ 120.954,54**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Cap. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B3FB1D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/11/2019 – 28/11/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** *assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **setembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 20, 58 e 59: **BR COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 13.232.701/0001-06

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
20	FRASCO	50	SUPLEMENTO A BASE DE CÁLCIO, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA ESTADO NUTRICIONAL INADEQUADO,SUPLEMENTAÇÃO DE CÁLCIO, OUTROS MINERAIS E VITAMINAS EM PERFEITO EQUILÍBRIO, COMPOSO POR CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B12 E VITAMINA D3. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	CAL-D-MIX/VETNIL/CA-D-MIX 100ML	R$ 16,00	R$ 800,00
58	BISNAGA	100	POMADA CICATRIZANTE A BASE DE ALANTOÍNA 3,0 G, ÓXIDO DE ZINCO 3,0 G, VEÍCULO Q.S.P 100 G. CICATRIZANTE, NA TERAPIA DE LESÕES CUTÂNEAS, FERIDAS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICAS, ABCESSOS, ESCORIAÇÕES DE DECÚBITO, ULCERAÇÕES DE SUPERFÍCIE E QUEIMADURAS. BISNAGA COM 250 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ALANTOLI / VETNIL / ALANTOL 250GR	R$ 91,00	R$ 9.100,00
59	BISNAGA	30	POMADA OFTÁLMICA ANTIBIÓTICA E ANTI INFLAMATÓRIA, INDICADA NAS AFECÇÕES OCULARES INFLAMATÓRIAS, ALÉRGICAS E INFECÇÕES OCULARES BACTERIANAS, CONJUNTIVITE, UVEÍTE ANTERIOR, INSUFICIÊNCIA LACRIMAL, CERATOCONJUNTIVITE SECA, CORPOS ESTRANHOS, COMPOSTO DE GENTAMICINA(SULFATO) 0,3 G, HIDROCORTISONA 1,0 G, VITAMINAS A 500.000 UI, VITAMINAS D 62.500 UI, EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G. BISNAGA 5 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	KERAVIT / VETNIL / KERAVIT 5GR	R$ 38,00	R$ 1.140,00
TOTAL: ONZE MIL E QUARENTA REAIS						**R$** 11.040,00

Empresa vencedora dos lotes 04, 09, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 28, 30, 33, 34, 39, 42, 43, 47, 49, 51, 52, 57, 62, 69, 75, 76 e 84: **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 03.541.496/0001-07

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
04	FRASCO	30	ACETATO DE METILPREDNISOLONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO DE ACETATO DE METILPREDNISOLONA 20 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. CORTICÓIDE DE AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA. FRASCO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CORTI DURAL KONIG	R$ 53,33	R$ 1.599,90
09	FRASCO	200	AMÔNIA QUARTENÁRIA, INDICADO COMO BACTERICIDA DE USO EXTERNO: NO TRATAMENTO DE FERIDAS, COLETAS DE SÊMEN, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PROCESSO DE ORDENHA. DESINFETANTE DE UTENSÍLIOS: EQUIPAMENTOS, AMBIENTES AVÍCOLAS, PECUÁRIOS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS, CENTROS CIRÚRGICOS, CANIS E GATIS. INDICAÇÃO: CONTROLE NA DISSEMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS DAS ESPÉCIES ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERASUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. FRASCO DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TRATTO CARE LEMA	R$ 31,00	R$ 6.200,00
13	FRASCO	100	AMOXICILINA TRIIDRATADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 15 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 ml. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	AMOX J.A	R$ 31,00	R$ 3.100,00
14	FRASCO	100	AMPICILINA VETERINÁRIA 2G, SOLUÇÃO INJETÁVEL. INDICADA PARA CÃES E GATOS NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, GENITURINÁRIAS E GASTRINTESTINAIS, ALÉM DE OUTRAS LOCALIZADAS OU SISTÊMICAS CAUSADAS POR: STREPTOCOCCUS CANIS, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS, PROTEUS MIRABILIS, CLOSTRIDIUM TETANI, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS, STREPTOCOCCUS CANIS. PASTEURELLA MULTOCIDA, STREPTOCOCCUS CANIS, PROTEUS MIRABILIS, CLOSTRIDIUM TETANI, ESCHERICHIA COLI, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS. CLOSTRIDIUM TETANI, STREPTOCOCCUS CANIS, STREPTOCOCCUS ZOOEPIDEMICUS. COMPOSTO POR AMPICILINA SÓDICA 2,0 G. FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	AMPILICILINA CALBOS	R$ 15,00	R$ 1.500,00
15	COMPRIMIDO	2.400	ANTI PULGAS ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR NITENPIRAM 11,4 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CAPSTAR ELANCO	R$ 10,41	R$ 24.984,00
16	COMPRIMIDO	2.400	ANTI PULGAS ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR NITENPIRAM 57,0 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 500,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CAPSTAR ELANCO	R$ 11,66	R$ 27.984,00
18	FRASCO	60	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA + HIDROCORTISONA, SOLUÇÃO SPRAY. ANTIBIÓTICO, ANTI-INFLAMATÓRIOINDICADO AO TRATAMENTO DE QUERATO CONJUNTIVITE INFECCIOSA (PINK EYE) DE BOVINOS E OVINOS; AFECÇÕES OCULARES E CUTÂNEAS, ECZEMAS, QUEIMADURAS, FERIMENTOS ACIDENTAIS OU CIRÚRGICOS, FÍSTULAS, SUPURAÇÕES EM GERAL, COMPOSTO DE TERRAMICINA (CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA) 6,8 G, HIDROCORTISONA 2,0 G, VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. FRASCO SPRAY 125 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	TERRAGARD LABGARD	R$ 19,16	R$ 1.149,60
19	FRASCO	80	ANTIESPAMÓDICO, ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA QUADROS DE CÓLICAS ESPAMÓDICAS, CÓLICAS DE GASTRENTEREITES, OBSTRUÇÃO ESOFÁGICA, CÓLICAS ASSOCIADAS A DIÁRRREIAS, CÓLICAS UTERINAS E CÓLICAS RENAIS, COMPOSTO POR N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA 4MG, DIPIRONA SÓDICA 500MG, VEÍCULO Q.S.P. 1ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BUSCOFIN AGENER	R$ 44,37	R$ 3.549,60
28	BISNAGA	200	DEXAMETASONA (FOSFATO) 0,025 G, NEOMICINA (SULFATO) 0,25 G, BACITRACINA 50.000 UI, GRISEOFULVINA 0,18 G, BENZOCAÍNA 1,000 G, VEÍCULO Q.S.P 100 G. CREME ANTIBIÓTICA, ANTI INFLAMATÓRIA, ANTIMICÓTICA, ANESTÉSICA, ANTIALÉRGICA, ANTIPRURIGINOSA. BISNAGA COM 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEODEXA	R$ 35,00	R$ 7.000,00
30	FRASCO	200	DEXAMETASONA 2 MG ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, INDICADO PARA DIVERSOS PROCESSOS ANTI INFLAMATÓRIO, ANTI-PIRÉTICOS, ANTI-ALERGICOS E ANALGÉSICOS, COMPOSTO DE DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2MG, VEÍCULO Q.S.P. 1ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DEXAFLAN LEMA	R$ 4,00	R$ 800,00
33	COMPRIMIDO	5.000	DOXICICLINA 100 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPETO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS.CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC SYNTEC	R$ 0,98	R$ 4.900,00
34	COMPRIMIDO	5.000	DOXICICLINA 200 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPETO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS. CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC SYNTEC	R$ 1,30	R$ 6.500,00
39	FRASCO	350	ECTOPARASITICIDA A BASE DE DELTAMETRINA BASE 50,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 1 l. COMBATE A SARNA, LARVAS, NINFAS, MACHOS, FÊMEAS E IMPOSSIBILITAR A POSTURA DE OVOS FÉRTEIS DE PSOROPTES COMMUNIS OVIS. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BUTOX MSD	R$ 67,14	R$ 23.499,00
42	FRASCO	100	FLUNIXIN MEGLUMINE EQUINOS/BOVINOS, ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: FLUNIXIN MEGLUMINE 5,0 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FLUMAX J.A	R$ 26,70	R$ 2.670,00
43	FRASCO	100	FLUNIXINA MEGLUMINA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: FLUNIXIN MEGLUMINE. 8,3 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. *EQUIVALENTE A 5,0 G DE FLUNIXIN. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FLUMAX J.A	R$ 26,80	R$ 2.680,00
47	FRASCO	500	LARVICIDA, BERNICIDA, REPELENTE, CICATRIZANTE, ANTISSÉPTICO E HEMOSTÁTICO COMPOSTO DE SULFADIAZINA PRATA 0,1 G, ALUMÍNIO 5,0 G, DDVP 1,6 G, CIPERMETRINA 0,4G EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 G. FRASCO SPRAY COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BACTROVET PRATA KONIG	R$ 18,00	R$ 9.000,00
49	COMPRIMIDO	700	MELOXICAM 1 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR,	MELOXIVET DUPRAT	R$ 1,57	R$ 1.099,00

			OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 1MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
51	COMPRIMIDO	2.000	METRONIDAZOL 50 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 50 MG, SULFADIMETOXINA 50 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARDICID 50 CEPAV	R$ 4,25	R$ 8.500,00
52	COMPRIMIDO	1.000	METRONIDAZOL 500 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 500 MG, SULFADIMETOXINA 500 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 1500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARDICID 500 CEPAV	R$ 9,00	R$ 9.000,00
57	BISNAGA	200	POMADA ANTIBIÓTICA DE ALTO PODER BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO COMPOSTO DE PENICILINA G BENZATINA 1.250.000 UI / PENICILINA G PROCAÍNA. 1.250.000 UI / DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) 1,25 G / UREIA 2,50 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 50 G. BISNAGA DE 50 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GANADOL	R$ 25,00	R$ 5.000,00
62	FRASCO	20	SOLUÇÃO OTOLÓGICA, ANTIBIÓTICO E ANTI-INFLAMATÓRIO, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 1,000 G, SULFATO DE TOBRAMICINA 0,380 G, FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 0,132 G, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,900 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,000 ML. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	OTOGUARD CEPAV	R$ 71,50	R$ 1.430,00
69	FRASCO	200	SULFAMETOXAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE SULFAMETOXAZOL 4,00G, TRIMETOPRIM 0,80G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TRISSULFIN OURO FINO	R$ 22,50	R$ 4.500,00
75	DOSE	2.000	VACINA PARA CÃES CONTRA A CINOMOSE CANINA, ADENOVIRUS TIPO 2, CORONAVIROSE CANINA, PARAINFLUENZA, PARVOVIROSE-VÍRUS MODIFICADOS E VÍRUS MORTOS, BACTERINA DE LEPTOSPIRA CANICOLA E L.ICTEROHAEMORRHAGIAE.	VENCOMAX V8 VENCOFARMA	R$ 7,50	R$ 15.000,00
76	COMPRIMIDO	400	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 2,5 KG COMPOSTO DE NO MÍNIMO FEBANTEL (37MG), PIRANTEL (36MG), PRAZIQUANTEL (12,5MG), IVERMECTINA (0,015MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (225MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ENDOGARD VIRBAC	R$ 7,50	R$ 3.000,00
84	FRASCO	50	COLÍRIO, USO OFTÁLMICO, CONTENDO TOBRAMICINA 0,3 MG, VEÍCULO Q.S.P. 5,0 ML. FRASCO COM 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOBRASYN SYNTEC	R$ 60,00	R$ 3.000,00
TOTAL: CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS						**R$** 177.645,10

Empresa vencedora dos lotes 3, 7, 12, 27, 31, 32, 37, 44, 55, 65, 66, 67 e 80: **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
3	FRASCO	30	ACEPROMAZINA ADMINISTRAÇÃO ORAL GOTAS. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO, COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 1,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO GOTAS 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SYNTEC - APROMAZIN	R$ 30,00	R$ 900,00
7	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 68 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 10,1 A 25 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BOHERINGUER – NEXGARD - 68MG	R$ 58,30	R$ 17.490,00
12	FRASCO	250	AMOXICILINA TRIIDRATADA 7,5 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 7,5 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100 GR. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	DUPRAT – DUPRACIL - 50ML	R$ 44,00	R$ 11.000,00
27	FRASCO	40	CREOLINA CONTÉM HIDROCARBONETO DERIVADOS DO "COAL-TAR" 56,0 ML, FENOL 10,5 G, CRESÓIS 10,5 G, EMULSIFICANTE SAPONÁCEO 15,5 ML, VEÍCULO Q.S.P 100 ML. DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO E GERMICIDA DE INSTALAÇÕES, É EFICAZ NO TRATAMENTO DE MIÍASES (BICHEIRAS), AÇÃO BACTERICIDA SOBRE OS MICRO ORGANISMOS. FRASCO COM 1 LT. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PEARSON – CREOLINA - 1LT	R$ 55,00	R$ 2.200,00
31	FRASCO	200	DIACETURATO DE DIAZOMINODIBENZAMIDINA E PIRAZOLONA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA BABESIOSE BOVINA (PIROPLASMOSE) CAUSADA POR BABESIA BIGEMINA, B. ARGENTINA E B. OVÍS., INFECÇÕES MISTAS DE BABESIOSE E TRIPANOSSOMÍASE. BABESIOSE OVINA CAUSADA POR BABESIA OVIS E B. MOTASI.,BABESIOSE EQUINA CAUSADA POR BABESIA CABALLI E NUTTALIA EQUI. TRIPANOSOMÍASE (MAL DE CADEIRAS) CAUSADA POR T. CONGOLENSE, T. VIVAX E T. BRUCEI. BABESIOSE CANINA, COMPOSTO POR DIACETURATO DE DIAZOMINODIBENZAMIDINA 70 MG, PIRAZOLONA 370 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VETOQUINOL – BABESIN - 20ML	R$ 17,88	R$ 3.576,00
32	FRASCO	200	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO NO COMBATE À DOR DAS CÓLICAS, FERIDAS, APÓS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, DURANTE O PARTO, NAS INFLAMAÇÕES DAS ARTICULAÇÕES E COMO ANTI-PIRÉTICO NOS ESTADOS FEBRIS. ACALMA A INTRANQUILIDADE E REBELDIA DOS ANIMAIS, PRINCIPALMENTE DOS EQUINOS. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	LEMA – FREBRAX - 50ML	R$ 8,00	R$ 1.600,00
37	FRASCO	200	ECTOPARASITICIDA A BASE DE MONOSSULFIRAM 20,00 G, VEÍCULO Q.S.P 100,00 ML. INDICADO NA PROFILAXIA E TRATAMENTO DAS SARNAS EM ANIMAIS, BEM COMO PIOLHOS E PULGAS E TEM AÇÃO ANTIFÚNGICA. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	THIURAN - 30ML	R$ 17,50	R$ 3.500,00
44	FRASCO	100	MEGLUMINATO DE FLUNIXINA ADMIISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIPIRÉTICO. COMPOSIÇÃO: MEGLUMINATO DE FLUNIXIN 8,3 G*. VEÍCULO, Q.S.P. 100 ML. *EQUIVALENTE A 5,0 G DE FLUNIXIN. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	CHEMITEC – FLUNEXINE – 8,3G - 10ML	R$ 16,80	R$ 1.680,00
55	EMBALAGEM	50	PÓ ECTOPARASITICIDA, INDICADO NO COMBATE A PIOLHOS, CARRAPATOS E AVES, EM ANIMAIS DOMÉSTICOS, COMPOSTO DE CARBARYL. (2%); CIPERMETRINA (0,5%). EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	INDUBRAS	R$ 19,60	R$ 980,00
65	FRASCO	300	SORO FISIOLÓGICO COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO COM 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	EQUIPLEX	R$ 11,31	R$ 3.393,00
66	FRASCO	60	SORO RICO EM IMUNOGLOBULINAS PURIFICADAS E CONCENTRADAS, ESPECÍFICAS CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA E LEPTOSPIROSE. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CINO-GLOBULIN	R$ 25,00	R$ 1.500,00
67	FRASCO	60	SORO RICO EM IMUNOGLOBULINAS PURUFICADAS E CONCENTRADAS, ESPECÍFICAS CONTRA A CORONAVIROSE E PARVOVIROSE CANINA. FRASCO 10 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ENTERO - GLOBULIN	R$ 26,80	R$ 1.608,00
80	FRASCO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES FILHOTES, INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DAS VERMINOSES INTESTINAIS E DA GIARDIASE, COMPOSTO POR FEBANTEL 1,50G, PAMOATO DE PIRANTEL 1,44G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00ML. FRASCO COM 20 ML COM SERINGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CHEMITAL	R$ 8,13	R$ 2.439,00
TOTAL: CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS						**R$ 51.866,00**

Empresa vencedora dos lotes 46 e 85: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 30.881.804/0001-08

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
46	FRASCO	200	IODO POVIDINE. ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO, COMPOSTO POR IODOPOLIVIDONA 10% - 10G, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO), VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100 ML. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES)	RIOQUIMICA	R$ 29,89	R$ 5.978,00
85	FRASCO	300	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO COM 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	RIOQUIMICA	R$ 5,73	R$ 1.719,00
TOTAL: SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS						**R$** 7.697,00

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 5, 6, 8, 10, 11, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 38, 40, 41, 45, 48, 50, 53, 54, 56, 60, 61, 68, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 81, 82 e 83: **MEDIC VET LTDA – ME**

CNPJ/MF sob nº 20.637.873/0001-17

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
1	FRASCO	40	ACEPROMAZINA 0,2 % ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 2,0 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	APROMAZIN 0,2% 20 ML SYNTEE	R$ 18,65	R$ 746,00
2	FRASCO	40	ACEPROMAZINA 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. SEDATIVO, TRANQUILIZANTE E PRÉ-ANESTÉSICO COMPOSTO DE ACEPROMAZINA 10,0 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	APROMAZIN 1% 20 ML SYNTEE	R$ 17,42	R$ 696,80
5	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 11,3 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 2 A 4 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARD 11,3MG MERIAL	R$ 44,66	R$ 13.398,00
6	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 28,3 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 4,1 A 10 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARD 28,3MG MERIAL	R$ 49,96	R$ 14.988,00
8	COMPRIMIDO	300	AFOXOLANER 136 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE INFESTAÇÃO POR PULGAS E CARRAPATOS EM CÃES ADULTOS E FILHOTES. MATA PULGAS ANTES QUE COLOQUEM OS OVOS. CÃES DE 25,1 A 50 KG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NEX GARG 136MG MERIAL	R$ 71,30	R$ 21.390,00
10	COMPRIMIDO	500	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 40 MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CLAVUGARD 50MG LABGARD	R$ 2,82	R$ 1.410,00
11	COMPRIMIDO	500	AMOXICILINA TRIIDRATADA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250 MG, ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFECÇÕES GASTROINTESTINAIS (DIARREIAS), INFECÇÕES RESPIRATORIAS (PNEUMONIAS), INFECÇÕES GENITURINARIAS (METRITES, CISTITES), INFECÇÕES DO UMBIGO DE RECEM-NASCIDOS, INFECÇÕES DE PELE, ARTRITES INFECCIOSAS, PODODERMATITES, CLOSTRIDIOSES E MASTITES, COMPOSTO POR AMOXICILINA TRIIDRATADA 200 MG, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CLAVUGARD 250MG LABGARD	R$ 5,06	R$ 2.530,00
17	FRASCO	60	ANTITÓXICO ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA ANIMAIS COMO COADJUVANTE NO TRATAMENTO HEPATOPROTETOR DE INTOXICAÇÕES (MEDICAMENTOSAS, POR PLANTAS TÓXICAS, POR INGESTÃO DE ALIMENTOS CONTAMINADOS OU DE PRODUTOS QUÍMICOS TÓXICOS). COMPOSTO DE ACETIL DL-METIONINA (5,00G), CLORETO DE COLINA (2,00G), CLORIDRATO DE TIAMINA (1,00G), CLORIDRATO DE PIRIDOXI (0,04G), CLORIDRATO DE L-ARGINI (0,60G), RIBOFLAVINA (0,02G), NICOTINAMIDA (0,50G), PANTOTENATO DE CÁLCIO (0,20G), GLICOSE (20,00G), VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MANTITOXICO 100ML BIOFARM	R$ 24,69	R$ 1.481,40
22	FRASCO	200	CETOCONAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO COMO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES FÚNGICAS SUPERFICIAIS E CUTÂNEAS EM PELOS, UNHAS E PELES COMO DERMATITE, DERMATOFITOSE, CANDIDÍASE CUTÂNEA E DE MUCOSAS, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 20,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CETOCONAZOL ORAL 20ML IBASA	R$ 37,19	R$ 7.438,00
23	FRASCO	200	CLORIDATO DE CETAMINA 10% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. (EQUIVALENTE A 1,0 G DE KETAMINA BASE) 1,16 G. VEÍCULO Q.S.P. 10,00 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CETAMIN 10ML SYNTEE	R$ 17,37	R$ 3.474,00
24	FRASCO	200	CLORIDATO DE XILAZINA 2% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANALGÉSICO, ANESTÉSICO, MIORRELAXANTE E SEDATIVO COMPOSTO DE XILAZINA (CLORIDRATO) 2G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	XILAZIN 10ML SUNTEE	R$ 10,45	R$ 2.090,00
25	FRASCO	300	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA OS DISTÚRBIOS DA MOTILIDADE GASTRINTESTINAL, NÁUSEAS E VÔMITOS DE ORIGEM CENTRAL E PERIFÉRICA, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 500 MG, VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NAUSETRAT 10ML UCB	R$ 18,30	R$ 5.490,00
26	FRASCO	50	CLORIDRATO DE TETRACICLINA INDICADA NO TRATAMENTO DE DOENÇAS DO TRATO RESPIRATÓRIO, URINÁRIO, GASTRENTÉRICO, E DOENÇAS OFTÁLMICAS BACTERIANAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. DOENÇAS ESPECÍFICAS INCLUEM ANAPLASMOSE (ANAPLASMA SP.), ACTINOBACILOSE (ACTINOBACILLUS LIGNIERESII), ACTI-NOMICOSE (ACTINOMYCES BOVIS), BORRELIOSE (BORRELIA BURGDORFERI - DOENÇA DE LYME), BRUCELOSE (BRUCELLA SP.), HEMOBARTONELOSE (HAEMOBARTONELLA SP.), DOENÇAS POR CHLAMYDIA E MYCOPLAMA, E ERLIQUIOSE (EHRLICHIA SP.) (ANDRADE ET AL., 2008), COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TETRACICLINA 45 MG / ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TETROXY 200 50ML BIMEDA	R$ 11,93	R$ 596,50
29	CMP	2000	DEXAMETASONA 0,5 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTI-INFLAMATÓRIO, COMPOSTO DE ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 200,0 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BIODEX 0,5MG BIOFARM	R$ 0,89	R$ 1.780,00
35	CMP	5000	DOXICICLINA 50 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. ANTIBIÓTICO PERTENCENTE AO GRUPO DAS TETRACICLINAS, MODERNO E EFICAZ E DE AMPLO ASPECTO, AGINDO SOBRE BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E NEGATIVAS. CADA COMPRIMIDO SOLÚVEL DE 600 MG CONTÉM: DOXICICLINA (DOXICICLINA HICLATO) 200 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 600 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	DOXITEC	R$ 0,88	R$ 4.400,00
38	FRASCO	200	ECTOPARASITICIDA A BASE DE AMITRAZ 12,50 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. COMBATE A CARRAPATOS (RHIPICEPHALUS SANGUINEUS), SARNAS (SARCOPTES SCABEI) INCLUSIVE A SARNA DEMODÉCICA (DEMODEX CANIS) E DEMAIS ECTOPARASITAS DOS CÃES. FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CARVET 200ML BIMEDA	R$ 20,67	R$ 4.134,00
40	FRASCO	60	ECTOPARASITA À BASE DE IVERMECTINA A 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO PARA O TRATAMENTO E CONTROLE DOS PRINCIPAIS PARASITOS INTERNOS E EXTERNOS DOS BOVINOS, OVINO E SUÍNO. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SYNMECTIN 50ML SYNTEE	R$ 6,88	R$ 412,80
41	FRASCO	100	ENROFLOXACINO 2,5% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. INDICADO COMO PREVENTIVO DE INFECÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS COMO CASTRAÇÕES, LAPAROTOMIASSE LESÕES ACIDENTAIS COMPOSTO POR ENROFLOXACINO 2,5 G, VEÍCULO Q.S.P.100 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	CHEMITRIL 2,5% 20ML CHEMITEE	R$ 9,36	R$ 936,00
45	FRASCO	200	GLUCONATO DE CÁLCIO. INDICADO EM TODOS OS DISTÚRBIOS METABÓLICOS NOS QUAIS SE REQUEIRAM O TRATAMENTO COM CÁLCIO, TAIS COMO: HIPOCALCEMIA, FEBRE DO LEITE, ECLAMPSIA, DISTROFIAS ÓSSEAS COMO OSTEOMALÁCIA, RAQUITISMO E OSTEOPOROSE, TRANSTORNOS DO SISTEMA NERVOSO DEVIDO À DEFICIÊNCIA DE CÁLCIO COMO TETANIAS E CONVULSÕES E CONSOLIDAÇÃO DE FRATURAS. COMPOSTO POR GLUCONATO DE CÁLCIO 20,0 G, ÁCIDO BÓRICO 4,0G, ÁGUA DESTILADA Q.S.P 100,0ML FRASCO DE 100 ML.VALIDADE MÍNIMA DE12 (DOZE) MESES	CALFOZ 200ML CALBOS	R$ 13,12	R$ 2.624,00
48	CMP	700	MELOXICAM 0,5 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 0,5 MG, VEÍCULO Q.S.P. 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELO-XICAM 0,5MG CHEMITEE	R$ 1,11	R$ 777,00
50	CMP	700	MELOXICAM 2 MG ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO NO TRATAMENTO E ALÍVIO DA DOR E DA INFLAMAÇÃO EM PATOLOGIAS AGUDAS OU CRÔNICAS ASSOCIADAS AO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO DE CÃES E GATOS. ANALGESIA PÓS-CIRÚRGICA, LUXAÇÕES, RUPTURA DE LIGAMENTO, FRATURAS, CLAUDICAÇÕES, ENTORSES, TRAUMATISMOS, BIÓPSIA ÓSSEA, OSTEOSSARCOMA, NECROSE ASSÉPTICA DA CABEÇA DO FÊMUR, OSTEOARTRITES, ARTRITES, ARTROSES, DISPLASIAS E CISTITE INTERSTICIAL, COMPOSTO DE MELOXICAM (BASE) 2 MG, VEÍCULO Q.S.P. 200 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELO-XICAM 2MG CHEMITEE	R$ 1,49	R$ 1.043,00
53	FRASCO	100	METRONIDAZOL ADMINISTRAÇÃO ORAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE GIARDIASE, COCCIDIOES, TRICOMONÍASE, AMEBÍASE E INFECÇÕES ENTERICAS, COMPOSTO POR METRONIDAZOL 5 MG, SULFADIMETOXINA 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 100 ML. FRASCO COM 50 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES.	GIARD VET 50ML PROVETS	R$ 53,93	R$ 5.393,00
54	FRASCO	30	OCITOCINA SINTÉTICA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. DESEMPENHA PAEPEL ESPECÍFICO NA CONTRAÇÃO MUSCULAR UTERINA, APÓS A LIBERAÇÃO DA PLACENTA, CONTROLANDO A HEMORRAGIA, AUMENTANDO A CONTRATIBILIDADE NOS CASOS DE INÉRCIA E, EM CERTAS CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS, INDUZINDO O TRABALHO DE PARTO, COMPOSTO POR OCITOCINA. SINTÉTICA 10 UI, VEÍCULO Q.S.P. 1 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	OCITOCINA 10ML BIOFARM	R$ 8,00	R$ 240,00
56	FRASCO	200	POLIVITAMÍNICO ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO DE SULFATO DE MEFENTERMINA 600,0 MG, VITAMINA B2 200,0 MG, VITAMINA B6 500,0 MG, NICOTINAMINA 10.000,0 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 500,0 MG, VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	POTENFORT 10ML AGENER	R$ 11,70	R$ 2.340,00

60	CMP	500	PREDNISOLONA ADMINISTRAÇÃO ORAL, INDICADO COMO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTERÓIDE, COMPOSTO DE PREDNISOLONA 20,00 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 200,00 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PREDIDERM 200MG OURO FINO	R$ 3,87	R$ 1.935,00
61	CMP	500	PREDNISOLONA ADMINISTRAÇÃO ORAL, INDICADO COMO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTERÓIDE, COMPOSTO DE PREDNISOLONA 5 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 200,00 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PREDIDERM 5MG OURO FINO	R$ 1,84	R$ 920,00
68	FRASCO	20	SULFADOXINA ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL ANTI-INFLAMATÓRIO PARA DOENÇAS INFECCIOSAS BACTERIANAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS NO DECURSO DE DOENÇAS PROVOCADAS POR VÍRUS COMPOSTO DE SULFADOXINA 20,00 G, TRIMETOPRIMA 4,00 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. FRASCO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	TRIZOCLIN 50ML BIOFARM	R$ 44,66	R$ 893,20
70	FRASCO	50	SULFATO DE ATROPINA 1% ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL. ANTIESPAMÓDICO, INDICADO COMO ANTÍDOTO EM CASOS DE INTOXICAÇÃO POR ORGANOFOSFORADOS, CARBAMATOS, COMPOSTO POR SULFATO DE ATRPINA 10 MG, VEÍCULO Q.S.P 1 ML. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ATROVENE 20ML VILAVET	R$ 11,24	R$ 562,00
71	FRASCO	50	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO A BASE DE AMINOÁCIDOS E GLICOSE ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO DE ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN.) 3.385MG; ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN.). 14,068MG; ACIDO NICOTÍNICO (MÍN.) 3,164MG; ALANINA (MÍN.). 4,281MG; ARGININA (MÍN.) 4,285MG; BETAÍNA (MÍN.) 14,1G; CINARINA (MÍN.) 0,0288MG; CISTEÍNA (MÍN.) 259MG; COLINA (MÍN.) 13,38G; EXTRATO DE ALCACHOFRA (MÍN.). 5,431MG; ENILALANINA (MÍN.) 1.507MG; FRUTOSE (MÍN.) 30,283MG; GLICINA (MÍN.) 9,021G; GLICOSE (MÍN.) 23,75G; HISTIDINA (MÍN.) 3,037MG; INOSITOL (MÍN.) 5,216MG; ISOLEUCINA (MÍN.). 1,437MG; L-CARNITINA (MÍN.) 19,37G; GLUTAMINA (MÍN.) 4,209MG; LEUCINA (MÍN.) 3,079MG; LISINA (MÍN.) 18,446MG; MALTODEXTRINA (MÍN.) 31,667MG; METIONINA (MÍN.).17,191MG; NUCLEOTÍDEOS (MÍN.) 0,387MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN.).2,99MG; PROLINA MÍN.) 6,396MG; SERINA (MÍN.) 2,199MG; TAURINA (MÍN.) 12,228MG; TIROSINA (MÍN.).0,685MG; TREONINA (MÍN.) 2,614MG; TRIPTOFANO (MÍN.).0,789MG; VALINA (MÍN.) 1,852MG; VITAMINA B1 (MÍN.) 31,59MG; VITAMINA B12 (MÍN.) 232,3MCG; VITAMINA B2 (MÍN.) 1,142MG; VITAMINA B6 (MÍN.) 23,71MG; VITAMINA C (MÍN.) 30,93MG. FRASCO CONTA-GOTAS 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	GLICOPAN 250ML VETNIL	R$ 44,60	R$ 2.230,00
72	FRASCO	50	SUPLEMENTO HEPÁTICO ADMIISTRAÇÃO ORAL COMPOSTO DE ARGININA (MÍN.). 1,65 MG; CINARINA(MÍN.). 0,58 MG; CISTEÍNA (MÍN.). 80,18 MG; COLINA (MÍN.) 20,07 MG; EXTRATO DE ALCACHOFRA (MÍN.) 110,45 MG; GLICINA (MÍN.) 1,66 MG; INOSITOL (MÍN.). 15,05 MG; GLUTAMINA (MÍN.). 1,66 MG; SELÊNIO (MÍN.) 0,019 MG; EXTRATO DE CARDO MARIANO (MÍN.) 0,18 MG; TAURINA (MÍN.) 1,66 MG; VITAMINA B12 (MÍN.); 33,33 MCG; VITAMINA B2 (MÍN.) 0,99 MG; VITAMINA B6 (MÍN.). 0,99 MG; ZINCO QUELATADO (MÍN.) 0,45 MG. FRASCO 60ML. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HEPVET 60ML VETNIL	R$ 49,69	R$ 2.484,50
73	FRASCO	100	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL EM ALTA CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO ORAL, COMPOSTO DE VITAMINA B1(MÍN) 1.500 MG, VITAMINA B2 (MÍN) 1.500 MG, VITAMINA B6 (MÍN) 1.200 MG, VITAMINA B12 (MÍN) 15000 MCG, VITAMINA K3 (MÍN) 250 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 1.200 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 1.200 MG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 5.000 MG, COBRE (MÍN) 500 MG, COBALTO (MÍN).100 MG, FERRO (MÍN) 4.500 MG, ZINCO (MÍN) 5.000 MG, GLICOSE (MÍN) 200 G. FRASCO 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HEMOFARM PET 30ML BIOFARM	R$ 19,93	R$ 1.993,00
77	COMPRIMIDO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 10 KG COMPOSTO DE NO MÍNIMO FEBANTEL (150,0 MG), PIRANTEL (144,0 MG), PRAZIQUANTEL (50,0 MG), IVERMECTINA (0,06 MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (900,0 MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOP DOG 1000MG OURO FINO	R$ 9,96	R$ 2.988,00
78	COMPRIMIDO	200	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 30 KG COMPOSTO E NO MÍNIMO FEBANTEL (450MG), PIRANTEL (432MG), PRAZIQUANTEL (150MG), IVERMECTINA (0,18MG), EXCIPIENTE. Q.S.P. (2700MG). COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	TOP DOG 3000MG OURO FINO	R$ 30,95	R$ 6.190,00
79	COMPRIMIDO	300	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA CÃES ATÉ 10 KG, COMPOSTO DE NO MÍNIMO, PAMOATO DE PIRANTEL (50MG DE PIRANTEL BASE) 145MG, PRAZIQUANTEL 50MG, FEBANTEL 150MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 660MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MAXI MERM KONIG	R$ 1,67	R$ 501,00
81	COMPRIMIDO	700	VERMÍFUGO, ADMINISTRAÇÃO ORAL DE LARGO ESPECTRO PARA GATOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO PRAZIQUANTEL 20MG, PAMOATO DE PIRANTEL 230MG, EXCIPIENTE Q.S.P. 340MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	CHEMITAL GATOS CHEMITEE	R$ 1,28	R$ 896,00
82	FRASCO	150	VITAMINA B12 ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL INDICADO À ANEMIAS MACROCÍTICAS E NAS PRODUZIDAS APÓS HEMORRAGIAS E ATOS CIRÚRGICOS. REVITALIZANTE E RESTAURADOR DAS FORÇAS DURANTE A FASE DE CRESCIMENTO, CONVALESCÊNÇA, NAS PERDAS DE PESO E APETITE. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HIPOVITA B12 20ML IBASA	R$ 19,99	R$ 2.998,50
83	FRASCO	100	VITAMINA K ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL INDICADO COMO ANTI-HEMORRÁGICO E DIMINUIDOR DO TEMPO DE COAGULAÇÃO DO SANGUE. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	HIPOVITA K 20ML IBASA	R$ 8,86	R$ 886,00
TOTAL: CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS						**R$** 125.285,70

Empresa vencedora do lote 21: **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ/MF sob nº 10.493.969/0001-03

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R$)
21	FRASCO	200	CETOCONAZOL 2% USO TÓPICO (SHAMPOO). INDICADO COMO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES FÚNGICAS SUPERFICIAIS E CUTÂNEAS EM PELOS, UNHAS E PELES COMO DERMATITE, DERMATOFITOSE, CANDIDÍASE CUTÂNEA E DE MUCOSAS, COMPOSTO POR CETOCONAZOL 2,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML. FRASCO DE 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	NATIVITA	R$ 14,99	R$ 2.998,00
TOTAL: DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						**R$** 2.998,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EE7E154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.810/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 11/11/2019 – 10/11/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Copa e Cozinha, em atendimento**

as Secretarias Municipais, assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **novembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 7, 8, 13, 27, 37, 38, 39 e 48: **Carlos Alberto Jocarli Porto – Cabana Atacado e Varejo**
CNPJ/MF sob nº 33.188.165/0001-98

ITEM	MARCA/MOD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	123 Útil/ UD235	UNID.	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330 A 370GR.	252	R$ 24,60	R$ 6.199,20
8	Taumer/ 9023	UNID.	COLHER TIPO CAFÉ, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL.	1092	R$ 0,73	R$ 797,16
13	Nadir/ Americano 300ml	UNID.	COPO DE VIDRO 300ML	1358	R$ 3,24	R$ 4.399,92
27	De Lucca/ nº 4	UNID.	FORMINHA DE ALUMÍNIO EMPADA NÚMERO 4	358	R$ 1,06	R$ 379,48
37	De Lucca/ 58	UNID.	PANELA GRANDE TIPO CAÇAROLA, COM TAMPA, EM ALUMÍNIO BATIDO APROX. 10L	42	R$ 54,76	R$ 2.299,92
38	De Lucca/ 56	UNID.	PANELA MÉDIA TIPO CAÇAROLA, COM TAMPA, EM ALUMÍNIO BATIDO APROX. 7L	44	R$ 38,63	R$ 1.699,72
39	Mega Alum./ 7 litros	UNID.	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA ADEQUADA PARA RESISTIR PRESSÃO INTERNA, COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATOXICO E ANTITÉRMICO, COMPOSTA PELOS SEGUINTES DISPOSITIVOS: TAMPA VEDADA COM ARGOLA DE BORRACHA; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM PINO RELATIVAMENTE PESADO, MAS QUE PERMITA ABERTURA DA VÁLVULA, VEDAÇÃO TOTAL DO VAPOR INTERNO, EXCEÇÃO DA SAÍDA PELA VÁLVULA PRINCIPAL. TESTADA E CERTIFICADA PELO INMETRO. CAPACIDADE 7 LITROS	32	R$ 56,25	R$ 1.800,00
48	Taumer / Luna	UNID.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX 18CM CABO DE PLÁSTICO	1521	R$ 0,95	R$ 1.444,95
Valor Total						R$ 19.020,35

Empresa vencedora dos lotes 11, 14, 20, 32, 35, 45, 49, 56 e 65: **COPA – Comércio de Utilidades Domesticas Ltda**
CNPJ/MF sob nº 10.682.760/0001-80

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BOT ART	CONJUNTO COM 6	JOGO DE CAFÉ (XÍCARA + PIRES) EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE NO MÍNIMO 70ML. COM 06 UNIDADES	143	R$ 41,53	R$ 5.938,79
14	PLASMONT	UNID.	POTE PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO; REDONDA; VIRGEM DE USO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3LT	270	R$ 4,79	R$ 1.293,30
20	GP INOX	UNID.	JARRA DE VIDRO LISO COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA 1,850L DIÂMETRO 15CM, ALTURA APROXIMADA DE 19CM	192	R$ 15,29	R$ 2.935,68
32	PLASVALE	UNID.	CANECA DE PLÁSTICO COM ASA 300 ML CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM DE 1 USO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS), ATOXICO E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PECA, CONFORME NORMA DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, ALTURA: 85 MM, ESPESSURA: 3 MM, DIÂMETRO: BOCA: 77 MM; BASE: EXT. 200 MM BASE 50 MM; CAPACIDADE: 300 ML; ALCA: 1,5 CM	806	R$ 1,86	R$ 1.499,16
35	GP INOX	UNID.	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 28CM	94	R$ 7,44	R$ 699,36
45	VIGOR	UNID.	CHALEIRA INOX GRANDE 5L COM TAMPA E BICO	112	R$ 71,13	R$ 7.966,56
49	GP INOX	UNID.	COLHER DE SOBREMESA INTEIRA EM INOX, ESPESSURA DE 1,55MM	1262	R$ 3,00	R$ 3.786,00
56	O kit poderá ser formado por peças avulsas desde que obedeçam ao mesmo padrão de marca, cor, acabamento e aplicação	KIT	CONJUNTO DE JANTAR EM PORCELANA COM APLICAÇÃO, PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES. COR: BRANCO. DEVERÁ CONTER *48 PRATOS RASOS DE DIMENSÃO APROXIMADA 3 x 27 x 27 cm (A x L x P); 48 PRATOS FUNDOS DE DIMENSÃO APROXIMADA 3 x 23 x 23 cm (A x L x P); 48 PRATOS PARA SOBREMESA DE DIMENSÃO APROXIMADA 20CM DE DIÂMETRO. OBS: O KIT PODERÁ SER FORMADO POR PEÇAS AVULSAS DESDE QUE OBEDEÇAM AO MESMO PADRÃO DE MARCA, COR, ACABAMENTO E APLICAÇÃO.	2	R$ 1.533,63	R$ 3.067,26
65	O kit poderá ser formado por peças avulsas desde que obedeçam ao mesmo padrão de marca, cor, acabamento e aplicação	KIT	JOGO DE CHÁ 24 PEÇAS. CONTENDO 12 XÍCARAS DE 200ML E 12 PIRES. FEITOS EM PORCELANA, COM APLICAÇÃO, PAREDES LISAS E SEM DEFORMIDADES. OBS: O CONJUNTO PODERÁ SER FORMADO POR PEÇAS AVULSAS DESDE QUE OBEDEÇAM AO MESMO PADRÃO DE MARCA, COR, ACABAMENTO E APLICAÇÃO.	2	R$ 191,56	R$ 383,12
VALOR TOTAL						R$ R$ 27.569,23

Empresa vencedora dos lotes 17, 19, 44, 46, 55 e 70: **Importare Brasil Com. Exp. Importação Ltda – ME**
CNPJ/MF sob nº 16.933.436/0001-73

ITEM	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Sanremo	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 29 LTS COM TAMPA	432	R$ 23,14	R$ 9.996,48
19	Wellmix	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO TÉRMICA COM TAMPA E APITO, CABO DE BAQUELITA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	116	R$ 38,74	R$ 4.493,84
44	Fortaleza	UNID.	FRIGIDEIRA TEFLON ANTIADERENTE 32CM	102	R$ 44,59	R$ 4.548,18
46	Martinox	UNID.	FACA DE MESA AÇO INOX COM SERRINHA, ESPESSURA DE 2MM CABO DE PLÁSTICO	1467	R$ 2,30	R$ 3.374,10
55	C.A.	CONJUNTO COM 6	JOGO DE CHÁ (XÍCARA + PIRES) EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 220ML. COM 06 UNIDADES	181	R$ 65,54	R$ 11.862,74
70	Brinox	KIT	CONJUNTO DE PANELAS EM AÇO INOX 1ª LINHA, FUNDO TRIPLO (1 CAMADA DE ALUMÍNIO E 2 DE AÇO INOX). O CONJUNTO SERÁ COMPOSTO POR: 03 PANELAS DE APROX. 06 L; 02 PANELAS DE APROX 03 L E 02 PANELAS DE APROX. 02 L. OBS: O CONJUNTO PODERÁ SER FORMADO POR PEÇAS AVULSAS DESDE QUE OBEDEÇAM AO MESMO PADRÃO DE MARCA, COR E ACABAMENTO.	2	R$ 910,50	R$ 1.821,00
VALOR TOTAL						R$ 36.096,34

Empresa vencedora dos lotes 10, 41, 52, 54 e 66: **Luiz Minioli Netto – EPP**
CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ALADDIN	UNID.	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ENTRE1800ML E 1900ML, TAMANHOS APROXIMADOS DE COMPRIMENTO 144MM, LARGURA 120MM, ALTURA 357MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE-JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO	251	R$ 46,81	R$ 11.749,31
41	GENIAL	UNID.	BULE DE ALUMÍNIO OU SIMILAR, COM CABO E TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS	134	R$ 28,37	R$ 3.801,58
52	ANDRADE DIAS	UNID.	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – Nº 20 – DIÂMETRO 20CM – ALTURA 8,5CM CAPACIDADE APROXIMADA: 2,4L	46	R$ 28,26	R$ 1.299,96
54	ANDRADE DIAS	UNID.	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – Nº 16 – DIÂMETRO 16CM – ALTURA 8,0CM CAPACIDADE APROXIMADA: 1,3L	32	R$ 20,00	R$ 640,00
66	JM	UNIDADE	GUARDANAPO QUADRADO 30X30 EM 100% POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO	50	R$ 22,09	R$ 1.104,50
VALOR TOTAL					**R$ 18.595,35**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 9, 16 e 47: **PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA**
CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUE LUZ	PACOTE COM 10 CAIXAS	FÓSFORO – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDA DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO	1158	R$ 2,02	R$ 2.339,16
9	ALADDIN	UNID.	GARRAFA TÉRMICA, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML, TAMANHOS APROXIMADOS DE DIÂMETRO 90MM, ALTURA 322MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, EM PRESSÃO (SISTEMA SERVE-JATO). AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO.	314	R$ 50,28	R$ 15.797,34
16	PLASUTIL	UNID.	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 78LTS COM TAMPA	391	R$ 56,26	R$ 21.997,66
47	SIMONAGIO	UNID.	COLHER DE MESA AÇO INOX 190X43X21MM CABO DE PLÁSTICO	1428	R$ 1,75	R$ 2.499,00
VALOR TOTAL						R$ 42.633,16

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 36, 40, 42, 60, 62 e 68: **TOP CENTER PONTAL COMÈRCIO DE UTILIDADES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MEXABEM	PACOTE COM 500	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL DESCARTÁVEL TIPO PALHETA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE AO CALOR. PACOTE COM 500 UNIDADES	352	R$ 5,19	R$ 1.826,88
3	ROSSO	PACOTE COM 100	COPO DESCARTÁVEL 180ML OU 200ML COM 100UND, FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. PROCEDÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865	15088	R$ 2,37	R$ 35.758,56
4	ROSSO	PACOTE COM 100	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, DE 50ML, COM 100UND, FABRICADO EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO. PROCEDÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865	4034	R$ 1,227	R$ 4.949,71
5	BELLPLUS	UNID.	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA 180-200 ML “DISPENSER” EM ACRÍLICO, COM SISTEMA POUPA COPOS.	285	R$ 24,49	R$ 6.979,65
6	BELLPLUS	UNID.	SUPORTE PARA COPO DE CAFEZINHO 50 ML “DISPENSER” EM ACRÍLICO	110	R$ 17,58	R$ 1.933,80
21	PLASMONT	UNID.	JARRA FABRICADA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; VIRGEM DE 1 USO, FORMATO ARREDONDADO; ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO; COR VARIADA. COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE DE 3 LITROS	174	R$ 8,33	R$ 1.449,42
22	ERCA	UNID.	PORTA TALHER COM TAMPA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM(C) X 29,5CM(L) X 6CM (P). CORES CLARAS	141	R$ 8,51	R$ 1.199,91
23	ALVES	UNID.	ROLO LAMINADOR DE MASSAS EM MADEIRA 35CM DE COMPRIMENTO; 7CM DE DIÂMETRO	74	R$ 10,16	R$ 751,84
24	ALVES	UNID.	TABUA PARA CORTAR CARNE, MATERIAL POLIETILENO COM CANAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51CM X 40CM X 10MM	93	R$ 38,70	R$ 3.599,10
25	HUVI	UNID.	FORMA DE BOLO COM FUNDO REMOVÍVEL, MATERIAL ANTIADERENTE, 24CM	81	R$ 14,19	R$ 1.149,39
26	DOCESAR	UNID.	FORMA REDONDA PARA PIZZA 35CM ALUMÍNIO	71	R$ 13,68	R$ 971,28
30	PLASMONT	UNID.	PORTA SABÃO E DETERGENTE EM PLÁSTICO	157	R$ 2,32	R$ 364,24
31	NIQUELART	UNID.	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX GRANDE ANTIFERRUGEM, 2 NIVEIS, NIVEL PARA COPOS E NÍVEL PARA PRATOS. TAMANHO GRANDE	108	R$ 60,18	R$ 6.499,44
33	ERCA	UNID.	PRATO DE PLÁSTICO 600 ML PRATO FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM DE 1USO, COM ABAS, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS), ATOXICO E PIGMENTAÇÃO HOMOGENIA EM TODA A PECA, CONFORME NORMA DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, ALTURA: 32MM, ESPESSURA:2,5MM, DIÂMETRO: BOCA: 195 MM; BASE: 127 MM; CAPACIDADE: 600 ML	610	R$ 1,96	R$ 1.195,60
34	INGA	UNID.	PEGADOR PARA SERVIR MASSA, TOTALMENTE EM AÇO INOX, 23CM	76	R$ 3,80	R$ 288,80
36	ERCA	UNID.	FORMA DE GELO EM PLÁSTICO BRANCA 12 CUBOS	249	R$ 1,56	R$ 388,44
40	DOCESAR	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO GRANDE – ALTURA 19 CM, DIÂMETRO 31,5 CM, ESPESSURA 1,20 MM	94	R$ 30,85	R$ 2.899,90
42	EURO	UNID.	PRATO RASO DE VIDRO NA COR ÂMBAR, LINHA DE MESA TRADICIONAL, QUE POSSA IR AO MICRO-ONDAS, COM DIMENSÕES DE 1,9CM DE ALTURA X 22,6CM DE DIÂMETRO	1308	R$ 3,21	R$ 4.198,68
60	ELITE	KIT	FAQUEIRO COM 336 PEÇAS COM CORPO E ACABAMENTO EM AÇO INOX INTERIÇO DE 1ª LINHA, RESISTENTE, SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARREDONDADO. KIT COMPOSTO POR: 48 COLHERES DE MESA DE DIMENSÃO APROXIMADA 193 x 23 x 19 MM (CxLxA); 48 COLHERES PARA CAFÉ – DE DIMENSÃO APROXIMADA 94 x 18 x 6 MM (CxLxA); 48 COLHERES PARA SOBREMESA DE DIMENSÃO APROXIMADA 178 x 40 x 22 MM (CxLxA); 48 FACAS DE MESA DE DIMENSÃO APROXIMADA 193 x 23 x 19 MM (CxLxA); 48 FACAS PARA SOBREMESA DE DIMENSÃO APROXIMADA 178 x 40 x 22 MM (CxLxA); 48 GARFOS PARA MESA DE DIMENSÃO APROXIMADA 193 x 23 x 19 MM (CxLxA) e 48 GARFOS PARA SOBREMESA DE DIMENSÃO APROXIMADA 178 x 40 x 22 MM (CxLxA). OBS: O KIT PODERÁ SER FORMADO POR PEÇAS AVULSAS DESDE QUE OBEDEÇAM AO MESMO PADRÃO DE MARCA, COR E ACABAMENTO.	1	R$ 499,00	R$ 499,00
62	INGA	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM ALÇA, AÇO INOX POLIMENTO ALTO BRILHO. DIMENSÃO APROXIMADA DE3 x 31 x 45 cm (A x L x P).	4	R$ 32,50	R$ 130,00
68	NADIR	UNIDADE	COPO TIPO TAÇA EM VIDRO LISO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 300ML.	50	R$ 6,20	R$ 310,00
VALOR TOTAL						R$ 77.343,64

Empresa vencedora dos lotes 12, 15, 18, 28, 29, 43, 50, 51, 53, 59, 61, 63 e 69: **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ/MF sob nº 22.906.038/0001-60**

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Nadir/ ref: 1653	UNID.	TRAVESSA VIDRO REFRATÁRIO RETANGULAR 1,9 LITROS (VAI AO FORNO)	107	R$ 25,98	R$ 2.779,86
15	Kehome/ ref: 5594	UNID.	RALADOR DE 4 A 6 FACES INOX PARA ALIMENTOS, COM ALÇA, LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14X12X23CM	106	R$ 11,17	R$ 1.184,02
18	Kehome/ ref: 5775	UNID.	FACA PARA CARNE 6″, CARACTERÍSTICA MÍNIMA: COM CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE NA LÂMINA; LÂMINA DE AÇO INOX	115	R$ 8,26	R$ 949,90
28	Tritec	UNID.	SALEIRO DE MESA EM PLÁSTICO (ALTURA: 7,5 CM DIÂMETRO: 4 CM)	127	R$ 2,59	R$ 328,93
29	Kehome / 5937	UNID.	ABRIDOR DE RECIPIENTE, TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM AÇO INOX, PEQUENO COM FACE E 02 FUNÇÕES	118	R$ 2,12	R$ 250,16
43	Kehome/ ref: 3012	UNID.	COLHER DE ARROZ GRANDE EM INOX INTERIÇA OU S/ EMENDA 35CM	109	R$ 6,42	R$ 699,78
50	Kehome / 5988	UNID.	ESPÁTULA EM INOX PARA FRITURA 09CM CABO DE PLÁSTICO	120	R$ 13,32	R$ 1.598,40
51	Fundição Leonys nº 28	UNID.	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – (Nº24 – DIÂMETRO 23CM – ALTURA 9,5CM CAPACIDADE APROXIMADA: 3,5L)	43	R$ 46,44	R$ 1.996,92
53	Fundição Leonys nº 22	UNID.	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA– Nº 18 – DIÂMETRO 18CM – ALTURA 8,5CM CAPACIDADE APROXIMADA: 1,8L	32	R$ 39,31	R$ 1.257,92
59	Art house 4 peças de vidro com inox 2 peças 160ml	KIT	KIT GALHETO CONTENDO 02 GALHETAS DE 100ML COM TAMPA DOSADORA CURVADA; 01 SALEIRO E 01 PALITEIRO. DEVERÃO VIR SOBRE SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 x 13,5 x 13,5 cm. OBS: O KIT PODERÁ SER FORMADO POR PEÇAS AVULSAS DESDE QUE OBEDEÇAM AO MESMO PADRÃO DE MARCA, COR E ACABAMENTO.	4	R$ 59,98	R$ 239,92
61	Kehome/ ref: 3909	UNIDADE	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 6 x 25 x 2 cm (A x L x P)	6	R$ 25,26	R$ 151,56
63	Gp inox/ ref: 031	UNIDADE	BANDEJA RETANGULAR SEM ALÇA, AÇO INOX POLIMENTO ALTO BRILHO. DIMENSÃO APROXIMADA DE3 7 x 31 x 45 cm (A x L x P)	4	R$ 43,73	R$ 174,92
69	Kehome/ faca cabo branco de 12 polegadas e 10 polegadas	KIT	CONJUNTO DE FACA DE CORTE 6 FACAS. EM AÇO INOX DE 1ª LINHA, CABO ERGONÔMICO E TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO POR: 03 FACAS DE CORTE GRANDES; 03 FACAS DE CORTE MÉDIA. OBS: O CONJUNTO PODERÁ SER FORMADO POR PEÇAS AVULSAS DESDE QUE OBEDEÇAM AO MESMO PADRÃO DE MARCA, COR E ACABAMENTO	3	R$ 132,32	R$ 396,96
VALOR TOTAL						R$ 12.009,25

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:88862BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.810/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/12/2019 – 01/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 02* ***(dois)*** *dias do mês de* ***dezembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 18, 21 e 37: **Décio Druczkowski – ME**
CNPJ/MF sob nº 10.487.864/0001-33

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA COM 18MM DE ESPESSURA E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, TENDO ASSENTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E O ENCOSTO COM ESPESSURA DE 40MM NAS BORDAS E 50 MM NA SALIÊNCIA DO APOIO LOMBAR, COM DENSIDADE CONTROLADA D-55 KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR: PRETA OU AZUL. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 470X 470 MM E ENCOSTO L420 X H 380MM. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE ATINGIR PELO MENOS 420MM E A MÁXIMA DEVE CHEGAR PELO MENOS A 520MM EM RELAÇÃO AO PISO DE APOIO, ATRAVÉS DA REGULAGEM MICROMÉTRICA POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO TIPO PISTÃO A GÁS COMANDADO PO ALAVANCA DE ACIONAMENTO, REGULAGENS INDEPENDENTES DE INCLINAÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO HORIZONTAL DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA, COM REGULAGEM MILIMÉTRICA, COM CURSO DE 80MM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO E MANIPULA O TRAVAMENTO. BASE GIRATÓRIA COM DIÂMETRO DE 580MM, COM GIRO ATRAVÉS DE ROLAMENTO E PROTEÇÃO TELESCÓPICO, APOIADA EM CINCO PATAS EM AÇO COM PAREDE INTERNA DE 1,9 MM DE	156	R$ 287,82	R$ 44.899,92

			ESPESSURA, PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIO DUPLOS DE NYLON COM PINO DE AÇO ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA PINOTEC, TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO PARA SUAVIZAR O MOVIMENTO DO GIRO, MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTOLUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. SUPORTAR NO MÍNIMO DE 110 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS			
21	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA INJETADOS. MATERIAL EM TECIDO OU CURVIM COM ESPUMA INJETADA. COR PRETO	50	R$ 316,00	R$ 15.800,00
37	Movebrink / Decio Druczkowski - ME	UND	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES SEM BRAÇOS MODELO CORSA INJETADOS. MATERIAL EM TECIDO OU CURVIM COM ESPUMA INJETADA. COR PRETO	153	R$ 307,84	R$ 47.099,52
VALOR TOTAL					**R$ 107.799,44**	

Empresa vencedora do lote 1: **Famaha Comércio de Material de Informática Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.734.851/0001-07

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DLH INDUSTRIAL / ABS	UNID	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS. DIMENSÕES 45X30CM, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, COM 03 NÍVEIS DE REGULAÇÃO QUE SE ADÉQUE A NECESSIDADE DO USUÁRIO, BASE DA PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE E ANTIRRISCO	53	R$ 62,26	R$ 3.299,78
VALOR TOTAL					**R$ 3.299,78**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 10, 22 e 40: **Frano Indústria Eireli**
CNPJ/MF sob nº 33.224.238/0001-50

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FRANO	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15 MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPÓXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1200 X 700 X 750. COR A DEFINIR	35	R$ 265,71	R$ 9.300,00
10	FRANO	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	30	R$ 371,30	R$ 11.139,00
22	FRANO	UND	SUPORTE PARA CPU, PLATAFORMA EM MDF 210X480 MM COM RODÍZIO, ALTURA DE 90 MM. • REGULAGEM: 2 OPÇÕES DE ALTURA PARA O ESTABILIZADOR (160X200 MM). COR A SE DEFINIR. DIMENSÕES: 21 CM X 48 CM X 9 CM	112	R$ 66,07	R$ 7.400,00
40	FRANO	UND	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM FITA, MEDINDO 1,50 X 1,50 PROFUNDIDADE 0,60 X ALTURA TOTAL 1,10 M X ALTURA MESA 0,75 M. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	72	R$ 612,48	R$ 44.098,56
VALOR TOTAL					**R$ 71.937,56**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 14, 15, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 35: **Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda**
CNPJ/MF sob nº 14.643.102/0001-30

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	GEFLEX / MAX20119	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR COM TAMPO EM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPÓXI A PÓ. FUROS E PASSA FIO INCLUSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1000 X 700 X 750. COR A DEFINIR	5	R$ 159,998	R$ 799,99
14	GEFLEX / MAX20119	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, AGLOMERADA OU MDF, OU ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA,	95	R$ 263,158	R$ 25.000,00

			MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO			
15	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, PUXADOR EM ALUMÍNIO, MED.1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	68	R$ 367,647	R$ 25.000,00
24	GEFLEX / MAX20119	UND	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L, CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO COM COLUNA CENTRAL EM AÇO COM PASSAGEM DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM FITA, MEDINDO 1,50 X 1,50 PROFUNDIDADE 0,60 X ALTURA TOTAL 1,10 M X ALTURA MESA 0,75 M. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	24	R$ 685,416	R$ 16.450,00
27	GEFLEX / MAX20119	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,80 X 1,80 X 0,60 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	72	R$ 250,00	R$ 18.000,00
29	GEFLEX / MAX20119	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 30MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,50X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	44	R$ 340,909	R$ 15.000,00
30	GEFLEX / MAX20119	UND	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA, AGLOMERADA OU MDF, OU ESTRUTURA METÁLICA, DESLIZANDO SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS METÁLICOS COM SISTEMA DE ROLAMENTO DOTADO DE ESFERAS E CHAVE, PUXADOR EM ALUMÍNIO, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.0,66X0,47X0,50 DE ALTURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	285	R$ 245,614	R$ 69.999,99
31	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 2 PORTAS ALTO INDIVIDUAIS COM CHAVE PRATELEIRA PARA ARQUIVO EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, PUXADOR EM ALUMÍNIO, MED.1,60 X 0,38 X 0,90 DE LARGURA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	206	R$ 364,077	R$ 75.000,00
32	GEFLEX / MAX20119	UND	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO UMA COM CHAVE, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. MEDIDAS (L X A X P) 91 X 81 X 42 CM	147	R$ 210,884	R$ 31.000,00
33	GEFLEX / MAX20119	UND	BALCÃO BAIXO FECHADO MEDINDO 1.600 X 500 X 750MM (C X P X A).COM DUAS PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, PORTAS COM CHAVES. BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 01 PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 40MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. LATERAIS DO BALCÃO COM ENCAIXE CENTRAL VERTICAL COM RECUO DE 10MM COR PRETA. COM QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM SILICONE COM TRAVA	84	R$ 440,476	R$ 37.000,00
35	GEFLEX / MAX20119	UND	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔNICA INJETADA DE 75MM, E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, COM COSTURA LATERAL, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E GÁS, RELAX, MEDINDO O ASSENTO: 48 X 47, SENDO O ENCOSTO: 47 X 50, CAPACIDADE PARA 100KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	251	R$ 278,884	R$ 70.000,00

VALOR TOTAL	**R$ 383.249,99**

Empresa vencedora dos lotes 3 e 19: **Group J & R Com. de Máq. e Equip. P/ Informática Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.002.523/0001-89

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PLAXMETAL	UNID	LONGARINA 3 LUGARES, DIRETOR C/ BRAÇO. CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA CURVADA, ESPUMA INJETADA, ESPALDAR MÉDIO. ACABAMENTO EM TECIDO, COURO ECOLÓGICO OU COURVIN. ESTRUTURA EM REFORÇADA, METÁLICA COM PINTURA EPÓXI-PÓ. COR: A DEFINIR	33	R$ 525,45	R$ 17.339,85
19	PLAXMETAL	UND	POLTRONA DIRETOR ESPUMA ANATÔNICA INJETADA DE 75MM, E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, COM COSTURA LATERAL, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E GÁS, RELAX, MEDINDO O ASSENTO: 48 X 47, SENDO O ENCOSTO: 47 X 50, CAPACIDADE PARA 100KG, APOIADAS EM CINCO PATAS. MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTO-LUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	83	R$ 282,89	R$ 23.479,87
VALOR TOTAL					**R$ 40.819,72**	

Empresa vencedora do lote 34: **Natália Martins Tavares – EPP**
CNPJ/MF sob nº 14.423.827/0001-12

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	SHOPPING ESCRITÓRIO	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, COM APOIOS DE BRAÇOS COM ACABAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL COM ALMA DE AÇO. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA COM 18MM DE ESPESSURA E MOLDADAS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DA NR-17 ERGONOMIA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, TENDO ASSENTO ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E O ENCOSTO COM ESPESSURA DE 40MM NAS BORDAS E 50 MM NA SALIÊNCIA DO APOIO LOMBAR, COM DENSIDADE CONTROLADA D-55 KG/M3, REVESTIDA EM TECIDO NA COR: PRETA OU AZUL. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 470X 470 MM E ENCOSTO L420 X H 380MM. REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO DEVE ATINGIR PELO MENOS 420MM E A MÁXIMA DEVE CHEGAR PELO MENOS A 520MM EM RELAÇÃO AO PISO DE APOIO, ATRAVÉS DA REGULAGEM MICROMÉTRICA POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO TIPO PISTÃO A GÁS COMANDADO PO ALAVANCA DE ACIONAMENTO, REGULAGENS INDEPENDENTES DE INCLINAÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO HORIZONTAL DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA, COM REGULAGEM MILIMÉTRICA, COM CURSO DE 80MM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO E MANIPULA O TRAVAMENTO. BASE GIRATÓRIA COM DIÂMETRO DE 580MM, COM GIRO ATRAVÉS DE ROLAMENTO E PROTEÇÃO TELESCÓPICO, APOIADA EM CINCO PATAS EM AÇO COM PAREDE INTERNA DE 1,9 MM DE ESPESSURA, PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIO DUPLOS DE NYLON COM PINO DE AÇO ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA PINOTEC, TUBO CENTRAL COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO PARA SUAVIZAR O MOVIMENTO DO GIRO, MOLA AMORTECEDORA QUE ABSORVE OS IMPACTOS DE SENTAR E BUCHA AUTOLUBRIFICANTE IMPEDINDO O SURGIMENTO DE RUÍDOS. SUPORTAR NO MÍNIMO DE 110 KG. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	469	R$ 275,05	R$ 128.998,45
VALOR TOTAL					**R$ 128.998,45**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 7, 9, 11, 20, 23, 26, 28 e 36: **Patrícia de Moraes Hinz – ME**
CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95

LOTE	MARCA/MOD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PERFLEX / LG-ISO-01/3L	UNID	LONGARINA 3 LUGARES EM PVC. ASSENTO E ENCOSTO EM PVC. ESTRUTURA EM REFORÇADA, METÁLICA COM PINTURA EPÓXI-PÓ. COR: A DEFINIR	40	R$ 178,75	R$ 7.150,00
7	PERFLEX / CL-04	UNID	MESA PARA IMPRESSORA. TAMPO EM MDF DE ATÉ 25 MM ACABAMENTO EM FITA. PAINEL FRONTAL EM MDF DE 15MM. ESTRUTURA METÁLICA. PINTURA EPOXI A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM. COR A DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	27	R$ 148,14	R$ 3.999,78
9	PERFLEX / WLIC-06	UNID.	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	36	R$ 375,00	R$ 13.500,00
11	PERFLEX / WLIC-06	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,80 X 1,80 X 0,60 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	23	R$ 497,82	R$ 11.449,86
20	PERFLEX / 2007	UND	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 90 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	136	R$ 75,25	R$ 10.234,00
23	PERFLEX / ESPECIAL	UND	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 08 (OITO) PESSOAS, FABRICADA COM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, COMPOSTA POR: 08 TAMPOS MEDINDO 1,20X0,60X,075, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, MEDINDO TOTAL DE 4,80X 1,20 X 0,75 (LXPXA), COM 4 DIVISORES FRONTAIS MEDINDO 1,10X030 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, 6 PAINÉIS DIVISORES LATERIAS MEDINDO 0,60X0,30 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM E BORDAS EM PVC E ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, TODOS OS TAMPOS COM CAIXA PARA TOMADAS. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	9	R$ 1.977,77	R$ 17.799,93
26	PERFLEX / WLIC-06	UND	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,50 X 1,50 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	92	R$ 245,43	R$ 22.579,56
28	PERFLEX / CL-01/300	UND	MESA RETANGULAR COM 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS E CHAVE, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,60 X 070 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	117	R$ 226,49	R$ 26.499,33
36	PERFLEX / 2007	UND	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, FIXAS 04 PÉS, ESTRUTURA EM ARCO, TECIDO POLIPROPILENO NAS CORES: PRETO OU AZUL, O ASSENTO MEDINDO: 47X 45, ENCOSTO MEDINDO: 47X 28, COM A CAPACIDADE PARA 90 KG. TODAS AS SOLDAS DEVERÃO ESTAR EM CORDÃO FECHANDO TODOS OS PONTOS DE CONTATOS, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO COM PARAFUSOS E PORCA DE GARRA DE ALUMÍNIO. CONTER PINOS DE BORRACHAS FIXADOS NA ESTRUTURA EVITANDO ARRANHÕES NA PINTURA QUANDO ESTIVEREM EMPILHADAS E SAPATAS DESLIZANTES E NYLON. PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINO CURADO EM ESTUFA EM EPÓXI PÓ. GARANTIA NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS	410	R$ 79,26	R$ 32.496,60
VALOR TOTAL					**R$ 145.709,06**	

Empresa vencedora dos lotes 12 e 38: **Pedra Antosko ME**

CNPJ/MF sob nº 28.804.915/0001-79

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LUNASA / GEEBWORK	UND	MESA RETANGULAR COM 02 (DUAS) GAVETAS, COM CORREDIÇAS E CHAVE, EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,60 X 070 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	38	R$ 265,39	R$ 10.084,82
38	LUNASA / GEEBWORK	UND	SUPORTE PARA CPU, PLATAFORMA EM MDF 210X480 MM COM RODÍZIO, ALTURA DE 90 MM. • REGULAGEM: 2 OPÇÕES DE ALTURA PARA O ESTABILIZADOR (160X200 MM). COR A SE DEFINIR. DIMENSÕES: 21 CM X 48 CM X 9 CM	339	R$ 75,00	R$ 25.425,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.509,82**	

Empresa vencedora dos lotes 8, 16, 17, 25 e 39: **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda**
CNPJ/MF sob nº 04.563.256/0001-68

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Suprimóves / MS120RD	UNID	MESA DE REUNIÃO TAMPO REDONDO. FABRICADO EM MDF DE NO MÍNIMO 30 MM, ACABAMENTO EM FITA; ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. DIMENSÕES: 740MM (ALTURA) X 1200 MM(DIÂMETRO). GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. COR: A DEFINIR	7	R$ 274,28	R$ 1.919,96
16	Suprimóves / AB02P	UND	ARMÁRIO COM 02 PORTAS BAIXO SENDO UMA COM CHAVE, PUXADORES EM ALUMÍNIO, MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. MEDIDAS (L X A X P) 91 X 81 X 42 CM	48	R$ 301,55	R$ 14.474,40
17	Suprimóves / AB02PF	UND	BALCÃO BAIXO FECHADO MEDINDO 1.600 X 500 X 750MM (C X P X A).COM DUAS PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT, PORTAS COM CHAVES. BASE INFERIOR, SUPERIOR, LATERAIS E 01 PRATELEIRA CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 20MM DE ESPESSURA. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 40MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR AMEIXA NEGRA COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. LATERAIS DO BALCÃO COM ENCAIXE CENTRAL VERTICAL COM RECUO DE 10MM COR PRETA. COM QUATRO RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM SILICONE COM TRAVA	28	R$ 477,43	R$ 13.368,04
25	Suprimóves / MS120EST-L	UNID.	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, SEM GAVETAS EM MDF DE 25MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.1,20 X 1,20 X 060 X 0,75 DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	110	R$ 381,65	R$ 41.981,50
39	Suprimóves / MS480PTF	UND	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 08 (OITO) PESSOAS, FABRICADA COM MDF DE 25 MM, ACABAMENTO EM FITA, COMPOSTA POR: 08 TAMPOS MEDINDO 1,20X0,60X,075, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, MEDINDO TOTAL DE 4,80X 1,20 X 0,75 (LXPXA), COM 4 DIVISORES FRONTAIS MEDINDO 1,10X030 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM, 6 PAINÉIS DIVISORES LATERIAS MEDINDO 0,60X0,30 CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM E BORDAS EM PVC E ESTRUTURA METÁLICA COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, TODOS OS TAMPOS COM CAIXA PARA TOMADAS. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	29	R$ 2.130,56	R$ 61.786,24
VALOR TOTAL					**R$ 133.530,14**	

Empresa vencedora do lote 13: **Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda**

CNPJ/MF sob nº 04.207.011/0001-06

LOTE	MARCA/MODELO	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CEQUIPEL / RRF003 / ESP	UND	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO EM MDF DE 30MM, ACABAMENTO EM FITA, MED.2,50X1,10X075, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR NA COR PRETA. COR A SE DEFINIR. GARANTIA NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO	14	R$ 606,15	R$ 8.486,10
VALOR TOTAL					**R$ 8.486,10**	

Empresa vencedora do lote 02: **WMJ Licitações Ltda**
CNPJ/MF sob nº 32.089.288/0001-09

LOTE	MARCA	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PELEGRIN PEL-8208H	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA, PRESIDENTE ACOLCHOADA, BRAÇO CROMADO, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA, PRODUZIDA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE INJETADA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA A GÁS, CROMADA, COM SISTEMA SINCRONIZADO DE REGULAGEM, DO ENCOSTO, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA CROMADA, PAR DE BRAÇOS TUBULAR COM APOIO REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA	22	R$ 894,54	R$ 19.679,88
VALOR TOTAL					**R$ 19.679,88**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Agricultura E Pesca

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal De Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretario Municipal De Obras Publicas

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretario Municipal De Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretario Municipal De Urbanismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretario Municipal De Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria Municipal De Governo

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradoria Geral Do Município

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretario Municipal De Serviços Urbanos

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal De Comunicação

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal De Cultura E Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal De Esportes

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal De Educação E Ensino Integral

CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Paranaguá 1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7965B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.223/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 21/11/2019 – 20/11/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Locação de Brinquedos Infláveis**, em atendimento as Secretarias Municipais**,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 18.857.032/0001-73.

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP – COTA DE 25% PARA ME/EPP					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	POR DIA	180	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MULTICOLORIDA; Brinquedos com as bolinhas. Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 2,10 m x 2,10 m x 2,10 m.	R$ 174,00	R$ 31.320,00
02	POR DIA	168	LOCAÇÃO DE PULA-PULA INFLÁVEL COM SAÍDA ESCORREGA MULTICOLORIDO; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 3 m x 5 m x 3,5 m.	R$ 399,00	R$ 67.032,00
03	POR DIA	130	LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MULTICOLORIDO - (3 em 1 – vôlei, basquete, e futebol); Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 5 m x 10 m x 2,5 m.	R$ 530,00	R$ 68.900,00
04	POR DIA	38	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO GIGANTE; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 6 m x 10 m x 6,3 m.	R$ 700,00	R$ 26.600,00
05	POR DIA	130	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO MÉDIO; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 3 m x 5 m x 4,5 m.	R$ 449,00	R$ 58.370,00
06	POR DIA	130	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETES MULTICOLORIDO; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 5 m x 5 m x 1,60 m.	R$ 539,00	R$ 70.070,00
TOTAL: TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REIAS					**R$** 322.292,00
COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**UND**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
07	POR DIA	112	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL MULTICOLORIDO GIGANTE; Tamanho mínimo do brinquedo: L x C x A – 6 m x 10 m x 6,3 m.	R$ 700,00	R$ 78.400,00
TOTAL: SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS					**R$** 78.400,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1172B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 43.335/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/12/2019 – 02/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 24* ***(vinte e quatro)*** *dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: **Bunker Comercial Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 03.213.418/0001-75

Item	Cód.	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	53526	Unidade	**Estufas de Cultura Bacteriológica** – Capacidade mínima de 100 Litros e 03 Prateleiras. Gabinete externo construído em aço com tratamento anticorrosivo e fino acabamento em pintura eletrostática. Câmara interna em aço inox polido e que suporte altas temperaturas. Porta interna envidraçada, que permite a vistoria, sem necessidade da abertura, com fecho magnético. Porta externa com vedação em silicone e fecho. Temperatura mínima de trabalho de até 70 ºC, com aferição especial em 37º e 56 ºC. Mecanismo livre de ruídos, e que proporcione homogeneidade de temperatura no interior da câmara. Controle de temperatura PID microprocessado, com indicação digital LED, com resolução de 0,1°C. Sensor com encapsulamento em inox. Painel frontal com comandos e lâmpadas indicadoras de função. Isolamento entre a câmara interna e o gabinete. Alimentação de 127 ou 220 Volts, bivolt. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: Novatecnica/ NT 524**	01	R$ 4.149,99	R$ 4.149,99
VALOR TOTAL					**R$ 4.149,99**	

Empresa vencedora do lote 05: **Esfera Master Comercial Eireli – EPP**
CNPJ/MF sob nº 26.527.362/0001-29

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	53527	Unidade	**Centrífugas de Micro-Hematócrito** – Capacidade mínima de 24 tubos capilares. Rotação fixa: 11500 rpm. Tempo de centrifugação programável de 1 a 15 minutos (passo de 1 minuto) ou superior, programável em display digital. Erro máximo de rotação: < 10%. Reduzido tempo de parada: inferior a 60 segundos. Posições numeradas e de fácil identificação. Freio automático. Segurança mecânica: Câmara de centrifugação protegida por um anel interno de segurança com a parte interna da tampa, dobradiças, base e chassi inferior traseiro em material metálico de alta resistência; Sistema de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta; Sensor de desbalanceamento e Sensor da tampa – Trava eletromagnética que impede a abertura da tampa enquanto não haja a parada total do rotor. Rotor de alumínio. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses**. MARCA: CENTRILAB MODELO: OF. MOD. CE901**	10	R$ 4.199,00	R$ 41.999,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 41.999,00**	

Empresa vencedora do lote 11: **HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP LTDA EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.192.559/0001-87

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	53533	Unidade	**Mesa Auxiliar em aço inox com varanda e rodízio**s – Mesa auxiliar em aço inoxidável de tamanho aproximado 0,40X0,60X0,80M, armação em tubo arredondado e tampo e prateleira em chapa de inox. Extremidades sem arestas cortantes. Pés com rodízios. Garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: LEVITA MODELO: LV 185i**	05	R$ 463,40	R$ 2.317,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 2.317,00**	

Empresa vencedora do lote 07: **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	53529	Unidade	**Poltrona reclinável para coleta de sangue** – Encosto com amortecedor pneumático que evita deslocamento brusco ao inclinar e auxilia no retorno à posição normal Deve acompanhar: Duas conchas laterais para apoio dos braços, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação. Braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto. Revestimento lavável e na cor azul, estofados com espuma confortável. Poltrona totalmente reclinável, em diversas posições acionados por manoplas laterais ou outro mecanismo de fácil manipulação. Encosto e apoio de pés sincronizados de modo a deslocarem-se conjuntamente através de amortecedor pneumático, evitando deslocamento brusco ao inclinar e auxiliando no retorno à posição normal. Pés com sapatas plásticas protetoras. Capacidade igual ou superior a 110 kg. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: RENASCER**	03	R$ 1.243,33	R$ 3.729,99
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 3.729,99**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 08: **Prioritá Produtos Hospitalares – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 29.700.587/0001-23

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	53524	Unidade	**Cadeira para Coleta de Sangue** – Confeccionada em material resistente, assento estofado em material lavável, confortável e de cor branca; apoio para braço frontal, que permita a coleta de sangue de ambos os braços, também estofado em material confortável e lavável e da mesma cor do assento; regulagem de altura; estrutura tubular quadrada em aço; pés protegidos por ponteiras plásticas. Capacidade igual ou superior a 110 kg. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: ARTMED**	15	R$ 584,04	R$ 8.760,60
08	53530	Unidade	**Contador manual de células para hematologia** – Contador de células manual com display digital, que garanta a contagem de leucócitos totais e relativos. Equipamento confeccionado em material de alta qualidade com teclas de fácil manuseio. O equipamento deve permitir a contagem de 50 células, 100 células ou infinito. Com alerta sonoro no para avisar o final da contagem. Data e Hora. Configuração do paciente: Número, idade, sexo. Equipamento bivolt automático. Resultados: Leucócitos absolutos e relativos / VCM, HCM CHCM. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: BENFER**	02	R$ 999,49	R$ 1.998,98
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 10.759,58**	

Empresa vencedora do lote 06: **Querubim Comércio Varejista de Equipamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 32.191.212/0001-90

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	53528	Unidade	**Câmaras Refrigeradas** – Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2° a 8°C, com capacidade mínima para 120 Litros, constituída de aço inox para evitar corrosão, com alarmes, e sistema de homogeneização de temperatura. Modelo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado, para evitar processos de corrosão, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno – Construído totalmente em aço inoxidável, com no mínimo quatro prateleiras tipo grade. Iluminação interna através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada. 03 Unidades Isolamento térmico. Porta Dupla de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico, isento de CFC. Sistema de degelo seco com evaporação do condensado. Painel de comando – Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Alarmes – Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar. Faixa de trabalho – Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. Registrador de temperatura – Registrador eletrônico das temperaturas mínimas e máximas atingidas, acionadas através de um toque. Sistema de segurança – Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. Sistema de registro de dados e sistema de emergência, bateria no-break de mínimo de 24 horas e discador de emergência. Funcionamento – 127/220 volts 50/60 Hz. Deve acompanhar manual de instruções e demais itens que garantam o ideal funcionamento do equipamento. Capacidade interna mínima – 120 litros. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: ELBER/ CSV 120 / Reg. Da Anvisa nº 80698750002**	03	R$ 12.114,97	R$ 36.344,91
Valor Total						R$ 36.344,91

Empresa vencedora do lote 12: **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 26.518.793/0001-29

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	53534	Unidade	**Banho Maria** – Pra uso universal em laboratório. Temperatura ajustável através de termostato com excelente precisão. Cuba em inox com capacidade média de 9 Litros, sem emendas ou soldas, com cantos arredondados para evitar encrustações e facilitar limpeza. Painel com lâmpadas indicativas de funções e chaves. Gabinete metálico e com tratamento anticorrosivo. Faixa de temperatura: 7 ºC acima da temperatura ambiente até 100 ºC (aferidos em 37°C e 56°C), precisão de 0,5 °C. Deve acompanhar tampa e suporte para tubos. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: KACIL MODELO: BM02**	02	R$ 1.114,50	R$ 2.229,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.229,00**	

Empresa vencedora dos lotes 09 e 13: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	53531	Unidade	**Lixeira Hospitalar com pedal** – Capacidade 50 litros, com pedal de acionamento da tampa evitando a contaminação ao dispensar o lixo. Preferencialmente com haste plástica para prolongar a vida útil da lixeira. Pintura em poliuretano branco, com adesivo com a simbologia de "Resíduos de Substância Infectante". Dimensões aproximadas (LxAxC): 600x440x350mm. **MARCA: LAR PLÁSTICOS**	15	R$ 88,42	R$ 1.326,30
13	53535	Unidade	**Banqueta Giratória para Laboratório tipo mocho** – Banqueta giratória redonda com rodízios e sem encosto, ideal para 05 laboratório. Estofado em couro lavável, na cor preta ou marrom; quadro em aço inoxidável que garanta segurança e resistência, material com tratamento antiferrugem; pistão a gás; preferencialmente com cinco rodízios, imprescindível apoio para os pés sob os rodízios. Garantia mínima de 1 ano. **MARCA: METALIC / MT111N**	05	R$ 270,67	R$ 1.353,35
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 2.679,65**	

Empresa vencedora do lote 10: **VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA**
CNPJ/MF sob nº 19.914.179/0001-10

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	53532	Unidade	**Termômetro de Infravermelho** – Termômetro digital de infravermelho sem contato. Equipamento com mira a laser e unidades de medida selecionáveis em °C, com alta precisão e reprodutibilidade. O intervalo de temperatura deve ser de-20 a 320 °C ou superior. Equipamento com desligamento automático em poucos segundos para economia de bateria. Manual de instruções e garantia de no mínimo 12 meses. **MARCA: BENETECH/ GM 300**	03	R$ 234,33	R$ 702,99
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 702,99**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:183BB8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 48.509/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/03/2020 – 09/03/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 10* ***(dez)*** *dias do mês de* ***março*** *de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: **Boreste Indústria e Comércio Eireli**
CNPJ/MF sob nº 18.398.242/0001-40

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE 02						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sailor	Par	2.214	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21	R$ 2,10	R$ 4.649,40
02	Sailor	Par	2.250	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25	R$ 2,10	R$ 4.725,00
03	Sailor	Par	2.000	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29	R$ 2,10	R$ 4.200,00
04	Sailor	Par	4.000	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33	R$ 2,10	R$ 8.400,00
05	Sailor	Par	4.525	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37	R$ 2,09	R$ 9.457,25
06	Sailor	Par	1.500	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41	R$ 2,09	R$ 3.135,00
07	Sailor	Par	450	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48	R$ 2,09	R$ 940,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 35.507,15	

Empresa vencedora do lote 04: **Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 68.858.539/0001-10

COTA PARA TODOS						
LOTE 04						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VESTISUL	Kit	958	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 4	R$ 108,51	R$ 103.952,58
02	VESTISUL	Kit	1.250	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 6	R$ 108,51	R$ 135.637,50
03	VESTISUL	Kit	1.059	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 8	R$ 108,51	R$ 114.912,09
04	VESTISUL	Kit	945	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 10	R$ 108,51	R$ 102.541,95
05	VESTISUL	Kit	858	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 12	R$ 108,51	R$ 93.101,58
06	VESTISUL	Kit	474	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 14	R$ 108,51	R$ 51.433,74
07	VESTISUL	Kit	927	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº04	R$ 105,32	R$ 97.631,64
08	VESTISUL	Kit	1.283	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 06	R$ 105,32	R$ 135.125,56
09	VESTISUL	Kit	1.061	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº08	R$ 105,32	R$ 111.744,52
10	VESTISUL	Kit	1.068	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA Nº 10	R$ 105,32	R$ 112.481,76
11	VESTISUL	Kit	734	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº12	R$ 105,32	R$ 77.304,88
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 1.135.867,80	

Empresa vencedora dos lotes 05 e 06: **Vanessa Rodrigues de Carvalho – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.366.017/0001-83

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE 05						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPE	Par	4.234	PAPETE. 21 AO 48	R$ 39,89	R$ 168.894,26
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 168.894,26	

COTA PARA TODOS						
LOTE 06						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPE	Par	12.705	PAPETE. 21 AO 48	R$ 39,89	R$ 506.802,45
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 506.802,45	

Empresa vencedora dos lotes 01 e 03: **Empórios Indústria e Comércio Ltda - ME**
CNPJ/MF sob nº 08.434.064/0001-02

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE 01						
ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	404	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 2	R$ 129,31	R$ 52.241,24
02	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	350	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 16	R$ 129,31	R$ 45.258,50
03	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	100	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº P	R$ 129,31	R$ 12.931,00
04	EMPÓRIOS	Kit	80	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGAS, 01 CALÇA	R$ 129,31	R$

	COLEGIAL			LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº M		10.344,80
05	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	26	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº G	R$ 129,31	R$ 3.362,06
06	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	20	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº GG	R$ 129,31	R$ 2.586,20
07	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	13	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº EX	R$ 129,04	R$ 1.677,52
08	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	524	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 02	R$ 124,00	R$ 64.976,00
09	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	564	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 14	R$ 124,00	R$ 69.936,00
10	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	200	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 16	R$ 124,00	R$ 24.800,00
11	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	144	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº P	R$ 124,00	R$ 17.856,00
12	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	150	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA. Nº M	R$ 124,00	R$ 18.600,00
13	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	127	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTAS, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº G	R$ 124,00	R$ 15.748,00
14	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	68	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA. Nº GG	R$ 124,00	R$ 8.432,00
15	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	18	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA Nº EX	R$ 124,00	R$ 2.232,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 350.981,32**	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE 03

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	319	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 4	R$ 129,57	R$ 41.332,83
02	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	416	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETAS MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 6	R$ 129,57	R$ 53.901,12
03	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	353	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 8	R$ 129,57	R$ 45.738,21
04	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	315	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 10	R$ 129,57	R$ 40.814,55
05	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	285	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 12	R$ 129,57	R$ 36.927,45
06	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	157	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA. Nº 14	R$ 129,54	R$ 20.337,78
07	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	309	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 04	R$ 124,30	R$ 38.408,70
08	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	427	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 06	R$ 124,30	R$ 53.076,10
09	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	353	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETAS MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº 08	R$ 124,30	R$ 43.877,90
10	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	356	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA Nº 10	R$ 124,30	R$ 44.250,80
11	EMPÓRIOS COLEGIAL	Kit	244	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 01 CAMISETA MANGA CURTA, 01 CAMISETA MANGA LONGA, 01 CALÇA, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, Nº12	R$ 124,30	R$ 30.329,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 448.994,64**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FF9E103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.098/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10/12/2019 - 11/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO,** *assinada aos 10 **(dez)** dias do mês de **dezembro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 37: **Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 07.590.023/0001-42

ITEM	MARCA/FABRICANTE MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
37	IBRAMED / SONOPULSE III	UNIDADE	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ – UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES:	**7**	1.248,85	**8.741,95**

			TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTRITES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100 HZ, 48 HZ, E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10, 20, 50 DE TEMPO ON. INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			

Empresa vencedora dos lotes 16, 18 e 28: **K.S. Artigos Esportivos – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-07

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
16	Carci/ Fraca Amarela	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA	**25**	24,03	**600,75**
18	STA / Emborrachado 5 kg	UNIDADE	HALTER EMBORRACHADO 5 KG – UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO. PESO DE 5 KG	**21**	54,24	**1.139,04**
28	STA / 40x60cm	UNIDADE	TRAVESSEIRO – TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 60 CM	**130**	16,15	**2.099,50**
VALOR TOTAL					**3.839,29**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 7, 24 e 36: **KDP COMERCIAL LTDA**
CNPJ/MF sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
4	BELLS	UNIDADE	CADEIRA POLTRONA BRANCA COM BRAÇO – CADEIRAS EM POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL; COMPRIMENTO: 43 CM; LARGURA: 34,5 CM; ALTURA: 77 CM; COR: BRANCA; PESO SUPORTADO: 120 KG.	**40**	49,95	**1.998,00**
7	EVASOLA	UNIDADE	COLCHONETE EM EVA – PROPORCIONA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS MAIS CONFORTÁVEIS E ABSORVE O IMPACTO. TAMANHO: 1,85 X 60 CM; COR: AZUL ESCURO; DIMENSÕES 185.0 CM X 60.0 CM X 1.0 CM (C X L X A).	**76**	97,23	**7.389,48**
24	CARCI	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,77 M (C X L X A). PESO: 20,0 KG.	**7**	428,57	**2.999,99**
36	FUNDIBAN	PAR	TORNOZELEIRA 10 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM	**16**	208,75	**3.340,00**

			OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
VALOR TOTAL						**15.727,47**

Empresa vencedora dos lotes 8, 15 e 32: **Maximus Esportes Comércio Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.738.035/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
8	Zilmoveis	UNIDADE	DIVÃ BAIXO – TABLADO QUE FACILITA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA A TERAPIA. TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIMENTO POR COURVIN ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM X 135 CM, 44 CM (CXLXA).	**1**	1.297,93	**1.297,93**
15	Carci	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	**25**	25,04	**626,00**
32	Kallango	PAR	TORNOZELEIRA 1 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**8**	35,62	**284,96**
VALOR TOTAL						**2.208,89**

Empresa vencedora dos lotes 3, 9, 12, 14 e 26: **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	NOVO ESTIMULUS PHYSIO 4 CANAIS HTM	UNIDADE	APARELHO DE CORRENTE RUSSA – MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO/ FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY – VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF – VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. ACOMPANHADO DE CABOS, ELETRODOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO: 3.0 KG A 4 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**4**	1.416,38	**5.665,50**
9	ARKTUS	UNIDADE	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR – ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTA POR: MATERIAL VINÍLICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0 CM X 6.0 CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	**9**	72,74	**654,69**
12	ASX	PACOTE	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO 5X5 – UTILIZADO EM APARELHOS DE ELETROTERAPIA; MATERIAL: SILICONE CONDUTIVO; TAMANHO: 5X5 CM; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DIMENSÕES: 5.0 CM X 5.0 CM X 0.5 CM (C X L X A).	**110**	22,55	**2.479,95**
14	PREMIUM	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT – INDICADO PARA ANÁLISE DE PRESSÃO SANGUÍNEA E AUSCULTAÇÃO DE SONS	**2**	54,99	**109,97**

			FRACOS COMO O DO CORAÇÃO E DOS PULMÕES; TUBO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA; AUSCULTADOR DE DUPLA FUNÇÃO; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL DURA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL MACIA; PAR DE OLIVAS ROSQUEÁVEL SILICONE; 2 PARES DE MEMBRANAS DE PLÁSTICO RÍGIDO; ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO (INFANTIL, ADULTO); BASE ROSQUEADA DE COBRE CROMADO QUE POSSIBILITA TROCA DO SINO OU DIAFRAGMA (INFANTIL, ADULTO); CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO); TUBO DUPLO DE PVC LIGADO ATRAVÉS DE ANÉIS METÁLICOS; FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO PEQUENO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO MÉDIO; DIAFRAGMA ABERTO (SINO PROLONGADOR) TAMANHO GRANDE; AUSCULTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
26	CONTEC	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO – EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**2**	157,48	**314,96**
VALOR TOTAL						**9.225,07**

Empresa vencedora do lote 6: **NOSSA DENTAL PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME**
CNPJ/MF sob nº 12.095.582/0001-16

ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
6	IBRAMED ME02836A / ANVISA 10360310012	UNIDADE	CORRENTES TENS/FES – UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**7**	940,00	**6.580,00**
VALOR TOTAL						**6.580,00**

Empresa vencedora do lote 5: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 07.628.070/0001-38

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
5	ORTHOVIDA/ ESPORT FITINESS	UNIDADE	CUNHA MEDIA EM ESPUMA – UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. CUNHA DE ESPUMA; REVESTIDA EM COURVIN; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM X 50 CM.	**2**	132,44	**264,88**
VALOR TOTAL						**264,88**

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **Quickbum E-Commerce – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 30.323.616/0001-64

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	DILEPE DB009 ADULTO	UNIDADE	ANDADOR ADULTO – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 90 KG	**3**	121,33	**363,99**

2	DILEPE DB008 INFANTIL	UNIDADE	ANDADOR INFANTIL – UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA: 80 KG	**2**	134,49	**268,98**
VALOR TOTAL						**632,97**

Empresa vencedora dos lotes 21, 31 e 33: **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**
CNPJ/MF sob nº 26.526.668/0001-60

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
21	MEDICATE/ PEAK FLOW	UNIDADE	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL – MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATÓRIO. CORPO: PLÁSTICO; BOCAL: PLÁSTICO (AUTOCLAVÁVEL); BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL; ESCALA: ATS, 60-900l/MIN PARA ADULTOS E CRIANÇAS; CALIBRAÇÃO: MANUAL; VÁLVULA UNI-DIRECIONAL: SILICONE; DIMENSÕES: 19,5X4,4 CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). ACOMPANHA: 01 MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO;	**9**	180,00	**1.620,00**
31	NCS/ SHAKER CLASSIC	UNIDADE	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA – TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA; OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE; MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE: POLIPROPILENO; MATERIAL DO BOCAL: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA; DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA: 1,9 CM; PESO: 120G.	**9**	53,77	**483,93**
33	ARKTIS/ 2KG PAR	PAR	TORNOZELEIRA 2 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CO ÁRIA. FECHAMENTO EM VEL.CRO.NFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESS	**6**	40,66	**243,96**
VALOR TOTAL						**2.347,89**

Empresa vencedora do lote 13: **RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob nº 28.537.922/0001-51

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
13	CARCI	UNIDADE	ESCADA DE CANTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO, TREINO DA MARCHA, EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO ARTICULAR. ESCADA COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE; CORRIMÃOS EM MADEIRA PARA ADULTO E CRIANÇA.	**4**	1.447,29	**5.789,16**
VALOR TOTAL						**5.789,16**

Empresa vencedora dos lotes 25 e 35: **Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME**
CNPJ/MF sob nº 02.605.669/0001-32

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
25	zIlmoveis 2022	UNIDADE	MOLDURA PARA ESPELHOS COM RODÍZIOS – UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS MANTENDO A CONSCIÊNCIA CORPORAL. MOLDURA DE MADEIRA; ESPELHO; SISTEMA DE RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,87 CM X 60 CM X 50 CM.	**3**	581,66	**1.744,98**
35	Açaosports asf 107	PAR	TORNOZELEIRA 5 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO	**16**	70,85	**1.133,60**

			VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.			
VALOR TOTAL						**2.878,58**

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 19 e 20: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**
CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 3X3 REDONDO – INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 3,0 CM X 3,0 (ALTURA X LARGURA).	**110**	22,54	**2.479,40**
11	ARKTUS	PACOTE	ELETRODO ADESIVO 5X5 QUADRADO – INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: COPOLIMERO DE POLIACRILATO; TNT; HIDROGEL; CABOS AÇO INOXIDÁVEL. 5,0 CM X 5,0 (ALTURA X LARGURA).	**110**	22,72	**2.499,20**
19	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO – EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BONCOPULMONARES E ATELECTASIAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 – DIFÍCIL; 3 – MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	**9**	29,17	**262,53**
20	NCS	UNIDADE	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL – INDICADO PARA INICIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 – FÁCIL; 1 – REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA. KIT DE ADESIVOS PARA PERSONALIZAÇÃO LÚDICA INFANTIL.	**9**	36,71	**330,39**
VALOR TOTAL						**5.571,52**

Empresa vencedora dos lotes 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 34: **SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli**
CNPJ/MF sob nº 28289.799/0001-05

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
17	THERA BAND / CHANTAL	UNIDADE	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	**25**	40,44	**1.011,00**
22	PREMIUM / ACCUMED	UNIDADE	MEDIDOR ELETRÔNICO DE PULSO PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DISPLAY – EQUIPAMENTO QUE MONITORA A PRESSÃO ARTERIAL SIMPLES; APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**12**	156,50	**1.878,00**
23	ARKTUS	UNIDADE	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS – UTILIZADA PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50 M X 0,40 M X 0,90 M (C X L X A). PESO: 11,5 KG.	**8**	386,12	**3.088,96**
27	ARKTUS	UNIDADE	RAMPA DE ALONGAMENTO – UTILIZADO PARA ALONGAMENTO DE TRÍCEPS SURAL. ESTRUTURA DE MADEIRA; PISO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM X 36 CM X 15 CM.	**8**	93,62	**748,96**
29	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO – ACESSÓRIO	**4**	129,37	**517,48**

			PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A); PESO: 4.0 KG.			
30	ARKTUS	UNIDADE	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA - ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 235 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 40.0 CM X 40.0 CM X 7.5.CM (C X L X A); PESO: 1.512 KG.	**4**	110,50	**442,00**
34	ARKTUS	PAR	TORNOZELEIRA 3 KG – UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA. FECHAMENTO EM VELCRO.	**16**	56,99	**911,84**
VALOR TOTAL						**8.598,24**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B1A27E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.895/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/12/2019 – 02/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 03* ***(três)*** *dias do mês de dezembro de* ***2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: CAROLINE FAGUNDES CAMARGO ME – CNPJ/MF sob nº 27.857.568/0001-80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16454	PERSIANA VERTICAL EM PVC (FORNECIMENTO C/ TRILHO) – COLEÇÃO BÁSICA	2650,4	M²	R$ 52,4449	R$ 138.999,96
Valor total						R$ 138.999,96

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RICARDO ANTUNES FEITOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Cap. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0491B0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 52.957/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/12/2019 – 02/12/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS NAS PRINCIPAIS VIAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE DE PARANAGUÁ – PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** *assinada aos 03 **(três)** dias do mês de dezembro de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI – ME – CNPJ/MF sob nº 26.356.437/0001-56

LOTE 01					
ITEM	**LOCAL DE INSTALAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	Praça Cyro Abalem – Ilha dos Valadares	Árvore luminosa sextavada, com desenhos de arabescos com estrelas – com dimensões mínimas de 4.5m de altura e 3.0m de diâmetro. confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4.00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa cristal ou a escolher, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em	**01**	**R$3.997,60**	**R$3.997,60**

		corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligação / figura. a alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. a árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potência com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação, e tubos snow fall na cor cristal, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2x0,10mm², aplicação de mangueira luminosa de led na cor branca em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensão de4 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças, usadas para contorno dos arabescos de estrelas. com estrela tridimensional na ponteira de 2,5m, contornada com mangueira de led cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
02	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessas suspensas em cabos de aço entre os superpostes decoradas com 85 meteoros/tufos cordão led com movimento snowfall, 80 leds cristal-220v. Nos superpostes, duas extremidades lateriais: pinheiros, produzidos em estrutura de metalon no mínimo15,00mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa nos contornos na cor cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro , com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**16**	**R$5.914,40**	**R$94.630,40**
03	Ponte da Ilha dos Valadares	Travessa cordão com bolas decoradas (0,80mx5,00m): figura luminosa bidimensional em forma de bolas produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, verde, vermelha, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**15**	**R$1.088,89**	**R$16.333,35**
04	Entrada Ilha dos Valadares	Locação de portal/travessa jardim e pinheiro, dimensoes mínimas de 6mts x 3,50mts – figura luminosa modelo portal/travessa, bidimensional com desenho em forma de estrelas, com pinheiro nas duas extremidades laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores vermelha e cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00mm de diametro, com no mínimo 30 micro lampadas por metro na tensão de 220v. preenchimento nos pinheiros com conjunto de micro lampadas led estáticio cor ambar/amarela. blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia eétrica. ainda letreiro feliz natal de cercade 2,00 mts largura localizado no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem).	**01**	**R$3.499,65**	**R$3.499,65**
05	Portal Ilha dos Valadares	Locação de noel espiando (dimensões mínimas 3,00 x 1,60): figura luminosa para jardim e postes, em forma de noel no chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20 mm de espessura e de barra chatade 3 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores dourado, cristal e vermelho de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
06	Portal Ilha dos Valadares	Papai noel busto, dimensões mínimas 0,70 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional para jardins e postes, em forma de noel na chaminé, estrutura metálica de metalon, barra chata e parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1 / 16 x 1 / 2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, vermelho e azul de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**06**	**R$389,96**	**R$2.339,76**
07	Portal Ilha dos Valadares	Pacote de presente com coração (dimensões mínimas de 0,60x0,50): figura luminosa bidimensional, tipo espeto para jardim para fachadas, em forma de pacote de presente com coração, produzido em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 – 16 x 1 /2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas a162 por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metr, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**08**	**R$109,98**	**R$879,84**
08	Portal Ilha dos Valadares	Arabescos em curvas com estrela de 5 pontas, dimensões mínimas de 0,80 m de alt. x 1,20 de largura, figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 pontas adornadas com arabescos em curvas, produzida em barra chata e metalon parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 3 /16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal e vermelha, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**10**	**R$267,97**	**R$ 2.679,70**
09	Rua da Praia	Estrela com laço de presente com dimensões mínimas de 3 m de altura x 1,40 de largura. estrutura metálica galvanizada, simuando uma com contorno de luzde led branca e azul para ser fixada em postes, deverá ser produzida com ferros chatos e redondos e possir cantoneiras para adaptação ao poste, deverá ser blindada para uso externo, deverá possuir estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**14**	**R$1.055,89**	**R$14.782,46**
10	Faixa de Areia da Rua da Praia	Figura luminosa bidimensional com desenho em arabesco, medindo no mínimo 1,30 m de largura x 4,35 m de altura x 0,015 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20mm de espessura e de barraa chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores verde, branco e vermelho, em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro na tensão 220v e 2 conjuntos com 80 leds brancos, com movimento snowfall, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm², na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**08**	**R$699,93**	**R$5.599,44**
11	Coqueiros da Rua da Praia	Aplicação nos caules dos coqueiros iniciando a partir de 2 m de altura, de cordão de LED estático verde, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho e fêmea, na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**32**	**R$794,92**	**R$25.437,44**
12	Praça Mario Roque	Balão luminoso – estrutura tridimensional com função interativa para fotos medindo no mínimo 7,50m de altura x 4,60 de diâmetro. o cesto tem abertura traseira, permitindo que pessoas fiquem de pé em seu interior para serem fotografadas. o balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5 mm, metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 leds por metro, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede e permite corte a cada 1 metro, tensão de 220v. Aplicação de conjuntos de led verde, cristal, ambar e vermelho, 220v, fio eletrico cristal/ verde 2 x 0,5mm2, formado por 12 fios de cobre de 0,12mm2. Parte inferior produzida em estrutura de tub0 metálico de 4 polegadas com parede de 3mm, tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições às intempéries. Cesto em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de led de 50w para iluminação noturna do cesto. a potência total da figura com refletor é de 2.250w. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$24.997,50**	**R$24.997,50**
13	Praça Mario Roque	Trenó g (dimensões mínimas de 1,70 x 1,20 x 2,45): escultura em fibra de vidro, modelo trenó que permite a entrada de pessoas, com bagageiro para inclusão de peças de presentes, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cores: vermelho, dourado, adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.747,62**	**R$3.747,62**
14	Praça Mario Roque	Noel sentado (dimensões mínimas: 1,15 x 0,93 x 0,70) escultura em fibra de vidro, papai noel peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Cor vemelho, dourado, branco, preto com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$2.259,77**	**R$2.259,77**
15	Praça Mario Roque	Locação de rena g (dimensões mínimas de 1,70 x 0,50 x 1,10): rena decorada, tridimensional, confeccionada em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, fixada sobre pedestal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**04**	**R$999,90**	**R$3.999,60**
16	Praça Mario Roque	Locação, transporte, instalação, conservação técnica e retirada de 01 árvore luminosa, modelo pinheiro natalino luminoso, design de um corpo com, medindo no mínimo 20 m de altura e 5 m de diâmetro, cor predominante verde, preenchido com jogos de piscas de LED fixo nas cores a serem definidas, todas com efeito cintilante, com estrela tridimensional na ponteira de no mínimo 2, 5 m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimento através de mini strobos. a armação construída com seções de cone, para ter o formato de saia, até a última seção, um cone perfeito, e contem encaixe de suporte da estrela ponteira. com estrela tridimensional de 2m, na ponta, contornada com mangueira LED na cor na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon e adição de efeito cintilante através de mini strobos 5w. a armação devidamente protegida contra descargas elétricas atmosféricas por sistema de proteção contra descargas atmosféricas devidamente projetada por engenheiro eletricista. os jogos de mini lâmpadas de LED deverão atender a norma técnica ABNT NBR iec60529/2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos ip44. 0 efeito cintilante e de movimento através de jogo s de 100 leds estáticos, intercalar lados de mini strobos e tubos snoffalls na cor cristal, cabos de alimentação e proteção e todo material de fixação. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$47.747,22**	**R$47.747,22**
17	Praça Mario Roque	Túnel iluminado com show de luzes e som, dimensões mínimas de 45 m de comprimento x 4,5 m de altura x 5,0 m de largura. descrição: - tunel modelo dynamic light, com efeito dinâmico, formado por estruturas metálicas, composta por 9 travessas de tubo quadrado de 2 polegadas com parede de 2 mm, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempéries, para fixação dos cordões de led e mangueira luminosa, adequados para a sustentação de todo o conjunto e encaixes. iluminação com cordões de led, totalizando aproximadamente 810 metros de cordão de led. 8100 microlampadas, cerca de 1000 metros de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, nas cores cristal e ambar, de 13,00mm de diâmetro,02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. 54 microestrobos. programação de show de luzes com 12 rack dimmer, 24 canais e mesa controladora com 2048 canais dmx (avolite pearl) 2010; operação com técnicos de iluminação, incluindo todos os dias durante o período da contratação.. show com som, composto por 8 caixas line com 500 rms; 4 caixas sub 1600 wats rms; 1 rack periférico; 1 equalizador;1 rack potencia para line e subb compatível; 1 mesa 8 canais; 1 notebook para audio; aplicação no decorrer de sua estrutura de figuras bidimensionais, em forma de anjos anunciantes, estrelas e arabescos estilizados, produzidos em estrutura metálica com espessura miníma entre 5 mm a 10 mm, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries, aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores âmbar e cristal, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. fixada com abraçadeira em nylonn e tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho macho e femea, na tensão de 220v, fixadas com abraçadeiras em nylon; dimensões variadas. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$117.866,21**	**R$117.866,21**
18	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente gigante com passagem, dimensões mínimas de 3,60 m de altura x 3,25m de largura x 3,15m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de	**01**	**R$17.601,23**	**R$17.601,23**

		barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diametro, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. preenchimento com lâmpadas de led nas cores âmbar/dourado, vermelha e cristal fio elétrico verde 2 x 0,5mm2, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm2. a caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
19	Praça Mario Roque	Locação de pacote de presente, tridimensional, dimensões mínimas de 0,70 de altura x 1,20 m de largura x 1,20 de comp., confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.631,83**	**R$1.631,83**
20	Praça Mario Roque	Locação de papai noel com presentes (1,65 m de alt.): escultura em fibra de vidro, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, preto, dourado e enfeites multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.999,60**	**R$3.999,60**
21	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de árvore luminosa, modelo natalino com desenhos de arabescos com estrelas – dimensões mínimas de 4,5m de altura e 3,0m de diâmetro, arvore luminosa sextavada, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente em sua base 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon, 20mm x 20mm, zincados, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição as interperies, aplicações de mangueiras luminosas cristal ou a escolher, em PVC flexível extrosado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lampadas por metro, na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 amperes por ligações/figura. alimentações eletricas de cada figura devem ser feitas por cabos apropriados provido dos respectivos conectores e terminas isolantes colocas nas extremidades opostas, alimentada de cada segmento de cordão com tratamento antichama. a arvore tem sua sustentação auto portante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixado ao solo por buchas e parafusos 10mm. efeito cintilante e de movimento com adição de mini strobos 5w de potencia com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 eissoes por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,10mm², aplicações de mangueiras luminosas de led na cor branca em pvc flexivel extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 leds por metro na tensao de 220v, dipostos na horizontal, visto com a mangueira na horizontal, que permite a ampla iluminação independente da posição da mangueira nas peças, usada por contorno dos arabescos de estrelas. com estrelas tridimensional na ponteira de no mínimo 2,5m, contornada com mangueira de LED cristal e efeitos cintilantes e de movimentos através de mini strobos	**01**	**R$3.997,60**	**R$3.997,60**
22		Locação de casa do noel: dimensões mínimas de 2,70mts alt. x 3,30 m de largura x 3,30mts, confeccionada em fibra de vidro com pintura de esmalte sintético e verniz automotivo , tridimensional, que possibilita sua visitaçao interna. telhado na cor verde e paredes externas e internas na cor marrom, com detalhes de porta e janela na cor branca. ornamentada internamente e externamente com piscas de led cristal e infeites natalinos diversos em fibras de vidro	**01**	**R$11.174,88**	**R$11.174,88**
23	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de noel mago (dimensões mínimas de 2,35): escultura em fibra de vidro, noel mago – peça em pintura artística, alto-brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores brancas, verde e com adereços multicor	**01**	**R$1.999,80**	**R$1.999,80**
24	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de sino com a face do noel (dimensões minimas de 0,84 x 0,70 x 0,70): escultura em fibra de vidro/ vacum form, com pintura artisitica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: dourado, vermelho, com adereços multicor	**01**	**R$1.398,86**	**R$1.398,86**
25	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro iluminado verde (dimensões mínimas de 1,80 x 1,03 x 0,25): escultura em fibra de vidro/vacul form, árvore – pinheiro – pinheiro 3 peças em pintura artisitica, alto brilho, com pintural automotiva com iluminação interna em led, acabamento com verniz poliuretano; cores: ver e branco	**01**	**R$2.024,79**	**R$2.024,79**
26	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de soldado de chumbo (m) – dimensões mínimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artisitica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores multicor	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
27	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de portal de natal 3d com LED: escultura em festão bolas e piscais de LED, com placa "casa do noel" em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: cristal, branco, dourado	**01**	**R$2.064,79**	**R$2.064,79**
28	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de letreiro #feliznatalparanaguá (dimensões minimas de 1m de altura x 20m de largura): figura luminosa bidimesional em forma de placa #feliznatalparanagua , com dimensões minimas de 1,0m de altura x 20m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção antocrrosiva, resistente a exposição as interperies. aplicação de mangueira luminosa incandescentes na cor cristal, em PVC flexivel extrusado, de 13,00mm de diamentro, com 36 micro lampadas por metro na tensao de 220v. a figura luminosa	**01**	**R$3.303,66**	**R$3.303,66**
29	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de isolamento com separadores de fila em acrílico de aproximadamente 1,15 m de altura unidos com festão opaco verde-musgo 15 cm de diâmetro ornamentado com cordão de led fixo – cenário 100 m2-28 separadores – 80m festão e cordão	**1 serv**	**R$1.705,82**	**R$1.705,82**
30	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de grama para decoração de playground na cor verde 12 mm: m² de grama sintética decorativa verde – superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropilenorevestido por 39,7% latex, 60% pu e microfresh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio 12mm e peso de 1,34kg	**100m²**	**R$77,99**	**R$ 7.799,00**
31	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Localização da caixa de correio do noel/casinha: (dimensão mínima de 1,40 m de alt. x 0,47mts de larg. x 0,42mts de profundidade). escultura em fibra de vidro/metálico, modelo caixa de correio do noel, peça em pintura artística, alto brilho, tinta automotiva e acabamento com vernizz poliuretano; cores multicor, instalado sobre pedestal, com estrutura metálica de metalon, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as interperies	**01**	**R$925,90**	**R$925,90**
32	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de pinheiro aramado decorado. verde-musgo ou nevado. dimensões mínimas de1,80mts de altura, arvore natalina de festão com enfeites diversos com bolas, piscas, flores, laços e presentes	**01**	**R$1.589,84**	**R$1.589,84**
33	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de ladeira com noel – (dimensoes mínimas de 1,50 x 1,20 x 0,50): escultura em fibra de vidro, peças em pintura artistica, alto brilho com tinta automotiva com acabamento em verniz poliuretano; cores: vermelho, branco, dourado com adereços multicor	**01**	**R$3.640,63**	**R$3.640,63**
34	Casa do Noel – Praça Mario Roque	Locação de trono do noel, (dimensões mínimas de 1,84 x 1,17 x 0,75): escultura em fibra de vidro/ vacun form, peças em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores: vermelho, verde, dourado com adereços decorados	**01**	**R$4.020,59**	**R$4.020,59**
35	Trincheira da Avenida Roque Vernalha	Letreiro feliz natal com preenchimento em LED (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,00m): estrutura metálica par fachadas modelo letreiro feliz natal metalon barra chata e metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em PVC flexível extrusado, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon, com preenchimento em LED e efeitos luminosos com strobos. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$7.634,23**	**R$7.634,23**
36	Avenida Roque Vernalha	Estrela e arabesco elaborado (dimensões mínimas de 2,70 x 1,40): figura luminosa para braço poste, produzida em estruturas de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor âmbar/dourado, em PVC flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v. preenchimento na estrela com cordão de led estático, na cor branca, com 100 lâmpadas/metro, 9 metros de compimento, com plug macho macho e femea na tensão de 220v, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**36**	**R$499,95**	**R$17.998,20**
37	Alameda Coronel Elísio Pereira	Arabesco com trio de estrelas (dimensões mínimas de 2,60 m de alt. x 1,35 mts larg): figura luminosa bidimensional para pétalas de postes em forma de trio de estrelas com tramas. produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, com 36 lâmpadas incandescentes por metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. cores: ambar/dourado e azul. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$403,95**	**R$12.118,50**
38	Rua Júlia da Costa	Figura luminosa bidimensional, com desenho em forma de cometa, dimensões mínimas de 1,75 m de altura x 0,83 de largura, produzido em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlampadas por metro na tensão 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$344,96**	**R$10.348,80**
39	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de guirlanda com festão, fita veludo, piscas, bolas e laço de fibra -guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1 metro de diametro contornada por rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de pvc (que não propaga chamas), juntamente com cordão de led com 100 lampadas, 220v ou bivolt, mínimo de 6w, com no mínimo 10m de comprimento cada, fabricação em pvc flexivel e luzes vazadas, sujeito a interperies, com tomada extensor, fio verde ou transparente - cor branca. com laço de 30cm confeccionado em courino vermelho. tamanhos: 1,5m (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.192,88**	**R$1.192,88**
40	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de letreiro boas festas/feliz natal com estrelitas (dimensões mínimas de alt 1,20 x 4,80 m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon placa decorativa em pvc plotado, circundada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.419,85**	**R$1.419,85**
41	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de snnow fall: tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 leds com vbranco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,60 m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**10**	**R$40,99**	**R$409,90**
42	Sede da Prefeitura – Frente	Locação de estrela 5 pontas (dimensões mínimas de 0,50 m): figura luminosa bidimensional. em forma de estrela, produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries. aplicação de mangueira luminosa em PVC flexível extrusado transparente, nas cores cristal, âmbar/dourado, vermelho, verde ou azul, com 36 lampadas incandescentes por metro e com corte a cada q metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**17**	**R$85,99**	**R$1.461,83**
43	Sede Da Prefeitura - Frente	arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes minimas de dimensoes minimas de 1,05 x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida eem barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, nas cores cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**03**	**R$641,93**	**R$1.925,79**
44	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de arabesco conjunto estelar 6e com preenchimento (dimensoes minimas de 1,05x 2,80) figura luminosa bidimensional, para fachadas, em forma de estrela de 5 e 8 pontas, produzida em barra chatae metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$641,93**	**R$1.283,86**
45	Sede Da Prefeitura - Lateral	locação de letreiro feliz natal (dimensoes minimas de alt 1,20 x 4,80m): estrutura metálica para fachadas modelo letreiro boas festas com asteriscos de metalon barra chata e metalon, zincada, com proteçaoanticorrosiva resistente às interpéries, adornada com mangueira luminosa na cor cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v fixada com abraçadeiras em nylon. placa decorativa em pvc plotado, cincurdada de festão com bolas e piscas de led fixo na cor cristal. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$999,90**	**R$999,90**
46	Praça Eufrásio	locação de portal iluminado de estrela tridimensional- conjunto formado por estrela tridimensional, dimensões minimas de 4 mts de alt x 5,0 mts de	**01**	**R$4.999,50**	**R$4.999,50**

	Correa	largura, confeccionado em estrutura metálica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e debarra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistentea exposição às intempéries. adornada com mangueira luminosa na cor âmbar e cristal, incandescente em pvc flexível extrusado, de 13,00 mm de diametro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, fixada com abraçadeiras em nylon e preenchimento em tramas com cordão de led fixo, na cor ambar. placa em pvc plotado "praça encantada" com dimensões de 2,00 mts de largurax 0,80 de alt. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)			
47	Praça Correa Eufrásio	locação de soldado de chumbo (m) - dimensoes minimas de 1,80 x 0,50 x 0,43: escultura em fibra de vidro, peça de soldado de chumbo em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano; cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**02**	**R$1.999,80**	**R$3.999,60**
48	Praça Correa Eufrásio	locação de chafariz-figura luminosa tridimensional, para chafariz dimensões minimas de 5 mts de diametro x 3 mts alt., produzidas em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intemperies; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente, na cor cristal, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea, fixada com abraçadeiras em nylon. aplicação de cordão de led fixo, na cor azul, com 100 lampadas/metro, 9 metros de comprimento, com plug macho macho e femea ,na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$5.032,49**	**R$5.032,49**
49	Praça Correa Eufrásio	locação de arabesco com bolas e estrelas: dimensões minimas de 2,30 x 0,70 m. figura luminosa bidimensional para pétalas de postes, em forma de arabescos detalhados com estrelas, produzido em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries; aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal e rosa, com 36 lämpadas incandescentes por metro, na tensão de 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixada com abraçadeiras em nylon, cores: ambar/dourado, verde vermelho. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**40**	**R$531,94**	**R$21.277,60**
50	Praça Correa Eufrásio	locação de arco com tramas e estrelas (dimensoes minimas de 3x3x0,80): estrutura luminosa em forma de arco, produzida em estrutura metálica barra chata e metalon com proteção anticorrosiva resistente a exposição a intemperie. contorno com aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusad0 transparente, cor a escolher, de 13,00mm de diametro, 02 fios, com 36 lampadas incandescentes por metro, na tensão de 220v potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e fêmea. tramas com aplicação de cordão de led fixo, com 100 lampadas/metro, 9 metros de aplicação de arabescos em forma de estrelas de 5 pontas ou flocos de neve com contorno de mangueira de led. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.999,60**	**R$3.999,60**
51	Praça Correa Eufrásio	locação de pastor com ovelha (dimensoes minimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. ovelha (dimensoes minimas de 0,38m x 0,67m x 0,28m). (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.999,80**	**R$1999,80**
52	Praça Correa Eufrásio	locação de anjo (dimensoes minimas de 2,40m): confeccionado em fibre de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.999,80**	**R$1.999,80**
53	Praça Correa Eufrásio	locação de conjunto 3 reis magos -gaspar (dimensoes minimas de 1,55m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintetico, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor.belquior (dimensoes minimas de 1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artística, alto brilho, com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. multicor.baltazar (1,80m): confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com esmalte sintetic0, verniz automotivo e acabamento com verniz poliuretano. cores multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$5.413,45**	**R$5.413,45**
54	Praça Correa Eufrásio	locaçao de sagrada família (jesus, maria e jose): menino jesus com dimensoes minimas de 0,40m de altura x 0,86 de comprimento x 0,65m de largura. maria medindo 1,38m de altura. josé com 1,85m de altura. peça confeccionada em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho com esmalte sintético, verniz automotivo e acabamento com verniz automotivo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.645,53**	**R$4.645,53**
55	Praça Correa Eufrásio	papai noel com saco (dimensoes minimas de 2,15m): escultura em fibra de vidro/vacum form, peça em pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: vermelho, branco, verde com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.145,58**	**R$4.145,58**
56	Praça Amaro Fernando	portal chuva de flocos de neve dimensoes minimas de 5 mts x 3,50mts- estrutura luminosa tipo portal bidimensional com figuras em forma de flocos de neve, com pinheiro nas duas extremidades em laterais, produzida em estrutura de metalon no mínimo 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição as intempéries. aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexível extrusad o, de 13,0 0 mm de diâmetro, com no mínimo 30 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. preenchimento nos pinheiros com conjuntos de micro lampadas led estático cor âmbar/amarela blindadas para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica. ainda placa feliz ano novo cerca de 2,00 mts largura localizada no centro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$4.355,56**	**R$4.355,56**
57	Praça Amaro Fernando	vela decorada g (dimensoes minimas de 1,70m): escultura em fibra de vidro, com pintura artística, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento com verniz poliuretano. cores: dourado, vermelho, azul e verde (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.733,82**	**R$1.733,82**
58	Praça Amaro Fernando	locação de arabesco bouquet (dimensoes minimas de 1,60 x 0,90): figura luminosa modelo para jardim, produzida em estrutura de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsinterpéries. a aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em pvc flexivel extrusado, com 36 micro lampadas por metro na tensão de 220v, nas cores cristal. tramas do laço com conjuntos de led fixo, na cor vermelha, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 10mm², na tensão de 220v. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**07**	**R$294,97**	**R$2.064,79**
59	Praça Amaro Fernando	locação de laço decorado – estrela com enfeites (dimensoes minimas de 3,00m de alt x 1,40 m de largura) figura luminosa bidimensional, para luminárias, em forma de laço decorado, luminoso para jardim. peça produzida em estrutura metálica de metalon, zincada, com proteção anticorrosiva resistente àsinterpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvc flexivel extrusado transparente, na cor cristal e azul, na tensão 220v, potência aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho ee femea, fixada com abraçadeiras em nylon. fixada no chão, blindada para uso externo. estrutura para ligamento na energia elétrica, tais como tomadas e retificadores. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**12**	**R$597,94**	**R$7.175,28**
60	Praça Amaro Fernando	bolas de polietileno iluminada e adesivada de 0,70 cm nas cores: azul, vermelho, abar/dourado, verde, rosa e roxoo confeccionada com polietileno de media densidade,com suporte interno para iluminação, confeccionado em tubo pvc, lampada fria 25w c/ adesivos (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**20**	**R$585,94**	**R$11.718,80**
61	Praça Amaro Fernando	refletor de led 100wats (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$249,97**	**R$249,97**
62	Praça Amaro Fernando	locação de boneco de neve com galhos e decorado (dimensoes minimas de 2,40m de altura): escultura em fibra de vidro, com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, dourado, verde, verelho, com adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$3.386,66**	**R$3.386,66**
63	Praça Amaro Fernando	locação de boneco de neve de cartola p (dimensoes minimas de 1,00m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade): escultura tridimensional em fibra de vidro com pintura artistica, alto brilho, com tinta automotiva e acabamento em verniz poliuretano; cores: branco, preto, verde, azul, vermelho, dourado e adereços multicor. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**01**	**R$1.405,85**	**R$1.405,85**
64	Praça Amaro Fernando	locação de snow fall. tubo ciindrico (snow fall) em acrilico transparente com 48 leds cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximdamente 0,60m dee comprimento, fio eletrico branco 2 x 0,5mm², tensão 120v, cosumo medio de 3w, com isolamento extre em resina cristal liquida, possibilitando maior resistencia, quando exposto às interpéries. apropriado para uso externo. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**20**	**R$40,99**	**R$819,80**
65	Praça Amaro Fernando	locação de flocos de neve (dimensoes minimas de 0,60m): figura luminosa bidimensional, para pendurar em arvores, produzidas em estrutura metalica de metalon, barra chata e metalon, parede de 1,60mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às interpéries. aplicação de mangueira luminosa em pvcflexivel extrusado transparente, na cor cristal, de 3mm de diametro, 02 fios, com 36 lampandas incandescentes por metro, na tensão de 22v, potencia aproximada de 16w por metro e com corte a cada 1 metro, com plug macho e femea, fixado com abraçadeiras em nylon. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**30**	**R$ 499,95**	**R$ 14.998,50**
66	Praça Amaro Fernando	locação de flocos de neve – figuras modelo flocos de neve em pet com glitter – branco dimensional 0,43m de diametro. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**40**	**R$48,99**	**R$1.959,60**
67	Praça Amaro Fernando	locação de grama para decoração do playground na cor branca de 20m² de grama sintetica decorativa da cor verde – superficie 100% polietileno, base de tela 100% polietileno revestido por 39,7% latex, 60% pu e microfersh, 50000 pontos por m², distancia entre carreiras de 5mm, altura de fio de 12mm e peso de 1,43kg. (inclusa instalação, manutenção e desmontagem)	**100m²**	**R$ 77,99**	**R$ 7.799,00**
VALOR TOTAL					**R$ 619.649,90**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20D29DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45.866/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 07/01/2020 – 06/01/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Colchões, Capas e Travesseiros Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social,** *assinada aos 07 **(sete)** dias do mês de janeiro de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: TITAN COMERCIAL EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 32.831.999/0001-07

Lote	Marca	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
01	GYNFLEX	110	Unid.	Colchão Hospitalar de Solteiro (Dimensões aproximadas 188x88x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade mínima 28	R$ 271,80	R$ 29.898,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.898,00**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 05: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 09.174.668/0001-20

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
02	01	63	Unid.	Colchão Hospitalar de Solteiro (Dimensões aproximadas 188x78x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade mínima 28. MARCA: Vittaflex MODELO: Vittaly D-28	OR$ 158,73	R$ 9.999,99
05	01	80	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 188x88x12cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: Vittaflex MODELO: Vittaly	R$ 33,12	R$ 2.649,60
Valor Total						R$ 12.649,59

Empresa vencedora do lote 03: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 77.578.524/0001-99

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
03	01	23	Unid.	Colchão Hospitalar Infantil (Dimensões 130x64x10cm), coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, densidade 23. MARCA: VITTAFLEX 130x64x10 D23	R$ 97,82	R$ 2.249,86
Valor Total						R$ 2.249,86

Empresa vencedora do lote 04,06 e 07: H.A. ERBE & CIA LTDA – EPP – **CNPJ/MF** sob nº 76.518.323/0001-33.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço Total
04	01	95	Unid.	Travesseiro Hospitalar Infantil (dimensões aproximadas 30x40cm), antialérgico, acabamento com zíper, coberto com napa / courvin (ou similar), impermeável. MARCA: PRÓPRIA	12,9432	R$ 1.229,60
06	01	18	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 188x78x12cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: PRÓPRIA	R$ 38,88	R$ 699,82
07	01	13	Unid.	Capa para colchão (dimensões aproximadas 130x64x10cm), em napa / courvin (ou similar), impermeável, antialérgico, acabamento com zíper. MARCA: PRÓPRIA	R$ 30,76	R$ 399,88
Valor Total						R$ 2.329,30

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de outubro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAD290E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50.791/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 19/05/2020 – 18/05/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Instalação de Módulos Policiais Metálicos de Containers Marítimos Customizados sob Estrutura Autoportante e Sustentável,** *assinada aos 19 **(dezenove)** dias do mês de maio de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote único: GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/MF sob nº 86.920.915/0001-30

LOTE ÚNICO : Módulos Policiais Metálicos de Containers Marítimos Customizados sob Estrutura Autoportante e Sustentável					
itens	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1.1	**UND**	**13**	**Módulo Policial - Container Marítimo tipo Reefer customizado medindo 2,44m x 6,06m x 2,90m (LxCxA)**	**R$ 95.096,67**	**R$ 1.236.256,67**
1.2	**UND**	**26**	**Mesa tipo L medindo 1,20m x 1,20m x 0,60 m x 0,75 m em estrutura metálica e MDF com espessura mínima de 15 mm, cor a definir.**	**R$ 751,67**	**R$ 19.543,33**
1.3	**UND**	**26**	**Cadeira Presidente giratória, em tecido na cor preta**	**R$ 540,00**	**R$ 14.040,00**
1.4	**UND**	**26**	**Cadeira Atendimento fixa em tecido na cor preta**	**R$ 286,67**	**R$ 7.453,33**
1.5	**UNID**	**13**	**Aparelho de ar condicionado tipo janeleiro 12.000 BTUs – 220v**	**R$ 2.333,33**	**R$ 30.333,33**
1.6	**UND**	**13**	**Frigobar frost free, branco, capac. ≥ 65 litros, 127v**	**R$ 1.076,67**	**R$ 13.996,67**
1.7	**UND**	**13**	**Placa de Obra medindo 2,00m x 1,25m em chapa metálica**	**R$ 1.086,67**	**R$ 14.126,67**
VALOR TOTAL: UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					**R$ 1.335.750,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 18 de novembro de 2020

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8B5B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 24.260/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12/02/2020 – 11/02/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 12 **(doze)** dias do mês de fevereiro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4, 6 e 8: Campos & Gava Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 75.652.305/0001-87

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	SOUZA	UND	1010	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,87	R$ 2.898,70
6	ALAPLAST	UND	13036	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,39	R$ 31.156,04
8	COLACRIL	PCT	2509	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,90	R$ 7.276,10
VALOR TOTAL					**R$ 41.330,84**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 25, 27, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 76 e 77: DGW Brasil Eireli ME – **CNPJ/MF** sob nº 26.168.566/0001-10

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	LIKE	CX	763	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU	R$ 1,63	R$ 1.243,69

				DE MELHOR QUALIDADE		
25	NEOMUNDI	UND	3616	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 40 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,52	R$ 5.496,32
27	ECOLE	UND	2534	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,80	R$ 2.027,20
43	NEOMUNDI	RL	4044	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12 MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,37	R$ 1.496,28
44	NEOMUNDI	RL	4155	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,75	R$ 7.271,25
45	NEOMUNDI	RL	3828	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 3,00	R$ 11.484,00
46	DELTA	CX	5004	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,45	R$ 7.255,80
47	VISION	UND	922	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,32	R$ 295,04
48	VISION	UND	788	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,38	R$ 299,44
60	DGW	UND	5744	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,14	R$ 804,16
76	LYKE	UND	336	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 15,77	R$ 5.298,72
77	LYKE	UND	520	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR	R$ 46,92	R$ 24.398,40

				QUALIDADE		
VALOR TOTAL					**R$ 67.370,30**	

Empresa vencedora do lote 96: Dicapel Papéis e Embalagens Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 83.413.591/0003-18

ITEM	MARCA/MODELO /FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
96	CHAMEX / SOLUTION / INTERNATIONAL PAPER	RESMA	31722	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 13,35	R$ 423.488,70
VALOR TOTAL					**R$ 423.488,70**	

Empresa vencedora do lote 95: Dipar Dist. de Papéis e Revistas Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 82.803.230/0001-53

ITEM	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
95	Chamex / Solution / International Paper	RESMA	10574	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 14,46	R$ 152.900,04
VALOR TOTAL					**R$ 152.900,04**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 07: FR2 Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME – **CNPJ/MF** sob nº 26.455.918/0001-19

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	Starprint	UND	457	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,61	R$ 1.192,77
7	São Carlos	UND	7600	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,23	R$ 9.348,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.540,77**	

Empresa vencedora do lote 89: Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Eireli – EPP – ME – **CNPJ/MF** sob nº 20.772.716/0001-14

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
89	Inlabel / Colacril	PACOTE COM 100	1310	ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA: ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA PARA IDENTIFICAÇÃO,	R$ 7,01	R$ 9.183,10

				CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ DE 30GRS M2, COM ADESIVO PERMANENTE, NO FORMATO 42X20 MM, IMPRESSAS EM DEZ DIFERENTES CORES (PRETO + 2ª COR) CORRESPONDENTE AOS NÚMEROS DE 0 A 9. PACOTE COM 100 UNIDADES		
VALOR TOTAL					**R$ 9.183,10**	

Empresa vencedora do lote 94: Ivanete Aparecida Miranda 13687671844 – ME – **CNPJ/MF** sob nº 31.722.206/0001-59

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
94	Lumivally	UND	860	FILTRO DE LINHA: CAPACIDADE 6 TOMADAS; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; PINOS EM LATÃO NIQUELADO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS COLORIDO; CABO BIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA - 127V/1270VA E 220V/2200VA; FUSÍVEL - 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) DE ENERGIA	R$ 19,18	R$ 16.494,80
VALOR TOTAL					**R$ 16.494,80**	

Empresa vencedora dos lotes 9, 22, 23 e 24: K&K Papelaria e Informática Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 06.064.658/0001-43

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
9	Redbor 20	UND	6569	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,41	R$ 2.693,29
22	New Top	CX	1546	CLIPS N° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,91	R$ 1.406,86
23	New Top	CX	933	CLIPS N° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,25	R$ 1.166,25
24	New Top	CX	1640	CLIPS N° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,91	R$ 1.492,40
VALOR TOTAL					**R$ 6.758,80**	

Empresa vencedora dos lotes 26 e 59: Komand Comercial Ltda – ME – **CNPJ/MF** sob nº 86.780.897/0001-39

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
26	Ultrabond	UND	5991	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,28	R$ 19.650,48
59	Helomax	PCT	895	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR	R$ 8,04	R$ 7.195,80

				QUALIDADE		
VALOR TOTAL					**R$ 26.846,28**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 12, 28, 29, 32, 37, 42, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 81 , 83 e 84: Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 82.323.965/0001-80

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	BRW	UND	5139	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,45	R$ 2.312,55
12	COMPACTOR	UND	19840	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,37	R$ 7.340,80
28	RED BOR	PCT	1540	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N° 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,42	R$ 2.186,80
29	IPECOL	UND	8680	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,06	R$ 520,80
32	IPECOL	UND	8830	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,14	R$ 1.236,20
37	IPECOL	UND	9986	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,11	R$ 1.098,46
42	DELFIX	RL	4720	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,54	R$ 11.988,80
49	CLASSE	UND	406	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 26,84	R$ 10.897,04
50	CLASSE	UND	1977	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 13,81	R$ 27.302,37
51	CLASSE	UND	327	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 23,45	R$ 7.668,15
53	BRW	CX	726	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,71	R$ 4.145,46
54	BRW	CX	622	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000	R$ 8,66	R$ 5.386,52

				UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
56	BRW	CX	552	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 10,97	R$ 6.055,44
58	BACCHI	PCT	1042	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,27	R$ 6.533,34
61	BRW	UND	7865	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,45	R$ 3.539,25
62	BRW	UND	792	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,57	R$ 2.035,44
63	BRW	UND	628	LAPISEIRA 0.9 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,57	R$ 1.613,96
64	SD	UND	1383	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,00	R$ 8.298,00
65	SD	UND	1449	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,62	R$ 9.592,38
68	POLYCART	UND	5739	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,88	R$ 33.745,32
69	ALAPLAST	UND	1399	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,03	R$ 1.440,97
71	ALAPLAST	UND	1384	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,91	R$ 2.643,44
72	POLIBRÁS	UND	1997	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/-	R$ 6,35	R$ 12.680,95

				10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
74	ALAPLAST	UND	2549	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,54	R$ 3.925,46
81	WALEU	UND	1278	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,04	R$ 6.441,12
83	CONTIARTE	UND	379	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA:SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 54,08	R$ 20.496,32
84	WALEU	UND	4182	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,54	R$ 2.258,28
VALOR TOTAL					**R$ 203.383,62**	

Empresa vencedora dos lotes 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 52, 55, 57, 66, 67, 70, 73, 82 e 91: Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 81.715.427/0001-78

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	Novacril	UND	675	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 27,33	R$ 18.447,75
11	Classe	UND	653	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 9,80	R$ 6.399,40
13	Compactor	UND	16650	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,38	R$ 6.327,00
14	Compactor	UND	10156	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,38	R$ 3.859,28
18	Usa	UND	6784	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MelHOR QUALIDADE	R$ 0,19	R$ 1.288,96
19	Usa	UND	6374	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,18	R$ 1.147,32
20	Top	CX	1236	CLIPS N° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO,CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,89	R$ 1.100,04

21	Top	CX	1110	CLIPS N° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,90	R$ 999,00
30	Ipecol	UND	8735	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,09	R$ 786,15
31	Ipecol	UND	8155	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,11	R$ 897,05
33	Ipecol	UND	17280	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,19	R$ 3.283,20
34	Ipecol	UND	8430	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,20	R$ 1.686,00
35	Ipecol	UND	9680	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,33	R$ 3.194,40
36	Ipecol	UND	6866	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,08	R$ 549,28
38	Ipecol	UND	8830	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,21	R$ 1.854,30
39	Ipecol	UND	10632	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,07	R$ 725,34
40	Masterprint	UND	1281	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,51	R$ 653,31
52	Jocar	UND	703	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 18,91	R$ 13.293,73
55	Brw	CX	712	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 8,84	R$ 6.294,08
57	Masterprint	CX	1305	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,58	R$ 3.366,90
66	Radex	UND	1252	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,20	R$ 250,40
67	Polycart	UND	3161	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM	R$ 6,32	R$ 19.977,52

				POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE		
70	Alaplast	UND	1423	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,71	R$ 2.433,33
73	ACP	UND	6926	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,38	R$ 2.631,88
82	Novacril	UND	2053	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 5,32	R$ 10.921,96
91	Elgin	UND	772	DVD – RW (REGRAVÁVEL) CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 4,7 GB DE DADOS OU ATÉ 120 MINUTOS DE VÍDEO E ÁUDIO. VIDEO-VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X A4X. PADRÃO: DVD+RW OU DVD-RW. ARMAZENAMENTO DE ALTA DENSIDADE. FORMATO REGRAVÁVEL QUE PERMITA ACIMA DE 1000 CICLOS DE REGRAVAÇÕES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM EM CAIXAS ACRÍLICA INDIVIDUAL; GARANTIA DE 12 MESES	R$ 3,46	R$ 2.671,12
VALOR TOTAL					**R$ 115.038,70**	

Empresa vencedora do lote 86: Pedra Antosko ME – **CNPJ/MF** sob nº 28.804.915/0001-79

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
86	LUNASA /MLV	UND	772	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF/MPD DE 15MM DE ESPESSURA, COR PRETO, MEDINDO 38X25X11CM. MONTADO.	R$ 40,29	R$ 31.103,88
VALOR TOTAL					**R$ 31.103,88**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 15, 16, 17, 41, 75, 78, 79, 80, 85, 87, 90, 92 e 93: Comercial Print Lux – Eireli – **CNPJ/MF** sob nº 28.818.594/0001-61

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	STARPRINT	UND	450	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,04	R$ 918,00
15	WORLD MASTER	UND	2484	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDASD DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.391,04
16	WORLD MASTER	UND	1925	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,56	R$ 1.078,00
17	WORLD MASTER	UND	1771	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR	R$ 0,56	R$ 991,76

				OU DE MELHOR QUALIDADE		
41	CARBRINK	UND	1324	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,61	R$ 807,64
75	ICL	UND	15126	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M². MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVIVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,07	R$ 16.184,82
78	WORLD MASTER	UND	1132	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,79	R$ 894,28
79	WORLD MASTER	UND	1138	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,79	R$ 899,02
80	WORLD MASTER	UND	797	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,79	R$ 629,63
85	LYKE	UND	3650	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 2,98	R$ 10.877,00
87	STARPRINT	UND	1073	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,90	R$ 965,70
90	CIS	UND	1141	CD – RW 700MB (REGRAVÁVEL) COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM MÍDIA PRATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA DE 12 MESES	R$ 2,62	R$ 2.989,42
92	MULTILASER	UND	256	PEN DRIVE 16 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES	R$ 19,53	R$ 4.999,68
93	MULTILASER	UND	633	PEN DRIVE 32 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA DE 12 MESES	R$ 25,27	R$ 15.995,91
VALOR TOTAL					**R$ 59.621,90**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ALDO JOSE DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da UGP

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:860CB9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.728/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 48.300,00 (Quarenta e Oito mil e Trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (470)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (127)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte fora do domicilio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (244)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	Incentivo para execução de Ações de Vigilância Sanitária	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
TOTAL		**48.300,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (474)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
4490.51	Obras e instalações	42.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (115)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte fora do domicilio - TFD	
000	Recursos Ordinários Livres	

3190.11 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil 3.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (243)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	Incentivo para execução de Ações de Vigilância Sanitária	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.300,00

TOTAL 48.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18 de Novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:531C49F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664

Concede a Promoção na Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alíneas “a” e “g”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 10, I, da Lei Municipal nº 3.812/12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção na modalidade progressão diagonal, referente ao ano de 2017, aos servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 3812/12, a partir de novembro/2020, conforme abaixo:

Avanço Diagonal

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação
P. A.: Piso de Admissão

MATR.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	Nº de níveis elevados por categoria			Faixa atual	Nova faixa
			PD1	PD2	PD3		
6.995-7	Adaiane F. Dos S. Kronbauer	Auxiliar de Saneamento 40h - T	1	-	1	4	6
6.427-0	Adao dos Santos	Gari de Caminhao	4	-	-	8	12
10.113-3	Adao Medeiros	Vigia	4	-	-	20	24
6.489-0	Adelir Dameto Leonardi	Merendeira	4	-	-	7	11
5.217-5	Ademilson Candido Silva	Administrador	4	-	-	27	31
5.909-9	Adilcione Colli	Assistente Administrativo - S	4	-	-	12	16
5.424-0	Adir Bez	Motorista I	4	-	-	21	25
5.176-4	Adriano Giovani Pagnoncelli	Assistente Administrativo - M	4	-	-	24	28
2.223-3	Aldori Monteiro	Motorista II	4	-	-	23	27
7.468-3	Alessandra A. G. Lauer Rauch	Tecnico de Enfermagem 40h - T	4	-	1	P.A.	5
7.011-4	Alessandra Brustolin	Assistente Social	4	-	-	8	12
6.906-0	Aletheia de Cassia Carolino	Odontologo 40h	4	2	1	13	20
7.485-3	Alexssandra Frauzino	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	P.A.	4
6.978-7	Alice Boita	Assistente Social	4	2	-	5	11
6.899-3	Aline Aparecida Bonamigo	Psicologo	4	2	1	25	32
6.022-4	Aline Isabel Ramos	Enfermeiro 30 h	4	-	-	15	19
6.977-9	Aline Talita Pilati	Educador Social	4	-	-	8	12
6.992-2	Amilton Maranoski	Educador Social	4	4	1	6	15
6.980-9	Ana Cristina Duarte	Servente de Limpeza	4	-	-	5	9
6.169-7	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	Medico Plantonista	4	-	-	1	4
6.010-0	Ana Jurema Vieira da Silveira	Medico Plantonista	4	-	-	1	4
6.039-9	Ana Lucia Abati Graeff	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	1	9	14
5.622-7	Ana Mara Vargas Telles	Auxiliar de Ed. Infantil II	2	-	-	11	13
5.777-0	Analice dos Santos	Gari de Limpeza de Rua	3	-	-	8	11
7.001-7	Anderson Bach	Motorista II	4	-	-	5	9
7.013-0	Anderson C. Farias Rossatto	Engenheiro Civil	4	-	-	7	11
10.077-3	Anderson Carlos Nezello	Odontologo 20h	4	-	-	34	38
7.022-0	Anderson Maciel de Oliveira	Tecnico de RX 20 h - T	4	-	-	6	10
6.884-5	Andrea Costa Balbinotti	Servente de Limpeza	4	-	-	5	9
5.903-0	Andreia de Fatima Webber	Auxiliar de Ed. Infantil II	1	-	1	11	13
6.189-1	Andreia Zini	Auxiliar de Saude Bucal 40h -M	3	-	-	4	7
5.090-3	Anegleci Campos	Servente de Limpeza	4	-	-	22	26
7.382-2	Angela Crestina Merlo	Psicologo	4	8	1	P.A.	13
5.371-6	Antonio Araujo Portela	Pedreiro	4	-	-	20	24
6.916-7	Antonio Costa	Assistente Administrativo - M	4	-	-	4	8
5.459-3	Antonio Jocemar Gross	Motorista II	4	-	-	16	20
2.149-0	Antonio Monteiro de Souza	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	24	28
7.012-2	Anuska Maria de Sa Gudoski	Assistente Social	4	2	-	7	13
6.020-8	Arthur Pagliarini	Operador Maq. Rodoviarias I	4	-	-	2	6
6.640-0	Beatriz Porto Rodrigues	Mae Social	3	-	-	9	12
5.166-7	Bernardete de L S Cordeiro	Secretaria - S	4	-	-	34	38
5.652-9	Beroni De S. V. De Andrade	Servente de Limpeza	4	-	-	18	22
5.923-4	Braulia Mafioletti Quadri	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	15	19
7.400-4	Camila Tomoko Kohatsu	Advogado	4	-	-	P.A.	4
5.778-9	Candido Kehrvald	Motorista II	4	-	-	16	20
2.146-6	Carla Heloise Keller Berlatto	Assistente Administrativo - S	2	-	1	33	36
7.008-4	Carla Vanessa Brisola	Merendeira	4	-	-	4	8
6.902-7	Carlos Getassi	Motorista II	4	-	-	6	10
1.914-3	Carlos Lopes	Assistente Administrativo - S	4	-	-	42	46
6.890-0	Caroline Aparecida Julianotti	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	-	-	4	8
6.982-5	Caroline Dambros Marcal	Advogado	2	2	1	7	12
5.423-2	Celso Antonio Balan	Gari de Caminhao	4	-	-	21	25
5.758-4	Celso Antonio Perazzoli	Motorista II	3	-	-	13	16
5.381-3	Celso Luiz Bertan	Motorista II	4	-	-	23	27
5.396-1	Celso Ricardo Parizi	Motorista II	4	-	-	22	26
10.038-2	Cesar Luis Conterno	Odontologo 20h	3	-	-	31	34
6.042-9	Chirlei Fosters Carneiro	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	1	8	13
10.092-7	Cirlei Cleocir Wagner	Tecnico em Saneamento 30h - T	4	-	1	36	41
2.023-0	Clair Regina Cichocki	Telefonista	4	-	1	24	29
6.966-3	Clarice Camargo Krutqueviski	Auxiliar de Saneamento 40h - T	0	-	1	7	8
10.044-7	Clarice Maria B. De Almeida	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	30	34
10.160-5	Clarice Silveira	Tecnico de RX 20 h - T	4	-	-	25	29
5.024-5	Claudemir F. Do Nascimento	Gari de Caminhao	4	-	-	11	15
2.118-0	Claudemir Jose Vogel	Assistente Administrativo - T	4	-	1	38	43
6.923-0	Claudete de Souza Torres	Auxiliar de Farmacia 40 h - M	4	-	-	8	12
6.656-7	Claudete Maria dos Santos	Merendeira	3	-	-	11	14
5.520-4	Claudete Vasconcelos Bochmann	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	18	22
5.626-0	Claudia C. R. Ribeiro de Lima	Monitor de Onibus	4	-	-	12	16
10.074-9	Claudia Roberta M. Braun	Fonoaudiologo	4	-	-	29	33
5.774-6	Claudiomar Roldo	Pedreiro	4	-	-	16	20
10.085-4	Cleci Domingos Cordeiro	Auxiliar de Saude Bucal 40h -T	4	-	-	21	25

5.657-0	Cleci Terezinha B. Pirola	Servente de Limpeza	4	-	-	17	21
5.251-5	Cledineia Rovea Correa	Assistente Administrativo - S	4	-	-	43	47
7.480-2	Cleimar Perin	Motorista II	4	-	-	P.A.	4
5.658-8	Clemair Aparecida de Almeida	Servente de Limpeza	4	-	-	17	21
5.012-1	Cleni Terezinha M. Filipini	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	22	26
5.907-2	Cleuci Luzia Inocencio	Assistente Administrativo - S	4	-	-	16	20
6.013-5	Cleunir de F. C. De Bortoli	Enfermeiro 30 h	4	2	-	16	22
6.434-3	Cleusa Berlanda Tondello	Servente de Limpeza	4	1	1	9	15
5.400-3	Cleusa Consoladora D.L.Santana	Servente de Limpeza	4	-	-	22	26
6.076-3	Cleusa de Fatima Bertol	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	-	-	9	12
6.037-2	Cleuza Ribeiro	Servente de Limpeza	3	-	-	4	7
5.257-4	Crenir Lucia Beltrame	Assistente Administrativo - M	4	-	-	34	38
6.065-8	Crislaine Aparecida Meirelles	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	6	10
5.019-9	Dagmar Aparecida Vilas Boas	Servente de Limpeza	4	-	-	21	25
7.042-4	Daiana Gobbi	Assistente Social	4	2	1	7	14
6.488-2	Dalila Aparecida Dobrovolski	Auxiliar de Saude Bucal 40h -M	1	-	1	7	9
5.760-6	Dalmolin Klein	Motorista II	4	-	-	16	20
7.461-6	Dalvana Madruga Battistin	Tecnico de RX 20 h - T	4	2	1	P.A.	7
6.917-5	Daniele Petrykowski	Assistente Administrativo - S	4	2	1	5	12
6.973-6	Debora Fatini Ogliari	Educador Social	4	-	-	5	9
5.779-7	Delair Monteiro de Lima	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	16	20
7.020-3	Denise Zitkievicz	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	2	-	-	2	4
6.193-0	Dernandina da S. Lima	Tecnico de Enfermagem 30h - T	3	-	-	8	11
5.534-4	Dionisio Berto	Vigia	4	-	-	17	21
6.154-9	Dirceu Joao Debastiani	Motorista II	4	-	-	8	12
6.071-2	Douglas Willian Demarchi	Motorista II	4	-	-	10	14
5.359-7	Eda Terezinha Duarte	Merendeira	4	-	1	21	26
10.153-2	Edinia Sandra Burile	Farmaceutico Industrial	4	-	1	30	35
5.747-9	Edivanio Antonio Alves	Gari de Caminhao	4	-	-	17	21
5.767-3	Edson Bianco	Eletricista Pleno	4	-	-	16	20
10.145-1	Eduardo Mello Amorim	Auxiliar de Saneamento 40h - M	2	-	-	11	13
5.714-2	Elaine Aparecida Rodrigues	Merendeira	2	-	-	13	15
6.018-6	Elaine Busike Dartora	Enfermeiro 40 h	4	-	1	11	16
7.041-6	Elaine Fatima Makoski da Silva	Educador Social	4	-	-	7	11
6.242-1	Elder Osmar Dalbosco	Motorista II	4	-	-	8	12
5.661-8	Eliana Candeia Ruthes	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	16	20
5.631-6	Eliane Frider Schermer	Auxiliar de Ed. Infantil II	3	-	1	13	17
7.039-4	Eliane R. Da Silva Justus	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	-	-	4	8
10.096-0	Eliane Regina Oliveira Pires	Odontologo 20h	4	-	1	26	31
7.038-6	Eliane S. Damaceno Carneiro	Auxiliar de Farmacia 40 h - M	4	-	-	4	8
7.386-5	Eliane Terezinha Junges	Tecnico de Enfermagem 40h - T	3	-	-	P.A.	3
5.663-4	Elisangela A. Munslinger	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	2	1	17	24
5.406-2	Elisangela M Caldato Zanella	Assistente Administrativo - S	4	-	-	26	30
5.666-9	Elisangela Mariano de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	16	20
6.687-7	Eliza Cardoso Siqueira	Mae Social	4	-	-	9	13
7.032-7	Eliza Penachi	Psicologo	4	-	-	6	10
6.935-3	Eliziane Mara de Oliveira	Servente de Limpeza	4	-	-	5	9
5.667-7	Eloir Salete de Paula	Servente de Limpeza	4	-	-	16	20
6.198-0	Elys Regina Cecatto Albani	Enfermeiro 40 h	4	2	-	15	21
6.953-1	Emanoeli Agnes Stein	Enfermeiro 40 h	4	-	1	7	12
5.781-9	Emilia Dias Fernandes	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	16	20
2.251-9	Emilio Kruger Neto	Motorista II	4	-	-	24	28
5.440-2	Escarla Pereira	Servente de Limpeza	4	-	-	7	11
5.632-4	Ester Maria Pagnoncelli	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	1	14	19
10.048-0	Eunicia de Souza Lourenco	Enfermeiro 30 h	4	-	-	33	37
5.383-0	Eva Bernardete A. B. Machado	Merendeira	3	-	-	15	18
5.042-3	Evandra Carla Fiorini	Assistente Administrativo - S	4	-	1	35	40
5.009-1	Evanir Carneiro Vieira	Merendeira	2	-	-	21	23
6.944-2	Eyck Bonfim Bertão Maximiano	Odontologo 40h	2	4	1	P.A.	7
6.894-2	Fernanda Conte	Assistente Administrativo - T	4	-	1	5	10
6.185-9	Fernanda D. De Oliveira	Tecnico de RX 20 h - T	4	-	-	10	14
7.065-3	Fernanda Mariotti Carletto	Psicologo	4	-	-	9	13
7.447-0	Fernanda Zianni Manarim	Engenheiro Civil	4	2	-	P.A.	6
7.503-5	Fernando Adalberto Branco	Farmaceutico de Farmacia	4	4	-	P.A.	8
2.096-6	Fernando Jose Daroit	Motorista II	3	-	-	20	23
7.045-9	Francieli Perin	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	5	9
5.447-0	Francisco de Assis Rodrigues	Vigia	4	-	-	21	25
7.037-8	Gabriela Seffrin Adler	Psicologo	4	2	-	6	12
7.029-7	Gabrielli Baschung Socha	Medico Generalista	2	2	-	6	10
6.945-0	Gemanir do Carmo Polez Tartari	Servente de Limpeza	4	-	-	4	8
6.187-5	Genice Pizato	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	8	12
6.907-8	Georgia de Oliveira Ortolan	Odontologo 40h	4	-	1	7	12
5.460-7	Geraldo Lopes dos Santos	Motorista II	4	-	-	18	22
7.005-0	Geromil Dirceu Horn	Motorista II	4	-	-	4	8
7.043-2	Giliane Cristina Cantelli	Odontologo 20h	4	-	-	5	9
6.070-4	Gilmar Redivo	Motorista II	4	-	-	6	10
5.669-3	Gilse Santos de Matos	Servente de Limpeza	3	-	-	15	18
5.522-0	Gilvani Marcio Berto	Vigia	4	-	-	18	22
6.976-0	Gorete de Fatima Procopio	Educador Social	4	2	1	9	16
5.804-1	Gracolina da Silva Neves	Servente de Limpeza	4	-	1	13	18
6.939-6	Grasiela Hass	Medico Generalista	4	-	1	7	12
6.221-9	Helizabet Lucia Dalla Costa	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	-	-	9	12
5.912-9	Hencarla Cordeiro	Monitor de Onibus	4	-	-	14	18
6.231-6	Hesni Ferraz Gorges	Enfermeiro 40 h	4	-	1	16	21
6.491-2	Hizar Fernanda Fim	Odontologo com Especializacao	4	-	-	10	14
2.042-7	Idacir Razera	Motorista II	4	-	-	25	29
5.670-7	Ildefonso Lino	Vigia	4	-	-	14	18
6.184-0	Indiane Ferreira de Souza	Fiscal de Tributos - M	4	-	-	13	17
10.025-0	Ines Tabolka Clazzer	Auxiliar de Saude Bucal 40h -M	4	-	-	26	30

5.782-7	Iracema Nunes Dias	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	13	17
5.750-9	Iuris Marcelo de Maia	Auxiliar de Servicos Gerais	1	-	-	8	9
6.173-5	Ivanilde Copatti	Tecnico de Enfermagem 30h - T	2	-	1	8	11
7.387-3	Ivanir Viater Postal	Auxiliar de Enfermagem 40h - M	1	-	-	P.A.	1
5.721-5	Ivete D. De Franceschi Weber	Merendeira	4	-	-	20	24
6.908-6	Ivete de Almeida de Andrade	Servente de Limpeza	4	-	-	5	9
5.896-3	Ivete Ochoa Schaither	Auxiliar de Ed. Infantil II	3	-	-	8	11
6.490-4	Ivone Borella Forgiarini	Merendeira	4	4	-	8	16
5.783-5	Ivone Nunes Dias	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	13	17
6.046-1	Ivone Stimer	Enfermeiro 30 h	4	-	1	15	20
7.481-0	Ivonete de Andrade Rodrigues	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	P.A.	4
5.266-3	Ivonete Vinalski	Telefonista	4	-	-	17	21
6.055-0	Izanir Maria Mochnacz Pauletti	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	-	-	2	5
6.034-8	Izeni Vieira	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	8	12
5.899-8	Izolda Vieira	Assistente Administrativo - T	4	-	1	11	16
7.046-7	Jacqueline Lima	Odontologo com Especializacao	4	-	-	4	8
5.402-0	Janes Terezinha S. Albuquerque	Merendeira	4	-	-	20	24
5.453-4	Janete Aparecida Signori	Assistente Administrativo - S	4	-	-	22	26
5.672-3	Janilse de Fatima Carvalho	Servente de Limpeza	1	-	-	8	9
7.044-0	Janine Gehrke Pessotto	Enfermeiro 40 h	2	-	-	9	11
10.091-9	Jaury Procopio	Auxiliar de Saneamento 40h - M	1	-	-	14	15
5.463-1	Jefferson Barbosa Barao	Mestre de Obras	4	-	-	22	26
1.779-5	Joao Carlos Baier	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	24	28
10.019-6	Joao Carlos Jankoski	Odontologo 20h	4	-	-	27	31
7.478-0	Joao Carlos Monteiro da Rosa	Operador Maq. Rodoviarias II	4	-	-	P.A.	4
6.003-8	Joao Dias dos Santos	Tecnico de RX 20 h - T	4	-	-	9	13
5.204-3	Joao Edemar Fernandes Iung	Mecanico	4	-	-	22	26
2.036-2	Joao Maria Medeiros	Motorista II	4	-	-	27	31
7.463-2	Joao Paulo Ribeiro Barbosa	Biomedico	4	-	1	P.A.	5
10.112-5	Joarez da Cruz	Auxiliar de Saneamento 40h - M	4	2	1	23	30
6.002-0	Jocelei Francisco Braz	Soldador	4	-	-	6	10
5.481-0	Jocemara Toledo	Auxiliar de Servicos Gerais	1	-	-	14	15
5.886-6	Joel Pessoa	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	9	13
6.975-2	Joice Salete Cappoani	Merendeira	2	-	-	2	4
7.006-8	Josafa Pacheco dos Santos	Merendeira	4	-	-	6	10
10.135-4	Josaine Adriana Sbalqueiro	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	9	13
5.178-0	Jose Aldair Toledo	Motorista II	4	-	-	22	26
6.983-3	Jose C. Martins Pinto da Silva	Motorista II	4	-	-	5	9
5.461-5	Jose Luiz Delfin de Souza	Motorista II	4	-	-	20	24
5.039-3	Jose Marcelo Maciel	Agente Social	4	-	-	24	28
5.262-0	Jose Medeiros de Freitas	Assistente Administrativo - S	4	-	1	36	41
7.505-1	Joseane Nogueira Kichel	Tecnico de Enfermagem 40h - T	3	-	-	P.A.	3
6.659-1	Josimara Luciane Cortivo	Merendeira	4	-	-	10	14
6.678-8	Jucelene de Souza Sambugaro	Mae Social	4	-	-	8	12
5.124-1	Juceli Consoladora Rossoni	Telefonista	4	-	1	24	29
7.476-4	Juceli Nilson	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	P.A.	4
5.674-0	Jucileia Cruz Parizi	Servente de Limpeza	3	-	-	17	20
6.424-6	Juliana Evangelista Alves	Gari de Limpeza de Rua	2	-	-	4	6
6.987-6	Juliane Vieira dos Santos	Assistente Social	4	-	1	4	9
6.968-0	Juliano Martins da Silva	Motorista II	4	-	-	7	11
6.179-4	Julli Rebonatto	Fiscal de Tributos - S	4	-	1	17	22
5.169-1	Juraci Terezinha P.De O.Ramos	Servente de Limpeza	4	-	-	23	27
5.017-2	Jusselei Fatima R.M. Gauze	Telefonista	4	-	-	23	27
6.512-9	Karina Copetti	Odontologo 40h	4	2	1	9	16
6.994-9	Keila Cristina Picolo	Biomedico	4	-	-	7	11
6.066-6	Keli Renata Battistella	Gari de Limpeza de Rua	2	-	-	2	4
6.962-0	Kelly Maria Corteler	Enfermeiro 40 h	4	-	-	9	13
7.017-3	Kerly L. Richardi dos Santos	Educador Social	4	-	-	11	15
5.198-5	Lauri Lopes	Assistente Administrativo - M	2	-	-	10	12
5.398-8	Laurindo Baldin	Motorista II	4	-	-	20	24
7.484-5	Leide Regina Viana	Gari de Limpeza de Rua	2	-	-	P.A.	2
6.025-9	Leila Mara Klaus	Assistente Administrativo - S	4	-	-	10	14
6.433-5	Leila Marcela Muller	Merendeira	4	-	-	5	9
5.675-8	Lenita Moraes Rosa	Servente de Limpeza	4	-	-	16	20
6.889-6	Leomar Claudio Trembulak	Motorista II	4	-	-	4	8
5.431-3	Leonel Francisco Batistella	Vigia	4	-	-	21	25
6.191-3	Leonice Kanoffre de Lima	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	2	-	-	8	10
10.028-5	Leonira Dalla Corte	Tecnico de Enfermagem 30h - T	3	-	-	29	32
5.457-7	Leozir Santana	Gari de Caminhao	4	-	-	18	22
7.436-5	Lidiane Fontoura de Freitas	Tecnico de Enfermagem 40h - T	1	-	-	P.A.	1
5.678-2	Lindamar Godoy	Servente de Limpeza	4	-	-	16	20
5.082-2	Lindomar Batista Machado	Motorista II	4	-	-	20	24
6.043-7	Lisandro Silva Boscatto	Motorista II	1	-	-	8	9
5.901-3	Liziane Aparecida Molinari	Servente de Limpeza	1	-	-	10	11
2.128-8	Loreci Dolores Bim	Secretaria - M	4	-	-	41	45
6.612-5	Loreci T. Da Silva Biedacha	Merendeira	4	-	-	3	7
6.132-8	Loredi Winck	Motorista II	4	-	-	8	12
7.061-0	Loreni Deivis Miola	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	4	8
5.765-7	Loureni Bedin Pereira	Cozinheira	4	-	-	13	17
6.961-2	Lucas Carol Miserski	Enfermeiro 40 h	4	-	-	6	10
6.913-2	Lucia Alves da Rocha	Gari de Limpeza de Rua	3	-	-	4	7
5.471-2	Lucia I. C. Perin de Souza	Auxiliar de Servicos Gerais	3	-	-	21	24
6.967-1	Luciana de Oliveira Copatti	Educador Social	4	-	-	5	9
5.800-9	Luciane Matos	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	13	17
5.639-1	Luciane Zini	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	-	11	15
7.437-3	Lucilene Fatima Cemin	Tecnico de Enfermagem 40h - T	1	-	-	P.A.	1
5.182-9	Luiz Carlos Baier	Pedreiro	4	-	-	22	26
7.015-7	Luiz Cesar Portela	Gari de Caminhao	4	-	-	4	8
5.773-8	Luiz Marini	Operador Maq. Rodoviarias II	3	-	-	16	19

2.038-9	Luiz Medeiros	Lubrificador	3	-	-	23	26
5.372-4	Lurdes Maria dos S.Carvalho	Cozinheira	3	-	-	19	22
7.055-6	Marcia Antunes Rolim	Assistente Social	1	-	-	7	8
7.385-7	Marcia do Pilar	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	P.A.	4
6.922-1	Marcia Meier	Psicologo	4	2	-	6	12
6.199-9	Marcia Regina Picolo	Auxiliar de Farmacia 40 h - M	4	-	-	10	14
5.470-4	Marcia Terezinha Perius	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	23	27
6.613-3	Marciana Frasson	Merendeira	4	-	1	9	14
2.119-9	Marciani dos Santos	Secretaria - S	4	-	1	37	42
6.172-7	Marciano Battistoni	Motorista I	4	-	-	10	14
6.031-3	Marcio de Jesus Siqueira	Motorista II	4	-	-	9	13
7.482-9	Marcio Luis Cavalheri	Motorista II	4	-	-	P.A.	4
5.450-0	Marcos Antonio Buffon	Gari de Caminhao	4	-	-	9	13
5.640-5	Margarida Wronski Ferreira	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	15	19
6.943-4	Maria Aparecida Veigas	Enfermeiro 30 h	4	-	1	5	10
6.047-0	Maria de L. P. De Souza Ziguer	Tecnico de Enfermagem 30h - S	2	-	-	11	13
5.684-7	Maria Elza Klingstron	Servente de Limpeza	4	-	-	15	19
5.641-3	Maria Lucia Miketa Martins	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	17	21
5.914-5	Maria Marta Santos de Andrade	Servente de Limpeza	4	-	-	15	19
2.182-2	Maria Pruencio Galvao	Servente de Limpeza	4	-	-	23	27
5.686-3	Maria Salete Girardi	Servente de Limpeza	1	-	-	15	16
6.129-8	Maria Solange Provenzi Pellin	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	-	-	10	14
7.053-0	Mariana Pinheiro Sordi	Enfermeiro 30 h	4	-	-	5	9
5.922-6	Marilda Menezes	Servente de Limpeza	4	-	-	15	19
5.742-8	Marilde Marchi	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	-	15	19
5.796-7	Marilde Santini	Assistente Administrativo - S	4	-	1	18	23
6.026-7	Marilene Prestes	Enfermeiro 40 h	3	-	-	5	8
5.642-1	Marili Tozetto	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	-	21	25
7.383-0	Marilia Pilar Cezar	Advogado	4	2	-	P.A.	6
6.197-2	Marina Particheli	Psicologo	3	-	1	13	17
5.385-6	Marinalda dos Santos	Assistente Administrativo - S	4	-	-	24	28
7.487-0	Marines Bonett	Fiscal de Tributos - M	4	2	-	P.A.	6
6.929-9	Marines dos Santos Fernandes	Enfermeiro 30 h	4	-	1	11	16
5.687-1	Marines Scalsavara Ribeiro	Servente de Limpeza	3	-	-	13	16
2.121-0	Marinez Giacomett	Assistente Administrativo - M	3	-	-	34	37
5.159-4	Marisete Matos	Secretaria - M	4	-	-	34	38
5.731-2	Mariza Terezinha Delfe	Merendeira	4	-	1	19	24
5.688-0	Marlene Morosini Klein	Merendeira	4	-	1	17	22
6.963-9	Marlete Blotz Cattani	Merendeira	4	-	1	5	10
5.689-8	Marlete Fultoso da Silva	Servente de Limpeza	4	-	-	12	16
5.462-3	Marli Ana Benin Trombetta	Merendeira	4	-	-	21	25
6.684-2	Marli Aparecida Ramos	Mae Social	4	-	-	2	6
5.733-9	Marli Bet Pereira	Merendeira	4	-	-	18	22
5.365-1	Marli Branco	Servente de Limpeza	4	-	-	21	25
2.179-2	Marli Monteiro Alves	Gari de Limpeza de Rua	2	-	-	21	23
5.928-5	Marli R. Do Prado dos Santos	Merendeira	4	-	-	17	21
6.006-2	Marlon Fernando Garcia	Fiscal de Tributos - M	1	-	-	6	7
10.131-1	Marta Lemes de Souza	Enfermeiro 30 h	4	2	-	34	40
6.941-8	Marta Rosa de Oliveira Sasso	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	-	-	1	5
5.770-3	Mauricio Bondervalli	Mecanico de Maq. Pesadas	4	-	-	12	16
10.012-9	Mauricio Centurion Candia	Medico 20h	4	-	-	34	38
6.949-3	Max Dobrovolski	Odontologo 40h	4	2	1	5	12
5.753-3	Milton Balhan	Motorista I	4	-	-	16	20
10.053-6	Miria E. C. Strappazzon	Assistente Administrativo - S	4	-	1	43	48
10.147-8	Monica Chimello	Assistente Administrativo - S	4	-	-	20	24
6.918-3	Nadiessa Peretto de Almeida	Assistente Administrativo - M	4	-	-	6	10
2.026-5	Nadir Roberto Martelo	Motorista II	4	-	-	24	28
5.785-1	Nair Fatima de S D F da Silva	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	12	16
5.434-8	Natal Berto	Vigia	4	-	-	22	26
5.411-9	Neide Aparecida Rufatto	Servente de Limpeza	4	-	-	23	27
5.734-7	Neide Lima de Albuquerque	Merendeira	3	-	-	18	21
5.786-0	Neide Sonia Monteiro	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	18	22
6.131-0	Neiva Geremia	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	9	13
5.643-0	Neiva Mezomo	Auxiliar de Ed. Infantil I	3	-	-	15	18
5.395-3	Neiva Salete Monteiro Girardi	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	21	25
5.391-0	Neli Machado	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	18	22
5.256-6	Nelito Antonio Zanmaria	Assistente Administrativo - M	4	-	-	42	46
5.011-3	Nereu Vidal Palhano Junior	Engenheiro Agronomo	4	-	-	30	34
5.544-1	Neusa Procopio Tatto	Assistente Administrativo - S	4	4	-	23	31
6.072-0	Neusa Salete Girardi Demarchi	Gari de Caminhao	4	-	-	11	15
5.234-5	Neuza Bourscheit	Telefonista	3	-	-	21	24
10.123-0	Neuza Maria Carneiro	Auxiliar de Laboratorio 30h-M	4	-	-	24	28
5.645-6	Neuzilda Rodrigues de Souza	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	4	-	14	22
10.052-8	Nilza Maria Caldato de Andrade	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	30	34
6.048-8	Noeli Bach Machado	Tecnico de Enfermagem 30h - T	1	-	-	P.A.	1
5.482-8	Nuili Copatti Hartwig	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	27	31
7.018-1	Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro	Gari de Caminhao	4	-	-	4	8
6.964-7	Odete da Ap.Do Amaral Norberto	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	3	-	-	5	8
5.435-6	Ofelia Regina Vilalva	Auxiliar de Servicos Gerais	2	-	-	18	20
5.373-2	Olga Cecchin	Merendeira	4	-	-	23	27
5.693-6	Oliva Batistus Xavier	Servente de Limpeza	4	-	-	17	21
5.456-9	Orides Baldin	Motorista II	4	-	-	21	25
5.798-3	Orlando da Silva	Operador Maq. Rodoviarias II	4	-	-	16	20
5.196-9	Orlando Jose Pinto de Oliveira	Vigia	4	-	-	18	22
7.023-8	Oscar Paulo Girardi	Gari de Caminhao	4	-	-	4	8
10.003-0	Patricia Arlete G.Da Silva	Medico 20h	1	-	-	16	17
5.445-3	Paulo Cesar Tanello	Assistente Administrativo - M	4	-	-	21	25
7.472-1	Paulo Cezar Oleksun	Motorista II	4	-	-	P.A.	4
5179-9	Paulo Ozeias Gonzaga Lino	Motorista I	4	-	-	14	18

6.126-3	Paulo R. De Souza Centenaro	Auxiliar de Serviços Gerais	4	-	-	8	12
5.523-9	Pedro Alves dos Santos	Vigia	4	-	-	18	22
6.127-1	Pricila Calegari	Assistente Administrativo - S	4	-	-	7	11
5.403-8	Redine Krombauer	Auxiliar de Cozinha	4	-	-	16	20
6.904-3	Regiane Rufato	Assistente Administrativo - M	4	-	-	3	7
10.087-0	Regina A. Ampessan Melani	Fonoaudiologo	4	-	1	27	32
5.695-2	Regina Maria Ribeiro Weber	Servente de Limpeza	3	-	-	16	19
5.236-1	Reinaldo Reis Frauzino	Gari de Caminhao	4	-	-	18	22
6.149-2	Renato Janoario da Silva	Motorista II	3	-	-	8	11
5.763-0	Roberto Antonio Brisola	Motorista II	4	-	-	16	20
7.489-6	Roberto Borges da Costa	Motorista II	4	-	-	P.A.	4
5.232-9	Rosalina Josefina Carlet	Auxiliar de Cozinha	4	-	-	21	25
5.788-6	Rosana A. F. Iung de Abreu	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	16	20
5.358-9	Rosana Roldo Costa	Servente de Limpeza	4	-	-	21	25
5.737-1	Roseli Aparecida Buganssa	Merendeira	4	-	-	19	23
2.224-1	Roseli Crescencio da Luz	Gari de Limpeza de Rua	3	-	-	22	25
5.158-6	Roseli Priscila Stanqueviski	Servente de Limpeza	3	-	-	16	19
5.698-7	Roseni dos Santos Demarch	Servente de Limpeza	1	-	-	11	12
6.186-7	Rozalvo Mugnon	Chapeador	4	-	-	10	14
2.147-4	Rozemar de Franceschi	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	21	25
5.428-3	Rozilei Fatima Bosio	Padeiro	4	-	-	23	27
5.421-6	Rudi Fernandes	Motorista I	4	-	-	18	22
2.180-6	Salete D. Lemes do Nascimento	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	24	28
7.473-0	Salete Maria Kuhn	Psicologo	4	2	1	P.A.	7
6.136-0	Salete Strapasson	Cozinheira	4	-	1	12	17
5.791-6	Sandra Ap Lemes do Nascimento	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	16	20
6.073-9	Sandra Mara de Oliveira	Servente de Limpeza	4	-	1	8	13
6.182-4	Sandra Marcal da Silva	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	1	10	15
6.998-1	Sandra Maria Pereira Negrette	Merendeira	4	-	-	6	10
5.542-5	Sandro Marcos Candido Silva	Assistente Administrativo - M	4	-	-	15	19
6.160-3	Sandro Stanke Teles	Motorista II	4	-	-	9	13
5.388-0	Saul Luiz Ecker	Motorista II	4	-	-	19	23
2.041-9	Sebastiao Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	23	27
6.196-4	Selma A. Rodrigues da Silva	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	-	-	9	13
5.449-6	Sergio Dariva	Mestre de Obras	3	-	-	19	22
10.116-8	Sergio F. Espirito Santo Tigre	Vigia	4	-	-	20	24
5.739-8	Serli Marques do Nascimento	Merendeira	4	-	-	15	19
7.401-2	Sidney Antonio Botezini Ruzza	Motorista II	4	-	-	P.A.	4
5.740-1	Silda Balbinotti	Merendeira	4	-	-	17	21
6.244-8	Silvana Aparecida de Oliveira	Assistente Social	4	-	-	5	9
10.070-6	Silvana Aparecida dos Santos	Assistente Administrativo - M	2	-	-	28	30
1.896-1	Silvane Fiorini	Assistente Administrativo - S	3	-	-	39	42
6.972-8	Silvia Luzia da Silva	Auxiliar de Saneamento 40h - T	4	-	1	5	10
6.235-9	Silvio Rogerio Bergamaschi	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	6	10
6.450-5	Simone A. Do Nascimento Bender	Mae Social	4	-	-	11	15
6.206-5	Simone Ap. De Oliveira Roldo	Servente de Limpeza	4	-	-	11	15
7.467-5	Simone de Campos	Tecnico de Enfermagem 40h - T	4	-	1	P.A.	5
5.648-0	Sirlene Fritzen	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	-	16	20
5.638-3	Solange Aparecida Millnitz	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	19	23
5.702-9	Solange de Bairros	Servente de Limpeza	4	-	-	19	23
6.229-4	Solange de Souza Lourenco	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	-	-	7	11
5.703-7	Sueli Aparecida Martins	Servente de Limpeza	4	-	-	17	21
10.120-6	Suzete Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Saude Bucal 40h -M	4	-	-	21	25
7.052-1	Taciana Ferron	Assistente Social	4	-	1	7	12
7.465-9	Tania Cristina Kuhn	Enfermeiro 40 h	4	4	1	P.A.	9
6.437-8	Tatiane da Rosa	Merendeira	4	-	-	6	10
7.446-2	Tatiany Machievicz Zierhut	Enfermeiro 40 h	4	4	-	P.A.	8
5.902-1	Tereza C. De Lima Koslovski	Servente de Limpeza	4	-	-	16	20
7.051-3	Terezinha A. R. Da Silva	Assistente Social	4	-	-	7	11
5.917-0	Terezinha Benato	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	1	16	21
5.704-5	Terezinha L. Da Silva Baldin	Servente de Limpeza	4	-	-	18	22
10.030-7	Terezinha M. Furlaneto	Enfermeiro 30 h	4	2	-	45	51
6.920-5	Tiago Luis Wietchikoski	Enfermeiro 30 h	1	-	-	4	5
6.201-4	Tiago Luis Wietchikoski	Enfermeiro 30 h	4	-	-	9	13
6.069-0	Valdecir Barbosa	Gari de Caminhao	2	-	-	11	13
7.410-1	Valdenir Ferreira	Gari de Caminhao	1	-	-	P.A.	1
5.183-7	Valdir Martins Lemos	Operador Maq. Rodoviarias I	4	-	-	18	22
5.706-1	Valdivia Vieira Guerra	Padeiro	3	-	-	18	21
6.068-2	Valmir Kehrvald	Motorista II	4	-	-	7	11
5.755-0	Valmir Luiz Pereira Duarte	Motorista II	4	-	-	16	20
5.361-9	Valmir Rodrigues Ferreira	Motorista II	4	-	-	13	17
5.405-4	Valmor Alves	Motorista II	4	-	-	21	25
2.226-8	Valoir Barbosa	Gari de Caminhao	4	-	-	23	27
5.531-0	Valter Rodrigues Soares	Vigia	4	-	-	17	21
5.931-5	Vanderleia Aparecida Antunes	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	16	20
7.477-2	Vanderli A. V. Da Silva Farias	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	P.A.	4
5.793-2	Vera da Silva Nunes	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	16	20
5.448-8	Vera Lucia de Bortoli	Assistente Administrativo - S	0	2	-	16	18
5.708-8	Vilma Arlete Girelli da Silva	Servente de Limpeza	3	-	-	16	19
5.191-8	Vilmar de Souza Nunes	Motorista II	4	-	-	19	23
6.159-0	Vivian Angelina Giordani	Psicologo	3	-	-	12	15
6.608-7	Volneide Weitbrecht Ferreira	Mae Social	4	-	-	9	13
5.197-7	Walter Luiz de Almeida	Operador Maq. Rodoviarias II	4	-	-	23	27
6.243-0	Yroe Krindges de Oliveira	Enfermeiro 30 h	4	-	-	14	18
5.900-5	Zelia Aparecida de Oliveira	Servente de Limpeza	4	-	-	14	18
5.649-9	Zeni Maria Casaril	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	1	17	22
6.893-4	Zenobia Teresinha T.De Almeida	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	-	-	P.A.	4

AVANÇO VERTICAL

LEGENDA:
NÍVEL S: promovido para tabela nível superior
NÍVEL T: promovido para tabela nível técnico

MATRIC.	NOME	CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	TABELA ATUAL	NOVA TABELA
6.189-1	Andreia Zini	Auxiliar de Saude Bucal 40h -M	T	14	15
2.118-0	Claudemir Jose Vogel	Assistente Administrativo - T	S	9	10
6.184-0	Indiane Ferreira de Souza	Fiscal de Tributos - M	S	8	10
10.135-4	Josaine Adriana Sbalqueiro	Tecnico de Enfermagem 30h - T	S	12	13
6.422-0	Juliano Josias Santos	Auxiliar de Saneamento 40h - M	T	14	15
2.128-8	Loreci Dolores Bim	Secretaria - M	S	8	10
7.417-9	Lucimar Salete dos Santos	Auxiliar de Saude Bucal 40h -M	T	14	15
7.487-0	Marines Bonett	Fiscal de Tributos - M	S	8	10
6.182-4	Sandra Marcal da Silva	Tecnico de Enfermagem 30h - T	S	12	13

PROGRESSÃO FUNCIONAL

MATRÍC	NOME	FUNÇÃO ATUAL	TABELA ATUAL	NOVA FUNÇÃO	NOVA TABELA
6.427.0	Adao dos Santos	Gari de Caminhao	3	Motorista Categoria 1	5
7.023.8	Oscar Paulo Girardi	Gari de Caminhao	3	Motorista Categoria 1	5

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6226FC0B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACP3508	277510A000153798	13/11/2020	54870
AGR0938	116100E008775541	11/11/2020	72340
AJJ4381	277510A000154350	14/11/2020	51851
AKD5G34	277510A000171050	05/11/2020	55412
AKG1412	277510A000153796	12/11/2020	55412
AKJ2345	277510A000168681	05/11/2020	55412
AKN2421	277510A000154468	13/11/2020	76332
AKX4143	277510A000154441	13/11/2020	76331
ALF3F13	277510A000154507	13/11/2020	76252
ALY8390	277510A000171348	05/11/2020	55412
AMT2271	277510A000171608	05/11/2020	55412
AOX6239	277510A000171350	05/11/2020	55412
API1929	277510A000154621	13/11/2020	76332
APY2240	116100E008775542	12/11/2020	72340
ARF7900	277510A000154618	13/11/2020	60412
ARU8F72	277510A000168682	05/11/2020	55412
ASF7763	277510A000171610	05/11/2020	55412
ASM8735	277510A000153799	13/11/2020	51930
ASP8809	277510A000154345	13/11/2020	76331
AVO4D96	277510A000171471	05/11/2020	55412
AVT5799	277510A000154473	13/11/2020	76332
AVX5C28	116100E008938646	12/11/2020	60501
AWG6256	277510A000154346	13/11/2020	55412
AXO3479	277510A000154016	14/11/2020	60501
AXV6666	277510A000154509	13/11/2020	76331
AYA2818	277510A000154472	13/11/2020	76331
AYG6383	277510A000154339	13/11/2020	55414
AYH0697	277510A000171609	05/11/2020	55412
AYL4100	277510A000154343	13/11/2020	76332
BAA1I39	116100E008938730	13/11/2020	54522
BAH1A77	277510A000171388	05/11/2020	55412
BAZ3B07	277510A000154617	13/11/2020	76332
BAZ9777	116100E008974006	11/11/2020	60501
BBF2450	277510A000171347	05/11/2020	55412
BBF9094	116100E008938728	13/11/2020	54600
BBM4511	277510A000154615	13/11/2020	76332
BBM4511	277510A000154347	13/11/2020	55412
BBM8660	277510A000154373	13/11/2020	55411
BBX8999	277510A000154470	13/11/2020	76331
BCF1335	277510A000154440	13/11/2020	60412
BCF9071	116100E008938729	13/11/2020	54522
BCR4I83	277510A000154369	13/11/2020	76332

BCW8J71	277510A000154341	13/11/2020	55417
BDA9D92	277510A000154620	13/11/2020	60412
BDF1J35	277510A000154474	13/11/2020	76331
BDG4H73	277510A000154508	13/11/2020	54526
BDJ8F95	277510A000154438	13/11/2020	76332
BDL2806	277510A000154616	13/11/2020	76332
BDS5G17	277510A000171180	05/11/2020	55412
BDW2700	116100E008775615	14/11/2020	65300
BDZ1A06	277510A000154344	13/11/2020	60501
BEH3A19	277510A000171048	05/11/2020	55412
BEI0H73	277510A000154340	13/11/2020	54521
BEL6G68	277510A000171473	05/11/2020	55412
BET0E83	277510A000154371	13/11/2020	51852
BEV1C84	277510A000171349	05/11/2020	55412
BOL8522	277510A000171179	05/11/2020	55412
CWD8490	277510A000151775	13/11/2020	76251
CYR5891	277510A000154466	13/11/2020	60501
DIW6J91	277510A000171470	05/11/2020	55412
DNY1789	277510A000154467	13/11/2020	76331
EAU5047	116100E008938645	12/11/2020	56222
EEN8J00	277510A000153695	13/11/2020	60412
EVL8D80	277510A000171386	05/11/2020	55412
FBD5D35	277510A000171561	05/11/2020	55412
IFB4451	277510A000171469	05/11/2020	55412
IPH0G22	277510A000154372	13/11/2020	76331
JJJ5380	277510A000154015	14/11/2020	60501
MCA8456	277510A000151774	12/11/2020	55412
MCM6D18	277510A000171225	15/11/2020	55412
MEB0H56	277510A000154622	13/11/2020	60412
MEF1356	277510A000154510	13/11/2020	54526
MEV2677	277510A000171387	05/11/2020	55412
MFC2531	277510A000154342	13/11/2020	76331
MFD4G45	277510A000154623	13/11/2020	51930
MGM4448	277510A000171539	05/11/2020	55412
MIE7800	277510A000154439	13/11/2020	55417
MKY4F38	277510A000171611	05/11/2020	55412
MLO6349	277510A000171540	05/11/2020	55412
MMB3H96	277510A000154443	14/11/2020	54522
MMD5I74	277510A000153797	12/11/2020	55412
MOR6776	277510A000154017	14/11/2020	60501
OJH7D20	277510A000153696	13/11/2020	60412
OZR4C82	277510A000154471	13/11/2020	61300
PEH3I90	277510A000171047	05/11/2020	55412
REA1D06	277510A000153795	12/11/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7D3E3E93

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV0117	277510A000154639	16/11/2020	55411
AAY2379	277510A000154624	14/11/2020	76252
AGR0400	277510A000153537	10/11/2020	57380
AHJ9636	277510A000171702	06/11/2020	55412
AIA1A88	277510A000154703	14/11/2020	54600
AIA1A88	277510A000171562	06/11/2020	55412
AID8123	277510A000171614	06/11/2020	55412
AKW1671	277510A000154480	14/11/2020	51852
AKW1671	277510A000154481	14/11/2020	51851
AKW1671	277510A000154479	14/11/2020	51930
ALE4152	277510A000154709	16/11/2020	55411
ANO3680	277510A000154660	16/11/2020	76331
ANP3H74	277510A000171392	06/11/2020	55412
ANR2133	277510A000154659	16/11/2020	76331
AOD1841	277510A000153534	05/11/2020	76331
AOP3109	277510A000171616	06/11/2020	55412
AOU0850	277510A000171613	06/11/2020	55412
APP7744	277510A000171543	06/11/2020	55412
AQB3G04	277510A000154636	16/11/2020	76332
AQL4044	277510A000154628	14/11/2020	76332
ARQ8H00	277510A000154653	16/11/2020	76331
ARU4693	277510A000171391	06/11/2020	55412
ASI4261	277510A000154702	14/11/2020	76331
ATF8894	277510A000171615	06/11/2020	55412
ATO9525	277510A000153540	11/11/2020	76331
ATR1706	277510A000154651	14/11/2020	76332
AUF6124	277510A000168684	06/11/2020	55412
AUH3463	277510A000153539	11/11/2020	76331

AUI5870	277510A000154511	14/11/2020	54870
AUQ5955	277510A000154634	16/11/2020	76332
AUR0H51	277510A000154557	13/11/2020	76331
AUZ9268	277510A000154561	16/11/2020	76331
AVD1019	277510A000171477	06/11/2020	55412
AVX7537	277510A000154652	16/11/2020	76331
AWF7609	277510A000154348	14/11/2020	51930
AWS0781	277510A000154445	16/11/2020	54521
AWZ3I67	277510A000154657	16/11/2020	76331
AXE4616	277510A000171476	06/11/2020	55412
AXI2306	277510A000153538	11/11/2020	51930
AXQ5835	277510A000154632	16/11/2020	76332
AXW9137	277510A000153697	14/11/2020	76252
AXZ3E15	277510A000171182	06/11/2020	55412
AXZ3E15	277510A000171541	06/11/2020	55412
AYR8402	277510A000154633	16/11/2020	76331
AYR9H71	277510A000154562	16/11/2020	76332
AYX6383	277510A000171389	06/11/2020	55412
AYY1290	277510A000154655	16/11/2020	76332
AZI4071	277510A000154374	16/11/2020	54600
AZO6955	277510A000168683	06/11/2020	55412
BAP6132	277510A000154551	10/11/2020	76331
BAW6219	277510A000154476	14/11/2020	76331
BBF0987	277510A000154475	14/11/2020	51930
BBJ1204	277510A000171390	06/11/2020	55412
BBU8576	277510A000154554	13/11/2020	76331
BBU8965	277510A000154564	16/11/2020	76331
BCG5827	277510A000154630	14/11/2020	60412
BCN3599	277510A000154704	16/11/2020	76332
BCN4C84	277510A000154477	14/11/2020	76332
BCO1054	277510A000154555	13/11/2020	76331
BCT0671	277510A000154556	13/11/2020	76331
BCZ0277	277510A000154512	14/11/2020	76331
BCZ2430	277510A000154135	11/11/2020	55414
BDO1D92	277510A000154629	14/11/2020	76332
BDP6I55	277510A000154134	11/11/2020	55414
BDY8F81	277510A000154375	16/11/2020	54521
BEG5A59	277510A000171183	06/11/2020	55412
BTT1A40	277510A000154752	16/11/2020	54870
CZK9705	277510A000171542	06/11/2020	55412
CZZ0766	277510A000171618	06/11/2020	55412
EKR2989	277510A000168685	06/11/2020	55412
ERI7B73	277510A000171292	06/11/2020	55412
EVL6G56	277510A000171617	06/11/2020	55412
IOT7640	277510A000171545	06/11/2020	55412
IQR4737	277510A000171475	06/11/2020	55412
JVD5860	277510A000154132	10/11/2020	76252
KZO0558	277510A000171701	06/11/2020	55412
LNO6065	277510A000171652	06/11/2020	55412
LRR3915	277510A000154133	11/11/2020	55414
LXA3067	277510A000154136	16/11/2020	54522
MAR5F26	277510A000171181	06/11/2020	55412
MAR5F26	277510A000171544	06/11/2020	55412
MCR8794	277510A000171293	06/11/2020	55412
MDH4101	277510A000171703	06/11/2020	55412
MDZ1148	277510A000153041	16/11/2020	60501
MEG1J45	277510A000154446	16/11/2020	55411
MEI5590	277510A000171184	06/11/2020	55412
MFZ2B98	277510A000154638	16/11/2020	60501
MID1115	277510A000154558	13/11/2020	57200
MIE7800	277510A000151777	14/11/2020	55417
MIW7168	277510A000171474	06/11/2020	55412
MIZ6G68	277510A000171704	06/11/2020	55412
MJA2E92	277510A000154701	14/11/2020	60412
MJQ4576	277510A000171653	06/11/2020	55412
MJZ3318	277510A000153040	16/11/2020	76331
MMF3021	277510A000154376	16/11/2020	76332
MMH9949	277510A000153541	11/11/2020	76331
MMM3517	277510A000154559	16/11/2020	55411
NRP0345	277510A000154552	11/11/2020	55411
NWT6396	277510A000171651	05/11/2020	55412
OBS5A95	277510A000154656	16/11/2020	76331
PXX4I02	277510A000171705	06/11/2020	55412
QAE4J22	277510A000154661	16/11/2020	76331
QHJ7589	277510A000154637	16/11/2020	55417
QIZ0530	277510A000154625	14/11/2020	54870
QJI4046	277510A000154711	16/11/2020	54600
QOM7I23	277510A000154658	16/11/2020	76331
QPK9C56	277510A000154627	14/11/2020	76331
QQC2B93	277510A000154708	16/11/2020	76252

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:95B298C3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.811, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.605.364,38 (um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.625, de 16 de novembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.605.364,38

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	1.605.364,38

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.605.364,38 (um milhão, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 - 362	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30 - 365	Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.30 - 366	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 367	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 368	Material de Consumo	146.900,00
3.3.90.30 - 1023	Material de Consumo	125.762,00
3.3.90.32 - 369	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	256.559,58
3.3.90.39 – 362	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.928,00
3.3.90.39 - 363	Outros Serviços de Terceiros - PJ	141.334,80
3.3.90.39 - 366	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.000,00
3.3.90.39 - 367	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.880,00
3.3.90.39 – 1023	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52 - 363	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total		**1.605.364,38**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
362 - Incentivo Financeiro para Combate a COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria nº 1.857, de 28/07/2020.	165.928,00
363 - Recursos de Outras Instituições Públicas a destinados ao Combate da COVID-19.	391.334,80
365 - Recurso Portaria MS nº 2.071/2020. Incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19.	240.000,00
366 - Incentivo de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19. Portaria MS nº 2.358, de 02/09/2020.	126.000,00
367 - Recurso de custeio para o fortalecimento das equipes e serviços da APS no cuidado às populações específicas decorrente da COVID-19. Port. MS nº 2.405	112.880,00
368 - Recurso de custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério decorrente de COVID-19. Portaria MS nº 2.222, de 25/08/2020.	146.900,00
369 - Recursos para aquisição de medicamentos do Comp. Básico da Assist. Farmacêutica p/ Saúde Mental em virtude da COVID-19. Portaria MS nº 2.516 de 21/09.	256.559,58
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - COVID 19 - Resolução 705/2020	165.762,00
Total	1.605.364,38

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F3831A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2020
PROCESSO N° 1646/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. Os lotes do Termo de Referência passam a vigorar da seguinte forma:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	1	**Apontador em formato retangular ou oval com depósito** medidas mínimas A5xL2,5xC1,5 c/ lâmina e plástico resistentes. Marcas referenciais: Faber Castell, Tris e Cis.	1.600	R$ 1,00	R$ 1.600,00
	2	**Borracha escolar branca** macia e suave nº 20. Medidas mínimas: 40x27x10 mm. Atóxica. Marcas referenciais: Faber Catell e Mercur.	3.200	R$ 0,43	R$ 1.376,00
	3	**Caderno Caligrafia Brochura** Formato: 187x245mm. Capa dura **Lisa** - 40 folhas. **Cores diversas: azul, verde, vermelho, amarelo. Folhas internas gramatura: 56g/m².** Marcas referenciais: Tilibra, Jandaia, Foroni e Credeal.	1.170	R$ 2,88	R$ 3.369,60
	4	**Caderno Desenho** - Espiral - Formato: 275x200mm. Capa dura **Lisa** - 48 folhas. **Cores diversas: azul, verde, vermelho, amarelo. Folhas internas Gramatura 63g/m².** Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal.	1.600	R$ 4,05	R$ 6.480,00
	5	**Caderno Universitário Linguagem Brochura.** Formato: 275x202mm. Capa dura cores diversas - 96 folhas. **Folhas internas Gramatura 56g/m²** Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal	3.200	R$ 3,41	R$ 10.912,00
	6	**Caderno Brochura Quadriculado**. Formato: 140x202mm. Capa dura. - 96 folhas, medida do quadriculado 1cmx1cm. **Folhas internas Gramatura 56g/m².** Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal	1.170	R$ 2,82	R$ 3.299,40
	7	**Caderno Linguagem Brochura**. Formato: 140x202mm. Capa dura cores diversas - 48 folhas. **Folhas internas Gramatura 56g/m²**. Marcas referenciais: Tilibra e Jandaia, Foroni e Credeal	6.400	R$ 1,98	R$ 12.672,00
	8	**Caneta esferográfica, cor azul**, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com orifício para ventilação, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de +ou- 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	2.350	R$ 0,62	R$ 1.457,00
	9	**Cola branca líquida 90g,** lavável, bico aplicador econômico, produto atoxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic	1.600	R$ 1,70	R$ 2.720,00
	10	**Giz de cera**, estojo com 15(quinze) cores fortes e vibrantes, formato anatômico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 06 cm. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell e Acrilex	1.600	R$ 2,16	R$ 3.456,00
	11	**Lápis de cor:** 12 (doze) cores, material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, recoberto com tinta, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	1.600	R$ 3,45	R$ 5.520,00
	12	**Lápis preto grafite nº 2**: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	4.800	R$ 0,28	R$ 1.344,00
	13	**Pasta aba de plástico em polipropileno** transparente cristal, com elástico, tamanho 335mmx235x2mm. Marcas referenciais: ACP e Polibraz	1.600	R$ 1,75	R$ 2.800,00
	14	**Régua 30 cm flexível**: confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura 2,3 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo	1.600	R$ 1,75	R$ 2.800,00
	15	**Tesoura aço inoxidável**, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo	1.600	R$ 1,60	R$ 2.560,00
TOTAL					**R$ 62.366,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	1	**Apontador para lápis com um furo**, plástico resistente a pressão, com lâmina de aço, carbono arredondada e protegida por guarnição.	600	R$ 0,44	R$ 264,00
	2	**Borracha branca média nº 40**, macia, especial para apagar escrita de unidade de medida: un lápis sem borrar. Tamanho médio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00
	3	**Caneta esferográfica, cor azul**, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com orifício para ventilação, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de +ou- 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	200	R$ 0,70	R$ 140,00
	4	**Caneta esferográfica, cor preta**, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com orifício para ventilação, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de +ou- 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	200	R$ 0,70	R$ 140,00
	5	**Caneta esferográfica, cor vermelha**, corpo plástico transparente sextavado, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 0,7 ou 0,8 mm de diâmetro, escrita fina, com orifício para ventilação, com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de +ou- 5%), carga removível. Marcas referenciais: Bic, Compactor e Faber Castell.	200	R$ 0,70	R$ 140,00
	6	**Cola branca líquida 90g,** lavável, bico aplicador econômico, produto atoxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Tenaz, Tris e Bic	200	R$ 1,77	R$ 354,00
	7	**Fita adesiva transparente tamanho 12mm x 30mts**	200	R$ 0,78	R$ 156,00
	8	**Fita crepe marrom 18mm x 40mts**	200	R$ 3,50	R$ 700,00
	9	**Lápis preto grafite nº 2**: formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo = 7 mm; comprimento mínimo = 170 mm; diâmetro do grafite = 2 mm; n.º 02 = HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Faber Castell, Bic e Leo&Leo.	1000	R$ 0,28	R$ 280,00
	10	**Pincel atômico com ponta chanfrada azul. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.**	200	R$ 1,77	R$ 354,00
	11	**Pincel atômico com ponta chanfrada verde. Escreve em diversas superfícies: papel,**	200	R$ 1,77	R$ 354,00

		madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.			
	12	**Pincel atômico com ponta chanfrada vermelho. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.**	200	R$ 1,77	R$ 354,00
	13	**Pincel atômico com ponta chanfrada preto. Escreve em diversas superfícies: papel, madeira, metal, papelão, plástico e vidro. Validade mínima: 02 anos. Espessura da escrita: 4,0mm a 5,0mm. Composição: tinta permanente, a base álcool e pigmentos.**	200	R$ 1,77	R$ 354,00
	14	**Régua 30 cm flexível**: confeccionada em silicone, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura 2,3 mm. Cores diversas. Marcas referenciais: Waleu e Leo&Leo.	200	R$ 2,07	R$ 414,00
	15	**Tesoura aço inoxidável**, sem ponta, medindo 13cm de comprimento e lâmina 1,9 mm de espessura cada lâmina, resistente a flexão, cabo em material termoplástico resistente, em cor única, fixado por rebite ou parafuso. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes, lâmina contendo marca, aço inox e régua de cinco centímetros. Espessura do cabo de 5,20mm. Cabo com calço na parte inferior do cabo. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: Mundial, Jocar e Leo&Leo.	200	R$ 1,61	R$ 322,00
TOTAL					**R$ 4.596,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
3	1	**Estojo escolar**, Formato: retangular. Altura 60:mm, Largura 80:mm, Comprimento: 210mm. Estojo escolar em duas partes, parte superior confeccionada em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com gramatura mínima de 460 g/m² e espessura de 0.43 mm na cor azul marinho, com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura com acabamento em friso coextruzado em policloreto de vinila 4/11 na cor azul. Na parte superior do estojo deverá ser impresso em forma de cromia legível o nome do município, o brasão, identificação da secretaria de educação, logo nota do IDEB, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, a parte superior será unido com a inferior por zíper número 6 na cor azul marinho com um cursor níquel, medindo 42 cm de comprimento, os tecidos devem ser comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 60 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado em etileno acetato de vinila, com dureza 70/75, conformado com duplo tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido externo na cor azul marinho, na parte interna acabamento em tecido não tecido na cor azul marinho em todas as costuras.	1.600	R$ 11,00	R$ 17.600,00

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para **03 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de novembro de 2020

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária De Educação

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:46B87820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO - RESOLUÇÃO 01/2020 - SEMEC

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº. 01/2020

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO**,** designada pelo Resolução 01/2020-SEMEC de 08 de outubro de 2020, o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº. 885/98 alterada pela Lei nº. 1.762/2013 em seu Art. 29-H, e o que dispõe o Decreto nº 207 de 09 de outubro de 2020 que institui e regulamenta o Plano de Lotação dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

TORNA PÚBLICO:

1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério - QPM, nos Estabelecimentos de Ensino no Município de Pitanga;
2. Entende-se por remoção a passagem do integrante do quadro próprio do magistério municipal efetivo, de um estabelecimento de ensino para outro, sem que se modifique sua situação funcional;
3. O Concurso de Remoção será efetuado em uma única etapa, para os cargos de Professor, Agente Educacional, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação;
4. O número de vagas por estabelecimento de ensino consta no Anexo I deste Edital;
5. As inscrições serão realizadas nos Estabelecimentos de Ensino onde os integrantes do QPM estão exercendo a função, no período que compreende das 8 horas do dia 06 de novembro 2020 às 17 horas do dia 16 de novembro de 2020, através de formulário próprio de Inscrição. Anexo II.
6. O candidato escolherá de 01 (um) até 03 (três) estabelecimentos de ensino, em ordem decrescente de prioridade.
7. Durante o período de inscrição será permitido os integrantes do QPM, alterar ou fazer a exclusão de sua inscrição. Anexo II
8. O candidato também poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.
9. O candidato que possuir dois cargos de 20 (vinte) horas semanais terá sua classificação analisada separadamente por cargo. Observando os requisitos do item 10 deste edital, para cada cargo.

10. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos conforme Art. 29F, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 1762/2013:
a) Certidão de tempo de serviço no magistério municipal de Pitanga, até 05 de novembro de 2020;
b) Relação de títulos conforme item 11 deste edital;
c) Cópia do holerite referente ao mês de setembro de 2020.
11. Relação de títulos com referida pontuação:
a) Pós-Graduação específica na área – (máximo 2 cursos) pontuação de 30 pontos cada – pontuação máxima de 60 pontos.
b) Graduação – pontuação de 25 pontos.
c) Cursos realizados na área da Educação expedidos em até dois anos no período de 15/10/2018 a 15/10/2020, máximo de 150 horas, correspondendo a 0,1 ponto por horas de curso com pontuação máxima de 15 pontos, com certificados a partir de 8 horas.
*Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos.
12. Critérios para desempate:
I – Maior tempo de serviços no Magistério Municipal;
II – Maior pontuação de títulos (Graduação, Pós-Graduação e horas de curso);
III – O mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;
IV – Número de filhos menores de 14 (catorze) anos.
13. As inscrições deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 17 horas do dia 16 de novembro de 2020, pela Direção dos Estabelecimentos de Ensino, através de Memorando individual com anexo a documentação conforme item 10.
14. A inscrição poderá ser realizada por procurador legalmente instituído.
15. O resultado provisório do concurso de remoção será publicado no dia 20/11/2020.
16. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, da publicação do resultado provisório, preenchendo formulário próprio, anexo III.
17. A comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciação do recurso.
18. Ao resultado do recurso dado pela comissão, cabe ainda pedido de revisão encaminhado ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciá-lo. Anexo IV
19. Os candidatos classificados no concurso de remoção serão chamados na SEMEC no prazo máximo de 10 dias, da publicação do resultado final, para assinarem a remoção e se apresentarem no estabelecimento de ensino.
20. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, a partir do início do ano letivo de 2020.
21. O resultado da remoção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e divulgado na imprensa oficial do município e nos locais indicados no art. 29-G da Lei nº 1.762/2013 que alterou a Lei nº 885/98.

Pitanga, 19 de outubro de 2020

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção

ANEXO I
QUADRO DA LOTAÇÃO, QUANTITATIVO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA

QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLA/LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO
03 vagas	Escola Mun. Afonsina Mendes Sebrenski	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
08 excedentes	Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral	20 horas	Professor
01		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 excedentes	Escola Municipal José Bittencourt	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
06	Escola Mun. Reinaldo Nunes Ferreira	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
01 vaga	Escola Municipal Santa Regina	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
05 excedentes	Esc. Mun. Vice-Pref. Euclides G. da Silva	20 horas	Professor
01		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
00	Esc. Mun. do Campo Afonso A. Camargo	_20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 vaga	Escola Municipal do Campo Ney Braga	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 vaga	Escola Mun. do Campo Ângelo Seguro	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
04 vagas	Esc. Mun. do Campo Carlota P. Berardi	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Escola Mun. do Campo Ébano Pereira	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 vaga	E. M. do Campo Mascarenhas de Moraes	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
04 vagas	Escola Municipal do Campo Renê Rocha	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
00	Escola Mun. do Campo Sagrada Família	20 horas	Professor

00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 vaga	Escola Mun. do Campo Chico Mendes	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 vaga	CMEI Antonieta R. Landgraf	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
01 excedente	CMEI Elsa Lerner	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
00	CMEI Santa Izabel	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
00	CMEI Santa Rosa	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
00	CMEI Leonor Hrysyk	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *

ANEXO II
REQUERIMENTO
ESCOLHA DE VAGA POR REMOÇÃO

Eu, _____, portador (a) do C.P.F. _____, RG nº _____, servidor(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de _____, matrícula _____ lotado(a) no(a) _____**,** com carga horária de _____ horas semanais, solicito remoção para o(a):
_____ 1ª opção;
_____ 2ª opção;
_____ 3ª opção.

Pitanga, ____/_____/2020
_____
Assinatura do Candidato

Pitanga, ____/_____/2020	Recebido____/_____/_____
_____ Assinatura do Candidato	_____ Comissão

ANEXO II
REQUERIMENTO
ESCOLHA DE VAGA POR REMOÇÃO

Eu, _____, portador (a) do C.P.F. _____, RG nº _____, servidor(a) desta municipalidade, ocupante do cargo de _____, matrícula _____ lotado(a) no(a) _____**,** com carga horária de _____ horas semanais, solicito remoção para o(a):
_____ 1ª opção;
_____ 2ª opção;
_____ 3ª opção.

Pitanga, _____/_____/2020
_____
Assinatura do Candidato

Pitanga, ____/_____/2020	Recebido____/_____/_____
_____ Assinatura do Candidato	_____ Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

CONCURSO REMOÇÃO
FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefone Residencial: _____ Celular:_____

Eu, _____ solicito a revisão de classificação do Concurso de Remoção/Lotação, tendo em vista que: _____
No aguardo de sua resposta agradeço.

Pitanga, _____
_____
Assinatura do Requerente

Este campo deverá ser preenchido pela Comissão do Concurso de Remoção e Lotação	
Data de admissão: ____/ ____/ _____	Classificação no Concurso Público: _____

Pitanga, _____

_____
Assinatura Comissão

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:F54FC8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07755/20 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 .

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 662.380,85 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (5) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (29) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (643) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
05.01 .12.361.0017.2.029 (151) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (241) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (293) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (322) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (341) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (395) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (396) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (675) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.880,85
13.03.15.451.0016.2.175 (645) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (604) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (476) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1507 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (480) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (1) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (21) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (646) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	13,53
02.04.06.181.0007.2.01 O (12) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (647) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.825,91
02.04.06.181.0007.2.01 O (648) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.071,37
03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (651) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	256,82
03.02.04.123.0004.2.046 (652) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168,71
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (650) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106,87
03.01 .23.695.0022.2.052 (46) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.121.0002.2.099 (53) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	117.700,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .23.695.0022.2.052 (47) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (684) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.134,67
03.03.28.843.0023.0.043 (61) - 3.3.91.97.00.00.00.00	1000 APORTE PARA COB. DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	150.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.121.0002.2.099 (54) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.112,79
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (140) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.187,21
04.07.08.243.0006.6.007 (657) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	298,45
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.181 (656) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	251,28
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (653) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	466,57
04.04.08.244.0027.2.148 (654) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.140,23
04.04.08.244.0027.2.148 (655) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (688) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	12.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (201) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (287) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (242) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (660) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.778,58
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (658) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	7.579, 18
07.01 .22.661.0008.2.069 (659) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	787,40
07.01 .22.661.0008.2.069 (321) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (661) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES. CIVIL	373,24
08.01 .02.062.0013.2.084 (662) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	484,34
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (664) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130,94
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (665) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198, 12
10.01.27.243.0015.6.017 (384) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (393) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
11.01.18.542.0010.2.180 (669) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.436,82
11.01.18.542.0010.2.067 (667) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.635,39
12 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (672) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.242,28
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (673) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267,52
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (676) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.988,08
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (674) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	386, 10
13.05 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (478) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (678) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132,38
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
15.03.06.182.0007.2.090 (683) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,64
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (681) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475,43
15.02.04.122.0003.2.089 (488) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
15.02.04.122.0003.2.089 (682) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AFAE7F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2020
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2020 até 31/10/2020

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	**152.800,00**	**208.846,02**	**34.374,03**	**16,46**	**30.471,36**	**14,59**	**29.261,34**	**14,01**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**152.800,00**	**208.846,02**	**34.374,03**	**16,46**	**30.471,36**	**14,59**	**29.261,34**	**14,01**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	**129.300,00**	**185.346,02**	**34.374,03**	**18,55**	**30.471,36**	**16,44**	**29.261,34**	**15,79**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**35.000,00**	**52.049,05**	**17.049,98**	**32,76**	**17.049,98**	**32,76**	**15.839,96**	**30,43**
03640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	1.685,26	4,82	1.685,26	4,82	1.685,26	4,82
03641 00785 Programa FIA LIB Cidadã	0,00	271,49	271,47	99,99	271,47	99,99	271,47	99,99
03642 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância	0,00	16.777,56	15.093,25	89,96	15.093,25	89,96	13.883,23	82,75
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03650 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**58.600,00**	**80.819,43**	**2.601,38**	**3,22**	**2.601,38**	**3,22**	**2.601,38**	**3,22**
03660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	58.600,00	58.600,00	2.601,38	4,44	2.601,38	4,44	2.601,38	4,44
03661 00781 Programa FIA Crescer em Família	0,00	2.121,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03662 00782 FIA SCFV	0,00	3.320,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03663 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância	0,00	16.777,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.700,00**	**2.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**12.000,00**	**28.777,54**	**14.722,67**	**51,16**	**10.820,00**	**37,60**	**10.820,00**	**37,60**
03690 00000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03691 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância	0,00	16.777,54	14.722,67	87,75	10.820,00	64,49	10.820,00	64,49
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	**23.500,00**	**23.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03700 00000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**11.500,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03710 00000 Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**152.800,00**	**208.846,02**	**34.374,03**	**16,46**	**30.471,36**	**14,59**	**29.261,34**	**14,01**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:380A4495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO 2020

INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO 2020	DESPESA REALIZADA		QUANTITATIVO /QUALITATIVO
		Despesa no Bimestre	Até o Bimestre	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	124,368.48	15,325.25	19,651.36	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento (casa de passagem).
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	15,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	23,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	2,700.00	0	0	
Aquisição de equipamentos e material permanente	43,777.54	14,722.67	14,722.67	Compra de computadores, purificador de água, refrigerador e armários
TOTAL	208,846.02	30,047.92	34,374.03	Essas aquisições deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

DIRLENE RESNER MORI
Gestora DO FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFAA7E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.774.000,00	4.113.400,00	588.106,25	2.715.432,36	1.397.967,64	588.106,24	2.715.432,35	1.397.967,65	2.422.980,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.750.000,00	4.089.400,00	588.106,25	2.715.432,36	1.373.967,64	588.106,24	2.715.432,35	1.373.967,65	2.422.980,51

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,25	2.715.432,36	1.409.967,64	588.106,24	2.715.432,35	1.409.967,65	2.422.980,51
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,25	2.715.432,36	1.409.967,64	588.106,24	2.715.432,35	1.409.967,65	2.422.980,51

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BEFA18F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.897.400,00	69.747.660,44	6.742.168,76	34.795.526,43	34.952.134,01	6.731.690,78	31.647.994,16	38.099.666,28	31.018.306,50
DESPESAS CORRENTES	53.216.276,25	58.795.230,97	5.823.261,62	29.870.828,56	28.924.402,41	5.768.683,99	28.988.335,09	29.806.895,88	28.543.932,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.259.270,00	27.926.116,00	3.628.225,62	17.629.529,53	10.296.586,47	3.628.225,62	17.629.529,53	10.296.586,47	17.552.353,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	321.000,00	321.000,00	16.090,16	105.386,71	215.613,29	16.090,16	105.386,71	215.613,29	105.386,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.636.006,25	30.548.114,97	2.178.945,84	12.135.912,32	18.412.202,65	2.124.368,21	11.253.418,85	19.294.696,12	10.886.192,66
DESPESAS DE CAPITAL	4.858.623,75	10.129.929,47	918.907,14	4.924.697,87	5.205.231,60	963.006,79	2.659.659,07	7.470.270,40	2.474.373,63
INVESTIMENTOS	4.028.623,75	9.299.929,47	851.452,17	4.345.544,94	4.954.384,53	895.551,82	2.080.506,14	7.219.423,33	1.895.220,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	67.454,97	579.152,93	250.847,07	67.454,97	579.152,93	250.847,07	579.152,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,25	2.715.432,36	1.409.967,64	588.106,24	2.715.432,35	1.409.967,65	2.422.980,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.683.400,00	73.873.060,44	7.330.275,01	37.510.958,79	36.362.101,65	7.319.797,02	34.363.426,51	39.509.633,93	33.441.287,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.683.400,00	73.873.060,44	7.330.275,01	37.510.958,79	36.362.101,65	7.319.797,02	34.363.426,51	39.509.633,93	33.441.287,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.879.003,80	5.510.569,36	(5.510.569,36)	1.889.481,79	8.658.101,64	(8.658.101,64)	9.580.241,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.683.400,00	73.873.060,44	9.209.278,81	43.021.528,15	30.851.532,29	9.209.278,81	43.021.528,15	30.851.532,29	43.021.528,15

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C9267DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.683.400,00	72.637.944,10	9.209.278,81	12,68	43.021.528,15	59,23	29.616.415,95
RECEITAS CORRENTES	61.587.535,00	71.442.079,10	9.209.278,81	12,89	43.021.528,15	60,22	28.420.550,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.645.953,75	6.898.970,51	790.638,04	11,46	3.804.736,21	55,15	3.094.234,30
IMPOSTOS	5.480.500,00	5.583.516,76	623.651,87	11,17	3.086.759,33	55,28	2.496.757,43
TAXAS	1.003.632,50	1.153.632,50	155.159,36	13,45	687.583,72	59,60	466.048,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	161.821,25	161.821,25	11.826,81	7,31	30.393,16	18,78	131.428,09
CONTRIBUIÇÕES	484.866,25	484.866,25	84.707,09	17,47	401.937,22	82,90	82.929,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	484.866,25	484.866,25	84.707,09	17,47	401.937,22	82,90	82.929,03
RECEITA PATRIMONIAL	537.500,00	563.308,63	2.744,95	0,49	41.691,47	7,40	521.617,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	277.500,00	303.308,63	2.744,95	0,91	41.691,47	13,75	261.617,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	672,55	0,37	5.204,77	2,89	174.795,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	672,55	0,37	5.204,77	2,89	174.795,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.601.515,00	63.177.233,71	8.320.929,59	13,17	38.590.126,97	61,08	24.587.106,74
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.225.335,00	39.473.300,71	4.179.932,84	10,59	21.774.155,74	55,16	17.699.144,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.373.797,50	14.551.550,50	2.720.172,08	18,69	10.059.217,55	69,13	4.492.332,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.002.382,50	9.152.382,50	1.420.824,67	15,52	6.756.753,68	73,83	2.395.628,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.700,00	137.700,00	9.586,59	6,96	177.831,51	129,14	(40.131,51)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	860,00	2,87	127.419,82	424,73	(97.419,82)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	60.500,00	60.500,00	1.652,62	2,73	15.321,86	25,33	45.178,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	47.200,00	47.200,00	7.073,97	14,99	35.089,83	74,34	12.110,17
RECEITAS DE CAPITAL	1.095.865,00	1.195.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.865,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	359.865,00	459.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.865,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	359.865,00	459.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.865,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.683.400,00	72.637.944,10	9.209.278,81	12,68	43.021.528,15	59,23	29.616.415,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.683.400,00	72.637.944,10	9.209.278,81	12,68	43.021.528,15	59,23	29.616.415,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.683.400,00	72.637.944,10	9.209.278,81	12,68	43.021.528,15	59,23	29.616.415,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.281.771,34	0,00	0,00	1.281.771,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.281.771,34	0,00	0,00	1.281.771,34	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33119430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,24		2.715.432,35		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,24	14,26	2.715.432,35	65,82	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:641639E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.480.500,00	5.583.516,76	3.086.759,33	55,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.693.300,00	1.693.300,00	823.350,58	48,62
IPTU	1.590.000,00	1.590.000,00	753.576,11	47,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	103.300,00	103.300,00	69.774,47	67,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	435.000,00	435.000,00	260.428,56	59,87
ITBI	435.000,00	435.000,00	260.428,56	59,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.111.800,00	2.182.316,76	1.096.148,13	50,23
ISS	2.090.000,00	2.160.516,76	1.079.873,89	49,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.800,00	21.800,00	16.274,24	74,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.240.400,00	1.272.900,00	906.832,06	71,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.362.300,00	41.960.955,00	24.425.127,03	58,21
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.246.655,00	13.966.318,31	51,26
Cota-Parte ITR	37.100,00	37.100,00	218.717,91	589,54
Cota-Parte IPVA	2.520.000,00	2.577.000,00	1.582.783,50	61,42
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.795.000,00	8.525.809,65	72,28
Cota-Parte IPI-Exportação	218.000,00	218.000,00	131.497,66	60,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.200,00	87.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.200,00	87.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.842.800,00	47.544.471,76	27.511.886,36	57,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.433.800,00	7.471.898,00	4.582.898,68	61,34	4.502.714,93	60,26	4.411.031,52	59,03
Despesas Correntes	7.321.926,25	7.360.024,25	4.523.458,74	61,46	4.488.172,99	60,98	4.396.489,58	59,73
Despesas de Capital	111.873,75	111.873,75	59.439,94	53,13	14.541,94	13,00	14.541,94	13,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.999.000,00	4.999.000,00	1.751.550,39	35,04	1.751.550,36	35,04	1.751.550,36	35,04
Despesas Correntes	4.994.000,00	4.994.000,00	1.751.550,39	35,07	1.751.550,36	35,07	1.751.550,36	35,07
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.830,00	120.830,00	239,96	0,20	239,96	0,20	239,96	0,20
Despesas Correntes	20.280,00	120.280,00	239,96	0,20	239,96	0,20	239,96	0,20
Despesas de Capital	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.652.630,00	12.790.728,00	6.334.689,03	49,53	6.254.505,25	48,90	6.162.821,84	48,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.334.689,03	6.254.505,25	6.162.821,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	175.600,45	175.600,45	175.600,45
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.383,02	4.383,02	4.383,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.154.705,56	6.074.521,78	5.982.838,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.126.782,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.126.782,95
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.027.922,61	1.947.738,83	1.856.055,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			22,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (i) (j) (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.126.782,95	11.995.006,52	7.868.223,57	0,00	175.600,45	0,00	258.155,98	0,00	4.383,02	8.043.824,02

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	4.383,02	4.383,02	4.383,02	-4.383,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.564.403,75	6.380.460,18	4.073.010,87	63,84
Proveniente da União	4.369.537,50	5.711.995,93	3.387.080,21	59,30
Proveniente dos Estados	194.866,25	668.464,25	685.930,66	102,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.816,25	45.754,34	5.867,90	12,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.609.220,00	6.426.214,52	4.078.878,77	63,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.118.700,00	6.798.247,22	4.270.480,08	62,82	3.564.774,24	52,44	3.454.723,30	50,82
Despesas Correntes	3.687.400,00	5.586.971,65	3.707.021,44	66,35	3.492.716,34	62,52	3.402.886,73	60,91
Despesas de Capital	431.300,00	1.211.275,57	563.458,64	46,52	72.057,90	5,95	51.836,57	4,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	121.000,00	1.721.150,63	1.324.363,17	76,95	1.081.921,17	62,86	1.069.306,95	62,13
Despesas Correntes	121.000,00	1.721.150,63	1.324.363,17	76,95	1.081.921,17	62,86	1.069.306,95	62,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.170,00	264.824,43	65.474,24	24,72	65.378,84	24,69	41.957,22	15,84
Despesas Correntes	209.270,00	209.270,00	23.911,34	11,43	23.815,94	11,38	21.517,23	10,28
Despesas de Capital	4.900,00	55.554,43	41.562,90	74,81	41.562,90	74,81	20.439,99	36,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	161.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.614.870,00	8.870.222,28	5.660.317,49	63,81	4.712.074,25	53,12	4.565.987,47	51,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.552.500,00	14.270.145,22	8.853.378,76	62,04	8.067.489,17	56,53	7.865.754,82	55,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	5.120.000,00	6.720.150,63	3.075.913,56	45,77	2.833.471,53	42,16	2.820.857,31	41,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.000,00	385.654,43	65.714,20	17,04	65.618,80	17,01	42.197,18	10,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	360.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.267.500,00	21.660.950,28	11.995.006,52	55,38	10.966.579,50	50,63	10.728.809,31	49,53
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9F4464AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGFDEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		53.641.024,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.446.024,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.446.024,01
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.860.830,98	48,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.860.852,97	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.417.810,32	51,30

Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.974.767,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.216.301,56	-6,57
Limite definido por resolução do senado federal	58.722.761,64	58.722.761,64
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.765.839,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.829.701,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.425.494,43	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E056713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREODEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,25	2.715.432,36	100,00	1.409.967,64	588.106,24	2.715.432,35	100,00	1.409.967,65
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO	328.200,00	408.200,00	47.851,90	216.995,30	7,99	191.204,70	47.851,90	216.995,30	7,99	191.204,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.200,00	408.200,00	47.851,90	216.995,30	7,99	191.204,70	47.851,90	216.995,30	7,99	191.204,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.500,00	232.500,00	34.901,48	158.350,33	5,83	74.149,67	34.901,48	158.350,33	5,83	74.149,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	205.500,00	232.500,00	34.901,48	158.350,33	5,83	74.149,67	34.901,48	158.350,33	5,83	74.149,67
SAÚDE	1.077.600,00	1.125.000,00	160.318,32	742.159,24	27,33	382.840,76	160.318,32	742.159,24	27,33	382.840,76
ATENÇÃO BÁSICA	913.800,00	961.200,00	160.318,32	742.159,24	27,33	219.040,76	160.318,32	742.159,24	27,33	219.040,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	122.700,00	122.700,00	0,00	0,00	0,00	122.700,00	0,00	0,00	0,00	122.700,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO	1.602.200,00	1.752.200,00	262.860,11	1.223.809,20	45,07	528.390,80	262.860,10	1.223.809,19	45,07	528.390,81
ENSINO FUNDAMENTAL	1.111.000,00	1.111.000,00	185.342,83	876.438,48	32,28	234.561,52	185.342,82	876.438,47	32,28	234.561,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	491.200,00	641.200,00	77.517,28	347.370,72	12,79	293.829,28	77.517,28	347.370,72	12,79	293.829,28
URBANISMO	342.100,00	342.100,00	54.884,94	253.538,00	9,34	88.562,00	54.884,94	253.538,00	9,34	88.562,00
SERVIÇOS URBANOS	342.100,00	342.100,00	54.884,94	253.538,00	9,34	88.562,00	54.884,94	253.538,00	9,34	88.562,00
AGRICULTURA	76.000,00	111.000,00	17.264,70	79.687,16	2,93	31.312,84	17.264,70	79.687,16	2,93	31.312,84
EXTENSÃO RURAL	76.000,00	111.000,00	17.264,70	79.687,16	2,93	31.312,84	17.264,70	79.687,16	2,93	31.312,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.400,00	48.400,00	4.699,15	20.761,36	0,76	27.638,64	4.699,15	20.761,36	0,76	27.638,64
PROMOÇÃO COMERCIAL	48.400,00	48.400,00	4.699,15	20.761,36	0,76	27.638,64	4.699,15	20.761,36	0,76	27.638,64
DESPORTO E LAZER	47.000,00	47.000,00	5.325,65	20.131,77	0,74	26.868,23	5.325,65	20.131,77	0,74	26.868,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	47.000,00	47.000,00	5.325,65	20.131,77	0,74	26.868,23	5.325,65	20.131,77	0,74	26.868,23
ENCARGOS ESPECIAIS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TOTAL (I) =	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,25	2.715.432,36	100,00	1.409.967,64	588.106,24	2.715.432,35	100,00	1.409.967,65

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84993873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.897.400,00	69.747.660,44	6.742.168,76	34.795.526,43	92,76	34.952.134,01	6.731.690,78	31.647.994,16	92,10	38.099.666,28
LEGISLATIVA	2.665.000,00	2.665.000,00	0,00	0,00	0,00	2.665.000,00	0,00	0,00	0,00	2.665.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.665.000,00	2.665.000,00	0,00	0,00	0,00	2.665.000,00	0,00	0,00	0,00	2.665.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.907.000,00	4.466.868,30	600.789,58	2.936.261,86	7,83	1.530.606,44	599.190,83	2.886.742,59	8,40	1.580.125,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.907.000,00	4.466.868,30	600.789,58	2.936.261,86	7,83	1.530.606,44	599.190,83	2.886.742,59	8,40	1.580.125,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.584.300,00	4.695.397,48	465.775,90	2.086.103,18	5,56	2.609.294,30	429.115,89	1.912.624,08	5,57	2.782.773,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.800,00	208.846,02	5.717,40	34.374,03	0,09	174.471,99	3.068,32	30.471,36	0,09	178.374,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.372.700,00	4.427.751,46	460.058,50	2.051.729,15	5,47	2.376.022,31	426.047,57	1.882.152,72	5,48	2.545.598,74
SAÚDE	16.189.900,00	20.535.950,28	2.690.260,03	11.252.847,28	30,00	9.283.103,00	2.199.100,58	10.224.420,26	29,75	10.311.530,02
ATENÇÃO BÁSICA	10.638.700,00	13.308.945,22	2.158.140,00	8.111.219,52	21,62	5.197.725,70	1.623.037,46	7.325.329,93	21,32	5.983.615,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.997.300,00	6.597.450,63	506.690,01	3.075.913,56	8,20	3.521.537,07	544.707,72	2.833.471,53	8,25	3.763.979,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.900,00	369.554,43	25.430,02	65.714,20	0,18	303.840,23	31.355,40	65.618,80	0,19	303.935,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	335.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00

EDUCAÇÃO	16.931.300,00	17.168.804,19	1.645.817,36	9.251.433,44	24,66	7.917.370,75	1.711.652,55	9.108.352,49	26,51	8.060.451,70
ENSINO FUNDAMENTAL	13.048.600,00	12.911.577,04	1.077.880,21	6.468.979,79	17,25	6.442.597,25	1.106.777,14	6.444.351,08	18,75	6.467.225,96
ENSINO SUPERIOR	117.500,00	117.500,00	0,00	13.866,00	0,04	103.634,00	0,00	13.866,00	0,04	103.634,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.530.200,00	3.849.997,15	567.937,15	2.596.367,53	6,92	1.253.629,62	576.172,05	2.506.618,65	7,29	1.343.378,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	235.000,00	289.730,00	0,00	172.220,12	0,46	117.509,88	28.703,36	143.516,76	0,42	146.213,24
CULTURA	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
URBANISMO	7.492.100,00	8.537.357,28	643.898,32	3.878.004,12	10,34	4.659.353,16	762.993,41	3.827.243,21	11,14	4.710.114,07
SERVIÇOS URBANOS	7.492.100,00	8.537.357,28	643.898,32	3.878.004,12	10,34	4.659.353,16	762.993,41	3.827.243,21	11,14	4.710.114,07
SANEAMENTO	82.300,00	82.300,00	0,00	0,00	0,00	82.300,00	0,00	0,00	0,00	82.300,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.292.600,00	1.442.600,00	90.221,34	612.415,38	1,63	830.184,62	124.940,93	549.828,75	1,60	892.771,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.292.600,00	1.442.600,00	90.221,34	612.415,38	1,63	830.184,62	124.940,93	549.828,75	1,60	892.771,25
AGRICULTURA	1.251.900,00	2.368.908,53	272.153,22	1.327.151,57	3,54	1.041.756,96	187.099,58	1.215.436,17	3,54	1.153.472,36
EXTENSÃO RURAL	1.251.900,00	2.368.908,53	272.153,22	1.327.151,57	3,54	1.041.756,96	187.099,58	1.215.436,17	3,54	1.153.472,36
INDÚSTRIA	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	574.400,00	574.400,00	49.663,31	244.036,79	0,65	330.363,21	49.433,26	243.626,74	0,71	330.773,26
PROMOÇÃO COMERCIAL	539.100,00	539.100,00	49.663,31	244.036,79	0,65	295.063,21	49.433,26	243.626,74	0,71	295.473,26
TURISMO	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00
ENERGIA	508.800,00	536.491,26	86.938,94	343.565,31	0,92	192.925,95	74.607,74	321.871,31	0,94	214.619,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	508.800,00	536.491,26	86.938,94	343.565,31	0,92	192.925,95	74.607,74	321.871,31	0,94	214.619,95
TRANSPORTE	1.175.100,00	2.967.108,00	0,00	1.681.424,46	4,48	1.285.683,54	269.336,74	279.349,28	0,81	2.687.758,72
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.175.100,00	2.967.108,00	0,00	1.681.424,46	4,48	1.285.683,54	269.336,74	279.349,28	0,81	2.687.758,72
DESPORTO E LAZER	1.151.600,00	1.615.375,12	113.105,63	497.743,40	1,33	1.117.631,72	240.674,14	393.959,64	1,15	1.221.415,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.151.600,00	1.615.375,12	113.105,63	497.743,40	1,33	1.117.631,72	240.674,14	393.959,64	1,15	1.221.415,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.151.000,00	1.151.000,00	83.545,13	684.539,64	1,82	466.460,36	83.545,13	684.539,64	1,99	466.460,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.151.000,00	1.151.000,00	83.545,13	684.539,64	1,82	466.460,36	83.545,13	684.539,64	1,99	466.460,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.786.000,00	4.125.400,00	588.106,25	2.715.432,36	7,24	1.409.967,64	588.106,24	2.715.432,35	7,90	1.409.967,65
TOTAL III = (I + II)	62.683.400,00	73.873.060,44	7.330.275,01	37.510.958,79	100,00	36.362.101,65	7.319.797,02	34.363.426,51	100,00	39.509.633,93

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EAE21E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2020 A 31/10/2020		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 01/01/2020 A 31/10/2020**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.488.956,71	913.822,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.441.858,95	898.391,06
Empréstimos	1.006.518,09	848.461,91
Internos	1.006.518,09	848.461,91
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	435.340,86	49.929,15
De Tributos	95.067,56	49.929,15
De Contribuições Previdenciárias	340.273,30	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	47.097,76	15.431,09
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.532.262,63	9.006.832,01
Disponibilidade de Caixa	3.532.262,63	9.006.832,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.800.002,24	9.931.533,54
(-) Restos a pagar processados	2.267.739,61	924.701,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.043.305,92)	(8.093.009,86)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.857.952,82	43.021.528,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	195.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.857.952,82	42.826.528,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,05	2,12
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,18)	(18,81)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	58.629.543,38	51.391.833,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	52.766.589,05	46.252.650,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 01/01/2020 A 31/10/2020**

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	26.460,77	33.701,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.710.044,65	(1.472.539,49)
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F93CB199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	42.000,00	304,86	41.695,14
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	42.000,00	304,86	41.695,14
Alienação de Bens Móveis	42.000,00	0,00	42.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	304,86	(304,86)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	42.000,00	304,86	41.695,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	108.016,73	62.914,92	54.185,86	36.849,98	0,00	45.101,81
Investimentos	108.016,73	62.914,92	54.185,86	36.849,98	0,00	45.101,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	108.016,73	62.914,92	54.185,86	36.849,98	0,00	45.101,81

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	65.775,05	(62.610,06)	3.164,99

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:768CA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.480.500,00	5.583.516,76	3.086.759,33	55,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.693.300,00	1.693.300,00	823.350,58	48,62
1.1.1 - IPTU	1.590.000,00	1.590.000,00	753.576,11	47,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	103.300,00	103.300,00	69.774,47	67,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	435.000,00	435.000,00	260.428,56	59,87
1.2.1 - ITBI	435.000,00	435.000,00	260.428,56	59,87
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.111.800,00	2.182.316,76	1.096.148,13	50,23
1.3.1 - ISS	2.090.000,00	2.160.516,76	1.079.873,89	49,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.800,00	21.800,00	16.274,24	74,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.240.400,00	1.272.900,00	906.832,06	71,24
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.012.300,00	43.670.955,00	25.220.421,59	57,75
2.1 - Cota-parte FPM	28.650.000,00	28.956.655,00	14.761.612,87	50,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.000.000,00	27.246.655,00	13.966.318,31	51,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.650.000,00	1.710.000,00	795.294,56	46,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.795.000,00	8.525.809,65	72,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.200,00	87.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.000,00	218.000,00	131.497,66	60,32
2.5 - Cota-parte ITR	37.100,00	37.100,00	218.717,91	589,54
2.6 - Cota-parte IPVA	2.520.000,00	2.577.000,00	1.582.783,50	61,42

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.492.800,00	49.254.471,76	28.307.180,92	57,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	83.250,00	84.992,59	288,72	0,34
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.501.400,00	2.602.152,22	1.163.128,70	44,70
5.1 - Transferências do salário-educação	1.089.732,50	1.089.732,50	526.409,50	48,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.375.731,25	1.475.731,25	635.820,47	43,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	35.936,25	36.688,47	898,73	2,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.584.650,00	2.687.144,81	1.163.417,42	43,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.625.300,00	6.625.300,00	4.885.025,05	73,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.752.840,00	3.752.840,00	2.793.263,40	74,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.705.161,72	74,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.440,00	17.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.600,00	43.600,00	26.299,56	60,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	7.420,00	7.420,00	43.743,48	589,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	504.000,00	504.000,00	316.556,89	62,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.040.400,00	9.190.400,00	6.758.692,72	73,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.002.382,50	9.152.382,50	6.756.753,68	73,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.017,50	38.017,50	1.939,04	5,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.377.082,50	2.527.082,50	1.871.728,63	74,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.302.276,50	6.452.276,50	5.208.475,99	80,72	5.208.475,98	80,72
13.1 - Com educação infantil	2.109.600,00	2.259.600,00	2.094.689,08	92,70	2.094.689,08	92,70
13.2 - Com ensino fundamental	4.192.676,50	4.192.676,50	3.113.786,91	74,27	3.113.786,90	74,27
14 - OUTRAS DESPESAS	2.699.223,50	2.699.223,50	1.485.791,05	55,05	1.457.087,69	53,98
14.1 - Com educação infantil	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.647.323,50	2.647.323,50	1.485.791,05	56,12	1.457.087,69	55,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.001.500,00	9.151.500,00	6.694.267,04	73,15	6.665.563,67	72,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	53.719,35
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	53.719,35
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	53.719,35

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.611.844,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.958.300,00	4.318.300,00	2.936.478,07	68,00	2.846.729,19	65,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.161.500,00	2.311.500,00	2.094.689,08	90,62	2.094.689,08	90,62
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.796.800,00	2.006.800,00	841.788,99	41,95	752.040,11	37,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.901.900,00	11.813.529,28	6.773.588,65	57,34	6.742.566,25	57,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.840.000,00	6.840.000,00	4.599.577,96	67,25	4.570.874,59	66,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.061.900,00	4.973.529,28	2.242.515,86	45,09	2.239.085,23	45,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(68.505,17)	0,00	(67.393,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	117.500,00	117.500,00	13.866,00	11,80	13.866,00	11,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.977.700,00	16.249.329,28	9.723.932,72	59,84	9.603.161,44	59,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.871.728,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.129,28
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.603,78
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.935.461,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.653.833,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.100.447,76	354.185,91	32,19	345.108,69	31,36
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.401.400,00	1.516.827,15	328.618,84	21,66	316.497,98	20,87
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.501.400,00	2.617.274,91	682.804,75	26,09	661.606,67	25,28
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.479.100,00	18.866.604,19	10.406.737,47	55,16	10.264.768,11	54,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					281.440,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					111.918,74	15.026,48
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					6.756.753,68	526.409,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.659.403,86	354.989,65
47.1 - Orçamento do Exercício					6.547.485,12	340.410,93
47.2 - Restos a Pagar					111.918,74	14.578,72
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.939,04	271,97
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					211.207,60	186.718,30
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					211.207,60	186.718,30

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:595407D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.480.500,00	5.583.516,76	3.086.759,33	55,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.693.300,00	1.693.300,00	823.350,58	48,62
1.1.1 - IPTU	1.590.000,00	1.590.000,00	753.576,11	47,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	103.300,00	103.300,00	69.774,47	67,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	435.000,00	435.000,00	260.428,56	59,87
1.2.1 - ITBI	435.000,00	435.000,00	260.428,56	59,87
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.111.800,00	2.182.316,76	1.096.148,13	50,23
1.3.1 - ISS	2.090.000,00	2.160.516,76	1.079.873,89	49,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.800,00	21.800,00	16.274,24	74,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.240.400,00	1.272.900,00	906.832,06	71,24
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.012.300,00	43.670.955,00	25.220.421,59	57,75
2.1 - Cota-parte FPM	28.650.000,00	28.956.655,00	14.761.612,87	50,98
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.000.000,00	27.246.655,00	13.966.318,31	51,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.650.000,00	1.710.000,00	795.294,56	46,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.795.000,00	8.525.809,65	72,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.200,00	87.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.000,00	218.000,00	131.497,66	60,32
2.5 - Cota-parte ITR	37.100,00	37.100,00	218.717,91	589,54
2.6 - Cota-parte IPVA	2.520.000,00	2.577.000,00	1.582.783,50	61,42
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.492.800,00	49.254.471,76	28.307.180,92	57,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	83.250,00	84.992,59	288,72	0,34
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.501.400,00	2.602.152,22	1.163.128,70	44,70
5.1 - Transferências do salário-educação	1.089.732,50	1.089.732,50	526.409,50	48,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.375.731,25	1.475.731,25	635.820,47	43,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	35.936,25	36.688,47	898,73	2,45
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.584.650,00	2.687.144,81	1.163.417,42	43,30

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.625.300,00	6.625.300,00	4.885.025,05	73,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.752.840,00	3.752.840,00	2.793.263,40	74,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.705.161,72	74,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.440,00	17.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.600,00	43.600,00	26.299,56	60,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	7.420,00	7.420,00	43.743,48	589,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	504.000,00	504.000,00	316.556,89	62,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.040.400,00	9.190.400,00	6.758.692,72	73,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.002.382,50	9.152.382,50	6.756.753,68	73,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.017,50	38.017,50	1.939,04	5,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.377.082,50	2.527.082,50	1.871.728,63	74,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.302.276,50	6.452.276,50	5.208.475,99	80,72	5.208.475,98	80,72
13.1 - Com educação infantil	2.109.600,00	2.259.600,00	2.094.689,08	92,70	2.094.689,08	92,70
13.2 - Com ensino fundamental	4.192.676,50	4.192.676,50	3.113.786,91	74,27	3.113.786,90	74,27
14 - OUTRAS DESPESAS	2.699.223,50	2.699.223,50	1.485.791,05	55,05	1.457.087,69	53,98
14.1 - Com educação infantil	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.647.323,50	2.647.323,50	1.485.791,05	56,12	1.457.087,69	55,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.001.500,00	9.151.500,00	6.694.267,04	73,15	6.665.563,67	72,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	53.719,35
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	53.719,35
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	53.719,35
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.611.844,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.958.300,00	4.318.300,00	2.936.478,07	68,00	2.846.729,19	65,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.161.500,00	2.311.500,00	2.094.689,08	90,62	2.094.689,08	90,62
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.796.800,00	2.006.800,00	841.788,99	41,95	752.040,11	37,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.901.900,00	11.813.529,28	6.773.588,65	57,34	6.742.566,25	57,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.840.000,00	6.840.000,00	4.599.577,96	67,25	4.570.874,59	66,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.061.900,00	4.973.529,28	2.242.515,86	45,09	2.239.085,23	45,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(68.505,17)	0,00	(67.393,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	117.500,00	117.500,00	13.866,00	11,80	13.866,00	11,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.977.700,00	16.249.329,28	9.723.932,72	59,84	9.603.161,44	59,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.871.728,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.129,28
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.603,78
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.935.461,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.653.833,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	1.100.447,76	354.185,91	32,19	345.108,69	31,36
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.401.400,00	1.516.827,15	328.618,84	21,66	316.497,98	20,87
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.501.400,00	2.617.274,91	682.804,75	26,09	661.606,67	25,28
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.479.100,00	18.866.604,19	10.406.737,47	55,16	10.264.768,11	54,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				281.440,60		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	111.918,74	15.026,48
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.756.753,68	526.409,50
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.659.403,86	354.989,65
47.1 - Orçamento do Exercício	6.547.485,12	340.410,93
47.2 - Restos a Pagar	111.918,74	14.578,72
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.939,04	271,97
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	211.207,60	186.718,30
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	211.207,60	186.718,30

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE3563C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.442.079,10	43.021.528,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.898.970,51	3.804.736,21
IPTU	1.693.300,00	823.350,58
ISS	2.182.316,76	1.096.148,13
ITBI	435.000,00	260.428,56
IRRF	1.272.900,00	906.832,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.453,75	717.976,88
Contribuições	484.866,25	401.937,22
Receita patrimonial	563.308,63	41.691,47
Aplicações Financeiras (II)	303.308,63	41.691,47
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	0,00
Transferências correntes	63.177.233,71	38.590.126,97
Cota-Parte do FPM	25.203.815,00	11.968.349,47
Cota-Parte do ICMS	9.495.000,00	6.820.647,93
Cota-Parte do IPVA	2.073.000,00	1.266.226,61
Cota-Parte do ITR	29.680,00	174.974,43
Transferências da LC 87/1996	69.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.152.382,50	6.756.753,68
Outras transferências correntes	17.153.596,21	11.603.174,85
Demais receitas correntes	317.700,00	183.036,28
Outras Receitas Financeiras (III)	2.200,00	10.042,84
Receitas Correntes Restantes	315.500,00	172.993,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.136.570,47	42.969.793,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.195.865,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	644.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	42.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	42.000,00	0,00
Transferências de Capital	459.865,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	459.865,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	551.865,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.688.435,47	42.969.793,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.795.230,97	29.870.828,56	28.988.335,09	28.543.932,87	945.256,98	165.555,65	165.555,65
Pessoal e encargos sociais	27.926.116,00	17.629.529,53	17.629.529,53	17.552.353,50	46.453,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	321.000,00	105.386,71	105.386,71	105.386,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.548.114,97	12.135.912,32	11.253.418,85	10.886.192,66	898.803,98	165.555,65	165.555,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.548.114,97	12.135.912,32	11.253.418,85	10.886.192,66	898.803,98	165.555,65	165.555,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.474.230,97	29.765.441,85	28.882.948,38	28.438.546,16	945.256,98	165.555,65	165.555,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.129.929,47	4.924.697,87	2.659.659,07	2.474.373,63	290.493,77	1.276.320,67	1.276.320,64
Investimentos	9.299.929,47	4.345.544,94	2.080.506,14	1.895.220,70	290.493,77	1.276.320,67	1.276.320,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	830.000,00	579.152,93	579.152,93	579.152,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.299.929,47	4.345.544,94	2.080.506,14	1.895.220,70	290.493,77	1.276.320,67	1.276.320,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	822.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.596.660,44	34.110.986,79	30.963.454,52	30.333.766,86	1.235.750,75	1.441.876,32	1.441.876,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.958.399,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	62.303,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.305,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.989.397,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.488.956,71	913.822,15
DEDUÇÕES (XXIX)	3.532.262,63	9.006.832,01
Disponibilidade de Caixa	3.532.262,63	9.006.832,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.800.002,24	9.931.533,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.267.739,61	924.701,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.043.305,92)	(8.093.009,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.049.703,94

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.343.038,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	49.929,15
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.756.595,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.725.597,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.281.771,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.281.771,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84565CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.683.400,00
Previsão Atualizada da Receita	72.637.944,10
Receitas Realizadas	43.021.528,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.281.771,34
Dotação Inicial	62.683.400,00
Créditos Adicionais	11.189.660,44
Dotação Atualizada	73.873.060,44
Despesas Empenhadas	37.510.958,79
Despesas Liquidadas	34.363.426,51
Despesas Pagas	33.441.287,01
Superávit Orçamentário	8.658.101,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.510.958,79
Despesas Liquidadas	34.363.426,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.640.808,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.445.808,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.445.808,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.000.000,00	9.989.397,84		999,00 %
Resultado Primário	500.000,00	9.958.399,94		1.992,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.267.739,61	1.159,98	2.264.017,63	2.562,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.710.044,65	30.663,17	1.441.876,29	237.505,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.977.784,26	31.823,15	3.705.893,92	240.067,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.653.833,75	25% / 18%		27,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.208.475,98	60%		77,06 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		644.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.924.697,87		5.217.231,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		42.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	62.914,92		45.101,81	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.074.521,78	15%		22,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7071717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Determina a baixa no Patrimônio Público de bens móveis e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando que os bens abaixo relacionados não possuem mais condições de uso e que os custos de reparação ou conserto são superiores ao valor de mercado;
Considerando o Termo de Baixa apresentado pelos membros da Comissão Especial para levantamento patrimonial, designados pelo Prefeito Municipal sob as Portarias sob nº 214/2019 de 10 de setembro de 2019 e Portaria nº 261/2020 de 23 de setembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º. São declarados inservíveis, obsoletos e inutilizados os seguintes bens patrimoniais, pertencentes ao Município de Renascença:

Número da Placa	Descrição do Item
3023	MICROCOMPUTADOR DE MESA, TODO O CONJUNTO NA COR PRETA, PROCESSADOR COM MÍNIMO 4 NÚCLEOS FREQÜÊNCIA DE 3.20 GHZ CADA NÚCLEO 6 MB CACHE, FREQUÊNCIA TURBO MÁX. 3.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA LL 7200 RPM; MONITOR LED 18.5 COM SAÍDA VGA E DVI, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM 4 PORTAS USB 2.0,VGA OFF BOARD 1 GB , PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS; MB; DRIVE DE GRAVADOR DE DVDRW SATA DUAL LAYER; GABINETE ATX COM FONTE ATX 300 WATTS;LEITOR DE CARTAO, MOUSE ÓPTICO COM SCROLL E RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 DPI; PAD MOUSE DE SILICONE; TECLADO MULTIMÍDIA LAYOUT ABNT-2; KIT MULTIMIDIA, GARANTIA LIMITADA DE UM ANO. CENTRIUM/MOD.ELITELINE40301737
2207	MONITOR LED WIDE 18,5
3	CADEIRA GIRATORIA, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇO, NA COR MARROM
40	MESA EM MADEIRA, COM 06 GAVETAS
3172	ARMARIO ESTANTE COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 PRATELEIRA SUPERIOR, COM ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM MDP 15 mm, ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM PVC, PUXADOR INGJETADO, MEDINDO 155CM ALTURA X 90 cm LARGURA X 45cm PROFUNDIDADE. COR PADRÃO CINZA.
3076	MICROFONE DE MÃO SEM FIO, COM BASE RECEPTORA PARA DOIS MICROFONES COM CONTROLE DE VOLUME
3078	CAIXA COM 200W RMS, COM ENTRADA USB/SD/FM, DUAS ENTRADAS BALANCEADAS XLR PARA MICROFONES
3040	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO, INTERLIGADA POR UMA LAMINA DE AÇO VINCADA, DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA COM PARAFUSOS NA POLCA GARRA, REVESTIDA COM SANFONA PLÁSTICA PRETO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA 4 PÉS NO TUBO ¾ PRETO
3041	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO, INTERLIGADA POR UMA LAMINA DE AÇO VINCADA, DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA COM PARAFUSOS NA POLCA GARRA, REVESTIDA COM SANFONA PLÁSTICA PRETO, SEM BRAÇO COM ESTRUTURA 4 PÉS NO TUBO ¾ PRETO
3004	MESA PARA COMPUTADOR DE 100X60X60 CM TAMPO EM MDF 15 MM ACABAMENTO EM BP BORDAS ENCABEÇADAS 30 MM, PERFIL EM PVC, COM TECLADO RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICAS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, PÉS DUPLOS COM PAINEL CENTRAL EM MDF 15 MM – COR CINZA/CINZA.
3008	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12 MM, INTERLIGADOS POR LAMINAS DE AÇO COM SANFONA PLÁSTICA, SUPORTE FIXO PARA CPU E ESTABILIZADOR, MEDINDO 26X25X42 CM EM MDP 15 MM ACABAMENTO EM BP BORDAS PVC, COR CINZA/CINZA.

2996	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL: 9.1 MP COM 15X ZOOM, BATERIA DETALHES TÉCNICOS: 9.1 MEGAPIXELS, RESOLUÇÃO PARA CÓPIAS DE 22 X 30 CM, COM QUALIDADE PROFISSIONAL DE IMPRESSÃO. ZOOM ÓPTICO 15X, ZOOM DIGITAL ATÉ 48X. GRANDE MONITOR LCD ARTICULÁVEL, COM 3 POLEGADAS E ALTA RESOLUÇÃO (230.400 PONTOS). EQUIPADA COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS PARA MINIMIZAR A PRODUÇÃO DE FOTOS TREMIDAS.FOCO MANUAL E O FLEXÍVEL, QUE PERMITE DIRECIONAR O FOCO POR MEIO DE TECLAS DE DIREÇÃO, PELO LCD.EXCEPCIONAL APROXIMAÇÃO DO ASSUNTO NA MACROFOTOGRAFIA: 1 CM DETECTA ATÉ 8 ROSTOS CONTIDOS NA CENA PARA OTIMIZAR AJUSTES, DISPARA SOZINHA QUANDO O ASSUNTO SORRI COM A INTENSIDADE SELECIONADA, PRIORIZA ADULTOS OU CRIANÇA .3 FOTOS NUM CLIQUE, COM DIFERENTES EXPOSIÇÕES, EQUIL. BRANCO OU EFEITOS: NORMAL, REAL E VÍVIDO,FLASH DE LONGO ALCANCE: 9,1 M - COM ZOOM 5,5 M. POSSUI EV DEDICADO (2 NÍVEIS, PASSOS DE 1/3),VÍDEOS SONOROS DE ATÉ 640 X 480, COM 30 FPS, ZOOM ÓPTICO (SEM O DIGITAL) E EFEITOS SÉPIA OU P&B.CORREÇÃO PARA OLHOS VERMELHOS EM FOTOS GRAVADAS E APLICAÇÃO DE INTERESSANTES RETOQUES. VEM COM BATERIA FORMATO PROPRIETÁRIO (NP-BG1) E CARREGADOR (COMPLETA RECARGA: APROX. 5H30),CONSUMO DE ENERGIA: TIRA APROXIMANDAMENTE 300 FOTOS POR CARGA COM O LCD LIGADO.LENTE ALEMÃ CARL ZEISS DE 31-465 MM (EQUIV.), MAIS FAVORÁVEL QUE A MÉDIA NO ÂNGULO LARGO.REDUTOR DE RUÍDO AJUSTÁVEL (NORMAL +/-) FATOR ISO ATINGE 3200 TRANSFERÊNCIA USB HIGH SPEED. FOTOGRAFA E FILMA NO ESCURO, SEM FLASH * FLASH SINCRONIA LENTA COM EFEITO FRENTE E TRÁS. ORGANIZA E EXIBE FOTOS POR DATA OU DEFINIDAS COMO FAVORITAS, FILTRA AS COM PESSOAS SORRINDO, ETC. SLIDESHOW: ACEITA MÚSICAS TRANSFERIDAS PARA A CÂMERA, DETECTA E DÁ DESTAQUE AOS ROSTOS POSSIBILITA CONEXÃO COM APARELHOS HDTV (CABO INCLUSO) PARA EXIBIÇÃO DE FOTOS (NÃO VÍDEOS). ACOMPANHA: 1 CARTÃO DE MEMÓRIA 2GB, 2 BATERIA ORIGINAL, 1 CARREGADOR, 1 CASE 1 CABO HDTV, 1 PARA SOL, CONTROLE REMOTO, BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAL, E CAIXA ORIGINAL
2636	APARELHO DE SOM COM DVD (MICROSYSTEM), KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; POTÊNCIA: 50W
2637	APARELHO DE SOM COM DVD (MICROSYSTEM), KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; POTÊNCIA: 50W
2638	APARELHO DE SOM COM DVD (MICROSYSTEM), KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; POTÊNCIA: 50W
2625	GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS MDP 180MM ACABAMENTO EM BP BORDAS PVC 180 GRAUS COM 04 GAVETAS COR VERDE/CINZA COM CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADOR ABS ALIMINIZADO COR CINZA
2335	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS. TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO
2336	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS. TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO
2337	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS. TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO
2338	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS. TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO
2339	MESA INDIVIDUAL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS. TAMPO DA MESA EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO
2344	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" (MESA PARA PROFESSOR), TIPO PENÍNSULA MEDINDO 1500X1500X750MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA
2346	CADEIRA DE REFEIÇÃO FIXA EMPILHÁVEL PARA ADULTOS, INJETADA EM POPLIURETANO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30
2350	CADEIRA DE REFEIÇÃO FIXA EMPILHÁVEL PARA ADULTOS, INJETADA EM POPLIURETANO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30
2351	CADEIRA DE REFEIÇÃO FIXA EMPILHÁVEL PARA ADULTOS, INJETADA EM POPLIURETANO, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO OVAL 16X30
2456	CASA DE BONECA EM MADEIRA COMPOSTA DE PORTAS E JANELAS EM CEDRINHO, TELHAS TRANSLÚCIDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO ALTURA: 2,00M X LARGURA: 1,82M X PROFUNDIDADE: 1,80M.
2477	FERRO ELÉTRICO A SECO (VOLTAGEM LOCAL). POTÊNCIA: 1000W
2519	VENTILADOR DE PAREDE COM 100W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 52CM; LARGURA: 19CM; ALTURA: 57CM.
2549	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO DE PULSAR, CAPACIDADE DE TRITURAR GELO
2550	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO DE PULSAR, CAPACIDADE DE TRITURAR GELO
2551	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO DE PULSAR, CAPACIDADE DE TRITURAR GELO
2552	CAFETEIRA ELÉTRICA; CAPACIDADE 1,7 LITROS; POTÊNCIA (W): 1000W; VOLTAGEM: 110V / 220V
2588	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODINHA E ALTURA REGULÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS ESPALDA MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2589	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODINHA E ALTURA REGULÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS ESPALDA MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2590	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODINHA E ALTURA REGULÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS ESPALDA MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2591	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODINHA E ALTURA REGULÁVEL PARA CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS ESPALDA MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2593	CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2594	CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2595	CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2596	CADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M3, COM APOIO DORSO LOMBAR
2263	BERÇO EM MDF, COM GRADES COLORIDAS, SEM GAVETAS, 130X60CM
2217	TELEVISOR CCE 46 LCD WIDE HDTV
2209	MONITOR LED WIDE 18,5
2210	CPU COM GRAVADOR DE DVD+RW
2211	MONITOR LED WIDE 18,5
2212	CPU COM GRAVADOR DE DVD+RW
2232	MONITOR LED WIDE 18,5
2218	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL, 02 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM. PIA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO
2157	MONITOR 18.5" LCD
2159	IMPRESSORA LASER MONO SAMSUNG ML-1865W
2145	MESA PARA COMPUTADOR, COM SUPORTE PARA TECLADO E CPU, MEDINDO 123X60X75 EM MDP 15MM
2147	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO
2148	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO
2154	VENTILADOR DE TETO, COM 03 PAS
2155	VENTILADOR DE TETO, COM 03 PAS
2116	NOTEBOOK ACER 4GB/15.6
2117	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2123	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2125	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2127	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2128	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2129	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2132	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2133	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2134	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2136	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2107	MICROSYSTEM CD PLAYER MP3 VD-535 PT BIV
2110	IMPRESSORA LASER MONO SAMSUNG ML - 1860
2111	IMPRESSORA LASER MONO SAMSUNG ML - 1860
2112	MICROSYSTEM CD PLAYER MP3 VD-535 PT BIV
2076	PROJETOR MULTIMIDIA BENQ MP515 2500 LUM
2077	NOTEBOOK H-BUSTER DC 2.3 4GB 320GB 14
2079	CPU INTEL COREi3-540 3.0 GHZ 4MB, COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
2081	CPU INTEL COREi3-540 3.0 GHZ 4MB, COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
2084	MONITOR 18.5" LCDWIDE
2085	CPU INTEL COREi3-540 3.0 GHZ 4MB, COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
2069	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO, COM MOTOR, 127 VOLTS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - PIA SUPERIOR EM AÇO INOXIDAVEL - DUAS TORNEIRAS: JATO E COPO - TORNEIRAS DE LATÃO CROMADAS PARA JATO E COPO - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDAVEL - CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO - COR CINZA EM AÇO PINTADO - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 1000X340X310MM
2070	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERADO, COM MOTOR, 127 VOLTS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - PIA SUPERIOR EM AÇO INOXIDAVEL - DUAS TORNEIRAS:

	JATO E COPO - TORNEIRAS DE LATÃO CROMADAS PARA JATO E COPO - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDAVEL - CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO - COR CINZA EM AÇO PINTADO - DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 1000X340X310MM
2045	GAVETEIRO FIXO EM MDP 15MM ACABAMENTO EM BP BORDAS PVC COM 03 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS E PUXADOR CROMADO, COR CINZA/CINZA
1829	NOBREAK NHS 600VA
1831	NOBREAK NHS 600VA
1832	NOBREAK NHS 600VA
1835	NOBREAK NHS 1200VA
1836	NOBREAK NHS 1200VA
1837	NOBREAK NHS 1200VA
1841	NOBREAK NHS 600VA
1842	NOBREAK NHS 600VA
1843	NOBREAK NHS 600VA
1848	NOBREAK NHS 600VA
1849	NOBREAK NHS 600VA
1850	NOBREAK NHS 600VA
1851	NOBREAK NHS 600VA
1852	NOBREAK NHS 600VA
1853	NOBREAK NHS 600VA
1854	NOBREAK NHS 600VA
1855	MONITOR LCD LG 17 WIDE FLATRON
1856	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1857	MONITOR LCD LG 17 WIDE FLATRON
1858	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1860	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
168	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
169	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
170	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
172	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
174	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
175	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
176	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
177	CADEIRA GIRATORIA, ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
179	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, NA COR AZUL, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS
183	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS
190	MONITOR TELA PLANA LCD 17“
205	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
206	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
208	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
209	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
210	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
211	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
212	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
214	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
215	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
216	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇOS
217	CADEIRA GIRATORIA, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
218	CADEIRA GIRATORIA, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
219	CADEIRA GIRATORIA, NA COR PRETA, SEM BRAÇO
277	CADEIRA ESTOFADA AZUL, SEM BRAÇOS
299	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
431	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF, NA COR BRANCO
1160	ARMARIO ALTO EM AÇO, 02 PORTAS
1162	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA, CAPACIDADE 08 PESSOAS
1163	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1164	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1165	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1166	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1167	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1168	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1169	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1170	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1171	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1172	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1173	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1174	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1175	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1176	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1177	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1178	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1179	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1180	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1181	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1182	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1183	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1184	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1185	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1186	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1187	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1188	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1189	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1190	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1191	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1192	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1193	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1194	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1195	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1196	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1197	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL

1198	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1199	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1200	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1201	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1202	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1203	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1204	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1205	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1206	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1207	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1208	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1209	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1210	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1211	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1212	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1213	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1214	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1215	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1216	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1217	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1218	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1219	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1220	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1221	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1222	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1223	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1224	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1225	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1226	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1227	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1228	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1229	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1230	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1231	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1232	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1233	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1234	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1235	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1236	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1237	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1238	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1239	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1240	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1241	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1242	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1243	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1244	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1245	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1246	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1247	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1248	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1249	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1250	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1251	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1252	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1253	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1254	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1255	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1256	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1257	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1258	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1259	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1260	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1261	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1262	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1263	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1264	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1265	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1266	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1267	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1268	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1269	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1270	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1271	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1272	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1273	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
1278	MESA ESCOLAR INFANTIL, PARA 04 LUGARES, NA COR BRANCA
1279	MESA ESCOLAR INFANTIL, PARA 04 LUGARES, NA COR BRANCA
1280	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1281	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1282	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1283	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1284	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1285	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1286	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1287	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1288	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1289	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1290	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL

1291	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1295	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA NA COR BRANCA
1296	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA NA COR BRANCA
1297	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA NA COR BRANCA
1298	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA NA COR BRANCA
1299	MESA PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA NA COR BRANCA
1306	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1307	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1308	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1309	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1310	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1311	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1312	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1313	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1314	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1315	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL EM FORMICA BRANCA
1317	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1318	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1319	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1320	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1321	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1322	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1323	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1324	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1325	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1326	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1327	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1328	CADEIRA PARA REFEIÇÃO INFANTIL COM SUPORTE
1329	FREEZER 415 LITROS COM 02 TAMPA, NA COR BRANCA
1331	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 BOCAS E FORNO
1332	GELADEIRA 340 LITROS NA COR BRANCA
1333	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1334	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1335	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1336	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1337	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1338	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1339	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1340	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1341	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1342	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1343	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1344	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1345	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1346	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1347	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1348	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1349	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1350	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1351	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1352	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1353	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1354	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1355	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1356	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1357	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1358	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1359	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1360	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1361	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1362	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1363	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1364	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1365	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1366	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1367	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1368	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1372	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1373	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1374	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM 04 LUGARES
1375	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1376	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1377	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1378	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1379	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1380	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1381	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1382	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1383	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1384	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1385	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1555	CAIXA DE SOM 200W
1556	CAIXA DE SOM 200W
8	MONITOR 17" TELA PLANA
9	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD
13	MONITOR SANSUNG SYNGMASTER 591 V
29	CADEIRA GIRATÓRIA, NA COR AZUL, ENCOSTO BAIXO, COM BRAÇOS
33	CPU COM LEITOR DE CD
35	CADEIRA ESTOFADA, COR VERDE, SEM BRAÇO

36	CADEIRA ESTOFADA, COR VERDE, SEM BRAÇO
37	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, COR AZUL, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS
39	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS, COM CHAVE
42	CPU LG COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
54	BANCO ESTOFADO PRETO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS
55	CADEIRA ESTOFADA PRETA GIRATÓRIA SEM BRAÇO
56	ESCRIVANINHA, TAMANHO MÉDIO, 02 GAVETAS
58	MONITOR LCD TELA PLANA 15"
60	MESA PARA COMPUTADOR, COM BASE DE FORMICA
66	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM 06 GAVETAS
67	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD (SERVIDOR)
77	CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO ALTO, NA COR AZUL E COM BRAÇOS
86	MONITOR TELA PLANA LCD 15"
96	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
99	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 03 GAVETAS
106	CADEIRA ESTOFADA PRETA, COM LATERAL FECHADA
110	MESA COM SUPORTE PARA COMPUTADOR, COM RODAS
117	MONITOR TELA PLANA LCD 17"
121	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
124	MESA EM MADEIRA, COM 06 GAVETAS
125	CADEIRA ESTOFADA PRETA, SEM BRAÇO
127	BANCO ESTOFADO PRETO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS
131	CADEIRA ESTOFADA PRETA, COM LATERAL FECHADA
132	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS, COM CHAVE
133	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS, COM CHAVE
135	ARQUIVO DE AÇO, 03 GAVETAS GRANDES E 02 PEQUENAS, COM CHAVE
138	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇO
139	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, ENCOSTO BAIXO, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
140	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, ENCOSTO ALTO, NA COR AZUL, COM BRAÇO
141	MONITOR VGA 15"
142	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
145	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
146	BALCÃO DE MADEIRA COM 02 PORTAS DE CORRER, PARTE SUPERIOR EM VIDRO
148	CADEIRA ESTOFADA NA COR AZUL, SEM BRAÇO
149	CADEIRA ESTOFADA NA COR AZUL, SEM BRAÇO
165	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
166	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, ENCOSTO BAIXO, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
1043	CADEIRA ESCOLAR
1044	CADEIRA ESCOLAR
1045	CADEIRA ESCOLAR
1046	CADEIRA ESCOLAR
1047	CADEIRA ESCOLAR
1048	CADEIRA ESCOLAR
1049	CADEIRA ESCOLAR
1050	CADEIRA ESCOLAR
1051	CADEIRA ESCOLAR
1052	CADEIRA ESCOLAR
1053	CADEIRA ESCOLAR
1054	CADEIRA ESCOLAR
1055	CADEIRA ESCOLAR
1056	CADEIRA ESCOLAR
1057	CADEIRA ESCOLAR
1058	CADEIRA ESCOLAR
1059	CADEIRA ESCOLAR
1060	CADEIRA ESCOLAR
1080	CADEIRA ESCOLAR
1081	CADEIRA ESCOLAR
1082	CADEIRA ESCOLAR
1083	CADEIRA ESCOLAR
1084	CADEIRA ESCOLAR
1085	CADEIRA ESCOLAR
1086	CADEIRA ESCOLAR
1087	CADEIRA ESCOLAR
1088	CADEIRA ESCOLAR
1089	CADEIRA ESCOLAR
1090	CADEIRA ESCOLAR
1091	CADEIRA ESCOLAR
1092	CADEIRA ESCOLAR
1093	CADEIRA ESCOLAR
1094	CADEIRA ESCOLAR
1095	CADEIRA ESCOLAR
1096	CADEIRA ESCOLAR
1097	CADEIRA ESCOLAR
1098	CADEIRA ESCOLAR
1099	CADEIRA ESCOLAR
1121	CADEIRA ESCOLAR
1122	CADEIRA ESCOLAR
1123	CADEIRA ESCOLAR
1124	CADEIRA ESCOLAR
1125	CADEIRA ESCOLAR
1126	CADEIRA ESCOLAR
1127	CADEIRA ESCOLAR
1128	CADEIRA ESCOLAR
1129	CADEIRA ESCOLAR
1130	CADEIRA ESCOLAR
1131	CADEIRA ESCOLAR
1132	CADEIRA ESCOLAR
1133	CADEIRA ESCOLAR
1134	CADEIRA ESCOLAR

1135	CADEIRA ESCOLAR
1136	CADEIRA ESCOLAR
1137	CADEIRA ESCOLAR
1138	CADEIRA ESCOLAR
1139	CADEIRA ESCOLAR
1140	CADEIRA ESCOLAR
1574	MESA PARA ESCRITORIO, COM 03 GAVETAS, NA COR MARFIM
1582	MONITOR LG 17" VGA
1583	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1584	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, COM 03 GAVETAS
1585	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS
1717	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 03 GAVETAS, EM MDF NA COR GELO, COM SUPORTE PARA TECLADO
1720	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1722	MONITOR 15" VGA
1723	ARQUIVO EM AÇO, 04 GAVETAS
1725	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1726	CADEIRA GIRATORIA, NA COR AZUL, COM BRAÇOS
1742	MONITOR 17" VGA
1743	MESA PARA ESCRITÓRIO, NA COR BEGE, COM 02 GAVETAS
1747	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1750	TELEVISOR 20"
1752	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
1755	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1763	MONITOR 17" TELA PLANA LCD
1767	MAQUINA DE CORTAR TECIDO PLUSCORT 3.5 Nº 06.05.473
1773	MAQUINA DE COSTURA SINGER FASHION 72793640
1793	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS

Art. 2º. Fica determinada à Coordenadoria do Patrimônio Público a execução das medidas necessárias para a devida baixa dos bens moveis descrito no *caput* do artigo 1º no Patrimônio Público do Município de Renascença.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:672CFFAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1716/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236500181.009	Estruturação da Educação Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2019), apurado em 31/12/2019, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2019	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2019) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	3.977.287,00	2.869.613,43	300.000,00	807.673,57
TOTAIS.....R$		**3.977.287,00**	**2.869.613,43**	**300.000,00**	**807.673,57**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9B843E49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1717/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a Criar Nova Ação (2.086), e a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2020**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Cria Nova Ação 2.086 no Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1543 de 17/08/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e na Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020, conforme segue:**

NOVA AÇÃO: 2.086	
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801	Fundo Municipal de Saúde
10**122**00342.086	Portaria nº 1.797/2020 Min. Saúde, de 21/07/2020 – Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19
Detalhamento da Ação	Atender aos preceitos da Portaria nº 1.797/2020 do Ministério da Saúde, de 21/07/2020, de forma a custear o Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 do Município, com pagamento de pessoal e aquisição de materiais, combustíveis, equipamentos de proteção individual (EPIs) e serviços, inclusive de Consórcio, necessários ao atendimento da Portaria.

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 1020 –** BB C/C 025565-3 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	
0801	Fundo Municipal de Saúde		
10**122**00342.086	Portaria nº 1.797/2020 Min. Saúde, de 21/07/2020 – Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		160.000,00
3.3.72.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Consórcio)		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		32.000,00
TOTAL			**240.000,00**

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 2º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado/ Estimado**	**Valor já utilizado para Suplementação**	**Saldo do Excesso de Arrecadação da receita**
17180391.08 (413) Fonte: 1020	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** BB C/C 025565-3 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19) - Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**240.000,00**	**0,00**	**240.000,00**

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:0D032096

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1718/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional ESPECIAL** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**CANCELAMEN-TO de Dotação** **Fonte: 497 –**	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

1030400342.071	VIGIASUS Estadual FMS/SUS	Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS/SUS	
4.4.90.52.00 (15135)	Equipamentos e material permanente		20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2020**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000 –** (Livre) Recursos Ordinários	
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACAO		
267820028.	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39.00 (1026)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8786846B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2115 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1718, de 18 de novembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementada ação do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**CANCELAMEN-TO de Dotação Fonte: 497 –** Vigilância Sanitária e Epidemiológica – FMS/SUS	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030400342.071	VIGIASUS Estadual FMS/SUS		
4.4.90.52.00 (15135)	Equipamentos e material permanente		20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação Total/Parcial das seguintes rubricas orçamentárias orçadas para 2020**,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000 –** (Livre) Recursos Ordinários	
0701	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACAO		
267820028.	Manutenção da Malha Viária		
3.3.90.39.00 (1026)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:90AF3BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 81-2020 (ATAS REGISTROS DE PREÇOS 188-189-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

FAVORECIDO**:** DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA
CNPJ.: 03.015.027/0001-46
FAVORECIDO**:** MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ.: 14.297.239/0001-80

Rio Azul, 18 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:188/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA
CNPJ.:03.015.027/0001-46
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 21.600.00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 18/11/2020 até 17/11/2021.
ASSINATURA: 18/11/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TONY FABIAN BECKER SIATKOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	5	58651	Prestaçao serviço de sonorizaçao e iluminaçao para eventos de grande porte acima de 3501 pessoas com 08 caixas de grave com 02 alto-falantes de 18 polegadas cada, 16 line array com falantes de 600 watts cada, 02 mesa digital de no minimo 32 canais cada, 01 multicabo 36 vias (minimo) com spliter, 01 kit de microfone para bateria com 07 peças ,02 microfone sem fio, 5 microfone com fio, 5 pedestais para microfone (minimo). cubo para guitarra e cubo para contrabaixo. 5 directbox, 04 retorno de palco, amplificadores de potencia comaptivel com as caixa de som iluminaçao contendo 12 beam 200 (minimo), 16 canhoes de led RGBW de 3 watts cada(minimo). grids em aluminio ou aço galvanizado para suspensao das lines e iluminação, cabeamento completo para som e iluminação		UN	4,00	5.400,00	21.600,00
TOTAL								21.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:189/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO JOSE DANIELVIZ 03070205925
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 81.015,40 (oitenta e um mil quinze reais e quarenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 18/11/2020 até 17/11/2021.
ASSINATURA: 18/11/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCIO JOSE DANIELVIZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	58647	Prestaçao de serviços de sonorizaçao de eventos/ reuniao, com ate 150 pessoas, contendo 01 mesa, 2 caixa de som, 2 microfone tipo sem e com fio e 01 notebook (caso necessário), amplificadores de potencia compativel com as caixas de som e 01 tecnico responsavel. Com projetor multimidia de no minimo 2500 lumens. (caso necessário)	MARCIO JOSE DANIELVIZ	UN	20,00	566,67	11.333,40
LOTE: 001	2	58648	Prestaçao de serviço de sonorizaçao de eventos/ reuniao com 151 ate 500 pessoas,contendo 01 mesa de som, 04 caixa de som, 02 microfones sendo 01 com fio e 01 sem e 01 notebook (caso necessário), amplificadores de potencia, compativel com as caixa de som e 01 tecnico responsavel. Com projetor multimidia de no minimo 2500 lumens. (caso necessário)	MARCIO JOSE DANIELVIZ	UN	10,00	709,00	7.090,00
LOTE: 001	3	58649	Prestaçao de servicos de sonorizaçao e iluminaçao para eventos de pequeno porte com ate 1500 pessoas com 04 caixas de grave com 02 alto falantes de 18 polegadas cada, 04 line array com falantes de 600 watts cada, 01 mesa digital de no minimo 16 canais, 01kit de microfone para bateria com 7 peças, 02 microfone sem fio, 3 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo) 5 diretbox, 04 retorno de palco, amplificadores de potencia compativel com as caixa de som. Iluminaçao contendo 4 beam 200 (minimo), 6 canhoes de led RGBW de 3 watts cada (minimo), grids em aluminio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	MARCIO JOSE DANIELVIZ	UN	6,00	1.952,00	11.712,00
LOTE: 001	4	58650	Prestaçao de servicos de sonorizaçao e iluminaçao para eventos de médio porte de 1501 ate 3500 pessoas com 04 caixas de grave com 02 alto falantes de 18 polegadas cada, 08 line array com falantes de 600 watts cada, 02 mesas digitais de no minimo 32 canais, 0 multicabo 20 vias (minimo) com spliter, 1kit de microfone para bateria com 7 peças, 02 microfone sem fio, 5 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo) 5 diretbox, 04 retorno de palco, amplificadores de potencia compativel com as caixa de som. Iluminaçao contendo 8 beam 200 (minimo), 12 canhoes de led RGBW de 3 watts cada (minimo), grids em aluminio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	MARCIO JOSE DANIELVIZ	UN	6,00	1.850,00	11.100,00
LOTE: 001	6	58652	Locação de painel de LED P6 (mínimo) no tamanho de 6x2 metros	MARCIO JOSE DANIELVIZ	UN	15,00	2.652,00	39.780,00
TOTAL								81.015,40

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:99DB9BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 323/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA FROTA MUNICIPAL

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Complemento	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	40,00	un	Serviços de conserto de pneus.	Completo para Vans e Ambulâncias	39,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
1	2	52,00	un	Serviços de montagem de pneu	e desmontagem completa para Van e Ambulâncias	31,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
1	3	16,00	un	Serviços de geometria.	cambagem e rodízio de penu para Van e Ambulâncias	98,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
1	4	20,00	srv	Balanceamento de pneus	para Vans e Ambulâncias	34,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	5	256,00	un	Serviços de conserto de pneus.	para carro leve	16,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	6	186,00	un	Serviços de montagem de pneu	e desmontagem completa, para carro leve	9,5000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	7	121,00	un	Serviços de geometria.	cambagem e rodízio de pneu para carro leve	32,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	8	171,00	srv	Balanceamento - Veículos leves		10,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
3	9	2,00	un	Serviço de conserto de pneus	para motos	22,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
3	10	2,00	un	Serviços de montagem de pneu	e desmontagem completa para moto	20,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME

Rio Negro, 18 de novembro de 2020 –

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FA82E744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 025/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua João Maria Bueno, s/nº, Bairro Área Industrial, na cidade de Paula Freitas/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 25.187.828/0001-21, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Eliakim Daniel dos Santos, inscrito no CPF nº 068.087.959-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado o objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo: 1. **Produtos/Serviços <u>que não constam</u> da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra:**

REFERÊNCIA/CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL
SINAPI/ 98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 GRAMA	M2	125	2,95	368,17
SINAPI/ 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	343,2	11,94	4.098,95
VALOR TOTAL A ADITAR					**4.467,12**

• Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária e/ou projeto e serão aditados:

REFERÊNCIA /CÓDIGO	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)	VALOR TOTAL
LICITAÇÃO 99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	771,25	1,64	1.264,84
LICITAÇÃO 10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	8	10,49	83,92
LICTAÇÃO 97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	8	17,35	138,80
VALOR TOTAL A ADITAR					**1.487,56**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 5.954,68 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 07.004.23.695.0005.1.085 - 4.4.90.51.02.03 Dotação 5068 - Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C7D91C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 315/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Notebooks, Microcomputadores e acessórios

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	410,00	un	Mouse USB computador, tamanho padrão, sensor laser, tipo conector usb, conectividade com fio.	10,3000	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
4	8,00	un	Microcomputador desktop ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	5.200,0000	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
2	406,00	un	Bolsa Para Notebook 17" (Aproximadamente 33cm De Altura; 44cm De Comprimento E 14cm De Profundidade.) Cor Preta. Resistente E Estofada Com Alça Tiracolo Ajustável E Removível. Alça De Mão. Fabricada Com Material Externo Em Poliéster E Forro Interno Em Nylon. Fechamento Em Zíper Duplo. Na Parte Interna Conter No Mínimo 2 Porta Objetos, No Mínimo 1 Divisória E 1 Alça Ajustável De Segurança Para Fixação Do Notebook. Na Parte Externa Deverá Possuir Um Compartimento Amplo Com Fechamento Em Velcro Ou Zíper.	139,4900	REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
3	409,00	un	Notebook ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	3.799,0000	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Rio Negro, 18 de novembro de 2020 –

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D4ABDCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	1	Feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	Elcio mafioletti-me	Femila	7.500,00	6,24	46.800,00
1	2	Farinha de milho (fubá), novo, isento de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, fabricado com produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura	Elcio mafioletti-me	Dalla	5.000,00	2,46	12.300,00
1	3	Biscoito doce tipo sortido deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Elcio mafioletti-me	Renata	5.000,00	3,20	16.000,00
1	4	Biscoito salgado tipo água e salcomposição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 300g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Elcio mafioletti-me	Renata	5.000,00	2,90	14.500,00
1	7	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	Elcio mafioletti-me	Doce sucar	2.500,00	12,40	31.000,00
1	8	Leite em pó integral - acondicionado em embalagem de 400 gr, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	Elcio mafioletti-me	Aurora	5.000,00	11,10	55.500,00
1	9	Óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	Elcio mafioletti-me	Coamo	5.000,00	7,20	36.000,00
1	10	Macarrão espaguete macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Elcio mafioletti-me	Parati	5.000,00	1,66	8.300,00
1	5	Farinha de trigo especial, isento de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, fabricado com produção da última safra embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	Planalto comercio e transportes de alimentos ltda	Clarissima	2.500,00	11,15	27.875,00
1	6	Arroz parbolizado, tipo 1tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	Planalto comercio e transportes de alimentos ltda	Chines	2.500,00	22,79	56.975,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	220.400,00
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	84.850,00

Salto do Lontra, 18 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:89065326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 70/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 81/2020

Licitação n°: 33/2020
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 18/11/2020
Data de adjudicação: 18/11/2020
Objeto homologado: CONTRATAÇÃ DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR E RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR.

PARANA EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS Peças para revisão da escavadeira hidráulica	caterpillar	modelo 313d2	UNI	1,00	1.447,25	1.447,25
1	2	PEÇAS Peças para revisão da retroescavadeira	caterpillar	modelo 416f2	UNI	1,00	5.650,10	5.650,10
1	3	SERVIÇO DE REVISÃO EM MÁQUINA Serviço de revisão da escavadeira hidráulica	caterpillar	modelo 313d2	UNI	1,00	1.330,56	1.330,56
1	4	SERVIÇO DE REVISÃO EM MÁQUINA Serviço de revisão da retroescavadeira	caterpillar	modelo 416f2	UNI	1,00	2.098,75	2.098,75
TOTAL								10.526,66

Valor homologado: 10.526,66

Santa Amélia, 18 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:44988490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PERÍODO: 01/10/2020 - 31/10/2020

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PERÍODO: 01/10/2020 - 31/10/2020

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE	VALOR UNIT.	DIÁRIAS	VALOR TOTAL		DESTINO	OBJETIVO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	671 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	672 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	MOTORISTA	673 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	Diamante do Norte	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR CAMINHÃO PLACA: AKE-2521 QUE ESTAVA SENDO INSTALADA A CARROCERIA DE MADEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	674 DE 2020	1	R$	220,22	R$	220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	675 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	676 DE 2020	3	R$	50,00	R$	150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	677 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	678 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR E ASSINAR DOCUMENTOS NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	679 DE 2020	3	R$	50,00	R$	150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	680 DE 2020	3	R$	50,00	R$	150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	681 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	682 DE 2020	1	R$	220,22	R$	220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	683 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	684 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
SECRETARIA DE SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	685 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JOEL OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	686 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	687 DE 2020	5	R$	50,00	R$	250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	688 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	689 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	690 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	691 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VEÍCULO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	692 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINA NA 14ª REGIONAL
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	693 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	694 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	695 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	696 DE 2020	1	R$	400,00	R$	400,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COPEL, DETRAN, SECRETARIA DE SAÚDE, COHAPAR, SEIL E SANEPAR
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	697 DE 2020	1	R$	220,22	R$	220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA COPEL, DETRAN, SECRETARIA DE SAÚDE, COHAPAR, SEIL E SANEPAR
SECRETARIA DE SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	698 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VEÍCULO DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	699 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
SECRETARIA DE SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	700 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	701 DE 2020	2	R$	220,22	R$	440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O VEÍCULO DO GABINETE PLACA: BBK-4977 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	702 DE 2020	5	R$	50,00	R$	250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	703 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	704 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TIBUTOS	705 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR RETIRAR PROCESSO PARA REGULARIZAÇÃO DE PESSOA IDOSA ACAMADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	706 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	707 DE 2020	3	R$	50,00	R$	150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	708 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	709 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE COMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JOEL OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	710 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	711 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	712 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	713 DE 2020	5	R$	50,00	R$	250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	714 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	715 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	716 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	717 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	718 DE 2020	3	R$	50,00	R$	150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	719 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	720 DE 2020	5	R$	50,00	R$	250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	VANDERLEI MENDES	MECÂNICO	721 DE 2020	1	R$	67,00	R$	67,00	Marialva	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS DA MOTONIVELADORA VOLVO NA CONCESSONÁRIA AUTORIZADA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	722 DE 2020	3	R$	50,00	R$	150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	723 DE 2020	2	R$	45,00	R$	90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	724 DE 2020	2	R$	50,00	R$	100,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	725 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	726 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	727 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	728 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	729 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	730 DE 2020	5	R$	50,00	R$	250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	731 DE 2020	1	R$	45,00	R$	45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	732 DE 2020	5	R$	45,00	R$	225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO	MOTORISTA	733 DE 2020	3	R$	50,00	R$	150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE

	AUGUSTO CORRÊA									TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7FF98EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.606/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 046/2020 c/c Registro de Preço n.º021/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 046/2020, o qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DESTA MUNICIPALIDADE.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 9.295,30 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) à Empresa **AMP HOSPITALAR EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.698.619/0001-51, com sede na Av. Guarapari, 127, quadra 29, lote 08, Jardim Atlântico, CEP: 74.343-020, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGUA DESTILADA 5 LITROS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ASFER	ODONTO	100	R$ 10,68	R$ 1.068,00
1	AGULHAS DE SUTURA Nº 15. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PROCARE.	ODONTO	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
1	ALGODÃO HIDRÓFILO C/500GR	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE LUZ HALÓGENA, TIPO REVÓLVER, FORMATO ANATÔMICO. PONTEIRA REMOVÍVEL, ESTERILIZÁVEL, QUE PERMITE GIRO DE 360º , E ACESSO EM QUALQUER QUADRANTE DA CAVIDADE ORAL . PRESENÇA DE FILTRO TÉRMICO PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DA LUZ. PROGRAMAÇÃO DE USO EM PELO MENOS TRÊS DIFERENTES TEMPOS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO. POTÊNCIA ENTRE 350 E 500 MW/CM² E FILTRO DE LUZ QUE PRODUZ LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA ENTRE 400 E 500 NM.	UND	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
1	Cimento Provisorio em pó, 50 gr, Pulpo San. Com qualidade semelhante ou superior a marca INODON	32	10	R$ 25,00	R$ 250,00
1	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	1000	R$ 0,96	R$ 960,00
1	ESCULPIDOR Nº10 PARA USO ODONTOLOGICO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LECRON	UND	10	R$ 8,00	R$ 80,00
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL EMBALADAS EM PAR Nº 7,5	UND	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
1	MÁSCARAS TRIPLA COM ELÁSTICOS. CX COM 50 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SS PLUS.	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
1	MICROBRUSH/MEDIO. COM 100 COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICROBUSH	ODONTO	50	R$ 15,00	R$ 750,00
1	MICROBUSH FINA. (MULTI - BRUSH) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INJECTA	ODONTO	50	R$ 15,10	R$ 755,00
1	PULPO - SAN - PÓ 50G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SSWHITE	ODONTO	10	R$ 25,00	R$ 250,00
1	REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	undi	20	R$ 18,00	R$ 360,00
1	SELANTE FOTO KIT (BIOCEAL) COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIODINÂMICA	ODONTO	10	R$ 32,90	R$ 329,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais) à Empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 26.24.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, centro, CEP: 89.888-000, na cidade de Caibi, no Estado de Santa Catarina;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
1	ESPATULA GESSO ALGINATO METAL	UND	10	R$ 15,90	R$ 159,00
1	FIO DENTAL 100 METROS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HILLO	ODONTO	20	R$ 3,19	R$ 63,80
1	GESSO PEDRA PACOTE COM 01 KG	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
1	VIDROS DE LIMALHA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VELVALOY	ODONTO	30	R$ 158,00	R$ 4.740,00

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 2.565,90 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reis e noventa centavos) à Empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 82.478.140/0001-34, com sede na Av. Gaturamo, 100, centro, CEP: 86.702-000, na cidade de Arapongas, no Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CERA ROSA Nº 07 CAIXA COM 18 LAMINAS	UND	30	R$ 15,90	R$ 477,00
1	DESCOLADOR MOLT SIMPLES	UND	30	R$ 65,90	R$ 1.977,00
1	MESAAUXILIAR EM AÇO INOX 0,40 X 0,40 X 0,80, COM RODÍZIOS (TAMPO E PRATELEIRA)	UND	4	R$ 686,59	R$ 2.746,36
1	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - PACOTE COM 100 UND	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00

Art. 5.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 58.163,20 (cinqüenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) à Empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundos Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 100. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA THEOTO	ODONTO	200	R$ 7,08	R$ 1.416,00
1	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA LATERAIS EM VIDRO, COM CHAVE PINTURA EPÓXI	UND	3	R$ 875,00	R$ 2.625,00
1	CAIXA DE LUVAS TAMANHO P; CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00
1	CAIXAS DE LUVAS TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UND	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
1	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KAVO	UND	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
1	COMPRESSA CIRURGICA 09 F 7.5X7.5. CX COM 500 UNIDADES (MASTER). COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEDY PLUSS	ODONTO	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
1	CONTRA ÂNGULO PARA ROTAÇÃO	UND	6	R$ 570,00	R$ 3.420,00
1	CREME DENTAL PEQUENO	UND	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
1	EMBALAGEM PARA ESTERIALIZAÇÃO 150X250 MM COM 200 UNIDADES.	UND	100	R$ 80,84	R$ 8.084,00
1	EMBALAGEM PARA ESTERIALIZAÇÃO 50 X 130 MM COM 200 UNIDADES.	UND	100	R$ 27,72	R$ 2.772,00
1	EMBALAGEM PARA ESTERIALIZAÇÃO 90 X 260 MM COM 200 UNIDADES.	UND	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00
1	GAZE 7,5 X 7,5 PCT COM 500, 130 FIOS	UND	10	R$ 23,50	R$ 235,00
1	PAPEL TOALHA; branco; pacote com 1000 folhas	UND	500	R$ 10,40	R$ 5.200,00
1	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UND	10	R$ 35,90	R$ 359,00
1	RECORTADOR DE GESSO; POTENCIA: 1/6 CV; ROTAÇÃO: 2945 RPM; CONSUMO: 130 WATTS; VOLTAGEM BIVOLT 110 - 220 V	UND	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
1	SABONETEIRA BANHEIRO	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
1	VIBRADOR DE GESSO; COM VENTOSAS PARA FIXIÇÃO NA MESA; CONTROLE DE NIVEIS DE VIBRAÇÃO (MINIMO E MAXIMO); TAMPA E MESA REMOVEL	UND	2	R$ 280,00	R$ 560,00

Art. 6.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 30.998,30 (trinta mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) à Empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Tibagi, 651, Recreio, CEP: 86.025-270, na cidade de Londrina, no Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	10	R$ 10,58	R$ 105,80
1	AGULHA CURTA GENGIVAL. 22X0.3 CAIXA COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A INJEX	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
1	ALGODAO ROLETE DENTAL COM 100 UNIDADES QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	UND	1000	R$ 2,21	R$ 2.210,00
1	AMALGAMADOR - APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.200 RPM (+/-10%)., BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA.	UND	3	R$ 785,00	R$ 2.355,00
1	ANESTÉSICO BENZOTÓPICO 12 G. TUTTI F*. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	ODONTO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
1	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRITOR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	UND	100	R$ 115,00	R$ 11.500,00
1	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA. 3% S/VS (MEPISV). COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DFL	UND	5	R$ 174,35	R$ 871,75
1	APLICADOR DYCAL ANGULADO	UND	50	R$ 13,34	R$ 667,00
1	ATAQUE ACIDO - SERINGAS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VIGORDENT	UND	20	R$ 10,90	R$ 218,00
1	BROCA AÇO. 22.5 mm - 5. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DYNA	ODONTO	50	R$ 10,90	R$ 545,00
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 F	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO N° 3195 FF	UND	20	R$ 3,90	R$ 78,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1033. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	ODONTO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº1012. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	ODONTO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº1013. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	ODONTO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº1034. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº1035. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº1045. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	ODONTO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº1092. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	ODONTO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BROCAS DIAMANTADAS Nº3118. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MICRODONT	ODONTO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
1	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 29	UND	60	R$ 13,34	R$ 800,40
1	CABO PARA ESPELHO	UND	60	R$ 4,11	R$ 246,60
1	CAIXAS DE HIDROXIDO DE CALCIO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HIDRO - C	ODONTO	20	R$ 38,90	R$ 778,00
1	CAIXAS DE LIXAS PARA RESINA 3MM. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KG	UND	20	R$ 19,90	R$ 398,00
1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00
1	COMPRESSA CIRURGICA 09 F 7.5X7.5. CX COM 500 UNIDADES (MASTER). COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEDY PLUSS	ODONTO	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
1	ESCAVADOR N11/1/2	UND	60	R$ 15,90	R$ 954,00
1	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°3S	UND	60	R$ 15,52	R$ 931,20
1	ESPATULA Nº 70, PARA CIMENTO/ RESINA OITAVADO; PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304	UND	10	R$ 19,76	R$ 197,60
1	ESPÁTULA RESINA. TITÂNIO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRISMA/GOLGRAN	ODONTO	10	R$ 64,00	R$ 640,00
1	ESPATULAS Nº 24	UND	20	R$ 20,22	R$ 404,40
1	ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UND	100	R$ 4,73	R$ 473,00
1	ESPELHOS BUCAL N° 05	UND	60	R$ 4,73	R$ 283,80
1	EXTIRPA NERVOS. CX COM 10 UNIDADES	UND	5	R$ 49,98	R$ 249,90
1	FIO DE SUTURA. COM FIO DE ALGODÃO DE 5MT. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAAJARA.	ODONTO	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
1	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO	UND	50	R$ 5,50	R$ 275,00
1	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	UND	20	R$ 17,90	R$ 358,00
1	FLUOR DE APLICAÇÃO TÓPICA. 200 ML	ODONTO	20	R$ 8,00	R$ 160,00
1	FÓRCEPS INFANTIL	UND	15	R$ 88,50	R$ 1.327,50
1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151 INFANTIL	UND	15	R$ 88,40	R$ 1.326,00
1	FÓRCEPS PEDIÁTRICO Nº 2	UND	30	R$ 88,50	R$ 2.655,00
1	FÓRCEPS PEDIÁTRICO Nº 5	UND	20	R$ 88,40	R$ 1.768,00
1	FORMOCRESOL 10 ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIODINÂMICA	ODONTO	10	R$ 11,27	R$ 112,70
1	FOTOPOLIMERIZADOR A LED COM FIO , FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EMITE LUZ FRIA (AZUL) ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO (RÁPIDA, GRADUAL E PUL-SANTE).	UND	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
1	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	UND	20	R$ 12,90	R$ 258,00
1	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ	UND	8	R$ 25,00	R$ 200,00
1	IRM LIQUIDO. VIDRO COM 10ML CADA MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO 15ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTISPLY	ODONTO	10	R$ 60,48	R$ 604,80
1	IRM PÓ. VIDRO COM 10GR. MATERIAL RESTAURADOR 38GR. BROCA AÇO. 22.5 mm - 3. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DENTISPLY	ODONTO	10	R$ 85,90	R$ 859,00
1	JOGO ALAVANCA ADULTO (1R;2L)	UND	15	R$ 49,10	R$ 736,50
1	JOGOS DE ALAVANCAS ADULTO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUINELATO	UND	10	R$ 73,55	R$ 735,50
1	LAMPARINA EM INOX Á ALCOOL CAPACIDADE MAXIMO 60ML	UND	5	R$ 15,90	R$ 79,50

1	LIXA DE AÇO ACABAMENTO DE AMALGAMA 4MM COM 12 UNIDADES	UND	10	R$ 5,50	R$ 55,00
1	MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA (5X0.5) 50CM	ODONTO	50	R$ 2,24	R$ 112,00
1	PASTA PROFILÁTICA.	UND	10	R$ 12,00	R$ 120,00
1	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UND	60	R$ 15,00	R$ 900,00
1	PLACAS DE VIDRO	UND	10	R$ 10,00	R$ 100,00
1	PLACAS DE VIDRO 6MM	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	20	R$ 46,35	R$ 927,00
1	PORTA ALGODÃO INOX	UND	10	R$ 51,20	R$ 512,00
1	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES AÇO AISI 420	UND	15	R$ 16,26	R$ 243,90
1	PORTA AMALGAMA. COM QUALIDADE SUPERIOR A GELGRAM DE AÇO	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
1	PORTA MATRIZ. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PRISMA	ODONTO	10	R$ 38,00	R$ 380,00
1	PORTA RESÍDUOS - FAVA OU SEMELHANTE INOX	UND	10	R$ 45,10	R$ 451,00
1	POTE DE DAPPEN - PLÁSTICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JON/PREVEN	ODONTO	10	R$ 3,19	R$ 31,90
1	POTES DAPPEN - VIDRO	UND	20	R$ 3,11	R$ 62,20
1	SELANTE DE FÓSSULAS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ALPHA SEAL	ODONTO	30	R$ 35,90	R$ 1.077,00
1	SONDA EXPLORADORA N° 05	UND	60	R$ 13,23	R$ 793,80
1	TIRA DE LIXA. RESINA. 170X4 MM. COM 150 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	ODONTO	10	R$ 21,90	R$ 219,00
1	TIRA DE POLÉSTER. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA K - DENT	ODONTO	30	R$ 5,00	R$ 150,00

Art. 7.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 19.104,00 (dezenove mil cento e quatro reais) à Empresa **DENTAL OESTE EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 05.412.147/0001-02, com sede na Rua Das Flores, 549, sala, CEP: 89.899-000, na cidade de Ipora do Oeste, no Estado de Santa Catarina;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CAIXA DE LUVAS TAMANHO G; CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
1	FILME DENTAL DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL, CAIXA COM 150 PELICULAS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KODAK	UND	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
1	CAPSULAS DE AMÁLGAMA	UND	6000	R$ 3,60	R$ 21.600,00
1	RESINA FOTO A1 Z100. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M ESPE	ODONTO	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
1	RESINA FOTO A2 (SERINGAS) Z250. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	ODONTO	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
1	RESINA FOTO A3 - Z250. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3M	UND	20	R$ 88,90	R$ 1.778,00
1	SERINGAS DE RESINA FOTOPOLIMERIZADA Z250/A3	UND	20	R$ 85,90	R$ 1.718,00
1	SERINGAS DE RESINA FOTOPOLIMERIZADA Z250/A3,5	UND	20	R$ 85,90	R$ 1.718,00

Art. 8.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 8.814,12 (oito mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos) à Empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 02.136.854/0001-25, com sede na Rua Anesia Nunes Matarazzo, 60, Vila Rubi, CEP: 12.245-581, na cidade de São José dos Santos, no Estado de São Paulo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ÁCIDO EM GEL. 3 SERINGAS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VILLEVIE	ODONTO	30	R$ 10,00	R$ 300,00
1	ADESIVO PARA RESINA FOTO. PRIME BOND. 2.1 - 4MM. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A DENTSPLY	ODONTO	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
1	AGULHA CURTA GENGIVAL. 15X0.3 CAIXA COM 100 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A INJEX	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
1	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	UND	20	R$ 45,90	R$ 918,00
1	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL, PARA IMPRESSÕES; ELASTICIDADE E COMPATIBILIDADE COM GESSO, PACOTE COM QUALIDADE SEMELHANTE E SUPERIOR A MARCA DENTSPLY	UND	150	R$ 19,73	R$ 2.959,50
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO DE CHUMBO PARA RAIO X ODONTOLÓGICO. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LD	UND	2	R$ 445,00	R$ 890,00
1	BANDEJAS INOX 12X22X1,5	UND	20	R$ 20,90	R$ 418,00
1	BROCA AÇO. 22.5 mm - 3. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DYNA	ODONTO	50	R$ 10,90	R$ 545,00
1	CARIOSTATIC. 10 ML. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON	ODONTO	10	R$ 23,00	R$ 230,00
1	CIMENTO PROVISORIO LIQUIDO. 10ML. PULPO SAN. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INODON	ODONTO	10	R$ 25,00	R$ 250,00
1	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - LIQUIDO	UND	8	R$ 23,00	R$ 184,00
1	MATRIZ DE AÇO PARA AMALGAMA (5X0,7) 50CM	UND	50	R$ 2,52	R$ 126,00
1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	10	R$ 25,90	R$ 259,00
1	PASTA ZINCOENOLICA; PASTA A BASE DE +A5: F162 OXIDO DE ZINCO E EUGENOL; KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.	UND	5	R$ 45,00	R$ 225,00
1	SELADORA ODONTOLÓGICA PARA ESTERILIZAÇÃO 110V	UND	3	R$ 342,00	R$ 1.026,00
1	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -	UND	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
1	SERINGA CARPULE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	ODONTO	10	R$ 40,00	R$ 400,00
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO CX COM 40 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SS PLUS/BIOSANI	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
1	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM	UND	20	R$ 32,90	R$ 658,00
1	TESOURAS CIRURGICAS/ PEQUENA/ RETA. 15 CM. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GOLGRAN	ODONTO	10	R$ 31,90	R$ 319,00
1	TIRA DE AÇO 4MM COM 12 UNIDADES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA INJECTA	ODONTO	20	R$ 15,00	R$ 300,00

Art. 9 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7263E9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020 - Processo nº 649/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACCESS POINT UNIFI AP-LITE (2.4/5.0GHZ 300/867MBPS) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000- Botões (1) Redefinir padrões- Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBI Cada - Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac - Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno).Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * -Max. Consumo de energia 6.5W (UNIFI AP LITE)	UBIQUITI	AP LITE	UN	3,00	1.092,00	3.276,00
1	4	Suporte de Fixação Parede Universal para TV 40	LINEA	UNI100	UN	30,00	20,44	613,20
TOTAL								3.889,20
MB CATARINENSE EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SMART TV 40 FULL HD 60HZ 2 ENTRADAS HDMI 1 ENTRADA USB - Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural wifi integrado porta Ethernet LAN RJ 45 10/100 - Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC) Conversor Digital Integrado Potência de Audio 20RMS FIXAÇÃO VESA Garantia 12 meses (Samsung tizen 40)	SAMSUNG - UN43T5300AGXZD		UN	25,00	2.189,00	54.725,00
TOTAL								54.725,00
juv comercio de equipamentos de informatica eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	IMPRESSORA Descrição: Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: A4. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®. CONECTIVIDADE: Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6 & BR-Script3. Memória Padrão: 32 MB. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®, Mac ®. Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W. Certificação Energy Star Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm. Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg. (BROTHER 2740)	brother	mfc2740dw	UN	11,00	2.685,00	29.535,00
TOTAL								29.535,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/11/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BC087DF6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes de tratamento cirúrgico na cidade de São Miguel do Iguaçu -PR
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PRO SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1	Hospedagem para pacientes e acompanhantes, com benefícios de jantar e café inclusos		600,00	60,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:35E289BA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2020 - Processo nº 649/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos e TV's para os Centros de Educação do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACCESS POINT UNIFI AP-LITE (2.4/5.0GHZ 300/867MBPS) Networking Interface (1) porta Ethernet 10/100/1000-Botões (1) Redefinir padrões- Antenas (2) dual-band antenas, 3 dBI Cada - Wi-Fi padrões 802.11 a / b / g / n / ac - Poder método passivo PoE (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno).Fonte de alimentação 24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE * -Max. Consumo de energia 6.5W (UNIFI AP LITE)	UBIQUITI	AP LITE	UN	3,00	1.092,00	3.276,00
1	4	Suporte de Fixação Parede Universal para TV 40	LINEA	UNI100	UN	30,00	20,44	613,20
TOTAL								3.889,20
MB CATARINENSE EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	SMART TV 40 FULL HD 60HZ 2 ENTRADAS HDMI 1 ENTRADA USB - Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural wifi integrado porta Ethernet LAN RJ 45 10/100 - Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC) Conversor Digital Integrado Potência de Audio 20RMS FIXAÇÃO VESA Garantia 12 meses (Samsung tizen 40)	SAMSUNG - UN43T5300AGXZD		UN	25,00	2.189,00	54.725,00
TOTAL								54.725,00
juv comercio de equipamentos de informatica eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	IMPRESSORA Descrição: Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm. Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas. Tamanhos do Papel: A5 até Ofício. Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi. Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas. Velocidade da Cópia em Preto: 30 com. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Tamanho do Vidro de Exposição: A4. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS. Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi. Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi. Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®. CONECTIVIDADE: Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n. Emulação: PCL6 & BR-Script3. Memória Padrão: 32 MB. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows ®, Mac ®. Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W. Certificação Energy Star Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm. Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg. (BROTHER 2740)	brother	mfc2740dw	UN	11,00	2.685,00	29.535,00
TOTAL								29.535,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em17 de novembro de 2020 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A426FC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.841.000,00	75.373.097,11	10.597.146,25	14,06	55.627.495,71	73,80	19.745.601,40
RECEITAS CORRENTES	69.841.000,00	72.295.473,11	10.872.258,55	15,04	54.842.700,33	75,86	17.452.772,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.577.000,00	12.087.000,00	1.948.504,36	16,12	11.346.382,10	93,87	740.617,90
Impostos	10.890.000,00	11.400.000,00	1.877.917,65	16,47	10.665.453,47	93,56	734.546,53

Taxas	681.000,00	681.000,00	67.688,16	9,94	672.090,12	98,69	8.909,88
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	2.898,55	48,31	8.838,51	147,31	-2.838,51
CONTRIBUIÇÕES	2.305.000,00	2.305.000,00	361.439,68	15,68	1.892.190,58	82,09	412.809,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.305.000,00	2.305.000,00	361.439,68	15,68	1.892.190,58	82,09	412.809,42
RECEITA PATRIMONIAL	425.000,00	428.581,66	21.280,61	4,97	161.592,71	37,70	266.988,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	8.034,31	13,17	34.442,81	56,46	26.557,19
Valores Mobiliários	364.000,00	367.581,66	13.246,30	3,60	127.149,90	34,59	240.431,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.043.000,00	7.043.000,00	911.207,45	12,94	4.354.659,70	61,83	2.688.340,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00	110.000,00	11.283,92	10,26	82.032,92	74,58	27.967,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.863.000,00	6.863.000,00	899.923,53	13,11	4.272.626,78	62,26	2.590.373,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.436.000,00	50.376.891,45	7.621.824,21	15,13	37.028.465,97	73,50	13.348.425,48
Transferências da União e de suas Entidades	21.520.000,00	23.128.153,45	3.387.751,76	14,65	18.024.371,16	77,93	5.103.782,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.001.000,00	19.333.738,00	3.110.456,60	16,09	13.660.651,63	70,66	5.673.086,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.123.615,85	14,20	5.343.443,18	67,51	2.571.556,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	8.002,24	14,55	59.409,27	108,02	-4.409,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.382,84	0,00	-4.382,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	1.536,44	6,15	21.010,69	84,04	3.989,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	6.465,80	21,55	34.015,74	113,39	-4.015,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.077.624,00	-275.112,30	-8,94	784.795,38	25,50	2.292.828,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.077.624,00	-275.112,30	-8,94	784.795,38	25,50	2.292.828,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.327.124,00	0,00	0,00	437.900,00	18,82	1.889.224,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	750.500,00	-275.112,30	-36,66	346.895,38	46,22	403.604,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.841.000,00	75.373.097,11	10.597.146,25	14,06	55.627.495,71	73,80	19.745.601,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.841.000,00	75.373.097,11	10.597.146,25	14,06	55.627.495,71	73,80	19.745.601,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.841.000,00	75.373.097,11	10.597.146,25	14,06	55.627.495,71	73,80	19.745.601,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.710.549,65	-	-	10.710.549,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.710.549,65	-	-	10.710.549,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.941.000,00	86.483.646,76	9.053.454,29	51.345.027,48	35.138.619,28	9.589.675,99	45.140.657,81	41.342.988,95	44.364.516,19
DESPESAS CORRENTES	65.236.580,36	67.285.613,36	7.923.063,86	44.513.600,93	22.772.012,43	8.457.937,15	41.113.329,92	26.172.283,44	40.515.838,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.209.927,57	37.125.706,21	5.213.461,30	26.889.380,39	10.236.325,82	5.223.664,66	26.889.380,39	10.236.325,82	26.605.596,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.026.652,79	30.159.907,15	2.709.602,56	17.624.220,54	12.535.686,61	3.234.272,49	14.223.949,53	15.935.957,62	13.910.241,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.026.652,79	30.159.907,15	2.709.602,56	17.624.220,54	12.535.686,61	3.234.272,49	14.223.949,53	15.935.957,62	13.910.241,90
DESPESAS DE CAPITAL	4.589.419,64	19.088.033,40	1.130.390,43	6.831.426,55	12.256.606,85	1.131.738,84	4.027.327,89	15.060.705,51	3.848.677,83
INVESTIMENTOS	2.559.419,64	17.390.033,40	1.119.053,67	6.397.845,30	10.992.188,10	1.120.402,08	3.593.746,64	13.796.286,76	3.415.096,58

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.030.000,00	1.698.000,00	11.336,76	433.581,25	1.264.418,75	11.336,76	433.581,25	1.264.418,75	433.581,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.941.000,00	86.483.646,76	9.053.454,29	51.345.027,48	35.138.619,28	9.589.675,99	45.140.657,81	41.342.988,95	44.364.516,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	69.941.000,00	86.483.646,76	9.053.454,29	51.345.027,48	35.138.619,28	9.589.675,99	45.140.657,81	41.342.988,95	44.364.516,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.282.468,23	-	-	10.486.837,90	-	11.262.979,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.941.000,00	86.483.646,76	9.053.454,29	55.627.495,71	-	9.589.675,99	55.627.495,71	-	55.627.495,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/nov/2020 as 09h e 34m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66930A36

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.941.000,00	86.483.646,76	9.053.454,29	51.345.027,48	100,00	35.138.619,28	9.589.675,99	45.140.657,81	100,00	41.342.988,95
LEGISLATIVA	3.200.000,00	4.500.000,00	182.810,08	2.484.849,67	4,84	2.015.150,33	326.029,96	1.119.555,00	2,48	3.380.445,00
Controle Interno	245.000,00	245.000,00	33.758,23	175.765,94	0,34	69.234,06	33.758,23	175.765,94	0,39	69.234,06
Ação Legislativa	2.955.000,00	4.255.000,00	149.051,85	2.309.083,73	4,50	1.945.916,27	292.271,73	943.789,06	2,09	3.311.210,94
ADMINISTRAÇÃO	9.139.000,00	9.081.081,71	1.101.305,66	5.761.000,44	11,22	3.320.081,27	1.108.855,02	5.540.759,87	12,27	3.540.321,84
Administração de Receitas	1.273.000,00	1.093.000,00	138.306,42	773.929,48	1,51	319.070,52	149.652,77	749.550,14	1,66	343.449,86
Administração Financeira	444.000,00	561.081,71	69.183,79	413.380,71	0,81	147.701,00	64.039,03	406.184,93	0,90	154.896,78
Administração Geral	6.311.000,00	6.326.000,00	791.173,36	3.987.971,48	7,77	2.338.028,52	790.057,30	3.811.276,75	8,44	2.514.723,25
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	72.000,00	72.000,00	4.535,16	24.743,91	0,05	47.256,09	4.535,16	24.743,91	0,05	47.256,09
Fomento ao Trabalho	72.000,00	77.000,00	8.926,12	47.623,39	0,09	29.376,61	8.912,16	46.735,17	0,10	30.264,83
Formação de Recursos Humanos	290.000,00	290.000,00	3,50	46.197,79	0,09	243.802,21	0,00	43.425,81	0,10	246.574,19
Controle Interno	677.000,00	662.000,00	89.177,31	467.153,68	0,91	194.846,32	91.658,60	458.843,16	1,02	203.156,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.673.125,00	3.583.895,00	276.174,89	1.606.089,01	3,13	1.977.805,99	276.021,50	1.534.900,73	3,40	2.048.994,27
Assistência Comunitária	1.877.000,00	2.552.000,00	198.577,48	1.157.566,45	2,25	1.394.433,55	195.326,13	1.118.786,21	2,48	1.433.213,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	521.125,00	751.895,00	50.740,69	278.044,34	0,54	473.850,66	53.941,61	262.392,72	0,58	489.502,28
Administração Geral	115.000,00	120.000,00	15.196,72	84.688,62	0,16	35.311,38	15.093,76	83.842,20	0,19	36.157,80
Assistência ao Idoso	160.000,00	160.000,00	11.660,00	85.789,60	0,17	74.210,40	11.660,00	69.879,60	0,15	90.120,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.120.000,00	1.120.000,00	162.481,06	853.025,61	1,66	266.974,39	162.481,06	853.025,61	1,89	266.974,39
Previdência do Regime Estatutário	1.120.000,00	1.120.000,00	162.481,06	853.025,61	1,66	266.974,39	162.481,06	853.025,61	1,89	266.974,39
SAÚDE	17.027.000,00	21.630.936,45	2.707.567,65	14.745.231,87	28,72	6.885.704,58	2.828.981,46	13.922.183,96	30,84	7.708.752,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.094.166,59	6.228.483,43	822.502,30	4.445.467,40	8,66	1.783.016,03	957.262,40	4.129.433,06	9,15	2.099.050,37
Administração Geral	1.603.009,61	1.623.741,60	167.937,77	1.375.687,57	2,68	248.054,03	234.421,37	1.275.563,79	2,83	348.177,81
Vigilância Epidemiológica	699.370,10	639.826,67	43.960,69	446.035,14	0,87	193.791,53	49.077,63	437.831,15	0,97	201.995,52
Suporte Profilático e Terapêutico	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	350.000,00	390.000,00	46.524,45	233.839,96	0,46	156.160,04	46.586,96	214.122,42	0,47	175.877,58
Atenção Básica	8.967.739,84	12.486.022,69	1.587.877,10	8.038.564,80	15,66	4.447.457,89	1.501.910,10	7.665.334,29	16,98	4.820.688,40
Controle Interno	173.943,45	187.294,06	28.311,20	145.434,41	0,28	41.859,65	28.311,20	145.434,41	0,32	41.859,65
Administração Financeira	70.770,41	75.568,00	10.454,14	60.202,59	0,12	15.365,41	11.411,80	54.464,84	0,12	21.103,16
EDUCAÇÃO	14.663.250,00	16.120.250,23	1.584.730,58	11.209.771,06	21,83	4.910.479,17	1.831.277,90	10.450.492,57	23,15	5.669.757,66
Educação Especial	360.000,00	380.165,83	64.000,00	320.000,00	0,62	60.165,83	64.000,00	320.000,00	0,71	60.165,83
Alimentação e Nutrição	551.000,00	328.000,00	1.849,70	139.652,91	0,27	188.347,09	1.932,48	113.233,18	0,25	214.766,82
Educação de Jovens e Adultos	123.000,00	123.000,00	17.500,92	90.920,99	0,18	32.079,01	17.500,92	90.920,99	0,20	32.079,01
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Ensino Fundamental	9.727.250,00	11.102.084,40	1.025.877,44	8.147.428,00	15,87	2.954.656,40	1.266.221,14	7.440.150,28	16,48	3.661.934,12
Educação Infantil	3.642.000,00	3.927.000,00	475.502,52	2.511.769,16	4,89	1.415.230,84	481.623,36	2.486.188,12	5,51	1.440.811,88
CULTURA	811.000,00	705.000,00	69.966,09	328.051,49	0,64	376.948,51	69.884,09	327.493,10	0,73	377.506,90
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	17.609,39	81.319,51	0,16	31.680,49	17.609,39	81.319,51	0,18	31.680,49
Difusão Cultural	698.000,00	592.000,00	52.356,70	246.731,98	0,48	345.268,02	52.274,70	246.173,59	0,55	345.826,41
URBANISMO	6.586.125,00	14.050.125,00	1.104.274,86	4.822.331,75	9,39	9.227.793,25	1.018.490,50	3.445.074,56	7,63	10.605.050,44
Administração Geral	387.000,00	397.000,00	50.312,40	221.165,36	0,43	175.834,64	53.119,20	219.534,21	0,49	177.465,79
Infra-Estrutura Urbana	1.776.125,00	4.663.125,00	164.730,66	1.597.324,84	3,11	3.065.800,16	521.104,70	1.232.785,00	2,73	3.430.340,00

Serviços Urbanos	4.423.000,00	8.990.000,00	889.231,80	3.003.841,55	5,85	5.986.158,45	444.266,60	1.992.755,35	4,41	6.997.244,65
SANEAMENTO	6.800.000,00	7.693.858,37	695.019,62	4.689.904,86	9,13	3.003.953,51	1.214.017,31	3.752.216,74	8,31	3.941.641,63
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	274.000,00	274.000,00	28.173,61	143.894,69	0,28	130.105,31	28.173,61	143.894,69	0,32	130.105,31
Saneamento Básico Urbano	4.352.500,00	5.246.358,37	494.840,14	3.412.433,13	6,65	1.833.925,24	1.002.498,94	2.668.601,01	5,91	2.577.757,36
Administração Financeira	593.000,00	593.000,00	35.467,96	273.444,58	0,53	319.555,42	49.280,09	238.167,54	0,53	354.832,46
Administração Geral	1.470.500,00	1.470.500,00	128.423,52	818.610,04	1,59	651.889,96	125.950,28	660.031,08	1,46	810.468,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	8.114,39	41.522,42	0,08	18.477,58	8.114,39	41.522,42	0,09	18.477,58
GESTÃO AMBIENTAL	226.000,00	206.000,00	4.895,35	60.248,49	0,12	145.751,51	19.756,21	46.476,21	0,10	159.523,79
Preservação e Conservação Ambiental	226.000,00	206.000,00	4.895,35	60.248,49	0,12	145.751,51	19.756,21	46.476,21	0,10	159.523,79
AGRICULTURA	1.142.000,00	1.620.000,00	603.862,54	1.238.939,10	2,41	381.060,90	74.280,46	697.999,73	1,55	922.000,27
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	20.723,19	85.266,53	0,17	34.733,47	21.518,28	85.038,40	0,19	34.961,60
Abastecimento	136.000,00	166.000,00	27.904,47	122.190,22	0,24	43.809,78	27.904,47	121.543,07	0,27	44.456,93
Promoção da Produção Agropecuária	886.000,00	1.334.000,00	555.234,88	1.031.482,35	2,01	302.517,65	24.857,71	491.418,26	1,09	842.581,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	5.593,73	25.744,36	0,05	14.255,64	5.593,73	25.744,36	0,06	14.255,64
Turismo	40.000,00	40.000,00	5.593,73	25.744,36	0,05	14.255,64	5.593,73	25.744,36	0,06	14.255,64
TRANSPORTE	3.126.500,00	2.896.500,00	428.407,36	2.212.697,43	4,31	683.802,57	439.797,90	2.146.063,20	4,75	750.436,80
Serviços Urbanos	3.126.500,00	2.896.500,00	428.407,36	2.212.697,43	4,31	683.802,57	439.797,90	2.146.063,20	4,75	750.436,80
DESPORTO E LAZER	707.000,00	888.000,00	58.771,71	434.058,19	0,85	453.941,81	146.615,78	405.588,02	0,90	482.411,98
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	17.411,17	81.661,01	0,16	40.338,99	17.407,97	81.229,39	0,18	40.770,61
Lazer	132.000,00	313.000,00	17.896,48	210.312,96	0,41	102.687,04	104.274,14	182.308,32	0,40	130.691,68
Desporto Comunitário	453.000,00	453.000,00	23.464,06	142.084,22	0,28	310.915,78	24.933,67	142.050,31	0,31	310.949,69
ENCARGOS ESPECIAIS	2.570.000,00	2.238.000,00	67.593,11	873.084,15	1,70	1.364.915,85	67.593,11	873.084,15	1,93	1.364.915,85
Serviço da Dívida Interna	1.970.000,00	1.638.000,00	11.336,76	433.581,25	0,84	1.204.418,75	11.336,76	433.581,25	0,96	1.204.418,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	56.256,35	439.502,90	0,86	160.497,10	56.256,35	439.502,90	0,97	160.497,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL	**69.941.000,00**	**86.483.646,76**	**9.053.454,29**	**51.345.027,48**	**100,00**	**35.138.619,28**	**9.589.675,99**	**45.140.657,81**	**100,00**	**41.342.988,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/nov/2020 as 09h e 34m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:75D5EF29

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.890.000,00	11.400.000,00	10.665.453,47	93,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.440.000,00	4.540.000,00	4.245.939,71	93,52
1.1.1- IPTU	3.400.000,00	3.450.000,00	3.047.408,78	88,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.040.000,00	1.090.000,00	1.198.530,93	109,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.003.000,00	2.303.000,00	2.214.091,02	96,14
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.300.000,00	2.181.779,61	94,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	32.311,41	1.077,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.672.000,00	2.782.000,00	2.587.325,25	93,00
1.3.1- ISS	2.600.000,00	2.710.000,00	2.526.160,54	93,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	61.164,71	84,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.618.097,49	91,16
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.175.000,00	44.175.000,00	28.713.393,41	65,00
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	20.900.000,00	12.301.344,10	58,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	11.638.598,62	59,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	662.745,48	47,34
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	13.275.136,85	68,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	207.452,16	82,98
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	297.687,97	56,70
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.631.772,33	87,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.065.000,00	55.575.000,00	39.378.846,88	70,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	1.560,20	39,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	688.000,00	688.000,00	549.116,40	79,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	325.709,14	81,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	197.046,00	78,82
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	23.656,32	118,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	2.704,94	15,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	271,33	9,04
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	271,33	9,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	45.628,83	22,81
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	895.000,00	895.000,00	596.576,76	66,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.555.000,00	8.555.000,00	5.610.129,21	65,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.327.719,52	59,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.655.027,22	68,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.000,00	50.000,00	41.490,44	82,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	59.537,51	56,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	600.000,00	600.000,00	526.354,52	87,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.936.000,00	7.936.000,00	5.346.204,15	67,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.915.000,00	7.915.000,00	5.343.443,18	67,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	2.760,97	13,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-640.000,00	-640.000,00	-266.686,03	41,67
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.156.000,00	5.876.834,40	4.137.904,94	70,41	4.137.904,94	70,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.498.000,00	1.498.000,00	1.008.945,21	67,35	1.008.945,21	67,35	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.658.000,00	4.378.834,40	3.128.959,73	71,46	3.128.959,73	71,46	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.780.000,00	2.281.491,83	1.601.161,90	70,18	1.408.203,74	61,72	192.958,16
14.1- Com Educação Infantil	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.330.000,00	1.831.491,83	1.601.161,90	87,42	1.408.203,74	76,89	192.958,16
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.936.000,00	8.158.326,23	5.739.066,84	70,35	5.546.108,68	67,98	192.958,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.326,23
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	222.326,23
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	222.326,23
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.323.782,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	222.326,23
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	222.326,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.641.500,00	3.926.500,00	2.511.769,16	63,97	2.486.188,12	63,32	0,00
22.1 - Creche	3.641.500,00	3.926.500,00	2.511.769,16	63,97	2.486.188,12	63,32	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.948.000,00	1.948.000,00	1.008.945,21	51,79	1.008.945,21	51,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.693.500,00	1.978.500,00	1.502.823,95	75,96	1.477.242,91	74,66	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.569.750,00	10.645.566,23	7.912.126,25	74,32	7.410.784,95	69,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.988.000,00	6.210.326,23	4.730.121,63	76,17	4.537.163,47	73,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.581.750,00	4.435.240,00	3.184.023,74	71,79	2.874.687,44	64,81	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.019,12	0,00	-1.065,96	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	77.000,00	31.257,09	40,59	14.931,44	19,39	16.325,65
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.771.250,00	14.909.066,23	10.455.152,50	70,13	9.911.904,51	66,48	16.325,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-266.686,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	222.326,23

32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	308.189,87
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	263.830,07
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	9.633.143,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	415.000,00	734.184,00	437.930,00	59,65	418.430,00	56,99	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.000,00	225.000,00	206.273,62	91,68	20.790,36	9,24	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	640.000,00	959.184,00	644.203,62	67,16	439.220,36	45,79	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.411.250,00	15.868.250,23	11.099.356,12	69,95	10.351.124,87	65,23	16.325,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	685.230,56	308.189,87
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	308.189,87
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	685.230,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	495.807,67	547.977,73
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.343.443,18	325.709,14
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.540.564,42	607.405,79
47.1 Orçamento do Exercício	5.463.406,56	418.430,00
47.2 Restos a Pagar	77.157,86	188.975,79
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.760,97	1.864,92
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.447,40	268.146,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	301.447,40	268.146,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/nov/2020 as 09h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E554942C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.890.000,00	11.400.000,00	10.665.453,47	93,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.440.000,00	4.540.000,00	4.245.939,71	93,52
IPTU	3.400.000,00	3.450.000,00	3.047.408,78	88,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.040.000,00	1.090.000,00	1.198.530,93	109,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	2.303.000,00	2.214.091,02	96,14
ITBI	2.000.000,00	2.300.000,00	2.181.779,61	94,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	32.311,41	1.077,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.672.000,00	2.782.000,00	2.587.325,25	93,00
ISS	2.600.000,00	2.710.000,00	2.526.160,54	93,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	61.164,71	84,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.618.097,49	91,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.775.000,00	42.775.000,00	28.050.647,93	65,58

Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.638.598,62	59,69
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	297.687,97	56,70
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.631.772,33	87,73
Cota-Parte ICMS	19.500.000,00	19.500.000,00	13.275.136,85	68,08
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	207.452,16	82,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.665.000,00	54.175.000,00	38.716.101,40	71,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.742.208,80	7.611.769,11	5.708.821,66	75,00	5.617.659,61	73,80	5.603.834,63	73,62
Despesas Correntes	6.679.989,16	7.517.653,83	5.683.372,06	75,60	5.597.824,98	74,46	5.595.029,00	74,43
Despesas de Capital	62.219,64	94.115,28	25.449,60	27,04	19.834,63	21,07	8.805,63	9,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.319.970,65	4.131.752,22	3.295.285,09	79,76	3.119.333,60	75,50	3.075.703,65	74,44
Despesas Correntes	4.304.970,65	3.650.953,46	2.878.383,62	78,84	2.790.050,34	76,42	2.778.960,06	76,12
Despesas de Capital	15.000,00	480.798,76	416.901,47	86,71	329.283,26	68,49	296.743,59	61,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	329.000,00	369.000,00	225.264,31	61,05	208.236,76	56,43	201.948,98	54,73
Despesas Correntes	329.000,00	369.000,00	225.264,31	61,05	208.236,76	56,43	201.948,98	54,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	508.097,08	386.508,65	264.388,20	68,40	264.388,20	68,40	264.388,20	68,40
Despesas Correntes	508.097,08	386.508,65	264.388,20	68,40	264.388,20	68,40	264.388,20	68,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.844.723,47	1.883.603,66	1.581.076,05	83,94	1.475.214,52	78,32	1.439.668,35	76,43
Despesas Correntes	1.834.723,47	1.871.603,66	1.580.414,05	84,44	1.474.552,52	78,79	1.439.006,35	76,89
Despesas de Capital	10.000,00	12.000,00	662,00	5,52	662,00	5,52	662,00	5,52
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.812.000,00	14.382.633,64	11.074.835,31	77.00	10.684.832,69	74,29	10.585.543,81	73,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	11.074.835,31	10.684.832,69	10.585.543,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	34.805,90	17.942,35	15.000,31
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	5.407,25	5.407,25	5.407,25
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.034.622,16	10.661.483,09	10.565.136,25
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			5.807.415,21
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			4.854.067,88
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			27,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.407,25			-5.407,25
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	5.407,25			-5.407,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.137.000,00	5.437.391,45	4.429.884,73	81,47
Proveniente da União	2.586.000,00	4.194.153,45	3.498.554,35	83,42
Proveniente dos Estados	551.000,00	1.243.238,00	931.330,38	74,91
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.913,20	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.137.000,00	5.437.391,45	4.431.797,93	81,51

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.531,04	4.874.253,58	2.329.743,14	47,80	2.047.674,68	42,01	1.983.313,88	40,69
Despesas Correntes	2.148.531,04	4.454.649,22	2.159.528,86	48,48	1.997.286,84	44,84	1.950.505,06	43,79
Despesas de Capital	72.000,00	419.604,36	170.214,28	40,57	50.387,84	12,01	32.808,82	7,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	774.195,94	2.096.731,21	1.150.182,31	54,86	1.010.099,46	48,17	963.880,68	45,97
Despesas Correntes	774.195,94	1.489.731,21	551.381,52	37,01	492.195,82	33,04	461.011,63	30,95
Despesas de Capital	0,00	607.000,00	598.800,79	98,65	517.903,64	85,32	502.869,05	82,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	21.000,00	8.575,65	40,84	5.885,66	28,03	5.814,36	27,69
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	8.575,65	40,84	5.885,66	28,03	5.814,36	27,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	191.273,02	253.318,02	181.646,94	71,71	173.442,95	68,47	170.482,00	67,30
Despesas Correntes	186.273,02	216.773,02	150.411,94	69,39	142.207,95	65,60	139.247,00	64,24
Despesas de Capital	5.000,00	36.545,00	31.235,00	85,47	31.235,00	85,47	31.235,00	85,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	248,52	8,28	248,52	8,28	248,52	8,28
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	248,52	12,43	248,52	12,43	248,52	12,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.210.000,00	7.248.302,81	3.670.396,56	50,64	3.237.351,27	44,66	3.123.739,44	43,10
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.962.739,84	12.486.022,69	8.038.564,80	64,38	7.665.334,29	61,39	7.587.148,51	60,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.094.166,59	6.228.483,43	4.445.467,40	71,37	4.129.433,06	66,30	4.039.584,33	64,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	390.000,00	233.839,96	59,96	214.122,42	54,90	207.763,34	53,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,10	639.826,67	446.035,14	69,71	437.831,15	68,43	434.870,20	67,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.847.723,47	1.886.603,66	1.581.324,57	83,82	1.475.463,04	78,21	1.439.916,87	76,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.022.000,00	21.630.936,45	14.745.231,87	68,17	13.922.183,96	64,36	13.709.283,25	63,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.210.000,00	7.248.302,81	3.670.396,56	50,64	3.237.351,27	44,66	3.123.739,44	43,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.812.000,00	14.382.633,64	11.074.835,31	77,00	10.684.832,69	74,29	10.585.543,81	73,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/nov/2020 as 09h e 46m.								

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B2B7F4B0

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.841.000,00
Previsão Atualizada	75.373.097,11
Receitas Realizadas	55.627.495,71

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.710.549,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.941.000,00
Dotação Atualizada	86.483.646,76
Despesas Empenhadas	51.345.027,48
Despesas Liquidadas	45.140.657,81
Despesas Pagas	44.364.516,19
Superávit Orçamentário	10.486.837,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	51.345.027,48
Despesas Liquidadas	45.140.657,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	61.820.214,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.820.214,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.820.214,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.757.059,51	0,00
Resultado Primário	0,00	8.630.380,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	326.212,71	0,00	319.953,58	6.259,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.365.093,03	1.152.196,72	2.619.547,68	593.348,63
Poder Legislativo	20.208,00	0,00	0,00	20.208,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.711.513,74	1.152.196,72	2.939.501,26	619.815,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	9.633.143,00	<18% / 25%>	24,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.137.904,94	60%	77,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			6.831.426,55	12.256.606,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	30,09	469,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.679.425,44	15,00	27,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/nov/2020 as 10h e 15m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DA2B8789

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 020/2020

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO E O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Capitão Vicente Januzzi Filho, n° 62, Jardim Araxá, no Município de Londrina/PR, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Presidente, Sr. Sérgio Onofre da Silva, e o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.034/0001-08, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n° 342, Centro, CEP 86.170-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Aleocidio Balzanelo, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** com fundamento na Lei Federal nº. 11.107/2005; no Decreto Federal nº. 6.017/2007; na Lei Municipal nº 1.723 de 23 de setembro de 2009, que ratifica o Protocolo de Intenções do CISMEL; na Ata da Assembléia Ordinária do CISMEL, realizada em 15/08/2019, publicada na ed. nº 10510 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços; e na Resolução nº 024/2019, de 15 de agosto de 2019, publicada na ed. nº 10513 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto regulamentar o repasse financeiro anual ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL pelo **Município de Sertanópolis** em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2020, dando continuidade às formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor global anual que deverá ser rateado entre todos os entes consorciados para o cumprimento do objeto deste contrato, previsto no item 1.1 é de R$ 421.649,14 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

2.2. O rateio do valor global anual que se refere o item 2.1 deverá ser realizado entre os entes consorciados de forma proporcional, segundo critérios do censo demográfico do IBGE, conforme previsto no Estatuto Social, 5ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária e respectivas deliberações, nas proporções demonstradas no quadro do Anexo I, sendo a cota parte deste ente o valor abaixo destacado:

Ente Consorciado	População Estimada IBGE 2018	%	Cota do Rateio
Município de Sertanópolis	16.323	1,36%	R$ 5.750,19

2.3. As despesas do Consórcio serão distribuídas nas porcentagens discriminadas no quadro abaixo, de acordo com as naturezas de despesas enumeradas, considerando a cota de participação deste ente prevista no item 2.2:

Natureza de Despesa	Distribuição (%)	Distribuição (R$)
3190110000	50,80%	R$ 2.920,93
3190130000	13,73%	R$ 789,63
3390140000	0,92%	R$ 52,91
3390300000	4,12%	R$ 236,80
3390350000	0,23%	R$ 13,22
3390360000	0,69%	R$ 39,68
3390390000	22,61%	R$ 1.300,08
3390400000	4,14%	R$ 238,13
3390470000	0,23%	R$ 13,22
4490520000	2,53%	R$ 145,59
Cota do Rateio	**100%**	**R$ 5.750,19**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1. Para o cumprimento do objeto do presente Contrato de Rateio, o ente consorciado se obriga a efetuar o repasse do valor integral referente à sua cota de rateio, conforme descrito no item 2.2.

Parcela	Valor	Vencimento
1/1	R$ 5.750,19	30/11/2020

3.1.1. O valor mínimo a ser pago em caso de parcelamento é R$ 1.000,00 (um mil reais) por parcela, conforme deliberado pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de novembro de 2017.

3.2. O pagamento das parcelas devidas, ou sua quitação integral, se dará mediante emissão de boletos bancários e/ou recibo para depósito em conta, em nome do favorecido Consórcio Intermunicipal de Segurança e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, que deverá ser solicitado pelo ente através do e-mail consorciocismel@gmail.com.

3.3. Caso ocorra, por qualquer motivo, o atraso no pagamento das parcelas conforme estipulado no item 3.1, poderão ser cobrados do município consorciado os valores em atraso com incidência de juros moratórios de até 1% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária pelo índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1. A vigência do presente Contrato de Rateio terá início em 01 de janeiro de 2020 e fim em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

5.1. Os responsáveis pela gestão do presente contrato de rateio serão, por parte do Município, o correspondente Prefeito, e por parte do CISMEL, o seu atual Presidente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1. A referida despesa correrá por conta da funcional programática estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do respectivo Município, conforme descritivo abaixo:
=>Funcional programática:

Funcional completa	Valor	Fonte
10.010.04.122.0001.2116.3.171.70.00.00	R$ 5.000,00	000
10.010.04.122.0001.2116.3.371.70.00.00	R$ 10.000,00	000
Total geral		

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA
7.1. Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, podendo ser também denunciado, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias;

7.2. A inadimplência de qualquer das parcelas descritas no item 3.1, dará direito ao CISMEL cobrar os referidos valores pela via judicial, arcando o município consorciado com as custas processuais e eventuais verbas de sucumbência, sem prejuízo de responder processo administrativo para exclusão do ente consorciado na forma do art. 46 do Estatuto Social e art. 48 do Regimento Interno do CISMEL.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE
8.1. O extrato deste Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial do CISMEL e disponibilizado no portal da transparência, atendendo ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O Município declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento contratual perdurarão até o término de sua vigência, ou até sua quitação integral em caso de inadimplência.

9.2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

9.3. Os efeitos jurídicos e contábeis do presente instrumento surtirão efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, independentemente da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas perante o foro da Comarca de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2020.

Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública E Cidadania De Londrina E Região - CISMEL	Município De Sertanópolis
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	***ALEOCIDIO BALZANELO***
Presidente	Prefeito:

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO I

Demonstrativo Repasse CISMEL 2020			
MUNICÍPIOS	**População Estimada IBGE 2018**	**%**	**TOTAL GERAL**
Alvorada do Sul	11.306	0,94%	R$ 3.982,83
Apucarana	133.726	11,17%	R$ 47.108,40
Arapongas	121.198	10,13%	R$ 42.695,09
Bela Vista do Paraíso	15.395	1,29%	R$ 5.423,28
Califórnia	8.533	0,71%	R$ 3.005,97
Cambé	105.704	8,83%	R$ 37.236,93
Cambira	7.813	0,65%	R$ 2.752,33
Centenário do Sul	10.891	0,91%	R$ 3.836,63
Florestópolis	10.646	0,89%	R$ 3.750,33
Ibiporã	53.970	4,51%	R$ 19.012,31
Jataizinho	12.536	1,05%	R$ 4.416,13
Londrina	563.943	47,12%	R$ 198.663,31
Marilândia do Sul	8.858	0,74%	R$ 3.120,46
Mauá da Serra	10.397	0,87%	R$ 3.662,61
Miraselva	1.816	0,15%	R$ 639,73
Porecatu	13.084	1,09%	R$ 4.609,17
Prado Ferreira	3.726	0,31%	R$ 1.312,58
Rolândia	65.757	5,49%	R$ 23.164,58
Sabáudia	6.760	0,56%	R$ 2.381,38

Sertanópolis	16.323	1,36%	R$ 5.750,19
Tamarana	14.548	1,22%	R$ 5.124,90
Total	**1.196.930**	**100,00%**	**R$ 421.649,14**
Per Capita			**R$ 0,35**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A4C7DE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.516.277,00	1.516.277,00	202.817,29	1.084.121,54	100,00	432.155,46	200.085,85	1.066.691,80	100,00	449.585,20
LEGISLATIVA	1.516.277,00	1.516.277,00	202.817,29	1.084.121,54	100,00	432.155,46	200.085,85	1.066.691,80	100,00	449.585,20
Ação Legislativa	1.516.277,00	1.516.277,00	202.817,29	1.084.121,54	100,00	432.155,46	200.085,85	1.066.691,80	100,00	449.585,20
TOTAL (III) = (I + II)	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**	**202.817,29**	**1.084.121,54**	**100,00**	**432.155,46**	**200.085,85**	**1.066.691,80**	**100,00**	**449.585,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 09/11/2020, às 18:31:40.

NOTA:

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta Da Câmara
CPF: 780.138.289-72

MARCIA ELENA LOURENCO MARI
Secretária
CPF: 521.600.849-72

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5192D34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 60/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
123/2020	60/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI ME CNPJ: 12.610.353/0001-92	05/11/2020	04/11/2021	R$ 1.944,53
124/2020	60/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME CNPJ: 21.782.356/0001-02	05/11/2020	04/11/2021	R$ 6.645,50
125/2020	60/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR	M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA ME CNPJ: 24.972.018/0001-13	05/11/2020	04/11/2021	R$ 7.450,00
126/2020	60/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR	MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME CNPJ: 26.716.048/0001-94	05/11/2020	04/11/2021	R$ 14.316,38
127/2020	60/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR	TIAGO DANIEL VEDAN -ME CNPJ: 28.248.986/0001-32	05/11/2020	04/11/2021	R$ 14.627,90

128/2020	60/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16	05/11/2020	04/11/2021	R$ 2.145,00
129/2020	60/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS ME CNPJ: 34.396.791/0001-32	05/11/2020	04/11/2021	R$ 8.137,78

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:71A9DFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020 A 119/2020 PP N° 57/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
115/2020	57/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	30/10/2020	29/10/2021	R$ 38.043,00
116/2020	57/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ: 79.733.572/0001-30	30/10/2020	29/10/2021	R$ 11.644,30
117/2020	57/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.421.421/0001-82	30/10/2020	29/10/2021	R$ 10.980,00
118/2020	57/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.463.374-0001-74	30/10/2020	29/10/2021	R$ 27.180,00
119/2020	57/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E EPI'S PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ: 10.158.847/0001-52	30/10/2020	29/10/2021	R$ 3.882,10

TIJUCAS DOS SUL, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0A0BF42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 49/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PEREIRA & ALBERTON LTDA – ME – CNPJ Nº 09.646.631/0001-57
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	250,00	15.000,00
2	60	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira	200,00	12.000,00
3	50	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	390,00	19.500,00
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	100,00	20.000,00
5	250	Unid.	Lavagem de Ônibus e Micro Ônibus	90,00	22.500,00
TOTAL					**89.000,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

A. CAMARGO CONFECÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 36.321.774/0001-61
LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Unid.	Lavagem de veículos leves (passeio, utilitário, van e ambulância)	35,50	10.650,00
TOTAL					**10.650,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 18 de novembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F7F6CA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2020 PREGAO ELETRÔNICO N 139 /2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, Nº 3037, Sala 01, Centro, no Município de Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada por Geferson Junior Wognei, portador da cédula de identidade Nº 81710791 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.420.939-75.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, ar-condicionado, utensílios de cozinha entre outros em atendimento aos termos do Memorando nº 176/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n° 03/2020 do Departamento Administrativo e Memorando n° 144/2020 Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 583/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 139/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - EQUIPAMENTO PERMANENTE / MESA						
1	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO MATERIAL AÇO, COR BRANCO, 06 PORTAS E 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 182x105x28 cm (AxLxP) PÉS REGULAVEIS DE POLIPROPILENO E PUXADORES EXTERNOS NA COR CINZA	COLORMAQ	UND	3,00	697,17	2.091,51
2	MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS MESA REDONDA COM TAMPO EM GRANITO CINZA COM ESPESSURA MINIMA DE 20 mm, MATERIAL DA BASE EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA ESCURO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,90m x 0,90m CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA ESCURO, ASSENTO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA D10 COM REVESTIMENTO EM COURINO NA COR CINZA ESCURO	FABONE	UND	3,00	884,50	2.653,50
Valor total do Lote 03: R$ 4.475,01						
LOTE: 004 - MATERIAL DE CONSUMO 01						
1	BULE EM ALUMÍNIO 3.4L Bule confeccionado em alumínio polido, linha profissional- 3,4lt	RINALDI	UND	3,00	84,00	252,00
2	CHALEIRA 3,5 LITROS CHALEIRA COM CABO DE PLÁSTICO MATERIAL- INOX E PLÁSTICO DIMENSÕES- 26 cm DE LARGURA 22 cm DE COMPRIMENTO 10 cm DE ALTURA CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	RINALDI	UND	3,00	119,00	357,00
3	CONJUNTO DE XICARAS JOGO COM 12 XICARAS DE 200 ML E 12 PIRES QUADRADOS DE PORCELANA BRANCA.	NADIR	UND	5,00	154,00	770,00
4	FAQUEIRO 24 PEÇAS Cor: Inox e preto - Material - lâminas em aço inox; - cabos de polipropileno. Quantidade de peças: 24 Pode ser levado à lava louças: Sim Prazo de garantia 01 ano Itens inclusos - 6 Conjunto de facas para churrasco; - 6 Conjunto de garfos de mesa; - 6 Conjunto de colheres de mesa; - 6 Conjunto de colheres para chá. Fabricação nacional	MATINAZZO	UND	3,00	44,90	134,70
5	GARRAFA TERMICA 1,8L Material: corpo em polipropileno e ampola de vidro. Alça: acoplada na bomba. Corta-gota Capacidade aprox.: 1,8 litro. Garantia: 03 meses.	INVICTA	UND	3,00	57,00	171,00

	Fabricação nacional					
6	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Material plástico, capacidade: 5.0 Litros, não contém Ampola de Vidro e conservação da temperatura das bebidas de no mínimo 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do liquido e de vezes em que a garrafa foi aberta. Garantia 90 dias por defeitos de material ou fabricação.	INVICTA	UND	3,00	36,00	108,00
7	LIXEIRA C/ PEDAL - CAP. 25L Capacidade 25 litros, material plástico polipropileno, com pedal para levantamento da tampa, cor branca. Fabricação nacional.	SÃO BERNARDO	UND	3,00	57,00	171,00
Valor total do Lote 04: R$ 1.963,70						
LOTE: 010 - ELETRODOMÉSTICOS						
1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO.	TCL	UND	2,00	1.972,00	3.944,00
2	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS; COR BRANCA; LÂMPADA INTERNA; DOURADOR; TIMER; BANDEJA PARA RESÍDUOS; PRATELEIRA REMOVÍVEL EM 3 POSIÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 36,0X29,5X44,0CM; POTÊNCIA 1750W; VOLTAGEM 110/220V.	SUGGAR	UND	1,00	477,00	477,00
3	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 120 LITROS; VOLTAGEM: 110/220VOLTS; COR BRANCA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS ECOLÓGICO (ISENTO DE CFC); PRATELEIRAS INTERNAS COM A JUSTE DE ALTURA; PORTA APROVEITÁVEL COM COMPARTIMENTOS PARA LATAS E GARRAFAS; TERMOSTATO PARA A JUSTE DE TEMPERATURA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉ TICA “A”. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	MIDEA	UND	1,00	1.242,00	1.242,00
Valor total do Lote 10: R$ 5.663,00						
LOTE: 012 - EQUIPAMENTOS PERMANENTE						
1	Batedeira Planetária TigelaInox ModeloFixa Nº de velocidades11 Função PulsarSim Batedores p/ massas levesSim Batedores p/ massas pesadasSim Outros batedores- 01 Batedor de claras em neve Função Turbo Consumo de energia (kW/h)0,5 Potência (W)500 Capacidade (L)4 Conteúdo da Embalagem- 01 Batedeira Planetária com 11 Velocidades – Preta - 01 Tigela em inox - 03 Pares de batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve Voltagem 110v.	PHILCO	UND	5,00	440,00	2.200,00
2	FOGAO A GAS 6 BOCAS Material: queimadores em alumínio, capas e grades de aço carbono esmaltadas, e tampa de vidro temperado. Bocas: 6 Tipo de queimadores: - 04 Semi-rápidos; - 02 Rápidos. Tipo de chama: normal Tipo de acendimento: Automático - Recursos Botões: removíveis. Válvula de segurança: Sim -Características do forno Capacidade: 94 litros. Temperatura: mínima 150º e máxima 290ºC. Forno Duplo: Não Prateleiras: 01 fixa e 01 deslizante que permite mais facilidade no acesso aos alimentos dentro do forno. Autolimpante: sim Vapor: não Sistema de iluminação: sim. Timer: sim Porta: Vidro Duplo Pés: robustos e altos. Proteção térmica traseira: Sim Tipo de gás: GLP - Eficiência Energética Mesa: Classe A Forno: Classe A Alimentação: Bivolt Garantia: 01 ano Fabricação nacional e certificação do INMETRO	ESMALTEC	UND	3,00	1.345,00	4.035,00
3	LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM TRÊS VELOCIDADES + PULSAR; FUNÇÃO MULTICLEAN; COPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM TRAVAMENTO NA BASE; SOBRETAMPA DOSADORA; BASE COM ACOPLAMENTO PARA O CABO; PRETO; 110V.	BRITÂNIA	UND	5,00	165,00	825,00
Valor total do Lote 12: R$ 7.060,00						
LOTE: 013 - MATERIAL PERMANENTE						
1	Balcão de pia em MDF Branco. Balcão de pia branco com cuba 1.20cm Aço Inox. Fabricado em MDF de 15mm na cor branca, o mesmo possui: 2 portas de bater, 3 gavetas com corrediças telescópicas e 1 prateleira que garante melhor aproveitamento interno.Puxadores em alumínio e dobradiça de pressão metálica. com pés metalicos de 10cm com regulagem. - Altura 81 cm - Largura 1.20 cm - Profundidade 52 cm	INDEKES PIANOX	UND	6,00	368,00	2.208,00
2	Pia de Cozinha Inox Pia de Cozinha com Cuba e Válvula 120cm Aço Inox Dimensões: Largura: 120 cm. Altura: 13,5 cm. Profundidade: 53 cm. Características do Produto Material da Estrutura: Aço Inox. Cor: Cromado. Acabamento: Inox. Escala de Brilho: Brilhante.	PIANOX	UND	6,00	180,00	1.080,00
Valor total do Lote 13: R$ 3.288,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 22.719,71						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 139/2020
VIGÊNCIA: 18/11/2020 a 17/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1577111F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.019	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.913.866,83	3.436.950,69	2.238.330,27	2.312.103,63	1.729.951,23	1.799.739,25	1.623.133,25	2.022.291,39	2.969.831,00	2.018.052,17	2.037.117,39	2.253.995,89	26.355.362,99	23.306.320,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.306,80	280.104,40	137.754,78	80.641,30	78.326,48	115.066,20	86.390,80	262.221,85	582.498,33	216.590,08	186.907,79	178.547,64	2.519.356,45	1.433.807,16
IPTU	12.171,91	11.797,60	4.334,22	3.366,70	1.027,68	616,72	585,72	57.236,11	150.126,75	17.402,43	18.380,16	14.649,31	291.695,31	220.062,71
ISS	69.390,72	78.777,56	70.033,89	33.512,57	33.924,16	70.489,84	30.817,44	73.866,92	219.823,51	89.530,59	83.536,13	83.282,36	936.985,69	379.652,53
ITBI	192.356,22	121.062,92	27.623,00	4.777,42	2.183,90	14.298,04	17.684,24	41.515,62	47.145,76	60.680,64	29.913,77	31.523,77	590.765,30	429.998,27
IRRF	22.074,64	42.096,47	29.243,46	26.693,81	27.089,96	25.566,38	26.442,03	26.594,66	28.256,31	30.330,47	26.703,89	28.026,14	339.118,22	141.508,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.313,31	26.369,85	6.520,21	12.290,80	14.100,78	4.095,22	10.861,37	63.008,54	137.146,00	18.645,95	28.373,84	21.066,06	360.791,93	262.584,76
Contribuições	48.413,69	79.017,42	27.134,42	54.712,00	49.214,83	53.492,47	50.954,98	50.157,38	53.141,74	44.194,64	45.141,89	45.663,93	601.239,39	390.000,00
Receita Patrimonial	3.746,37	3.232,53	3.502,90	2.609,97	2.315,29	1.974,89	1.504,59	1.190,85	1.251,41	1.643,10	463,12	501,43	23.936,45	204.683,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.746,37	3.232,53	3.502,90	2.609,97	2.315,29	1.974,89	1.504,59	1.190,85	1.251,41	1.643,10	463,12	501,43	23.936,45	61.961,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.721,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	939,23	638,08	611,72	213,90	374,89	12.582,79	1.426,29	1.088,55	1.053,83	2.202,95	9.326,86	2.623,86	33.082,95	14.260,22
Transferências Correntes	1.546.460,74	2.971.765,43	2.069.326,45	2.173.926,46	1.599.719,74	1.601.309,19	1.482.856,59	1.707.632,76	2.331.885,69	1.753.421,40	1.795.277,73	1.926.838,94	22.960.421,12	20.821.008,56
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	704.445,93	564.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	9.030.375,77
Cota-Parte do ICMS	370.014,93	500.879,34	434.491,70	409.827,81	421.209,26	332.494,43	237.551,57	408.147,53	390.199,62	382.368,73	492.846,79	454.709,25	4.834.740,96	4.079.462,05
Cota-Parte do IPVA	6.740,25	9.530,39	299.366,49	120.225,74	103.232,59	49.435,63	33.382,79	20.846,84	24.186,55	23.320,10	18.882,99	18.141,84	727.292,20	485.219,12
Cota-Parte do ITR	15.839,99	14.769,04	8.770,55	4.242,34	102,47	102,75	562,02	0,00	0,00	339,27	20.969,21	202.432,21	268.129,85	78.348,34
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.488,25
Transferências LC 61/1989	6.488,08	7.626,14	5.724,96	6.262,00	5.778,93	5.186,11	5.170,86	4.650,11	5.586,09	6.460,41	7.588,52	8.684,75	75.206,96	63.644,30
Transferências do FUNDEB	230.617,65	265.937,98	337.400,19	330.909,34	244.786,36	234.689,06	200.575,21	176.973,64	248.454,26	227.736,17	264.753,04	268.266,69	3.031.099,59	3.150.865,07
Outras Transferências Correntes	115.696,59	807.341,94	175.222,06	134.428,86	141.630,44	309.929,92	301.168,21	532.628,13	681.895,07	489.683,55	487.991,84	298.784,69	4.476.401,30	3.893.605,66
Outras Receitas Correntes	0,00	102.192,83	0,00	0,00	0,00	15.313,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.820,09	217.326,63	442.561,81
DEDUÇÕES (II)	240.029,24	298.022,59	311.340,80	341.717,61	242.737,34	211.338,02	196.222,59	199.606,17	200.777,79	207.200,30	208.506,52	271.957,47	2.929.456,44	2.733.935,21
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.364,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	240.029,24	298.022,59	311.340,80	341.717,61	242.737,34	211.338,02	196.222,59	199.606,17	200.777,79	207.200,30	208.506,52	271.957,47	2.929.456,44	2.678.571,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.926.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.588.401,23**	**1.426.910,66**	**1.822.685,22**	**2.769.053,21**	**1.810.851,87**	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**23.425.906,55**	**20.572.385,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.926.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.588.401,23**	**1.426.910,66**	**1.822.685,22**	**2.769.053,21**	**1.810.851,87**	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**23.425.906,55**	**20.572.385,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.926.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.588.401,23**	**1.426.910,66**	**1.822.685,22**	**2.769.053,21**	**1.810.851,87**	**1.828.610,87**	**1.982.038,42**	**23.425.906,55**	**20.572.385,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2020 as 09h e 22m.														

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:65173399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 648/2020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

1. A atualização dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, dos servidores inativos, dos cargos comissionados, dos membros do conselho tutelar, do quadro próprio do magistério e do valor do piso mínimo do plantão médico, na ordem de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), efetuada através do Decreto nº 5.310, de 08 de abril de 2019.
2. A atualização dos valores a serem pagos a título de Subsídio ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, efetuada através da Lei Municipal nº 5312, de 08 de abril de 2019.
3. O disposto no § 6º, do Artigo 39 da Constituição Federal.
"Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos".

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores de Subsídio e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Pública Municipal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ /_____ / _____	
Edição: _____	_____
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Procuradoria Municipal

ANEXO II da Lei Municipal nº 3812, de 4 de Abril de 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS								
CARGO MULTIFUNCIONAL								
AGENTE DE APOIO								
FUNÇÕES:								
Classe 1 (Valores em R$)								
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Monitor de ônibus.								
Jardineiro.								
Monitor de ônibus; Contínuo; Auxiliar de Serviços Gerais (demais ativ.não compreendidas nas classif. A nível operacional).								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.124,34	1.146,83	1.169,32	1.191,80	1.214,29	1.236,78	1.259,26	1.281,75	1.304,24
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.326,72	1.349,21	1.371,70	1.394,18	1.416,67	1.439,16	1.461,64	1.484,13	1.506,62
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**

1.529,11	1.551,59	1.574,08	1.596,57	1.619,05	1.641,54	1.664,03	1.686,51	1.709,00
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.731,49	1.753,97	1.776,46	1.798,95	1.821,43	1.843,92	1.866,41	1.888,89	1.911,38
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
1.933,87	1.956,36	1.978,84	2.001,33	2.023,82	2.046,30	2.068,79	2.091,28	2.113,76
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.136,25	2.158,74	2.181,22	2.203,71	2.226,20	2.248,68	2.271,17	2.293,66	2.316,14
Classe 2 (Valores em R$)								
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.								
Lavador; Lubrificador; Frentista.								
Telefonista.								
Vigia; Segurança.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.180,54	1.204,15	1.227,76	1.251,37	1.274,98	1.298,59	1.322,20	1.345,81	1.369,42
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.393,03	1.416,64	1.440,25	1.463,86	1.487,47	1.511,09	1.534,70	1.558,31	1.581,92
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.605,53	1.629,14	1.652,75	1.676,36	1.699,97	1.723,58	1.747,19	1.770,80	1.794,41
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.818,02	1.841,64	1.865,25	1.888,86	1.912,47	1.936,08	1.959,69	1.983,30	2.006,91
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.030,52	2.054,13	2.077,74	2.101,35	2.124,96	2.148,57	2.172,18	2.195,80	2.219,41
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.243,02	2.266,63	2.290,24	2.313,85	2.337,46	2.361,07	2.384,68	2.408,29	2.431,90
Classe 3 (Valores em R$)								
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).								
Mãe Social; Agente Social.								
Borracheiro.								
Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.292,98	1.318,84	1.344,70	1.370,56	1.396,42	1.422,28	1.448,14	1.474,00	1.499,86
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.525,72	1.551,58	1.577,44	1.603,30	1.629,16	1.655,02	1.680,88	1.706,74	1.732,60
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.758,45	1.784,31	1.810,17	1.836,03	1.861,89	1.887,75	1.913,61	1.939,47	1.965,33
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.991,19	2.017,05	2.042,91	2.068,77	2.094,63	2.120,49	2.146,35	2.172,21	2.198,07
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.223,93	2.249,79	2.275,65	2.301,51	2.327,37	2.353,23	2.379,09	2.404,95	2.430,81
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.456,66	2.482,52	2.508,38	2.534,24	2.560,10	2.585,96	2.611,82	2.637,68	2.663,54
Classe 4 (Valores em R$)								
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito.								
Eletricista Predial; Blaster.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.394,60	1.422,50	1.450,39	1.478,28	1.506,17	1.534,06	1.561,96	1.589,85	1.617,74
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.645,63	1.673,52	1.701,42	1.729,31	1.757,20	1.785,09	1.812,98	1.840,88	1.868,77
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.896,66	1.924,55	1.952,44	1.980,34	2.008,23	2.036,12	2.064,01	2.091,91	2.119,80
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.147,69	2.175,58	2.203,47	2.231,37	2.259,26	2.287,15	2.315,04	2.342,93	2.370,83
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.398,72	2.426,61	2.454,50	2.482,39	2.510,29	2.538,18	2.566,07	2.593,96	2.621,85
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.649,75	2.677,64	2.705,53	2.733,42	2.761,31	2.789,21	2.817,10	2.844,99	2.872,88
Classe 5 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.								
Instrutor de Aprendizagem								
Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo.								
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro.								

Eletricista Oficial.								
Motorista Categoria 1: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias "B" ou "C".								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.491,90	1.521,74	1.551,58	1.581,42	1.611,25	1.641,09	1.670,93	1.700,77	1.730,61
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.760,44	1.790,28	1.820,12	1.849,96	1.879,80	1.909,63	1.939,47	1.969,31	1.999,15
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.028,99	2.058,82	2.088,66	2.118,50	2.148,34	2.178,18	2.208,01	2.237,85	2.267,69
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.297,53	2.327,37	2.357,20	2.387,04	2.416,88	2.446,72	2.476,56	2.506,39	2.536,23
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.566,07	2.595,91	2.625,75	2.655,58	2.685,42	2.715,26	2.745,10	2.774,94	2.804,78
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.834,61	2.864,45	2.894,29	2.924,13	2.953,97	2.983,80	3.013,64	3.043,48	3.073,32
Classe 6 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.								
Mecânico.								
Eletricista Pleno.								
Operador de Máquinas Categoria 1: Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora;								
Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de cortar asfalto; Roçadeira Tobata, Roçadeira de Pneu, Capinadeira, Operador de Usina de Asfalto.								
Motorista Categoria 2: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias "D" ou "E".								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.589,20	1.620,98	1.652,77	1.684,55	1.716,34	1.748,12	1.779,90	1.811,69	1.843,47
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.875,26	1.907,04	1.938,82	1.970,61	2.002,39	2.034,18	2.065,96	2.097,74	2.129,53
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.161,31	2.193,10	2.224,88	2.256,66	2.288,45	2.320,23	2.352,02	2.383,80	2.415,58
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.447,37	2.479,15	2.510,94	2.542,72	2.574,50	2.606,29	2.638,07	2.669,86	2.701,64
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.733,42	2.765,21	2.796,99	2.828,78	2.860,56	2.892,34	2.924,13	2.955,91	2.987,70
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.019,48	3.051,26	3.083,05	3.114,83	3.146,62	3.178,40	3.210,18	3.241,97	3.273,75
Classe 7 (Valores em R$)								
Mecânico de Máquinas Pesadas.								
Operador de Maquinas Categoria 2: Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina;								
Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.690,82	1.724,64	1.758,45	1.792,27	1.826,09	1.859,90	1.893,72	1.927,54	1.961,35
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.995,17	2.028,99	2.062,80	2.096,62	2.130,44	2.164,25	2.198,07	2.231,88	2.265,70
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.299,52	2.333,33	2.367,15	2.400,97	2.434,78	2.468,60	2.502,42	2.536,23	2.570,05
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.603,87	2.637,68	2.671,50	2.705,31	2.739,13	2.772,95	2.806,76	2.840,58	2.874,40
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.908,21	2.942,03	2.975,85	3.009,66	3.043,48	3.077,30	3.111,11	3.144,93	3.178,75
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.212,56	3.246,38	3.280,19	3.314,01	3.347,83	3.381,64	3.415,46	3.449,28	3.483,09
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM GESTÃO								
FUNÇÕES:								
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente de Administração, Orçamento e Finanças Públicas;								
Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Assistência e Desenvolvimento Social.								
Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana.								
Técnico em Segurança do Trabalho.								
Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano.								
Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental.								
Topógrafo.								
Assistente de Informática.								
Classe 8 - Nível Médio (Valores em R$)								

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.499,10	1.529,08	1.559,07	1.589,05	1.619,03	1.649,01	1.679,00	1.708,98	1.738,96
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.768,94	1.798,92	1.828,91	1.858,89	1.888,87	1.918,85	1.948,83	1.978,82	2.008,80
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.038,78	2.068,76	2.098,74	2.128,73	2.158,71	2.188,69	2.218,67	2.248,65	2.278,64
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.308,62	2.338,60	2.368,58	2.398,56	2.428,55	2.458,53	2.488,51	2.518,49	2.548,47
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.578,46	2.608,44	2.638,42	2.668,40	2.698,39	2.728,37	2.758,35	2.788,33	2.818,31
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.848,30	2.878,28	2.908,26	2.938,24	2.968,22	2.998,21	3.028,19	3.058,17	3.088,15
Classe 9 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.723,97	1.758,44	1.792,92	1.827,40	1.861,88	1.896,36	1.930,84	1.965,32	1.999,80
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.034,28	2.068,76	2.103,24	2.137,72	2.172,20	2.206,68	2.241,15	2.275,63	2.310,11
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.344,59	2.379,07	2.413,55	2.448,03	2.482,51	2.516,99	2.551,47	2.585,95	2.620,43
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.654,91	2.689,39	2.723,87	2.758,34	2.792,82	2.827,30	2.861,78	2.896,26	2.930,74
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.965,22	2.999,70	3.034,18	3.068,66	3.103,14	3.137,62	3.172,10	3.206,58	3.241,05
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.275,53	3.310,01	3.344,49	3.378,97	3.413,45	3.447,93	3.482,41	3.516,89	3.551,37
Classe 10 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.241,14	2.285,96	2.330,79	2.375,61	2.420,43	2.465,25	2.510,08	2.554,90	2.599,72
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.644,55	2.689,37	2.734,19	2.779,01	2.823,84	2.868,66	2.913,48	2.958,30	3.003,13
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.047,95	3.092,77	3.137,60	3.182,42	3.227,24	3.272,06	3.316,89	3.361,71	3.406,53
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
3.451,36	3.496,18	3.541,00	3.585,82	3.630,65	3.675,47	3.720,29	3.765,12	3.809,94
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.854,76	3.899,58	3.944,41	3.989,23	4.034,05	4.078,87	4.123,70	4.168,52	4.213,34
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
4.258,17	4.302,99	4.347,81	4.392,63	4.437,46	4.482,28	4.527,10	4.571,93	4.616,75
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM SAÚDE								
FUNÇÕES:								
Auxiliar de enfermagem.								
Técnico de enfermagem.								
Auxiliar de farmácia.								
Técnico de farmácia.								
Auxiliar de saúde bucal.								
Técnico de saúde bucal.								
Auxiliar de laboratório.								
Técnico de laboratório.								
Auxiliar de saneamento.								
Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos.								
Técnico de Raio X.								
Classe 11 - Nível Médio (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.124,34	1.146,83	1.169,32	1.191,80	1.214,29	1.236,78	1.259,26	1.281,75	1.304,24
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.326,72	1.349,21	1.371,70	1.394,18	1.416,67	1.439,16	1.461,64	1.484,13	1.506,62
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.529,11	1.551,59	1.574,08	1.596,57	1.619,05	1.641,54	1.664,03	1.686,51	1.709,00
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.731,49	1.753,97	1.776,46	1.798,95	1.821,43	1.843,92	1.866,41	1.888,89	1.911,38

37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
1.933,87	1.956,36	1.978,84	2.001,33	2.023,82	2.046,30	2.068,79	2.091,28	2.113,76
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.136,25	2.158,74	2.181,22	2.203,71	2.226,20	2.248,68	2.271,17	2.293,66	2.316,14
Classe 12 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.292,98	1.318,84	1.344,70	1.370,56	1.396,42	1.422,28	1.448,14	1.474,00	1.499,86
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.525,72	1.551,58	1.577,44	1.603,30	1.629,16	1.655,02	1.680,88	1.706,74	1.732,60
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.758,45	1.784,31	1.810,17	1.836,03	1.861,89	1.887,75	1.913,61	1.939,47	1.965,33
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.991,19	2.017,05	2.042,91	2.068,77	2.094,63	2.120,49	2.146,35	2.172,21	2.198,07
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.223,93	2.249,79	2.275,65	2.301,51	2.327,37	2.353,23	2.379,09	2.404,95	2.430,81
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.456,66	2.482,52	2.508,38	2.534,24	2.560,10	2.585,96	2.611,82	2.637,68	2.663,54
Classe 13 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.680,86	1.714,48	1.748,10	1.781,71	1.815,33	1.848,95	1.882,57	1.916,18	1.949,80
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.983,42	2.017,03	2.050,65	2.084,27	2.117,89	2.151,50	2.185,12	2.218,74	2.252,36
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.285,97	2.319,59	2.353,21	2.386,82	2.420,44	2.454,06	2.487,68	2.521,29	2.554,91
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.588,53	2.622,15	2.655,76	2.689,38	2.723,00	2.756,61	2.790,23	2.823,85	2.857,47
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.891,08	2.924,70	2.958,32	2.991,94	3.025,55	3.059,17	3.092,79	3.126,40	3.160,02
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.193,64	3.227,26	3.260,87	3.294,49	3.328,11	3.361,72	3.395,34	3.428,96	3.462,58
Classe 14 - Nível Médio (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.499,10	1.529,08	1.559,07	1.589,05	1.619,03	1.649,01	1.679,00	1.708,98	1.738,96
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.768,94	1.798,92	1.828,91	1.858,89	1.888,87	1.918,85	1.948,83	1.978,82	2.008,80
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.038,78	2.068,76	2.098,74	2.128,73	2.158,71	2.188,69	2.218,67	2.248,65	2.278,64
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.308,62	2.338,60	2.368,58	2.398,56	2.428,55	2.458,53	2.488,51	2.518,49	2.548,47
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.578,46	2.608,44	2.638,42	2.668,40	2.698,39	2.728,37	2.758,35	2.788,33	2.818,31
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.848,30	2.878,28	2.908,26	2.938,24	2.968,22	2.998,21	3.028,19	3.058,17	3.088,15
Classe 15 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.723,97	1.758,44	1.792,92	1.827,40	1.861,88	1.896,36	1.930,84	1.965,32	1.999,80
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.034,28	2.068,76	2.103,24	2.137,72	2.172,20	2.206,68	2.241,15	2.275,63	2.310,11
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.344,59	2.379,07	2.413,55	2.448,03	2.482,51	2.516,99	2.551,47	2.585,95	2.620,43
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.654,91	2.689,39	2.723,87	2.758,34	2.792,82	2.827,30	2.861,78	2.896,26	2.930,74
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.965,22	2.999,70	3.034,18	3.068,66	3.103,14	3.137,62	3.172,10	3.206,58	3.241,05
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.275,53	3.310,01	3.344,49	3.378,97	3.413,45	3.447,93	3.482,41	3.516,89	3.551,37
Classe 16 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.241,14	2.285,96	2.330,79	2.375,61	2.420,43	2.465,25	2.510,08	2.554,90	2.599,72
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.644,55	2.689,37	2.734,19	2.779,01	2.823,84	2.868,66	2.913,48	2.958,30	3.003,13

19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.047,95	3.092,77	3.137,60	3.182,42	3.227,24	3.272,06	3.316,89	3.361,71	3.406,53
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
3.451,36	3.496,18	3.541,00	3.585,82	3.630,65	3.675,47	3.720,29	3.765,12	3.809,94
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.854,76	3.899,58	3.944,41	3.989,23	4.034,05	4.078,87	4.123,70	4.168,52	4.213,34
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
4.258,17	4.302,99	4.347,81	4.392,63	4.437,46	4.482,28	4.527,10	4.571,93	4.616,75
Classe 17 (Valores em R$)								
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20h (vinte horas)								
FISIOTERAPEUTA								
FONOAUDIÓLOGO								
NUTRICIONISTA								
PSICÓLOGO								
TERAPÊUTA OCUPACIONAL								
ODONTÓLOGO								
BIOMÉDICO								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.722,01	2.776,45	2.830,89	2.885,33	2.939,77	2.994,21	3.048,65	3.103,09	3.157,53
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
3.211,97	3.266,41	3.320,85	3.375,29	3.429,73	3.484,17	3.538,61	3.593,05	3.647,49
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.701,93	3.756,37	3.810,81	3.865,25	3.919,69	3.974,14	4.028,58	4.083,02	4.137,46
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
4.191,90	4.246,34	4.300,78	4.355,22	4.409,66	4.464,10	4.518,54	4.572,98	4.627,42
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
4.681,86	4.736,30	4.790,74	4.845,18	4.899,62	4.954,06	5.008,50	5.062,94	5.117,38
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
5.171,82	5.226,26	5.280,70	5.335,14	5.389,58	5.444,02	5.498,46	5.552,90	5.607,34
Classe 18 (Valores em R$)								
EDUCADOR SOCIAL								
EDUCADOR FÍSICO								
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
ELETROTÉCNICO								
ORIENTADOR FISIOCORPORAL								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.886,13	2.943,85	3.001,58	3.059,30	3.117,02	3.174,75	3.232,47	3.290,19	3.347,91
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
3.405,64	3.463,36	3.521,08	3.578,80	3.636,53	3.694,25	3.751,97	3.809,69	3.867,42
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.925,14	3.982,86	4.040,59	4.098,31	4.156,03	4.213,75	4.271,48	4.329,20	4.386,92
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
4.444,64	4.502,37	4.560,09	4.617,81	4.675,53	4.733,26	4.790,98	4.848,70	4.906,42
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
4.964,15	5.021,87	5.079,59	5.137,32	5.195,04	5.252,76	5.310,48	5.368,21	5.425,93
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
5.483,65	5.541,37	5.599,10	5.656,82	5.714,54	5.772,26	5.829,99	5.887,71	5.945,43
Classe 19 (Valores em R$)								
ADMINISTRADOR								
ASSISTENTE SOCIAL								
CONTADOR								
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
ENFERMEIRO – 30h (trinta horas)								
ENGENHEIRO AMBIENTAL								
ODONTÓLOGO ENDODONTIA 20h								
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS 20h								
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA 20h								
ODONTÓLOGO PROTESISTA 20h								
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL 20h								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
3.542,98	3.613,84	3.684,70	3.755,56	3.826,42	3.897,28	3.968,13	4.038,99	4.109,85

10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
4.180,71	4.251,57	4.322,43	4.393,29	4.464,15	4.535,01	4.605,87	4.676,73	4.747,59
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
4.818,45	4.889,31	4.960,17	5.031,03	5.101,89	5.172,75	5.243,61	5.314,47	5.385,33
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
5.456,19	5.527,04	5.597,90	5.668,76	5.739,62	5.810,48	5.881,34	5.952,20	6.023,06
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
6.093,92	6.164,78	6.235,64	6.306,50	6.377,36	6.448,22	6.519,08	6.589,94	6.660,80
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
6.731,66	6.802,52	6.873,38	6.944,24	7.015,10	7.085,95	7.156,81	7.227,67	7.298,53
Classe 20 (Valores em R$)								
MÉDICO VETERINÁRIO								
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA – 40h (quarenta horas)								
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL – 40h (quarenta horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
3.830,70	3.907,31	3.983,93	4.060,54	4.137,15	4.213,77	4.290,38	4.367,00	4.443,61
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
4.520,22	4.596,84	4.673,45	4.750,07	4.826,68	4.903,29	4.979,91	5.056,52	5.133,13
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
5.209,75	5.286,36	5.362,98	5.439,59	5.516,20	5.592,82	5.669,43	5.746,05	5.822,66
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
5.899,27	5.975,89	6.052,50	6.129,12	6.205,73	6.282,34	6.358,96	6.435,57	6.512,19
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
6.588,80	6.665,41	6.742,03	6.818,64	6.895,26	6.971,87	7.048,48	7.125,10	7.201,71
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
7.278,33	7.354,94	7.431,55	7.508,17	7.584,78	7.661,40	7.738,01	7.814,62	7.891,24
Classe 21 (Valores em R$)								
ENFERMEIRO ESF								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
4.723,97	4.818,45	4.912,93	5.007,41	5.101,89	5.196,37	5.290,85	5.385,33	5.479,81
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
5.574,29	5.668,77	5.763,25	5.857,73	5.952,21	6.046,69	6.141,17	6.235,65	6.330,13
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
6.424,61	6.519,09	6.613,56	6.708,04	6.802,52	6.897,00	6.991,48	7.085,96	7.180,44
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
7.274,92	7.369,40	7.463,88	7.558,36	7.652,84	7.747,32	7.841,80	7.936,28	8.030,76
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
8.125,24	8.219,72	8.314,20	8.408,68	8.503,15	8.597,63	8.692,11	8.786,59	8.881,07
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
8.975,55	9.070,03	9.164,51	9.258,99	9.353,47	9.447,95	9.542,43	9.636,91	9.731,39
Classe 22 (Valores em R$)								
ADVOGADO								
ARQUITETO								
ENGENHEIRO CIVIL								
ODONTÓLOGO SB								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
5.444,04	5.552,92	5.661,80	5.770,68	5.879,56	5.988,44	6.097,32	6.206,20	6.315,08
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
6.423,96	6.532,84	6.641,72	6.750,60	6.859,49	6.968,37	7.077,25	7.186,13	7.295,01
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
7.403,89	7.512,77	7.621,65	7.730,53	7.839,41	7.948,29	8.057,17	8.166,05	8.274,93
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
8.383,82	8.492,70	8.601,58	8.710,46	8.819,34	8.928,22	9.037,10	9.145,98	9.254,86
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
9.363,74	9.472,62	9.581,50	9.690,38	9.799,26	9.908,15	10.017,03	10.125,91	10.234,79
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
10.343,67	10.452,55	10.561,43	10.670,31	10.779,19	10.888,07	10.996,95	11.105,83	11.214,71
Classe 23 (Valores em R$)								
MÉDICO – 20h (vinte horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
8.349,58	8.516,57	8.683,56	8.850,55	9.017,55	9.184,54	9.351,53	9.518,52	9.685,51

10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
9.852,50	10.019,50	10.186,49	10.353,48	10.520,47	10.687,46	10.854,45	11.021,45	11.188,44
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
11.355,43	11.522,42	11.689,41	11.856,40	12.023,40	12.190,39	12.357,38	12.524,37	12.691,36
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
12.858,35	13.025,34	13.192,34	13.359,33	13.526,32	13.693,31	13.860,30	14.027,29	14.194,29
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
14.361,28	14.528,27	14.695,26	14.862,25	15.029,24	15.196,24	15.363,23	15.530,22	15.697,21
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
15.864,20	16.031,19	16.198,19	16.365,18	16.532,17	16.699,16	16.866,15	17.033,14	17.200,13
Classe 24 (Valores em R$)								
MÉDICO – 30h (trinta horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
12.524,38	12.774,87	13.025,36	13.275,85	13.526,34	13.776,82	14.027,31	14.277,80	14.528,29
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
14.778,77	15.029,26	15.279,75	15.530,24	15.780,72	16.031,21	16.281,70	16.532,19	16.782,68
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
17.033,16	17.283,65	17.534,14	17.784,63	18.035,11	18.285,60	18.536,09	18.786,58	19.037,06
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
19.287,55	19.538,04	19.788,53	20.039,02	20.289,50	20.539,99	20.790,48	21.040,97	21.291,45
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
21.541,94	21.792,43	22.042,92	22.293,40	22.543,89	22.794,38	23.044,87	23.295,36	23.545,84
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
23.796,33	24.046,82	24.297,31	24.547,79	24.798,28	25.048,77	25.299,26	25.549,74	25.800,23
Classe 25 (Valores em R$)								
MÉDICO ESF								
MÉDICO GENERALISTA								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
16.699,19	17.033,17	17.367,16	17.701,14	18.035,12	18.369,11	18.703,09	19.037,08	19.371,06
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
19.705,04	20.039,03	20.373,01	20.707,00	21.040,98	21.374,96	21.708,95	22.042,93	22.376,91
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
22.710,90	23.044,88	23.378,87	23.712,85	24.046,83	24.380,82	24.714,80	25.048,78	25.382,77
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
25.716,75	26.050,74	26.384,72	26.718,70	27.052,69	27.386,67	27.720,65	28.054,64	28.388,62
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
28.722,61	29.056,59	29.390,57	29.724,56	30.058,54	30.392,53	30.726,51	31.060,49	31.394,48
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
31.728,46	32.062,44	32.396,43	32.730,41	33.064,40	33.398,38	33.732,36	34.066,35	34.400,33
Classe 26 (Valores em R$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM DIAS DE SEMANA (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
852,87	869,93	886,99	904,05	921,10	938,16	955,22	972,28	989,33
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.006,39	1.023,45	1.040,51	1.057,56	1.074,62	1.091,68	1.108,73	1.125,79	1.142,85
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.159,91	1.176,96	1.194,02	1.211,08	1.228,14	1.245,19	1.262,25	1.279,31	1.296,37
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.313,42	1.330,48	1.347,54	1.364,60	1.381,65	1.398,71	1.415,77	1.432,83	1.449,88
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
1.466,94	1.484,00	1.501,06	1.518,11	1.535,17	1.552,23	1.569,29	1.586,34	1.603,40
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
1.620,46	1.637,52	1.654,57	1.671,63	1.688,69	1.705,75	1.722,80	1.739,86	1.756,92
Classe 27 (Valores em R$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM FINAL DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS								

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.205,69	1.229,80	1.253,91	1.278,03	1.302,14	1.326,26	1.350,37	1.374,48	1.398,60
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.422,71	1.446,82	1.470,94	1.495,05	1.519,17	1.543,28	1.567,39	1.591,51	1.615,62
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.639,73	1.663,85	1.687,96	1.712,08	1.736,19	1.760,30	1.784,42	1.808,53	1.832,64
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.856,76	1.880,87	1.904,99	1.929,10	1.953,21	1.977,33	2.001,44	2.025,55	2.049,67
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.073,78	2.097,90	2.122,01	2.146,12	2.170,24	2.194,35	2.218,46	2.242,58	2.266,69
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.290,81	2.314,92	2.339,03	2.363,15	2.387,26	2.411,37	2.435,49	2.459,60	2.483,72

Anexos IV a XII, da Lei Municipal nº 5250, de 30 de novembro de 2018
PLANO DE CARGOS MAGISTÉRIO - LEI Nº 5250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.465,55	1.524,17	1.585,14	1.648,54	1.714,49	1.783,07	1.854,39	1.928,56	2.005,71	2.085,93	2.169,37	2.256,15	2.391,52	2.535,01
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.648,74	1.714,69	1.783,28	1.854,61	1.928,79	2.005,94	2.086,18	2.169,63	2.256,41	2.346,67	2.440,54	2.538,16	2.690,45	2.851,88
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.978,49	2.057,63	2.139,93	2.225,53	2.314,55	2.407,14	2.503,42	2.603,56	2.707,70	2.816,01	2.928,65	3.045,79	3.228,54	3.422,25
Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.423,65	2.520,60	2.621,42	2.726,28	2.835,33	2.948,74	3.066,69	3.189,36	3.316,93	3.449,61	3.587,59	3.731,10	3.954,96	4.192,26
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.931,10	3.048,34	3.170,28	3.297,09	3.428,97	3.566,13	3.708,78	3.857,13	4.011,41	4.171,87	4.338,74	4.512,29	4.783,03	5.070,01
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.297,49	3.429,39	3.566,57	3.709,23	3.857,60	4.011,90	4.172,38	4.339,27	4.512,84	4.693,36	4.881,09	5.076,33	5.380,91	5.703,77
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.956,99	4.115,27	4.279,88	4.451,08	4.629,12	4.814,28	5.006,85	5.207,13	5.415,41	5.632,03	5.857,31	6.091,60	6.457,10	6.844,53
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.847,31	5.041,20	5.242,85	5.452,56	5.670,67	5.897,49	6.133,39	6.378,73	6.633,88	6.899,23	7.175,20	7.462,21	7.909,94	8.384,54
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.276,05	1.327,09	1.380,18	1.435,38	1.492,80	1.552,51	1.614,61	1.679,19	1.746,36	1.816,22	1.888,87	1.964,42	2.082,29	2.207,22
Professor 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.717,96	2.826,68	2.939,75	3.057,34	3.179,63	3.306,81	3.439,09	3.576,65	3.719,72	3.868,50	4.023,24	4.184,17	4.435,23	4.701,34
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3057,71	3180,02	3307,22	3439,51	3577,09	3720,17	3868,98	4023,74	4184,69	4352,07	4526,16	4707,2	4989,64	5289,01
Professor 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3669,25	3816,02	3968,66	4127,41	4292,5	4464,2	4642,77	4828,48	5021,62	5222,49	5431,39	5648,64	5987,56	6346,81
Professor 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4494,84	4674,63	4861,62	5056,08	5258,33	5468,66	5687,41	5914,9	6151,5	6397,56	6653,46	6919,6	7334,78	7774,86
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.685,30	1.752,71	1.822,82	1.895,73	1.971,56	2.050,43	2.132,44	2.217,74	2.306,45	2.398,71	2.494,66	2.594,44	2.750,11	2.915,11
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14

1.895,95	1.971,79	2.050,66	2.132,69	2.217,99	2.306,71	2.398,98	2.494,94	2.594,74	2.698,53	2.806,47	2.918,73	3.093,85	3.279,48
Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.275,15	2.366,16	2.460,80	2.559,23	2.661,60	2.768,07	2.878,79	2.993,94	3.113,70	3.238,25	3.367,78	3.502,49	3.712,64	3.935,40
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.787,06	2.898,54	3.014,48	3.135,06	3.260,47	3.390,88	3.526,52	3.667,58	3.814,28	3.966,86	4.125,53	4.290,55	4.547,98	4.820,86
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.370,60	3.505,42	3.645,64	3.791,47	3.943,13	4.100,85	4.264,88	4.435,48	4.612,90	4.797,41	4.989,31	5.188,88	5.500,22	5.830,23
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.791,92	3.943,60	4.101,34	4.265,39	4.436,01	4.613,45	4.797,99	4.989,91	5.189,50	5.397,08	5.612,97	5.837,49	6.187,74	6.559,00
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.550,31	4.732,32	4.921,62	5.118,48	5.323,22	5.536,15	5.757,59	5.987,90	6.227,41	6.476,51	6.735,57	7.004,99	7.425,29	7.870,81
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.574,13	5.797,10	6.028,98	6.270,14	6.520,94	6.781,78	7.053,05	7.335,17	7.628,58	7.933,73	8.251,07	8.581,12	9.095,98	9.641,74
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.465,55	1.524,17	1.585,14	1.648,54	1.714,49	1.783,07	1.854,39	1.928,56	2.005,71	2.085,93	2.169,37	2.256,15	2.391,52	2.535,01
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.648,74	1.714,69	1.783,28	1.854,61	1.928,79	2.005,94	2.086,18	2.169,63	2.256,41	2.346,67	2.440,54	2.538,16	2.690,45	2.851,88
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.978,49	2.057,63	2.139,93	2.225,53	2.314,55	2.407,14	2.503,42	2.603,56	2.707,70	2.816,01	2.928,65	3.045,79	3.228,54	3.422,25
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.423,65	2.520,60	2.621,42	2.726,28	2.835,33	2.948,74	3.066,69	3.189,36	3.316,93	3.449,61	3.587,59	3.731,10	3.954,96	4.192,26
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58	3.105,01	3.229,21	3.358,38	3.492,71	3.632,42	3.777,72	3.928,83	4.164,55	4.414,43
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58	3.105,01	3.229,21	3.358,38	3.492,71	3.632,42	3.777,72	3.928,83	4.164,55	4.414,43

LEI Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Símbolo do cargo em Comissão	Valor em R$	Símbolo de Função Gratificada	Valor em R$
CC1	10.508,64	**FG1**	940,36
CC2	8.633,77	**FG2**	1.116,68
CC3	7.746,30	**FG3**	1.293,00
CC4	7.276,11	**FG4**	1.410,54
CC5	6.723,64	**FG5**	1.528,09
CC6	6.300,48	**FG6**	1.645,64
CC7	5.407,13	**FG7**	1.763,18
CC8	5.007,47	**FG8**	1.880,74
CC9	4.596,06	**FG9**	2.057,05
CC10	3.632,18	**FG10**	2.233,37
CC11	3.103,22	**FG11**	2.586,01
CC12	2.491,98	**FG12**	2.938,65
CC13	1.880,74	**FG13**	3.643,92

Anexo I, da Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008.
Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
Decreto Municipal nº 7483, de 4 de julho de 2014.

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde
Emprego Público: Agente de combate às endemias
- Salário: 1.343,65

Lei Municipal nº 4825, de 13 de julho de 2016.
Subsídio Prefeito Municipal: 24.008,73
Subsídio Vice Prefeito Municipal: 11.336,63
Subsídios Secretários Municipais: 10.669,96

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:36DD0321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 649/2020

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

1. A atualização dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, dos servidores inativos, dos cargos comissionados, dos membros do conselho tutelar, do quadro próprio do magistério e do valor do piso mínimo do plantão médico, na ordem de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), efetuada através do Decreto nº 8774, de 25 de setembro de 2020.
2. O disposto no § 6º, do Artigo 39 da Constituição Federal.
"Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos".

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores de Subsídio e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Pública Municipal.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ /_____ / _____	_____
Edição: _____	Procuradoria Municipal
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	

ANEXO II da Lei Municipal nº 3812, de 4 de Abril de 2012.

TABELA DE VENCIMENTOS								
CARGO MULTIFUNCIONAL								
AGENTE DE APOIO								
FUNÇÕES:								
Classe 1 (Valores em R$)								
Zelador; Faxineiro; Servente de Limpeza; Gari de Limpeza de Rua; Monitor de ônibus.								
Jardineiro.								
Monitor de ônibus; Contínuo; Auxiliar de Serviços Gerais (demais ativ.não compreendidas nas classif. A nível operacional).								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.168,42	1.191,78	1.215,15	1.238,52	1.261,89	1.285,26	1.308,63	1.331,99	1.355,36
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.378,73	1.402,10	1.425,47	1.448,84	1.472,20	1.495,57	1.518,94	1.542,31	1.565,68
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.589,05	1.612,41	1.635,78	1.659,15	1.682,52	1.705,89	1.729,26	1.752,62	1.775,99
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**

1.799,36	1.822,73	1.846,10	1.869,47	1.892,83	1.916,20	1.939,57	1.962,94	1.986,31
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.009,68	2.033,04	2.056,41	2.079,78	2.103,15	2.126,52	2.149,89	2.173,25	2.196,62
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.219,99	2.243,36	2.266,73	2.290,10	2.313,46	2.336,83	2.360,20	2.383,57	2.406,94
Classe 2 (Valores em R$)								
Cozinheira; Merendeira; Auxiliar de Cozinha; Padeiro.								
Lavador; Lubrificador; Frentista.								
Telefonista.								
Vigia; Segurança.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.226,81	1.251,35	1.275,88	1.300,42	1.324,96	1.349,49	1.374,03	1.398,57	1.423,10
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.447,64	1.472,17	1.496,71	1.521,25	1.545,78	1.570,32	1.594,86	1.619,39	1.643,93
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.668,46	1.693,00	1.717,54	1.742,07	1.766,61	1.791,15	1.815,68	1.840,22	1.864,75
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.889,29	1.913,83	1.938,36	1.962,90	1.987,44	2.011,97	2.036,51	2.061,04	2.085,58
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.110,12	2.134,65	2.159,19	2.183,73	2.208,26	2.232,80	2.257,33	2.281,87	2.306,41
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.330,94	2.355,48	2.380,02	2.404,55	2.429,09	2.453,62	2.478,16	2.502,70	2.527,23
Classe 3 (Valores em R$)								
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais).								
Mãe Social; Agente Social.								
Borracheiro.								
Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.343,67	1.370,54	1.397,41	1.424,29	1.451,16	1.478,03	1.504,91	1.531,78	1.558,65
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.585,53	1.612,40	1.639,27	1.666,15	1.693,02	1.719,89	1.746,77	1.773,64	1.800,51
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.827,39	1.854,26	1.881,13	1.908,01	1.934,88	1.961,75	1.988,63	2.015,50	2.042,37
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.069,25	2.096,12	2.122,99	2.149,87	2.176,74	2.203,61	2.230,49	2.257,36	2.284,23
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.311,11	2.337,98	2.364,85	2.391,73	2.418,60	2.445,47	2.472,35	2.499,22	2.526,09
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.552,97	2.579,84	2.606,71	2.633,59	2.660,46	2.687,33	2.714,21	2.741,08	2.767,95
Classe 4 (Valores em R$)								
Agente de Trânsito; Fiscal de Trânsito.								
Eletricista Predial; Blaster.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.449,27	1.478,26	1.507,24	1.536,23	1.565,21	1.594,20	1.623,18	1.652,17	1.681,16
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.710,14	1.739,13	1.768,11	1.797,10	1.826,08	1.855,07	1.884,05	1.913,04	1.942,02
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.971,01	2.000,00	2.028,98	2.057,97	2.086,95	2.115,94	2.144,92	2.173,91	2.202,89
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.231,88	2.260,86	2.289,85	2.318,83	2.347,82	2.376,81	2.405,79	2.434,78	2.463,76
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.492,75	2.521,73	2.550,72	2.579,70	2.608,69	2.637,67	2.666,66	2.695,65	2.724,63
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.753,62	2.782,60	2.811,59	2.840,57	2.869,56	2.898,54	2.927,53	2.956,51	2.985,50
Classe 5 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério.								
Instrutor de Aprendizagem								
Soldador; Chapeador; Eletricista Automotivo.								
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro.								
Eletricista Oficial.								
Motorista Categoria 1: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias “B” ou “C”.								

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.550,38	1.581,39	1.612,40	1.643,41	1.674,41	1.705,42	1.736,43	1.767,44	1.798,45
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.829,45	1.860,46	1.891,47	1.922,48	1.953,48	1.984,49	2.015,50	2.046,51	2.077,51
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.108,52	2.139,53	2.170,54	2.201,55	2.232,55	2.263,56	2.294,57	2.325,58	2.356,58
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.387,59	2.418,60	2.449,61	2.480,61	2.511,62	2.542,63	2.573,64	2.604,65	2.635,65
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.666,66	2.697,67	2.728,68	2.759,68	2.790,69	2.821,70	2.852,71	2.883,71	2.914,72
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.945,73	2.976,74	3.007,75	3.038,75	3.069,76	3.100,77	3.131,78	3.162,78	3.193,79
Classe 6 (Valores em R$)								
Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior.								
Mecânico.								
Eletricista Pleno.								
Operador de Máquinas Categoria 1: Operador de Máquinas de Britador; Operador de Mesa Vibroacabadora;								
Máquina de Pintura de Faixas; Máquinas de fabricar meio-fio; Máquina de cortar asfalto; Roçadeira Tobata, Roçadeira de Pneu, Capinadeira, Operador de Usina de Asfalto.								
Motorista Categoria 2: Condutor de veículos que exijam CNH Categorias "D" ou "E".								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.651,50	1.684,53	1.717,56	1.750,59	1.783,62	1.816,65	1.849,68	1.882,71	1.915,74
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.948,77	1.981,80	2.014,83	2.047,86	2.080,89	2.113,92	2.146,95	2.179,98	2.213,01
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.246,04	2.279,07	2.312,10	2.345,13	2.378,15	2.411,18	2.444,21	2.477,24	2.510,27
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.543,30	2.576,33	2.609,36	2.642,39	2.675,42	2.708,45	2.741,48	2.774,51	2.807,54
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.840,57	2.873,60	2.906,63	2.939,66	2.972,69	3.005,72	3.038,75	3.071,78	3.104,81
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.137,84	3.170,87	3.203,90	3.236,93	3.269,96	3.302,99	3.336,02	3.369,05	3.402,08
Classe 7 (Valores em R$)								
Mecânico de Máquinas Pesadas.								
Operador de Maquinas Categoria 2: Retroescavadeira; Escavadeira Hidráulica; Motoniveladora; Trator de Lâmina;								
Carregadeira; Fresadora de Asfalto; Rolo Compactador; Vibroacabadora; Bombeiro de Aeródromo.								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.757,10	1.792,24	1.827,39	1.862,53	1.897,67	1.932,81	1.967,95	2.003,10	2.038,24
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.073,38	2.108,52	2.143,66	2.178,81	2.213,95	2.249,09	2.284,23	2.319,37	2.354,52
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.389,66	2.424,80	2.459,94	2.495,08	2.530,23	2.565,37	2.600,51	2.635,65	2.670,80
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.705,94	2.741,08	2.776,22	2.811,36	2.846,51	2.881,65	2.916,79	2.951,93	2.987,07
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.022,22	3.057,36	3.092,50	3.127,64	3.162,78	3.197,93	3.233,07	3.268,21	3.303,35
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.338,49	3.373,64	3.408,78	3.443,92	3.479,06	3.514,20	3.549,35	3.584,49	3.619,63
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM GESTÃO								
FUNÇÕES:								
Assistente Administrativo; Secretária; Assistente Contábil; Assistente de Administração, Orçamento e Finanças Públicas;								
Assistente de Informações Técnicas, Culturais e Desportivas; Assistente de Assistência e Desenvolvimento Social.								
Fiscal de Tributos; Fiscal do Consumidor; Fiscal de Obras; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fiscal de Limpeza Urbana.								
Técnico em Segurança do Trabalho.								
Desenhista Técnico; Técnico em Edificações; Assistente de Desenvolvimento Urbano.								
Técnico Agrícola; Assistente de Desenvolvimento Ambiental.								
Topógrafo.								
Assistente de Informática.								
Classe 8 - Nível Médio (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.557,87	1.589,03	1.620,18	1.651,34	1.682,50	1.713,65	1.744,81	1.775,97	1.807,13

10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.838,28	1.869,44	1.900,60	1.931,76	1.962,91	1.994,07	2.025,23	2.056,39	2.087,54
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.118,70	2.149,86	2.181,01	2.212,17	2.243,33	2.274,49	2.305,64	2.336,80	2.367,96
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.399,12	2.430,27	2.461,43	2.492,59	2.523,75	2.554,90	2.586,06	2.617,22	2.648,38
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.679,53	2.710,69	2.741,85	2.773,00	2.804,16	2.835,32	2.866,48	2.897,63	2.928,79
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.959,95	2.991,11	3.022,26	3.053,42	3.084,58	3.115,74	3.146,89	3.178,05	3.209,21
Classe 9 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.791,54	1.827,38	1.863,21	1.899,04	1.934,87	1.970,70	2.006,53	2.042,36	2.078,19
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.114,02	2.149,85	2.185,68	2.221,52	2.257,35	2.293,18	2.329,01	2.364,84	2.400,67
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.436,50	2.472,33	2.508,16	2.543,99	2.579,82	2.615,66	2.651,49	2.687,32	2.723,15
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.758,98	2.794,81	2.830,64	2.866,47	2.902,30	2.938,13	2.973,96	3.009,80	3.045,63
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.081,46	3.117,29	3.153,12	3.188,95	3.224,78	3.260,61	3.296,44	3.332,27	3.368,10
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.403,93	3.439,77	3.475,60	3.511,43	3.547,26	3.583,09	3.618,92	3.654,75	3.690,58
Classe 10 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.328,99	2.375,57	2.422,15	2.468,73	2.515,31	2.561,89	2.608,47	2.655,05	2.701,63
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.748,21	2.794,79	2.841,37	2.887,95	2.934,53	2.981,11	3.027,69	3.074,27	3.120,85
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.167,43	3.214,01	3.260,59	3.307,17	3.353,75	3.400,33	3.446,91	3.493,49	3.540,07
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
3.586,65	3.633,23	3.679,81	3.726,39	3.772,97	3.819,55	3.866,13	3.912,71	3.959,29
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
4.005,87	4.052,45	4.099,03	4.145,61	4.192,19	4.238,77	4.285,35	4.331,93	4.378,51
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
4.425,09	4.471,67	4.518,25	4.564,83	4.611,41	4.657,99	4.704,57	4.751,14	4.797,72
CARGO MULTIFUNCIONAL								
ASSISTENTE EM SAÚDE								
FUNÇÕES:								
Auxiliar de enfermagem.								
Técnico de enfermagem.								
Auxiliar de farmácia.								
Técnico de farmácia.								
Auxiliar de saúde bucal.								
Técnico de saúde bucal.								
Auxiliar de laboratório.								
Técnico de laboratório.								
Auxiliar de saneamento.								
Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos.								
Técnico de Raio X.								
Classe 11 - Nível Médio (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.168,42	1.191,78	1.215,15	1.238,52	1.261,89	1.285,26	1.308,63	1.331,99	1.355,36
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.378,73	1.402,10	1.425,47	1.448,84	1.472,20	1.495,57	1.518,94	1.542,31	1.565,68
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.589,05	1.612,41	1.635,78	1.659,15	1.682,52	1.705,89	1.729,26	1.752,62	1.775,99
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.799,36	1.822,73	1.846,10	1.869,47	1.892,83	1.916,20	1.939,57	1.962,94	1.986,31
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.009,68	2.033,04	2.056,41	2.079,78	2.103,15	2.126,52	2.149,89	2.173,25	2.196,62

46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.219,99	2.243,36	2.266,73	2.290,10	2.313,46	2.336,83	2.360,20	2.383,57	2.406,94
Classe 12 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.343,67	1.370,54	1.397,41	1.424,29	1.451,16	1.478,03	1.504,91	1.531,78	1.558,65
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.585,53	1.612,40	1.639,27	1.666,15	1.693,02	1.719,89	1.746,77	1.773,64	1.800,51
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.827,39	1.854,26	1.881,13	1.908,01	1.934,88	1.961,75	1.988,63	2.015,50	2.042,37
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.069,25	2.096,12	2.122,99	2.149,87	2.176,74	2.203,61	2.230,49	2.257,36	2.284,23
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.311,11	2.337,98	2.364,85	2.391,73	2.418,60	2.445,47	2.472,35	2.499,22	2.526,09
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.552,97	2.579,84	2.606,71	2.633,59	2.660,46	2.687,33	2.714,21	2.741,08	2.767,95
Classe 13 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.746,75	1.781,69	1.816,62	1.851,56	1.886,49	1.921,43	1.956,36	1.991,30	2.026,23
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.061,17	2.096,10	2.131,04	2.165,97	2.200,91	2.235,84	2.270,78	2.305,71	2.340,65
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.375,58	2.410,52	2.445,45	2.480,39	2.515,32	2.550,26	2.585,19	2.620,13	2.655,06
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.690,00	2.724,93	2.759,87	2.794,80	2.829,74	2.864,67	2.899,61	2.934,54	2.969,48
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.004,41	3.039,35	3.074,28	3.109,22	3.144,15	3.179,09	3.214,02	3.248,96	3.283,89
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.318,83	3.353,76	3.388,70	3.423,63	3.458,57	3.493,50	3.528,44	3.563,37	3.598,31
Classe 14 - Nível Médio (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.557,87	1.589,03	1.620,18	1.651,34	1.682,50	1.713,65	1.744,81	1.775,97	1.807,13
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.838,28	1.869,44	1.900,60	1.931,76	1.962,91	1.994,07	2.025,23	2.056,39	2.087,54
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.118,70	2.149,86	2.181,01	2.212,17	2.243,33	2.274,49	2.305,64	2.336,80	2.367,96
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.399,12	2.430,27	2.461,43	2.492,59	2.523,75	2.554,90	2.586,06	2.617,22	2.648,38
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.679,53	2.710,69	2.741,85	2.773,00	2.804,16	2.835,32	2.866,48	2.897,63	2.928,79
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.959,95	2.991,11	3.022,26	3.053,42	3.084,58	3.115,74	3.146,89	3.178,05	3.209,21
Classe 15 - Nível Técnico (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.791,54	1.827,38	1.863,21	1.899,04	1.934,87	1.970,70	2.006,53	2.042,36	2.078,19
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.114,02	2.149,85	2.185,68	2.221,52	2.257,35	2.293,18	2.329,01	2.364,84	2.400,67
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
2.436,50	2.472,33	2.508,16	2.543,99	2.579,82	2.615,66	2.651,49	2.687,32	2.723,15
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
2.758,98	2.794,81	2.830,64	2.866,47	2.902,30	2.938,13	2.973,96	3.009,80	3.045,63
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
3.081,46	3.117,29	3.153,12	3.188,95	3.224,78	3.260,61	3.296,44	3.332,27	3.368,10
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
3.403,93	3.439,77	3.475,60	3.511,43	3.547,26	3.583,09	3.618,92	3.654,75	3.690,58
Classe 16 - Nível Superior (Valores em R$)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.328,99	2.375,57	2.422,15	2.468,73	2.515,31	2.561,89	2.608,47	2.655,05	2.701,63
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
2.748,21	2.794,79	2.841,37	2.887,95	2.934,53	2.981,11	3.027,69	3.074,27	3.120,85
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.167,43	3.214,01	3.260,59	3.307,17	3.353,75	3.400,33	3.446,91	3.493,49	3.540,07

28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
3.586,65	3.633,23	3.679,81	3.726,39	3.772,97	3.819,55	3.866,13	3.912,71	3.959,29
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
4.005,87	4.052,45	4.099,03	4.145,61	4.192,19	4.238,77	4.285,35	4.331,93	4.378,51
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
4.425,09	4.471,67	4.518,25	4.564,83	4.611,41	4.657,99	4.704,57	4.751,14	4.797,72
Classe 17 (Valores em R$)								
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20h (vinte horas)								
FISIOTERAPEUTA								
FONOAUDIÓLOGO								
NUTRICIONISTA								
PSICÓLOGO								
TERAPÊUTA OCUPACIONAL								
ODONTÓLOGO								
BIOMÉDICO								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.828,71	2.885,29	2.941,86	2.998,44	3.055,01	3.111,58	3.168,16	3.224,73	3.281,31
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
3.337,88	3.394,46	3.451,03	3.507,60	3.564,18	3.620,75	3.677,33	3.733,90	3.790,48
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
3.847,05	3.903,62	3.960,20	4.016,77	4.073,35	4.129,92	4.186,50	4.243,07	4.299,64
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
4.356,22	4.412,79	4.469,37	4.525,94	4.582,52	4.639,09	4.695,66	4.752,24	4.808,81
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
4.865,39	4.921,96	4.978,54	5.035,11	5.091,68	5.148,26	5.204,83	5.261,41	5.317,98
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
5.374,56	5.431,13	5.487,70	5.544,28	5.600,85	5.657,43	5.714,00	5.770,57	5.827,15
Classe 18 (Valores em R$)								
EDUCADOR SOCIAL								
EDUCADOR FÍSICO								
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
ELETROTÉCNICO								
ORIENTADOR FISIOCORPORAL								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
2.999,27	3.059,25	3.119,24	3.179,22	3.239,21	3.299,20	3.359,18	3.419,17	3.479,15
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
3.539,14	3.599,12	3.659,11	3.719,09	3.779,08	3.839,06	3.899,05	3.959,03	4.019,02
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
4.079,01	4.138,99	4.198,98	4.258,96	4.318,95	4.378,93	4.438,92	4.498,90	4.558,89
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
4.618,87	4.678,86	4.738,84	4.798,83	4.858,82	4.918,80	4.978,79	5.038,77	5.098,76
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
5.158,74	5.218,73	5.278,71	5.338,70	5.398,68	5.458,67	5.518,65	5.578,64	5.638,63
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
5.698,61	5.758,60	5.818,58	5.878,57	5.938,55	5.998,54	6.058,52	6.118,51	6.178,49
Classe 19 (Valores em R$)								
ADMINISTRADOR								
ASSISTENTE SOCIAL								
CONTADOR								
ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
ENFERMEIRO – 30h (trinta horas)								
ENGENHEIRO AMBIENTAL								
ODONTÓLOGO ENDODONTIA 20h								
ODONTÓLOGO PACIENTES ESPECIAIS 20h								
ODONTÓLOGO PERIODONTISTA 20h								
ODONTÓLOGO PROTESISTA 20h								
ODONTÓLOGO TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILO-FACIAL 20h								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
3.681,86	3.755,50	3.829,14	3.902,77	3.976,41	4.050,05	4.123,69	4.197,32	4.270,96
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
4.344,60	4.418,23	4.491,87	4.565,51	4.639,15	4.712,78	4.786,42	4.860,06	4.933,70

19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
5.007,33	5.080,97	5.154,61	5.228,24	5.301,88	5.375,52	5.449,16	5.522,79	5.596,43
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
5.670,07	5.743,71	5.817,34	5.890,98	5.964,62	6.038,25	6.111,89	6.185,53	6.259,17
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
6.332,80	6.406,44	6.480,08	6.553,71	6.627,35	6.700,99	6.774,63	6.848,26	6.921,90
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
6.995,54	7.069,18	7.142,81	7.216,45	7.290,09	7.363,72	7.437,36	7.511,00	7.584,64
Classe 20 (Valores em R$)								
MÉDICO VETERINÁRIO								
FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA – 40h (quarenta horas)								
FARMACÊUTICO INDUSTRIAL – 40h (quarenta horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
3.980,86	4.060,48	4.140,10	4.219,71	4.299,33	4.378,95	4.458,56	4.538,18	4.617,80
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
4.697,42	4.777,03	4.856,65	4.936,27	5.015,88	5.095,50	5.175,12	5.254,74	5.334,35
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
5.413,97	5.493,59	5.573,21	5.652,82	5.732,44	5.812,06	5.891,67	5.971,29	6.050,91
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
6.130,53	6.210,14	6.289,76	6.369,38	6.448,99	6.528,61	6.608,23	6.687,85	6.767,46
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
6.847,08	6.926,70	7.006,32	7.085,93	7.165,55	7.245,17	7.324,78	7.404,40	7.484,02
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
7.563,64	7.643,25	7.722,87	7.802,49	7.882,10	7.961,72	8.041,34	8.120,96	8.200,57
Classe 21 (Valores em R$)								
ENFERMEIRO ESF								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
4.909,15	5.007,34	5.105,52	5.203,70	5.301,89	5.400,07	5.498,25	5.596,44	5.694,62
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
5.792,80	5.890,99	5.989,17	6.087,35	6.185,54	6.283,72	6.381,90	6.480,08	6.578,27
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
6.676,45	6.774,63	6.872,82	6.971,00	7.069,18	7.167,37	7.265,55	7.363,73	7.461,92
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
7.560,10	7.658,28	7.756,46	7.854,65	7.952,83	8.051,01	8.149,20	8.247,38	8.345,56
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
8.443,75	8.541,93	8.640,11	8.738,30	8.836,48	8.934,66	9.032,84	9.131,03	9.229,21
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
9.327,39	9.425,58	9.523,76	9.621,94	9.720,13	9.818,31	9.916,49	10.014,68	10.112,86
Classe 22 (Valores em R$)								
ADVOGADO								
ARQUITETO								
ENGENHEIRO CIVIL								
ODONTÓLOGO SB								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
5.657,44	5.770,59	5.883,74	5.996,89	6.110,04	6.223,19	6.336,33	6.449,48	6.562,63
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
6.675,78	6.788,93	6.902,08	7.015,23	7.128,38	7.241,53	7.354,67	7.467,82	7.580,97
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
7.694,12	7.807,27	7.920,42	8.033,57	8.146,72	8.259,87	8.373,01	8.486,16	8.599,31
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
8.712,46	8.825,61	8.938,76	9.051,91	9.165,06	9.278,20	9.391,35	9.504,50	9.617,65
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
9.730,80	9.843,95	9.957,10	10.070,25	10.183,40	10.296,54	10.409,69	10.522,84	10.635,99
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
10.749,14	10.862,29	10.975,44	11.088,59	11.201,74	11.314,88	11.428,03	11.541,18	11.654,33
Classe 23 (Valores em R$)								
MÉDICO – 20h (vinte horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
8.676,88	8.850,42	9.023,96	9.197,50	9.371,03	9.544,57	9.718,11	9.891,65	10.065,18
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
10.238,72	10.412,26	10.585,80	10.759,34	10.932,87	11.106,41	11.279,95	11.453,49	11.627,02

19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
11.800,56	11.974,10	12.147,64	12.321,17	12.494,71	12.668,25	12.841,79	13.015,33	13.188,86
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
13.362,40	13.535,94	13.709,48	13.883,01	14.056,55	14.230,09	14.403,63	14.577,16	14.750,70
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
14.924,24	15.097,78	15.271,31	15.444,85	15.618,39	15.791,93	15.965,47	16.139,00	16.312,54
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
16.486,08	16.659,62	16.833,15	17.006,69	17.180,23	17.353,77	17.527,30	17.700,84	17.874,38
Classe 24 (Valores em R$)								
MÉDICO – 30h (trinta horas)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
13.015,34	13.275,65	13.535,95	13.796,26	14.056,57	14.316,87	14.577,18	14.837,49	15.097,80
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
15.358,10	15.618,41	15.878,72	16.139,02	16.399,33	16.659,64	16.919,94	17.180,25	17.440,56
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
17.700,86	17.961,17	18.221,48	18.481,78	18.742,09	19.002,40	19.262,70	19.523,01	19.783,32
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
20.043,62	20.303,93	20.564,24	20.824,55	21.084,85	21.345,16	21.605,47	21.865,77	22.126,08
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
22.386,39	22.646,69	22.907,00	23.167,31	23.427,61	23.687,92	23.948,23	24.208,53	24.468,84
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
24.729,15	24.989,45	25.249,76	25.510,07	25.770,37	26.030,68	26.290,99	26.551,29	26.811,60
Classe 25 (Valores em R$)								
MÉDICO ESF								
MÉDICO GENERALISTA								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
17.353,80	17.700,87	18.047,95	18.395,03	18.742,10	19.089,18	19.436,25	19.783,33	20.130,41
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
20.477,48	20.824,56	21.171,63	21.518,71	21.865,79	22.212,86	22.559,94	22.907,01	23.254,09
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
23.601,17	23.948,24	24.295,32	24.642,39	24.989,47	25.336,54	25.683,62	26.030,70	26.377,77
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
26.724,85	27.071,92	27.419,00	27.766,08	28.113,15	28.460,23	28.807,30	29.154,38	29.501,46
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
29.848,53	30.195,61	30.542,68	30.889,76	31.236,84	31.583,91	31.930,99	32.278,06	32.625,14
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
32.972,22	33.319,29	33.666,37	34.013,44	34.360,52	34.707,60	35.054,67	35.401,75	35.748,82
Classe 26 (Valores em R$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM DIAS DE SEMANA (DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
886,31	904,03	921,76	939,48	957,21	974,94	992,66	1.010,39	1.028,11
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.045,84	1.063,57	1.081,29	1.099,02	1.116,75	1.134,47	1.152,20	1.169,92	1.187,65
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.205,38	1.223,10	1.240,83	1.258,55	1.276,28	1.294,01	1.311,73	1.329,46	1.347,18
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.364,91	1.382,64	1.400,36	1.418,09	1.435,82	1.453,54	1.471,27	1.488,99	1.506,72
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
1.524,45	1.542,17	1.559,90	1.577,62	1.595,35	1.613,08	1.630,80	1.648,53	1.666,25
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
1.683,98	1.701,71	1.719,43	1.737,16	1.754,89	1.772,61	1.790,34	1.808,06	1.825,79
Classe 27 (Valores em R$)								
MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA								
MÉDICO PLANTONISTA EM PEDIATRIA								
POR PLANTÃO DE 12 HORAS								
EM FINAL DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS								
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
1.252,95	1.278,01	1.303,07	1.328,13	1.353,19	1.378,25	1.403,30	1.428,36	1.453,42

10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
1.478,48	1.503,54	1.528,60	1.553,66	1.578,72	1.603,78	1.628,84	1.653,89	1.678,95
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
1.704,01	1.729,07	1.754,13	1.779,19	1.804,25	1.829,31	1.854,37	1.879,43	1.904,48
28	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**
1.929,54	1.954,60	1.979,66	2.004,72	2.029,78	2.054,84	2.079,90	2.104,96	2.130,02
37	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**
2.155,07	2.180,13	2.205,19	2.230,25	2.255,31	2.280,37	2.305,43	2.330,49	2.355,55
46	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**
2.380,61	2.405,66	2.430,72	2.455,78	2.480,84	2.505,90	2.530,96	2.556,02	2.581,08

Anexos IV a XII, da Lei Municipal nº 5250, de 30 de novembro de 2018

PLANO DE CARGOS MAGISTÉRIO - LEI Nº 5250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Professor 20h - Nivel Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.522,99	1.583,91	1.647,27	1.713,16	1.781,68	1.852,95	1.927,07	2.004,15	2.084,32	2.167,69	2.254,40	2.344,57	2.485,25	2.634,36
Professor 20h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.713,37	1.781,90	1.853,18	1.927,31	2.004,40	2.084,58	2.167,96	2.254,68	2.344,87	2.438,66	2.536,21	2.637,65	2.795,91	2.963,67
Professor 20h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.056,04	2.138,28	2.223,81	2.312,77	2.405,28	2.501,49	2.601,55	2.705,61	2.813,83	2.926,39	3.043,44	3.165,18	3.355,09	3.556,40
Professor 20h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.518,65	2.619,40	2.724,17	2.833,14	2.946,46	3.064,32	3.186,90	3.314,37	3.446,95	3.584,82	3.728,22	3.877,35	4.109,99	4.356,59
Professor 40h - Nível Superior - E5													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.045,99	3.167,83	3.294,54	3.426,32	3.563,38	3.705,91	3.854,15	4.008,32	4.168,65	4.335,39	4.508,81	4.689,16	4.970,51	5.268,74
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - F6													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.426,75	3.563,81	3.706,37	3.854,62	4.008,81	4.169,16	4.335,93	4.509,36	4.689,74	4.877,33	5.072,42	5.275,32	5.591,84	5.927,35
Professor 40h - Nível Mestrado - G7													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.112,10	4.276,58	4.447,65	4.625,55	4.810,58	5.003,00	5.203,12	5.411,24	5.627,69	5.852,80	6.086,91	6.330,39	6.710,21	7.112,83
Professor 40h - Nível Doutorado													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.037,32	5.238,81	5.448,37	5.666,30	5.892,95	6.128,67	6.373,82	6.628,77	6.893,92	7.169,68	7.456,46	7.754,72	8.220,01	8.713,21
Professor 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.326,07	1.379,11	1.434,28	1.491,65	1.551,31	1.613,37	1.677,90	1.745,02	1.814,82	1.887,41	1.962,91	2.041,42	2.163,91	2.293,74
Professor 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.824,50	2.937,48	3.054,98	3.177,18	3.304,27	3.436,44	3.573,89	3.716,85	3.865,52	4.020,14	4.180,95	4.348,19	4.609,08	4.885,62
Professor 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3177,57	3304,67	3436,86	3574,33	3717,31	3866	4020,64	4181,47	4348,72	4522,67	4703,58	4891,72	5185,23	5496,34
Professor 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3813,08	3965,6	4124,23	4289,2	4460,76	4639,19	4824,76	5017,75	5218,46	5427,2	5644,29	5870,06	6222,27	6595,601
Professor 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4671,03	4857,87	5052,19	5254,27	5464,44	5683,02	5910,34	6146,76	6392,63	6648,33	6914,27	7190,84	7622,29	8079,623
Supervisor Escolar 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.751,36	1.821,41	1.894,27	1.970,04	2.048,84	2.130,80	2.216,03	2.304,67	2.396,86	2.492,73	2.592,44	2.696,14	2.857,91	3.029,38
Supervisor Escolar 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.970,27	2.049,08	2.131,04	2.216,29	2.304,94	2.397,13	2.493,02	2.592,74	2.696,45	2.804,31	2.916,48	3.033,14	3.215,13	3.408,04

Supervisor Escolar 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.364,33	2.458,90	2.557,26	2.659,55	2.765,93	2.876,57	2.991,63	3.111,30	3.235,75	3.365,18	3.499,79	3.639,78	3.858,16	4.089,65
Supervisor Escolar 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.896,31	3.012,16	3.132,65	3.257,95	3.388,27	3.523,80	3.664,76	3.811,35	3.963,80	4.122,35	4.287,25	4.458,74	4.726,26	5.009,84
Orientador Escolar 40h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.502,72	3.642,83	3.788,54	3.940,08	4.097,69	4.261,59	4.432,06	4.609,34	4.793,71	4.985,46	5.184,88	5.392,28	5.715,81	6.058,76
Orientador Escolar 40h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
3.940,56	4.098,18	4.262,11	4.432,59	4.609,90	4.794,29	4.986,07	5.185,51	5.392,93	5.608,65	5.832,99	6.066,31	6.430,29	6.816,11
Orientador Escolar 40h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
4.728,68	4.917,83	5.114,54	5.319,12	5.531,89	5.753,16	5.983,29	6.222,62	6.471,53	6.730,39	6.999,60	7.279,59	7.716,36	8.179,34
Orientador Escolar 40h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
5.792,63	6.024,34	6.265,31	6.515,92	6.776,56	7.047,62	7.329,52	7.622,71	7.927,61	8.244,72	8.574,51	8.917,49	9.452,54	10.019,69
Professor de Educação Física 20h - Nível Superior - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.522,99	1.583,91	1.647,27	1.713,16	1.781,68	1.852,95	1.927,07	2.004,15	2.084,32	2.167,69	2.254,40	2.344,57	2.485,25	2.634,36
Professor de Educação Física 20h - Nível Pós-Graduação - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1.713,37	1.781,90	1.853,18	1.927,31	2.004,40	2.084,58	2.167,96	2.254,68	2.344,87	2.438,66	2.536,21	2.637,65	2.795,91	2.963,67
Professor de Educação Física 20h - Nível Mestrado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.056,04	2.138,28	2.223,81	2.312,77	2.405,28	2.501,49	2.601,55	2.705,61	2.813,83	2.926,39	3.043,44	3.165,18	3.355,09	3.556,40
Professor de Educação Física 20h - Nível Doutorado - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.518,65	2.619,40	2.724,17	2.833,14	2.946,46	3.064,32	3.186,90	3.314,37	3.446,95	3.584,82	3.728,22	3.877,35	4.109,99	4.356,59
Professor 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.652,13	2.758,22	2.868,54	2.983,29	3.102,62	3.226,72	3.355,79	3.490,02	3.629,62	3.774,81	3.925,80	4.082,83	4.327,80	4.587,47
Professor de Educação Infantil 40h - Magistério - Cargo em Extinção													
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
2.652,13	2.758,22	2.868,54	2.983,29	3.102,62	3.226,72	3.355,79	3.490,02	3.629,62	3.774,81	3.925,80	4.082,83	4.327,80	4.587,47

LEI Nº 4.742, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
Estrutura Organizacional do Poder Executivo

Símbolo do cargo em Comissão	Valor em R$	Símbolo de Função Gratificada	Valor em R$
CC1	10.920,57	**FG1**	977,22
CC2	8.972,22	**FG2**	1.160,45
CC3	8.049,95	**FG3**	1.343,68
CC4	7.561,34	**FG4**	1.465,58
CC5	6.987,21	**FG5**	1.587,99
CC6	6.547,46	**FG6**	1.710,14
CC7	5.619,09	**FG7**	1.832,29
CC8	5.203,76	**FG8**	1.954,45
CC9	4.776,22	**FG9**	2.137,68
CC10	3.774,56	**FG10**	2.320,91
CC11	3.224,86	**FG11**	2.687,38
CC12	2.589,66	**FG12**	3.053,84
CC13	1.954,46	**FG13**	3.786,76

Anexo I, da Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008.
Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
Decreto Municipal nº 7483, de 4 de julho de 2014.
Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde

Emprego Público: Agente de combate às endemias
- Salário: 1.396,32

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:69057926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.071.493,66	3.962.574,63	2.339.456,54	2.184.089,23	2.210.386,85	2.177.464,32	2.163.410,14	2.161.761,16	2.167.306,64	2.277.535,77	2.312.184,38	2.104.587,07	28.132.250,39	0,00
Pessoal Ativo	1.894.271,75	3.621.597,35	2.160.292,76	1.994.300,84	2.017.686,82	1.982.382,31	1.966.769,67	1.961.652,70	1.966.702,23	2.078.842,69	2.111.744,79	2.104.587,07	25.860.830,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.598.284,40	3.059.016,44	1.858.134,12	1.680.596,59	1.696.705,15	1.659.660,15	1.643.270,98	1.638.285,54	1.640.806,50	1.738.386,00	1.746.393,39	1.736.550,68	21.696.089,94	0,00
Obrigações Patronais	294.963,47	561.510,49	300.102,53	311.516,35	319.328,59	320.631,50	321.310,79	321.179,26	323.725,08	338.220,17	363.357,98	366.334,69	4.142.180,90	0,00
Benefícios Previdenciários	1.023,88	1.070,42	2.056,11	2.187,90	1.653,08	2.090,66	2.187,90	2.187,90	2.170,65	2.236,52	1.993,42	1.701,70	22.560,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	177.221,91	340.977,28	179.163,78	189.788,39	192.700,03	195.082,01	196.640,47	200.108,46	200.604,41	198.693,08	200.439,59	0,00	2.271.419,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	149.366,33	285.741,61	151.256,28	161.880,89	164.792,53	168.588,24	170.705,62	174.173,61	174.252,18	174.420,73	176.342,18	0,00	1.951.520,20	0,00
Pensões	27.855,58	55.235,67	27.907,50	27.907,50	27.907,50	26.493,77	25.934,85	25.934,85	26.352,23	24.272,35	24.097,41	0,00	319.899,21	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.221,91	340.977,28	179.163,78	189.788,39	192.700,03	195.082,01	196.640,47	200.108,46	200.604,41	198.693,08	200.439,59	0,00	2.271.419,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	177.221,91	340.977,28	179.163,78	189.788,39	192.700,03	195.082,01	196.640,47	200.108,46	200.604,41	198.693,08	200.439,59	0,00	2.271.419,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.894.271,75	3.621.597,35	2.160.292,76	1.994.300,84	2.017.686,82	1.982.382,31	1.966.769,67	1.961.652,70	1.966.702,23	2.078.842,69	2.111.744,79	2.104.587,07	25.860.830,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.641.024,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	195.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.446.024,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.860.830,98	48,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.860.852,97	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.417.810,32	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.974.767,67	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BBF56E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	11/2019	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.109.410,53	7.616.769,46	4.731.902,08	5.218.964,03	4.270.663,37	3.863.546,06	3.907.947,53	4.568.294,01	5.963.817,40	5.225.678,21	5.332.631,90	4.823.108,61	59.632.733,19	78.067.379,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.001,79	381.791,71	282.763,79	317.205,65	369.788,60	344.242,35	373.403,07	366.998,90	619.262,66	340.433,15	363.596,79	427.041,25	4.455.529,71	6.898.970,51
IPTU	22.484,26	39.913,82	7.227,30	38.616,22	25.775,23	36.820,55	105.965,01	100.372,06	359.458,11	44.008,23	55.056,11	50.051,76	885.748,66	1.693.300,00
ISS	97.008,89	109.964,00	114.027,44	108.905,94	154.970,91	102.446,91	85.305,92	87.609,43	93.167,07	113.047,55	119.945,41	116.721,55	1.303.121,02	2.182.316,76
ITBI	13.962,27	39.973,10	6.940,00	13.834,56	5.229,00	24.667,44	26.843,23	34.275,60	19.070,25	34.842,96	38.979,54	55.745,98	314.363,93	435.000,00
IRRF	81.968,22	141.019,77	77.834,13	84.128,60	94.226,54	89.621,82	92.055,43	91.123,75	91.371,01	99.319,26	93.274,89	93.876,63	1.129.820,05	1.272.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.578,15	50.921,02	76.734,92	71.720,33	89.586,92	90.685,63	63.233,48	53.618,06	56.196,22	49.215,15	56.340,84	110.645,33	822.476,05	1.315.453,75
Contribuições	40.118,57	38.378,59	39.517,26	39.911,54	40.002,29	39.062,27	35.929,07	40.820,94	40.656,82	41.329,94	43.698,04	41.009,05	480.434,38	484.866,25
Receita patrimonial	21.647,57	20.374,62	6.436,88	7.795,26	6.746,35	4.121,05	3.842,33	4.082,81	3.688,07	2.233,77	1.220,02	1.524,93	83.713,66	563.308,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.574,87	9.301,92	6.436,88	7.795,26	6.746,35	4.121,05	3.842,33	4.082,81	3.688,07	2.233,77	1.220,02	1.524,93	61.568,26	303.308,63
Outras Receitas Patrimoniais	11.072,70	11.072,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.145,40	260.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	741,28	185,32	440,07	736,66	353,38	507,05	746,22	373,11	1.114,55	261,18	0,00	672,55	6.131,37	180.000,00
Transferências correntes	3.760.031,59	7.167.439,49	4.398.610,43	4.846.985,78	3.837.825,15	3.468.573,59	3.370.500,59	4.153.107,56	5.295.388,78	4.836.768,85	4.920.431,58	4.346.959,71	54.402.623,10	69.802.533,71
Cota parte do FPM	1.718.852,30	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	19.211.826,35	28.956.655,00
Cota parte do ICMS	691.810,77	1.094.494,37	935.324,78	881.398,62	905.876,20	715.081,14	510.891,72	877.784,94	839.185,16	822.400,05	1.059.943,90	977.923,14	10.312.114,79	11.795.000,00
Cota parte do IPVA	28.476,41	41.402,57	657.102,94	298.220,89	221.630,48	64.826,75	62.231,82	70.266,42	48.015,16	57.287,20	66.010,10	37.191,74	1.652.662,48	2.577.000,00
Cota parte do ITR	8.012,83	5.990,79	2.141,53	1.991,98	1.795,55	1.335,57	1.075,43	2.685,43	3.779,90	3.800,46	82.700,07	117.411,99	232.721,53	37.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.200,00
Transferências da LC 61/1989	14.177,41	16.664,21	12.420,69	13.467,40	12.428,46	11.153,52	11.120,75	10.000,81	12.013,75	13.894,09	16.320,28	18.677,91	162.339,28	218.000,00
Transferências do FUNDEB	664.817,40	766.637,83	899.344,48	882.076,41	652.505,92	625.590,43	481.343,75	525.055,63	662.283,10	607.729,29	705.729,26	715.095,41	8.188.208,91	9.152.382,50
Outras transferências correntes	633.884,47	2.510.888,54	275.575,03	433.769,73	677.629,15	711.643,60	904.945,26	1.528.541,31	1.766.983,51	2.084.631,41	1.985.237,26	1.129.020,49	14.642.749,76	16.979.196,21
Outras receitas correntes	17.869,73	8.599,73	4.133,65	6.329,14	15.947,60	7.039,75	123.526,25	2.910,69	3.706,52	4.651,32	3.685,47	5.901,12	204.300,97	137.700,00
DEDUÇÕES (II)	492.265,91	614.633,65	644.738,18	706.227,88	501.537,97	426.267,89	396.842,27	419.902,09	414.165,48	428.881,59	445.892,98	500.568,72	5.991.924,61	6.026.645,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	492.265,91	614.633,65	644.738,18	706.227,88	501.537,97	426.267,89	396.842,27	419.902,09	414.165,48	428.881,59	445.892,98	500.568,72	5.991.924,61	6.026.645,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.617.144,62	7.002.135,81	4.087.163,90	4.512.736,15	3.769.125,40	3.437.278,17	3.511.105,26	4.148.391,92	5.549.651,92	4.796.796,62	4.886.738,92	4.322.539,89	53.640.808,58	72.040.734,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	73.125,00	0,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	35.168,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.617.144,62	7.002.135,81	4.087.163,90	4.512.736,15	3.696.000,40	3.437.278,17	3.389.230,26	4.148.391,92	5.549.651,92	4.796.796,62	4.886.738,92	4.322.539,89	53.445.808,58	72.005.565,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.617.144,62	7.002.135,81	4.087.163,90	4.512.736,15	3.696.000,40	3.437.278,17	3.389.230,26	4.148.391,92	5.549.651,92	4.796.796,62	4.886.738,92	4.322.539,89	53.445.808,58	72.005.565,80

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C16868F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**2.267.739,61**	**2.264.017,63**	**1.159,98**	**2.562,00**	**41.589,12**	**1.668.455,53**	**1.441.876,32**	**1.441.876,29**	**30.663,17**	**237.505,19**	**240.067,19**
GABINETE DA PREFEITA	0,00	10.253,07	10.253,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	7.935,24	7.935,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	111.825,91	108.583,91	680,00	2.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	421.576,10	421.575,20	0,90	0,00	0,00	35.351,98	17.728,78	17.728,78	17.623,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	738.909,91	738.909,91	0,00	0,00	41.589,12	152.538,35	189.219,45	189.219,45	4.908,02	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	755.673,81	755.673,81	0,00	0,00	0,00	933.858,67	693.527,02	693.526,99	2.826,49	237.505,19	237.505,19
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	100.433,64	99.954,56	479,08	0,00	0,00	338.354,73	335.603,93	335.603,93	2.750,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	8.442,02	8.442,02	0,00	0,00	0,00	189.542,03	189.542,03	189.542,03	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	112.689,91	112.689,91	0,00	0,00	0,00	18.809,77	16.255,11	16.255,11	2.554,66	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.267.739,61**	**2.264.017,63**	**1.159,98**	**2.562,00**	**41.589,12**	**1.668.455,53**	**1.441.876,32**	**1.441.876,29**	**30.663,17**	**237.505,19**	**240.067,19**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53EE3526

